SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3510

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0374/2023

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0374/2023**

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CENTRALFORTE USINAGEM E CALDEIRARIA EIRELI**, CNPJ/CPF: **26.075.428/0001-97**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-09-03-00** com descrição de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS, SOLDA, TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**, capacidade produtiva 18,6 toneladas por mês, área útil 2000 m2, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos, nº 254, Bairro Belvedere, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'47,33" e Longitude: 42°38'30,72", conforme processo administrativo nº 01457/01458/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0374/2023**
[ X ] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 04/05/2026**.**

**Coronel Fabriciano, MG, 04 de maio de 2023.**

***IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA***
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

**PROCESSO Nº 01457/01458/2022/CIMVA**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**
**Atividades secundárias: S-03-07-00** com descrição de **USINAGEM, TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA**, capacidade produtiva 9,0 toneladas por mês, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, e **S-03-06-00** com descrição de **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE MATERIAIS,** capacidade produtiva 1,8 toneladas por mês, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, e S**-04-11-00** com descrição de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA,** capacidade produtiva 0,3 toneladas por mês, e **S-04-12-00** com descrição de **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,** capacidade produtiva 0,3 toneladas por mês, ambas, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos, nº 254, Bairro Belvedere, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'47,33" e Longitude: 42°38'30,72", conforme processo administrativo nº 01457/01458/2022/CIMVA.
**DAS CONDICIONANTES**
**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01457/01458/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de até 60 (sessenta) dias, a conta a partir da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS, e também um Plano Ação Emergencial – PAE, em caso de acidentes/impacto.
**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01457/01458/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar em um prazo de até 60 (sessenta) dias, a certificação de calibração do aparelho do laudo de ruído com Art, e apresentar um cronograma de monitoramento em até 30 (trinta) dias, com execução anual durante a vigência da licença.
**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01457/01458/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, observados os presos estabelecidos na DN Copam 232.

**Condicionante 04:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01457/01458/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar a partir da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**2C4E94C0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0375/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0375/2023**

O Município de Barão de Cocais – MG no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2021, juntamente com o apoio da equipe técnica do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço - CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LUIZ FELIPE EBOLI IABRUDI – EPP**, CNPJ/CPF: **09.471.513/0001-55**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS corretiva**, objeto do requerimento é regularização corretiva, para exercer a atividade principal de **S-07-02-00** com descrição **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO**, volume do corte 147.376,150M³, volume do nivelamento 112.430,007M³, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Estrada Barão de Cocais, s/nº, no Bairro Expansão Urbana de acordo com a Lei 1343/2006, no Município de Barão de Cocais no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°56'24" e Long: 43°30'5,55", conforme processo administrativo nº 0934/0935/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - Nº 0375/2023.**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 04/05/2026.

**Barão de Cocais MG, 04 de maio de 2023.**

***DÉCIO GERALDO DOS SANTOS*** -
Prefeito
Autoridade Municipal

***CRISTIANO DE OLIVEIRA LAGE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VERSO
**Processo N°: 0934/0935/2022/CIMVA**

**Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Atividades secundária: S-07-02-01** com descrição de **ABERTURA DE ESTRADA EM GERAL,** extensão da abertura de estrada 1,602 KM por 10m de largura, potencial poluidor geral P, porte PP, classe 1, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, e **S-07-04-00** com descrição de **RETIRADA DE TOP SOIL (camada superficial de solo/matéria orgânica)**, volume de retirada do TOP SOIL 8.991,905M³, em uma área de 1,602 de cumprimento por 10 de largura, potencial poluidor geral M, porte G, classe 3, fator locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Antônio Soeiro, nº 37, no Bairro Vila Regina no Município de Barão de Cocais no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°56'24" e Long: 43°30'5,55", conforme processo administrativo nº 0934/0935/2022/CIMVA.

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01**: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0934/0935/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 45 dias, a contar da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, o Estudo Técnico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , das área de intervenção de acordo com o Auto de Infração (intervenção em APP as margens do curso hídrico, e desmate/supressão de vegetação e destoca), levando em consideração o DAIA emitido pelo CODEMA do Município, o objetivo é verificar quanto a necessidade de o empreendimento ter que solicitar um novo DAIA ao município, para regularizar as demais áreas intervidas que não foram informadas ao Município, e que consequentemente não constaram no DAIA já emito pelo Codema.

**Condicionante 02**: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0934/0935/2022/CIMVA, em relação a atividade já executada com a retirada da camada superficial vegetal orgânica do solo o TOP SOIL, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 45 dias a contar da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, conforme proposto pelo empreendimento e acordado com o Município oficio nº 085/2023/SMMA, o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD com ART, relatório técnico de execução do cronograma apresentado, para região da área limítrofe com as Áreas de Proteção Ambiental – APA'S de Castro/Cambota, em uma área de 3,78 há.

**Condicionante 03**: De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n° 0934/0935/2022/CIMVA, em relação a atividade já executada com a retirada da camada superficial vegetal orgânica do solo o TOP SOIL, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 45 dias, a contar da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, conforme proposto pelo empreendimento e acordado com o Município oficio nº 085/2023/SMMA, objetivando a realização de melhorias no entorno da Cachoeira da Água Fria, o Projeto com ART e cronograma de execução de implantação de pista de caminhada, plantio de árvores, e cercamento da nascente com um raio de 50 metros, e de acordo com o cronograma a ser apresentado, apresentar o relatório técnico de execução das medidas propostas.

**Condicionante 04**: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0934/0935/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, o Projeto com ART, de infraestrutura adotada para implantação da estrada contendo rede de drenagem e o tipo de pavimentação.

**Condicionante 05**: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0934/0935/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento do certificado de licenciamento ambiental simplificado, em parceria com o Município a implantação de um Programa de Educação Ambiental em um local determinado pelo Município, e apresentar relatório técnico de execução das ações anualmente.

OBS: Oportuno advertir ao empreendedor, que a análise negativa quanto ao descumprimento das condicionantes previstas, bem como

qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação ao órgão ambiental licenciador CIMVA/Município, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

**Publicado por:**
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
**Código Identificador:**8465091B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ANULAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – ATO DE ANULAÇÃO O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide ANULAR o processo Licitatório 009/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – ATO DE ANULAÇÃO O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Senhor Presidente, decide ANULAR o processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 006/2023, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA

**Publicado por:**
Germana Maria de Melo Vitorino
**Código Identificador:**4C1E80D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE ARP Nº 01/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2023
ORIGEM: Pregão Presencial 001/2023.
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVER XAVIER, CNPJ: 21.258.010/0001-00
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e congêneres, conforme descrito no Termo de Referência**.
VALOR ESTIMADO DA ATA: LOTE 1 - R$ 21.498,80 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOTE 2 – R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). LOTE 3 – R$ 41.547,45 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente da AMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**1A14A9DB

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2020**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: BRAND360 MARKETING E DESIGN LTDA, CNPJ Nº. 21.712.308/0001-30. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, qual seja, contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da Amepi.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.310,00, sendo R$ 770,00 mensais.
VIGÊNCIA: 3 meses, sendo 26/04/23 a 26/07/23

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**88BA9C76

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 26/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 –INSTITUTO DIOGENES AIRES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Objeto: O objeto do presente processo é para a contratação de pessoa jurídica especializada na ministração de curso de arte-educação ambiental de capacitação de educadores e agentes ambientais intermunicipais, incluindo a mentoria antes e após o curso. Contratado Instituto Diogenes Aires De Desenvolvimento Ambiental Ltda. **CNPJ:** 36.639.893/0001-67**.** Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 13.000,00 (treze mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 08 de maio de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**AC206BB6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 172/2023. **Contratada:** HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Vitrectomias. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa ao Aditivo. Objeto: Acréscimo de R$200,00 (duzentos reais) ao valor inicialmente pactuado, passando o Contrato nº 172/2023 para o valor global de R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Demais informações permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES,***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**6931F155

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 168/2023. **Contratada:** HBC – Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de vitrectomias. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, alínea

"a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa ao Aditivo. Objeto: Acréscimo de R$200,00 (duzentos reais) ao valor inicialmente pactuado, passando o Contrato nº 172/2023 para o valor global de R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Demais informações permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES,***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**FC74E14E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 218/2023. **Contratada**: Instituto de Saúde Avançada Ltda.**,** CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para realização de exames Cintilografia da Paratireoide em Uberlândia. Valor total do contrato: R$920,00 (novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 27/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**A5F241CC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 39/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 39/2023 – Dispensa de Licitação nº 26/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: Pharmédice Manipulações Especializadas Eireli, CNPJ nº 10.461.807/0001-85. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**1E95D003

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 40/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 40/2023 – Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 11.872.656/0001-10. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$923,00 (novecentos e vinte e três reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**87257DAE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 41/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 41/2023 – Dispensa de Licitação nº 28/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: RDD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.389.285/0001-18. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$184,40 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**78B11730

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 42/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 42/2023 – Dispensa de Licitação nº 29/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$2.216,50 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**34838C59

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 43/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 43/2023 – Dispensa de Licitação nº 30/2023. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 10.829.779/0001-06. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$4.768,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E5C6D3C9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 44/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 44/2023 – Dispensa de Licitação nº 31/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: FERNAMED LTDA., CNPJ nº 04.759.433/0001-86. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$3.627,25 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**77D81CAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ENDEREÇO: PRAÇA OSCAR BOTELHO, NÚMERO 70, CENTRO TEL (35) 3832-5777 CEP: 37270-000-MG
CNPJ: 20.929.212-0001-65 E-MAIL: licitacao@campobelo.mg.leg.br

EDITAL Nº 025/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS.
VALOR CONTRATADO: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), por cada transmissão de sessão ordinária, o valor de R$933,00 (novecentos e trinta e três reais) por cada retransmissão e a importância de R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) por cada spot. Estes valores incluem os encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução deste contrato.

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT, EM HARMONIA DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
01001-CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
3390.39.92 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade Institucional.

Os interessados em participar deste processo licitatório deverão entregar as documentações exigidas no Edital 025/23 até a abertura dos envelopes, que ocorrerá em duas sessões, sendo a primeira no dia 15/05/2023 às 14 horas. A empresa que não conseguir entregar a documentação antes da data prevista poderá entregar até a segunda abertura dos envelopes, que ocorrerá no dia 13/06/2023 às 14 horas.

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**68830DA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria n°488/2023**
**DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°02/2023**
**Inexigibilidade 01/2023 - Credenciamento n°01/2023**

As 08: 00hs do dia 02 de maio de 2023, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria n°488/2023 , para a realização do credenciamento n°01/2023 , processo autuado sob o n°002/2023 , cujo objeto e prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 07 de março de 2023. Credenciou o seguinte prestador de serviço: Renes Antônio Morais dos Santos – CPF: 760.380.846-49. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vander Geraldo de Oliveira para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 02 de maio de 2023.

***MARIA APARECIDA FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**7EA64556

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO nº 040/2023** – Licitação Compartilhada Com a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 015/2023

**OBJETIVO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados e entre outros que são de responsabilidade da CMCA, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina, prestação de serviços da sede da CMCA.

Sagrou se a vencedora do certame a empresa **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 22.540.353/0001-17,** com o valor estimado de R$ 29.936,40 (vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

A luz do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento e a indicação da Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.**

**Catas Altas/MG, 08 de maio de 2023.**

***VANDER GERALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ana Paula Bitencourt
**Código Identificador:**53CF5BF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº: 016/2023**
**Dispensa nº: 011/2023**
**Contrato nº: 010/2023**
Empresa Contratada: CANASSA & VALENTE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à locação e manutenção de servidor para operação do SIAFIC e servidor para realização de backup dos dados da Câmara Municipal com sistema de segurança de rede.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência de 04/05/2023 a 04/05/2024.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, 04 de maio de 2023.

***RODRIGO ZARA FARIA***
Presidente.

**Publicado por:**
Firmino Libório Leal
**Código Identificador:**C6A7A15B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

**ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 12/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

| PONTO CERTO CEREAIS EIRELI EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 50 | R$ 16,90 | R$ 845,00 |
| 02 | 220 | R$ 16,85 | R$ 3.707,00 |
| 03 | 80 | R$ 24,80 | R$ 1.984,00 |
| 04 | 10 | R$ 8,30 | R$ 83,00 |
| 05 | 480 | R$ 6,25 | R$ 3.000,00 |
| 06 | 24 | R$ 8,90 | R$ 213,60 |
| 07 | 24 | R$ 6,80 | R$ 163,20 |
| 08 | 10 | R$ 6,85 | R$ 68,50 |
| 09 | 1 | R$ 1,85 | R$ 1,85 |
| 10 | 264 | R$ 4,95 | R$ 1.306,80 |

Valor total registrado: R$ 11.372,95 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Curvelo/MG, 05 de maio de 2023.

***SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**1E4D15D7

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### PORTARIA Nº 714/2023

**PORTARIA N.º 714, DE 05 DE MAIO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023 E 06/2023, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços n.º 05/2023 e 06/2023, oriundas do Processo Licitatório n.º 10/2023 – Pregão Presencial n.º 05/2023, que tem por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

**Art. 2º** Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

**Art. 3º** Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução das ARP n.º 05/2023 e 06/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2023.

***VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**C19F2720

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### PORTARIA Nº 715/2023

**PORTARIA N.º 715, DE 05 DE MAIO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor(a) e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 07/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 12/2023 – Pregão Presencial n.º 07/2023, que tem por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

**Art. 2º** Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

**Art. 3º** Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução da ARP n.º 07/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2023.

***VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**8FC4663D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA Nº 716/2023**

**PORTARIA N.º 716, DE 05 DE MAIO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor(a) e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 08/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 11/2023 – Pregão Presencial n.º 06/2023, que tem por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem".

**Art. 2º** Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

**Art. 3º** Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução da ARP n.º 08/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2023.

***VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**4E91FF36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO 05/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 05/2023, com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do procedimento, correspondente a aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo.

**EMPRESA:** AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA, inscrita no CNPJ 04.790.773/0001-70.
**O VALOR TOTAL** de R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a um gasto estimado de 1200 litros, sendo 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por litro.
**VIGÊNCIA:** 08/05/2023 a 31/12/2023.

O fornecimento deverá iniciar em 09 de maio de 2023, conforme contrato a ser elaborado pelo setor competente.

Desterro do Melo, 08 de maio de 2023.

***JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO***
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**3540B24F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação, por ocasião da realização de eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. FORNECEDOR REGISTRADO: **FESTAS PRÁTICAS LTDA – ME**. Valor total **lote 1** – Serviços de Locação de Tendas R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Valor total **lote 2** – Serviços de Locação de Palcos – R$ 8.066,00 (oito mil e sessenta e seis reais). Valor global total estimado: R$ 28.466,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência: 12 meses. Data: 08/05/2023.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**EA937DE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG, João Maurício da Silva, em observância à Lei Federal nº 10.520/02, c/c com Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 014/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 002/2023, cujo objeto era: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, em geral, que atenderão às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG;*

**Considerando** que o Presidente é a autoridade competente para homologação de processo licitatório (art. art. 4, inciso XXII da Lei 10.520/02 c/c art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93);

**Considerando** o termo de adjudicação emitido Ilma. Pregoeira Oficial;

**Decido HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2023, com o julgamento, conforme abaixo relacionado:

**FORNECEDOR:** ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EVENTOS LTDA;
ITENS:05,06,07,08,11,12,15,18,20,21,22,23,24,25, 27,28,30,31,35,36,37,39 e 40, NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.891,40 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Pirapora-MG, 17 de abril de 2023.

***JOÃO MAURÍCIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**A4058EDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000, no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 9ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **24 de maio, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei: **PROJETO DE LEI N. 25/2023** – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. **Objetivo**: atender à determinação contida no §1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 73-A, III da Lei Orgânica Municipal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Poços de Caldas e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 22 (vinte e dois de maio, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 08 de maio de 2023.

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Taís Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A6A56225

### ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 10ª Audiência Pública do Exercício de 2023, oportunidade em que se dará a **Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2023**, a realizar-se no próximo **dia 26 de maio, sexta-feira,** a partir das **15 horas**, em cumprimento às exigências contidas especificamente no art. 9°, §4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 24 (vinte e quatro) de maio, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão

transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 08 de maio de 2023.

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Taís Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**76FAE952

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
**PORTARIA N. 4, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia os membros do Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de analisar os agravos ambientais com repercussão nas águas e realizar estudos para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Município de Poços de Caldas, biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa e,
Considerando que nos termos do art. 74, §1º da Resolução n. 854, de 28 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente poderá, a seu critério, integrar ou propor a criação de grupos especiais de trabalho, com o objetivo de analisar questões que envolvam sua área de atuação, a fim de apresentar relatório que proponha a solução da questão estudada;
Considerando ainda que, em conformidade com o art. 74, §2º da Resolução n. 854 de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, estes grupos especiais de trabalho poderão ser integrados por representantes de entidades que desenvolvam, ainda que indiretamente, atividades relacionadas à defesa do meio ambiente;
Considerando o inteiro teor do disposto no Requerimento de Comissão n. 1, de 2021, de autoria da Vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, **RESOLVE**:
Art. 1º Nos termos da legislação vigente, fica constituído o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de analisar os agravos ambientais com repercussão nas águas e realizar estudos para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Município de Poços de Caldas.
Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho constituído por esta Portaria fica integrado pelos Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, biênio 2023/2024 e ainda pelos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos, associações e entidades:
I – José Edilberto da Silva Resende (Titular) e Isabel Regina Figueiredo Spina Alves (Suplente) - representantes da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II – Regina Maria Cioffi Batagini (Titular) e Rogério Araújo Dias (Suplente) - representantes da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE;
III – Paulo Fernando da Silveira (Titular) e Wellington Alves Gammarano (Suplente) – representantes do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE;
IV - Alexandre Pereira de Oliveira (Titular) e Héber Luiz Caponi Alberti (Suplente) – representantes da Comissão de Energia Nuclear – CNEN – Laboratório de Poços de Caldas;
V – Carlos Eduardo Corrêa de Brito (Titular) e Anna Luiza de Souza Nery (Suplente), representantes da Faculdade Anhanguera;
VI – Misael de Mendonça (Titular) e Tatiana Alves de Andrade Farias (Suplente) – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
VII - Milton Karlo Teixeira Lima (Titular) e João Paulo de Lima Braga (Suplente) – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - João Viçozo da Silva Júnior (Titular) e Fábio William Rodrigues (Suplente) – representantes da INB – Indústrias Nucleares do Brasil.
Art. 3º Fica nomeada a servidora Patrícia Vieira para prestar assistência aos trabalhos do Grupo Especial de Trabalho, a qual ficará à sua disposição durante todo o trabalho, sem prejuízo da assistência das Assessorias Técnicas da Câmara Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 26 de abril de 2023.

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**EA81D16F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2003**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando desistência protocolada no âmbito desta Casa Legislativa, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):**

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**CANDIDATO:** FILIPI SOUZA MAFRA

**CARGO:** PROCURADOR JURÍDICO

Teófilo Otoni - MG, 08 de maio de 2023.

***LIDIOMAR SOUZA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**76DA9466

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO SUV**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Três Pontas - MG

**CONTRATADA**: **COMERCIAL AMÉRICA DE VEÍCULOS LTDA**

**VALOR**: **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**

**VIGÊNCIA**: 05/05/2024

***VEREADOR ANTONIO CARLOS DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

**Publicado por:**
Josias Batista Silva
**Código Identificador:**75754625

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**
**EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

DISPENSA LICITAÇÃO 011/2023 - EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
OBJETO: COMPRA DE 200 PASTAS EM PAPEL CARTOLINA AZUL 240G COM VINCO – MEDINDO 47,5X 35CM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE torna público que, conforme os preceitos contidos no Termo de Referência no Processo de Dispensa de Licitação número 011/2023, a empresa que apresentou o melhor preço, GRÁFICA E CARIMBOS CG CNPJ 42.882.514/0001-68 não conseguiu regularizar sua situação fiscal junto a Receita Estadual, apesar de ter sido concedida a benesse trazida pelo artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006, e resultou desclassificada. Dessa forma, fica convocada a 2ª (segunda) colocada no certame THAILUAN MOREIRA VIEIRA DA SILVA 10413925676 CNPJ: 46.124.522/0001-04 para continuidade na DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**
Fernando Cesar de Barros
**Código Identificador:**A31F18DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

Certifica, conforme DecretoFederal nº10.032de1ºdeoutubrode2019, que a produtorarural**Maria Tereza Viana Boari**, inscrita no CPF: 552.958.356-34, com o empreendimento**Doces DuJapa**,localizado no Sítio DUJAPA, Jacuba,s/n,Zona Rural de Coronel Xavier Chaves-CEP36.330-000 ,está**registrado sobcódigo E-008**, classificadocomo**Granja Leiteira.**Este estabelecimento foi inspecionado encontrando-se apto às condições higiênicas e sanitárias, para produzirpara fabricação de**Doce de Leite E-008/01 e Doce de Leite com Limão E-008/02** no âmbito de abrangência territorial do CIGEDAS VERTENTES.

**Publicado por:**
Bruno Henrique Mourão Rigueira Cavalcanti
**Código Identificador:**314B6AD2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**
**ENCERRRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO T&H FRANGOS**

A Proprietária do Estabelecimento T&H Frangos , Sra Derleia Aparecida Sobreira Pedrosa , CPF nº 002.684.626-82, registrado no Serviço de Inspeção Municipal do CIGEDAS sob o nº A-005, localizado no Sítio Patrimônio, Catête , Zona Rural de Barroso, CEP 36.212-000 requereu o encerramento das atividades de seu Estabelecimento no dia 27 de Março de 2023.

**Publicado por:**
Bruno Henrique Mourão Rigueira Cavalcanti
**Código Identificador:**1966ABD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 08/05/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na finalização e acabamento de 03 (três) salas no terceiro pavimento e reforma/adaptação nos demais pavimentos na sede do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:
"http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp",
devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0062023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**6758B199

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante para o abastecimento da frota do CISAMAPI. Valor Global: R$ 12.829,56(Doze mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Contratada: MARIMBA

EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.759.958/0001-24.

Ponte Nova, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
**Código Identificador:**C121FCF5

**CISAMAPI**
**EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 08/05/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do SETS. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0092023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**7B57E47F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**CREDENCIAMENTO 017/2023**

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 017/2023 para Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para a realização de leilões de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**DC661BA1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**CREDENCIAMENTO 18/2023**

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO

PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 10 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023, estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 018/2023 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara, Itabira e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS***
Presidente do CPL.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**9A3AE71E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2023, DISPENSA Nº 007/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 12/2023 - Valor: R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais) - Vigência: 03/05/2023 – 02/09/2023 SEMTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.509/0001-98, REPRESENTADA Solange Dias dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 041.726.696-03

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**4FBA22C3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023, DISPENSA Nº 008/2023, aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG., nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 13/2023 - Valor: R$ 30.902,00 (trinta mil novecentos e dois reais) - Vigência: 05/05/2023 – 31/12/2023 - ANDRÉ PROENÇA GONÇAVES ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.750/0001-31, REPRESENTADA ANDRÉ PROENÇA GONÇAVES, CPF 072.366.186-32.

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**F065EC95

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2023, DISPENSA Nº 009/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da informação, para**Implantação, Migração, Customização, Capacitação, Suporte e Manutenção corretiva e evolutiva** do software de gestão público (sob licença general publiclicense - GPL), disponível no portal do software público brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br) para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG., nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 14/2023 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Vigência: 05/05/2023 – 04/05/2024 - **W2O CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.074.987/0001-30, REPRESENTADA **Odilon Neto Pereira de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 086.941.716-94,

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**A56709BC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2023, DISPENSA Nº 010/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria em Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira dos serviços de saúde do CISNORTE., nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 15/2023 - R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - Vigência: 10/05/2023 – 09/01/2024 - **MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.767.800/0001-06, REPRESENTADA- Aylsson Macena Queiroz, inscrito no CPF sob o n°. 035.502.116-19.

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**FA465587

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL HOSPITALAR**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA**
**Estado de Minas Gerais**

**PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório 007/2023 - Pregão Eletrônico 003/2023**

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 22/05/2022, às 09:30 horas o **PL 007/2022** - **Pregão Eletrônico 003/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar, Bens Duráveis, Saneantes e Reagentes que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMBAJE.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

**Data de abertura de propostas:** 22/05/2023.
**Recebimento de propostas:** Até as 09h:00min do dia 22/05/2023.
**Abertura das propostas:** 09h:30min
**Referência de tempo:** Horário de Brasília.
**Local da sessão pública:** Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

***ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ -***
Pregoeiro.

**Jacinto/MG, 08 de Abril de 2023.**

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**6CAA9D5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – DAE, ATRAVÉS DO Pregoeiro, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n° 017/2022, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS.

OBJETO: "REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023".

Tupaciguara, 08 de Maio de 2023

***MARCELO NOVAIS BORGES***
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Adriano de Oliveira Musse
**Código Identificador:**724786BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 016/2023**

**PORTARIA Nº016/2023**
Antônio Vicente de Mira Neto, estando como Diretor do DMAAE-Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
**RESOLVE:**
Art.1º - NOMEAR a Srª. Sara Venâncio Soares, para o cargo de Secretária, de acordo com o art.6º da Lei nº1.798 de 30/04/1998.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

***Publique-se,***
***Registre-se;***
***Cumpra-se.***

Ouro Fino, 05 de maio de 2023.

***ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**4D71ADD3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 021/2023 – pregão presencial 008/23**. Objeto: aquisição de Carbonato de Sódio (Barrilha leve) para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante **GR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ 32.077.431/0001-23, no valor de R$ 393.020,00 (trezentos e noventa e três mil e vinte reais).

Ouro Fino (MG), 08 de maio de 2023

***ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO***
Diretor DMAAE

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**DAD718E7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**ADJUDICAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Adjudico** o item do Pregão Presencial nº 021/2023 a empresa **GR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ 32.077.431/0001-23, no valor de R$ 393.020,00 (trezentos e noventa e três mil e vinte reais). Ouro Fino (MG), pelo critério de menor preço global.

Ouro Fino (MG), 08 de maio de 2023 -

***ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**862838FE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Face ao constante dos autos do Processo 021/2023 - Pregão Presencial nº 008/2023, do tipo menor preço unitário (aquisição de Carbonato de Sódio – Barrilha leve). **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 08 de maio de 2023 -

***ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**936D2C0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

**FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA 2023/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA 2023/2024

Ficam convocados os funcionários celetistas do Hospital Frei Gabriel, de Frutal -MG - HFG, estabelecido na Avenida Brasília Nº 0333 , Bairro Jardim das laranjeiras, Frutal-MG, para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2023/2024, conforme Portaria MTE/SSST nº 8, de 23 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial de União de 24 de fevereiro de 1999, Seção 1 e retificações/alterações posteriores, que alterou a Norma Regulamentadora - NR-5, a qual dispõe sobre a CIPA. A Comissão Eleitoral - CE, a ser constituída entre seus funcionários no dia 15 de maio de 2023, será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral. O processo eleitoral observará as seguintes datas: - Período de inscrição individual: de 25/05/2023 a 08/06/2023. - Eleição para os membros da CIPA: de 09/06/2023, dás 06:00 horas às 06:00 horas do dia subsequente, podendo ser estendido o dia e horário para alcançar os colaboradores do noturno. - Apuração de resultados: 10/06/2023, às 12h00 – Sala de reuniões. - Período previsto para o Curso da CIPA: de 08/08/2023 a 11/08/23. - Posse prevista da CIPA - Gestão 2023/2024: 07/07/2023 Observação: As inscrições deverão ocorrer junto a recepção do administrativo, conhecido também como recepção de visitas e Guarita do estacionamento das 6h horas às 6h de segunda a sexta-feira. A eleição ocorrerá em escrutínio secreto.

Frutal, 08 de maio de 2023.

***ANGELA NUNES***
Presidente

***NATASHA CAROLINE MOREIRA***
Assistente Jurídico

**Publicado por:**
Ana Carolina Rizzo Morais
**Código Identificador:**0683E5C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**ADITIVO CONTRATUAL N° 05/2023 - CONTRATO N° 03/2019**

**Correção matéria publicada em 08 de maio de 2023 no Diário - ANO XV Nº 3509**

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019– INEXIGIBILIDADE N°01/2019**
**ADITIVO CONTRATUAL N° 05/2023 - CONTRATO N°03/2019**

**PARTES:**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOSINSCRITA NO CNPJSOBN° 20.513.859/0001-01.
**OBJETO:**A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EMCONFORMIDADECOMART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E COM A CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRADO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20DE MAIODE 2019.
**VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE)MESES, PELO PERÍODO DE 21 DE MAIO DE 2023 A 20 DE MAIO DE 2024.

**VALOR:** O VALOR TOTAL A SER PAGO PELA CONTRATANTE A CONTRATADA É DE R$ 5.052,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS IGUAIS E MENSAIS DE R$ 421,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS)
**MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADENº 01/2019, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA**: 04DE MAIODE 2023.
**FORO:**COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA–***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Carolina Juliana de Almeida
**Código Identificador:**60D721DA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023**

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – PREGÃO

ELETRÔNICO N° 01/2023
CONTRATO N° 05/2023

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda. inscrita no CNPJ sob n° 16.778.036/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.122.0018.4002.3339035 - Outros serviços de consultoria e assessoria;
03.002.04.122.0018.4028.3339039 - Outros serviços de terceiros.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 9.266,66 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 01/2023 que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, observados o Decreto Municipal nº 5.130/2020, que regulamentou o Pregão Eletrônico no Município de Pouso Alegre/MG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura digital.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA –***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Carolina Juliana de Almeida
**Código Identificador:**031B3364

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
**PROCESSO Nº** 008/2018 **PREGÃO: 004/2018**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
**CONTRATADO**: **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.127.257/0001-05**
**OBJETO**: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2023.
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**7757B8BE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ADENDO AO EDITAL**

**Adendo ao Edital**

**Pregão Presencial n.º 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 018/2023, Processo Licitatório nº 038/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho, disponibilizando o envio dos eventos SST e E-SOCIAL, conforme anexo I.
Data de abertura 25/05/2023 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES -***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**D53E2E79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

**PROCURADORIA**
**ATOS PROCESSO 21/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

**Extratode Adjudicação – Processo 0021/2023**
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas **CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28**; **M & A MATERIAL DE CONST E RAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 07.448.937/0001-73,** licitantes vencedores do processo licitatório nº 0021/2023, Pregão Presencial nº 007/2024, o objeto do referido processo.

Alagoa, 08 de maio de 2023.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Extrato de Homologação- Processo 0021/2023**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0021/2023 Pregão Presencial n° 007/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSURBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DELICITAÇÃO**.** Valor Total de R$ 309.449,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 08 de maio de 2023.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Extrato do Ata Registro Preço nº. 0019/2023 - Processo 0021/2023**
Processo licitatório nº 0021/2023, Pregão Presencial nº 007/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12 CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28**; **M & A MATERIAL DE CONST E RAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 07.448.937/0001-73.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOSPARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DELICITAÇÃO**.** Valor Total de R$ 309.449,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Alagoa, 08 de maio de 2023.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**7E1E2DA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 30/2023 - PRIBIDA VENDAS CLANDESTINAS NA FESTA AGROPECUARIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 08 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS CLANDESTINOS DE VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS, ROUPAS, BRINQUEDOS E/OU SIMILARES NA ÁREA DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E SEU ENTORNO (APENAS AS ÁREAS PÚBLICAS) NA XIII FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar o comércio de bebidas, bem como a comercialização alimentos em espetos de madeira na XIII Festa Agropecuária de Alvorada de Minas.

**Art. 1º** No espaço público reservado para as festividades do evento será proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento ou atividade de comércio eventual ou ambulante.

**Art. 2º** Fica Proibido o funcionamento de qualquer comércio eventual e a atuação de comerciantes ambulantes especificamente no local compreendido entre o início da Rua do Serro em sentido ao Centro da Cidade até o encontro com a Rua Julho de Abreu, nos dois sentidos, durante os dias 24 a 28 de maio de 2023

**Art. 3°** A instalação e funcionamento de barracas para vendas de bebidas alimentos, roupas, brinquedos e/ou similares, na área de entrada do Parque de Exposições, somente será permitida na área delimitada de acordo com croqui do evento e mediante expedição do competente Alvará da lavra do Executivo Municipal;

**§ 1º** As barracas previamente autorizadas terão sua montagem padronizada no tamanho de nove metros quadrados (3 metros x 3 metros) não podendo ultrapassar estas medidas, as quais não poderão ser montadas em madeira ou bambu, devendo-se usar preferencialmente, o material metalon" ou similar.

**§ 2º** A utilização de mesas e cadeiras fica autorizada somente para comerciantes permanentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2023

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**29AFBE37

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 31/2023 - PROIBE GARRAFAS DE VIDROS E ESPETOS NA FESTA AGROPECUARIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 08 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICA EM GARRAFAS DE VIDRO, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO ALIMENTOS EM ESPETOS NA XIII FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar o comércio de bebidas, bem como a comercialização alimentos em espetos de madeira na XIII Festa Agropecuária de Alvorada de Minas.

**CONSIDERNDO** a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes, principalmente durante o período do evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento de barracas de bebidas e alimentos no local da festividade, onde haverá maior concentração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter um ambiente de tranquilidade e humanização dentro do espaço destinado à realização dos eventos;

**DECRETA:**

**Art. 1** -Fica Proibido a venda de bebidas alcoólicas e outras acondicionadas em recipiente de garrafas e copos de vidros em todas as barracas e similares, durante todo o evento que acontecerá entre os dias 25 e 28 de maio de 2023.

Parágrafo Único - Não será permitido aos foliões entrar ou permanecer portando garrafas ou copos de vidros nos locais mencionados neste Artigo.

**Art. 2º-**Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de quaisquer naturezas em recipiente de vidro (copo, garrafas e afins) e alimento em espetos de madeiras e similares.

**Parágrafo Único -** O não atendimento ao contido neste estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro) e implicará no fechamento do estabelecimento e cassação da licença (Alvará de Funcionamento) por parte do Responsável Municipal Competente e a Polícia Militar.

**Art. 3-** Os efeitos mencionados no Artigo anterior deste decreto, não se aplicam aos bares e similares cujos frequentadores estejam em ambiente externo ao evento, bem como mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

**Parágrafo Único -** As casas comerciais (mercado, bares, barracas e similares) poderão comercializar normalmente bebidas alcoólicas e outras em recipiente de vidro desde que seja para consumo, não podendo em hipótese alguma comercializar dentro do local do evento.

**Art. 4°** As barracas previamente autorizadas deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, o mínimo de um recipiente para acondicionar lixo por barracas instaladas, com capacidade igual ou superior a 50 (cinquenta) litros.

**Art. 5°** - Fica Proibido a entrada de Cooler, Caixas de Isopores ou similares no local do evento.

**Art. 6º** Fica proibido a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2023

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**EC75AEDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 32/2023 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO FAZENDA PACA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 08 DE MAIO DE 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o terreno rural situado na Fazenda Paca e Mina/ Santo Antônio Registrado ao livro de notas 228, no livro 02, de registro geral sob o número de ordem R – 1 – 3.302, de propriedade do Espólio de Francisco Brandão Neto, destinado primordialmente à compensação ambiental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do Artigo 11º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Artigo 5º, alíneas "d" e"i" e Artigo 6º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, Artigos 3º, inciso VIII, alínea "b" e Art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº12.651/2012, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal

**CONSIDERANDO** que para atender as demandas do Município, a execução de obras públicas;

**CONSIDERANDO** que a área referida é a Compensação pela supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração no bioma Mata Atlântica, para a execução das obras do asfalto;

**CONSIDERANDO** que o requerimento de supressão foi enquadrado como supressão de vegetação em estágio médio de Mata Atlântica, sendo legalmente possibilitado e amparado sob o título de Utilidade Pública para implantação de via de acesso;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação da área além de garantir à a execução das obras do asfalto, também contempla vasta área verde que pode ser utilizada para fins de compensação ambiental na execução de obras públicas, DECRETA:

**Art. 1º** -Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de Urgência, uma área de terras de 6,0090 ha com 918,15 m (novecentos e dezoito metros e quinze centímetros), assim descrito: Terreno rural, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1,** de coordenadas **N 7.925.134,957 m** e **E 671.017,985 m**, confrontando com imóvel rural de propriedade de Espólio de Francisco Brandão Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'08" e 67,92 m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 7.925.114,134 m** e **E 671.082,639 m**; 126°54'40" e 121,22 m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 7.925.041,333 m** e **E 671.179,561 m**; 205°13'17" e 130,95 m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 7.924.922,868 m** e **E 671.123,762 m**; 210°18'55" e 67,00 m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 7.924.865,032 m** e **E 671.089,944 m**; 231°24'09" e 32,00 m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 7.924.845,072 m** e **E 671.064,938 m**; 269°58'23" e 29,03 m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 7.924.845,058 m** e **E 671.035,909 m**; 289°27'18" e 50,76 m até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 7.924.861,964 m** e **E 670.988,048 m**; 272°58'06" e 39,45 m até o vértice **P-9**, de coordenadas **N 7.924.864,007 m** e **E 670.948,648 m**; 284°44'26" e 37,73 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 7.924.873,607 m** e **E 670.912,163 m**; 310°05'55" e 49,49 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 7.924.905,485 m** e **E 670.874,305 m**; 355°17'57" e 75,73 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 7.924.980,955 m** e **E 670.868,099 m**; 31°14'21" e 57,16 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 7.925.029,826 m** e **E 670.897,742 m**; 48°50'10" e 159,72 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.925.134,957 m** e **E 671.017,985 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º**-A área a que se refere o caput do artigo 1º destina-se primordialmente à compensação ambiental para atender as demandas de infraestrutura de execução de obras públicas, dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de 7.612,23 m.

**Art. 3º** - A desapropriação da área declarada de utilidade pública por este decreto é considerada de "urgência", podendo se efetivar mediante acordo administrativo ou via judicial, conforme artigos 10 c/c art. 15 do Decreto-Lei nº3.365/41, e Lei Federal nº2.786/56.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária do Termo de Cooperação Ficha. 827 cód. Orçamentário 12.1.2.26.782.27.3085.44905100.

**Art. 5º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2023.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**041EAA7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 29/2023 - PROIBE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A FESTA AGROPECUARIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 08 DE MAIO DE 2023**

PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as deliberações das reuniões realizadas em 27/03/2023 pelos representantes da Polícia Militar e a comissão organizadora do evento

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos situados na sede do Município de Alvorada de Minas/MG durante o período de 24/05/2023 a 28/05/2023.

**§ 1º** A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam em movimento, parados e/ou estacionados em vias e praças

públicas, bem como em espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, bares e estacionamentos.

**§2º:** Ficam excluídos da referida proibição os veículos a serviço da Prefeitura Municipal, bem como os detentores de alvarás para o referido serviço especialmente o veículo de acompanhamento da cavalgada que será realizada no sábado, dia 27 de maio de 2023, sendo imprescindível que o proprietário do veículo autorizado porte, durante todo o evento, o alvará de autorização.

**Art. 2º** O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por outro veículo.

**Art. 3º:** Para eleitos deste Decreto considerar-se todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.

**Art. 4º:** A condução dos equipamentos de som, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos deverá ser feita obrigatoriamente, com proteção de capa acústica que cubra integralmente cones dos alto-falantes.

**Art. 5º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2023

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**4A3BDA20

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023**

Processo Licitatório 057/2023, Dispensa n.º 013/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. Valor do Contrato: R$ 850,54 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DO VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA RUZ-4C11 (REVISÃO DE 20 MIL KM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura/Vigência: 08/05/2023 até 31/08/2023.

***SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**E4DBAE9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL095/2022 PP 031/2022**

**NO DIA 17/04/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA EQUIPMED E EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , COMERCIAL SOARES E MOTA E VMI TECNOLOGIAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/07/2023.**

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**BF536785

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 31/2.023
**PROCESSO LICITATÓRIO n°** 53/2.023
**TIPO:** MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO da prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, sob a responsabilidade do município de Araújos/MG.
**ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de MAIO de 2.023 às 14h00min**
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de MAIO de 2.023 às 14h00min**
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 08 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 03 de maio de 2.023.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**2455CCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 30/2.023
**PROCESSO LICITATÓRIO n°** 47/2.023
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Araújos

**ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de MAIO de 2.023 às 09h00min**
**ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de MAIO de 2.023 às 09h00min**
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 08 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 08 de maio de 2.023.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**5CB79DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Araújos, 28 de abril de 2023.

**Contrato Público nº:** 55/2021
**Processo Licitatório nº:** 07/2021
**Tomada de Preço nº:** 04/2021
**Processo Administrativo nº**: 01/2023
**Notificada:** PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI / CNPJ: 39.349.504/0001-57

A Prefeitura Municipal de Araújos, vem, por meio desta, mediante a presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 42/2022, **NOTIFICAR**a empresa **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI / CNPJ: 39.349.504/0001-57**, através de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, cujo objeto é a "contratação de empresa do ramo de construção civil para a melhoria em vias públicas com execução de pavimentos com aplicação de CBUQ nas comunidades do município de Araújos".
Uma das condições de execução do presente contrato era que os serviços fossem executados na melhor qualidade e confiabilidade (2.1.1). Além disso, a CONTRATADA arcaria com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios fosse inferior às tensões mínimas previstas (3.2.29).
O Município de Araújos já notificou a CONTRATADA em 12/07/2022 para que executassem uma correção asfáltica na pavimentação dos distritos de Capivari e Malaquias, para que assim, possam selar as trincas que se criaram após a conclusão da obra. A referida notificação foi assinada pelo representante legal.
Além disso, conforme termo de abertura do processo administrativo nº 01/2023 instaurado pela Secretaria de Obras, o sr. Flávio, representante da empresa, ciente da situação, compareceu na sede da Prefeitura em 26/09/2022 para uma reunião juntamente com o Prefeito e a Secretária de Obras, na qual trataram de sanar a situação, porém, até a presente data, o município não obtive retorno da empresa.
Pelo exposto, fica **NOTIFICADA** a empresa PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI / CNPJ: 39.349.504/0001-57**,** sediada à Avenida George Norman Kutowa, nº 370, Balneário Furnastur, Formiga/MG, a:
IMEDIATAMENTE, executar uma correção asfáltica na pavimentação dos distritos de Capivari e Malaquias, para que assim, possam selar as trincas que se criaram após a conclusão da obra, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da presente notificação (3.1.7);
Apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial.
Ressalta-se que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo ensejará em inexecução do contrato, com aplicações das penalidades constantes na cláusula 9ª do Contrato nº 55/2021 e no artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações nº 8.666/93.

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**3F39FDBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022**

N.º Processo: 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.208.516/0001-74. OBJETO: Prorrogação da vigencia contratual por mais 12(doze) meses.Valor estimado: R$ 46.327,20. Data de assinatura 04 de maio de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**632B8989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022**

N.º Processo: 110/2022 – Pregão Presencial 53/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de quantitativo INCLUSÃO DE VEÍCULO - RENAULT/MASTER 2023 0KM. Valor total estimado: R$ 3.163,54. Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**309BD142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 046/2023 – Pregão Presencial 029/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção/Limpeza de Fossas Sépticas através de sucção com bomba de alta pressão em diversas localidades do Município. Fica prorrogada para o dia 22 de maio de 2023, às 14h00min a sessão pública para Credenciamento e recebimento dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**E3CBBF93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2023**

CONTRATO 029/2023
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022**
**CREDENCIAMENTO Nº 018/2022**
objeto é credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, à(s) licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s) : COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE.

| ITEM | OBJETO | BANCO |
|---|---|---|
| 01 | Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos | COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE |

| | | |
|---|---|---|
| | de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados | |

Arcos, 13 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4C958924

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 256/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

**OBJETO:** Aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**59D241EE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 228/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a prestação de serviço de impressão e distribuição do jornal institucional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas em informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B55C2D83

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08/05/ 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**80FEAC5E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 252/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a compra de hortifruti para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**DA484D10

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 254/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de refeições com e sem bebida, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**79EE8C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS**

Expediente Convocatório nº 02/23

Arcos, 8 de maio de 2023.
**Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.**

Prezado (a) Senhor (a):
A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 10 de maio 2023, às 13 horas,**nas dependências do Creas situada à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro – Arcos/MG.
**Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.**
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Aprovação de emenda parlamentar para APAE;
3. Pré conferencia novas datas;
4. Datas e horários das reuniões;
5. outros assuntos ;
Atenciosamente,

***ANA PAULA TORRES DE MORAIS***
Secretaria Executiva

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C9E77AEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 064/2023**

**Processo n° 064/2023**

**Inexigibilidade n° 019/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO TUKA'S BAND, ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO II ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E ENCONTRO DE FUSCAS E CARROS ANTIGOS DE ARGIRITA**

**Ratificação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

**REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.805.545/0001-17**
Valor Total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

ARGIRITA, 05 de Maio de 2023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**759B955D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6419/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 064/2023
**INEXIGIBILIDADE Nº** 019/2023
**DATA:** 05 de maio de 2023.
**OBJETO**: Contratação de Tuka's Band para atender as festividades do II Encontro Nacional de Motociclistas e Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Argirita.
**CONTRATADA:**
**REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.805.545/0001-17, com sede na Rua Fulvio Delanda, nº 200, Bairro Jardim L Ermitage, Juiz de Fora/MG.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 04/05/2023 a 02/06/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0103 1.500.000 259

Publique-se.

Argirita, 05 de maio de 2.023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**2992C528

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15129/2022**

Processo Licitatório nº 151/2022.
Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.
Contratado: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede Av. Center, nº 53, Quadra 34, Lote 18, Bairro Res. Center Ville, no Município de Goiana, Estado de Goiana, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.424.115/0001-77.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 15129/2022, firmado em 26/12/2022 para o fornecimento de uma Ambulância tipo A furgão, para Remoção simples e Eletiva de pacientes sem risco de vida**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 151/2022, Pregão Eletrônico nº. 029/2022.

Fundamento Legal: A Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Terceira e Sexta do Contrato, com fundamento no Art. 58, Inc. II, Art. 78, Inc. I, Art.79, Inc. I da Lei nº 8.666/1993.
Data de Rescisão: 05 de maio de 2023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**496EAF2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato do Convite nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de moveis, eletrodoméstico diversos e mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Contrato nº 035/2023 – **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA**, de CNPJ nº 07.556.125/0001-41, R$ 168.060,00 (cento e sessenta e oito mil e sessenta reais). Vigência do Contrato: 08/05/2023 a 31/12/2023.

***FABIO SOARES GUIMARÃES –***
Prefeito Municipal. 08/05/2023.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**94DBAB88

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 019/2023 - Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Celular, Computador, Filtro de Linha, Impressora, Nobreak, Notebook, Smart TV e Tablet. Abertura dia 23/05/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 09/05/2023. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**74983DE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EDITAL 039/2023 - PROCESSO 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Município de Barroso torna público Edital 039/2023 Processo nº 074/2023 Pregão Eletrônico 030/2023. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **contratação de Empresa Especializada para locação de ônibus, micro-ônibus e vans em KM para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas ,conforme termo de Referência parte integrante do Edital**.

Data de abertura: 23/05/2023às 13:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**69561A8A

### DIVERSAS SECRETARIAS
### ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0022/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0022/2023referente ao processo 00005923, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO HLF 2293 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 954,0000 | 08/05/2023 |
| 2 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PLACA SHM 1G32 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.099,0000 | 08/05/2023 |
| 3 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PVD 4620 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.150,0000 | 08/05/2023 |
| 4 | Item -SEGURO TOTAL VEÍCULO CHASSI 9BGJP7520PB22075 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.390,0000 | 08/05/2023 |
| 5 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PVH 9275 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.950,0000 | 08/05/2023 |

08 de maio de 2023 14:45:45

***JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA***
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**C01FE99C

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO 098/2023 PROCESSO 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO N°059/2023.**
**PREGÃOELETRÔNICONº 022/2023**

**Objeto:**Constitui objeto desta licitação a contratação de Empresa especializada para**prestação de serviços de seguro totalpara os veículos:**
lVW Gol 1.0, placaHLF 2293– Ano modelo 2009/2010– Chassi:9BWAA05U4AT173510;
lVW Gol TLplacaPVD 4620– Ano modelo 2014/2015– Chassi:9BWAA45UXFP542684;
lVW Gol SpecialplacaPVH 9275– Ano modelo 2014/2015– Chassi:9BWAA45U2FP147303;
lChevrolet Spin placa SHM 1G32 - Ano modelo 2022/2023 - Chassi 9BGJJ7520PB231929;
lChevrolet Spin Veiculo em processo de emplacamento - Ano modelo 2022/2023 - Chassi 9BGJP7520PB22075**pertencentes àsdiversas Secretarias do Município,**conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
**CONTRATO:**N°098/2023

**Detentora:**

| | |
|---|---|
| Gente Seguradora S/A | CNPJ: 90180605000102 |

**Valor da ARP**: R$6.543,0000 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais)
**Vigência :**De 08/05/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**CAAA6391

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**DECISÃO ACERCA DO RECURSO IMPETRADO PROCESSO 045/2023 -- PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023**

**DECISÃO DA PREGOEIRA: PROCEDE**
Processo Administrativo de Licitação nº045/2023
Assunto: Decisão Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico n.º 018/2023

RECORRENTE:D'Lux Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda

**I–PRELIMINARMENTE**

Trata se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa D'Lux Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, inscrita no CNPJ 10.285.562/000182, doravante RECORRENTE,que manifestou oposição à inabilitação julgada e prolatada pela Pregoeira que subscreve , durante a condução da sessão do pregão em epígrafe.

A presente licitação teve abertura da sessão pública em12/04/023,com a conclusão da análise das propostas e dos documentos de habilitação das licitantes classificadas.O prazo estabelecido para recurso foi até a data de 15/04/2023.

**II- DO BREVE RELATO DOS FATOS**

Durante a fase de habilitação esta Pregoeira, ao analisar os documentos da RECORRENTE, quanto à análise da proposta física anexada percebeu que a RECORRENTE ao indicar a marca dos produtos de seu interesse listados no referido documento, indicou várias marcas possíveis dos itens e não somente uma marca como geralmente é o praxe.
Em que pese o Edital não fazer referência à indicação de uma só marca para os produtos licitados, esta Pregoeira seguiu, digamos, pelo o que é de costume e, que no seu entendimento, também era lógico. Diante do Recurso impetrado foi necessário uma pesquisa para que viesse a tona novos entendimentos legais que conduziram à decisão final.

**III–DATEMPESTIVIDADE**

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico na plataforma de pregão eletrônico, sítio www.barroso.pregaonet.com.br,que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta,logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos.Desta feita,havendo registrada prévia intenção de recorrer,e,sendo-lhe aceita,inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para a presentação das razões,que é de3(três)dias úteis,sendo igual o prazo para a presentação das contrarrazões.

A RECORRENTE apresentou, tempestivamente, o recurso, datado de 15/04/2023. Cumpridas as formalidades legais, registre-se que a plataforma deixa público para todasasempresas, inclusive as RECORRIDAS da existência e trâmite de eventual recurso administrativo interposto.Ainda assim,não foi apresentada contrarrazão por nenhum Licitante no prazo estabelecido.

**IV–DORECURSO**

A RECORRENTE solicita, na verdade, que esta Pregoeira reconheça que sua empresa está devidamente habilitada, pois há entendimentos na jurisprudência que dão razão aos fundamentos e pedido da RECORRENTE.

**V–DA DILIGÊNCIA ABERTA PELA PREGOEIRA**
Após a apresentação do Recurso e pesquisa realizada para esclarecimentos, esta Pregoeira resolveu por bem diligenciar junto à empresa RECORRENTE para que esta apresentasse uma proposta com indicação de apenas uma marca, a fim de atender ao princípio do interesse público bem como prezar pela justiça e transparência do processo administrativo em questão. É indubitável dizer que a proposta será anexada, também, dentro da plataforma do pregão no dia da reabertura da sessão.

É O RELATÓRIO.

**VI-DO EXAME DOMÉRITO**

No entendimento desta Pregoeira o mérito fica dispensado diante dos argumento legais elencados pela RECORRENTE em sua peça de recurso.

**VII-DA DECISÃO**

A Pregoeira no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 7.º, parágrafo 5.º,em respeito aos princípios licitatórios,e atenta à jurisprudência apresentada pela RECORRENTE,em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos,decide:

Preliminarmente,**CONHECER**do recurso formulado pela empresa RECORRENTE,D'Lux Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda,por ter sido manifestado no prazo legal,logo,conheço-o como TEMPESTIVO;

2 -**RETIFICO**a decisão de CLASSIFICAR E HABILITAR a empresa RECORRENTE, nos itens em que a mesma apresentou menor preço;

3 - Ao tempo que submete as razões de decidir acima expostas, à apreciação da Autoridade Administrativa Superior,a quem cabe a decisão final,nos termos da legislação vigente.

4 - É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do julgamento final, apenas faz uma contextualização fática edocumental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise e posterior decisão;

5 **- A data para reabertura do certame licitatório fica definida para 04/05/2023 às 13:00 horas.**

Barroso/MG,28 de abril de2023.

***JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA***
Pregoeira - Portaria 526/2023

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**D44F0B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/202 INEXIGIBILIDADE 001/2023**

**CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADEN° 001/2023**

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

| CREDENCIADO | CNPJ/CPF | ITEM |
|---|---|---|
| João Victor de Oliveira Campos | 120.868.636-40 | 01 |

Barroso,05 de maio de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DINIZ***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**27724C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 11/2023**
**INEXIGIBILIDADE 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO**
**EXTRATO AO CONTRATODO – PROCESSO 011/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos099/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAMPOS CPF: 120.868.636-40
Contrato : 099/2023

Vigencia : 05/05/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**BCF535E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
a) Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 060/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas secretarias, para uso em confraternização, conferências, reuniões, eventos extracurriculares, seminários, festividades, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
**Abertura do julgamento será no dia 22/05/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 08 de maio 2023.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**FE58AC94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, com sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro – CEP 39555-000 – torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 036/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto será a Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Berizal-MG, conforme especificações do novo Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. A sessão será realizada no dia 22/05/2023, às 09:00 horas. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

**Publicado por:**
Ernando Emílio Santos
**Código Identificador:**AAD3BE03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de um sistema de câmeras, alarmes e equipamentos/peças na Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcellos Motta". CONTRATADA: WCL TELECOM REDES LTDA, CNPJ 05.029.462/0001-55. VALOR GLOBAL: R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 03/05/2023.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**BFB5ED33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional, para o atendimento da demanda da prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/05/2023 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=35ef94ccfd92b569d909d0a8ba514521. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**6DCD3282

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.157/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

*"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Pref. Elias José de Andrade, no Bairro Centro; de propriedade de Gerson Andrade Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

| Imóvel | Matrícula | Área de Lote |
|---|---|---|
| L. 07, Q. E, Lot. Bela Vista | 31.519 | 250,00m2 |
| L. 08, Q. E, Lot. Bela Vista | 31.520 | 250,00m2 |

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **500,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 17 de Abril de 2023.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**7C3F9D91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG** - Processo Nº 047/2023 - Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em publicação de atos de expediente administrativo de pessoal, para atender a Administração Municipal. Publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", do dia 28 de abril de 2023, Ano XV, N° 3504, página 37.
**onde lê-se** Início do Recebimento de propostas: 07h (sete horas) do dia 28/04/2023. Fim do Recebimento de propostas: 9h do dia 12/05/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/05/2023.
**leia – se:** Início do Recebimento de propostas: 07h (sete horas) do dia 28/04/2023. Fim do Recebimento de propostas: 9h do dia 18/05/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/05/2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05/05/2023.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**4979FF2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023 – Objeto: **Contratação de Empresa para Sinalização do Perímetro Urbano, conforme edital**. Recebimento de propostas: 14h do dia 08/05/2023. Fim do Recebimento de propostas: 8h do dia 19/05/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h(nove horas) do dia 19/05/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08/05/2023.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**1CA24841

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOTUMIRIM

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 029/2023**. PAL Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 005/2023.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM E FUNDAMENTAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DE MODO A PROPICIAR A AQUISIÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.
**CONTRATADA: COMERCIAL MINAS MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.226.698/0001-20.**
Valor do contrato: R$ 10.500,00. Data da assinatura: 03/04/2023. Vigência: 03/07/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**D466649D

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato De ata de registro de preços nº 030/2023**. PAL Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022.
Objeto REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E SEMENTES EM CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, REFORMA DE GRAMADOS, PRAÇAS E JARDINS, EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**CONTRATADA: VERDE GRAMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.124.228/0001-59.**
Valor do contrato: R$ 95.107,00. Data da assinatura: 11/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0A0103AB

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 031/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: ADEMIR PEREIRA SANTANA - CPF: 139.189.126-04.**
Valor do contrato: R$ 7.611,00. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**27420DBD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 032/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA:ANA JULIA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 733.446.486-91.**
Valor do contrato: R$ 1.500,85. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**ABBA4EAA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 033/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: DJALMA CORDEIRO AGUIAR- CPF: 403.989.516-91.**
Valor do contrato: R$ 3.146,90. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**735C5B41

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 034/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA:EDINALVA FERREIRA DOS REIS- CPF: 059.481.016-73.**
Valor do contrato: R$ 1.983,08. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**38080172

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 035/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: ELIOMAR FEREIRA CRUZ- CPF: 427.106.426-20.**
Valor do contrato: R$ 3.721,23. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**AA6B3EEA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 036/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: FRANCISCA EVANILDE DE OLIVEIRA- CPF: 129.163.616-00.**
Valor do contrato: R$ 3.802,80. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**59720FC8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 037/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: JOSÉ LUIZ RODRIGUES CAMPOS- CPF: 959.085.016-20.**
Valor do contrato: R$ 6.434,48. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**52CD15EC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 038/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: JOSÉ NELSON CARDOSO- CPF: 184.473.518-40.**
Valor do contrato: R$ 816,00. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3EFE62E0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 039/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: LUZIA MARTA DOS SANTOS DIAS- CPF: 051.333.126-36.**
Valor do contrato: R$ 6.862,63. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B73F4CA4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 040/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: MARIA DE FATIMA CARDOSO- CPF: 057.017.226-86.**
Valor do contrato: R$ 2.762,43. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9A6DD540

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 041/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: MARIA JOSE CAMPOS DE ASSIS- CPF: 041.000.416-24.**
Valor do contrato: R$ 3.446,50. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**BE3ADB72

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 042/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA:MOISÉS DE JESUS SANTOS- CPF: 115.992.716-21.**
Valor do contrato: R$ 2.235,55. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**ED36CF29

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 043/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: ORLANDO GOMES DOS SANTOS- CPF: 439.462.676-53.**
Valor do contrato: R$ 2.170,50. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**D925D012

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 044/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: RAFAEL OSMANE SILVA OLIVEIRA- CPF: 116.021.926-50.**
Valor do contrato: R$ 3.351,30. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**31807CDE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 045/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA- CPF: 673.559.516-53.**
Valor do contrato: R$ 5.195,30. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5DE18B9B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 046/2023**. PAL Nº 023/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
**CONTRATADA: VALDIMIR PEREIRA DOS SANTOS- CPF: 186.344.478-55**
Valor do contrato: R$ 2.334,05. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0A17B125

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2022**

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 015/2022 - PAL nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE APOIO ADIMINISTRATIVO ESPECIALIZADO EM SAUDE, COMPREENDENDO COLABORAÇAO E ASSISTENCIA ESPECIALIZADA PARA O DIAGNOSTICO E FORMULAÇÃO DE SOLUÇÃO NA GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE.
Valor do Termo Aditivo: R$ 48.000,00. Data de assinatura: 05/04/2023. Vigência do Contrato: 05/04/2024. CONTRATADA:**LN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME- CNPJ: 20.931.446/0001-47**. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3C1F6A7A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023**. PAL Nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALLOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS EMÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEMCONDUTOR / OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTODE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARAATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIODE BOTUMIRIM/MG.
**CONTRATADA: PAULO RONNY XAVIER DOURADO - CNPJ: 287328.528-19.**
Valor do contrato: R$ 25.751,01. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 26/08/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**58B4CAEB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do**Contrato DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023**. PAL Nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALLOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS EMÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEMCONDUTOR / OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTODE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA ECORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARAATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIODE BOTUMIRIM/MG.
**CONTRATADA:A G LOCACOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 45.686.392/0001-22**
Valor do contrato: R$ 2.665.830,00. Data da assinatura: 26/04/2023. Vigência: 31/12/2023.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C8D1ED5F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 049/2023**. PAL Nº 040/2023 – ADESÃO A ATA DE RP Nº 004/2023.
Objeto: ADESÃO A ATA DE RP Nº 070/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG, CUJO OBJETO É: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A a Z, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA CMED / ANVISA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE", PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.
**CONTRATADA: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.211.861.0001-99.**
Valor do contrato: R$ 1.100.000,00. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: 28/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DD7389BA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2022**

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 016/2022** - PAL Nº 041/2022 – Dispensa nº 008/2022.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Valor do Termo Aditivo: R$ 2.250,00. Data de assinatura: 05/04/2023. Vigência do Contrato: 30/12/2023. Locatária:**MARIA DO ROSARIO CARDOSO SILVA- CPF: 033.556.826-24.**Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**321DB2B2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2022**

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 017/2022 - PAL Nº 042/2022 – Dispensa nº 009/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE , CESSÃO DE USO DO PORTAL , CESSÃO DO USO DO E-SIC; MANUTENÇÃO TECNICA , SUPORTE AO WEB SITE DIARIOS OFICIAL ELETRONICO; SERVIÇOS D E-MAIL CORPORATIVO COM EXTENSÃO GOVERNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Valor do Termo Aditivo: R$ 9.600,00. Data de assinatura: 10/04/2023. Vigência do Contrato: 31/12/2023. CONTRATADA: **ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660 - CNPJ: 20.285.514/0001-48**. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DC962E3F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - PAL Nº 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.**
Objeto: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS COM CONDUTOR/ OPERADOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**Empresa detentora da Ata de RP: RONI EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 49.530.759/0001-75**.
Valor Registrado: R$ 999.140,00. Data da assinatura: 06/04/2023. Vigência: 06/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C02F29FA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da**Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - PAL Nº 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.**
Objeto: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS COM CONDUTOR/ OPERADOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**Empresa detentora da Ata de RP: ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.558.912/0001-68**.
Valor Registrado: R$ 204.960,00. Data da assinatura: 06/04/2023. Vigência: 06/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1533B5E8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da**Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - PAL Nº 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.**
Objeto: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS COM CONDUTOR/ OPERADOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**Empresa detentora da Ata de RP:TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA- CNPJ: 09.307.518/0001-47**.
Valor Registrado: R$ 541.800,00. Data da assinatura: 06/04/2023. Vigência: 06/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**242A70AE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da**Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - PAL Nº 024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE ESTRADAS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**Empresa detentora da Ata de RP: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA - CNPJ: 09.307.518/0001-47**.
Valor Registrado: R$ 183.750,00. Data da assinatura: 14/04/2023. Vigência: 14/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**26B26641

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da**Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - PAL Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**Empresa detentora da Ata de RP:GNF COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 13.159.584/0001-94**.
Valor Registrado: R$ 16.476,40. Data da assinatura: 18/04/2023. Vigência: 18/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0BB46730

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da**Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - PAL Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.
**Empresa detentora da Ata de RP:COMERCIAL DE ALIMENTOS NUNES E DOURADOS LTDA- CNPJ: 29.461.694/0001-46.**
Valor Registrado: R$ 35.032,65. Data da assinatura: 18/04/2023. Vigência: 18/04/2024.

***RICARDO ANTONIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**618CA0E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 31_2023 TEMPERBOX**

Município de Brasilândia de Minas MG. EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2023. Assinaturas em 13/02/2023. Processo Licitatório 13/2022 Pregão Eletrônico 07/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Empresa – Temperbox Vidraçaria Ltda ME CNPJ 20.872.406/0001-71. Valor global R$ 2.738.613,70 (dois milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 13 de fevereiro de 2023.

Contratante:
***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**3EB9CBFA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS RJ COMÉRCIO**

Município de Brasilândia de Minas MG. EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS 01/2022. Assinaturas em 08/04/2022. Processo Licitatório 33/2022 Pregão Presencial 04/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão-de-obra e materiais para atendimento à diversas secretarias do poder executivo. Empresa – RJ Comércio Serviços e Locação de Máquinas ME CNPJ 12.989.546/0001-04. Valor global R$ 1.187.620,00 (um milhão e centos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 12 meses.

Brasilândia de Minas MG 08 de abril de 2022.

Contratante:
***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**1063E551

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA**

ERRATA: Publicação Termo Aditivo Posto PKL. Edital publicado em 02/05/23 Edição 3505 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Primeiro Termo... Leia-se: Segundo Termo...

Brasilândia de Minas MG 08/05/2023

***PAULO FERREIRA MACHADO –***
Pregoeiro Oficial –
Portaria 02_2023

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**2D4B07D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 026/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo os serviços de instalação, configuração, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, customização e manutenção permanente, para atender a Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: até 23/02/2024. Data: 23/02/2023.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Macieira
**Código Identificador:**86BD315D

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº: 020/2019. Ref.: Processo Licitatório nº 005/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: até 21/05/2024. Data: 08/05/2023.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Macieira
**Código Identificador:**3F13E0D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVOS MÊS DE ABRIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 332/2022. Contrato n.º137/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: R. P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo em trecho da estrada municipal para Monte Sião – 2,5 km.Valor:R$ 19.951,50 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).Novo valor contratual: R$ 1.769.951,50 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "a", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0211 267820012 1.333 449051. Data: 04/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2022. Contrato n.º 088/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada:TURISMO LEGAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Valor: R$ 31.770,00 (Trinta e um mil e setecentos e setenta reais). Novo valor contratual: R$ 173.464,20 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039.Data: 17/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2022. Contrato n.º 089/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada:TRANSPORTE INCONFIDENTES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Valor: R$ 29.722,00 (Vinte e nove mil e setecentos e vinte e dois reais). Novo valor contratual: R$ 162.778,00 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039. Data: 17/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2022. Contrato n.º 090/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada:TUNES & TUNES LTDA – ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Valor: R$ 6.931,00 (Seis mil e novecentos e trinta e um reais). Novo valor contratual: R$ 37.475,20 (Trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039. Data: 17/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 685/2021. Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 082/2022. Contratada: D & D Ambiental LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de caçamba para os Resíduos Sólidos Urbanos. Vigência: 25-04-2023 a 25-04-2024.Reajuste contratual de 4,36%. Dotação Orçamentária:021100 185410011 2.271 339039.Data: 18/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 242/2020. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 187/2020. Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Bueno Brandão de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 24-04-2023 a 24-04-2024. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339040. Data: 18/04/2022.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n.º 680/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 084/2022. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 25-04-2023 a 25-04-2024. Dotação Orçamentária:0207 041220009 2.235 339039. Data: 24/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 680/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 085/2022. Contratada:ITAÚ UNIBANCO S.A.Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 25-04-2023 a 25-04-2024. Dotação Orçamentária:0207 041220009 2.235 339039. Data: 24/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 148/2022. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 095/2022. Contratada:RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de mão de obra exclusiva para atender às Secretarias da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 29-04-2023 a 29-05-2023. Dotação Orçamentária:0208 154520011 2.237 339039 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública. Data: 27/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2022. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 088/2022. Contratada:TURISMO LEGAL LTDA. Objeto:Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 28-04-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária:020902 123610015 2.116 339039e020902 123610015 2.116 339039. Data: 27/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2022. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 089/2022. Contratada:TRANSPORTE INCONFIDENTES LTDA. Objeto:Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 28-

04-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária:020902 123610015 2.116 339039e020902 123610015 2.116 339039. Data: 27/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 244/2022. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 090/2022. Contratada:TUNES & TUNES LTDA – ME. Objeto:Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 28-04-2023 a 31-12-2023. Dotação Orçamentária:020902 123610015 2.116 339039e020902 123610015 2.116 339039. Data: 27/04/2023.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**EDECCC7C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO E CONTRATO ABRIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS**
**Abril/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 76/2023. Contratos Nº 47/2023 à 49/2023. Contratadas: Lívia Cristina Silva de Morais, valor: R$ 39.850,00; Carla Maria de Lima Povoa Carril, valor: R$ 5.300,00; Tania Maria da Motta, valor: R$ 12.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento esportivo na categoria TREKKING. Vigência: 03/04/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0204 2369500052 339039.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 79/2023. Contrato Nº 50/2023. Contratada: Ramalho e Ramalho LTDA, valor: R$ 9.790,00. Objeto: Prestação de serviços de aplicação de exames de hemoglobina glicada, para o exercício de 2023. Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 021000 10.301.002.2267.0000.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 88/2023. Contrato Nº 51/2023. Contratada: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia, valor: R$ 8.500,00. Objeto: Prestação de serviços de profissional especializado para realização de curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais para implantação da Lei nº 14.133/21. Vigência: 05/04/2023 à 28/04/2023. Dotação Orçamentária: 0207000412200021.345 339039.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 74/2023. Contrato Nº 52/2023. Contratada: Antônio Sérgio da Silva Junior, valor: R$ 22.200,00. Objeto: Locação de imóvel para servir como sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bueno Brandão-MG. Vigência: 17/04/2023 à 17/04/2024. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 2.002 339036.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 56/2023. Contrato Nº 53/2023. Contratada: Omar José Aparecido do Prado, valor: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para servir como centro de Convivência Vivacidade, para atender a Secretaria de Saúde. Vigência: 18/04/2023 à 18/04/2024. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.280 339039.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 62/2023. Contrato Nº 54/2023. Contratada: EDICARLOS FERREIRA LOPES 04496776642 - ME, valor: R$ 90.000,00. Objeto: Prestação de serviços de perfuração de poço artesiano no Loteamento Recanto dos Lagos, município de Bueno Brandão. Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 449039; 0211 185440013 2.291 449039.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**36484183

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Abril/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 058/2023. Ata de Registro de Preços nº 056 à 065/2023. Detentoras/Contratadas: Unimaquinas Peças e Serviços LTDA, valor estimado: R$ 933.000,00; Auto Peças Bom Jesus LTDA, valor estimado: R$ 700.370,00; Automec Peças e Serviços LTDA, valor estimado: R$ 842.560,00; M.M. Comércio de Peças LTDA, valor estimado: R$ 749.400,00; Centro Automotivo Comendador LTDA, valor estimado: R$ 163.030,00; Compec Comercial de Peças Campinas, valor estimado: R$ 396.440,00; Aristides Lopes Moreno, valor estimado: R$ 140.250,00; Lourdes Borges de Lima Moreno, valor estimado: R$ 144.990,00; Ademir Leite, valor estimado: R$ 729.600,00; Simone Aparecida da Silveira, valor estimado: R$ 175.750,00. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de retífica, serviços mecânicos, funilaria, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner, serviço de torno, serviço de cronotacógrafo, serviço de manutenção de ar condicionado, serviço especializado em cambio, serviço de molejo, para a frota de veículos e maquinários municipal. Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 055/2023. Ata de Registro de Preços nº 066/2023. Detentora/Contratada: José Galvão Rubim Junior, valor estimado: R$ 36.575,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para encascalhamento das estradas municipais e para base na manutenção dos logradouros públicos. Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 075/2023. Ata de Registro de Preços nº 067 à 069/2023. Detentora/Contratada: E L Machado Medicamentos LTDA, valor estimado: R$ 6.223,50; Pouso Farma Hospitalar Ltda, valor estimado: R$ 9.119,00; Supramil Comercial LTDA, valor estimado: R$ 23.900,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamento de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Recuperação de Animais do Município. Vigência

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**7A75D853

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º009/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de Maio de 2023**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 08 de Maio de 2023.

***NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**18E83AAE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DRU SIGN PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2023**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para fabricação de placas de sinalização de trânsito para o Município de Cabeceira Grande-MG. **CONTRATO N° 063/2023**: DRU SIGN PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ: 05.348.499/0001-46; Contrato terá sua vigência por **30 (trinta) dias**; O valor total deste contrato para o período é estimado em **R$ 18.357,00** (dezoito mil trezentos e cinquenta e sete reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 08 de Maio de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**641D8078

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº007/2023, pregão eletrônico nº 004/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para **aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio)**. Cumpre esclarecer que houve uma divergência na publicação, estando a data do aviso de licitação em desacordo com a data cadastrada na Bolsa Nacional de Compras (BNC); sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Prefeito Eldson Amorim Duarte, decide pela **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 004/2023. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefax: (38) 987334847-

Cabeceira Grande (MG), 08 de maio de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**8B102A5C

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO- MASSA ASFALTICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º010/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público que será realizado no dia **19 de maio de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de CBUQ ( concreto betuminoso usinado a quente)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefax: (38) 987334847-

Cabeceira Grande (MG), 13 de Março de 2023.

***NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**3A544263

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2023 – TOMADA DE PREÇOS 005/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de Maio de 2023 às 9:00h** licitação na modalidade de Tomada de Preço, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONVENIO Nº. 1261000798/2022/SEE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 08 de Maio de 2023.

***NELMA MARIA JOSE COIMBRA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**5375036D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA ATIVIDADES DO DIA 18 DE MAIO.**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DO CMDCA**

Dispõe sobre a autorização para utilização de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, para atividades do dia 18 de maio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando o disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.660/2021, juntamente com Decreto Municipal nº 053/2022;

Considerando, as ações de sensibilização, formação de multiplicadores sobre o tema para que se promova o combate de qualquer tipo de violência contra as crianças e adolescentes, que serão "aplicadas" pelo Conselho Tutelar, a serem promovidas no dia 18 de maio do corrente ano;

Considerando, ainda, as atribuições do CMDCA, **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar o Executivo Municipal a utilizar recursos no valor de R$ 4.162,90 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos) do Fundo para Infância e Adolescência – FIA para execução de campanha de *sensibilização, formação de multiplicadores sobre o tema "para que se promova o combate de qualquer tipo de violência contra as crianças e adolescentes"*, a ser elaborada, planejada e promovida pelo Conselho Tutelar no dia 18 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua criação.
Cabo Verde/MG, 05 de maio de 2023.

***ADRIELLE DIAS FRESCHI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**93D5CD16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 042/2023**

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/05/2023, a seguinte Comissão permanente de Licitação:
- Presidente : **Héber Hosé dos Santos**
- Secretário : Márcio de Souza Matos
- Membros : Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do Presidente designado no caput deste artigo, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelos servidores Márcio de Souza Matos ou Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 02 de Maio de 2023.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**718A0E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 01/04/2023 A 31/05/2023.**

**PORTARIA nº 043/2023**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023.

**Cláudio Antônio Palma**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, a seguinte comissão:

**Pregoeiro**: Márcio de Souza Matos

**Equipe de Apoio**: Héber José dos Santos

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores, Héber José dos Santos ou Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 02 de Maio de 2023.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**18FAB6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**3° ADITIVO AO CONTRATO 322021 PRC 126 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 322021
PROCESSO.....: PRC 00126 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SAPRA LANDAUER S.A.PROTECAO RADIOLOGICA S/A
VALOR.....: R$706,56
ASSINATURA...: 16/04/2023
VIGENCIA.....: 16/04/2023 a 16/04/2024
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**6B2D7503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**4° ADITIVO AO CONTRATO N° 322021 PRC 126 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 322021
PROCESSO.....: PRC 00126 21 LICITACAO:

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SAPRA LANDAUER S.A.PROTECAO RADIOLOGICA S/A
VALOR.....: R$120,96
ASSINATURA...: 16/04/2023
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS SERVIÇOS NO MERCADO ATUAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**AD26C145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0282022 PRC 133 22 INEX 007 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0282022
PROCESSO.....: PRC 00133 22 LICITACAO: INEX000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA
VALOR.....: R$350.000,00
ASSINATURA...: 27/04/2023
VIGENCIA.....: 27/04/2023 a 31/12/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**713EBF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2023**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO 111/23**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8666/93, locação de um imóvel situado na rua Prefeito Carlos de Souza Filho nº 158, Centro, para funcionamento provisório do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde. AGROPECUÁRIA VILA OSCARLINA LTDA, CNPJ: 40.922.172/0001-37 Valor : R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias:

**62 0204 0412204022.011 – 339039 – Ficha 62**

Cabo Verde, 21 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**8C19222D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2023**

**'ATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO 112/23**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8666/93, locação de um imóvel situado na rua Prefeito Carlos de Souza Filho nº 117, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Suprimentos do Município de Cabo Verde. LUIZ ANDRÉ ANDRADE SILVA, CPF: 067.766.846-50.Valor : R$15.000,00(quinze mil reais)

Dotações Orçamentárias:

**89 0205 0412204022.013 – 339036 – Ficha 89**

Cabo Verde, 21 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**44DB452F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ERRATA DO CONTRATO N°0792023 DESCONSIDERAÇÃO DO CONTRATO**

PROCESSO...: PRC 00102 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792023 LICITACAO: PP 002121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VILLA VET CLINICA VETERINARIA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOSS
MEDICOS VETERINARIOS DE CASTRAÇAO DE CAES DE RUA DO MUNICIOPIO DE CABO VERDE.
VALOR.....: R$150.000,00
VIGENCIA...: 28/04/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0265 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0278 - 319013 - 1236512052.056 - ENSINO
0281 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO
0282 - 339036 - 1236512052.107 – ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**D2D3D0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**3° ADITIVO A ATA 0282022 PRC 119 22 PE 01022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0282022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$1.342,50
ASSINATURA...: 28/04/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% DE QUANTIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**1FF2BCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**4° ADITIVO A ATA 0282022 PRC 119 22 PE 010 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0282022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$1.263,00
ASSINATURA...: 05/05/2023
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DOS INSUMOS NO MERCADO INICIAL DO PRODUTO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**ED65AD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**6° ADITIVO AO CONTRATO N° 0682022 PRC 197 22 TP 01522**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0682022
PROCESSO.....: PRC 00197 22 LICITACAO: TP 001522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$23.022,97
ASSINATURA...: 02/05/2023
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DOS INSUMOS NA TABELA SINAPI E MERCADO ATUAL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**AF94FE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**7° ADITIVO AO CONTRATO N° 0682022 PRC 197 22 TP 01522**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0682022
PROCESSO.....: PRC 00197 22 LICITACAO: TP 001522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$23.762,90
ASSINATURA...: 02/05/2023
OBJETO.....: AUMENTO NO QUANTITATIVO DA OBRA DEVIDO A MODIFICA-CAO DO PROJETO INICIAL.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**55551D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**INTENÇÃO DE ADESÃO 002/2023**

**ADESÃO CARONA Nº 002/2023**

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 002/2023 à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico 004/2023, do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, celebrada com a Empresa **MONTAMED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 97.418.305/0001-50, que tem por finalidade o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ativos Financeiros de Origem Previdenciária em conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91.

Cabo Verde - MG, 05 de maio de 2023.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**861AB7A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 116/2023 – Pregão Eletrônico n.º 028/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *contratação de empresa para o fornecimento de ração para animais que se enquadram no "Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua".* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º o 06.878.489/0003-47, no valor total registrado de R$ 35.390,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**035878CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 017/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 11h00min do dia 19/05/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**D01DDB76

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD**
**CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**

**PORTARIA Nº 11 , DE 5 DE MAIO DE 2023**

*Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO à servidora ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO.*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e

**CONSIDERANDO** a tramitação Processo Administrativo nº 07/2023, neste RPPS;
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009;
**CONSIDERANDO** o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.135,18 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais, e dezoito centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo de vencimento PEB A, a servidora ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 80, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.XXX.XXX-99, lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 07/2023, comprovou um total de 11.843 (onze mil, oitocentos e quarenta e três) dias de contribuição, e de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 11.554 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 5 de maio de 2023.

***PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO***
Diretora Executiva do IMPREVICAD

**Publicado por:**
Stefania Grasielli Costa de Araújo
**Código Identificador:**11190354

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PREMIO SONIA SANTOS BARBOSA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SONIA SANTOS BARBOSA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10729;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SONIA SANTOS BARBOSA SILVA**,** matrícula nº 730, lotado naSecretaria Municipal de EDUCAÇÃO(ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON), Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/10/2013 á 27/10/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de MAIO de 2023 e término em 29de JUNHO de 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 28de abrilde 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**65ACD855

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PREMIO MARIA ADAIZA ALVES SANTOS MAGALHAES**

**DECRETO S/Nº, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA ADAIZA ALVES SANTOS MAGALHAES.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10749;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA ADAIZA ALVES SANTOS MAGALHAES**,** matrícula nº 609, lotado naSecretaria Municipal de EDUCAÇÃO INFANTIL, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2016á 14/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 15 de MAIO de 2023 e término em 14de JUNHO de 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 28 de abril de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**E60AA164

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PREMIO LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES**

**DECRETO S/Nº, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10784;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES**,** matrícula nº 360, lotado naSecretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 á 01/03/2023, com o período de gozo a iniciar em 03 de MAIO de 2023 e término em 01de JUNHO de 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 28 de abril de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**D1253A30

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PREMIO MARIA MADALENA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE**
**03 DE MAIO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA MADALENA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10782;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MADALENA SILVA**,** matrícula nº 649, lotado naSecretaria Municipal de Arquivo Morto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 á 05/02/2022, com o período de gozo a iniciar em 10 de MAIO de 2023 e término em 10de JUNHO de 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 03de maio de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**29A86F73

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**LICENÇA PREMIO JOSE GERONCIO DOS SANTOS**

**DECRETO S/Nº, DE 28DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSE GERONCIO DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10765;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE GERONCIO DOS SANTOS**,** matrícula nº 587, lotado naSecretaria Municipal de ETA, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2016á 13/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de MAIO de 2023 e término em 30de MAIOde 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 28de abrilde 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**C2D3B208

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 CONTRATO Nº 038/2023.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJURI E A EMPRESA ROGERIO MARIA DE CASTRO - MEI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajuri - Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro - Cajuri - MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo A. Dias de Andrade , CPF nº 472.043.626-91 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ROGERIO MARIA DE CASTRO MEI inscrito no CNPJ sob o nº 42.123.102/0001-44: objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de MOTOSSERRISTA/OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo. O valor estimativo do presente contrato é de R$ 129,09 (cento e vinte e nove reais e nove centavos), que corresponde a uma estimativa de 264 (duzentos e sesenta e quatro) diárias de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 34.079,76 (trinta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos). 02/05/2023,

***WITORIA A. FERRAZ NOGUEIRA –***
CPL.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**C321BB4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00114/2023 – Dispensa nº 0057/2023 – Contrato nº 00110/2023 – **Contratada**:**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO DEMAIS**, CNPJ: 24.038.615/0001-75. **Objeto** Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração das condições de pagamento, de acordo com o cronograma:

- 08/05 – R$ 7.500,00
- 20/07 – R$ 5.000,00
- 20/10 – R$ 5.000,00

Campanha/MG, 05 de maio de 2023

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**1826D00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00207/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 43/2023 - Processo nº 00132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00033/2023 –Contrato nº 00207/2023 – Contratada: **Oneline Distribuidora e Comércio Ltda -** CNPJ n° 47.252.266/0001-95 - Avenida Afonso Pena - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000, com o valor total de **R$ 3.990,00** (Três mil e novecentos e noventa reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- Dotação: exercício 2023: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071**- Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**9C3B6AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00208/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 43/2023 - Processo nº 00132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00033/2023 –Contrato nº 00208/2023 – Contratada: Empresa **Multipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda -** CNPJ n° 32.101.846/0001-04 - Rua José Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG - 37415-000, com o valor total de **R$ 4.125,00** (Quatro mil e cento e vinte e cinco reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- Dotação: exercício 2023: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071**- Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**54C64928

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00209/2023 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 43/2023 - Processo nº 00132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00033/2023 –Contrato nº 00209/2023 – Contratada: Empresa **Fabiana Paula Christiano - AF Armarinhos -** CNPJ N° 42.508.743/0001-17 - Rua Vitor Manoel de Magalhaes - Por do Sol - Santa Rita do Sapucaí - MG - 37540-000, com o valor total de **R$ 8.752,20** (Oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- Dotação: exercício 2023: **02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071**- Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**892484A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 003/2023
**Entidade Conveniada**: Lar Vicentino Santo Antônio - CNPJ n° 19.083.062/0002-13
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse de auxílio financeiro à entidade em questão, no valor de R$ 535,96 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.
**Parágrafo único.** O valor ora repassado deverá ser gasto nos termos do plano de trabalho apresentado e com a devida prestação de contas.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor constante na Cláusula Primeira será decotado do valor utilizado a título de recurso próprio pelo Município.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.
**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

Campanha, 10 de março de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***LUIZ ALBERTO BELLATO***
Lar Vicentino Santo Antônio

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**E68DDE2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 003/2023
**Entidade Conveniada**: Lar Vicentino Santo Antônio - CNPJ n° 19.083.062/0002-13
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse de auxílio financeiro à entidade em questão, no valor de R$ 21.382,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais), nos termos da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.
**Parágrafo único.** O valor ora repassado deverá ser gasto nos termos do plano de trabalho apresentado e com a devida prestação de contas.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor constante na Cláusula Primeira será decotado do valor utilizado a título de recurso próprio pelo Município.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.
**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

Campanha, 02 de maio de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***LUIZ ALBERTO BELLATO***
Lar Vicentino Santo Antônio

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**9041C9F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 004/2023
**Entidade Conveniada**: Santa Casa de Misericórdia da Campanha - CNPJ n° 19.082.452/0001-98
**Objeto**: Repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia da Campanha, com a finalidade de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
**Valor**: R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)
**Dotação Orçamentária**: 02.06.03.10.302.0016.4.055 3350.43.00 Subvenções
**Fonte de Recursos**: 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
**Vigência**: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 02 de maio de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Saúde

***PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR***
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**8C7435D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00029/2022 – Pregão nº 0014/2022 – Contrato nº 0092/2022 – Contratada:**AUTO PEÇAS IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA** – CNPJ n° 42.416.394/0001-03. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 30/04/2023 a 29/05/2023.

Campanha/MG, 28 de abril de 2023

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**2F4B6862

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2022**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00029/2022 – Pregão nº 0014/2022 – Contrato nº 0093/2022 – Contratada:**JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI** – CNPJ n° 01.204.492/0001-08. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 30/04/2023 a 29/05/2023.

Campanha/MG, 28 de abril de 2023

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**A99D24C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 008/2022 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 001/2022
**OSC**: Instituto Nhá Chica - CNPJ n° 17.013.038/0001-00
**Objeto**: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, acrescendo ao valor original previsto o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), passando o valor estimado do repasse anual para R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Campanha, 03 de abril de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOELMA DIAS RAMOS***
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

***CLÉRIA MARIA DE PÁDUA***
Instituto Nhá Chica

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**04BF9992

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00029/2022 – Pregão nº 0014/2022 – Contrato nº 0094/2022 – Contratada:**LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JÚNIOR ME** – CNPJ n° 01.204.492/0001-08. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 30/04/2023 a 29/05/2023.

Campanha/MG, 28 de abril de 2023

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**273AE7DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2022**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00029/2022 – Pregão nº 0014/2022 – Contrato nº 0095/2022 – Contratada:**OSÓRIO SIQUEIRA LOPES ME** – CNPJ n° 13.080.522/0001-92. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 30/04/2023 a 29/05/2023.

Campanha/MG, 28 de abril de 2023

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**7D9659F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0096/2022**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00029/2022 – Pregão nº 0014/2022 – Contrato nº 0096/2022 – Contratada:**TATIANE TAVARES BRAGA LTDA** – CNPJ n° 42.128.242/0001-05. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: 30/04/2023 a 29/05/2023.

Campanha/MG, 28 de abril de 2023

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**29D6DA76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 37/2023

| Resultado da Homologação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 - VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM 7 LUGARES - SPIN 1.8 7 LUGARES - Valor Referência: 143.064,0000 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| PEDRAGON AUTOS LTDA | SPIN 1.8 7 LUGARES | 1,0000 Unidade | 121.900,0000 | 121.900,0000 | Homologado em 08/05/2023 14:43:57 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**11D7F4D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/2023 - PROCESSO 00106/2023 – PREGÃO 0029/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 204/2023 - Processo nº 00106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00029/2023 – Contratada: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia BR 040 KM 688, S/N – Loja 27 Pavilhão U – Bairro Guanabara, CEP: 32.145-900/Contagem-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **43.207.870/0001-49**, com o valor total de R$13.280,00(treze mil, duzentos e oitenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:
02.02.02.04.122.0004.4.012-3390.30.00; 02.06.03.10.302.0016.4.056-3390.30.00;
02.06.03.10.302.0018.4.057-3390.30.00;
02.06.03.10.303.0016.4.058-3390.30.00;
02.07.05.15.452.0020.4.075-3390.30.00;
02.09.03.11.333.0029.4.099-3390.30.00;
02.10.02.27.812.0033.4.110-3390.30.00**.** - Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**A001CD27

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205/2023 - PROCESSO 00106/2023 – PREGÃO 0029/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 205/2023 - Processo nº 00106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00029/2023 – Contratada: **CAFE COLISEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOSE SIMAO MAGALHAES - Belvedere – Ervália/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **42.619.993/0001-24**, com o valor total de R$ 20.634,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** -

Dotação: exercício 2023:
02.02.02.04.122.0004.4.012-3390.30.00; 02.06.03.10.302.0016.4.056-3390.30.00; 02.06.03.10.302.0018.4.057-3390.30.00; 02.06.03.10.303.0016.4.058-3390.30.00; 02.07.05.15.452.0020.4.075-3390.30.00; 02.09.03.11.333.0029.4.099-3390.30.00; 02.10.02.27.812.0033.4.110-3390.30.00**.** -

Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**A8F6B891

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2023 - PROCESSO 00106/2023 – PREGÃO 0029/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato n° 206/2023 - Processo nº 00106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00029/2023 – Contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1599 – Vila Carneiro – São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.134.867/0001-28**, com o valor total de R$ R$ 653,00 (seiscentos e cinqüenta e três reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:
02.02.02.04.122.0004.4.012-3390.30.00; 02.06.03.10.302.0016.4.056-3390.30.00;
02.06.03.10.302.0018.4.057-3390.30.00;
02.06.03.10.303.0016.4.058-3390.30.00;
02.07.05.15.452.0020.4.075-3390.30.00;
02.09.03.11.333.0029.4.099-3390.30.00;
02.10.02.27.812.0033.4.110-3390.30.00**.** - Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

Campanha/MG, 08 de maio de 2023

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**BB71516E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 - PROCESSO 00106/2023 - PREGÃO 0029/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023**

Processo: 00106/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0029/2023

No dia 08 de maio de 2023 a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0029/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. GETULIO VARGAS, 1599 – Vila Carneiro – São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.134.867/0001-28**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LUIZ EDUARDO MOREIRA CATOLICO, inscrito no CPF nº: 738.802.057-87, conforme quadro a seguir:

| Item | Código | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 51991 | **ADOÇANTE SACHÊ 5 GRS.** | SACHÊ | 1.000 | 0,25 | 250,00 |
| 4 | 51992 | **REFRIGERANTE SABOR COLA** | UN | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 5 | 51993 | **REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ** | UN | 50 | 8,00 | 400,00 |
| 6 | 51994 | **SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA** | UN | 50 | 5,40 | 270,00 |
| 7 | 51995 | **SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA** | UN | 50 | 5,40 | 270,00 |
| 8 | 51996 | **SUCO DE CAIXINHA SABOR PÊSSEGO** | UN | 50 | 5,40 | 270,00 |
| 9 | 51997 | **SUCO DE CAIXINHA SABOR ABACAXI** | UN | 50 | 5,40 | 270,00 |

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0029/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME***
CNPJ Nº: 03.134.867/0001-28
Contratada

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**4B35F77A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.**

*"DISPÕE SOBRE A TERCEIRA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2023 EXPEDIDA NO BOJO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0701.23.000250-6 DO MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS, CONFORME OFICIO N° 268/2023/4ªPJURA, CONFORME A RESPOSTA SEI 9.16.0800.0028984/2023-41 PA – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS Nº MPMG 0701.23.000250-6, CONFORME O OFÍCIO 288/2023/4ªPJURA, EXPEDIDO NO BOJO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPMG-0701.23.000250-6."*

Acrescenta o item 1.7 ao Edital 01 de 06 de abril de 2023.

**1.7 Da Carga Horaria:**
1.7.1 O Regime/Jornada de trabalho será de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de 09 de maio de 2017;
1.7.2 O Conselheiro Tutelar tem direito a 1 folga semanal, porém, o mesmo que folgar ficará responsável por fazer o plantão noturno de 14 horas;
1.7.3 A escala de funcionamento ocorre da seguinte forma: 2 Conselheiros no período matutino, 2 Conselheiros no período vespertino e 1 Conselheiro folguista;
1.7.4 Todos os conselheiros têm disponibilidade para atender as demandas nos casos de urgência.
1.7.5 O disposto no item 1.7 não gera direito a pagamento de indenizações de qualquer natureza.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital 01 de 06 de abril de 2023, publicado na referida data citada.

Campo Florido – MG, 04 de Maio de 2023.

***SANDRA RIBEIRO BORGES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
**Código Identificador:**AD8B187E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO RESOLUÇÃO 08 DE 04 DE MAIO DE 2023

**RESOLUÇÃO 08 DE 04 DE MAIO DE 2023**

*"Delibera sobre a Recomendação administrativa nº. 003/2023 do Ministério Público de Minas Gerais datada de 13 de abril de 2023, Alterando item do Edital 01 de 06 de abril de 2023"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 003/2023 expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº. MPMG 0701.23.000250-6.

CONSIDERANDO o Oficio nº 268/2023/4ªPJUra, datado de 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a resposta SEI 9.16.0800.0028984/2023-41 PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG 0701.23.000250-6

CONSIDERANDO o Ofício 288/2023/4ªPJUra, expedido no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0701.23.000250-6.
RESOLVE expedir a presente Resolução:

**Art. 1 -** Aprova a prorrogação do convênio 01/5940/2020, pelo período de 1(um) ano.

**Art. 2 –** Acrescenta o Item 1.7 ao Edital 01 de 06 de abril de 2023.

**1.7 Da Carga Horaria:**
1.7.1 O Regime/Jornada de trabalho será de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de 09 de maio de 2017;

1.7.2 O Conselheiro Tutelar tem direito a 1 folga semanal, porém, o mesmo que folgar ficará responsável por fazer o plantão noturno de 14 horas;
1.7.3 A escala de funcionamento ocorre da seguinte forma: 2 Conselheiros no período matutino, 2 Conselheiros no período vespertino e 1 Conselheiro folguista;
1.7.4 Todos os conselheiros têm disponibilidade para atender as demandas nos casos de urgência.
1.7.5 O disposto no item 1.7 não gera direito a pagamento de indenizações de qualquer natureza.

**Art. 3 –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Campo Florido-MG, 04 de Maio de 2023

***SANDRA RIBEIRO BORGES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
**Código Identificador:**8E7009DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº056 ,DE 05DE MAIO DE 2023.**

*"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Auxiliar de Serviços Urbanos conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
**CONSIDERANDO** requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
**CONSIDERANDO**que a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deAuxiliarde Serviços Urbanospara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
**Art. 3º.**A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 05 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**D2686B10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2023, Processo n.º 72/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLES DE PRAGAS E DOENÇAS, HIGIENIZAÇÕES DE CAIXAS D´ÁGUAS E ANÁLISES MICROBIÓTICAS DE ÁGUA EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 22/05/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 08/05/2023 -

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**6D556FD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº 99/2022**
**Tomada de Preço nº 06/2022**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araxá - MG, Avenida Amazonas nº 695, São Geraldo, cep: 38.180-084, inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.454/0001-92, representada legalmente pelo sócio Sr. Sérgio Augusto Afonso Chaer, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 755.570.106-53, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 09 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 240/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 240/2022.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 18.492.454/0001-92
Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:_____CPF:_____**

**Nome:_____CPF:_____**

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**30445BB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para arbitragem de jogos de futsal, sendo composta por trio de arbitragem: 02 árbitros e 01 anotador, para o Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**1B7A404D

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RAFAEL A. DOS SANTOS – ME. Objeto: Aquisição de água mineral, para a realização e desenvolvimento do projeto esportivo para todos (corrida rustica dia 16 de abril e ciclismo dia 23 de abril), no Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**ECD5E4AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: acrescentar quantidade em alguns itens do Contrato 126/2022; data: 04/05/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**08379F79

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice de seguro do seguinte veículo: Veículo Fiat Pálio fire, Placa: PXZ-3046 do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$ 600,03 data: 01/05/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**85C5128D

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699 /0001-27, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice de seguro do veiculo Camionete/Ambulância I/ Peugeot Part Geencar flex, ano: 2018/2018 Placa: QOR-1885, Ônibus Escolar Iveco/City Class, ano 2018/2019 Placa: QOR-3726, Ônibus Marcopolo Volare V8, ano 2017/2017 Placa: PZV-6777 da frota do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 7.010,54; data: 01/05/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**FAEFC050

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 027/2023 – Processo Licitatório n.º 063/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 08/05/2023, nos termos do Art. 24, inciso X, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 027/2023, que objetiva a locação de Galpão situado à Rua João Dias Jeunon, 230, Carmo da Mata-MG, no período de 10/05/2023 a 10/05/2024, onde funcionará a Fábrica de Calçados Atelie AZ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. vencedor: Odair Henrique Resende Campos no valor de R$50.400,00.

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**ED98531E

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 02.375.705/0001-19; objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 159/2022, item FLÚOR GEL – ACIDULADO, CONTÉM 1,23% DE ÍONS FLÚOR, EMBALAGEM DE 20 ML.MARCA MAQUIRA passa de R$4,80 para R$5,80; data: 08/05/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**DDE21744

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – Processo Licitatório Nº 062/2023**. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 08/05/2023, nos termos do Artigo 25, I, da Lei Federal 8666/1993, objeto: Referente a aquisição de livros, atendendo as necessidades do ensino fundamental. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**77B556A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 98/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 46/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ACOMODAÇÃO DE MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a locação da pessoa física: **Elaine De Souza Andrade Avelar**, portador do **CPF nº 929.835.536-04** , no valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2023.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**1B81EA52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 99/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 47/2023,** com fundamento no 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE SESSÃO DE USO DO PACS IMAGE SERVER..**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** da pessoa jurídica: MEDICAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.282.529/0001-80, no valor total de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais ); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2023.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6261A1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**
Na Publicação ANO XV Nº 3486 de 31 de Março de 2023, página 97, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao TERMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 76/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 36/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a locação da pessoa jurídica: **NEXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.821.742/0001-46, no valor mensal de de R$ 2.000,00 (dois mil reais, perfazendo o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

**LEIA-SE:**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 76/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 36/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a locação da pessoa jurídica: **NEXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.821.742/0001-46, no valor mensal de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor de **R$**

**26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**988C719D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 100/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/23 (www.bll.org.br).** Objeto: Aquisição de **EMULSÃO RR-1C**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 09/05/23.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 22/05/23**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**79A073F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **A. FACIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.934.493/0001-72, no valor global: 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), referente ao item 01 e **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 05.321.084/0001-89, no valor global: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente ao item 03. Data Adjudicação: 01/03/2023. Carneirinho-MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA*** **–**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**41A9C55B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **A. FACIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.934.493/0001-72, no valor global: 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), referente ao item 01 e **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 05.321.084/0001-89, no valor global: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente ao item 03. Data homologação: 01/03/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA*** **–**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**6C8C167C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 07/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **A. FACIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.934.493/0001-72, no valor global: 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), referente ao item 01 e **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 05.321.084/0001-89, no valor global: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente ao item 03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MASSA ASFÁLTICA E RR-2C PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ASFALTO DA SEDE E DOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01/03/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO***
– Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**404A41C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE

OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL à empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 08.520.945/0001-46, no valor global estimado de R$ 1.171.826,50 ( um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). Data Adjudicação: 15/02/2023. Carneirinho-MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**F017842F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL à empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 08.520.945/0001-46, no valor global estimado de R$ 1.171.826,50 ( um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). Data homologação: 15/02/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**B5E2CCFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 03/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 08.520.945/0001-46, no valor global estimado de R$ 1.171.826,50 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DE MERCADO A SEREM ORÇADOS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 15/02/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**01296D11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023. 041/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: **ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE-**CNPJ n.º 05.512.326/0001-11; Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto promover e subsidiar o atendimento aos idosos do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, que se pauta pela aplicação da assistência social de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde, no Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/02/2003), e que constitui objetivos específicos de a ILPI Sol Nascente assegurando ao idoso assistido, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme detalhado no Plano de Trabalho e ANEXO I. Valor: O valor total da parceria é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.749**, de 30 de março de 2023. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:**

| 1.ª PARCELA | 2.ª PARCELA | 3.ª PARCELA | 4.ª PARCELA | 5.ª PARCELA | 6.ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |
| 7.ª PARCELA | 8.ª PARCELA | 9.ª PARCELA | 10.ª PARCELA | 11.ª PARCELA | 12.ª PARCELA |
| R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2023, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Data de Assinatura: 10/04/2023.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**FB2375B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 131.347,55 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) e **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 367.416,75 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Data Adjudicação: 27/02/2023. Carneirinho-MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**FE477B02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 131.347,55 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) e **ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 367.416,75 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Data homologação: 27/02/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**DEC1EDA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 06/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 131.347,55 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) **e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 367.416,75 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27/02/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**A64EB96A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 09/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 19/05//2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 22/05/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/05/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de maio de 2023.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**C94EA3E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MELHOR IDADE, PRONTO ATENDIMENTO E CASAS DE APOIO ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 17.521,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 17.586,10 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 95.092,75 (noventa e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e **R. DE J. LONGO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 160.590,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa reais). Data Adjudicação: 27/02/2023. Carneirinho-MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**70054FB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MELHOR IDADE, PRONTO ATENDIMENTO E CASAS DE APOIO ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 17.521,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 17.586,10 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 95.092,75 (noventa e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e **R. DE J. LONGO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 160.590,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa reais). Data homologação: 27/02/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E733B173

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº3.034, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº3.034, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 2º da Lei nº1.037/09 e em conformidade com a Lei Federal nº14.113/20:

**D E C R E T A :**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o prazo de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo Único** - Os membros titulares e seus suplentes serão os seguintes:

a) - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Neide Ferreira de Souza
Titular: Juliana Paula Moreira da Costa
Suplente: Cátia Severino Martins
Suplente: Marcos César Brigati

b) - Representantes dos professores da Educação Básica pública:
Titular: Erikson Antonio de Oliveira
Suplente: Nilza Silva do Amaral

c) - Representante dos diretores das escolas públicas:
Titular: Karina Ap. Esperança Ferreira
Suplente: Rosicler Pereira da Silva Queiroz

d) – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:
Titular: Raquel Ap. da Costa Freitas
Suplente: Keila Nunes Moreno

e) – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica pública:
Titular: Silvania Maximiano do Nascimento
Titular: Carla Ruel Sussi
Suplente: Keila Tiago Arantes
Suplente: Andréia Queiroz Pereira Bindela

f) - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Isa Ferreira Siqueira Gonçalves
Suplente: Marilza Aparecida Gonçalves Delpino

g) – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosimar Martins de Oliveira
Suplente: Fernanda da Mota Ramos

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº3.011/23.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

***NEIDE FERREIRA DE SOUZA***
Assessora de Gabinete I

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**02D7B832

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 05/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 17.521,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 17.586,10 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 95.092,75 (noventa e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e **R. DE J. LONGO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.907.449/0001-38, no valor global de R$ 160.590,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa reais). Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MELHOR IDADE, PRONTO ATENDIMENTO E CASAS DE APOIO ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27/02/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**3987FA00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº058, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº058, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Presidente e Vice Presidente do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério – CACS FUNDEB.

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam nomeados Presidente e Vice Presidente do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério – CACS FUNDEB, pelo período de 2023-2026 :

- Presidente: Isa Ferreira Siqueira Gonçalves;
- Vice Presidente: Neide Ferreira de Souza

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº047/23.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

***NEIDE FERREIRA DE SOUZA***
Assessora de Gabinete I

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**5ECEC62A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023**

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 09/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 19/05//2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 22/05/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/05/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de maio de 2023

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**A1BE9ED6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, sobre rodas de acordo com o Convênio Plataforma +Brasil nº 921986/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Carneirinho/MG à empresa vencedora do certame NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30, no valor global de R$ 255.000,00. Data da Adjudicação: 27/04/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**D64D2AC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, sobre rodas de acordo com o Convênio Plataforma +Brasil nº 921986/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Carneirinho/MG à empresa vencedora do certame NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30, no valor global de R$ 255.000,00. Data da Homologação: 27/04/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**23E97C89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023. Extrato do Contrato nº. 48/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01 (um) trator agrícola novo, sobre rodas de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 921986/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Carneirinho/MG, em conformidade com o plano de trabalho, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Associações. Valor: R$ 255.000,00. Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Prazo de vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 02/05/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**609E792D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AUTORIZAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Catas Altas, 04 de Maio de 2023.

**Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.**

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade 021/2023, Processo autuado nº 064/2023, para contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial denominada "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté). O pagamento será após a conclusão do serviço e a protocolização da nota fiscal na Administração Pública, o qual deverá ser validado pelo Fiscal da Secretaria solicitante.
O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**094EA8A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para as aulas de ginástica, treinamento funcional, preparação física e iniciação esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | R$ 1.397,00 |
| OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 7.320,00 |
| ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA | R$ 5.891,76 |
| TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 | R$ 550,00 |
| TATAMI PONTO COM LTDA. ME | R$ 6.016,00 |

Catas Altas, 08 de maio de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**FC571A58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 - CONVÊNIO 923154/2021/MDR/CAIXA FORNECEDOR: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.*

Terceiro Termo Aditivo **ao Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CENTRALINA**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Centralina, sito na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, CNPJ nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na João Vicente de Araújo, 111, Centro, portador da CI-RG nº 14191043-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.609.586-75, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, já qualificada no **CONTRATO Nº 24/2023**, conforme **Processo Licitatório nº 08/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **valor do contrato original**, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O contrato passa a ter o valor Global de R$ **641.873,64** (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados conforme planilha orçamentária readequada que é parte integrante do presente termo aditivo de forma indissolúvel:

| VALOR INICIAL CONTRATO | VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO |
|---|---|---|
| R$ 513.515,92 | **R$ 128.357,72** | **R$ 641.873,64** |

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Centralina, 05 de maio de 2023.

***OSCAR LUISFELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA***
Prefeito Municipal
Contratante

Megaforte Engenharia E Construções
CNPJ nº 19.433.422/0001-89
Sócio Administrador
***SR. RICARDO SILVESTRE ARANTES TEIXEIRA***
CPF n.º 073.173.456-44
Contratada

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**BEA4D659

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 - CONVÊNIO 911075/2021/MDR/CAIXA FORNECEDOR: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.*

Terceiro Termo Aditivo **ao Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CENTRALINA**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Centralina, sito na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, CNPJ nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na João Vicente de Araújo, 111, Centro, portador da CI-RG nº 14191043-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.609.586-75, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, já qualificada no **CONTRATO Nº 97/2022**, conforme **Processo Licitatório nº 114/2022, Tomada de Preços nº 02/2022, mediante as cláusulas seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **valor do contrato original**, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O contrato passa a ter o valor Global de R$ **329.061,59** (trezentos e vinte nove mil sessenta e um real e cinquenta e nove centavos).

2.2 - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados conforme planilha orçamentária readequada que é parte integrante do presente termo aditivo de forma indissolúvel:

| VALOR INICIAL CONTRATO | VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO |
|---|---|---|
| R$ 263.249,49 | **R$ 65.812,10** | **R$ 329.061,59** |

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Centralina, 05 de maio de 2023.

***OSCAR LUISFELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA***
Prefeito Municipal
Contratante

Megaforte Engenharia E Construções
CNPJ nº 19.433.422/0001-89
Sócio Administrador
***SR. RICARDO SILVESTRE ARANTES TEIXEIRA***
CPF n.º 073.173.456-44
Contratada

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**72A61774

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021ONVÊNIO 906181/2020 - FORNECEDOR: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

*3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE*

*CENTRALINA E MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.*

Terceiro Termo Aditivo **ao Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CENTRALINA**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Centralina, sito na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, CNPJ nº 18.260.497/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na João Vicente de Araújo, 111, Centro, portador da CI-RG nº 14191043-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.609.586-75, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, já qualificada no **CONTRATO Nº 105/2021**, conforme **Processo Licitatório nº 101/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, mediante as cláusulas seguintes:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **valor do contrato original**, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O contrato passa a ter o valor Global de R$ **691.715,03** (seiscentos e noventa e um mil setecentos e quinze reais e três centavos).

2.2 - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados conforme planilha orçamentária readequada que é parte integrante do presente termo aditivo de forma indissolúvel:

| VALOR INICIAL CONTRATO | VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO | VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO |
|---|---|---|
| R$ 553.372,44 | **R$ 138.342,59** | **R$ 691.715,03** |

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Centralina, 05 de maio de 2023.

***OSCAR LUISFELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA***
Prefeito Municipal
Contratante

Megaforte Engenharia E Construções
CNPJ nº 19.433.422/0001-89
Sócio Administrador
***SR. RICARDO SILVESTRE ARANTES TEIXEIRA***
CPF n.º 073.173.456-44
Contratada

**Testemunhas:**

_____
_____

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**86C62A6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº.030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 - EXTRATO-SEGUNDO-TERMO-ADITIVO-PRORROGAÇÃO-CONTRATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 018/2021 – Processo Nº. 030/2021 – Pregão Presencial Nº. 022/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: EMPRESA AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Total: R$ 15.000,00 – Vigência: 11/05/23 a 11/05/24.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**56EBDC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 021/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-DESPACHO**

**DESPACHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023**

**OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea**.

Considerando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para o Município;

Considerando o art. 49, da Lei 8666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que após a consulta e a consequente emissão de Nota Técnica ao Edital do aludido processo de cunho licitatório aonde restou constatado a existência de pontos impeditivos ao prosseguimento do mencionado processo e, por conseguinte, na emissão de parecer pelo não prosseguimento da licitação em tela, sendo necessária, inclusive, a reformulação da descrição dos itens que compõem o objeto do mencionado processo, assim como na cotação correspondente, prejudicando a análise dos demais documentos constantes do já citado processo licitatório;

Considerando que ainda não houve a publicação do edital do presente certame;

Considerando que para realização de retificação dos itens depende de fatores externos, como por exemplo, nova cotação de preços, que demandam tempo para concretização;

Considerando que é razoável, conveniente e oportuno para a Administração, a abertura de novo processo licitatório, para a aquisição do objeto, fazendo as adequações necessárias;

Considerando, ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

**1) ANULAR,** o Processo Licitatório no. 021/2023, Pregão Eletrônico no 004/2023, diante das circunstâncias e fatos supracitados e, ademais, por razões de interesse público.

**2) DAR** a devida ciência do presente despacho;

**3) REMETER** os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de anulação e arquivamento do aludido feito perante o(s) órgão(ãos) de imprensa e divulgação oficial do Município.

Cipotânea, 08 de maio de 2023.

***ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**8780F352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 021/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-TERMO DE ARQUIVAMENTO**

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2023.

Publique-se.

Cipotânea, 08 de maio de 2023.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**C81F7290

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO- PROCESSO N º 222/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO COMPORTAMENTAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO COMPORTAMENTAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis a espécie e as respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL/ CREDENCIAMENTO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados e poderá ser retirado por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Débora Sena e Silva, Presidente CPL, o digitei e subscrevi.

***DÉBORA SENA E SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**8A23CBC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO EDITAL N° 001 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**EDITAL Nº. 001, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cláudio/MG, referente ao mandato 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cláudio/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Municipais Nº 955/2001 e 1.806/2023, e Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Cláudio/MG, para o período 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a necessidade de aperfeiçoar o Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar,

resolve:

a) promover a articulação eficiente entre os diversos atores sociais do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente;

b) garantir a eficiência no gerenciamento de dados e informações; fidedignos para subsidiar aformulação e execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência;

c) priorizar a capacitação técnica dos Conselheiros Tutelares com vistas à qualificação para o exercício da função;

d) apoiar a implantação e implementação do SIPIA Ct Web - Sistema de Informação para Infância e Adolescência, instrumento de trabalho do Conselho Tutelar para registro de violação dos direitos praticados contra crianças e adolescentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG.

2.2 O processo destina-se à escolha de 05(cinco) membros titulares e 05(cinco) suplentes na ordem de classificação, para composição do Conselho Tutelar do Município de Cláudio/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução (uma única vez), mediante novo processo de escolha.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução CMDCA Cláudio/MG nº 001, de 04 de abril de 2023, é a responsável por toda a condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, com a seguinte composição:

I. Conselheiros Governamentais: Adna Marybel Pereira Silva - Coordenadora; Walison da Silva Oliveira Sousa.

II. Conselheiros da Sociedade Civil:

Luiza Fernandes Fonseca de Meneses; Tânia Maria da Silva.

3.2. Na ausência ou impedimento de algum membro em participar de alguma convocação para tomada de decisões, os membros presentes terão autonomia para decidir sobre a questão posta ou eventuais; 2

3.3. O (a) Coordenador (a) da Comissão terá direito a voto comum e de desempate;

3.4. Fica vedada a participação de candidatos na Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

3.5. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, devidamente assessorada por Instituto especializado contratado pelo Município, o EXITUS Instituto Socioambiental:

a) coordenar o processo de escolha;

b) analisar a Ficha de Inscrição – Anexo II e verificar a documentação e veracidade dos dados descritos;

c) deferir candidatura;

d) apreciar as impugnações/recursos;

e) determinar local (is) de votação;

f) solicitar apoio logístico necessário aos Órgãos da Prefeitura, Cartório Eleitoral da Comarca, entre outros;

g) controlar o acesso e a participação em todas as etapas, inclusive a espaços físicos, requisitando apoio logístico da municipalidade e força policial, caso a situação venha exigir;

h) preparar a relação nominal das candidaturas deferidas;

i) receber impugnação de candidatura e decidir sobre ela;

j) registrar as candidaturas após o deferimento;

k) garantir a publicidade de ato pertinente ao processo de escolha;
l) organizar seminários, debates e outras atividades envolvendo os candidatos e a comunidade, com o fim de socializar o processo e os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
m) normatizar a propaganda de candidato, obedecida ao disposto deste edital;
n) instituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros;
o) homologar a comissão de apuração e totalização de votos, contratada pelo EXITUS Instituto
Socioambiental, entidade contratada para execução desta etapa;
p) supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
q) credenciar fiscais e candidatos;
r) responder de imediato a consulta feita por mesas de votação e comissão de apuração nas etapas votação e apuração de votos;
s) solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
t) adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
u) proclamar os eleitos;
v) deliberar sobre os casos omissos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:

4.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1- O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 2.325,93 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), equivalente ao cargo de Auxiliar Administrativo I, Grau III, Letra A, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais.
5.2. Se servidor municipal efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
5.2.1. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato ou a qualquer tempo, dentro dos procedimentos legais específicos;
5.2.2. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

6. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA: 3

6.1- O Conselho Tutelar funcionará 40 (quarenta) horas semanais, em regime de revezamento entre os conselheiros, podendo haver regime de horário de plantão, cumprindo-se em qualquer caso jornada diária de 08 (oito) horas.
6.1.1- O atendimento normal na sede do Conselho Tutelar será de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00, obedecendo o cumprimento da carga horária diária e escala, conforme previsão na Lei Municipal e normativa pertinentes;
6.1.2- Haverá regime de plantão e sobreaviso nos horários de 17:00 às 8:00 do dia subsequente, finais de semana e feriados, estabelecidos através de escala de plantão e normativas pertinentes.
6.2 - A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
6.3 - O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1- O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
7.1.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:
a) Inscrição;
b) Análise da Ficha de Inscrição do pré-candidato e documentação;
c) Avaliação de conhecimentos através de prova escrita.
7.1.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
a) Registro da candidatura;
b) Escolha/votação direta pela população na forma deste edital.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
8.3- As inscrições poderão ser feitas ao longo do período compreendido entre os dias 18/05/2023 a 15/06/2023.
8.4- As inscrições serão feitas de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 no CACI (Centro de Atendimento ao Cidadão), situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG.
8.5- No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente deverá:
a) Preencher Ficha de Inscrição, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição, declarando sob penas da Lei de que as informações prestadas são fidedignas e submeter-se às normas expressas neste edital;
b) Apresentar original de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura e cópia simples;
c) Apresentar os documentos exigidos no item “10.” deste edital.
d) No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 2), o candidato deverá indicar seu NOME (contendo no máximo 24 caracteres) o qual será vinculado a sua campanha, não sendo permitido, na composição do nome a ser inserido, o uso de expressão e/ou siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública direta, indireta, federal, estadual, distrital e municipal;
8.6- A ausência de qualquer dos documentos solicitados e/ou fora do prazo de validade e/ou se identificadas inveracidades das informações prestadas acarretará o indeferimento da inscrição.
8.7- A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em meio oficial e afixada no CACI - local da inscrição, na Câmara Municipal, no CREAS, nos CRAS, com cópia para o Ministério Público.

4

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1- São impedidos de servirem no mesmo Conselho Tutelar, marido e esposa, ascendente e descendente, sogro (a) e genro, sogro (a) e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
9.2- Estende-se o impedimento do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Cláudio/MG.
9.3-Também são impedidos de se candidatarem ao Conselho Tutelar, interessados que tenham parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro que integre a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ressalvando a substituição do membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO
CONSELHO TUTELAR E APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES:

10.1- O cidadão de Cláudio/MG que desejar candidatar à função de conselheiro tutelar deverá atender às seguintes condições:
10.1.1- Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:
a) certidão negativa dos foros cível e criminal da Justiça Estadual (TJMG) e da Justiça Federal – originais na primeira instância;
b) atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais – original;
c) certidão negativa de antecedentes criminais emitido pela Polícia Federal- original;
10.1.2- Ter idade superior a 21 anos, comprovado através de cópia simples e original de
Documentos oficiais válidos no Território nacional, entre um deles: de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional ou passaporte;
10.1.3- Residir no Município de Cláudio/MG a mais de 02 anos, a ser comprovado:
a) A comprovação de residência no Município de Cláudio/MG há pelo menos 02 (dois) anos, será realizada mediante apresentação de Declaração do candidato inserida na Ficha de Inscrição, acompanhada de quaisquer dos documentos a seguir elencados: contas de energia elétrica, telefone, gás e água; guias de IPTU; boletos bancários; contratos de locação em vigor; declaração do Imposto de Renda

Pessoa Física; documentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF; comprovante de pagamento de salário que contenha o endereço; declaração de Unidade de Saúde, no qual é cadastrado e que contenha seu endereço
residencial; ou outros documentos equivalentes que comprovem a residência do pré candidato no Município.
b) Para comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de residência no Município de Cláudio/MG, o pré-
candidato deverá apresentar no ato da inscrição no mínimo 03 (três) comprovantes de residência, sendo 01 (um) do ano de 2021, 01 (um) do ano de 2022 e 01 (um) do ano de 2023. c) O comprovante de residência mais recente deverá necessariamente ter sido emitido a partir do mês de janeiro de 2023 até no máximo o mês referente ao término do período de inscrições.
d) Os demais comprovantes de residência deverão necessariamente ter sido emitidos no mesmo mês de referência do comprovante mais recente (Exemplo: janeiro/2021, janeiro/2022 e janeiro/2023).
e) O documento para comprovação de residência deverá estar em nome do pré candidato.
10.1.4- Possuir escolaridade de ensino médio completo, comprovado por histórico escolar da rede oficial de ensino;
10.1.5- Estar em gozo dos direitos políticos, comprovados com cópia do título de eleitor acompanhada dos comprovantes de votação na última eleição 2022 – cópia simples, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
10.1.6 - Aprovação em processo de avaliação, por meio de aplicação de prova, de caráter
eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e Leis Municipais da Política da
Criança e do Adolescente Nº 955/2001 e Nº 1.806/2023;

5
10.1.7 - Apresentar cópia simples legível e original da Carteira de Identidade ou documentos oficiais dentro da validade e CPF;
10.1.8 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino – cópia simples legível e original;
10.1.9 - Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 02 – Ficha de Inscrição);
10.1.10 – Disponibilizar foto em arquivo Tipo: JPG 161 x 225 PIXELS, 8 bpp (bits por polegada), em tons de cinza tamanho máximo de 32 kb. 10.1.11 - Preencher a Declaração de conhecer o Edital n°.01/202 e o Cronograma de Ações –
Anexo 03;
10.1.12 – Preencher a Declaração que reside no município de Cláudio/MG, em um período superior a 02 (dois) anos – Anexo 04;
10.1.13 – Preencher a Declaração não ter sofrido nos 05 (cinco) anos anteriores, à data do registro da candidatura, penalidade de perda ou cassação do mandato de conselheiro tutelar, caso tenha ocupado esses cargos – Anexo 05;
10.1.14 – Preencher a Declaração de não ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal – Anexo 06;
10.1.15 – Preencher a Declaração ter disponibilidade em exercer a função pública de conselheiro tutelar em caráter exclusivo – Anexo 07.
11. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
11.1- A etapa Avaliação de Conhecimentos, do Processo de Escolha, será executada por pessoa jurídica especializada, contratada pelo Município de Cláudio/MG, O EXITUS – Instituto Socioambiental, na forma da lei.
11.2- As provas serão realizadas em 16 de julho de 2023, data prevista no Cronograma de Ações com início às 10h00min. O local das provas de que trata o item, serão divulgados posteriormente e
serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município – DOM, com 07 (sete) dias corridos de antecedência e em nenhuma hipótese haverá realização fora do local (is), data (s) e horário (s) determinado (s) ou realização de segunda chamada.
11.3- Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha publicará a (s) alteração (s), no Diário Oficial do Município – DOM, com antecedência mínima 07 (sete) dias corridos; 11.4- É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município – DOM, eventual (s) alteração (s) no que diz respeito ao dia, horário, local e portaria de acesso da realização das provas.
11.5- Além dos (as) candidatos (as), o acesso aos locais de realização da Avaliação, será restrito: à pessoa jurídica contratada; equipe de apoio, aos integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Escolha; aos pré-candidatos devidamente identificados e ao (s) representante (s) do Ministério Público de Minas Gerais.
11.6- Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.
11.7- Somente será permitido o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização da avaliação, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional de Classe; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.
11.8- Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da avaliação.
11.9- Para a realização da avaliação, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.

6
11.10 - Após entrar na sala de realização da avaliação e receber a prova escrita o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha para ser responsável por esse acompanhamento.
11.11 - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
11.12 - Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
11.13 - A Avaliação será escrita sobre conhecimentos objetivos e versarão sobre os assuntos abaixo elencados:
a) Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 e, com as alterações posteriormente introduzidas.
b) Conhecimento sobre as Leis Municipais Nº 955/2001 e Nº 1.806/2023.
11.14 - A prova de conhecimentos objetivos, constarão de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecimento das Leis Municipais Nº
955/2001 e Nº 1.806/2023. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos.
11.15 - O candidato precisa ter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova, no total das questões.
11.16 - Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.
11.17 - A prova de conhecimentos terá duração máxima de 03 (três) horas.
11.18 - Dentro do tempo estipulado de duração, o candidato poderá entregar o seu caderno de avaliação (prova) e assinar a lista de presença.
11.19 - Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus cadernos de avaliação (prova).
11.21 - Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).
11.22 - Caberá recurso quanto às questões da prova de conhecimento, em consonância com o item "18." deste Edital.
11.23 – A Avaliação escrita, ficará arquivada na sede do EXITUS Instituto Socioambiental, entidade contratada pelo município para assessoria no processo de escolha e execução direta desta etapa, durante todo o mandato dos conselheiros eleitos.
§ 1º - Havendo candidatos com inscrições deferidas, considerados pessoas com deficiência (PcD) mediante comprovação de laudos

médicos, serão garantidas as condições mínimas de melhor atendimento a especificidade.
§ 2º - A logística de acesso ao espaço físico e controle de entradas e saídas, apoio à lactante e à pessoa com deficiência (PcD) será da responsabilidade da Assessoria de Promoção Social, como gestora da pasta do contrato.
12. DO REGISTRO DA CANDIDATURA
12.1 - O registro da candidatura constitui ato pessoal, formal e final da inscrição, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, após a publicação do resultado dos habilitados, garantindo as fases recursais e será assegurado ao pré-candidato que obtiver respectivamente:
a) Deferimento da inscrição pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
b) Aprovação na avaliação de conhecimentos.

7
12.2 – O registro de candidatura será efetivado através de preenchimento de formulário próprio disponibilizados conforme Cronograma de Ações, no CACI (Centro de Atendimento ao Cidadão) de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 09:00 as 11:00 e de 13:30 às 16:00, situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG, a aqueles que forem aprovados na Avaliação de Conhecimentos (Prova escrita)
12.3 – No ato do preenchimento do formulário, o candidato completará o seu nome e número determinado pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral) na cédula de votação, os quais serão vinculados a sua campanha, não sendo permitido, na composição do nome a ser inserido, o uso de expressão e/ou siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública direta, indireta federal, estadual, distrital e municipal.
12.4 – A numeração do candidato que também vinculará a campanha eleitoral, obedecerá a ordem
alfabética, entre as candidaturas deferidas;
12.5 - O deferimento ou indeferimento do registro de candidatura será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no CACI;
12.6 - A lista oficial com nome e número dos candidatos, que obtiveram o registro de candidatura deferido, obedecerão às orientações do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) e será publicada em meio oficial e afixada no CACI, na Câmara Municipal, no CREAS, nos CRAS, e redes sociais da Prefeitura com cópia para o Ministério Público;
12.7 - Após a divulgação da Lista Oficial de candidaturas deferidas, o candidato estará apto a iniciar sua campanha, na forma deste edital.
13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
13.1- Em reunião própria, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital.
13.2 - A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e pelos demais candidatos presentes.
13.3 - Nesta reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município.
13.4 - É vedada a vinculação político-partidária, religiosa ou econômica das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.5 - É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
13.6 - É vedado ao Conselheiro Tutelar, que for candidato, promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho, bem como os membros do CMDCA de Cláudio/MG promover campanha para qualquer candidato;
13.7 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.8 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet, desde que não causem dano ouperturbem a ordem pública ou particular.
13.9. As instituições públicas ou particulares (exemplos: escolas, Câmara de Vereadores, rádio,igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizarconvite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro
Tutelar, observando o quórum mínimo de 03 (três) candidatos e pelo menos 01(um) membro daComissão Organizadora do Processo de Escolha;

8
13.10. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência sob pena de indeferimento pelo CMDCA;
13.11. Cabe à Comissão Organizadora do Processo de Escolha supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.12. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) Utilização de espaço na mídia;
b) Transporte aos eleitores;
c) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
13.13 - É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas e também transporte de eleitores no dia da votação.
13.14 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.15 - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
13.16 - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
13.17- É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
13.18- É vedada a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
13.19- É vedado abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
13.20- É vedado o abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
13.21- É vedado o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
13.22- É vedada a distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
13.23- É vedada a propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
13.24- É vedado o abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
13.25- A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

9 13.26- Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.27- As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão
Organizadora do Processo de Escolha e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do fato.
14. DA ELEIÇÃO
14.1 - A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cláudio/MG realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 152/2012 e Resolução Conanda nº 231/2022, em locais definidos por edital da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, referendado pelo CMDCA, a serem divulgados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos no Diário Oficial do Município e outros meios convenientes que garantam o princípio da publicidade;
14.2 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que oprocesso de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regularesda Justiça Eleitoral;
14.3 - A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça
Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior
Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;
14.4 - Em caso de votação manual, as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.5 - Nas portas dos locais de votação e nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.6 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração, que deverá ter maior idade civil, ser morador e eleitor no município e deverão ser indicados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha com prazos
previsto no Cronograma de Ações – Anexo 01, e deverão estar devidamente identificados com crachá.
14.7 - As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão
Organizadora do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas, remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, bem como garantir a lisura do processo de votação;
14.8 - Poderão votar todos os cidadãos, maiores de 16 (dezesseis anos) inscritos como eleitores no município de Cláudio/MG, cujos nomes encontrarem inseridos na listagem emitida pelo Cartório Eleitoral até a data limite de 03/05/2023. O exercício do voto, se fará mediante apresentação do Título Eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral e Documento Oficial com Foto: (Carteira de
Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional ou passaporte) ou E-título. § 1º - O local de votação e as respectivas mesas receptoras de votos, serão divulgadas em resolução específica, no prazo mínimo de 30 dias corridos antes da eleição;
14.9 - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.10 - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos se na configuração da Urna eletrônica permitir essa possibilidade técnica;
14.11 - No caso de votação manual, votos que contenham rasuras, frase ou expressões ou assinalado fora do local apropriado na cédula que possa expressar a vontade do eleitor, serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.12 - Será também considerado inválido o voto:

10

a) Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votações;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) Que tiver o sigilo violado.
14.13 – Os votos em Branco serão separados e contados para fins de relatórios;
14.14 - Encerrada a votação as urnas devem ser lacradas com acompanhamento dos mesários e fiscais que deverão assinar ou rubricar no lacre.
14.15- Os mesários deverão fazer a conferência do número de votantes informando nos formulários próprios, bem como deverão lavrar a Ata de Votação, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, preferencialmente acompanhado de fiscais e força policial à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, que de posse de todos os Boletins de Urna, das Urnas Lacradas e todo material utilizado no processo de votação, e juntamente com quem de direito acompanhará e supervisionará o processo de contagem e apuração dos votos;
14.16 - Às 17:00 horas, os portões de acesso aos estabelecimentos de votação serão fechados, preferencialmente acompanhados de força de segurança;
14.17 - Aos eleitores que já estiverem na fila, às 17:00 horas, no local da votação, será realizada a distribuição de senhas, para que procedam o exercício do voto;
14.18 - Serão terminantemente proibidos o uso de celular ou outro equipamento que possa produzir o uso de imagem durante o momento de votação;
14.19 – Não será permitido o voto por procuração.
14.20 – Ao eleitor com dificuldade para votar (por analfabetismo, em razão da idade ou deficiência), poderá contar com ajuda de uma pessoa da sua confiança no ato do voto,mediante autorização do presidente da mesa receptora de voto, não podendo ser candidato, fiscais ou mesários.
15. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS
15.1 – A apuração e totalização dos votos, ocorrerá em local amplo e seguro que permita a qualidade e eficiência da etapa;
15.2 – A apuração ou totalização dos votos será realizada pelo EXITUS Instituto Socioambiental, entidade contratada na forma da lei, para essa etapa e utilizará de mapas projetados que permitam a todos os presentes acompanharem o resultado;
15.3 – No recinto onde ocorrer a apuração, será restrita a participação com objetivo de garantir a segurança, o silêncio e condições favoráveis para execução dos serviços, sendo facultada a presença: da equipe contratada pelo EXITUS Instituto, da equipe de apoio e logística, dos membros do CMDCA incluindo a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, dos candidatos ou de seu fiscal credenciado, de representantes do Ministério Público e forças de segurança;
15.4 – Todos os presentes deverão ser credenciados no período de 15/09 à 18/09 e fazer uso de crachá de identificação;
15.5 – Somente as pessoas contratadas EXITUS Instituto Socioambiental e designadas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha terão acesso ao manuseio, organização e contagem ou totalização dos votos, que serão acompanhados de perto pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, mas diante do olhar de todos os presentes;

15.6 – Cada Urna deverá ter um Mapa de Contagem e Apuração dos votos e um Formulário de
Relatórios que serão acompanhados para a totalização dos votos em planilha própria no programa Excel, sendo os resultados projetados simultaneamente;
15.7 - Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
15.8 - Na hipótese de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempates, tanto de titulares, quanto dos suplentes:
a) Mais idoso;

11

b) Maior grau de escolaridade.
15.9 – Após a apuração, todo material será embalado e guardado, com vistas a possíveis recontagens ou etapas recursais, nesse momento esses materiais serão repassados a guarda ao CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG;
15.10 – Encerrada a contagem dos votos e totalização, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha declarará os eleitos, através publicação oficial;
15.11 - Caberá recurso quanto às questões relativas à eleição, em consonância com o item "18." deste Edital.
16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
16.1- É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM.
16.2- Conforme previsto no art. 139, § 3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
16.3- É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
16.4- É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.
16.5- Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de eleitores, durante o horário de votação.
16.6- É expressamente proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
16.7- É proibido aos membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha ou Membros do CMDCA, promover campanha para qualquer candidato (a).
16.8- Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
16.9- Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Escolha ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura;
16.10 - Em caso de Conselheiro já diplomado, nomeado ou empossado, as vedações elencadas anteriormente serão apuradas pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares dessa municipalidade,
Parágrafo Único: Nas situações mencionadas nos itens: "16.9 e 16.10", será garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
17. DAS PENALIDADES
17.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
17.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, candidatura e/ou posse do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
17.3. As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo de escolha deverão ser Formalizadas e devidamente fundamentadas, com materialidade e provas autorizadas pela legislação brasileira, em formulário próprio, sob pena de responsabilidade, junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha e poderão ser apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato nos dias úteis e ocorrendo em final de semana e feriados, no primeiro dia útil subsequente;
17.4. Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização da avaliação (Prova Escrita); efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização,

12 for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito;
17.5. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver o caderno de prova ou devolvê-lo sem assinatura. Devendo rubricar todas as páginas;
17.6 - Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que diretamente, fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
17.7- A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão;
17.8- A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa;
17.9 - Os candidatos, órgãos, entidades, empresas ou envolvidos direta ou indiretamente no processo de escolha, que procederem com má fé, deverão ser enquadrados nos crimes e punições previstos na legislação pertinente.
18. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
18.1- O prazo para impugnação deste Edital será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cláudio/MG;
18.1.1- As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente no CACI de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos Facultativos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 no CACI (Centro de Atendimento ao Cidadão), situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG;
18.1.2- Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos no item "18.1" e "18.1.1" respectivamente, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a);
18.1.3- A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial legível com fotografia do (a) procurador (a);
18.1.4- As razões da impugnação deste edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis;
18.1.5- A análise e decisão das impugnações deste edital, porventura interpostas, caberão a Comissão Organizadora do Processo de Escolha instituída pela Resolução CMDCA nº 001/2023, no prazo de 03 (três) dias úteis;
18.1.6 - Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha que indeferir a impugnação do edital.
18.2 - Será admitido impugnação e recurso quanto:
a) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) Às questões da provas de conhecimento;
c) Ao resultado da prova de conhecimento;
d) Ao registro de candidaturas;
e) À eleição dos candidatos;
f) A execução do processo de votação e resultado da apuração dos votos.
18.3 - Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha, com fundamento no item "18.2" deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após

a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM.
18.4 – As possíveis impugnações e recursos que alude o item "10.2" deverão ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante da publicação à época, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

13
18.5 - Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do
CMDCA de Cláudio/MG, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
18.6 - O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha com fundamento no item "20.2" deste Edital, somente será permitido ao (a) candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a), exclusivamente no CACI.
18.7 - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de pré-candidato e registro de candidaturas, utilizando formulário próprio, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos deferidos, em petição devidamente fundamentada, conforme previsto no item "20.2". alíneas "a" e "d".
18.8 - Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa;
18.9 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
18.10 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
18.11 - Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
18.12 - As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
18.13 - Da decisão proferida pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha em resposta a recurso, não caberá à interposição de novo recurso;
18.14 - Para o (a) candidato eliminado conforme os itens "20.2", o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
18.15 - O prazo citado acima será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado, ponto facultativo ou em finais de semana.
18.16 - Os recursos deverão ser protocolizados em mãos, no CACI, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 09:00 as 11:00 e de 13:30 as 16:00, situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG.
18.17 - Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, bem como não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
18.18 - Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias, original e 01 (uma) cópia e deverão ser digitados.
18.19 - Cabe à Comissão Organizadora do Processo de Escolha decidir, com a devida fundamentação, sobre as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis.
18.20 - O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
18.21 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de publicação oficial nos locais definidos conforme Item "21".
19. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

14
19.1- Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha para a homologação do CMDCA.
19.2- Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos titulares e suplentes.
19.3 - O Prefeito Municipal, após a diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
19.4 - Caberá ao Prefeito Municipal, juntamente com o CMDCA dar posse aos conselheiros titulares eleitos com mandato a iniciar 10 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2028.
19.5- A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em meio oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
19.6- O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
19.7- O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
19.8- O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
19.9- Para nomeação e posse, o (a) candidato (a) eleito deverá ser avaliado por órgão competente da saúde/recursos humanos da Administração Pública Municipal de Cláudio/MG, quanto à saúde física, que emitirá laudo pericial fundamentado (medicina do trabalho) sobre a qualificação e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções de conselheiro (a) tutelar.
20.10 – Na eventualidade de haver grau de parentescos eleitos conselheiros titulares no processo de escolha, considerar-se-á o direito de posse aquele candidato com maior número de votos, sendo reclassificado o outro membro à suplência. Entretanto será resguardado a aplicação do artigo 140, da Lei 8.069/90, quanto ao impedimento de servir no mesmo Conselho Tutelar;
20.11- No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
21. DA PUBLICIZAÇÃO
21.1- Todos os atos de publicidade constantes no presente Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Cláudio/MG.
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 - Para tomar Posse no Conselho Tutelar, os candidatos eleitos, titulares e suplentes, terão que cumprir as determinações das legislações municipais pertinentes;
22.2 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, poderá convocar os candidatos para orientação pedagógica, em se tratando ao excesso no processo de campanha ou atitude inconveniente em qualquer fase do processo, em datas não resguardadas pelo Cronograma de
Ações, em se tratando de denúncias formalizadas, não eximindo de outras penalidades;
22.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo de Escolha.
22.4- A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no CACI de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 no CACI (Centro de Atendimento ao Cidadão), situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG
22.5- Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora do Processo de Escolha e CMDCA, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, garantindo o

contraditório e a ampla defesa, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais;

15
22.6 - Todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
22.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado em meio oficial e afixado no CACI, situado à Rua Diamantina, 122 – Centro – Cláudio/MG.
22.8 – O presente edital e todas as etapas do processo de escolha dos candidatos ao conselho tutelar de Cláudio/MG se alicerçará nos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas legislações pertinentes;
22.9 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
22.10 - O anexo "Cronograma de Ação", integra ao presente Edital.
Este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cláudio/MG entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudio/MG, 28 de abril de 2023.

***JANAÍNA GONÇALVES E GONÇALVES***
Presidente do CMDCA Cláudio/MG

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**044D142F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 136/2023 - PE 053/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 136/2023autuado em 28/03/2023, Pregão Eletrônicon°053/2023 . Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utilidades domésticas para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.Arealizar-se nodia 24de maiode 2023. Horário: 14:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de maiode 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**4D07F8A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 153/2023 - PE 057/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 153/2023autuado em 26/04/2023, Pregão Eletrônicon°057/2023 . Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.Arealizar-se nodia 25de maiode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de maio de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**BAC1215A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 137/2023 - PE 054/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 137/2023autuado em 20/03/2023, Pregão Eletrônicon°054/2023 . Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de protetor solar e calçados de segurança para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.Arealizar-se nodia 25de maiode 2023. Horário: 14:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de maiode 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -***
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**BED07099

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 148/2023 - INEXIGIBILIDADE 028/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** nexigibilidade nº028/2023 Processo Licitatório nº148/2023, Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "aquisição de insumos para diabetes para cumprir mandado Judicial". Contratada:**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° **01.772.798/0002-33.** Valor: **R$46.756,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais).**

Cláudio (MG), 08 de maio de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS,***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**6A4DB916

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2023**

AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a **REVOGAÇÃO** o Processo nº 041/2023 – Concorrência nº 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de **drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento** no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária e Memorial Descritivo, anexos ao Edital n° 041/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***SORAYA SIMÕES FERREIRA –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Valeria Amanda Costa Reis
**Código Identificador:**87772A6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 043/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria na área de Implantação e Controle de Núcleo de Infecção Hospitalar, Infectologia Clínica, Núcleo de Vigilância Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente e Qualidade Assistencial, implantação e criação de Protocolos Assistenciais e dos Procedimentos Operacionais Padrão(POPS), Assessoria para licenças e aquisição de Alvará Sanitário, dimensionamento dos setores conforme projeto arquitetônico do novo Hospital do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 043/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***SORAYA SIMÕES FERREIRA -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Thais Mariano de Andrade
**Código Identificador:**CD797C30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 002/2023**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 007/2023 – Concorrência nº 002/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, administrativo, gerenciamento e supervisão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiro, anexos a este Edital 007/2023. Dia da abertura: **15 de maio de 2023, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021 estendido através do Decreto Municipal nº 061/2022,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/uzm-cers-fjt.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***SORAYA SIMÕES FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Thais Mariano de Andrade
**Código Identificador:**4BD9E153

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 073/2023, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização do Inventário da Oferta Turística - INVTUR de Conceição do Mato Dentro e seus respectivos distritos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, em Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 073/2023. Dia da abertura: 24 de maio de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***SORAYA SIMÕES FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Thais Mariano de Andrade
**Código Identificador:**6CEB34E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 08 de maio de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476, Bairro - Centro CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 2.698.114,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cento e catorze reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 08 de maio de 2023.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**2DFD6267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**DECRETO Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre procedimento excepcional de reconhecimento de dívida no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município – LOM;
**CONSIDERANDO** a disposição do art. 59, § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 148, 149, e 150 da Lei 14.133/2021, que determina que em caso de nulidade do contrato administrativo a Administração tem o dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado;
**CONSIDERANDO** que o reconhecimento de dívida constitui medida excepcional, em que a Administração Pública ressarce pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de bens ou prestação de serviço, em caso de a dívida ter ocorrido sem o rito processual ordinário;
**CONSIDERANDO** a previsão no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que considera a possibilidade de que a administração pública, ao identificar a ocorrência de situações que evidenciam a inobservância do regular processo de execução da despesa pública, possa dispor de um mecanismo de proteção ao direito do credor e não incorra no enriquecimento sem causa,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Estabelecer, de acordo com o disposto neste decreto, procedimento para o processo administrativo excepcional de reconhecimento de dívida contraída pela Administração Municipal, sem prévia contratualização e execução orçamentária.
**Art. 2º -** O procedimento estabelecido neste decreto abrange os compromissos referentes:

• a exercício anterior: caracterizado pela obrigação de pagamento criada em virtude de lei, cujo fato gerador ocorreu sem

contratualização e/ou observância do procedimento da execução orçamentária no(s) exercício(s) anterior(es) ao(s) do reconhecimento;
• ao exercício corrente que constitui despesa ressalvada: caracterizado pela obrigação de pagamento criada em virtude de lei, cujo fato gerador ocorreu sem contratualização e/ou observância do procedimento da execução orçamentária no próprio exercício do reconhecimento.

**Art. 3º -** O processo administrativo de reconhecimento de dívida se iniciará em decorrência de pedido do interessado ou instaurado de ofício pela Administração, quando esta tiver ciência da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido, sem a observância da correspondente contratualização e/ou execução orçamentária.
Parágrafo único. O processo será aberto mediante termo de abertura de reconhecimento de dívida, instruído na forma estabelecida neste decreto.
**Art. 4º -** É de responsabilidade exclusiva do ordenador, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.
**Art. 5º -** É causa prejudicial ao pedido de reconhecimento de dívida a propositura de ação judicial pelo requerente, cujo objeto refira-se no todo ou em parte ao crédito discutido administrativamente.
**Art. 6º -** O pedido de reconhecimento de dívida apresentado pelo requerente, devidamente qualificado, deverá conter os seguintes elementos:

• requerimento endereçado ao ordenador da despesa;
• identificação do credor;
• número do contrato/processo a que se refere a dívida, **se houver**;
• descrição do objeto;
• domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
• formulação do pedido, mediante apresentação de documento fiscal da prestação de serviço ou do fornecimento do material;
• todos os documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem que subsidie a alegação da dívida;
• declaração de que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado; (ANEXO I)
• documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista relacionados no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;
• comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas devidos aos prestados de serviços;
• data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

§ 1º Nos casos excepcionais onde não houver contrato formalizado entre o requerente do reconhecimento de dívida, o pedido deverá conter, no que couber, os dados especificados nos incisos anteriores.
§ 2º Caso haja ou sobrevenha ação judicial com o mesmo objeto do processo de reconhecimento de dívida instaurado pelo órgão ou entidade, a Administração deverá notificar o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, se manifeste quanto ao interesse em desistir da ação judicial.
§ 3º Não havendo a desistência da ação judicial, o processo administrativo de reconhecimento de dívida deverá ser sobrestado, e as discussões devem ser transpostas ao processo judicial, sem qualquer impeditivo de que a Administração reconheça o débito, desde que o faça no âmbito judicial.
**Art. 7º -** Instaurado o processo, o ordenador da despesa deverá fazer juntada dos documentos enumerados abaixo, realizar a conferência e o ateste sobre os serviços ou bem fornecido, principalmente quanto aos valores requeridos à época de sua prestação ou de aquisição:

• relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, com completa e detalhada justificativa para a despesa não ter sido paga em época própria e de forma regular;
• todos os documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;
• declaração de boa e regular execução dos serviços ou da condição do bem;
• cálculo demonstrativo dos valores devidos, caso necessário;
• nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo gestor do contrato;
• pesquisa de preços elaborada de acordo com a legislação vigente expedida, atestada por servidor do órgão, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de dívida é justo e encontra-se compatível com o preço de mercado;
• manifestação do departamento financeiro de não ter havido pagamento do objeto que constitui o reconhecimento de dívida;
• comprovação de que à época do fornecimento ou prestação do serviço em reconhecimento, existia crédito próprio no orçamento do órgão, com saldo suficiente para fazer face à despesa cujo empenho tenha sido anulado, devendo ser juntada a nota de empenho e a respectiva nota de anulação, em que o valor deve ser maior ou igual ao valor que se pretende reconhecer;
• declaração do Departamento de Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de dotação orçamentária em natureza de despesa própria no exercício corrente quando se tratar de despesa ressalvada,
• declaração da Secretaria Municipal Planejamento, Finanças e Administração Geral , quanto à existência de disponibilidade financeira no exercício em que se pretende efetuar o pagamento, em valor suficiente para a quitação da obrigação sem comprometer as obrigações, metas e prioridades do exercício;
• parecer da Procuradoria Geral do Município, acerca do reconhecimento da dívida da despesa de exercícios anteriores ou despesa ressalvada do exercício corrente;
• Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme anexo II, contendo, no mínimo:

• número do processo administrativo;
• a origem e o objeto do que se deve pagar;
• dados do credor (nome, CPF ou CNPJ e endereço);
• a importância exata a pagar, em valor numérico e por extenso;
• indicação dos nomes e dos números dos documentos que comprovam a prestação do serviço ou entrega do bem e a indicação das folhas do processo administrativo onde estão juntados;
• causa da inobservância da execução orçamentária à época própria
• que se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

• comprovação da inexistência de decisão judicial determinando o bloqueio de créditos em favor do requerente, obtida mediante consulta à Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Posteriormente à análise e emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, o processo retornará à origem para que sejam realizados eventuais ajustes/correções, ficando a emissão do termo de reconhecimento de dívida condicionada ao atendimento às recomendações do referido parecer.
**Art. 8º -** No caso de não acolhimento do pedido de reconhecimento de dívida, o requerente será informado para ciência e apresentação de defesa administrativa, para que, caso queira, saneie os vícios elencados na decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos.
§1º Caso o interessado apresente defesa, esta deverá ser dirigida à autoridade que decidiu pelo não acolhimento do pedido, a qual deverá exercer o juízo de reconsideração no prazo de 7 (sete) dias corridos.
§2º A ciência será encaminhada ao requerente do pedido via e-mail ou mediante correspondência registrada ou protocolizada.
§3º O requerente do pedido deverá manter seu domicílio atualizado junto ao órgão ou entidade em que pleiteia o pagamento, para possibilitar as comunicações.
**Art. 9º -** O ordenador da despesa, ciente da existência de débito gerado por serviço prestado ou bem fornecido à Administração, sem a observância dos procedimentos de contratualização e/ou execução orçamentária e financeira, poderá instaurar processo a fim de regularizar a situação quanto ao valor devido, observados os procedimentos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 7º deste decreto.
**Art. 10. -** O processo de reconhecimento de dívida deverá ser submetido ao Controle Interno, para análise e emissão de manifestação quanto a regularidade de instrução e, posteriormente, submetido à aprovação do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno deverá manter um banco de dados atualizado contendo informações de todos os processos de reconhecimento de dívida, tendo em vista, suas atribuições legais.

**Art. 11. -** A regularidade do procedimento administrativo de reconhecimento de dívida dependerá das seguintes providências, pelo ordenador:

• manifestação por parte do secretário(a) demandante que obteve o serviço ou produto e o requerimento de pagamento do fornecedor ou prestador de serviços;
• relatório acerca das circunstâncias da prestação de serviços ou fornecimento de bens. Em se tratando de bens, indicar marca, tamanho, período em que foi fornecido. Se for serviços também deve existir uma completa descrição do serviço prestado, circunstâncias, época do fornecimento, além das justificativas para a não realização de licitação e de contrato formal;
• comprovantes de entrega do produto ou prestação dos serviços;
• comprovante de pesquisa no mercado, de ao menos outros 3 (três) possíveis fornecedores/prestadores, com os preços praticados para a comercialização de produtos ou serviços idênticos ao objeto do reconhecimento sob discussão. Podem ser utilizados valores apurados em licitações do próprio ente ou de outras unidades administrativas, desde que as características do bem adquirido ou do serviço prestado sejam comparáveis;
• manifestação do controle interno, com a aplicabilidade das regras próprias de liquidação de processos de pagamento;
• manifestação do departamento de contabilidade, certificando a disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento da despesa;
• manifestação jurídica, no parecer deverão ser abordados aspectos relacionados a boa-fé, a apuração de responsabilidades determinada pelo gestor e a efetividade da prestação de serviços ou do fornecimento de produtos;
• despacho da autoridade competente autorizando a abertura do procedimento de reconhecimento de dívida;
• termo de abertura de um processo administrativo visando o requerimento, do pagamento dos valores devidos;
• emissão do termos de reconhencimento;
• declaração de disponibilidade orçamentária;
• publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Municipio;
• empenho da despesa reconhecida;
• instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa com infração à norma legal.

**Art. 12. -** O pagamento da dívida será embasado no Termo de Reconhecimento de Dívida (anexo II), que constituirá a declaração exarada pelo ordenador da despesa reconhecendo o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviço, e por meio do qual este dará a quitação.
**Art. 13. -** O ordenador da despesa deverá comunicar à Controladoria do Município, a instauração e decisão em relação ao pedido de reconhecimento de dívida, bem como quanto à instauração do procedimento administrativo disciplinar de apuração de responsabilidade.
**Art. 14. -** É vedada a utilização dos procedimentos de reconhecimento da despesa, como previsto neste Decreto, se houver indícios de prática, em tese, de ilítico criminal e/ou ato de improbidade administrativa na origem da assunção da obrigação do dispêndia; hipotese em que a autoridade que tomar ciência deve imediatamente abrir procedimento interno de apuração, devendo, caso necessário, comunicar o fato aos órgãos de controle externo.
**Art. 15. -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 02 de maio de 2023.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**652426BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2023 - ADESÃO Nº 0009/2023.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713/2023, referente ao Processo Licitatório n° 0096/2023 na modalidade ADESÃO nº 0009/2023 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS MOVEL PESSOAL – SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MOVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, INCLUIDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MOVEL, DISPONIVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PLANO CORPORATIVO POS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES SOB A FORMA DE COMODATO (PARA OS PACOTES TIPO I, II, III E IV), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 24 de abril de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**1D5CF076

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2023 - ADESÃO Nº 0009/2023.**

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS MOVEL PESSOAL – SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MOVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, INCLUIDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MOVEL, DISPONIVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PLANO CORPORATIVO POS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES SOB A FORMA DE COMODATO (PARA OS PACOTES TIPO I, II, III E IV), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. **Órgão Gerenciador**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF n.º 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados**: TIM S A, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11. Com valor registrado de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência de Adesão a Ata: 24/04/2023 a 24/04/2024.

Congonhal, 24 de abril de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**716309C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2023 - ADESÃO Nº 0009/2023.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS MOVEL PESSOAL – SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MOVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, INCLUIDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MOVEL, DISPONIVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PLANO CORPORATIVO POS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES SOB A FORMA DE COMODATO (PARA OS PACOTES TIPO I, II, III E IV), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa TIM S A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, no valor global de R$ R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 24 de abril de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**40F3A12F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2023 - ADESÃO Nº 0010/2023.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713/2023, referente ao Processo Licitatório n° 0098/2023 na modalidade ADESÃO nº 0010/2023 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08 de maio de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**1B787F79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2023 - ADESÃO Nº 0010/2023.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 CUJO O OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ORLA DIST. DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 04.013.164/0001-04, no valor global de R$ R$ 305.029,83 (trezentos e cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Congonhal/MG, 08 de maio de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**5D956B86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 43/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**B1704B23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S.A , situada a Rua Marechal Floriano Peixoto 450 – Bairro: Centro Historico – Porto Alegre – RS incrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global de R$ R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Congonhal/MG, 08 de maio de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**2AE3C49A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 033**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°033/2023**
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4837/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA NAS PISCINAS, DO CONQUISTA TENIS CLUBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

**A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.**

***VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 139.957,50(cento e trinta e nove mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos)***

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023**

Data da abertura da sessão pública: **22 de MAIO de 2023.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 09 de MAIO de 2023 até às 09:30 horas do dia 09 de MAIO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 22 de MAIO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 22 de MAIO de 2023.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 08 de maio de 2023.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**3F8D998D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA 026**

Processo licitatório nº 072/2023
Dispensa de Licitação n º026/2023

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 026/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública referentes ás caixas escolares do Município de Conquista/MG, tudo de acordo com a legislação vigente, pra fins de informações em declarações DCTF, GFIP e ECF,** sendo contratadas as empresa: **empresa ESCRITÓRIO CONTABIL E DESPACHANTE LÍDER LTDA,** CNPJ- 03.152.671/0001.66, Conquista/MG, com proposta no valor de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, **,** pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 08 de maio de 2.023.

***JOAQUIM JURACI DE FARIAS OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**69B1D9AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O** resultado da **ALIENAÇÃO do LEILÃO Nº 001/2023,** objetivando o leilão, pelo maior lance ou oferta, obedecendo ao Artigo 17 da Lei 8.666/93, **de diversos bens considerados inservíveis e impróprios para a Administração,** conforme relação contida no edital, efetuado através do recebimento da proposta formulada verbalmente à Comissão, em ato público na Secretaria Municipal de Administração e **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto ao licitante abaixo relacionado, conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, declarado-os vencedores por apresentar o maior lance:

| LOTE | OBJETO | ARREMATANTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1 | SUCATAS MADEIRAS VIGOTAS E PRANCHAS | ANTÔNIO CARLOS MENDES JUNIOR | R$ 2.510,00 |
| 2 | SUCATAS MADEIRAS CAIBROS | ANTÔNIO CARLOS MENDES JUNIOR | R$ 1.510,00 |
| 4 | SUCATAS CAIXA DAGUAE E CALHAS | ANTÔNIO CARLOS MENDES JUNIOR | R$ 1.000,00 |
| 5 | SUCATAS FORRO PVC | ANDREIA CRISTINA LOPES | R$ 200,00 |
| 8 | VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES - BENZ 1618 | ANDREIA CRISTINA LOPES | R$ 56.600,00 |

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como licitante vencedor:

**Lote 1; 2 e 3 = ANTÔNIO CARLOS MENDES JUNIOR** – no valor de **R$5.020,00** (cinco mil e vinte reais).

**Lote 5 e 8 = ANDREIA CRISTINA LOPES** – no valor de **R$56.800,00** (cinqüenta e seis mil e oitocentos reais).

Totalizando o valor de **R$61.820,00** (**sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais)**

Registre- se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

***ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE***
Sec. Mun. Administração e RH

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**2161FA7C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CONQUISTA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O FINANCIAMENTO DE PROJETO DENTRO DO EIXO: DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE – NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO, COM A SEGUINTE AÇÃO: ESTIMULAÇÃO PRECOCE E INTEGRAÇÃO SENSORIAL: INTERVENÇÕES NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE ISNTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO OU ADITADO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023.**

**CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.**

***GUILHERME BOVE CANASSA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**6F65E325

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: INSTITUTO LIU HE QUAN DE KUNG FU DE SACRAMENTO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO O FINANCIAMENTO DE PROJETO DENTRO DO EIXO: DO DIREITO AO ESPORTE E AO LAZER – NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO, COM A SEGUINTE AÇÃO: LUTA PELA VIDA, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

PRAZO: **O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE PARCERIA SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2024, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO OU ADITADO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023.**

**CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.**

***GUILHERME BOVE CANASSA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**C34244B7

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3987/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3987/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** A Sra. **ANA RITA FERREIRA** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – SC-07**, a partir de 02/05/2023 até o retorno do titular, devido seu afastamento pelo INSS.

**Artigo 2º -** Caso a substituição ultrapasse o período de 15 (quinze) dias, a servidora fará jus aos vencimentos do substituído durante o período, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012, vedada a acumulação de vencimentos, conforme artigo 57, § 3º da mesma Lei.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 02 de maio de 2023.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**98F9F31C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual Contratação de empresa especializada no compartilhamento de infraestrutura da CEMIG, ou seja, uso de postes, para a prestação de serviço de instalação de cabos óticos, coaxiais, metálicos e de

equipamentos, para o serviço de comunicação multimidia – scm, do projeto digital, seguindo a memória de cálculo de reajuste de preço compartilhamento de infraestrutura sobre 170 pontos de fixação. conforme necessidade de funcionamento da rede de dados da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Ratificado em **10/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **045/2023**, com a sociedade empresária denominada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.981.180/0001-16**, sendo contratada com o valor global de **R$ 17.615,40** (Dezessete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Formalizado em **03/03/2023**. Vigência de **03/03/2023** à **02/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03/03/2023 de março de 2023.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**7B59E458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **23/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de maio de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**B59EAD7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para uso nos jardins, oficina e do almoxarifado, através da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **26/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de maio de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA***
Pregoeira Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**6F267CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação tapa-buracos, recapeamento, confecção de quebra-molas, redutores de velocidade e passagens elevadas de pedestres, com fornecimento de materiais (cbuq, bica corrida, emulsão, etc.), mão de obra (incluindo cortes e limpeza do pavimento existente) e equipamentos necessários à segurança e conservação de vias públicas no perímetro urbano deste Município, no Distrito de Frei Eustáquio e em trechos pavimentados da zona rural através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **30/05/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de maio de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**2345759E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 44/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2023**

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de segunda-feira, 08 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO/SAUDE OCUPACIONAL COM PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT, LIT E LTP CONFORME AS EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.
**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF: | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|
| BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 49.940.816/0001-94 | MARCELO CARVALHO MORAIS | 038.320.926-92 | SIM |
| PROVER SOLUCOES EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LIMITADA | 49.830.521/0001-65 | FABIO JUNIO DE JESUS SANTOS | 077.629.156-48 | SIM |
| JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA | 31.060.529/0001-24 | JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA | 028.847.540-24 | SIM |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | HABILITADA |
|---|---|---|
| BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 49.940.816/0001-94 | SIM/HABILITADA |

OBS.: A empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, através do seu representa legal o Sr. JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA manifestou a intenção de recurso. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 49.940.816/0001-94 | R$: 23.500,00 |

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE MAIO DE 2023.

**ASSINAM : REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Rep. da empresa: Marcelo Carvalho Morais

_____
PROVER SOLUCOES EM SEG. E MED. DO TRAB. LTDA
Rep. da empresa: Fabio Junio de Jesus Santos

_____
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
Rep. da empresa: Jordi Marcos Mendes Oliveira

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**86E0B3FA

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 062/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. No dia 29 de maio de 2023, (Segunda-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 03 de maio de 2023.

***BRUNA SOARES OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**86C6B54A

---

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

ATA Nº 15

INÍCIO: 08/05/2023 - TÉRMINO: 08/05/2023.

CONTRATADO: COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (10.520/2002) Nº 006/2023.

VALOR TOTAL: R$ 44.700,79.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE MAIO DE 2023.

***ÂNGELO PEDRO NETO***
Diretor Administrativo- Financeiro.

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**6D5B069D

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023**

**DECISÃO DA DIREÇÃO GERAL DO HMSVP**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | **059/2023** |
| **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** | **006/2023** |
| **TERMO DE RATIFICAÇÃO** | |
| **OBJETO:** | ***aquisição de reagentes e material de consumo para a agência transfusional.*** |

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa por Justificativa bem como encaminho o presente processo para Comissão de Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, 03 de maio de 2023.

***CAMILA ARAÚJO GOMES***
Diretora Geral

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL CONTRATADO** | **R$ 1.266,00 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais)** |

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**AAEC5E04

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº 006/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

PROCESSO Nº 59/2023
DISPENSA Nº 6/2023

CAMILA ARAÚJO GOMES, Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL. Pelo Valor GLOBAL de R$ 1.266,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

Coração de Jsus, Quarta-Feira, 03 de Maio 2023.

***CAMILA ARAÚJO GOMES***
Diretora Geral.

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**B79DA501

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023**

PROCESSO/MODALIDADE: 59-006/2023 - MODALIDADE: DISPENSA - DATA APURAÇÃO 03/05/2023.

**FORNECEDOR:**

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 005 | 3,0000 | Unidade | 12161 - Soro Controle de Rh. | 20,000 | 60,00 |
| 007 | 3,0000 | Pacote | 12164 - Ponteiras tipo Gilson Vol.200-1000 ul azul | 14,000 | 42,00 |
| 008 | 3,0000 | Pacote | 12165 - Ponteiras tipo Gilson Vol.0-200 ul amarela | 10,000 | 30,00 |
| **Valor Total:** | | | | 132,00 | |

**FORNECEDOR:**

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 12,0000 | Unidade | 12157 - BIO PEG 10 ML. | 36,000 | 432,00 |
| 002 | 3,0000 | Unidade | 12160 - Soro Anti-D. | 38,000 | 114,00 |
| 003 | 3,0000 | Unidade | 12159 - Soro Anti-B. | 20,000 | 60,00 |
| 004 | 3,0000 | Unidade | 12158 - Soro Anti-A. | 20,000 | 60,00 |
| 006 | 5,0000 | Unidade | 12162 - Soro AGH-Anti-humano | 36,000 | 180,00 |
| 009 | 6,0000 | CX | 12163 - Tubos de ensaio 12x75mm-vidro | 48,000 | 288,00 |
| **Valor Total:** | | | | 1.134,00 | |

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**F2DD352C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 878, DE 8 DE MAIO DE 2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1492, de 30/11/2022 (LOA 2023).
**CONSIDERANDO:**

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1492, de 30/11/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Plenário
**3.3.90.14.00 005 Diárias – Pessoal Civil 40.000,00**
*1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00*

01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
01.031.0002.2004 Manutenção da Secretaria da Câmara
**3.3.90.14.00 026 Diárias – Pessoal Civil 10.000,00**
*1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00*

**TOTAL DOS CRÉDITOS: 50.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa

01.031.0109 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
01.031.0109.1002 Construção, Ref., Ampl. Prédio da Câmara
**4.4.90.51.00 018 Obras e Instalações 20.000,00**
*1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00*

01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0002 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
01.031.0002.2004 Manutenção da Secretaria da Câmara
**3.3.90.35.00 028 Serviços de Consultoria 30.000,00**
*1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00*

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 50.000,00**

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 8 de maio de 2023

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**1DE4F731

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE 055/2023

**Extrato de Contrato**
**Contrato de Saldo de Ata nº:**055/2023
**Processo Licitatório nº:**038/2022
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas
**Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA**

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
**Valor: R$ 865.033,34** (oitocentos e sessenta e cinco mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

**Data de assinatura:** 18/04/2023
**Vigência:** 31/12/2022

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**6ED5D161

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **14:30 do dia 19 de maio de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2023 Processo Licitatório 062/2023,** tendo por objeto é o **Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços de análise de ambiente de trabalho, identificação de riscos, elaboração de laudos (DIR, PGR, PGRTR, PPP, LTCAT, LTIP) realização de Atestados ocupacionais (ASOs), envio de eventos de medicina e saúde no eSocial, no Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***NATANE TARCISIA VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**07B2BE1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: contratação de instituição de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional de incontestável reputação, via dispensa, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços visando a realização de Concurso Público, para o provimento de cargos de caráter efetivo e formação de cadastro de reserva, para suprir a demanda de trabalhos inerentes à municipalidade e otimizar a prestação do serviço público, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais, Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.390.39.00.2.500.000.0000-156. Valor Total: R$695.000,00. Data: 08/05/2023**. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - CNPJ: 18.720.938/0001-41.**

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**A538A167

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 12.254, DE 05 DE MAIO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, MARIELE CRISTINA SOUZA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 122/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariele Cristina Souza Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.658.956-74, do cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023.

Curvelo, 05 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**0DD0C904

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 –**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 26/4/2024. Impacto Financeiro: R$722.258,32. – Data: 24/4/2023 – Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**193AA6BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 05/05/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 7.029,26 |
| 08/05/23 | 624067-7 - SUS | R$ 26.751,98 |
| 08/05/23 | 55203-8 - PNAE | R$ 90.145,00 |

Curvelo, 08 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**847EA522

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 8/5/2023 – SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16/4/2023 e término no dia 16/4/2024; Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para os itens, conforme a seguir: Item 02, 03, 07, 08, 09, percentual de reajuste: 5,4701%, Valor reajustado: R$637,24; Item 04, percentual de reajuste: 5,4711%, Valor reajustado: R$231,72; Item 06, percentual de reajuste: 5,4709%, Valor reajustado: R$347,59; Impacto Financeiro: R$5.039,99; Altera a CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 11.10, para substituição do responsável pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato – Data: 14/4/2023 **– Parte: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.Onde se lê: "Item 02, 03, 07, 08, 09, percentual de reajuste: 5,4701%, Valor reajustado: R$637,24;" leia-se: Item 02, 03, 07, 08, 09, 10 e 11, percentual de reajuste: 5,4701%, Valor reajustado: R$637,24"**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**A1B91284

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.255, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA MARIANA ALMEIDA PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 123/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Almeida Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-54, no cargo em comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**435B95C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.256, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA MARLEIDE PEREIRA DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 124/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marleide Pereira da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 967.XXX.XXX-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Curvelo, 08 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**89CA1197

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.257, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA GRAZIELE BARBOZA GONÇALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 125/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Graziele Barboza Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.XXX.XXX-41, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Curvelo, 08 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**B51B62DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.258, DE 08 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR AGUINALDO FERREIRA FERNANDES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2187/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de maio de 2023, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Aguinaldo Ferreira Fernandes, nomeado no cargo público de Motorista, nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**46C68F66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.415, DE 08 DE MAIO DE 2023**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.40.00, ficha 478;
II - 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 896.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e
3.3.90.40.00 478 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 23.033,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 23.033,67
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 896 Material de Consumo R$ 492.124,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 492.124,00
TOTAL: R$ 515.157,67

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 515.157,67.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**029490F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 236, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.218, de 23 de março de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Diamantina – COMDIM, cria o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Mulher – FMPDM, e dá outras providências.

**E considerando** o Memorando Interno n° 621/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Ofício nº 042/2023 do Setor de Controle Social e Organizações Comunitárias,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para o mandato de 02.05.2023 a 02.05.2025:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
**Titular:** Edimara da Conceição Pinto Rocha.
**Suplente:** Maria Lúcia Siqueira.

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular:** Marta Pires Ferreira Ribeiro.
**Suplente:** Telma das Dores Pio Fernandes.

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular:** Roseane Amadoda Matta.
**Suplente:** Taysa Sant'Ana Ferreira.

**d) Representantes de órgãos públicos prestadores de serviços voltados para o atendimento à mulher:**
**Titular:** Glaciene de Jesus Bento Costa - Polícia Militarde Minas Gerais (PMMG).

**Suplente:**Aristonio Aristaquio Silva.

**Titular:** Kiria Silva Orland – Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM).
**Suplente:**Silésia de Cassia Souza.

**II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE REPRESENTEM A DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER:**

**a) Representantes da União Brasileira de Mulheres – UBM/MG:**
**Titular:** Helen Cristina Buttigol Perrella.
**Suplente:** Fernanda Buttignol Perrella.

**b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG:**
**Titular:** Rafaela Cunha Sena.
**Suplente:** Daniela Caramati de Souza Fonseca

**c) Representantes da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Diamantina – APAE:**
**Titular:** Ozania Joaquina dos Reis.
**Suplente:** Aline Alcantara Guimarães.

**d) Representantes da Sociedade Protetora da Infância – Unidade VEM: Vila Educacional de Meninas:**
**Titular:** Ordália da Assunção Santos.
**Suplente:** Érica Maria da Silva Almeida.

**e) Representantes da Associação de Catadores de Reciclagem de Diamantina – ACORD:**
**Titular:** Carolaine Hilária dos Santos.
**Suplente:** Carolaine Aparecida Silva.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, será de 2 (dois) anos, para o mandato de 02.05.2023 a 02.05.2025, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º -** Ficam eleitos e empossados para os cargos da Diretoria, os seguintes conselheiros:

**I - Presidente:** Helen Cristina Buttignol;
**II - Vice Presidente:** Glaciene de Jesus Bento Costa;
**III - Primeira Secretária**: Roseane Amada da Mata;
**IV - Segunda Secretária:** Ozania Joaquina dos Reis.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 421 de 17 de outubro de 2022.

Diamantina, 05 de maio de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**BEFDFCE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077 , DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

**Considerando** a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização Não Governamental "Cuida de Mim", bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 079/2023, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos nº 235/2023 e nº 275/2023, ambos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a realização de multirões de castração de cães e gatos, da Organização Não Governamental "Cuida de Mim" de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

**Art. 2º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I –** Elizangela de Fátima Gomes Vieira (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão);
**II –** Clevison Damião da Silva Ribeiro (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
**III -** Ariane Graciela Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente).

**Parágrafo único.** Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

**Art. 3º -** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de maio de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**E4DDF1E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 237, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº 297, DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE FIXA O PREÇO PÚBLICO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DAS SALAS COMERCIAIS E GUICHÊS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 297, de 28 de maio de 2021, que "FIXA O PREÇO PÚBLICO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DAS SALAS COMERCIAIS E GUICHÊS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**E considerando** as razões contidas no Memorando Interno nº 25/2023/Terminal Rodoviário e o Memorando Interno nº 079/2023 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica retificado oartigo 1º, do Decreto Municipal nº 297, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º*** *- Ficam estabelecidos os valores abaixo discriminados como preço público relativo à utilização do Terminal Rodoviário de Diamantina, notadamente das salas comerciais e guichês que o compõe, de natureza contratual, permitida pelo Município às pessoas naturais e jurídicas, nos termos deste Decreto.*
*I- Salas comerciais - 0,4401 UFM por metro quadrado;*
*II-Guichês – 0,9780 UFM* por metro quadrado.

**Art. 2º.** Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 297, de 28 de maio de 2021, que não contrariam o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 08 de maio de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**82E4DE1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 013/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas: Super Cesta Básica de Alimentos LTDAR$314.100,00 e Cordial Gêneros Alimentícios LTDA R$116.000, 00.Valor global da contratação: R$ 430.100,00.

Diamantina, 04 de maio de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**B7A7FDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022, FIRMADO EM 11/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMADEN CONSTRUCOES LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 02/02/2023 e término em 03/04/2023, conforme solicitação no memorando nº 034/2023,da Diretoria de Infraestrutura e Serviços, que passa a integrar este instrumento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMADEN CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00
Fonte: 268.000, Ficha: 1889– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRODE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**3E086D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 063/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

| | |
|---|---|
| CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA | R$3.524.541,80 |
| CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI | R$1.756.198,00 |
| MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME | R$981.186,90 |
| PREMOLDADOS DIAMANTE & COMERCIO LTDA | R$852.000,00 |
| DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA | R$130.100,00 |

Valor global da contratação: R$ 7.244.026,70.

Diamantina, 05 de maio de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**DD53DD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 077/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de soro. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA R$53.958,00 e Fernamed LTDA R$40.634, 00.Valor global da contratação: R$ 94.592,00.

Diamantina, 04 de maio de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**CC6BB989

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROC. 001 PREGÃO 001 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. **EXTRATO DE REVOGAÇÃO**. Torna público a Revogação do Pregão 001/2023, Proc. 001/2023. Objeto: Locação de Veículos. Motivo: Alteração de descrição dos itens, em conformidade com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

Dionísio, 02 de maio de 2023.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**0D6C19C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-089 DE 05 DE MAIO DE 2023**

*Prorroga composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº9.096 de 09 de setembro de 2022).*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 337/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atraso que houve para início das atividades por consequência da composição.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a vigência da Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar suposto dano ao erário e desvantajoso ao Município em permuta de imóveis públicos e particulares realizada através do Projeto de Lei n° EM 055/2022 (Lei Ordinária nº 9.096 de 09 de setembro de 2022), para entrega do Relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2023

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6A86625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 – PL 412/2022 – INEXIGIBILIDADE 020/2022.**

Contratada: Sonik Serviços de Comunicação Ltda, CNPJ/MF 14.047.970/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga de alta velocidade com fibra óptica (FTTH), para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis sem conexão com fibra própria. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.637,60. Dot. Orçamentária: 02.02.02.04.126.0005.2152.3.3.90.40.00. Ass: 17/04/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DD1FC8C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 – PL 412/2022 – INEXIGIBILIDADE 020/2022.**

Contratada: Petranet Internet Ltda, CNPJ/MF 44.273.554/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga de alta velocidade com fibra óptica (FTTH), para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis sem conexão com fibra própria. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 4.899,76. Dot. Orçamentária: 02.02.02.04.126.0005.2152.3.3.90.40.00. Ass: 17/04/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4C973B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DE SOUZA LISBOA, TCE 161/2023.**

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 03/05/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Vanduil Macedo Araújo Junior, passando a exercer suas atividades na E. M. Professor Paulo Freire. Ass: 03/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F01A5D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JULIANA FERNANDA DE ARAÚJO, TCE 150/2023.**

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 04/05/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Daniela Camilo de Freitas, passando a exercer suas atividades na Cmei Vicente Amador. Ass: 04/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CDC033D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DANIELLE MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA, TCE 193/2023.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/03/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5D47BE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 191/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA LETÍCIA RESENDE.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 20/03/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D04276F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 425/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CARLA MARIA DA SILVA CAETANO.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. ASS: 18/04/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FA8A1AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 317/2023**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 23.796/2023, datado de 26/04/2023, concede à servidora **LUCI APARECIDA SANTOS SIQUEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9901507-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 21/04/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0342/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***MARCOS PAULO VIEIRA***
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B529391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
**Considerando** a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
**Considerando**o teor da Ata nº 08/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 27/04/2023
**Considerando**a atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
**Resolve:**
**Homologar**a decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 19/04/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3500 de 24/04/2023.

| Instituição | CNPJ | Segmento |
|---|---|---|
| XP Gestão de Recursos | 07.625.200/0001-89 | Gestora |
| Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A | 62.318.407/0001-19 | Administrador |
| XP Allocation Asset Management Ltda | 37.918.829/0001-88 | Gestora |
| Banco BNP Paribas Brasil S.A | 01.522.368/0001-82 | Administrador |

| Fundo | CNPJ | Segmento |
|---|---|---|
| MS Global Opportunities Advisory FIC FI Ações Investimento Exterior | 33.913.562/0001-85 | Artigo 9º § II Resolução 4963 |
| XP Investor 30 | 26.718.169/0001-75 | Artigo 8º §I Resolução 4963 |

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D01C3E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023**

– Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, roçamento e capina e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo para as unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 24/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**290591EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 – PL 047/2021 – CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) 004/2021.**

Contratado: Alex Willian Hoppe, CPF 0XX.XXX.XXX-X8. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos termos do Decreto Federal 21.981/32 e Instrução Normativa DREI 72 de 19/12/2019 e Instrução Normativa DREI 80 de 16/04/2020, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes do leilão. Ass: 08/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C6371084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 015/2019 – PL 047/2019.**

Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/06/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 05/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2011EF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO - 05**

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos candidatos convocados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 01/2023, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

| MÉDICO VETERINÁRIO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 7º | GIZELE DE SOUZA LIMA |

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

| MÉDICO VETERINÁRIO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 10º | SILUAN MILEIB SILVA |

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **10/05/2023** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C067168B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 10/05/2023 às 14h30min na sala de licitação do Município.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**68F985D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 05/12 em 2023 | 299.329,80 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 05/12 em 2023 | 12.430,00 |

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D4BE33DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 015/2022 – PL 132/2022.**

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 05/10/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 03 de Maio de 2023.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DDF45C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 15.659/23**

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado José Adriano Neto no cargo público de provimento em comissão de Assessor de Produção Audio Visual, na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/05/2023.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1168744D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 004/2023 – CT 028/2022 – PL 284/2022.**

Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fica aditivado em R$ 55.169,48, o que equivale a um aumento em percentual de 4,556933% no valor do contrato, que totalizará R$ 1.566.089,76. As despesas correrão através da dotação orçamentária 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 Ficha 586 – Fonte 1500. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras “a” e “b” do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 03/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DB770120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFOP-Nº 016 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Considerando a abertura do PAD nº 002/2022 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa EXCON PRE MOLDADOS EIRELI, Contrato nº 009/2021, derivada do Processo Licitatório nº 103/2021, por meio da Portaria nº 009/2022 publicada em 10 de maio de 2022.

Considerando o ofício 593/2023, de 24 de abril de 2023, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura e Planejamento, Sr. André Ricardo Vilanova Novais, solicitando a

dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo e nomeação de novo membro da Comissão;

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, resolve:

Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 07 de julho de 2023, acatando a justificativa da Comissão;
Em substituição do ex-membro da comissão Emanuel Gomes Cândido Coelho, exonerado na data de 24 de abril de 2022, fica nomeada a servidora Stephanie Silva Oliveira – Engenheira Civil (Matrícula nº 99040147) como membro substituto da Comissão.

Divinópolis/MG, 03 de maio de 2023.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6A0BD6D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para apoio à Vigilância em Saúde,** que serão distribuídos para as UBSs Municipais, conforme Resoluções do FNS, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, as licitantes:
**- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA - CNPJ: 09.147.535/0001-64, com VALOR TOTAL: R$ 7.216,00 (SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS);**
**- B. DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ: 11.607.273/0001-15, com VALOR TOTAL: R$ 5.507,62 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);**
**- BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12, com VALOR TOTAL: R$ 20.983,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);**
**- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11, com VALOR TOTAL: R$ 7.365,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);**
**- D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48, com VALOR TOTAL: R$ 4.641,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS);**
**- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11, com VALOR TOTAL: R$ 2.798,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);**
**- GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com VALOR TOTAL: R$ 6.198,00 (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS);**
**- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00, com VALOR TOTAL: R$ 3.440,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);**
**- LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 38.007.528/0001-65, com VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS);**
**- LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07, com VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);**
**- NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86, com VALOR TOTAL: R$ 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS);**
**- RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 44.592.139/0001-47, com VALOR TOTAL: R$ 8.684,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);**
**- SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 06.176.619/0001-38, com VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);**
**- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74, com VALOR TOTAL: R$ 4.962,11 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).**

Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2022

***ANOEL FRANKLIN RODRIGUES -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**47174283

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para apoio à Vigilância em Saúde,** que serão distribuídos para as UBSs Municipais, conforme Resoluções do FNS, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA - CNPJ: 09.147.535/0001-64.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 7.216,00 (sete mil e duzentos e dezesseis reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 04**
**QUANTIDADE: 04**
**DISCRIMINAÇÃO: ARMÁRIO DE PASTA SUSPENSA -** Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta etiqueta estampado Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas, sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas, cor cinza, dimensões e peso do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.) Peso Total: 26,29 kg - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 630,00**
**PREÇO TORAL: R$ 2.520,00**
**ITEM: 05**
**QUANTIDADE: 04**
**DISCRIMINAÇÃO: ARMÁRIO ARQUIVO -** Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm), com 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 25 kgf (uniformemente distribuídos); Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras, fechadura conjugada à maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão As portas são constituídas em 02 (duas) folhas, cor cinza, dimensões e Peso Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x

400 mm (Prof.) Peso Total: 32,33 kg - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 759,00**
**PREÇO TOTAL: R$ 3.036,00**
**ITEM: 08**
**QUANTIDADE: 04**
**DISCRIMINAÇÃO: MESA PARA CONSULTÓRIO** - Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, 3 Gavetas com chave Boa Qualidade - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 415,00**
**PREÇO TOTAL: R$ 1.660,00**
**VALOR TOTAL: R$ 7.216,00 (SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA B. DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ: 11.607.273/0001-15.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 5.507,62 (cinco mil e quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 15**
**QUANTIDADE: 02**
**DISCRIMINAÇÃO: Notebook portátil** - com processador de no mínimo 04 nucleor e 04 threads; com frequencia de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memoria ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd de 500gb - 5400 rpm; padrao sata ou superior; barramento da controladora de video padrão pci; controladora de video; teclado em portugues; com gravador de cd/dvd; tela em tecnologia led de no minimo 15 polegadas; placa de rede wireless; bateria de ion de litio; fonte de alimentação; sitema operacional windows 10. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.753,81**
**PREÇO TOTAL: R$ 5.507,62**
**VALOR TOTAL: R$ 5.507,62 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA - CNPJ: 09.147.535/0001-64.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 20.983,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e três reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 02**
**QUANTIDADE: 01**
**DISCRIMINAÇÃO: Tela de Projeção Retrátil com tripé** - Tela branca em PVC com dimençoes mínimas de 97 polegadas, area total de 1800mmX1800mm; Tela retrátil e tripé para facil deslicamento; - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 585,00**
**PREÇO TORAL: R$ 585,00**
**ITEM: 06**
**QUANTIDADE: 02**
**DISCRIMINAÇÃO: Tablet display de no mínimo 10 polegadas** e resolução de 1920 x 1200; wi-fi; memória armazenamento interno 32Gb; memória Ram 2Gb; processador octa-core de no mínimo 1.5Ghz; sistema operacional android 9; câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal de no mínimo 5MP; com película de vidro para proteção do display e capa protetora. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 899,00**
**PREÇO TOTAL: R$ 1.798,00**
**ITEM: 012**
**QUANTIDADE: 10**
**DISCRIMINAÇÃO: Tela de Proteção Sombrite** - Sombrite preto com sobreamento de 80%; Rolo com 100 metros de comprimento por 3 metros de largura. - Resolução 7733/21 - Vigilancia em Saúde.
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.300,00**
**PREÇO TOTAL: R$ 13.000,00**
**ITEM: 028**
**QUANTIDADE: 02**
**DISCRIMINAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS** - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO.; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. REFERÊNCIA BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX COM 4 TORNEIRAS. - Resolução 7824/21 - Ação do PDCEAF.
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.800,00**
**PREÇO TOTAL: R$ 5.600,00**
**VALOR TOTAL: R$ 20.983,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 7.365,00 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 019**
**QUANTIDADE: 01**
**DISCRIMINAÇÃO: Eletrocardiograma:** Verificador e gravador de ECGs, com impressora em formato A4; cabo de força; cabo paciente de 10 vias; 6 eletrodos precordiais; 4 eletrodos de membros tipo clip; bobina de papel termo sensível com rendimento de 100 exames; tubo de gel condutor; software para computador (cd); Obs.: mais detalhes do aparelho segundo informações do Fundo Nacional de Saúde. Site https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento, Fonte de Recurso 159.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 4.890,00**
**PREÇO TORAL: R$ 4.890,00**
**ITEM: 020**
**QUANTIDADE: 03**
**DISCRIMINAÇÃO: Detector Fetal** - Detecitor/Verificador de batimento cardíaco fetal; Detector fetal de mesa digital com LCD colorido; Bateria Recarregavel; Porta USB para transmissão de dados; Software de gerenciamento de dados; Certificação do INMETRO; Obs.: mais detalhes do aparelho segundo informações do Fundo Nacional de Saúde. Site

https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento. **Resolução 7734/2021 - Vigilância em Saúde**.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 825,00**
**PREÇO TOTAL: R$ 2.475,00**
**VALOR TOTAL: R$ R$ 7.365,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 4.641,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 015**
**QUANTIDADE: 03**
**DISCRIMINAÇÃO: KIT MACA GINECOLÓGICO COM BALCÃO COMPLETA** Estrutura confeccionada em MDF branco, possui 2 portas e 4 gavetas. Leito confeccionado em madeira, com espuma de 5cm D28, revestido em courvin. Estrutura confeccionada em MDF, possui 2 portas e 4 gavetas. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acessórios fornecidos: perneira ou porta calcanhar. Acessórios opcionais: suporte de lençol, suporte para colposcópio. Capacidade: 120kg. Dimensões: 1800mm (C) x 550 (L) x 850mm (A) Garantia de 01 (um) ano do pelo fornecedor. - Resolução 6985/2019 - Vigilancia em Saúde.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.547,00**
**PREÇO TORAL: R$ 4.641,00**
**VALOR TOTAL: R$ 4.641,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.628.910/0001-11.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 017**
**QUANTIDADE: 02**
**DISCRIMINAÇÃO: Impressora Multifuncional Alimentador Automático -** Tecnologia de impressão: Jato de tinta 4 cores, tanque de tinta; Resolução de impressão: 4800 dpi x 120. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.399,00**
**PREÇO TORAL: R$ 2.798,00**
**VALOR TOTAL: R$ 2.798,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 6.198,00 (seis mil e cento e noventa e oito reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 027**
**QUANTIDADE: 02**
**DISCRIMINAÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER -** Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, Tensão 220v monofásico, Sistema de tripla filtragem. Frequência 60 hz, Tipo split system Hi Wall Tecnologia do processador - inverter. Fixação parede. Serpentina em cobre. Controle remoto sem fio. Cor da evaporadora branca. Ciclo frio. Gás refrigerante r-410a ecológico (gás que não agride a camada de ozônio). Garantia mínima 12 meses. Display de temperatura digital. Rotulagem contendo: selo Procel com classificação do Inmetro de eficiência energética. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Manual de instruções em português. - Resolução 7824/21 - Ação do PDCEAF.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.099,00**
**PREÇO TORAL: R$ 6.198,00**
**VALOR TOTAL: R$ 6.198,00 (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 021**
**QUANTIDADE: 1.000**
**DISCRIMINAÇÃO: Kit de Saúde Bucal -** Kit composto por no mínimo 1 necessaire plástica Zip 21x8,5 cm, 1 escova de dente 30 tufos branca, 1 creme dental 40g e 1 fio dental com 25m. **- Resolução 7610/2021**.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 3,44**
**PREÇO TORAL: R$ 3.440,00**
**VALOR TOTAL: R$ 3.440,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 014**
**QUANTIDADE: 004**
**DISCRIMINAÇÃO: CAMA FAWLER MECANICA -** Cama fawler mecânica. Leito em chapa de aço carbono de 1,5mm base em tubos de aço carbono 50 x 30 x 1,50mm. Estrutura em tubos de aço carbono 50 x 30 x 1,50mm, para choque em PVC nos quatro cantos da cama. Grades laterais em tubo de aço inoxidável 1 x 1,50 mm e balaústres em tubo de aço inoxidável ¾ x 1,20 mm, com sistema de engate rápido e trava de segurança. Cabeceira e peseira em material termoplástico removíveis. Movimentos através de 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável com cabo em poliuretano/baquelite, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, cabeceira, sentado, cardíaco, vascular, flexão e descanso de pernas por cremalheiras. Rodízios giratórios: de 4, com freios em dupla ação em

diagonal. Acabamento: em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: internas: 1,96 x 0,88 x 0,65 (c x l x a). Externas: 2,10 x 0,98 x 0,65 (c x l x a). Variação medidas: (+/- 0,3m). Capacidade p/ até 220 kg. Acompanha colchão hospitalar densidade min. D28 compatíveis com as dimensões da cama. - Resolução 6985/2019 - Vigilancia em Saúde.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.300,00**
**PREÇO TORAL: R$ 9.200,00**
**VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 016**
**QUANTIDADE: 003**
**DISCRIMINAÇÃO: Microcomputador Completo** - Modelo: básico software: windows 10 prof. 64 bits (pt-br) memoria: 8 gb ddr 4- 2400 mhz processador: conforme linha de produção disco rígido: ssd 256 gb monitor: 23 polegadas resolução de imagem: 1920 x 1080; mouse multimídia rgb s/ fio; teclado multimídia rgb s/ fio, português Brasil. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.600,00**
**PREÇO TORAL: R$ 4.800,00**
**VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 214,00 (duzentos e catorze reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 029**
**QUANTIDADE: 002**
**DISCRIMINAÇÃO: Termohigrômetro** - Termohigrômetro Faixa Temperatura: -10 A 70 °C, Tipo: Digital, características Adicionais: Painel Lcd, Calibrado, Fonte Alimentação: Bateria 9 V. - Resolução 7824/21 - Ação do PDCEAF.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 107,00**
**PREÇO TORAL: R$ 214,00**
**VALOR TOTAL: R$ 214,00 (DUZENTOS E CATORZE REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 44.592.139/0001-47.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 8.684,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 001**
**QUANTIDADE: 002**
**DISCRIMINAÇÃO: Tenda Articulada 4X4 com Fechamento Lateral** - Tenda em aço carbono com sistema articulado nas dimensois mínimas de 4x4, com cobertura e paredes laterais, para os 4 lados, em poliéster ou/e PVC, impermeavel, com camada protetora de Silver Coating com proteção FPS; Garantia de 1 ano. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.544,50**
**PREÇO TORAL: R$ 3.089,00**
**ITEM: 003**
**QUANTIDADE: 002**
**DISCRIMINAÇÃO:** Maleta para transporte de materiais necessário para coleta de sangue e outros fluídos corpórios, com organizador de materis; A maleta deverá conter no mínimo 01 bandeja interna organizadora, 01 Rack para para 36 tubos e alça dobravel. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.007,50**
**PREÇO TORAL: R$ 2.015,00**
**ITEM: 026**
**QUANTIDADE: 002**
**DISCRIMINAÇÃO: Manequim Bebê para treinamento RCP** - Manequim para fins didáticos que permita realização de procedimento de reanimação cardiopumonar pediátrico; Movimentação real de cabeça e sistema respiratório incluindo nariz com função real; Permite a prática e manobra para colocação da Cánula de Guedel; 4 pulmões, 2 válvulas; - Resolução 7610/2021.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.790,00**
**PREÇO TORAL: R$ 3.580,00**
**VALOR TOTAL: R$ 8.684,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA SM SEGURANÇA BELO HORIZONTES LTDA - CNPJ: 06.176.619/0001-38.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 010**
**QUANTIDADE: 004**
**DISCRIMINAÇÃO: MÁSCARAS FACIAL COMPLETA COM 02 FILTROS RESPIRADOR DE PROTEÇÃO** - Respiratória facila inteira, confeccinada em elastômero sintético; tamanho média; cor cinza; a mascara deverá ser entregue com dois filtros. - Resolução 7733/21 - Vigilancia em Saúde.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 390,00**
**PREÇO TORAL: R$ 1.560,00**
**VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - CNPJ: 47.351.983/0001-74.**

O presente contrato tem o **Valor Total de R$ 4.962,11 (quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o

presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores os seguintes:
**ITEM: 007**
**QUANTIDADE: 001**
**DISCRIMINAÇÃO: Câmera Fotográfica** - Câmera fotográfica digital câmara fotográfica digital - modelo profissional características mínimas: kit de câmara fotográfica digital, integrado por uma câmara fotográfica digital, uma objetiva fotográfica, um filtro de proteção ultravioleta para a objetiva, de dois cartões de memória com capacidade mínima de 8 gb, e de uma bolsa de transporte para a câmara fotográfica; os produtos deverão ser novos (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante; características adicionais: câmara fotográfica digital, modelo profissional tipo dslr (slr digital) de objetivas intercambiáveis, com sensor de imagem cmos do tipo aps-c (tamanho aproximado de 23 x 15 mm) com resolução de imagem de no mínimo de 16,2 megapixels, sistema automático de limpeza do sensor contra poeira, possuindo flash embutido no corpo da câmara, visor com cobertura de 100%, obturador com velocidade de disparo entre 30s e 1/8.000, dois slot/u2019s para cartão de memória e sensibilidade iso entre 100 a 6400, bem como a câmara deverá possuir capacidade de gravação de vídeo em full hd (resolução 1.920 x 1.080/24 fps) e ter conector de entrada (jack) para microfone externo no corpo da câmara, tela de lcd traseira de no mínimo 3 polegadas. - Resolução 7799/21 - Ação do PDVISA.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.718,11**
**PREÇO TORAL: R$ 2.718,11**
**ITEM: 023**
**QUANTIDADE: 003**
**DISCRIMINAÇÃO: Modelo Anatónico para fins Didático** - Modelo Didático de Mama em Silicone com dimençoes mínimas de 29x19,3cm e peso de 600g; Modelo dimencionado em letras A,B,C e D, usados para teste de toque de identificação de alterações que podem indicar câncer de mama; - Resolução 7610/2021.
**UNIDADE: UNIDADE**
**PREÇO UNITÁRIO: R$ 748,00**
**PREÇO TORAL: R$ 2.244,00**
**VALOR TOTAL: 4.962,11 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).**
**VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOSE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

Dona Euzébia - MG, 14 de dezembro de 2022.

***MANOEL FRANKLIN RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**733D02C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa objetivando a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de engenharia para Construção de uma Edificação com 2 (dois) pavimentos, com finalidade de Uso Múltiplo, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espindola, s/n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 11 de maio de 2023, às 09:00h do dia 27 de junho de 2023;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 27 de junho de 2023**, na Secretaria de Licitações, na sede Administrativa da cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Fica agendada a Visita Técnica no Local de Execução da Obra, para o dia 19 de junho de 2023, a partir das 09:00h.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de maio de 2023.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**C20AFF64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 091/2023, na modalidade Credenciamento n°: 020/2023 Inexigibilidade nº020/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PACIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciado o seguinte licitante: JR MEDICINA LTDA EPP, CNPJ: 06.012.236/0001-24, no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 08 de maio de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**58C82E3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 091/2023, na modalidade Credenciamento n°: 020/2023

Inexigibilidade nº020/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2023** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PACIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato do contrato do seguinte credenciado: JR MEDICINA LTDA EPP, CNPJ: 06.012.236/0001-24, no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 08 de maio de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**76ED9559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°72/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 072/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 025/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gramas, plantas ornamentais, mudas de flores, adubos, fertilizantes, pesticidas e materiais para jardins em atendimento à demanda da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, agronegócio e meio ambiente do município de Dores do Indaiá – mg. em caráter complementar ao processo licitatório nº 187/2022. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 016/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI ME, CNPJ:07.409.483/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$218.175,00 (duzentos e dezoito mil e cento e setenta e cinco reais) .MÔNICA ALZIRA DE SOUZA BRAZ CPF:807.943.196-53, CNPJ:05.232.646/0001-18. Total estimado para este fornecedor R$ 143.498,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais). SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME, CNPJ:20.884.020/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 182.228,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**10B2F4B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°072/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 072/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 025/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gramas, plantas ornamentais, mudas de flores, adubos, fertilizantes, pesticidas e materiais para jardins em atendimento à demanda da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, agronegócio e meio ambiente do município de Dores do Indaiá – mg. em caráter complementar ao processo licitatório nº 187/2022. Empresas vencedoras: ATACADÃO DA GRAMA BH EIRELI ME, CNPJ:07.409.483/0001-21. No valor de R$218.175,00 (duzentos e dezoito mil e cento e setenta e cinco reais) .MÔNICA ALZIRA DE SOUZA BRAZ CPF:807.943.196-53, CNPJ:05.232.646/0001-18. No valor de R$ 143.498,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais). SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME, CNPJ:20.884.020/0001-80. No valor de R$ 182.228,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**6E2F1F63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N°110/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 032/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de licenças do serviço Google Workspace business starter, em continuidade à manutenção dos e-mails da prefeitura na plataforma já utilizada, que deixou de ser de uso gratuito para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, planejamento e finanças. Conforme especificações e condições estabelecidas neste projeto básico. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 22/05/2023 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**43CEEA40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 65/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 065/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 022/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBREO CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 022/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA, CNPJ: 12.628.603/0001-11 E IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20.

Dores do Indaiá-MG, 04 de maio de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**1610BF87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 65/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 065/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n°: 022/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBREO CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG**.** Empresas vencedoras: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA, CNPJ: 12.628.603/0001-11 E IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20.

Dores do Indaiá-MG, 04 de maio de 2023

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**C2C0F70A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 76/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 076/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 005/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 116/2023, ARENNA INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91, no valor de R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais). Contrato N. 118/2023, PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.520.499/0001-00, no valor de R$ 1.849,70 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Contrato N. 119/2023, TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.912.710/0001-04, no valor de R$ 2.020,00 (dois mil reais e vinte centavos). Contrato N. 120/2023, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.438.636/0001-58, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Contrato N. 121/2023, BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: 34.240.500/0001-12, no valor de R$ 2425,25 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**A5728672

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 76/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 076/2023, na modalidade Pregão Eletronico n°: 005/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 116/2023, ARENNA INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91, no valor de R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais). Contrato N. 118/2023, PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.520.499/0001-00, no valor de R$ 1.849,70 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Contrato N. 119/2023, TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.912.710/0001-04, no valor de R$ 2.020,00 (dois mil reais e vinte centavos). Contrato N. 120/2023, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.438.636/0001-58, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Contrato N. 121/2023, BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: 34.240.500/0001-12, no valor de R$ 2425,25 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**AED90BD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 021/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **22/05/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de datacenter, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; folha de pagamento; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; tributos e transparência pública, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 08/05/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**A844B1C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 47/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 034/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, contrato Nº 47/2023. Empresa Contratada: CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), a vigência deste Contrato é de 12/04/2023 a 30/04/2024.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**AC8151A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 48/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 034/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, contrato Nº 48/2023. Empresa Contratada: ISMENIA DINIZ MENDES MEDICA. O valor deste contrato é de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), a vigência deste Contrato é de 12/04/2023 a 30/04/2024.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**C61F74E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 034/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, contrato Nº 49/2023. Empresa Contratada: SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA MAGALHAES S/C LTDA. O valor deste contrato é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a vigência deste Contrato é de 24/04/2023 a 30/04/2024.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**D4E6C11E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 66/2023

Torna pública o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 056/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, contrato Nº 66/2023. Empresa Contratada: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA. O valor deste contrato é de R$ 1.942.000.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e dois mil reais), a vigência deste Contrato é de 02/05/2023 a 02/10/2023.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**9E489B63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna pública o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL MG, EM EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, decorrente do Processo Licitatório Nº 031/2023, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, contrato Nº 44/2023. Empresa Contratada: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 1.249.173,77 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos), a vigência deste Contrato é de 08/05/2023 a 31/07/2023.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**B4C446BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 27/2021 – Pregão Presencial 13/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão monocromática e cópias, com comodato de impressora multifuncional, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o período de 12 (doze) meses (...),** firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.487.928/0001-42**. Valor global de **R$ 156.450,00** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vigência de 28/04/2023 até 28/04/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**82BEC567

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 50/2020, DISPENSA 15/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo **Município de Felixlândia/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 50/2020 – Dispensa 15/2020, firmado entre o município e a pessoa física **MARIA DULCE PATRÍCIO DA SILVA, inscrita no CPF 669.431.918-53**, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 509, Bairro Capitão Custódio, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000**,** objeto: **Locação de imóvel residencial para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, na Instalação do CRAS. Valor global de R$ 22.129,44 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Com vigência de 01/05/2023 a 01/05/2024.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**F5832049

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, INEX. 04/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 90/2022 – Credenciamento 05/2022, Inexigibilidade 09/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com a pessoa jurídica **IZABELLA GONÇALVES BORBA SOARES ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.113.742/0001-07**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 14, Centro, na cidade de Felixlândia/MG - CEP 39.237-000, no valor global de R$ 34.072,72 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), com vigência de 01/05/2023 até 01/01/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**3C94C8F0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2020, PREGÃO PRESENCIAL 15/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2020 – Pregão Presencial 15/2020, objeto: contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia/MG (...), firmado com a pessoa jurídica **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.998.925/0002-50**, com sede administrativa à Av. Dr. Geraldo Magalhães Mascarenhas, n.º 610, bairro Centro, cidade Inimutaba/MG, com vigência de 05/05/2023 a 05/05/2024. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***MILTON GERALDO DA SILVA.***
Chefe do Departamento de Saúde

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**43405193

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 - DISPENSA Nº. 012/2019**

**ERRATA:** A publicação do EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 028/2019. Processo Licitatório nº. 041/2019 - Dispensa nº. 012/2019, publicado na Edição 3508, deste diário, no dia 05/05/2023, página 87 – coluna 02, fica retificada da forma que segue: onde se lê: "**Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 24/04/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/04/2025, conforme documentos de fls. 474/526, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. "**LEIA-SE:** "**Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 24/04/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/04/2024, conforme documentos de fls. 474/526, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. DATA: 08/05/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**ED34B17F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023**

**SAAE / FORMIGA / MG**
EXTRATO DE CANCELAMENTO**.** Pregão Eletrônico **003/2023 – Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: aquisição de **HIDROMETROS.** O referido **cancelamento** se deve a solicitação do Supervisor de Controle de Materiais e Transporte.

***ZÁIRA RANGEL –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**5253E30A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2023**

O(a) candidato(a) ***DCAS,*** inscrição nº ***986000494***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço cadastrado no Concurso Público por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 02/05/2023, e ainda via e-mail e WhatsApp, dando ciência da mesma via WhatsApp e **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 08 de Maio de 2023.

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG***

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**7D693AFE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3491 DE 08/05/2023**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de móveis, aparelhos elétricos e eletrônicos para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Maio de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**3E384069

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** bem como as contrarrazões interpostas pela **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO**, datada em 08 de maio de 2023, **ratificando** o ato praticado pelo Pregoeiro que

declarou improcedente o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA** mantendo a empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A** habilitada no Pregão Eletrônico 025/2023, Processo Licitatório 063/2023 pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 08 de maio de 2023

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito do Município de Formiga-MG.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**1FC15637

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 046/2023**

***O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.***

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **ENI AZEVEDO DE BRITO**, **CPF: 444.215.326-49**, Servente Escolar, Classe I, Grau C, matriculada sob o nº 14.246, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 43, inciso I, 44, § 3º e 82 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de maio de 2023.**
Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de maio de 2023.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**E6C0528F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|---|---|
| E.D.G.B.D.S | 143.715.706-82 |
| I.J.D.S | 017.103.036-20 |
| W.A.F | 011.764.416-12 |
| W.P.S.R.C | 21.051.380/0001-63 |
| W.R.E | 30.664.773/0001-33 |
| S.R.D.S | 343.613.246-20 |
| H.D.J.L.D.O | 364.487.456-53 |
| F.L | 203.304.136-00 |
| R.J.G | 036.259.796-08 |
| A.P.D.F.F | 949.725.246-34 |
| J.S.C | 072.387.786-81 |
| A.A | 050.930.476-19 |
| N.R.D.S.A | 985.346.966-91 |
| S.M.D.S | 133.351.976-15 |
| N.B.L.J | 051.175.316-04 |
| C.I.I.E.C.L | 05.741.261/0001-86 |
| W.D.R.P | 088.227.766-90 |
| J.M.N | 364.326.366-04 |
| J.C.T.D.S.J | 071.995.436-38 |
| E.A.E.P.L | 71.092.175/0001-14 |
| C.C.L | 29.386.419/0001-05 |
| R.M.G | 364.481.336-15 |

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**037A8882

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL**

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|---|---|
| D.N | 408.155.446-34 |
| N.D.A.A | 667.317.206-15 |
| R.M.D.S | 363.637.586-53 |
| E.C.D.P | 020.124.875-13 |
| J.E.D.M | 076.627.486-18 |
| H.A.D.S | 085.656.806-65 |
| J.C.D.S | 365.031.426-68 |
| V.R.N | 012.672.086-00 |
| M.T.E.E.L | 26.240.119/0001-25 |
| J.C.L.M | 20.283.021/0001-79 |
| J.E.M | 107.165.506-01 |
| M.I.D.P.E.I.L | 17.209.278/0001-76 |
| M.D.C.R | 837.779.386-53 |
| C.A.P | 043.760.306-78 |

| | |
|---|---|
| J.M.D.S | 429.711.366-04 |
| A.D.M.R.Q.O.N | 23.831.0004/0001-17 |
| O.M.D.C | 344.670.256-34 |
| H.R.D.S | 031.725.966-05 |
| E.D.R.D.C.L | 069.987.556-00 |
| D.P.A.R.S | 01.562.837/0001-97 |
| J.T | 567.672.936-87 |
| F.L | 25.937.376/0001-58 |
| I.I.D.P.E.S.A.L.E | 04.149.679/0001-36 |
| V.F | 015.669.176-03 |
| P.H.V.D.S | 016.844.236-19 |
| A.F.D.S | 115.566.978-99 |

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**DD949E3C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

### MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva com grama sintética e acessórios, a ser implantada em espaço público ao lado da Praça da Cultura, em Formoso (MG). UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 491: 02.09.01.27.812.0012.1045.4.4.90.51.00 - Fontes 1.500.000.0000, 2.706.000.0000 e 2.710.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda – CNPJ: 47.359.821/0001-82. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 559.848,95 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, sendo de 05/05/2023 a 04/01/2024. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**F0760E86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

### COMISSAO DE ICITAÇÃO
### HOLOGAÇÃO TP 05/2023

**Termo de Homologação**

**Nº. Processo :** 26 / 2023
**Nº.** 5
**Modalidade:** Tomada de Preços
**Data:** 08/05/23
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma/adequação do Mercado Municipal, localizado na Rua Paulo Figueiró, Francisco Badaró-MG.
ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

| **Fornecedor:** FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Material/Serviço** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 001 | 1,0000 | SERVIÇO | 42328 - Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal de Francisco Badaró, localizado na Rua Paulo Figueiró, s/nº, Centro | 731821,2100 | 731821,21 |
| **Valor Total:** | | | | | **731.821,21** |

*ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**F779D399

### COMISSAO DE ICITAÇÃO
### AVISO DE PP012/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:012/2023**
**DATA DE ABERTURA: 23/05/2023 HS: 09:00**

O Município de Francisco Badaró/MG, com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº038/2023, modalidade Pregão Presencial Nº012/2023, tipo menor preço por item para O registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos, bloquetes, meios-fios e tubos de concretos em atendimento a Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Whatsapp:(33).3738.1123 ou fone:(33)37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

**Francisco Badaró, 08 de maio de 2023**

*FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**B22EFBC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
### PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**A Presidente doConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Francisco Sá/MG, Sra. Vanda Nilta Ramos**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.552, de 22 de abril de 2015 e na Lei Municipal nº 1.851, de 28 de março de 2023, torna público a relação nominal dos candidatos com inscrições DEFERIDAS para próxima etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028:

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO SÁ – QUATRIÊNIO 2024/2028**

1 - ZENAIDE RAMOS SARAIVA FERREIRA - CPF sob o nº 431.005.546-04
2 - FERNANDA APARECIDA RODRGUES BATISTA - CPF sob o nº 082.213.966-76
3 - KEYSE VITÓRIA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO - CPF sob o nº 163.333.876-22
4 - ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ROBBI - CPF sob o nº 053.851.046-39
5 - AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS - CPF sob o nº 149.909.016-14
6 - DJALMA TADEU RODRIGUES DE LIMA - CPF sob o nº 920.634.206-10
7 - CLESCY FERNANDES - CPF sob o nº 602.090.896-87
8 - MARLUCIA DE MOURA - CPF sob o nº 001.018.166-00
9 - ANA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF sob o nº 106.523.726-00

10 - SIRLENE APARECIDA SIQUEIRA PEREIRA - CPF sob o nº 033.198.786-46
11 - ANDRÉ LUIS SOUZA RUAS - CPF sob o nº 059.224.596-94
12 - MARIA DO SOCORRO ANDRADE SILVEIRA - CPF sob o nº 920.950.116-00
13 - LUCINETE APARECIDA PEREIRA FROES - CPF sob o nº 093.083.646-59
14 - GERALDO LUIZ DE SOUZA NETO - CPF sob o nº 095.490.546-67
15 - RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS - CPF sob o nº 108.283.296-05
16 - LINCON RAFAEL DIAS PENA - CPF sob o nº 091.794.326-03
17 - ANA PAULA GONÇALVES NOGUEIRA - CPF sob o nº 097.909.816-51
18 - JÉSSICA RENATA RODRIGUES LOPES - CPF sob o nº 131.326.426-14
19 - MARA DOS REIS VELOSO DE OLIVEIRA- CPF sob o nº 107.022.626-25
20 - NICE FERREIRA DOS SANTOS - CPF sob o nº 044.149.636-99
21 - FLÁVIA KATIERY DA ROCHA PERES - CPF sob o nº 144.237.026-22
22 - RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF sob o nº 085.642.246-07
23 - KATIA CRISTINA ALVES SILVA - CPF sob o nº 132.966.406-06
24 - EDVANIA NATALINA DOS SANTOS - CPF sob o nº 076.982.196-80
25 - ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF sob o nº 959.237.216-00
26 - MARCOS ANACLETO ROCHA JÚNIOR - CPF sob o nº 028.008.544-30
27 - CAMILA CARDOSO RUAS - CPF sob o nº 160.021.126-77
28 - LUIZA LORRAYNE CARDOSO DOS SANTOS - CPF sob o nº 163.633.086-06

Conforme edital **item 7.6** qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de **05 (cinco dias), de 09/05/2023 a 15/05/2023**, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA de Francisco Sá/MG, na Av. Getúlio Vargas, n. 999, Centro, de segunda a sexta-feira, em horário de atendimento ao público das 8h às 11h e 13h às 17h admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcabrejo2023@gmail.com.

***VANDA NILTA RAMOS***
Presidente doConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Francisco Sá/MG

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**CEAB3E76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 128 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 128/22-TP 006/22-** Conclusão da obra de const.-padrão UBS T1T - V. das Cancelas-RES SES/MG 8.158/2022-1º Aditivo ao CTR 162/2022-Prorrogação da vigência pelo período 04(quatro) meses. Vigência: 02.04.2023 a 01/08/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 30/03/2023.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**CBD48366

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 002/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de Divulgação em emissora de Radiodifusão de Frequência Modulada - FM, com sede neste município, com captação pela população da Zona Urbana e Rural do Município de Guarani, Para Produção de Spots e Veiculação, de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas de Municipalidade de Guarani, Determinada sob demanda, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 07h00min e 22h00min, distribuídos nas rádios credenciadas, em favor das proponentes: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ARTÍSTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RÁDIO E TV - CNPJ nº 02.272.063/0001-22**, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e da empresa **RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA - CNPJ nº 04.929.372/0001-58**, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 053/2023.

Guarani – MG, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**8FA93D0E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 041/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ARTÍSTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RÁDIO E TV.
**CNPJ:** 02.272.063/0001-22.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de Divulgação em emissora de Radiodifusão de Frequência Modulada - FM, com sede neste município, com captação pela população da Zona Urbana e Rural do Município de Guarani, Para Produção de Spots e Veiculação, de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de Municipalidade de Guarani, Determinada sob demanda, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 07h00min e 22h00min, distribuídos nas rádios credenciadas.

**PRAZO:** A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

**VALOR**: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)*** para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.
**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 053/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2023 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 002/2023.

**SIGNATÁRIOS:** HILDA MOREIRA DE AZEVEDO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**A0955CD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 042/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA.
**CNPJ:** 04.929.372/0001-58.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços de Divulgação em emissora de Radiodifusão de Frequência Modulada - FM, com sede neste município, com captação pela população da Zona Urbana e Rural do Município de Guarani, Para Produção de Spots e Veiculação, de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de Municipalidade de Guarani, Determinada sob demanda, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 07h00min e 22h00min, distribuídos nas rádios credenciadas.

**PRAZO:** A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

**VALOR**: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)*** para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 053/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2023 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 002/2023.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS RAIMUNDO TOMAS DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**C2D55FEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 –**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município pelo período de 12 (doze) meses, em favor da proponente: **3P SAÚDE LTDA - CNPJ nº 22.637.828/0001-98**, no valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 037/2023.

Guarani – MG, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**45070EB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 043/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** 3P SAÚDE LTDA.
**CNPJ:** 22.637.828/0001-98.

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

**VALOR**: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)*** para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 037/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2023 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 001/2023.

**SIGNATÁRIOS:** PABLO DE OLIVEIRA PRADO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**3A15DF90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**
**Processo 38/2023**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 05/2023.
**Dotações Orçamentárias:**
**02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.30.51.00 – 1.500.000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ FICHA 346**
**02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.30.51.00 – 1.710.000 TRANSF. ESPCIAL DOS ESTADOS/ FICHA 346**
**Data da Adjudicação:** 04 de Maio de 2023.
**Data da Homologação:** 04 de Maio de 2023.

**OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO N° 1491002082/2022/SEGOV/PADEM E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
**Empresas:**
**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 03.691.134/0001-94**

**Valor Total do Certame: R$:** 400.704,85 (Quatrocentos mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 04 de Maio de 2023.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A438A76D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 38/2023

TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023**

**Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO N° 1491002082/2022/SEGOV/PADEM E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Empresas:**
**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
**CNPJ: 03.691.134/0001-94**

**Valor Total do Certame: R$:** 400.704,85 (Quatrocentos mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**Dotações orçamentarias:**
**02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.30.51.00 – 1.500.000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ FICHA 346**

**02.07.01.15.451.1502.1026.4.4.30.51.00 – 1.710.000 TRANSF. ESPCIAL DOS ESTADOS/ FICHA 346**

**VIGÊNCIA: 04/05/2023 até 04/07/2023.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**25274A4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO N° 17/2023**

**Processo N° 39/2023**

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 17/2023.

**Dotações Orçamentárias:**

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506

**Data da Adjudicação:** 04 de Maio de 2023.

**Data da Homologação:** 04 de Maio de 2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresas:**

**PANIFICADORA GUARDA-MOR LTDA CNPJ:**

**Valor Total do Certame: R$:** 151.595,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 04 de Maio de 2023.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C48A8AC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 39/2023
PREGÃO Nº 17/2023

**EXTRATO DE ATA Nº 63/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS A**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado: PANIFICADORA GUARDA-MOR LTDA**

**CNPJ: 04.703.326/0001-36**

**VALOR ESTIMADO R$:** 151.595,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

**Dotações orçamentarias:**

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 65
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 – 1.500.00 - ficha 76
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 - ficha 117
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 124
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 ficha 136
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 – ficha 174
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.632.000 – ficha 174
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 188
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.621.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 – ficha 189
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.600.000 – ficha 189
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.600.000 – ficha 203
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 – ficha 203
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.621.00 – ficha 215
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 217
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 218
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 219
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 220
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.552.00 – ficha 221
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 230
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.500.00 – ficha 267
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 331
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 393
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 433
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 442
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 452
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.500.00 – ficha 506

**VIGÊNCIA: 04/05/2023 até 04/05/2024.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**0767FBE9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 .**
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 47/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 19 de Maio de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**9FDAC130

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO Nº 14/2023**
**Processo 32/2023**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 14/2023.
**Dotações Orçamentárias:**
**- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 43;**
**- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 46;**
**- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 159**
**- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 161**
**-02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 236**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 236**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. – Ficha236**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 238**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 238**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. - Ficha 238**
**02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 248**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 250**
**02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 33**
**02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 336**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 393**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 397**
**- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452**
**- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 456**
**- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 506**
**- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -15.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509**

**Data da Adjudicação:** 13 de Abril de 2023.
**Data da Homologação:** 13 de Abril de 2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVICOS**

**MECANICOS DIVERSOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS/MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.**

**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**
**Empresas:**
**MOLAS PARACATU LTDA CNPJ: 42.849.778/0001-10**
**Valor Total do Certame: R$:** 1.994.405,24 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

**ERIVANDO GARCIA COELHO CNPJ: 09.185.062/0001-90**
**Valor Total do Certame: R$:** 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**ANFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 22.197.388/0001-03**
**Valor Total do Certame: R$:** 457.284,64 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO CNPJ: 22.042.438/0001-75**
**Valor Total do Certame: R$:** 139.250,00 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 13 de Abril de 2023.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**0868CC07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 32/2023
PREGÃO Nº 14/2023

**EXTRATO DE ATA Nº 67/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS DIVERSOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS/MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.**

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratados:**

**MOLAS PARACATU LTDA CNPJ: 42.849.778/0001-10**

**Valor Total do Certame: R$:** 1.994.405,24 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

**EXTRATO DE ATA Nº 65/2023**

**ERIVANDO GARCIA COELHO CNPJ: 09.185.062/0001-90**

**Valor Total do Certame: R$:** 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**EXTRATO DE ATA Nº 64/2023**

**ANFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 22.197.388/0001-03**

**Valor Total do Certame: R$:** 457.284,64 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**EXTRATO DE ATA Nº 66/2023**

**GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO CNPJ: 22.042.438/0001-75**

**Valor Total do Certame: R$:** 139.250,00 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

**Dotações orçamentarias:**

**- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 43;**
**- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 46;**
**- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 159**
**- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 161**
**-02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 236**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 236**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. – Ficha236**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 238**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 238**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. - Ficha 238**
**02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 248**
**02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 250**
**02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 33**
**02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 336**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 393**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 397**
**- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452**
**- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 456**
**- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 506**
**- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -15.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509**

**VIGÊNCIA: 13/04/2023 até 13/04/2024.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A4086F14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.714, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

DECRETO Nº 2.714, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADA À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO DOS CONTRATOS E AUXILIAR O CUSTEIO DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO MUNICIPAL ÀS PESSOAS IDOSAS.

O **Prefeito do Município GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do *caput* do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano – Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;
**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;
**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 123/2022 estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º do art. 5º;
**CONSIDERANDO** que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional nº 123/2022 tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes;
**CONSIDERANDO** que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional nº 123/2022 foi concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;
**CONSIDERANDO** que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional nº 123/2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;
**CONSIDERANDO** que o aporte repassado a partir da Emenda Constitucional nº 123/2022 foi distribuído pela UNIÃO em proporção à população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município de GUAXUPÉ;
**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para aplicar a assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade do transporte público coletivo urbano às pessoas idosas, instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022, no sistema de transporte público coletivo do Município de GUAXUPÉ;
**CONSIDERANDO** que o supradito aporte financeiro terá função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Município à concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano;
**CONSIDERANDO** a planilha apresentada pela empresa concessionária de serviços de transporte coletivo demonstrando a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de *deficit* em relação ao contrato de nº 001/2012, Concorrência Pública nº 003/2011;
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 3.017, de 25 de abril de 2023, que regulamenta a incorporação do valor ao orçamento do Município e autoriza o Poder Executivo a realizar repasse ao concessionário do transporte público do auxílio emergencial destinado ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022, e dá outras providências;

DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município, em 17/10/2022, em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, de R$780.896,21, deverá ser aplicado no equilíbrio econômico-financeiro e para auxiliar no custeio do direito à gratuidade do transporte público coletivo urbano às pessoas idosas, em complementaridade às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo.

**Art. 2º** O Auxílio Emergencial de que trata o artigo 1º deverá ser repassado à concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano por ônibus – Viação Guaxupé Ltda. (TUGA) -, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.017/2023 e orienta este Decreto, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se:
– serviço regular em operação: serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado por meio de concessão de serviço público;
– transporte público coletivo urbano: serviço de transporte público coletivo de passageiros executado por ônibus, à disposição permanente do cidadão, contra a única exigência de pagamento da tarifa de utilização efetiva;
– modicidade tarifária: para que o serviço seja considerado adequado necessário é que a tarifa cobrada seja módica, garantindo o serviço acessível a todos os usuários, consagrada no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
§ 2º A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o *caput* deste artigo será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
**Art. 3º** Os recursos transferidos ao Município de Guaxupé pela União nos termos da Emenda Constitucional nº 123/2022, no importe de R$780.896,21 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais, vinte e um centavos), regulamentado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH 9/2022, serão repassados à empresa **Viação Guaxupé Ltda. (TUGA)**, concessionária com contrato de concessão pública vigente e que efetivamente está operando os serviços, acrescido dos rendimentos auferidos desde a data do repasse da União até o momento da transferência à concessionária.
**Art. 4º** O repasse de que trata o art. 3º está condicionado à assinatura, por parte da concessionária do transporte coletivo, do **TERMO DE ADESÃO**, disponibilizado como Anexo Único deste Decreto.
**Art. 5º** O valor a ser repassado à concessionária, já acrescido dos rendimentos, é no importe de R$825.003,43 (oitocentos e vinte e cinco mil, três reais, quarenta e três centavos), por meio de subvenção econômica, com a seguinte dotação orçamentária: 02.02.11.02.11.02.15.453.1012.2573.3.3.60.41.00 – Unidade: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
**Art. 6º** A empresa beneficiária (**TUGA**) fica obrigada a apresentar ao Município a prestação de contas da escorreita aplicação do aporte previsto neste Decreto, em até 90 (noventa) dias após seu efetivo repasse, devendo apresentar relatórios, documentos, notas fiscais e demais elementos que demonstrem os resultados alcançados.

**Paragrafo Único** - Sem prejuízo da obrigação instituída no *caput* deste artigo, a empresa beneficiada fica obrigada a apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, informações dos índices mensais de atendimento a gratuidade dos idosos, para fins de análise da planilha de custos do sistema e o custeio da gratuidade de idosos no transporte.
**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social dará publicidade ao montante do recurso repassado à empresa concessionária por meio de publicação oficial, na qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União e seu repasse ao prestador do serviço, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.
**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social promoverá a análise das prestações de contas encaminhadas pela

empresa concessionária, em relação à conformidade da aplicação dos recursos previstos neste Decreto.
**Art. 9º** A empresa concessionária, considerando o repasse de que trata este Decreto, e tendo em vista o princípio da modicidade tarifária de que trata o inciso II, § 2º, art. 8º, da PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022, assume o compromisso da manutenção do valor da tarifa básica vigente desde agosto de 2022, de **R$3,90** (três reais e noventa centavos), até 31 de dezembro de 2023.
**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAXUPÉ, 04 de maio de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

**ANEXO ÚNICO**
**DO DECRETO Nº 2.714/2023**

**TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E REGULAMENTADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. (TUGA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.473.554/0001-14, com sede na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 57 – Polo Industrial - na cidade de Guaxupé – MG - CEP 37800-000 -, neste ato representado por seu diretor e representante legal, Sr. Eduardo Vicente Nasser Neto, inscrito no CPF nº 079.840.018-80, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Venâncio de Souza, 21, São José do Rio Pardo – SP, concessionária de serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus na cidade de Guaxupé - MG, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, regulamentada pela da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022, autorizada pela Lei Municipal nº 3.017, de 25 de abril de 2023, e disciplinado pelo Decreto nº 2.714 de 04 de maio de 2023, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos recebidos nos estritos termos determinados na Emenda Constitucional e Portaria Interministerial acima referidas.
Outrossim, esta concessionária reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Guaxupé, 04 de maio de 2023.

Viação Guaxupé LTDA.
***EDUARDO VICENTE NASSER NETO***
Diretor

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**745E4C61

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## DECRETO Nº 2709

**DECRETO Nº 2709**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3017 de 25/04/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL** | | |
| 02.11.02.15.453.1012.2573 | Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano | | |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas | | |
| Fonte de Recursos: 2.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º , Inciso IV, EC nº 123/2022 (Recursos de Exercícios Anteriores) | | R$ | 797.480,86 |

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2022) no valor de R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) discriminado por fontes de recursos:
**Superávit Financeiro:**

| | | |
|---|---|---|
| Fonte de Recursos: 2.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º , Inciso IV, EC nº 123/2022 (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 797.480,86 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 28 de abril de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**C6E33201

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
## DECRETO N.º 2719

**DECRETO N.º 2719**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2997 de 30/12/2022, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 26.526,96 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2023):

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL** | | | |
| 02.11.02.15.453.1012.2573 | Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano | | |
| 3.3.60.45.00 | Subvenções Econômicas | | |
| Fonte de Recursos: 1.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | | R$ | 26.526,96 |

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2023), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos: 1.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, no valor de R$ 26.526,96 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 05 de maio de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Decreto nº 2719 de 05 de maio de 2023.**
**ANEXO I**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2023**

**RECURSOS:** 1.717.000- Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| **Previsão de Arrecadação 2023** | | | | | **0,00** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Realizada - 2023** | | | | | |
| ***MÊS*** | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABRIL** | **TOTAL (A)** |
| ***VALOR*** | 7.106,87 | 5.864,77 | 7.573,25 | 5.982,07 | 26.526,96 |
| *Fonte: Balancete da Receita Consolidado.* | | | | | |

**Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo**

| | |
|---|---|
| Receita Realizada (A) | 26.526,96 |
| Previsão de Receita 2023 | 0,00 |
| **Excesso de arrecadação** | **26.526,96** |
| Excesso já utilizado neste decreto | 26.526,96 |
| **Excesso de arrecadação a realizar** | **0,00** |

**Pág. 1/1**

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**B5E41EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 126, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 2.720, DE 8 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO MOINHO DE VENTO.

O **Prefeito do Município de Guaxupé – MG** no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal,
Considerando que a loteadora Residencial Moinho de Vento SPE LTDA**,** CNPJ nº 24.065.275/0001-71, apresentou o requerimento para liberação de lotes caucionados do loteamento Residencial Moinho de Vento, aprovado pelo Decreto 1.859/2017;
Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do loteamento, conforme disposto no Termo de Ajuste assinado em consonância com a legislação em vigor,
Considerando que o relatório técnico e o Memorando nº 219/2023, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, atestam haver sido executada parte da infraestrutura,
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução hipotecária que recai sobre os lotes que se seguem:
I - Lote 01 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.126;
II - Lote 03 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.128;
III - Lote 05 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.130;
IV - Lote 06 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.131;
V - Lote 07 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.132;
VI - Lote 08 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.133;
VII - Lote 09 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.134;

VIII - Lote 11 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.136;
IX - Lote 12 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.137;
X - Lote 03 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.090;
XI - Lote 04 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.091;
XII - Lote 05 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.092;
XIII - Lote 06 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.093;
XIV - Lote 07 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.094;
XV - Lote 08 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.095;
XVI - Lote 09 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.096;
XVII- Lote 10 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.097;
XVIII- Lote 11 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.098;
XIX- Lote 15 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.101;
XX - Lote 01 da quadra C, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.153;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 8 de maio de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**74D2011A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.720, DE 8 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 2.720, DE 8 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO MOINHO DE VENTO.

O **Prefeito do Município de Guaxupé – MG** no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal,
Considerando que a loteadora Residencial Moinho de Vento SPE LTDA**,** CNPJ nº 24.065.275/0001-71, apresentou o requerimento para liberação de lotes caucionados do loteamento Residencial Moinho de Vento, aprovado pelo Decreto 1.859/2017;
Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do loteamento, conforme disposto no Termo de Ajuste assinado em consonância com a legislação em vigor,
Considerando que o relatório técnico e o Memorando nº 219/2023, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, atestam haver sido executada parte da infraestrutura,
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução hipotecária que recai sobre os lotes que se seguem:
I - Lote 01 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.126;
II - Lote 03 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.128;
III - Lote 05 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.130;

IV - Lote 06 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.131;
V - Lote 07 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.132;
VI - Lote 08 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.133;
VII - Lote 09 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.134;

VIII - Lote 11 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.136;
IX - Lote 12 da quadra A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.137;
X - Lote 03 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.090;
XI - Lote 04 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.091;
XII - Lote 05 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.092;
XIII - Lote 06 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.093;
XIV - Lote 07 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.094;
XV - Lote 08 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.095;
XVI - Lote 09 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.096;
XVII- Lote 10 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.097;
XVIII- Lote 11 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.098;
XIX- Lote 15 da quadra B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 36.101;
XX - Lote 01 da quadra C, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 33.153;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 8 de maio de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**5F2985B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 019/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2023**. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 019/2023 que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização citopatológicos cervico vaginal rastreamento e exames de especializados de diagnóstico da Média e Alta Complexidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, que será realizado no dia **22/05/23 às 09h00min (nove horas)** pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**4522B6A6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### 2º ATA CONCORRÊNCIA 001/2023

**2ª ATA DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

Aos oito (08) dias do mês de maio de 2023 a partir das 08:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através das Portarias nº 870, de 19 de abril de 2023, para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 026/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Conforme determinado na primeira sessão no dia 24 de abril de 2023, o(s) licitante(s) considerado(s) habilitado(s) à segunda fase da licitação referente à abertura das propostas foi(ram) o(s) seguinte(s): **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06, CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 13.456.056/0001-05** e **COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 09.361.172/0001-65**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do(s) envelope(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo esta(s) rubricada(s) pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, sendo ordenada(s) conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da(s) proposta(s) foi feita pelo responsável técnico do Município Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. Foi verificado que na carta de apresentação da empresa **COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 09.361.172/0001-65** constou o valor global de R$ 3.382.912,44 (três milhões trezentos e oitenta e dois mil novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**,** sendo que a planilha orçamentária e cronograma apresentou como valor global R$ 3.382.908,75 (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Considerando que a planilha orçamentária é a demonstração real do cálculo do valor global da obra, foi considerado como proposta apresentada o valor de R$ 3.382.908,75 (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). O valor global apresentado na carta de apresentação foi um erro meramente formal que não trouxe prejuízo ao entendimento da proposta apresentada. A proposta de menor preço global foi da empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-** no valor de R$ 3.215.002,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil e dois reais), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001,** no valor de R$ 3.215.002,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil e dois reais). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D,ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação do(s) licitante(s), na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

***MARILUCE CRISTINA SOARES***
(Presidente)

***EDUARDO HENRIQUE BRITO***
(Membro)

***REJANE CRISTINA BORGES COSTA***
(Membro)

**Análise e aceitação técnica da(s) proposta(s):**

***SR. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO***
Engenheiro Civil
CREA-MG-194.875/D

**Mapa de Apuração**
**Processo:** Concorrência nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023
**Data:** 08 de maio de 2023.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

**Proposta(s) Classificada(s):**

| Licitante(s) | Valor Global da(s) Proposta(s) | Colocação |
|---|---|---|
| **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06** | R$ 3.215.002,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil e dois reais) | 1º |
| **COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 09.361.172/0001-65** | R$ 3.382.908,75 (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) | 2º |
| **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 13.456.056/0001-05** | R$ 3.532.959,32 (Três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) | 3º |
| **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92** | R$ 3.806.225,69 (Três milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) | 4º |

***MARILUCE CRISTINA SOARES***
(Presidente)

***EDUARDO HENRIQUE BRITO***
(Membro)

***REJANE CRISTINA BORGES COSTA***
(Membro)

**Análise e aceitação técnica da(s) proposta(s):**

***SR. JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO***
Engenheiro Civil
CREA-MG-194.875/D

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**B4241BFC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Origem:** Pregão Eletrônico 010/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.0952 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO RODRIGUES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**Vencedor 1**: M & R Equipamentos e Movéis LTDA. CNPJ: 11.708.655/0001-35
**Valor Total**: R$3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais.)

**Vencedor 2**: KM Industria e Comércio de Movéis LTDA. CNPJ: 17.344.993/0001-11
**Valor Total**: R$ 8.267,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e sete reais)

**Vencedor 3**: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA. CNPJ: 47.695.345/0001-70
**Valor Total**: R$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)

**Vencedor 4**: K.C.R.S Comércio Equipamentos EIRELI – EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03
**Valor Total**: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

**Vencedor 5** : Equipar Produtos Médicos Hospitalares LTDA. CNPJ: 33.813.237/0001-40
**Valor Total**: R$ 5.116,00 (Cinco mil e cento e dezesseis reais)

**Vencedor 6**: NewCare Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 41.926.487/0001-15
**Valor Total**: R$ 3.384,00 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais)

**Vencedor 7**: Rednov Ferramentas LTDA. CNPJ: 45.769.285/0001-68
**Valor Total**: R$ 11.058,00 (Onze mil e cinquenta e oito reais)

**Vencedor 8**: D & D Empreendimentos Comerciais EIRELI. CNPJ: 07.994.516/0001-48
**Valor Total**: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

**Vencedor 9**: EDS Comércio e Soluções LTDA. CNPJ: 47.188.112/0001-81
**Valor Total**: 20.629,00 (Vinte mil e seiscentos e vinte nove reais)

**Vencedor 10**: Prisma Infomoveis e Equipamentos EIRELI. CNPJ: 04.557.755/0001-42
**Valor Total**: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)

**Vencedor 11**: HGC Taveira Comérico de Movéis – EIRELI. CNPJ: 05.258.798/0001-90
**Valor Total**: R$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais)

**Vencedor 12**: Victor Hugo Torquato – CNPJ: 08.621.706/0001-82
**Valor Total**: R$ 4.576,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

**Vencedor 13**: Espaço A Móveis Planejados LTDA. CNPJ: 34.329.066/0001-41
**Valor Total**: R$ 7.955,00 ( Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

**Vencedor 14**: Inova Centro de Distribuição de Produtos LTDA – CNPJ:32.719.520/0001-45
**Valor Total**: R$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais)

**Vencedor 15**: A&J Soluções Integradas LTDA – CNPJ: 40.525.199/0001-96
**Valor Total**: R$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais)

**Vencedor 16**: José Leonardo de Oliveira – CNPJ: 48.570.633/0001-61
**Valor Total**: R$ 1.344,00 ( Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 08 de maio de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**21E15C1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, DISPENSA 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, DISPENSA 005/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 085/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: OSVALDO AVELINO DE CAMPOS. CPF:125.225.706-68. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito de Iguatama 09/05/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**E58C14C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL N°027/2023 - REGISTRO DE PREÇO N°014/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 027/2023 – Registro de Preço n°014/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição de bens de consumo, (enxovais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de maio de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

***ROGÉRIO MARCOS RESENDE***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**84F5CA69

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

**Extrato de Contrato Nº 103/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada para a consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Indianópolis, visando o repasse do ICMS de acordo com a deliberação normativa do CONEP para o exercício de 2025 (Lei 18.030/2009), do Município de Indianópolis - MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 067/2023, Convite Nº001/2023, tendo como contratada a empresa A**LEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.414.081/0001-90**, pelo valor de **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos)**. **N**a dotação orçamentária:
FICHA: 135/01.0500.0000.0000 - 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 05 de maio de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**14C57D0A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

**Extrato de Contrato Nº 105/2023** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo Locação de imóvel urbano localizado na Praça Urias José da Silva, Nº 26, Bairro Centro, nesta cidade, com área construída de 340 m² destinado a abrigar as instalações do espaço educacional de atendimento multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 076/2023, DISPENSA Nº021/2023, tendo como contratada a empresa JOSE ADEIR PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o Nº 416.611.686-04, pelo valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais). **N**a dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: 447/01.0500.0000.0001 - 02.03.12.367.007.2.0228.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 08 de maio de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**46121DC2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº41/2023***
*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 21/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023, Registro de Preço nº 07/2023 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis a serem distribuídas aos pacientes acamados através do Sistema Municipal de Saúde. Deste município, celebra a ata de registro de preço nº 41/2023, contratado* HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, *com valor global R$ 38.094,00 (trinta e oito mil e noventa e quatro reais), vigência – 05/05/2023 a 05/05/2024.*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Inhaúma/MG, 08 de maio de 2023.*

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
**Código Identificador:**9F323DC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 82/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022-** OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA AV. J.K DE OLIVEIRA, N.º 918, SALA 04, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Com o Sr. JOSE ROBERTO DE VILAS BOAS, CPF nº 154.392.086-15. Valor Mensal do Contrato R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 02.05.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.06.18.542.0024.2.254.3390.36- Ficha nº 651- Pessoa Física – Serviço de Agricultura e Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**ACDD8CA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 52/2023 Pregão Eletrônico 35/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda – Itens 1, 8, 9, 10, 11 e 14 - Valor R$60.680,00; Recapagem Felipe Fontes Eireli-EPP – Itens 2, 4, 5, 6, 7 e 13 - Valor R$56.164,02; JP Beleza – Itens 3, 12, 15 e 16 – Valor R$58.300,00 – Total Geral: R$ 175.144,02. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 08/05/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**C466ADD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023 CONCORRÊNCIA 02/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 43/2023 Concorrência 02/2023. Extrato de homologação: OBJETO: Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação da Concorrência 02/2023 a favor de CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA com valor total de R$846.561,69.

Itaguara 08/05/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**32E2DCD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 032/2022 - CONTRATO 091/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº:** 091
**PROCESSO**: PRC 00032 22 LICITACAO: PREG002022
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: LUCIANO DE SOUSA VIEIRA 08708056650
**VALOR**: R$299,70
**ASSINATURA**:27/04/2023
**VIGENCIA**: 27/04/2023 a 02/06/2023
**OBJETO**:OS SERVICOS VEM SENDO PRESTADOS DE MODO REGULAR E TEM PRODUZIDO OS EFEITOS DESEJADOS. A CONTINUIDADE NA PRESTACAO DOS SERVICOS JA CONTRATADOS MINIMIZA CUSTOS E PERMITE A CONTINUIDADE SEM TUMULTO DOS SERVICOS, POIS NAO IMPLICA EM MUDANCAS ESTRUTURAIS

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**85C62267

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 032/2022 - CONTRATO 090/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº:** 090
**PROCESSO**: PRC 00032 22 LICITACAO: PREG002022
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: SANTHIAGO FERREIRA DA SILVA JUNIOR 11884402682
**VALOR**: R$14.450,00
**ASSINATURA**: 27/04/2023
**VIGENCIA**: 27/04/2023 a 02/05/2024
**OBJETO**: OS SERVICOS VEM SENDO PRESTADOS DE MODO REGULAR E TEM PRODUZIDO OS EFEITOS DESEJADOS. A CONTINUIDADE NA PRESTACAO DOS SERVICOS JA CONTRATADOS MINIMIZA CUSTOS E PERMITE A CONTINUIDADE SEM TUMULTO DOS SERVICOS, POIS NAO IMPLICA EM MUDANCAS ESTRUTURAIS

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**94BAEEDA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 032/2022 - CONTRATO 089/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº**: 089
**PROCESSO**: PRC 00032 22 LICITACAO: PREG002022
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: THAYLA VIEIRA DA SILVA 11597352632
**VALOR**: R$49.640,00
**ASSINATURA**: 27/04/2023
**VIGENCIA**: 27/04/2023 a 02/05/2024
**OBJETO**: OS SERVICOS VEM SENDO PRESTADOS DE MODO REGULAR E TEM PRODUZIDO OS EFEITOS DESEJADOS. A CONTINUIDADE NA PRESTACAO DOS SERVICOS JA CONTRATADOS MINIMIZA CUSTOS E PERMITE A CONTINUIDADE SEM TUMULTO DOS SERVICOS, POIS NAO IMPLICA EM MUDANCAS ESTRUTURAIS

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**D689BE48

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 040/2022 - CONTRATO 086/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 086
PROCESSO: PRC 00040 22 LICITACAO: PREG002422
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649
VALOR: R$71.250,00
ASSINATURA: 27/04/2023
VIGENCIA: 27/04/2023 a 02/05/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**0155830D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 040/2022 - CONTRATO 087/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº**: 087
**PROCESSO**: PRC 00040 22 LICITACAO: PREG002422
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: MIGUEL ARCANJO DE MOURA - 434.354.836-87
**VALOR**: R$123.750,00
**ASSINATURA**: 27/04/2023
**VIGENCIA**: 27/04/2023 a 02/05/2024
**OBJETO**: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVIVO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**07840CF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

Torna-se público o Contrato nº 021/2023, oriundo do Processo nº 017/2023. Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio anexo a quadra poliesportiva Guido Isidoro, localizada na praça primeiro de março, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de Obras Ltda Me. CNPJ 08.476.580/0001-08. Valor contratual: R$ 203.550,33 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Vigência: 04/05/2023 a 30/04/2023.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**C66B000E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 028/2023 –** Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de equipes de brigadistas para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Munuicipal de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 22/05/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MERCEDES CORRÊA DE LIMA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**F6940EBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 217/2023**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Sociedade Mineira de Cultura, Mantenedora da Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS.
Objeto: A concessão de estágio obrigatório e não obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da insituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 05 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**85929148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 63/2022 - processo licitatório nº 63/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 38/2022.
À luz de todo o expedido, tem-se que deveria ser conhecido do recurso apresentado pela empresa TREER TECNOLOGY EIRELI - TREER, inscrita no CNPJ sob o nº 41.680.761/0001-19, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, dê-se provimento parcial, sendo que:

- com relação aos item 04 e 05 deveria ser negado provimento, mantendo a licitante classificada.
- com relação aos item 06 e 07 deveria ser dado provimento, diante da ausência de cumprimento de diligência.

Ocorre que o Processo Licitatório nº63/2022 – foi publicado no forma eletrônica – pregão eletrônico nº38/2022 – tendo sido realizado vinculado a dotações/créditos orçamentários orçados para o ano de 2022, tendo a minuta contratual trazido de forma expressa "7. VIGÊNCIA
7.1. A vigência contratual será até o dia 31/12/2022[...].
Deste modo, não resta possível que após o vencimento dos créditos orçamentários seja dado prosseguimento ao processo dos itens pelo qual houveram recursos. Desta forma com relação aos itens 04, 05, 06

e 07 o processo deverá ser cancelado, devendo ser levado em consideração ainda que as propostas já tiveram seu prazo de validade expirado – devendo as secretaria requisitantes, caso ainda necessitem da compra dos referidos materiais, verificar a existência de recursos orçamentários disponíveis para a compra no exercício de 2023, bem como, revisar o descritivo dos produtos. Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4EA9EDA5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023.**

Processo administrativo nº 115/2023 - processo licitatório nº 115/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 84/2023. **Extrato do Contrato nº 258/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MULTIFARMA COMÉRCIO E EPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 542/2022, do processo n° 106/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 11.210,20 (Onze mil, duzentos e dez reais e vinte centavos). Vigência: 18/04/2023 a 17/11/2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D2DB8248

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023.**

Processo administrativo nº 116/2023 - processo licitatório nº 116/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 85/2023. **Extrato do Contrato nº 259/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 698/2022, do processo n° 161/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 103/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.387,88 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais, e oitenta e oito centavos). Vigência: 18/04/2023 a 05/01/2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F8654960

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023**

Processo administrativo nº 122/2023 - processo licitatório nº 122/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 91/2023. **Extrato do Contrato nº 250/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 42/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/04/2023 a 19/01/2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**1BE4F66C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023.**

Processo administrativo nº 254/2023 - processo licitatório nº 254/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 196/2023. **Extrato do Contrato nº 264/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.425.382/0001-00, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de classe de drenos e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 110/2022, do processo n° 36/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 25/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/04/2023 a 07/06/2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**50FAE98B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023.**

Processo administrativo nº 256/2023 - processo licitatório nº 256/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 197/2023. **Extrato do Contrato nº 269/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 175/2023, do processo n° 03/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 03/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 26/04/2023 a 19/03/2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**45A7D536

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023.**

Processo administrativo nº 258/2023 - processo licitatório nº 258/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 199/2023. **Extrato do Contrato nº 271/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 179/2023, do processo n°**

**03/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 03/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 26/04/2023 a 19/03/2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**564ECC82

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 – DISPENSA 35/2021. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2021.**

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 427/2021. Processo administrativo nº 232/2021 – Dispensa 35/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10. Fundamentação Legal: §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 13/10/2023. Itatiaiuçu/MG.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**61F17520

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023**

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 56/2023, referente ao Processo n° 40/2023, Pregão Eletrônico n°. 22/2023 – Contratada: **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.** Valor total estimado em R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). Obj: – Registro de preços para Aquisição de materiais permanentes de cozinha e escritório a fim de atender as necessidades da rede de educação do Município. Vigência: 03/05/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**2958B8B5

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo 81/2023, Pregão Presencial n° 41/2023, Tipo: menor preço global. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "*in loco*" de assessoria e consultoria, orçamentária, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, Receitas Próprias, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e Anexo I do edital, que dele faz parte integrante. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 19/05/2023, às 09:00, no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. Edital completo no site www.jacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (35) 3593-1250.

***VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5CF6621E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO Nº 156/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022 INEXIGIBILIDADE N° 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.
**CONTRATADO**: **AMANDA APARECIDA CAMPOS DELFINO – ME**

**OBJETO**: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2022, celebrado em 04 de agosto de 2022, que tinha como objeto o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de psicologia, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba", conforme publicação no diário oficial do Município - AMM em 19/08/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos dos itens 9.2 e 9.3 da Cláusula Nona do Contrato nº 080/2023.

Japaraíba, 28 de abril de 2023.

***SANDRA MARIA LOPES REIS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**552613F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2022 PREGÃO Nº 082/2022**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de um seguro veicular referente ao veículo VW/VIRTUS HL AC, dessa forma se faz necessário o acréscimo de valor de 1.377,04 (mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) no objeto do contrato nº 209/2022, com um percentual aproximado de acréscimo de 23,58 % (vinte e três vírgula cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) ao contrato original.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de maio de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**D491DE41

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 21 de maio de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é a "Contratação, através de licitação, em caráter urgente e emergencial, de empresa para prestação de serviço de vigilância, para escolas e creches municipais de Japaraíba, conforme especificações descritas no termo de referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de maio de 2023.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**A6780EEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMETO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022 INEXIGIBILIDADE N° 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

**OBJETO**: A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, decide fazer o Cancelamento referente ao processo licitatório nº 193/2022, inexigibilidade nº 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de psicologia, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba". Pelo motivo do qual no referido credenciamento em aberto, mesmo tendo uma profissional credenciada, os serviços não foram prestados até o momento, visto que em contato com a profissional a mesma disse não ter interesse em prestar os serviços atualmente, pois encontra-se afastada de suas funções, devido a licença maternidade, e na qual não teria interesse em retornar posteriormente. Com isso, dada a extrema necessidade de se ofertar os serviços de psicologia aos alunos da rede Municipal de ensino e comunidade escolar, seja por força de Lei nº 13.935/2019, e levando em consideração os casos recorrentes de violência em escolas e creches, a Secretaria Municipal de Educação decidir por cancelar o presente credenciamento e realizar a abertura de um novo processo licitatório, na modalidade Pregão, para contratação desse serviço.

**DA CONCLUSÃO**

Dessa forma, fica CANCELADO o Processo Licitatório nº 193/2022, Inexigibilidade nº 008/2022 – Credenciamento nº 006/2022.

Japaraíba, 28 de abril de 2023.

***SANDRA MARIA LOPES REIS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**DB5495F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº.02/CMDCA/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL - "DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE CANDIDATURA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JAPARAÍBA."**

**RESOLUÇÃO Nº.02/CMDCA/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL**

"Dispõe sobre o pedido de candidatura para o processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Japaraíba."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaraiba em uso de suas atribuições legais e considerando a **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**, e embasado a Resolução 001/CMDCA/2023 que institui a comissão especial e suas atribuições resolve:

**Art. 1º**. Em análise ao pedido de candidatura para o processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Japaraíba, esta comissão analisou todas as inscrições deliberando que estão aptos os seguintes inscritos:

Aline Celeste Bernardes
Ana Claudia Lopes
Dayana Aparecida Rodrigues Mendonça
Ernanda Clarice de Oliveira
Graciene Sebastiana de Jesus Abrão
Janine Carvalho Fernandes
Lais Francine Rabelo Menezes
Marcia Cristina Campos
Maria Alice Chagas Cordeiro
Paloma Natalia Silva Ferreira Santos
Sabrina Helen Pereira Brasil
Tatiane Rezende Leal Castro
Viviana Virtuosa Alves

**Art.2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraiba, 08 de maio de 2023

***COMISSÃO ESPECIAL***

***ANNELISE MARIA ALVES***

***MARIA ANGÉLICA BERNARDES RIBEIRO***

***SELMA RODRIGUES DE ARAÚJO***

_____

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL – Nº 01/2023

Ata de número 01 de 08 de maio de 2023 da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaraiba/MG, reuniram-se às 09:30 na sede deste conselho situada a Rua José Evangelista Sobrinho nº 64 – Centro Japaraiba/MG, para deliberar sobre o registro de candidatura para membros do Conselho Tutelar de Japaraíba, estando presente os seguintes membros: Annelise Maria Alves, Maria Angélica Bernardes Ribeiro, Selma Rodrigues de Araújo os demais membros justificaram ausência. Dando início aos trabalhos seguiram-se a análise individual de cada inscrição sendo que estão aptos Ana Claudia Lopes, Sabrina Helen Pereira Brasil, Lais Francine Rabelo Menezes, Viviana Virtuosa Alves, Tatiane Rezende Leal Castro, Aline Celeste Bernardes, Marcia Cristina Campos, Maria Alice Chagas Cordeiro, Janine Carvalho Fernandes, Paloma Natalia Silva Ferreira Santos, Graciene Sebastiana de Jesus Abrão, Ernanda Clarice de Oliveira, Dayana Aparecida Rodrigues Mendonça. Nada a mais havendo a tratar encerrou-se a reunião.

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**46B2FC3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
Onde se lê: "Obj.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS E ADAPATADOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VAN E SIMILARES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JENIPAPO DE MINAS/MG" LEIA-SE "Obj. REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG". A correção se dá apenas no aviso de licitação. Edital publicado e demais anexos permanecem inalterados. Sessão para abertura e julgamento: 18/05/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e das 14hs às 16:45hs, ou pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**F7D9DDF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 - TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 115/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral ao Termo aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 116/2022 – Pregão Eletrônico nº: 18/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Veículo Ambulância tipo C Zero KM. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **115/2022**: Licitante contratada: *UNIVIDAS VEICULOS ESPECIAIS EIRELI* - Data de assinatura: 30/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 389.218,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e dezoito reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**D57E6E43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### PORTARIA 192/2023 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA SERVIDORAS PARA ATURAREM COMO PREGOEIRAS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuarem como Pregoeiras:**

**Pregoeiras:** Carmem Augusta Braga Maciel
Barbara Miriam Braga Maciel

**Equipe:** Cleidmar Julia Moreira de Paula
Jessica Martins de Oliveira
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino
Jamilly Jully dos Santos Felipe
Celma Lúcia Rodrigues
Renata Aparecida de Freitas Vitor

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de hoje.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao Segundo dia do mês de Maio de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**DD51406C

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### PORTARIA Nº 194/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente de Licitação, devendo atuar a partir do dia 02 de Maio de 2023.

Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade.
Giovânia Bueno de Araújo Bazílio.
Priscila das Graças da Silva .
Débora Miranda Lima .
Alcemar da Costa e Silva.
Cíntia Helena Ângelo.
Ricardo Alexandre Oliveira.
Geisiane de Lourdes Almeida.
Semirane Vasconcelos Mendes Maroun.

**Art. 2°** Fica designado ao Secretário Municipal de Administração, a atribuição de adjudicar os processos licitatórios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**355EB4DA

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### PORTARIA Nº 195/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 04 de Maio de 2023, **Bárbara Morais Siqueira** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente (S-24).**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**AFB6E525

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 197/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA SUPERVISORA TÉCNICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 04 de Maio de 2023, **Margarida da Consolação Viana de Paula** para o cargo comissionado de **Supervisora Técnica de Saúde (S-16)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**DD259B49

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 199/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 04 de Maio de 2023, **Cleide Auxiliadora Leles** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S- 13);**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9C9298B5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 198//2023 DE 04 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 04 de Maio de 2023, **Thatiene de Fátima Viegas** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S -13).**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**649CA4F4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL**

**ATA RP 097-2023 – NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDA LÍQUIDO,** para uso em bomba costal de ultra baixo volume, em atendimento a Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 94/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 17/2023, homologado em 20/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 215.900,00 - **Data:** 24/04/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**254580A8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 11/2023**, fundamentada no inciso XIII do art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 221/2023.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO INICIAL SOBRE ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG".

**Fornecedor:** FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
**CNPJ:** 18.218.909/0001-86

**Valor Global:** R$ 84.897,26 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Dotação Orçamentária:**
02005001.0412104012.026 / 33903900000 / Ficha: 50 / Fonte: 1500000000

João Monlevade, 02 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E36DDD2C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 83/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações, com fundamento no artigo 184 da Constituição Federal e na Lei nº 8.629/93, que dispõem sobre a desapropriação para fins de reforma agrária e habitacional popular,

**CONSIDERANDO** que o imóvel de propriedade da JL Construtora e Incorporadora Ltda ME, situado à Rua José Faustino Taveira, s/n, bairro Boa Vista, João Monlevade, com área total de 12.600,00 m², não está cumprindo sua função social;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do referido imóvel visa à implantação de projetos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, em consonância com os princípios e objetivos da política urbana e da política nacional de habitação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desapropriação da referida gleba por via administrativa, com ônus ao município, no valor de R$1.150,000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) estipulado pela Comissão de Avaliação no laudo de avaliação nº 295/2023.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo anexo e que se torna parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 12.600,00 m² (doze mil e seiscentos metros quadrados), para implantação de projetos habitacionais de interesse social no município de João Monlevade-MG.

**Parágrafo único.** A desapropriação que dispõe o *caput* do presente artigo terá valor de R$1.150,000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

**Art. 2º** O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**220A85E7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

**ONDE LÊ-SE:**

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 12/2023**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 140/2023.

**LEIA-SE:**

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 12/2023**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e *Parecer Jurídico nº 223/2023.*

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução do objeto".

**Fornecedor:** RAYLANDER PIERRE SOUSA GARCIA
**CNPJ:** 47.771.392/0001-56

**Valor Global:** R$ 136.351,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
**Dotação Orçamentária:**
123611202.2046 / 33.90.39 / Ficha: 158 / Fonte: 1500000000

João Monlevade, 03 de Maio de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**7EFED1F9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO MOTORISTA**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições: 8:00h do dia 15/05/2023 até às 23:59h do dia 21/05/2023**. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**4F1D320E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SONDART**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2022 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Objeto:** Execução de reforma do NUMEAR - Núcleo de Educação Ambiental do Parque Areão, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decorrente dao **Concorrência Pública nº 13/2022** – **Valor:** R$ 11.146,31 - **Fundamentação:** Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93 **– Dotação orçamentária:** 18.541.1801.1021 - Ficha 418 - F.R. 1.500.000.00000 - **Data**: 02/05/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**D7CEA5F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023**

CÂMARA DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023, às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de maio de 2023, tipo menor preço por unitário, objetivando a aquisição de material permanente – motocicleta 0 km - destinado a Câmara de João Pinheiro/MG. O Edital estará disponível no site www.joaopinheiro.mg.leg.br/(editais de licitações) e na plataforma www.bnc.org.br. Maiores informações na Câmara de João Pinheiro - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, CEP 38770-000, fones (038) 3561-1845.

***DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**3AD927C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**
**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 055/2023**

**OBJETO:** Aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias.

**Onde se Lê:**
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**

**1 - OBJETO:** Aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Médio (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 033 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN 211 | UN | 14 | 386,33 |

**Ler-se-á:**
**1 - OBJETO:** Aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias.
O item será excluído por divergência no descritivo e cotação o mesmo será licitado novamente.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 046/2023 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 08 de maio de 2023.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**53793FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 142/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 142/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares - Eireli**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 14.364,40 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
**Dotações Orçamentárias:**
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**9037D7A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO: TORNA SE PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS, PARA ATENDIMENTO NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, CONFORME DESCRITOS NO EDITAL. O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO SERÁ PREFERICIALMENTE DE 09/05/2023 A 29/05/2023. Modalidade INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO na forma ELETRÔNICA, PERIÓDO: 09/05/2023 A 29/05/2023, HORÁRIO ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 29/05/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 005/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: : WEDSON VIEIRA FARIA ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**1EF7B189

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **41.030.341/0001-97**, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 125/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**0F9967F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **41.030.341/0001-97**, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 125/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**E9E4BEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MED VIDA – ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **45.002.737/0001-81**, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - MED VIDA – ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 119/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***SABRINA ELEN DE NOVAES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**F1724943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MED VIDA – ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **45.002.737/0001-81**, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - MED VIDA – ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 119/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**ABDFAABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **26.178.111/0001-86**, visando Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAN, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, para um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme Processo n° 153/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***NIVIA MARIA DE MELO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**10540000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **26.178.111/0001-86**, visando Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAN, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, para um período de 12 (doze) meses, no

valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme Processo n° 153/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**78BD123F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, visando Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAN, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, para um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Processo n° 165/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***NIVIA MARIA DE MELO.***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**E6B417EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, visando Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAN, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, para um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Processo n° 165/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**29C24AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, junto à empresa **BERNARDES & MACIEL LTDA - ME**, CNPJ sob o **nº. 20.551.404/0001-80**, visando à contratação de empresa para hospedagem de 3 (três) pessoas por 17 (dezessete) dias no mês de maio de 2023., no valor de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), conforme Processo n° 167/2023, Dispensa de Licitação Nº. 25/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***SERGIO TOBIAS DUARTE***
Gabinete do Prefeito.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**DE633EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, junto à empresa **BERNARDES & MACIEL LTDA - ME**, CNPJ sob o **nº. 20.551.404/0001-80**, visando à contratação de empresa para hospedagem de 3 (três) pessoas por 17 (dezessete) dias no mês de maio de 2023., no valor de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), conforme Processo n° 167/2023, Dispensa de Licitação Nº. 25/2023.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2023.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**26C9B3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 032/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 032/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

**O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

Data de abertura: 23/05/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/05/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial,
08/05/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**4C4BA9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 040/2023**, inicialmente publicada para o dia **15/05/2023** às Objeto: **O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297MM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Disponibilizar o Edital no site **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

O Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Nova data de abertura: 24/03/2023 às 9:00 horas.

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial,
08/05/2023

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**D5593EB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 23.312.871/0001-46 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07245/2023.** Em 08/05/2023

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Leandra Márcia de Carvalho
**Código Identificador:**179E0B1A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP 054/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 054/2023, Processo Licitatório n° 79/2023 as seguintes empresas: Wtrade Intermediação de Negocios Ltda, CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor Total: R$ 1.033,45; SM Seguranca Belo Horizonte Ltda, CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor Total R$ 3.906,00; BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli - Me, CNPJ: 21.151.275/0001-04, Valor Total R$ 99.017,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual epi's, coletiva epc's e uniformes, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 06 de maio de 2023.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**FED9DA90

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ERRATA - PE 052/2023

Errata do Pregão Eletrônico RP nº 052/2023, abertura dia 22/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra. A errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**90F0C6FC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 012/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação para implantação da Creche Centro com recurso próprio do município e vinculados da Secretaria de Educação com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

**Empresas habilitadas: Onnea Construções e Comércio Ltda**.

**Empresas inabilitadas: Construtora Hermeto Costa Ltda**

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 18/05/2023 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 08/05/2023

***DANIEL ALVES VILELA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**90766619

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 6ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – ASSINATURA DE CONTRATO

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 08/05/2023**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA E HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| 112 | MONICA GONCALVES DE SOUZA | Agente de Serviços Escolares | 09/05/2023 - Comparecimento às 14:00 |
| 113 | CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ | Agente de Serviços Escolares | 09/05/2023 - Comparecimento às 14:00 |
| 114 | TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMAO | Agente de Serviços Escolares | 09/05/2023 - Comparecimento às 14:00 |

**Publicado por:**
Ana Luiza de Almeida e Silva
**Código Identificador:**F064D2E7

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 37.778.759/0001-00.

Finalidade: troca de marca do item 07 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 05596/2023, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**BCE5A3CF

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 043/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 23.359.559/0001-08.

Finalidade: troca de modelo do item 05 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 05767/2023, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**CA1DF669

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 120 (cento e vinte) dias e da vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**AEA7DE90

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 024/2021 – ADESÃO 001/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ n° 02.491.558/0001-42.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 .

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

***LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA***
Secretário Municipal de Fazenda

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**310B9DAA

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 043/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA** - CNPJ n° 23.952.356/0001-20.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos, fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento, no Município de Lagoa Santa.

Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024.

Valor: R$ 122.472,01

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 408 | 02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.39.00 |
| 448 | 02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.39.00 |
| 453 | 02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.39.00 |
| 458 | 02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.39.00 |
| 539 | 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00 |
| 586 | 02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00 |
| 624 | 02.06.01.10.122.0018.2215.3.3.90.39.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal De Bem Estar Social

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**CCE17C49

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – ATA RP 079/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** - CNPJ n° 18.269.125/0001-87.

Finalidade: realinhamento de preço do item 282, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 05721/2023, Convênio ICMS nº. 162/1994 alterado pelo Convênio ICMS nº. 132/2021, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**365B51DB

**SETOR DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3509, página 157,158 de 08/05/2023, referente ao Contrato n° 061/2023.

**Onde se lê:**

"... EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023..."

**Leia-se:**

"... EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**FE3638DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 065/2023
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 012/2023

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, com as frotas de veículos leves, médios, semipesados, pesados, máquinas e tratores do Município e do Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
**DATA:** 19/05/2022
**HORÁRIO:**08h30min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 08 de maio de 2023.

***JULIO CARNEIRO SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**3589903E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 066/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 007/2023
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame é a escolha mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para prótese dentária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
**DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 12h00min do dia 19/05/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13h00min do dia 19/05/2023.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília
**LOCAL:** Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 08 de maio de 2023.

***JULIO CARNEIRO SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**863AD8C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2020**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**

***Objeto:*** **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

**Credenciado:**
**FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
**CNPJ** n.º 32.346.248/0001-03
**Endereço:** Rua Tenente Norberto, nº 72, Centro, Pirapetinga, Minas Gerais, Cep:36.730-000.
**Item:** 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
**Pagamento:** Por produção
**Valor global estimado do credenciamento nº 012/2020 de ATÉ:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito

em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *08/05/2023.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A093CD1E

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 089/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Contrato nº 089/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de Ginecologia e Obstetrícia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 07/05/2024
Data da assinatura: 08/05/2023
Credenciamento nº 011/2020, Inexigibilidade n.º 014/2020, Processo Licitatório n.º 026/2020.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Thamiris Sobrinho Ferreira

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A0D22210

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**

***Objeto:*** **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRA- UTERINO), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

**Credenciado:**
**FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**
**CNPJ** n.º 32.346.248/0001-03
**Endereço:** Rua Tenente Norberto, nº 72, Centro, Pirapetinga, Minas Gerais, Cep:36.730-000.
**Item:** 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.
**Pagamento:** Por produção

**Valor global estimado do credenciamento nº 009/2021 de ATÉ:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *08/05/2023*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**8B66182E

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 90/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 090/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERREIRA MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de inserção de DIU (Dispositivo Intra- Uterino), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 07/05/2024
Data da assinatura: 08/05/2023
Credenciamento nº 009/2021, Inexigibilidade n.º 011/2021, Processo Licitatório n.º 026/2021.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Thamiris Sobrinho Pereira

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A00D29D1

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOPPLER, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**CTZ IMAGEM LTDA.ME.**
**CNPJ:** 18.082.465/0001-02
**Endereço:** Rua Manoel da Silva Rama, nº 81, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-970.
**Itens:** 01, 02, 03, 04, 07, conforme preço constante no Anexo II do edital.

**Valor global estimado do credenciamento nº 004/2023 de ATÉ:** R$ 524.200,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *08/05/2023.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**BD56A04B

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 091/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 091/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CTZ IMAGEM LTDA. ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 07, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 07/05/2024
Data da assinatura: 08/05/2023
Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade n.º 004/2023, Processo Licitatório n.º 026/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Roberto Ramos Santos

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**2CEF8B97

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CONTRATO Nº 092/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 092/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AÉCIO HORA OFTALMOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000. 3.3.90.39.00– Ficha 09; 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 07/05/2024
Data da assinatura: 08/05/2023
Credenciamento nº 009/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, Processo Licitatório nº 040/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Aécio Cunha Hora

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**4C43897D

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**AÉCIO HORA OFTALMOLOGIA LTDA.**
**CNPJ:** 50.265.239/0001-61
**Endereço:** Rua Presidente Carlos Luz, 44, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-052.
**Item:** 01, conforme preço constante no Anexo II do edital.

**Valor global estimado do credenciamento nº 009/2022 de ATÉ:** R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *08/05/2023.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**5D92D853

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

***Objeto:*** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA EMISSÃO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA PARA OS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**
**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS LTDA.**
**CNPJ n.º 73.193.211/0001-61**
**Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, nº 176, Água Branca, São Paulo, SP, CEP: 05.001-100.**
**Itens: 01, 02 e 03, com valores unitários conforme termo de referência, anexo I do edital.**
**Valor global estimado do credenciamento nº 006/2023 de ATÉ:** R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outras empresas credenciadas a demanda remanescente será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

***Data da assinatura da homologação:*** *08/05/2023.*

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**0532FD9F

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 66/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: LEOPOLDINA ARTEFATOS EM INOX LTDA.
OBJETO: Pelo presente instrumento, rescindir parcialmente de forma unilateral o Contrato n° 066, de 27 de março de 2023, relativo ao item 02, no valor de R$ 1.351,84 (hum mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 19/04/2023
SIGNATÁRIO: Diego Coutinho da Costa

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**AFB0132B

---

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 - PRC Nº 30/2023**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 008/2023, Inexigibilidade n.º 008/2023, PRC n.º 030/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames cardiológicos para atender a demanda do Centro Estadual de Atenção Especializada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 09/05/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 08 de maio de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA -***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

***TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -***
Secretária Executiva do CISUM.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**2FD2E04F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023**

**OSC**: **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**

**CNPJ:** 10.596.477/0001-35

**Objeto da parceria**: Aquisição de material esportivo, uniformes, reforma do vestiário e arquibancada estádio.

**Valor Total do Repasse:** R$30.000,00 (trinta mil reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público**: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 05/2023 a 10/2023.

Leopoldina, MG, aos 02 de maio de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**5350E32D

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**TERMO DE FOMENTO 11/2023**

Partes: MunicípiodeLeopoldina eASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA –APAE
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para a Associação, através da Emenda Impositiva nº. 09, no qual será destinado à aquisição de produtos alimentícios/merenda escolar para os usuários.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2023, a contar da assinatura.

Valor: R$ 9.500,00.

Dotação Orçamentária:02 15 01 08 242 0015 2.377 335043 – Ficha Orçamentária 658.
DatadaAssinatura: 04/04/2023.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - MunicípiodeLeopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretária Municipalde Assistência Social
Maria Izabel Simões Mendonça - Presidente daASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**7FD4C721

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 5.213, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de 2018/2021/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.
Art.º 1º Ficam cancelados integralmente e ou parcialmente Restos a Pagar Não Processados dos exercícios 2018/2021/2022 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| Exercício/Empenho | Fornecedor | Valor |
|---|---|---|
| 1803951 | BL Indústria Ótica Ltda | R$ 143,13 |
| 1803242 | Danielle Lopes de Souza | R$ 807,89 |
| 1804683 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 400,00 |
| 1803950 | Glaxosmithkline Brasil Ltda | R$ 1.221,87 |
| 1800050002 | Serquip Tratamento de Resíduos Mg Ltda | R$ 3.889,35 |
| 2101414002 | Alts Comércio de Materiais e Equip. Eireli EPP | R$ 22.157,44 |
| 2107323001 | Bella'S Gráfica Eireli | R$ 73,00 |
| 2107223 | BSS Distribuidora de Veículos e Peças Ltda | R$ 90,00 |
| 2107846 | Pedra Líder Ltda ME | R$ 3.996,00 |
| 2107214 | Pedra Líder Ltda ME | R$ 999,04 |
| 2206833 | Acácia Comércio de Medicamentos Ltda | R$ 2.305,84 |
| 2201773 | Biohosp Produtos Hospitalares Ltda | R$ 5.069,39 |
| 2203358 | Biohosp Produtos Hospitalares Ltda | R$ 1.035,67 |
| 2206834 | Biohosp Produtos Hospitalares Ltda | R$ 4.209,61 |
| 2208359001 | Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda | R$ 8.450,00 |
| 2208425001 | Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda | R$ 8.450,00 |
| 2208363001 | Livraria e Papelaria Central de Leopoldina Ltda | R$ 331,50 |
| 2205095 | Prati Donaduzzi & Cia Ltda | R$ 390,00 |
| 2205158001 | Procir Produtos para Saúde Ltda | R$ 111,40 |

Art.º 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de abril de 2023

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**7CA27931

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: EO 03232
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: DECIO JOSE DA SILVA 45467412604 – CNPJ 15.135.800/0001-97
Objeto: Contratação carregadores profissionais e equipamentos necessários à montagem e desmontagem da estrutura do show "Maria Cecília e Rodolfo" a ser realizado em 27 de abril de 2023.
Valor: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dias após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 02 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 468/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Décio José da Silva

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**64AF9A8F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/2016 – CP Nº003/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE : Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (memorando nº.106/2023e116/2023), fica reajustado em28,850% o valor referente a 18ª medição, correspondente a R$73.348,48 para corrigir os valores pagos a menor, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:18/04/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**371884F4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/2015 – CP Nº002/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE : Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (memorando nº.106/2023e116/2023), fica reajustado em33,854% o valor referente a 18ª medição, correspondente a R$130.772,09 para corrigir os valores pagos a menor, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:18/04/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**07768350

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2023.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Folia de Reis Anjo Rafael**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público** Com base no Parecer Técnico e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando a conceder repasse a **Folia de Reis Anjo Rafael**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades**: 05/2023 a 05/2024.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto**: Pagamento de locação de transporte para locomoção; Pagamento combustível para locomoção; Pagamento de confecção de uniformes; Pagamento de conserto/ compra de material musical; Pagamento de compra de mantimentos/alimentos para os foliões.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**5. Dotação orçamentária**: 02 07 04 122 0001 2.005 335041 – Ficha orçamentária 49. Exercício 2022.

Leopoldina/MG, 08 de maio de 2023.

***RACHEL SOARES FARIA PEREIRA***

***MONIQUE CAETANA ARAÚJO***

***BRUNO DE SOUZA BATISTA***

***CLÁUDIO RÉCHE IENNACO***

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**374777EF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Empenho: EO 03367
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ 20.513.859/0001-01
Objeto: Contratação da Associação Mineira de Municípios para ministrar o curso intitulado "Contratos Administrativos – Gestão e Fiscalização com as normas da Nova Lei de Licitações" a ser realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2023.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dias após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 478/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Marcos Vinícius da Silva Bizarro

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**39965854

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 060/2023 - PREGÃO Nº 011/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2023. PRC Nº 033/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: JKN EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E PASSEIO, ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL "**. VALOR ESTIMADO: R**$ 234.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS**). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG 18/04/2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**5EE029AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 062/2023 - PREGÃO Nº 011/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2023. PRC Nº 033/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: RD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E PASSEIO, ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL**".VALOR ESTIMADO: R**$ 267.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG 18/04/2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C5B9D88B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 061/2023 - PREGÃO Nº 011/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2023. PRC Nº 033/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E PASSEIO, ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL"** .VALOR ESTIMADO: **R$ 114.499,00 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG 18/04/2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**81213D02

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO Nº 041/2023 – DISPENSA Nº 011/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023**. **PRC Nº 025/2023 – DISPENSA - 011/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL PACIENTE B.L.A PROCESSO Nº 500031685.2023.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 13/03/2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8526F564

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023**

**Processo nº: 051/2023**
**Dispensa de Licitação nº: 020/2023**
**Data: 02/05/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0277/2023** de 05 de Maio de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE"**,ematendimento às atividades da Secretaria Municipal de Administraçãoe autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

**Pro-Ambiental Tecnologia Ltda**
**CNPJ: 06.030.279/0001-32**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Valor Global Estimado**: R$45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Publique-se.

Luz, 08 de Maiode 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8867640C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI N.º 2.878, DE 08 DE MAIO DE 2023

**LEI N.º 2.878, DE 08 DE MAIO DE 2023**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 0502 0802 | 103010011<br>1.187<br><br>449052 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 245.720,00 | 1.601 |
| **TOTAL** | | | **245.720,00** | |

**Art. 2º.** Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências da União, classificada na rubrica de receita "*24.11.51.21.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada"* e fonte de recursos *"1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde"*, no valor total de R$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I - Cálculo do Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de maio de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI N.º 2.878, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022**

| **Recurso – 1.601** | |
|---|---|
| Receita Total Orçada | R$ 1.000,00 |
| Receita a ser Arrecadada | R$ 251.551,71 |
| Tendência ao Excesso de Arrecadação | R$ 250.551,71 |
| Créditos Adicionais Abertos no Período | 0,00 |
| **Tendência utilizada neste Projeto** | **R$ 245.720,00** |

Luz, 08 de maio de 2023.

***MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA***
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8B36BB62

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 3.452, DE 08 DE MAIO DE 2023

**DECRETO N.º 3.452, DE 08 DE MAIO DE 2023**

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.878/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 0502 0802 | 103010011<br>1.187<br>449052 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 245.720,00 | 1.601 |
| **TOTAL** | | | **245.720,00** | |

**Art. 2º.** Como recursos para atender ao disposto no Art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferências da União, classificada na rubrica de receita "*24.11.51.21.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada"* e fonte de recursos *"1.601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde"*, no valor total de R$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de maio de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**82537983

## SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
## RESOLUÇÃO N.º 001, DE 08 DE MAIO DE 2023

**RESOLUÇÃO N.º 001, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CAPÍTULO I**
**NATUREZA E FINALIDADES**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI é órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no

âmbito do Município tem como competência aquelas definidas na Lei Municipal N.º 2.825/2022.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º.** O CMDI será composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, escolhidos, de forma paritária, entre os representantes do poder público e da sociedade civil, conforme prevê o Art. 3º da Lei Municipal N.º 2.825/2022.

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**

**Seção I**
**Da Estrutura**

**Art. 3º.** O CMDI tem a seguinte estrutura:
**I -** Plenário;
**II -** Secretaria-Executiva;
**III -** Comissões permanentes;
**IV -** Comissões temporárias.

**Seção II**
**Do Plenário**

**Art. 4º.** O Plenário do CMDI é o fórum de deliberação plena e conclusiva, composto pelo Presidente e conselheiros no exercício da titularidade.

**Art. 5º.** O Plenário se reunirá, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário previamente aprovado e publicizado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
**§ 1º.** As reuniões do CMDPI serão públicas.
**§ 2º.** O quórum de reunião do CMDPI é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.
**§ 3º.** Além do voto ordinário, o Presidente do CMDI terá o voto de qualidade em caso de empate.
**§ 4º.** As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
**§ 5º.** As reuniões poderão ser realizadas por meio de videoconferência.
**§ 6º.** As deliberações do Plenário, sempre que necessário, serão materializadas em resoluções, assinadas pelo Presidente do CMDI e publicizadas.

**Art. 6º.** As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria-Executiva do CMDI em consonância com as orientações da Presidência.
**Parágrafo único.** A pauta da reunião será encaminhada aos conselheiros com antecedência mínima de 02 (dois) dias para conhecimento, sugestões e aprovação.

**Art. 7º.** Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMDI, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, personalidades e técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação

**Art. 8º.** Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
**I -** verificação de quórum para instalação do colegiado;
**II -** leitura, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
**III -** apresentação, discussão e votação das matérias;
**IV -** comunicações breves e franqueamento da palavra.
**§ 1º.** Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por voto de maioria simples, poderá alterar a pauta da reunião.
**§ 2º.** Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à plenária subsequente, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de 02 (duas) reuniões.
**§ 3º.** É facultado ao Plenário do CMDI solicitar de ofício o reexame de qualquer resolução normativa aprovada em reunião anterior.

**Art. 9º.** Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria-Executiva do CMDI, que a submeterá ao conhecimento da Presidência.

**Art. 10.** As deliberações do Plenário se processarão por votação, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

**Seção III**
**Da Secretaria-Executiva**

**Art. 11.** A Secretaria-Executiva, contará com a estrutura fornecida pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação, que designará servidores necessários ao suporte administrativo do CMDI, para o regular cumprimento de suas atribuições, dentre as quais:
**I -** Prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do CMDI;
**II -** Convocar por determinação do Presidente os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
**III -** Demandar e consolidar informações, notas técnicas e relatórios da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação sobre assuntos da competência, interesse e/ou deliberação do CMDI;
**IV -** Elaborar e distribuir aos conselheiros a pauta das reuniões;
**V -** Elaborar atas de reuniões do CMDI;
**VI -** Publicizar atas de reuniões, Resoluções e outros atos do Conselho após aprovação do Plenário;
**VII -** Garantir o encaminhamento de resoluções, recomendações e qualquer ato do CMDI, informando os procedimentos e resultados aos conselheiros;
**VIII -** Encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do CMDI, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas idosas;
**IX -** Criar e manter atualizado o Cadastro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;
**X -** Apoiar as comissões de forma a agilizar técnica e operacionalmente os seus trabalhos no âmbito do CMDI;
**XI -** Exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do CMDI, no âmbito de sua competência.
**XII -** Coordenar as reuniões do CMDI, fazendo cumprir este regimento interno.

**Seção IV**
**Das Comissões**

**Art. 12.** As Comissões são órgãos de natureza técnica, de caráter permanente ou temporário e de assessoramento, especialmente nos seguintes assuntos:
**I -** Políticas Públicas;
**II -** Fundo Municipal;
**III -** Normas;
**IV -** Orçamento e finanças;
**V -** Entidades de atendimento à pessoa idosa;
**VI -** Violência contra a pessoa idosa;
**VII -** Eventos;
**Parágrafo único.** As Comissões deverão ser instituídas por Resolução do CMDI, que conterá sua natureza, tempo de duração quando se tratar de Comissão temporária, composição, funcionamento e competência.

**Art. 13.** É vedada a criação de subcomissões.

**Seção V**
**Da Substituição de Membros do CMDI**

**Art. 14.** A requerimento de qualquer membro do Colegiado, e deliberação do Plenário, qualquer conselheiro titular ou suplente será substituído quando:
**I -** Faltar a três reuniões consecutivas ou alternadas, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito em até 02 (dois) dias após a realização da plenária;
**II -** Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas atribuições de conselheiro, assegurado ao conselheiro os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

**III -** For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos no Estatuto do Idoso, no Código Penal ou Legislação Extravagante;
**Parágrafo único.** O requerimento deverá ser fundamentado e documentado, para apresentação ao Plenário do CMDI.

**Art. 15.** As entidades poderão substituir seus representantes junto ao CMDI, mediante comunicação prévia à Secretaria-Executiva do CMDI, quando o representante deixar de integrar a entidade.
**§ 1º.** As entidades poderão indicar novo conselheiro e novo suplente no curso do mandato somente no caso de vacância do titular e/ou do suplente.
**§ 2º.** Nos casos previstos neste artigo, os conselheiros exercerão o mandato pelo prazo remanescente.

**Seção VI**
**Da Secretaria Executiva**

**Art. 16.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do conselheiro titular na reunião plenária, este deverá comunicar no prazo de 02 (dois) dias antes da reunião, para que no mesmo prazo o respectivo suplente seja convocado pela Secretaria-Executiva do CMDI.

**Art. 17.** Em situações excepcionais o Presidente poderá deliberar pelo comparecimento dos suplentes juntamente com os titulares.

**Art. 18.** Em caso de ausência do suplente convocado, lhe será imputado o mesmo tratamento dado ao titular.

**CAPÍTULO IV**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Seção I**
**Do Plenário**

**Art. 19.** É atribuição do Plenário:
**I -** Eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente mediante votação;
**II -** Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;
**III -** Instituir e dissolver comissões;
**IV -** Apreciar e deliberar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas comissões;
**V -** Ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;
**VI -** Aprovar e modificar o presente Regimento Interno do CMDI, observado o quórum de maioria absoluta de seus membros com direito a voto, bem como, propor alterações na lei de criação.
**VII -** Solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e às organizações da sociedade civil, informações, estudos e pareceres sobre assuntos de interesse da pessoa idosa;
**VIII -** Apreciar e deliberar sobre o relatório anual do CMDI;
**IX -** Propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa;
**X -** Formular e deliberar sobre a gestão e os critérios para aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso;
**XI -** Deliberar sobre o orçamento destinado para o funcionamento do próprio Conselho e desenvolvimento de ações integradas;
**XII -** Zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno;

**Seção II**
**Dos Conselheiros**

**Art. 20.** Compete aos conselheiros:
**I -** Participar das reuniões do CMDI e das Comissões a que for designado;
**II -** Apreciar e deliberar sobre os assuntos apresentados em Plenário;
**III -** Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da pessoa idosa;
**IV -** Comunicar à Secretaria-Executiva, quando convocado, da impossibilidade de comparecer a qualquer das reuniões;
**V -** Representar o CMDI em comissões externas ou eventos, por designação da Plenária ou do Presidente;
**VI -** Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente;

**Seção III**
**Da presidência e Vice-Presidência**

**Art. 21.** São atribuições do Presidente, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CMDI e, especialmente:
**I -** Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDI;
**II -** Submeter à votação as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
**III -** Manter entendimentos com órgãos do Município e da sociedade civil organizada no interesse dos assuntos afins;
**IV -** Representar o CMDI nas solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa função, preferencialmente por ofício, a um ou mais Conselheiros;
**V -** Publicar Resoluções com as deliberações da Plenária;
**VI -** Aprovar e encaminhar "*ad referendum*", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação;
**VII -** Expedir atos ordinatórios, declaratórios e de expediente para o andamento de providências no desempenho das competências do CMDI;
**VIII -** Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CMDI;
**IX -** Representar o CMDI perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;
**Parágrafo único.** O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

**Art. 22.** São atribuições do Vice-Presidente:
**I -** Substituir o Presidente nos impedimentos e ausências deste;
**II -** Exercer a função de Coordenador-Geral das Comissões e Grupos Temáticos;

**Seção IV**
**Das Comissões**
**Art. 23.** Compete às Comissões:
**I -** Elaborar notas técnicas, relatórios e emitir pareceres em assuntos definidos pelo CMDI, apresentando o resultado ao Plenário para deliberação e encaminhamentos, quando for o caso;
**II -** Propor resoluções, estudos e pesquisas no âmbito da temática da pessoa idosa;
**III -** Estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar o Plenário e a Secretaria-Executiva do CMDI;

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** Na hipótese de ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente do CMDI, a presidência será exercida pelo membro mais idoso;

**Art. 25.** A participação no CMDI será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

**Art 27.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no meio oficial de publicação do Município de Luz/MG.

Luz, 08 de maio de 2023.

***DEIBER WARLEY DOS REIS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C5D63610

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 18 de abril de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do SAAE de Luz, RATIFICO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO 24 HRS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEDE DO MUNÍCIPIO DE LUZ" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

**NETWISE INTERNET LUZ**
**CNPJ: 25.042.984/0001-02**

Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

**Valor Global da Dispensa:R$8.144,76 (Oito mil, cento e quarenta e quatro reais, e setenta e seis centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 08de maio de 2023.

.
***SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA***
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**7A5F3DF8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**CONTRATO Nº 07/2023**

**CONTRATO Nº 07/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ,** autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Sandro Eugenio Aguiar Pereira,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vigário Paulino, 388, na cidade de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.395/0001-17, representada neste ato pelo seu Diretor Jose Antônio Gonçalves, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente instrumento de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações:

**PRIMEIRA – DO OBJETO**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA (ALARMES) INSTALADOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

**SEGUNDA – DO VALOR**
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia global de R$5.320,56 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), durante a vigência do contrato. O valor a ser pago mensalmente será mediante apresentação de nota fiscal, num valor mensal de R$443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

**TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O pagamento se dará até o dia 10 (dez) subseqüente ao mês vencido, salvo inexistência de expediente na sede da CONTRATANTE, quando poderá ser adiado para o dia útil imediato.

**QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) Meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável caso haja interesse entre as partes, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

**QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
Para execução dos serviços ora pactuados, o CONTRATADO se obriga a:
5.1 - Prestar os serviços objeto deste Contrato em estrita observância das normas técnicas de qualidade, em perfeitas condições, e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE;
5.2 - Cabe à CONTRATADA diante da ocorrência de disparo do alarme, sem que ocorra desativação por usuário autorizado pelo Contratante, imediatamente após o disparo, enviar viatura ao local para verificação do fato e da causa do disparo. Se for constatado que houve arrombamento, efetuará comunicação imediata com a pessoa indicada pelo Contratante, para que o mesmo tome as providências cabíveis.
5.3 - Realizar as manutenções preventivas e se necessário, corretivas, nos equipamentos locados, enquanto durar o presente contrato, ficando vedado ao Contratante, realizá-las por conta própria ou por terceiros.
§ único: O CONTRATANTE declara estar ciente que a obrigação da CONTRATADA se restringe a manter os equipamentos em perfeito funcionamento e tomar as providencias supra referenciadas, não podendo ser responsabilizada pela reparação civil por danos materiais ou morais, decorrentes da ação de meliantes.
5.4 - Os custos da mão de obra de manutenção preventiva ou corretiva serão suportados pela CONTRATADA; bem como a reposição dos materiais retornáveis.
5.5 - A CONTRATADA isenta-se da responsabilidade de acionar ou desligar o alarme, quando o CONTRATANTE por esquecimento não o fizer.
5.6 - Monitoramento 24 horas, com o envio de plantonista residente em Luz, para averiguação dos eventos de alarme.
5.7 - Transmissão de dados do sistema de alarme via GPRS, com chip de transmissão de dados pagos pela contratada.
5.8 - Sistema de alarme totalmente digital, com central e detectores digitais, sensores com software algaritmico.
5.9 – 5.10- Cumprir as cláusulas deste contrato.

**SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATANTE obriga-se a:
6.1 - Efetuar o pagamento do valor contratado no dia previsto neste instrumento.
6.2 - O CONTRATANTE terá direito, sem nenhum ônus, ao monitoramento remoto do local onde estão instalados os equipamentos, porém se obriga a disponibilizar por sua conta, um sistema de comunicação de dados a distância, que poderá ser LINHA TELEFÔNICA, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR GPRS (celular) ou SISTEMA DE COMUNICAÇÃO WIRELESS (VIA RÁDIO). O monitoramento remoto possibilitara à empresa CONTRATADA efetuar o acompanhamento da Central de Alarme, por meio de um dos meios supracitados, para que, na ocorrência de disparo, possa receber as informações enviadas pela central de alarme, diretamente em seus computadores, mantidos em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.
6.3 - Cabe ao CONTRATANTE o pagamento de materiais não retornáveis, tais como, fios, conectores, transformadores e bateria.
6.4 - Manter sempre disponível o sistema de comunicação que escolher, ou seja, se for linha telefônica, manter as contas pagas, se for telefone a cartão, manter o sistema com créditos suficientes; se for GPRS (CELULAR), manter as contas pagas em dia, bem como se for o sistema VIA RÁDIO, manter o pagamento da tarifa mensal em dia. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pelo eventual corte da linha telefônica seja por ação de meliantes, conta não quitada, telefone pré-pago sem créditos, ou interrupção da linha telefônica ou do chip de dados, pela operadora de telefonia, por motivos técnicos, bem como motivos de força maior (vendaval, tempestades,

inundações, terremotos, incêndios, bombardeios, etc.), que impeçam a comunicação do alarme.
6.5 - Cabe ao CONTRATANTE por meio de senha, acionar o sistema (ligar o alarme) para que se possa realizar o monitoramento remoto.
6.6 - Em caso de alteração no sistema de alarme, aumento do equipamento locado (sensores, teclados, etc.) caberá ao CONTRATANTE o pagamento dos materiais não retornáveis e do acréscimo à mensalidade, que será calculado por item adicional locado, valor este que será proporcional ao valor da mensalidade do total do equipamento previamente locado.

**SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**
O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, de acordo com o interesse do CONTRATANTE ou nos casos previstos nos art. 124 e seguintes, todos da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
7.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:
a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;
O descumprimento do prazo de entrega dos serviços sujeitará ao Contratado às seguintes sanções: a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento Do Contrato.
b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor da prestação dos serviços e cancelamento do Contrato, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.
7.2. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
a) CANCELAMENTO do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.
b) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
7.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
7.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
a) Retardarem a execução do pregão;
b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
7.5. Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente e suas respectivas fichas do orçamento de 2023:

| Dotação | Ficha |
|---|---|
| 03.01.2.222.6- 3.3.90.39.00.00.00.00 | 06 |

**NONA – DAS DEMAIS NORMAS**
Aplica-se a este contrato, no que couber, as normas previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

**DÉCIMA – DAS PENALIDADES**
a) - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, garantindo o direito de defesa prévia.
b) - A aplicação das penalidades é de competência do Diretor Presidente, facultada a defesa à Contratada no respectivo processo.

**DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**
Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato de Execução dos Serviços objeto da presente licitação, salvo na hipótese de prorrogação do contrato, mediante Termo Aditivo, oportunidade em que o preço dos serviços será reajustado pela variação anual do IGPM.

**DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Luz, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que cumpra as finalidades legais.

Luz/MG, 10de maio de 2023.

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ***
Contratante

***MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA***
Contratada

**Testemunhas:**

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**FD9FCF23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 096/2023
### DISPENSA N° 068/2023

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 096/2023 Dispensa n° 068/2023**
Processo n° 096/2023 Dispensa n° 068/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELMA CAITANO DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 505/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**1509B9F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUSPENSÃO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a **Suspensão** "Sine Die" do Processo de Licitação nº 32/2023, Pregão 11/2023, objeto: **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Medeiros, devido a alterações a serem realizadas no edital.**

Medeiros, 08 de maio de 2023.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**B7ADC2CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**PORTARIA Nº 19/2023**

DECLARA LUTO OFICIAL, PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E ADIA REUNIÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG

O Vereador Valter Lanes, **Presidente da Câmara Municipal De Miradouro -MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno através da Resolução nº 04/2003;
**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Gilberto Tostes Filho, ex-Vereador da Câmara Municipal de Miradouro,
**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;
**RESOLVE**:
**Art. 1°** - Fica DECLARADO LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Gilberto Tostes Filho, o qual compreenderá os dias 08, 09 e 10 de maio de 2023;
**Art. 2°-** Fica adiada a reunião da Comissão Processante da Câmara Municipal do dia 08 de maio de 2023;
**Art. 3°-** Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 08 de maio de 2023 no período matutino, a fim de que os Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família.
**Art 4º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de maio de 2023.

***VALTER LANES***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**1A5DFB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2023. Convite N.º 003/2023. EMPRESA: WELLINGTON DE ALMEIDA BARBOSA.Valor Contratual: R$ 170.240,00 (cento e setenta mil duzentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material Tipo Computador Desktop Completo. Vigência do Contrato: 08/05/2023 a 31/05/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**885450A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023 – PROCESSO 043/2023.**

Processo Licitatório 043/2023. Objeto: Contratação de uma empresa para confecção de cartilha licenciada com exclusividade pela Editora Amigos da Natureza Ltda, a fim de atender as ações integradas do plano de fortalecimento da vigilância das causas externas, em específico, violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme Resolução SES/MG nº 8384 de 19 de outubro de 2022.Fornecedor: Editora Gralha Azul Eireli. Valor: R$ 4.730,00 ( Quatro mil setecentos e trinta reais) Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023. Data da Ratificação: 05/05/2023

***CLOVES DA SILVA BOTELHO -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**5F22501A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2023. Pregão N.º 021/2023. EMPRESA: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA.Valor Contratual: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Aquisição VEICULO NOVO AUTOMOTIVO TIPO SEDAN AUTOMATICO POTÊNCIA MÍNIMA 1.3 FLEX ANO/MODELO 2023 – COR: BRANCO - COMPLETO – Primeiro emplacamento para o Município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 08/05/2023 a 08/11/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**F6D5F033

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ARP Nº 20/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, cujo objeto trata da futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos (palco, som, iluminação, mesas, cadeiras, congeladores, telão); equipe de segurança (equipe de apoio) para realização de pequenos eventos das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 20/2023 – Processo nº 208/2023. Fornecedor: **SILAS PEREIRA MODESTO 09758946684 – CNPJ nº 42.811.254/0001-30**. Valor total estimado R$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 08/05/2023 com vigência até 07/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 08/05/2023

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**965399F1

**LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 32/2022. Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0031-34**. Objeto: Prestação de serviços de locação de aparelhos binível tipo bipap, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Segunda do contrato nº 32/2022 passa a vigorar com o valor unitário de R$917,10 (novecentos e dezessete reais, dez centavos). Data da assinatura 08/05/2023 com vigência até 11/05/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**36E22C3F

**LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 29/2022. Contratada: **ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL 35791349653 – CNPJ nº 32.003.230/0001-09**. Objeto: Prestação de serviços de veiculação de propaganda em carro de som para divulgação das ações, eventos e projetos institucionais, em carro equipado com aparelhagem de som adequada, incluindo gravações e textos, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Décima Sétima do contrato nº 29/2022 passa a vigorar com o valor unitário de R$35,00 (trinta e cinco reais) por hora de serviço prestado. Data da assinatura 02/05/2023 com vigência até 05/05/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**B97EA259

**LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 025/2023 – Processo 0212/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Elen Cristina de Castro Sabino 07323340632 – CNPJ nº 27.548.922/0001-94 – Valor total estimado R$96.407,54 (noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 08/05/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**C29A07E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços – Nº 06/2023. Processo 33/2023** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 33/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2023 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa**:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 28/04/2023. **EXTRATO DE CONTRATO. n° 95/2023. Tomada de Preços nº 06/2023. Processo 33/2023. Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ) e Sinalização viária, nas ruas Abadia dos Dourados e Piauí, no Bairro Vila Dourada, conforme Convênio 1491001858/2022/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo - MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R$ 323.927,45. **Data:** 28/04/2023. **Vigência:** 180 dias.

Monte Carmelo, 28 de abril de 2023.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**E15E1A05

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 81/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a convocação da sessão de julgamento da Representação 002/2023 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei e:

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante emitiu parecer final pela procedência da Representação 002/2023;
**CONSIDERANDO** o requerimento da Comissão Processante e as disposições do art. 5º, V, do Decreto-Lei 201/67

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada sessão de julgamento referente à Representação 002/2023 para o dia 12 de maio de 2023 às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos), que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Muriaé, nos termos do art. 5º, V, do Decreto-Lei 201/67.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Muriaé – MG, 08 de maio de 2023.

***GERSON FERREIRA VARELLA NETO***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé - MG

**Publicado por:**
Alan Dala Paula Torres
**Código Identificador:**E7943367

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 08 de maio de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 09/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

| ESCOLA | TURMA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Cléria Ticon Carneiro (Santana) | 04 aulas Matutino | 12/05/2023 a 30/06/2023 | Servidor faltoso |
| EM Cândido Portinari (Joanópolis) | 14 aulas Matutino | | |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6D158C5D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **10 de maio de 2023,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas Vindas aos Conselheiros;
Retorno das Respostas das Secretarias Municipais a respeito do Projeto de Lei da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé;
II Congresso Regional sobre o Espectro Autista promovido pela AMA – Informações sobre o Evento;
Feijoada da APAE – Informações sobre o Evento;
Fala do Sr. Presidente da República – Carta de Repúdio;
Curso de Direitos da Pessoa com Deficiência – Continuação do Projeto promovido pelo NECS;
Cordão Girassol;
Palavra Livre;

Muriaé-MG, 08 de maio de 2023.

***ANTÔNIO EUGÊNIO DA COSTA ALMEIDA***
Presidente do Conselho Municipal Das Pessoas Com Deficiência

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**0DBB1811

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.935, DE 05 DE MAIO DE 2023**

*"Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO*** a função usualmente atribuída aos órgãos colegiados de julgar, em instância administrativa, os processos relativos a atos oriundos de medidas e penalidades impostas pela autoridade competente, no exercício regular do Poder de Polícia; e

***CONSIDERANDO*** o §2° do art. 400, da Lei 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que prevê a necessidade de instituição da Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários, para exercer as atribuições a ela legalmente incumbidas, por ato próprio do Chefe do Executivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários os seguintes servidores:
***TITULARES***
*MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA*
*FABRINE ODETE DA COSTA REIS*
*CÁSSIO DIAS DUARTE*
*BRUNO SANTOS MOREIRA*
*PEDRO RANDOLPHO PAIVA*
***SUPLENTES***
*ANA LÍVIA CIRIBELLI PEDROSA*
*BIANCA MORCEF NUNES*
*DAVID CARVALHO DE MORAIS*
*MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES*
*JULIANA SIMÃO DO CARMO*

**Parágrafo único**. O mandato dos membros da Junta será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o próximo mandato.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 10.408, de 15 de Abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Maio de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C4706BD0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.936, DE 05 DE MAIO DE 2023**

*Institui o Plano Anual de Auditoria da Prefeitura Municipal de Muriaé – MG para o ano de 2023 e estabelece as diretrizes e os procedimentos para sua execução.*

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 61 e inciso I, alínea "d", do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

***CONSIDERANDO*** a necessidade do Sistema de Controle Interno abrangendo a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Complementar nº 101/2000 Art 59, LEI federal 4320/64 – IN TCEMG Nº 02 DE 2016 - Lei 2.161/1997 e Lei ORGÂNICA Municipal em seu Art. 103 Municipal nº 956/04, do inciso XII, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 08/2003 e da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos de Controle Interno deverão encaminhar ao TCEMG o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios, conforme definido no que artigo 313, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

***CONSIDERANDO*** que o Controle Interno deve atuar preventivamente, concomitantemente e posteriormente;

***CONSIDERANDO*** importância da auditoria como instrumento de fiscalização, detecção, avaliação, orientação dos processos e fixação de parâmetros para comparações e acompanhamento posteriores;

***CONSIDERANDO*** que o Plano Anual de Auditoria determinará os padrões e procedimentos a serem seguidos para a realização e execução de auditorias no Exercício de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria para o Exercício de 2022 e seus anexos, abrangendo todas as áreas de atuação do Executivo Municipal, que consiste na análise e verificação sistemática e programada dos atos, processos e registros operacionais, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de gestão para a efetivação e adequação dos controles existentes.

**§ 1º** A auditoria interna será executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui como objetivo examinar a integridade, a adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

**§ 2º** Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações de órgãos de controle externo, controle interno e tribunais de contas, pendentes de implementação, quando existentes.

**§ 3º** A auditoria interna será executada pelo responsável do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

**§ 4º** Caso necessário serão elaboradas outras rotinas auxiliares para propiciarem aos setores melhor desenvolvimento nas atividades diárias;

**Art. 2º** Caberá ao Controle Interno a responsabilidade de implantar e executar o plano anual de Auditoria, verificando a necessidade de alterações e adaptações.

**§ 1º** Caso necessário, em virtude do tempo, da demanda e da complexidade da auditoria realizada, poderá ser solicitado o auxílio de servidores municipais para agilizar e garantir a realização e o sucesso do processo;

**§ 2º** Caso necessário serão elaboradas revisões e alterações no Plano de Auditoria Anual, no intuito de propiciar o melhor desenvolvimento nas atividades propostas;

**§ 3º** Nenhuma adaptação ou modificação do Plano Anual de Auditoria será efetuada sem a ciência prévia e autorização do Controle Interno;

**Art. 3º** As normas, diretrizes e procedimentos implantados serão exercidos observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Art. 4º** As auditorias descritas neste plano devem seguir as normas técnicas, procedimentos e padrões estabelecidos nacional e internacionalmente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Maio de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**54846F48

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 11.937, DE 08 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação, para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 08 de Maio de 2023, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | AS-10.1 | CC-09 | EUCLIDES CESAR CAMPBELL |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C7A0F80C

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS - AMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 18/2023. **Objeto:** Custear profissionais habilitados, cuja função será de recepcionista, fonoaudiólogo, psicólogo e fisioterapeuta a fim de atender de acordo com a qualificação profissional de cada um, buscando fazer os serviços necessários para o funcionamento da AMA, conforme Lei nº 6.661/2023. **Concedente:** Município de Muriaé. **Convenente:** Associação Muriaé Dos Autistas - AMA. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Muriaé, 08 de maio de 2023.

***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8E0B8860

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917401/2021MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PAR**

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 917401/2021MAPA/CAIXA. **Objeto:** Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V. **CONTRATANTE:** União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. **CONTRATADO:** Município De Muriaé.

Muriaé, 08 de maio de 2023.

***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E747E0D9

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 914349/2021MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 914349/2021MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 914349/2021MAPA/CAIXA. **Objeto:** Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V. **CONTRATANTE:** União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. **CONTRATADO:** Município De Muriaé.

Muriaé, 08 de maio de 2023.

***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**71A85C3F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio do Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público Municipal nº 01-2023. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal das partes convenentes para prestarem serviços no seus órgãos mediante requisição do cessionário, e disponibilidade do cedente. A cessão do servidor requisitado deverá ser com ônus do vencimento para o órgão cessionário, cabendo ao cedente autorizar a forma de cessão. **Partes:** Município de Muriaé e Município de Laranjal**. Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.

Muriaé, 08 de Maio de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E345DA25

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 50, DE 08 DE MAIO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

| ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM | |
|---|---|
| **N.º** | **CANDIDATO** |
| 29º | KETALI VITÓRIA LIMA LUIZ |
| 30º | DEYVID ALLAN SOUZA SILVA |
| 31º | VANESSA OLIVEIRA SOUZA |
| 32º | MARIA EDUARDA CAMPELO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de maio de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D1E02F20

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 51, DE 08 DE MAIO DE 2023**

*"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

***CONSIDERANDO*** os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

***CONSIDERANDO*** o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

| SERVIDOR | MASP | FUNÇÃO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Aline Aquino de Freitas Honório | 4.178-007 | Chefe do Serviço Socioassistencial do CRAS Belisário | 30% |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2023.

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C6C75053

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHOS (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA E DE BANCADA DOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE PROCESSO, FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –***
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**24277A4C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre pensão de MARTA MARIA DUARTE, em razão de morte do servidor Cyro Flavio Pereira de Freitas.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder a **MARTA MARIA DUARTE**, CPF nº 684.398.656-00 companheira de **Cyro Flavio Pereira de Freitas**, falecido no dia 04 de abril de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 e artigo 6-A, da EC nº 41/03, inserido pela EC n° 70/2012, **com paridade**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de abril de 2023.**

Muriaé – MG, 08 de maio de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**E0ECAF4E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 201 / 2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº28/2023- Objeto:O objeto deste certame é a prestação dos serviços de poda de árvores, corte e extração de tocos de árvores e extração dos tocos de árvores, sob o sistema de Registro de Preço./- Detentor: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA- Valor: 1.194.333,00- Prazo: 02/05/2023a 01/05/2024.

Muriaé/MG, 29/04/2023

***MAURO FRANCISCO DE AQUINO***
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
**Código Identificador:**9AAB118F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 042/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023**

**OBJETO:** Contratação se serviços de eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Para contratação de empresa para Contratação se serviços de eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque. Como vencedora a empresa: EDINAN ALVES PACHECO 12230326635, CNPJ: 40.317.772/0001-76, com o menor valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Naque, 08 de maio de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**FA1EE6CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**
**LEI Nº 2.017, DE 08 DE MAIO DE 2023**

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES".

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Nova Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É direito do contribuinte municipal ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (PIX) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Nova Ponte-MG.

**Parágrafo Único.** Os meios de pagamento de que tratam o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

**Art. 2º** No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

**Parágrafo Único.** Os meios de identificação de pagamento referidos no caput deste artigo deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura de Nova Ponte, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos

finais de semana e feriados, a fim de possibilitar a emissão das guias, geração de links ou outros meios para pagamento digital.

**Art. 3º** "Vetado".

**Art. 4º** O disposto nesta Lei aplica-se, inclusive, aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

**Art. 5º** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 08 de maio de 2023.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**E0C289B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### TERMO DE FOMENTO 16/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SÓ CELEBRAM O MUNICÍPIO DEOURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO – APAT. Obejto:A presente termo tem por objetivo ao desenvolvimento de atividades educacionais de cunho pedagógico, psicopedagógico e psicológico destinado à crianças e adolescentes, entre 7 e 17 anos, do município de Ouro Branco (área urbana e rural), prioritariamente matriculados na rede pública de ensino, oferecendo atividades complementares ao ensino formal, durante o contraturno escolar, que vêm ao encontro da Educação Integral em oficinas de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar. Valor total:R$14.638,43(quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: 31/12/2023. Assinatura: 02/05/2023

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**21FA85E1

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO ADITIVOAO TERMO DE FOMENTO PMOB/013/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO*, AASSOCIAÇÃO PROJETO JOÃO DE BARRO. Objeto: O**bjetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 69/2023 da Secretaria Municipal de Governoampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe pelo prazo de 06(seis) meses, bem como alteração de seu cronograma de desembolso, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 28/04/2023

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**6D1CBB16

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - DISP 016/2023 PRC 085/2023

**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2023 – PRC Nº 085/2023, ONDE SE LÊ:** QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE´S MODULARES BIOETE, MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS OU VALAS DE INFILTRAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE FOSSAS NEGRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA. **LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DE empresa para prestação de serviço de MINI ESCAVADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, visando a preparação de pista para o evento "maratona internacional estrada real mountain bike 2023", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023 EONDE SE LÊ DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2023 – PRC Nº 078/2023, LÊ-SE DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2023 – PRC Nº 085/2023 As demais informações permanecem inalteradas.**
As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 09/05/2023 até às 8:30h do dia 12/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 09:00 horas do dia 12/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço no lote único.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

***MARCIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA RODRIGUES***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
**Código Identificador:**F3E09B3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 129/2023, modalidade Pregão Presencial nº 065/2023, Registro de Preços nº 049/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de armários de aço, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**33C89E46

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 132/2023, modalidade Pregão Presencial nº 068/2023, Registro de Preços nº 052/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**92FC26DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 134/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: prestação de serviços mecânicos leves e utilitários. Franceli Auto Peças Ltda - ME – CNPJ: 04.895.192/0001-00 – valor estimado/3 meses R$ 35.960,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais). Data: 08/05/2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**3E773316

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS**
**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARÍA DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE PARACATU E ONETIS TECNOLOGIA LTDA.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU, CNPJ 20.583.431.0001-35, com sede na Rua da Contagem, 2045, Paracatuzinho, Paracatu/MG, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr.(a) Umarques da Silva Couto, CI nº MG 2.924.573, CPF nº 435.263.816-15, telefone (38)3679-0300, endereço eletrônico ti.saude@paracatu.mg.gov.br e ONETIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.282.534/0001-04, Avenida Portugal, 1148, Ediforion Busines Sala 3102 B - St. Marista, Goiania-GO, neste ato representado pelo(a) MARCILIO CUNHA MARINHO MAIA, telefone (62) 3945-9082, endereço eletrônico adm@onetis.net.br, doravante denominado DOADOR, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pelo Decreto anexado aos autos que Institui a Instrução Normativa 01/2020, pela Lei Orgânica do Município de Paracatu e demais legislações correlatas, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A) dos serviços de Internet de no mínimo 200mb por meio de conexão em fibra, com a finalidade de garantir o uso dos serviços contínuos e essenciais prestados pelos estabelecimentos citados abaixo, conforme condições e quantidades especificadas na proposta em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E LOCALIDADES

UBS Amoreiras - Rua Aluminio, n°45, Amoreiras II
UBS SJE AV - Bias Fortes, n°385, Bandeirantes
UBS Aeroporto - Praça Julia Camargo, n°20, Paracatuzinho
UBS Chapadinha - Rua Adrilhes Ulhôa, n°816, Chapadinha
UBS São Sebastião - Rua Joaquim Brochado, n°890, São Sebastião
UBS NSF - Rua Anísio Botelho, n°367, NSF
UBS JK - Rua Anísio Botelho, n°367, NSF
UBS Alto do Açude - Parque Ecologico, n°50, Alto do Açude
UBS Novo Horizonte - Rua Geraldo Oliveira Melo, n°351, Novo Horizonte
UBS Prado - Rua Zita Silva Neiva, n°301, Bairro Prado
UBS Bela Vista - Rua Bela Vista, n°677, Bela Vista
UBS Primavera - Rua Cajueiro, n°345, Primavera
UBS Santana - Rua Etelvina Elisa Resende, n°520, Santana
UBS Vila Mariana - Rua Eliseu Osvaldo Macedo, n°225
UBS Paracatuzinho- Rua Ricardo Adjunto, n°377, Paracatuzinho
CEM - Rua Geraldo Álvares da Silva Campos, n°477, Bela Vista
Farmácia Municipal Rua Benedito Laboissiére, n°439, centro
Central de Regulação Rua Santiago Dantas, n°111, Centro
Ambulatório Mental Rua Euridamas Avelino de Barros, n°147, Prado
Hemodiálise Avenida Bias Fortes,n° 385, Bandeirantes
Hospital Municipal AV Olegário Marciel, n°714, Centro
CAP's Rua Torio, n°212, Amoreiras II
Almoxarifado AB Rua Joaquim Murtinho, n°575, Amoreiras
Vigilância e Saúde Rua Dom Serafim, n° 16, Arraial D'Angola

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 01/01/2023 e encerramento no período em que a licitação de internet da administração seja concluída, objeto este que a saúde encontra-se integrada, ou até o fim do mês de Julho de 2023, o que ocorrer primeiro podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Caso seja necessário neste período poderá ser adquirido novas instalações desde que haja interesse e seja autorizado pelo(a) DOADOR(A).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso do(a) DOADOR(A) às dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pessoalmente ou por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre DOADOR e DONATÁRIA, ou respectivo pessoal, na execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, e no Portal da Transparência.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.
7.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
7.4. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas realizadas pelo DOADOR no desempenho das atividades voluntárias.
7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).
7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
7.8. Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Paracatu, Minas Gerais.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paracatu , 01 de Janeiro de 2023

***UMARQUES DA SILVA COUTO***
Donatário(a)

***ONEYIS TECNOLOGIA LTDA***
Doador(a)

**Publicado por:**
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
**Código Identificador:**0786EB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022**

**Processo:** 1602/2022. **Objeto:** Alteração no plano de trabalho, item 4 (Cronograma de Aplicação) fl. 23.**Conveniada:** Associação do Projeto de Assentamento Jambreiro, sob o CNPJ: 03.248.274/0001-92. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**6BC4B241

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 053/2023**

CONTRATO 053/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 DISPENSA 014/2023. Objeto: prestação de serviço de elaboração de projeto e de implantação de projeto de eficientização e de modernização da iluminação pública municipal, incluído suporte técnico, acompanhamento e fiscalização. Empresa Contratada: N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 07.424.985/0001-21, R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 08/05/2023 a 07/11/2023.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –***
Presidente da CPL –

***DANIEL GOMES CALIXTO –***
Prefeito Municipal, em 08 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**718E6108

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 054/2023**

CONTRATO 054/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 DISPENSA 014/2023. Objeto: Contratação de Treinador Esportivo para prestação de serviços técnicos profissionais, visando o treinamento de Futebol Masculino e Feminino em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer. Contratado: Higor Henrique Fagundes Paiva CPF: 112.558.216-20, por ofertar o menor valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), Vigência: 08/05/2023 a 07/03/2024.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –***
Presidente da CPL –

***DANIEL GOMES CALIXTO –***
Prefeito Municipal, em 08 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**572898A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nª 006/2023**
**DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 006/2023, referente ao Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Presencial n° 013/2023. Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene pessoal, utensílios para cozinha e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado **DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ, sob o nº 11.033.139/0001-58,** Vigência do Contrato 12 meses

. Pedra Bonita, 03 de Abril de 2023.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
– Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**AC09D6A5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023**
**COMERCIAL PAI E FILHO DE PEDRA BONITA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 007/2023, referente ao Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Presencial n° 013/2023. Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos para higiene pessoal, utensílios para cozinha e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado

**COMERCIAL PAI E FILHO DE PEDRA BONITA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ, sob o nº 42.686.605/0001-28,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 03 de Abril de 2023.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**09ADFD1B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**
**MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 020/2023, referente ao Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial n° 017/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, acabamentos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado **MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.860.286/0001-80,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 26 de Abril de 2023.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**FA150EEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 033/2023 EDITAL Nº. 013/2023**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**Entrega dos envelopes: 25/05/2023 as 13:30 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2023.

***ALEXANDRE DE MELO LACERDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre de Melo Lacerda
**Código Identificador:**00081055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2023 - PROCESSO 030/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pedra do Indaiá

**CONTRATADA:** CEULS - Centro Universitário Santa Lúcia Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realizar o processo de seleção pública e treinamento de candidatos as vagas de Conselheiros Tutelares do Município de Pedra do Indaiá, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 25/04/2023 a 31/12/2023

Pedra do Indaiá, 25 de Abril de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre de Melo Lacerda
**Código Identificador:**DB57DFC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023 - PROCESSO 023/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pedra do Indaiá

**CONTRATADAO:** Jardel Vinícius Araújo Martins ME

**OBEJTO:** Prestação de serviços de profissional de educação física (bacharel) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde junto a Atenção Básica a Saúde do Município.

**VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 05/04/2023 a 05/04/2024

Pedra do Indaiá, 05 de abril de 2023

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre de Melo Lacerda
**Código Identificador:**B5CEE7F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de realizar ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2022 Processo Licitatório nº. 014/2022, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, para aquisição de medicamentos regulamentados pela ANVISA através da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de maio de 2023.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre de Melo Lacerda
**Código Identificador:**7856F427

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hora máquina tipo trator de esteiras com, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Com transporte do equipamento e do operador até o local de realização dos serviços e despesas de operação (manutenção, óleo diesel, encargos sociais e trabalhistas) por conta da contratada, para execução de serviços de aterramento e compactação manuseando terra sistematizando deposito de entulho, rejeito de construção civil e outros materiais, do aterro sanitário Municipal. - EMPRESA** Contratada: **RENATO DO SANTOS ALVES - 248.634.326-15 – CNPJ: 13.167.753/0001-38**, no valor global de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 05 de Maio de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**96A2B090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 067/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 067/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTICA EIRELI** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CREA E NO SISCLATEN PARA AQUISIÇÃO DE ORTOFOTO MOSAICO GEORREFERENCIADO DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE PEDRINÓPOLIS, COM A FINALIDADE DA GERAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA ATUALIZADA DA CIDADE PARA ATENDER O ESTUDO PARA A EXPANSÃO DA ÁREA URBANA, PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFERÊNCIAS TRIBUTÁRIAS, DENTRE OUTRAS FINALIDADES**. |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 04/05/2024. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br>**Código** **Classificação**<br>769 **02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.39.00.00** |
| **PROCESSO Nº** | **38/2023** |
| **MODALIDADE** | **Dispensa de Licitação 011/2023.** |
| **VALOR** | **R$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**. |
| **CONTRATO Nº** | **067/2023** |

Pedrinópolis, 05 de Maio de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**1C5E9A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 068/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 068/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **RENATO DO SANTOS ALVES - 248.634.326-15** |
| **OBJETO** | **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hora máquina tipo trator de esteiras com, com operador munido de equipamentos de segurança conforme legislação vigente. Com transporte do equipamento e do operador até o local de realização dos serviços e despesas de operação (manutenção, óleo diesel, encargos sociais e trabalhistas) por conta da contratada, para execução de serviços de aterramento e compactação manuseando terra sistematizando deposito de entulho, rejeito de construção civil e outros materiais, do aterro sanitário Municipal.** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 04/08/2023. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br>**Código** **Classificação**<br>769 **02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.39.00.00** |
| **PROCESSO Nº** | **39/2023** |
| **MODALIDADE** | **Dispensa de Licitação 012/2023.** |
| **VALOR** | **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, |
| **CONTRATO Nº** | **068/2023** |

Pedrinópolis, 05 de Maio de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**EAE488F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº_054_055_056/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 054/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **CASSIO HUMBERTO DA FONSECA – 077.991.896-73 CNPJ SOB Nº 30.355.360/0001-77** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 19/04/2024. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br>**Código** **Classificação**<br>725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00 |
| **PROCESSO Nº** | **27/2023** |
| **MODALIDADE** | **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 03/2023.** |
| **VALOR** | **R$ 14.440,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, |
| **CONTRATO Nº** | **054/2023** |

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 055/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **LUIZ MARCIO CARDOSO (MESTRE KALUNGA) CNPJ SOB Nº 49.355.360/0001-77** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 19/04/2024 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br>**Código** **Classificação**<br>725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00 |
| **PROCESSO Nº** | **27/2023** |
| **MODALIDADE** | **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 03/2023.** |
| **VALOR** | **R$ 14.440,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, |
| **CONTRATO Nº** | **055/2023** |

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 056/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **ALYRIA TERESINHA DOS REIS TORRES CNPJ SOB Nº 49.365.063/0001-30** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS UMBELINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 19/04/2024 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br>**Código** **Classificação**<br>725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00 |
| **PROCESSO Nº** | **27/2023** |
| **MODALIDADE** | **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 03/2023.** |
| **VALOR** | **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, |
| **CONTRATO Nº** | **056/2023** |

Pedrinópolis, 20 de Abril de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**38376805

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 113/2022

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **FABIO ANTÔNIO GUIMARÃES CNPJ Nº 19.279.316/0001-92 TAGA - DETETIZDORA** |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADO A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS – MG. |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 22 (Dois) de Novembro de 2023. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:<br>**Código** **Classificação**<br>75 02.02.02.10.305.0180.2.0139.00.00.3.3.90.39.00.00<br>122 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00<br>147 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00 |
| **PROCESSO Nº** | **105/2022** |
| **MODALIDADE** | **Dispensa de Licitação 036/2022** |
| **VALOR** | **R$ 19.320,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Vinte)** |
| **CONTRATO Nº** | **113/2022** |

Pedrinópolis, 22 de Novembro de 2022.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**71EF74F8

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE PERDIGÃO

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA Nº 100/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Nicilene Aparecida da Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Professor PEB, matrícula 2337, no período de 10 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**8FB917C7

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## PORTARIA Nº 101/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Regina Lopes Martins, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 2108, no período de 04 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 04 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**90B4ACB7

## DEPARTAMENTO PESSOAL
## CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 10/2023 para a função de Vigilante em atendimento a diversas secretarias do Município. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2023

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**C40581CC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## REABERTURA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a reabertura do Processo Licitatório nº: 000035/2023, Pregão Presencial nº: 000018/2023, Registro de Preços nº: 000016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA COM AS DEVIDAS COMPETÊNCIAS PARA DAR AULAS DE YOGA NO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 19/05/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2023.

***MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**BFB7330C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o resultado **Deserto** do Processo Licitatório nº: 000035/2023, Pregão Presencial nº: 000018/2023, Registro de Preços nº: 000016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA COM AS DEVIDAS COMPETÊNCIAS PARA DAR AULAS DE YOGA NO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2023.

***MAURICIO JOSÉ DA SILVA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**1679E30F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Credenciamento. Processo Nº 073/2023. Edital – Modalidade: / Credenciamento Nº 002/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 20, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n° 3274 de 02, de janeiro de 2023, que às **09:00hs** do dia **24 de Maio de 2023**, em sessão pública, realizará o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção no aparelho de raio-x e digitalizador de imagens, através da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de maio de 2023.

***WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**A99E68DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 072/2023. Pregão Eletronico Nº 042/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em moldagem, confecção, adaptações e entrega de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/05/2023**, data e horário das disputas: **23/05/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de maio de 2023.

***WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**78DA3831

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - POLIESPORTIVO DA CARIDADE - JOGO DA EPTV**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

*O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da **EPTV** que será realizado nesta cidade no dia 15/05/2023, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.*

**1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da **EPTV** que será realizado nesta cidade no dia 15/05/2023, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

**2 – DO LOCAL**

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

**3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

**5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta em dinheiro para utilizar o espaço público durante *Jogo da **EPTV** que será realizado dia 15/05/2023*, sendo o valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o qual deverá ser depositado antes da realização do evento na conta da Prefeitura Municipal de Perdões.
A proposta encaminhada e a documentação comprobatória, deverá ser apresentada em envelope fechado, até as 14h do dia 11 de maio de 2023, conforme abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023**
**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**
**.....**
**(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)**
**6 –** O resultado será divulgado dia 12 de maio de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 08 de maio de 2023

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões/MG

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4648B094

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 59/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 59/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Auxiliar de secretaria**
**Dia: 10/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| Escola Municipal Jose Norberto de Andrade | Manha/tarde | 11/05/2023 a 21/12/23 |

**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;**
**II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;**
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 08 de maio de 2023.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeitura Municipal De Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7480DAC0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Monitor de creche**
**Dia: 10/05/2023 Horário: 14h20 Local: Secretaria Municipal de Educação**

| Local | Turno | Período |
|---|---|---|
| Cemei Ana Rezende Pereira | Integral | 11/05/2023 a 21/12/23 |

**Apresentar originais de todos estes documentos:**
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
**II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;**
**II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;**
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
**Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**
**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**
**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 08 de maio de 2023.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**3281FC93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N° 108/2023 – DISPENSA N° 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo n° 108/2023 – Dispensa n° 14/2023, Objeto: prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do ICMS/Patrimônio Cultural do IEFHA exercício 2025 (ano 2022 entregue em 31/12/2023) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural. **DESPACHO:** Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Myra Projetos e Consultoria Ltda CNPJ: 19.588.322/0001-21 – valor R$11.000,00 (onze mil reais).

Perdões, 08 de maio de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A184F8B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.439/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. ABRIL**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.439/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 DE MAIO DE 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA***
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D13DC82E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.330/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO LTDA - QUADRA DO MACHADO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.330/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EA EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO LTDA.

Termo Aditivo n° 03/2023 ao contrato nº 8.330/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-67, neste ato representada por Olívio Aurimar de Castro, CPF: 463.603.526-72, com sede na cidade de Perdões-MG, na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, bairro Vista Alegre, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

**CONSIDERANDO** o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
**CONSIDERANDO** que o Departamento Municipal de Engenharia aprovou planilha e solicitou a efetuação do 2º aditivo de valor em 05/04/2023, tendo em vista a necessidade de um aumento na profundidade da estaca escavada mecanicamente e consequentemente ferragem e concreto, tendo em vista que a resistência do solo não era suficiente para a fundação projetada conforme planilha anexa;

**CLÁUSULA PRIMEIRA–** "A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: O **Município** pagará a **Contratada** o valor de **R$ 17.377,42** (dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), o que representa um acréscimo no percentual de **2,88%** da obra, passando o valor global final de **R$ 602.999,99 (seiscentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme planilha em anexo do Departamento Municipal de Engenharia."

**CLÁUSULA SEGUNDA–** das outras cláusulas contratuais.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA***
Responsável Legal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**AE609A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO 002/2023**

CONVOCAÇÃO 002/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca os seguintes candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de motorista de ambulância:

**MAXLEY CLEANDERSON DE OLIVEIRA**

Os candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação portando todos os documentos exigidos para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 08 de maio de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5A1C5F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO 003/2023**

CONVOCAÇÃO 003/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca os seguintes candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de auxiliar de biblioteca:

**FABIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**

Os candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação portando todos os documentos exigidos para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 08 de maio de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DE00098B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO 004/2023**

CONVOCAÇÃO 004/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca os seguintes candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de motorista:

**SAMUEL SANTOS DONIZETTI**

Os candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação portando todos os documentos exigidos para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 08 de maio de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**460CD7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO 005/2023**

CONVOCAÇÃO 005/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca os seguintes candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de psicólogo:

**VANESSA APARECIDA DA SILVA**

Os candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação portando todos os documentos exigidos para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 08 de maio de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7FF0F43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 9.336/2023, - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - FABIANA APARECIDA SILVA .**

**PORTARIA nº 9.336/2023, de 08 de maio de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA APARECIDA SILVA .

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **FABIANA APARECIDA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/11/2016 a 03/11/2021, que serão gozadas no período de 03/05/2023 a 02/06/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

***HAMLTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**2807ABEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 23/2023 - CONCURSO PUBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 23/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

**RENATA KELLE DE MORAIS RODRIGUES – AUXILIAR DE DENTISTA PSF**
**MARIA APARECIDA JERONIMO – AUXILIAR DE DENTISTA PSF**

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 08 de maio de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**181056DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023-DISPENSA Nº13/2023-PROCESSO Nº40/2023.O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG,** através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 09/05/2023 a 30/05/2023(dias corridos) no horário das **08h 00min às 13h 00min, para retirada do EDITAL do** processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de gêneros alimentícios**, através de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. **O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia 30 de maio de 2023,com realização de abertura do processo ás 09:00hs.**

Pescador, 09 de Maio de 2023.

Presidente da CPL
***AGINALDO GRIGORIO DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**1FD80123

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**LEILÃO 006-2023 VENDA DE VEICULOS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações LEILÃO 006/2023 PARA VENDA DE DOIS VEICULOS, 01 GOL 1.0, E UM FIAT PALIO FIRE. Data de Abertura: 06 de junho de 2023 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 05 de maio de 2023.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**8D045795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**CONTRATO 009/2023 MABELE**

Contrato Nº..: 009/2023
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MABELE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 14/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VAN 0 KM VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**7C55D3C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 50 DE 08 MAIO 2023.**

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Piranga -MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Boletim de Ocorrência n. 2023-006684725-001, a ocorrência de acidente de trânsito datado de 10 de fevereiro de 2023 envolvendo veículo de propriedade do Município.
**CONSIDERANDO** o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;
**RESOLVE**:
Art. 1° Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município e o funcionário público contratado, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2023, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado.
Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696; Maria Luzia Rezende de Lima - 2695; Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716;
§ 1º A Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa será presidida pelo servidor Luiz Gustavo Martins Lanna e secretariada pela servidor Rafael Martins, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.
§ 2º A Comissão de Sindicância Administrativa, caso entenda necessário, terá o auxílio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica na realização dos trabalhos.
Art. 3° A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 08 de maio de 2023.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**AB9EF4ED

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS . Processo n° 075/2023, Pregão Presencial n° 035/2023, Registro de Preço nº. 017/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Contratada: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 30.281.756/0001-17, Valor Total de R $190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais). OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 22.548.504/0001-83, Valor Total de R$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) . Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 05/05/2023.

***ELITON TELES***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**B412CC56

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 023/2023, Dispensa nº. 039/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a locação de retroescavadeira. Contratado: MIGUEL GOMES DA SILVA 43739644672 - CNPJ: 42.269.572/0001-10 Valor Total de R$ 48.272,50 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).Prazo: 10/04/2023 a 10/07/2023.

Piranga/MG, 10/04/2023.

***SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**3BACE89E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 063/2023 Pregão Presencial n° 031/2023. Objeto: Aquisição de ônibus para atender a secretaria municipal de educação. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ:

23.762.552/0003-02 Valor Total de R $919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais).Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 18/04/2023.

***SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**3D703E15

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 061/2023, Dispensa nº. 016/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo art. 24, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto locação de imóvel para sediar a UBS do Mestre Campos. Contratado: VANDERLEI SATURNINO GONCALVES - CPF: 935.497.846-00 Valor Total de R $5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Prazo: 06 meses.

Piranga/MG, 20/04/2023.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**64E29038

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 057/2023, Dispensa nº. 015/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo art. 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto aquisição de câmaras de segurança com instalação, configuração e acesso externo de imagens na quadra poliesportiva da Vila do Carmo. Contratado: Renato CEZAR DE SOUZA ME - CNPJ: 05.383.222/0001-54 Valor Total de R $10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo: 03 meses.

Piranga/MG, 10/04/2023.

***ELITON TELES***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**5173FDAE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 045/2023, Dispensa nº. 013/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como a presente contratação de serviços de assessoria com suporte pedagógico aos técnicos em educação da rede municipal de ensino. Contratado: JAQUELINE ANALIA MACIEL BESSA - CPF: 047.669.876-67 Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 13/04/2023.

***SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**611026B6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 066/2023, Dispensa nº. 018/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto Prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular.. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 Valor Total de R$ 166.303,80 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta centavos). Prazo: 04 meses.

Piranga/MG, 24/03/2023.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**CBB96126

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 050/2023. Pregão Presencial n° 023/2023. Objeto :Aquisição de insumos para atividades de apoio veterinário com ações de melhoramento genético através de inseminação artificial, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Contratada: RAFAEL XAVIER DA SILVA - CNPJ: 50.046.540/0001-84 Valor Total de R$ 24.209,55 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 13/04/2023.

***ANDRESSA DIAS MEIRELES***
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**915BEE3B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 051/2023 Inexigibilidade n° 013/2023, Credenciamento nº. 005/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o presente CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS (CONTINUIDADE DO CRED. Nº. 001/2023). Contratado: ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS DA LUZ - CPF: 123.713.406-42 Valor Total de R$ 17.307,00 (dezessete mil e trezentos e sete reais); ANGELICA DE CASSIA GUEDES LOPES DIAS - CPF: 100.043.116-98 Valor Total de R$ 17.307,00 (dezessete mil e trezentos e sete reais); ENEIDA DE FATIMA FAGUNDES - CPF: 118.957.707-00 Valor Total de R$ 17.307,00 (dezessete mil e trezentos e sete reais); RENATA APARECIDA FERREIRA - CPF: 085.652.726-21 Valor Total de R$ 17.307,00 (dezessete mil e trezentos e sete reais); Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 06/04/2023.

***SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**3E6F47FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 23/05/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**778E70DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2023, objetivando a aquisição de equipamentos de segurança e veículo tipo viatura para atender a guarda municipal de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **24/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/05/2023 –

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**FF69EDDA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 100/2023**

**PORTARIA Nº 100/2023**

*Autoriza a cessão de Servidor Público efetivo à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Policia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Pirapora/MG, para emissão de carteira de identidade no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Técnico Administrativo, anexo VI da Lei Municipal n° 2.258/2.015, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidores é prevista no Art. 103 da Lei Municipal nº 1.782/2.005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a cessão do servidor Moacir Gilberto Ferreira Filho, matricula nº 13779, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo II, por período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art**.**2º.** A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

**Art**.**3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de maio de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**666C4DE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 038/2023 – DISPENSA 10/2023**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023– DISPENSA Nº 10/2023. **MUNICIPIO DE PITANGUI MG** TORNA PÚBLICO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE HTTPS://PITANGUI.MG.GOV.BR/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: LICITAÇÃO@PITANGUI.MG.GOV.BR.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**02806A09

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATO: 007/2023 PAL 029/2023**

ORIGEM: **PAL 029/2023** – DISPENSA **006/2023**
OBJETO: É objeto deste contrato é a Prestação do serviço, de lavagem e higienização automotivas especializada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: **007/2023**
DATA DO CONTRATO: 03/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **ADELVANIO SILVA-ME**

VALOR TOTAL: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**.
VIGÊNCIA: **03/04/2023 à 02/04/2023**.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**8CC8F8E1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATO: 024/2023 PAL 038/2023**

ORIGEM: **PAL 038/2023** – DISPENSA **010/2023**
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de serviços e especializados em museologia para elaboração de projeto curatorial e expográfico do museu histórico de Pitangui/MG
CONTRATO: **024/2023**
DATA DO CONTRATO: 04/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **JOELMA DAMARIS RODRIGUES MOREIRA 11406114618**
VALOR TOTAL: **R$ 14.558,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.
VIGÊNCIA: **04/05/2023 à 02/08/2023**.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**287E19E9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2023 PL-036/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

Fica reajustado o valor dos serviços contratados, ora aditivado através do primeiro TA. No valor total de **R$ 162.200,00**. (Cento e sessenta e dois mil e duzentos reais)

**RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2023, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido formalizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**B10A6CA1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Padre Belchior, número 51, Centro na cidade que lhe empresta o nome, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n° 18.315.226/001-47, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, rescindir, unilateralmente o contrato administrativo 067/2021 com à pessoa jurídica **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 26.905.853/0001-66, sediada à Praça Antônio Alves Da Costa, n° 300, Vila São Pedro – na cidade de Araxá/MG, vêm através do **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**47E1654B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022 PL-122/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1 -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **08/05/2023 a 07/07/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 077/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**FBD0799D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0116/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0116/2022 PL-194/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1 -** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **13/03/2023 a 13/05/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1 -** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº **0116/2022**, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**A4F2A319

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO Nº 72/23**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 130/2023, Pregão Eletrônico nº 72/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.192, DE 09/06/22, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 23 de MAIO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**FB99DFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.023, referente ao Processo Licitatório N° 119/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E DO MURO DE CONTENÇÃO NO CEMITÉRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos oito dias de maio de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para dar prosseguimento ao certame acima. Participaram deste certame as empresas TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA representada por Marco Aurélio Ferreira Silva e DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA representada por Sueli de Lara Lopes.Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada. A empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA apresentou documento CREA vencido, tanto o CREA da empresa quanto o CREA do engenheiro, sendo assim inabilitada neste certame. Os representantes das empresas assinaram o Termo de Renúncia de interposição de recursos. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa habilitada DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou o valor global de R$ 403.066,43 (quatrocentos e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). A CPL analisou e declarou que o valor apresentado está dentro do orçado pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal. Diante disso, a CPL declarou a empresa DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA vencedora deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente da CPL, membros e participantes.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**728F57CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.393, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Cláudia Mendes da Silva, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, matrícula 6336, na condição deliquidanteno período durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Aliquidantefica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. Aliquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**A9FBC337

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.624, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 37960/2023 apresentado pelo Sr. Luciano Borges Fernandes, CPF 310.XXX.XXX-87, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 46/2023, na data de 26/04/2023, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação, a regularização e a unificação dos imóveis situados às Ruas Esmeralda de Souza Cunha, nº 04 e Rua Monsenhor José Paulino s/nº, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrículas nos 11.567 e 34.709, esta com área de 188,00 m² e área levantada de 213,76 m², registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Luciano Borges Fernandes e outros.
Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de 230,26 m², nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 37960/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 46/2023, na data de

26/04/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.
Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de maio de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**66552C5F

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Sindicância Administrativa:** Portaria nº 4.354/2023.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.354/2023. SERVIDOR C.B.L.F., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 10.372, FISCAL DE OBRAS. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. SERVIDOR JÁ PENALIZADO. *NO BIS IN IDEM*. LANÇAMENTO NA FICHA FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO.

**I - Relatório**
Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.354, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de março de 2023, edição 3468, prorrogada pela Portaria nº 4.373 de 31 de março de 2023, publicada naquele diário em 04 de abril de 2023, edição 3488.
A presente Sindicância foi instaurada em razão da investigação preliminar que fora encaminhada a esta Controladoria-Geral do Município por meio da Comunicação Interna nº 07/2023 (fl. 09) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e seus anexos, que narra possíveis irregularidades funcionais cometidas pelo servidor Sr. C.B.L.F., matrícula funcional nº 10.372, Fiscal de Obras.
Iniciado os trabalhos da Comissão, o Sindicado foi citado (fl. 62) para que, querendo, apresentasse defesa prévia, e indiciado (fl. 03) por possíveis afrontas ao artigo 163, inc. I, II e III do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 1.042/1971, em razão das irregularidades, em tese, cometidas. Segue abaixo o disposto em tal artigo e incisos:
Art. 163 - São deveres do funcionário:
I - comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;
II - cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido.
O Sindicado, atuando em causa própria, apresentou tempestivamente defesa prévia (fls.64-66), tendo arrolado testemunhas (fl. 66) que posteriormente foram ouvidas. O Sindicado prestou depoimento pessoal (fls. 88-89) e apresentou as suas alegações finais (fls. 92-93).
Ao final, no Relatório Circunstanciado (fls. 94-106), a Comissão Sindicante recomendou o arquivamento desta Sindicância Administrativa com a devida análise do mérito. Recomendou ainda que, considerando o entendimento de que o Sindicado já foi punido pelas infrações objetos de apuração da presente sindicância, que aludida penalidade seja lançada na ficha funcional do mesmo.
Este é o relatório.

**II - Fundamentação**
A Sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, em cumprimento ao dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que assim dispõe:
Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.
A apuração da suposta irregularidade funcional foi realizada pela comissão nomeada na mesma portaria que instaurou a presente Sindicância, tendo sido respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.
Instaurada a Sindicância, o Sindicado foi citado para apresentar defesa prévia (fl. 62), que foi apresentada de forma tempestiva (fls. 64-66) por ele mesmo, através da prerrogativa do "*Jus Postulandi".*
A Defesa não arguiu a existência de preliminares, deixou de juntar documentos, pugnou pela produção de provas e arrolou testemunhas.
No mérito, a Defesa alegou que o Sindicado já havia sido advertido verbalmente por conta de erros no preenchimento de autos de constatações e advertido por escrito pelo fato de ter se ausentado do local de trabalho para fins particulares.
Em relação às incongruências encontradas na folha de ponto do Servidor, a Defesa informou que a variação de horário era de conhecimento da chefia imediata, que o Sindicado nunca foi questionado por fazer tal horário, sempre foi pago e sempre cumpriu a carga horária de seis horas.
Afirmou, ainda, que esta Sindicância se trata de assuntos já solucionados e que o Sindicado já foi punido, não podendo ser penalizado novamente em razão das mesmas infrações. Desta forma, requereu o arquivamento desta Sindicância.
Ressalta-se que a própria chefia imediata do Sindicado, Sr. A.D.S.C., afirmou em seu depoimento testemunhal (fls. 83-84) que o Sindicado já havia sido punido, verbalmente e por escrito, que erros materiais são comuns devido ao volume de trabalho, e que por mais que dois dos erros foram considerados "grosseiros", não foi ocasionado prejuízo ao erário e nem ao proprietário da obra, bem como não houve mais reclamações em face do Sindicado. Veja-se:
*"[...] as irregularidades foram corrigidas; que as irregularidades não geraram prejuízo para o erário e nem para os proprietários das obras em questão; [...] que levantou a folha de ponto do sindicado e gerou uma advertência ao sindicado; que em relação a tudo o que está sendo apurado nestes autos, os erros de procedimento o sindicado foi advertido verbalmente e em relação a estar fora do local de trabalho a advertência foi por escrito; que depois das advertências não houve mais reclamação em face do sindicado; que teve um período que o sindicado estava sozinho e com o acúmulo de trabalho, o depoente designou mais um fiscal para ajudá-lo [...] que considerando que se aprova em média 1.400 projetos por ano, com isto a média de informativos é de 120 por mês; que nesse período todo houveram outros erros, mas apenas os 2 dos autos é que foram caracterizados como erros grosseiros, que os outros foram mais simples, mas não sabe informar com exatidão a quantidade de informativos que apresentaram erros de autoria do sindicado; que em virtude desses erros o sindicado foi advertido verbalmente conforme narrado mais acima; que outros fiscais já cometeram erros também quanto estavam à frente dos informativos".*
Nas Alegações Finais, o Sindicado ratificou os argumentos apresentados na defesa prévia e ressaltou a obediência ao princípio do "*no bis in idem*".
Da análise dos autos, dos depoimentos testemunhais e do depoimento pessoal do Sindicado, pode-se concluir que este já foi penalizado pelas infrações cometidas e que uma nova penalidade configuraria *bis in idem*, contrariando o disposto no artigo 174 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que dispõe:
Art. 174 - Não pode ser aplicada a cada funcionário, pela mesma infração mais de uma pena disciplinar.
Além do disposto na lei municipal, é entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe a Súmula abaixo:
Súmula 19
É inadmissível segunda punição de servidor público, baseada no mesmo processo em que se fundou a primeira.

No entanto, a Comissão Sindicante recomendou que, em razão do Servidor já ter sido punido, que a respectiva penalidade seja lançada na ficha funcional do mesmo.
Contudo, somente a pena de repreensão é passível de ser lançada na ficha funcional do servidor, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.042/1971:
Art. 170 - São penas disciplinares:
[...]
II - repreensão;
[...]
Art. 171 - As penas previstas nos itens II e VII serão sempre registradas no prontuário individualmente do funcionário.
Considerando que o Sindicado foi primeiramente comunicado de seus deveres (fl. 10), e depois que foi reincidente em suas infrações, foi advertido verbalmente (fl.12). Esta segunda já deveria ser enquadrada como repreensão, já que cometeu reincidência em mais de uma infração sujeita à pena de advertência.
Lei Municipal nº 1.042/1971:
Art. 177 - A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos seguintes:
I - reincidência das infrações sujeitas à pena de advertência;
[...]
Considerando o exposto acima, e que o Sindicado foi punido sem procedimento administrativo, e considerando também o princípio do *no bis in idem*, decido pelo arquivamento desta Sindicância Administrativa, mas que esta decisão seja arquivada na ficha funcional do servidor, não como uma nova punição, mas sim como o registro da punição já aplicada.
Recomendo ainda que a aplicação de penalidades em face de servidores seja com base em decisão administrativa proveniente de procedimentos disciplinares, onde se respeitam os princípios do devido processo legal, bem como do contraditório e da ampla defesa.
**III - Conclusão**
Por todo o exposto, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO** o lançamento da decisão na ficha funcional do Sindicado, conforme fundamentação acima, bem como o **ARQUIVAMENTO** com a devida **ANÁLISE DE MÉRITO** desta Sindicância Administrativa instaurada em face Servidor C.B.L.F., matrícula funcional nº 10.372, ocupante do cargo de Fiscal de Obras.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2023.

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Controlador-Geral do Município

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**BE4D0E44

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.625, DE 08 DE MAIO DE 2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel de matrícula nº 63.850, abaixo descrito, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:
A área possui 500,01 (quinhentos metros quadrados e um decímetro) e perímetro de 150,91 m (cento e cinquenta metros e noventa e um decímetros) situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações. "Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.534.625,104 m e E 406.381,511 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de Matrícula 63.850, propriedade de Eurolac Nutrimentos Limitada, CNPJ: 04.826.840/0001-69, com azimute 136º44'33,75", raio 50,00 m, corda 8,79 m e desenvolvimento de 8,80 m até o ponto até o ponto P2, de coordenadas N 7.534.618,703 m e E 406.387,533 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de Matrícula 63.850, propriedade de Eurolac Nutrimentos Limitada, CNPJ: 04.826.840/0001-69, com azimute 139º42'50,23", raio 100,00 m, corda 27,88 m e desenvolvimento de 27,97 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.534.597,434 m e E 406.405,561 m. Deste segue em linha reta confrontando com a Matrícula 63.850, propriedade de Eurolac Nutrimentos Limitada, CNPJ: 04.826.840/0001-69, com azimute 147º43'38,53" e distância de 7,70 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.534.590,923 m e E 404.409,674 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com o imóvel de Matrícula 63.850, propriedade de Eurolac Nutrimentos Limitada, CNPJ: 04.826.840/0001-69, com azimute 159º45'15,47", raio 50,00 m, corda 20,84 m e desenvolvimento de 20,99 m até o ponto P5, de coordenadas N 7.534.571,373 m e E 406.416,884 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de Matrícula 63.850, propriedade de Eurolac Nutrimentos Limitada, CNPJ: 04.826.840/0001-69, com azimute 165º42'54,03", raio 50,00 m, corda 10,57 m e desenvolvimento de 10,59 m até o ponto P6, de coordenadas N 7.534.561,132 m e E 404.419,492 m. Deste segue em linha reta confrontando com a a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 320º01'12,62" e distância de 6,02 m até o ponto P7, de coordenadas N 7.534.565,748 m e E 406.415,622 m. Deste segue em trajetória curvilínea no sentido horário confrontando com a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, propriedade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute 330º06'52,99", raio 189,33 m, corda 68,46 m e desenvolvimento de 68,84 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.534.625,104 m e E 406.381,532 m, onde se deu o início desta descrição.

**Art. 2º.** O imóvel referido no artigo 1º destina-se à implantação de uma nova rotatória na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, que interligará os bairros do entorno, melhorando assim, a mobilidade do local.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de maio de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

***JOSÉ CARLOS COSTA***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**F88AC7AD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 70968/2022**

**PROCESSO:** 70968/2022

**RECORRENTE**: DEISY CAROLINA PEREIRA COSTA

CPF ***.968.***-89

**RECORRIDA**: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATOR**: CONS. JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. ITBI. RESTITUIÇÃO. INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE PELO CONSELHO.

DISPOSIÇÃO LEGAL PRÓPRIA. CTM, ART. 35. 1. Cuidam os autos de pedido de restituição do imposto de transmissão de bens imóveis por inocorrência do fato gerador. 2. Em tempo, a utilização cláusula de reexame necessário há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal. 3. No Código, há norma própria para os processos de restituição que retiram a sua análise do Conselho de Contribuintes. 4. Processo não conhecido e devolvido para origem para prosseguimento por incompetência do Conselho.

Versa o presente pedido sobre restituição de ITBI, remetido ao Conselho em razão do previsto no artigo 131 do CTM.

Na restituição o processo já está perfeito. Foi recolhido erroneamente. Não há liquidez ou certeza a ser debatida pelo Conselho.
Em tempo, como já frisado em outros julgamentos do Conselho, a utilização da referida cláusula há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal, a considerar a competência do Conselho no procedimento administrativo tributário instaurado a tempo e modo previstos na legislação municipal, sob pena de se tornar o Conselho em um interventor obrigatório do custo da atividade administrativa.

Nesse sentido, a restituição possui regramento próprio, insculpido no artigo 35 do CTM, *in verbis:*

Lei 1.086/71, CTM, art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Ademais, não está na alçada do Conselho a determinação de gastos para a Administração, o que tornaria por si a decisão ineficaz e economicamente, prejudicial ao processo por ferir a celeridade – estaria pendente da intervenção de outra autoridade administrativa que já faz a análise do pedido de restituição.

Razão pela qual remeto os autos para o departamento de origem para prosseguimento do processo, ressalvando, com as medidas de cautela de praxe, para análise do feito – sujeição passiva do requerente, existência ou não do fato gerador, dentre outros.

Pouso Alegre (MG), 05 de maio de 2023.

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Conselheiro

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**ED9EC728

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe da atualização de membros da Sociedade Civil na representatividade da Associação ATIVA Centro de Convivência de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 12 de abril de 2023;
Considerando o Art. 3°, §4º da Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020,o titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
Resolve:

**Art. 1º**- Atualizar os membros da Sociedade Civil na representatividade da Associação ATIVA Centro de Convivência de Pouso Alegre, sendo:
- Rosa Maria do Nascimento em substituição à Conselheira Titular Eliane Rigotti Cassemiro.
- Tatiana Loiola em substituição ao Conselheiro Suplente Roberto Donizetti Amaro.

**Art. 2°** - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, passa a ter a seguinte composição:
**Representantes Titulares:**
1- Gabriela Luciana do Nascimento - Recanto Madre Guell
2- Antônio Marcos Ananias Miguel - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
3- Djalma Pelegrini – Paróquia Santo Antônio
4- Luciene do Prado – Asilo Betânia da Providencia
5- Rosa Maria do Nascimento - Ativa Centro de Convivência

**Representantes Suplentes:**
1- Ana Maria Paiva - Recanto Madre Guell
2- Maria do Rozário Moreira - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora
3- Maria José Martins de Souza - Paróquia Santo Antônio
4- Mariene de Moraes Salamon - Asilo Betânia da Providencia
5- Tatiana Loiola - Ativa Centro de Convivência

**Art. 3°** -Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre/MG, 19 de abril de 2023**

***DJALMA PELEGRINI***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Thaís Oliveira Santos
**Código Identificador:**82D2C233

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES**
**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Altera composição de membros da Comissão Processante indicada pela Portaria nº 02/2023 que modificou a 01/2023.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

**CONSIDERANDO**a Portaria inaugural nº 01/2023 de 11 de abril de 2023 modificada pela Portaria 02/2023 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de abril de 2023, Edição 3502;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante;

**RESOLVE:**

**Art.1º**: Nomear a servidora Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18970-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição ao servidor Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20707-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e desta forma, a composição da Comissão Processante passará a ser:

I – Presidente: Lindineide Santos Lemos Costa, matrícula funcional sob o nº 16622-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - Membro: Cristiane Maria Rigonato, matrícula funcional sob o nº 13082-1, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

III - Membro: Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18970-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art.2º**: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2023.

***ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA***
Superintendente Municipal de Esportes

**MATÉRIA REPUBLICADA TENDO EM VISTA INCORREÇÃO CONSTANTE DO TEXTO PUBLICADO EM 05/05/2023, EDIÇÃO Nº 3508, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

**Publicado por:**
Taciana Teixeira Vitale
**Código Identificador:**829BDA35

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 36/2023- Objeto: **"Aquisição de hortifrutigranjeiros ."** Contratada**: SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Valor: R$584.892,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais ) Vencedora do item :04,08. Data da assinatura: 02/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**1F72537F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 46/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de redes esportivas de proteção para quadras e campos de futebol**.** A sessão pública será realizada no dia 23 de maio de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**CB8046BD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVIOS DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para eventos". A sessão pública será realizada no dia 24 de maio de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-***
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**11C4C24A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº157/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada **:AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) Vencedora do item :04,24. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**3F4A1D3D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 41/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado**.**" Fica revogada sessão pública que seria realizada no dia 10 de maio de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–***
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**81694367

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 105/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 11/2023 - **CONTRATO Nº 105/2023 - "OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO PLANTVIDA".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 26/04/2023. Locador: DAMASO JOSÉ BRAGA NUNES. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais mensais). Dotação orçamentária nº 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.36.00 – ficha 1288.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6E795474

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 93/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor contrato Nº 93/2018. Decorrência: Pregão nº 61/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE EQUIPES E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS , SARJETAS E MEIO FIO, E SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MECANIZADA DE PRAÇAS ".** Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 441.033,66 ( quatrocentos e quarenta e um mil trinta e tres reais e sessenta e seis centavos). Data assinatura: 05/05/2023. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha 626.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**E37F829D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 05/05/2023. Contratados: **S.M SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Andrômeda, nº 297, Ouro Branco, CEP 37.553-679, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.014.968/0001-05, **KIDS LIFE CENTER LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Jose Valias , nº 40, Bom Jesus, CEP 37.553-440, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.834.960/0001-90, **CAROLINE TROLEZ LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Antônio Sarkis , nº 114, apto 302, Doutor José Alfredo de Paula, CEP 37.553-012, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.531.467/0001-57 e **RAFAEL RIBEIRO BERNARDES**, pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça , nº 65, Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.126.230/0001-13.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 535 | FEDERAL | 02.011.0010.0302.0003.2104.333903900 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 1366 | ESTADUAL | 02.011.0010.0302.0003.2101.333903600 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**DD95FFC3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 113/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 03/05/2023. Contratado: **MAGDA MIELE ABATE**, pessoa física, residente na Rua José Antônio de Barros, nº 60, Bairro Pousada dos Campos , CEP 37.553-679, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 075.428.516-24. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 535 | FEDERAL | 02.011.0010.0302.0003.2104.333903900 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 1366 | ESTADUAL | 02.011.0010.0302.0003.2101.333903600 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**485FB696

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 101/2022 - PREG**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 101/0022. Pregão eletrônico nº 12/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM KILOMETRAGEM LIVRE INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** " – CONTRATADO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A . O contrato obriga-se a continuar por mais 12( doze) meses , com termino previsto para 02/05/2024. Data assinatura: 02/05/2023.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**E184C2B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2023.**

Processo Licitatório nº 177/2023 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 077/2022, referente ao Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022, originária do CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, referente a " aquisição de veiculo automotor minivan 07 lugares, conforme Resolução SES/MG n° 8.459 de 17 de novembro de 2022. Conta: 26109-2."
Contratante: Município de Prata-MG
Contratada: **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** Valor Total da Adesão: **R$ 147,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**
Vigência: 19/04/2024

Prata-MG, em 19/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Augusto Oliveira Soares
**Código Identificador:**DD47FD63

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE**, CNPJ nº 01.958.929/0001-90.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIAO E CARIDADE,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**963E439B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA, CNPJ nº 01.958.930/0001-15.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**8E873D39

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFA. MARIA CARMEM SOUZA LIMA NOVAIS**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 **e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFa. MARIA CARMEM SOUZA LIMA NOVAIS**, CNPJ nº 47.700.655/0001-36.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFa. MARIA CARMEM SOUZA LIMA NOVAIS,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**90040158

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 **e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS**, CNPJ nº 01.958.934/0001-01.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**A2CF30DA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA.**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 **e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA**, CNPJ nº 22.237.770/0001-95.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com **a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**DACCCA45

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA**, CNPJ nº 30.744.606/0001-00.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**DE9F63C2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DA VILA VICENTINA**, CNPJ nº 19.929.090/0001-28.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CRECHE BARONESA ELZA GARCIA PÁDUA,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**3ADC8BBE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 028/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA**, CNPJ nº 03.336.521/0001-02.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**0B61F6C1

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 029/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II**, CNPJ nº 01.958.932/0001-04.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**FCB935DB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2023 – CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOAO ANNESI**, CNPJ nº 01.961.016/0001-23.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II,** visando oferecer aporte financeiro para custear aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionada aos eventos

culturais: Festas Juninas, Aniversário da Cidade e Formatura dos Educandos, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, na Lei nº 2.724 de 23 de Abril de 2021, na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/04/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D02C2584

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
## EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

**Processo:** n° 004/2023

**Dispensa:** n° 002/2023

**Nota de Empenho:** n°000147

**Objeto:** Aquisição de 1 placa inox com dimensões de (22x32 cm) com a finalidade de gravar a imagem da face da presidente da Câmara Municipal de Prata-MG.

**Contratado (a):** Adonai Comunicação Visual Ltda **CNPJ**: 03.432.188/0001-35
**Valor Global:** 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

***ANE ROSE VIEIRA FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**80CC30F0

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 132/2023, Nº 133/2023, Nº 134/2023 E Nº 135/2023.

Processo Licitatório nº 098/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 015/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora para os itens nº: 05, 56, 91, 92, 93, 95, 98, 161, 162 e 197, perfazendo o valor total de **R$17.483,20 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 08, 26, 27, 28, 34, 37, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 107, 108, 110, 115, 123, 124, 127, 129, 137, 138, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 156, 160, 169, 182, 185, 189 e 192, perfazendo o valor total de **R$64.334,90 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**; **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nº: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 148, 153, 154, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 201 e 203, perfazendo o valor total de **R$1.974.932,50 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**vencedora para os itens nº: 03, 36, 52, 53, 54, 55, 64, 96, 97, 99, 111, 121, 139, 143, 146, 147, 155, 157, 164, 178, 179, 183, 184, 186, 193, 196, 198, 199, 200 e 202, perfazendo o valor total de **R$85.051,70 (oitenta e cinco mil cinquenta e um reais e setenta centavos).**
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.
Data da assinatura: 04/05/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**5354CC97

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
04/05/2023

Processo Licitatório nº 098/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 015/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora para os itens nº: 05, 56, 91, 92, 93, 95, 98, 161, 162 e 197 , perfazendo o valor total de **R$17.483,20 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 08, 26, 27, 28, 34, 37, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 107, 108, 110, 115, 123, 124, 127, 129, 137, 138, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 156, 160, 169, 182, 185, 189 e 192, perfazendo o valor total de **R$64.334,90 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**; **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nº: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 148, 153, 154, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 201 e 203, perfazendo o valor total de **R$1.974.932,50 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**vencedora para os itens nº: 03, 36, 52, 53, 54, 55, 64, 96, 97, 99, 111, 121, 139, 143, 146, 147, 155, 157, 164, 178, 179, 183, 184, 186, 193, 196, 198, 199, 200 e 202, perfazendo o valor total de **R$85.051,70 (Oitenta e cinco mil, cinquenta e um reais e setenta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**C62897FD

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/05/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2023, Processo Licitatório nº 169/2022 – Objeto: Credenciamento de cozinheiras(os) para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Credenciadas: **Darc Ercilia Borges Izidoro**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marta Aparecida Vieira Ferreira
**Código Identificador:**C469ECC2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 136/2023.**

Processo Licitatório nº 169/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 018/2023.
Objeto: Credenciamento de cozinheira (o) para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **Darc Ercilia Borges Izidoro**
Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.
Data da assinatura: 08/05/2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**B77AAFE0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Despacho do Prefeito Municipal
08/05/2023

Processo Licitatório nº 053/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação do telhado e pintura da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global à empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** fixando o valor global de **R$146.706,92 (cento e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos)**, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**968149E4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 19/05/2023, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, conforme Convênio nº 1491001854/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o município do Prata/MG (Conta Corrente: 71.056-3). Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 08 de maio de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**85F5FF79

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0250/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02/05/2023 a 29/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 30/08/2023, a servidora **CAROLINA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 07687.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**1804D848

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0251/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu conjugue JUVENAL FERREIRA SILVA, a partir do dia 03/05/2023 a 01/06/2023, devendo voltar ao trabalho dia 02/06/2023, a servidora **DIVINA APARECIDA DE MORAIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrículas 01884 e 06105.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**0723DC87

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0252/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2023 a 16/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2023, ao servidor **VANGELO EVANGELISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PINTOR,** matrícula 07682.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**9DB43D42

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0253/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2023 a 16/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2023, a servidora **MARILEIA LOPES SOARES**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS**,** matrícula 07744.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**8175DE72

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0255/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Maio/2023,** aos servidores a seguir:

| Matricula | Nome | Cargo/Função | Mês | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| 05987 | Meire Terezinha de Jesus | Serviços Gerais | 1º | 14/03/2016 a 13/03/2021 |
| 04112 | Edésio José Oliveira Caetano | Operário | 1º | 29/01/2017 a 02/02/2022 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**99C7F950

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0254/2023**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2021, para serem gozadas em 01 período, 08/05/2023 a 06/06/2023, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06272.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**C1C62AA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.**

**EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 24/2023;** Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **ARTES GRÁFICA INDAIÁ LTDA;** Objeto: Aquisição de carimbos, banners, cartazes, crachás, faixas, foldes e panfletos, conforme termo de referência. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. valor da ATA de RP: R$ 6.987,75 (Seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Quartel Geral, 12 de abril de 2023.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS.***
Presidente da CPL;

**EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 24/2023;** Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **INFORGRAF LTDA;** Objeto: Aquisição de carimbos, banners, cartazes, crachás, faixas, foldes e panfletos, conforme termo de referência. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. valor da ATA de RP: R$ 15.631,04 (Quinze mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Quartel Geral, 12 de abril de 2023.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS.***
Presidente da CPL;

**EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 24/2023;** Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI;** Objeto: Aquisição de carimbos, banners, cartazes, crachás, faixas, foldes e panfletos, conforme termo de referência. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. valor da ATA de RP: R$ 35.228,00 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).

Quartel Geral, 12 de abril de 2023.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS.***
Presidente da CPL;

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**5DB8A2C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 009, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

DESIGNA SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO que o FUNDOPREV é uma unidade administrativa desprovida de quadro de servidores em número suficiente para constituição de Comissão de Controle Interno;
CONSIDERANDO que o Controle Interno é necessário para atendimento ao previsto no art. 74 da CR/88;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARIA SOLANGE PEREIRA** para exercer e atuar nas funções de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV.
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 1º de abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Quartel Geral, 18 de abril de 2023.

***ALINE ALVES FIUZA***
Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**7BAF6C4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 16/2023;** Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL *MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Valor total: R$ 15.463,50 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência da ata: 20*03/2023 a 19/03/2023.

Quartel Geral, 20 de março de 2023.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**DD9F3FC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 28/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023, DISPENSA Nº 07/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 28/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PAULO DOS SANTOS MENDES - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e proteção em ambiente escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 19/04/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**9AD3BEA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 29/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 29/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da dupla "CLEBER E CAUAN", a ser realizado no dia 07/07/2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 20223, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**7F064B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 30/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 30/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JGWI ENTRETENIMENTO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da dupla "JOÃO BOSCO E GABRIEL", a ser realizado no dia 08/07/2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 20223, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$90.000,00(noventa mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**3801D847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 31/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, DISPENSA Nº 05/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 31/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DIANA LORENA VIEIRA SOUZA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2023, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$1.696,00(mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 03/05/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**68128F04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 32/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, DISPENSA Nº 05/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 32/2023,** que entre si celebram a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ NARCIZO RODRIGUES DA FONSECA. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2023, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$11.127,00(onze mil, cento e vinte e sete reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 03/05/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**9D454205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 33/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, DISPENSA Nº 05/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 33/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ADILSON ANTÔNIO DOS SANTOS. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2023, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$8.230,50(oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 03/05/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**62C05672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 34/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023, DISPENSA Nº 05/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 34/2023,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ VANDERLY TAVARES. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2023, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 03/05/2023.

**Queluzito, 08/05/2023.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**F42D7577

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

Processo Licitatório n ° 039/2023
Pregão Presencial n° 016/2023
Registro de Preço nº 021/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de seguro veicular, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais as seguintes empresas:

**GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 70.453,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 49.573,57 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de maio de 2023.

_____
***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**930FDB91

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio com reserva de cotas exclusivas para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 22/05/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 08 de maio de 2023,

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**0CCC51FC

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 965, DE 08 DE MAIO DE 2.023**

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO E APURAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ATUARAM NO ENSINO FUNDAMENTAL NO

PERÍODO DE 1997 A 2006 NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE RECREIO.

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**Considerando** a Lei Federal nº 14.325/2022, que regulamenta o uso dos recursos do extinto Fundef para pagamento do magistério na educação básica da rede pública de ensino, referente aos anos 1997 a 2006;
**Considerando** que o precatório do Fundeb consiste nas decisões judiciais que obrigaram a União a corrigir seus cálculos para um valor acima e complementar sua participação no fundo por meio de precatórios, ou seja, títulos de dívidas de sentenças transitadas em julgado contra a administração pública;
**Considerando** que a Lei 14.325/2022, regulamenta que os precatórios devem seguir as mesmas regras de execução do fato gerador, as regras do antigo FUNDEF. Assim, no mínimo 60% (sessenta) do valor principal (art. 47-A) deve ser destinado aos profissionais do magistério que atuavam no Ensino Fundamental no período compreendido entre 1997 e 2006;
**Considerando** o FUNDEF era destinado apenas a manutenção do Ensino Fundamental, por esta razão, somente os profissionais que atuavam no Ensino Fundamental terão direito a receber;
**Considerando** a necessidade de fazer um levantamento detalhado de todos os profissionais do magistério que atuaram nos períodos de 1997 a 2006 no âmbito municipal;

**R E S O L V E:**
Artigo 1º. Fica constituída a Comissão responsável pela identificação e apuração dos profissionais do magistério que atuaram no ensino fundamental nos períodos de 1997 a 2006 nas escolas no município de Recreio.
§1° - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Adriana da Silva Rocha | Professor I |
| Castorina Ruback Lima e Silva | Professor I |
| Evânia Aparecida Moreira da Fonseca Duarte | Professor I |
| Márnio Guilherme Ferreira | Professor II |
| Fátima de Souza Ferreira Vargas | Professor I |

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**58C60C56

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 966, DE 08 DE MAIO DE 2.023**

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **CLAUDECIR DE OLIVEIRA QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 08 de maio de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**32DE7DFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022 - PROCESSO Nº 028/2020**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Med Plus Serviços e Treinamentos em Saúde Ltda – Processo nº 028/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no contrato de prestação de serviços n° 101/2022 não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Cláusula Primeira – Do objeto e Cláusula Segunda – do valor do presente termo aditivo,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**ONDE SE LÊ**

"1.2...Serão acrescidos ao quantitativo de plantões de pediatria o saldo remanescente de 2001 (dois mil e um) plantões de pediatria...."

**LEIA-SE**

"1.2...Serão acrescidos ao quantitativo de plantões de pediatria o saldo remanescente de 1397 (mil trezentos e noventa e sete) plantões de pediatria...."

**ONDE SE LÊ**

"2.1...O valor deste termo aditivo é de R$2.931.465,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais...."

**LEIA-SE**

"2.1...O valor deste termo aditivo é de R$2.046.605,00 (dois milhões quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais...."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 05 de Maio de 2023**.**

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**AB4CE568

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO**: Concorrência nº 047/2023
**Nº PROCESSO**: 111/2023
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO NEGO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
**EMPRESA VENCEDORA: GAM ENGENHARIA LTDA.** perfazendo o valor total de **R$304.635,90** (Trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

08 de Maio de 2023.
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**145FFC13

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023**

Pregão Eletrônico 082/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 082/2023, cujo objeto consiste Formação de Registro de Preços Visando a Cont. de Emp. Esp. na Prest. de Serviços Especializados em Segurança desarmada. A data para realização da sessão será dia 23/05/2023 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**B4FF31DB

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária CONTRATO 068/2021- PRCOCESSO 033/2020 EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇO**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

05 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.122.101.2020 - MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA 72 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 72

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, em 02 de maio de 2023**

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**3A740AB6

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**
**PROCESSO ADM: Nº 069/2023.**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

Empresa vencedora valor total: R$62.890,00(sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais):**AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$62.890,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2023

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**8C7E31A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para prover a segurança nas Unidades Escolares do Município de Rodeiro.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro e por afixação, considerando que o mesmo restou FRACASSADO e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 08 de maio de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**AF649F2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 029/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**
**EDITAL DE LICITAÇAO Nº 029/2023**

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 038/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, com o objeto : Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Farmácia de Minas, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | R P GONÇALVES EIRELI, CNPJ 40.558.184/0001-24 | V. GLOBAL | R$ 41.988,75 |

Rodeiro, 08 de maio de 2023

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**2AA41C7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, na data de 19/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 056/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 039/2023, destinados à confecção de vestuário para funcionários, confecção de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino, confecção de uniforme esportivo, dentre outras utilizações necessárias. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, Rosário da Limeira/MG, 08/05/2023.

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**342475AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, na data de 01/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 040/2023, destinados a manutenção de toda a frota deste município, bem como os veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG,
Rosário da Limeira/MG, 08/05/2023.

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**93F3C3F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão em Administração Pública, com ênfase em planejamento estratégico e controle de processos para a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG**,** CNPJ 43.928.827/0001-72**,** cujo valor global da proposta é de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Rubelita/MG, 08 de maio de 2023 –

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**830FD831

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022**

**Processo nº 225/2021**
**Tomada de Preços nº: 06/2021**
**Contrato nº: 51/2022**

1º Aditivo ao Contrato nº 51/2022
Contratada: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2022

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 09/05/2024.

Data assinatura: 05 de maio de 2023

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**A4D6CB3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 – PRC 043/2023**

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Tomada de preços n.º 003/2023, PRC 043/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão

demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia **12 de maio de 2023 às 15:00h**. Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**0452A209

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 082/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023–**Objeto:Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de Propaganda Volante, para veiculação de spot, em veículo automotor (carro ou moto), para divulgação, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Período de credenciamento: 10/05/2023 a 30/07/2023. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/05/2023 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**14B8AB70

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo n.º 040/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 17/04/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 45º Torneio Leiteiro e 29ª Cavalgada de santa Bárbara, que se realizará no período de 06 a 09 de julho de 2023 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

| **Fornecedor:** | | EPICO EVENTOS LTDA - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | TORNEIO LEITEIRO | SV | 1,0000 | 990.000,0000 | 990.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **990.000,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$990.000,00** (novecentos e noventa mil reais).

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**FCF252A5

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

**Processo nº 250/2020**
**Pregão nº: 88/2020**
**Contrato nº: 39/2021**

2º Aditivo ao Contrato nº 39/2021
Contratada: GOVERNANÇA BRAIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Objeto: Acréscimo de R$ 8.648,00 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), correspondente à aproximadamente 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) do valor do contrato inicial.

Data assinatura: 28 de abril de 2023

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**66824FEF

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 054/2023

Às 16 horas do dia 08 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo nº 054/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 006/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

| **Credenciado** | **CNPJ** | **Ordem de Credenciamento** |
|---|---|---|
| Lara Araújo machado 07567137658 | 29.402.931/0001-06 | 1° |

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 006/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**C21BBE99

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 070/2023

Às 16:30 horas do dia 08 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/MG, para prestação de

serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo nº 070/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 007/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

| Credenciado | CNPJ | Ordem de Credenciamento |
|---|---|---|
| Radio Mariana Ltda | 25.892.878/0001-00 | 1° |

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 007/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**1BE0C669

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 2081/2023**

Cria a Semana da Consciência Negra no Município de Santa Bárbara e dispõe sobre a reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a Semana da Consciência Negra, a ser comemorado na semana de 20 novembro, anualmente, ocasião em que o Município promoverá atividades culturais e correlatas, que promovam a conscientização da importância da cultura Negra no Município e no País.

**Art. 2º -** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos e processos seletivos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara.

**§ 1º -** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

**§ 2º -** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**§ 3º -** A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos e processos seletivos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

**§ 4º -** Os percentuais mínimos previstos nocaputdeste artigo aplicam-se à contratação de estágio profissional desenvolvido pela administração direta e indireta do Município.

**Art. 3º -** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público e processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Parágrafo único -** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso ou processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 4º -** O destinatário desta lei deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.

**Art. 5º -** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso e processo seletivo.

**§ 1º -** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**§ 2º -** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**§ 3º -** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**Art. 6º -** Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos no edital do certame para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**Art. 7º -** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**Art. 8º -** Competirá aos titulares dos entes autárquicos, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de Santa Bárbara promover a necessária regulamentação desta lei no âmbito de sua competência.

**Art. 9º -** O Município regulamentará a atuação de comissão de heteroidentificação.

**Art. 10 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único -** Esta lei não se aplica aos concursos e processos seletivos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Santa Bárbara/MG, 05 de janeiro de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito de Santa Bárbara

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**B156A27B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.º 2082/2023**

*Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 1919/2019, no tocante aos vencimentos* dos cargos de Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Escriturário, Fiscal Municipal e Contador do poder Executivo Municipal.

Eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos de Contador, Escriturário, Fiscal Municipal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal do poder Executivo Municipal, previstos no Anexo I na Lei 1919/2019, passam a ter os valores previstos na tabela abaixo, mantendo as demais características dos cargos:

| CARGOS | SALÁRIO |
|---|---|
| CONTADOR | R$ 5.000,00 |
| ESCRITURARIO | R$ 1.892,52 |
| FISCAL MUNICIPAL | R$ 2.000,00 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | R$ 2.107,74 |
| TECNICO EM SAUDE BUCAL | R$ 2.338,60 |

**Art. 2º** As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei nº4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**B9B7DC46

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5544/2023**

*Atualiza monetariamente os valores da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção para fins de incidência do IPTU no ano de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que prevê como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão Especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

Considerando, por fim, o relatório de 27 de abril de 2023, elaborado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n.º 5543/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. A atualização monetária dos valores da Planta Anual de Valores de Terreno e a Tabela Anual de Valores de Construção, para fins de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, neste exercício de 2023, será de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**0F4FF06F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5563/2023**

Revoga o Decreto Municipal de nº 5171/2022 e nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara.

O **Prefeito Municipal de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando de nº 009/202023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação**, DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os membros suplentes e titulares do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Bárbara:

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**

Titular: Daniela Marra de Novaes Araújo
Suplente: Gustavo Silvino Oliveira Lima

**II-Secretaria Municipal de Administração Pública ou Secretaria de Planejamento**

Titular: Débora Aparecida Muniz
Suplente: Betânia Rodrigues dos Apóstolos

**III- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Titular: Robson Raimundo Nascimento
Suplente: Ivan Bruno da Paixão Júnior

**IV – Poder Legislativo Municipal**

Titular: Enderson Geraldo Braga
Suplente: José Leonardo de Souza Filho

**V- Representantes Da Sociedade Civil**

**- Entidade: Associação Dos Agricultores Familiares Do Município De Santa Bárbara/Mg – CNPJ Nº 11.686.064/0001/04**

Titular: Augusta Antolia Nascimento Rocha
Suplente: Maria Rosário Cipriano

**Entidade: Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviço de Santa Bárbara – ACISB**

Titular: Heberth Maglianne Rodrigues Batista
Suplente: Lucas Rezende Fonseca

**Entidade: Associação De Desenvolvimento Econômico E Social De Santa Bárbara - ADESB**

Titular: Angelica Maria da Silva
Suplente: Neide Maria da Silva

**Entidade: Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Santa Bárbara**

Titular: Hamilton Martins da Luz
Suplente: Lucas Júnio dos Santos

**Art. 2º-** Aplica-se aos membros do Conselho Gestor o disposto na Lei Municipal de nº 1875/2018 e Lei Municipal de nº 2014/2021.

**Art. 3º-** Fica revogado o Decreto Municipal de nº 5171/2022.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**944F0C53

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5564/2023**

Retifica o Decreto Municipal de nº 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei 14.133/2021 e revoga o Decreto Municipal de nº 5514/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando o Decreto Municipal de nº 5523/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2023. Edição 3486. Código Identificador:33EDBD8A;

- Considerando a incorreção de erro material no referido decreto municipal;

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica retificada a ementa do Decreto Municipal de nº 5523/2023 que passa a ter a seguinte redação:

*"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei 14.133/2021 e revoga o Decreto Municipal de nº 5514/2023."*

**Art. 2º** -O Art. 33º do Decreto Municipal nº5523/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 33*** *- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se o decreto 5514/2023."*

**Art. 3°.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal de nº 5523/2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**C71CF733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 37/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº: 04/2023**

**Objeto:** Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.
**Recorrentes:** COOPER TRANSB, COOPER REAL, COOPER TASB
Contrarrecorrente: COOPER DIAS

**I - DAS PRELIMINARES**
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade, sem, contudo, atender as conjecturas de fundamentação, pedido de provimento ao recurso e reconsideração das exigências. Todavia, ainda assim, passaremos à análise dos fatos.

**II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS**
Trata-se de processo licitatório objetivando o credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.
Abeto o prazo de recurso, foram juntados aos autos manifestações das cooperativas Cooper Real e Cooper Transb a respeito de algumas considerações, principalmente a respeito do credenciamento e documentos apresentados pela cooperativa Cooper Dias.
Cabe ressaltar que ambas as recorrentes solicitaram esclarecimentos quanto aos temos do edital, contudo, tais solicitações foram feitas em momento inoportuno, já que deveriam ter sido apresentavas através de impugnação ao edital e não em fase de recurso, todavia, ainda assim, passaremos à análise dos questionamentos.

**Questionamento 01**
As cooperativas Cooper Tasb e Cooper Real Solicitaram esclarecimentos sobre qual motivo fora exigido em edital que a prestação dos serviços seja executada exclusivamente pelos cooperados cujos nomes devem constar no estatuto da empresa.

Fato é que a intenção dessa municipalidade é contratar com cooperativas organizadas e que cumprem todos os requisitos para assim se registrar, se este não fosse o desejo a Prefeitura Municipal, as contratações permaneceriam sendo feitas diretamente com taxistas, pessoas físicas, assim como fora realizado até o ano de 2021.
Não há sentido algum para uma cooperativa organizada questionar a exigência de que os serviços sejam prestados por seus cooperados, já que o objetivo finalístico da entidade é reunião de pessoas com o mesmo objetivo profissional.
Tal exigência fora inserida neste novo processo no ano de 2023, visto que no processo anterior fora noticiado que algumas cooperativas realizaram viagens cujos motoristas não possuíam qualquer vínculo com a entidade, e atuando de tal maneira há uma melhor e mais efetiva fiscalização e supervisão dos atos praticados pelos contratados.
Importante frisar que a descrição do objeto, condições e requisitos da contratação são intrínsecas à administração, o qual possui a prerrogativa de decisão sobre a imposição ao não de determinados quesitos, sempre em conformidade com lei vigente, e caso alguma empresa, grupo ou organização não venha a se adequar ou acatar as exigências editalícias, poderá ser inabilitada, descredenciadas ou até mesmo sofrer sanções administrativas pelo descumprimento de clausulas contatuais.

**Questionamento 02**

Ato contínuo, as cooperativas COOPER TASB e COOPER REAL questionaram a o atestado de qualificação técnica apresentado pela COOPER DIAS, alegando que o mesmo não possui indícios de veracidade uma vez que não possui carimbo da contratante nem fora apresentada nota fiscal referente aos serviços prestados, alegando ainda que devido ao CNAE da empresa contratante não há semelhança nos serviços prestados e o objeto do presente processo de credenciamento.

Nesse sentido encontra-se pacificado que a exigência da nota fiscal junto ao atestado de capacidade técnica para participação nas licitações pública é ilegal, sob o prisma do artigo 65 da Lei 14133/2021 que disciplina a apresentação de atestado e não autoriza a Administração solicitar documento adicional, uma vez que a Administração não poderá exigir algo que a lei não lhe permita.
Vejamos decisão do Tribunal da Justiça quanto ao assunto:
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. ILEGALIDADE. ORDEM CONCEDIDA PARA ANULAR AS SANÇÕES IMPOSTAS E IMPEDIR A SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO DA IMPETRANTE DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES. Não é lícito à Administração Pública fazer exigência que a lei não faz. Sendo assim, a vinculação de comprovação da capacidade técnica por meio de apresentação das respectivas notas fiscais traduz-se ilegal e desarrazoada, violando direito líquido e certo do impetrante. (TJAC Tribunal Pleno, MS nº 5011276320108010000/AC, rel. Juiz Arquilau de Castro Melo, de 13/04/2011).

Fato é que o instrumento editalício não define um padrão ou modelo de atestado de capacidade operacional/profissional, podendo ser praticado de forma livre pelos licitantes.
Em análise ao atestado, é possível verificar requisitos mínimos que comprovam a prestação dos serviços a uma entidade ativa e devidamente registrada como empresa, conforme verificado no sito da Receita Federal, tendo inclusive sido assinada fisicamente pelo próprio sócio fundador da empresa, Sr. Magno Alessandro dos Santos.
Quanto ao questionamento de que, devido ao CNAE empresa contratante não se assemelhar ao objeto do presente processo de credenciamento, não há o menor sentido, visto que a prestação de serviços ora objeto do presente processo é o transporte de pessoas, ou seja serviços de motoristas/taxistas, podendo ser executado com qualquer finalidade para qualquer empresa ou pessoa física, sendo possível citar inclusive que nenhuma das cooperativas apresentaram atestados de capacidade técnica fornecido por outro ente público.

**Questionamento 03**
Fora alegado pela cooperativa CCOPER REAL que a COOPER DIAS não possui escritório, estando em desacordo com o edital, o qual exige estabelecimento com sede em um raio de 10 (dez) quilômetros da sede do município.
Todavia, em analise ao Estatuto da Junta Comercial e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa, fora possível velicar que a mesma possui sede à Rua da Paciência, nº. 1239, Brumal – Santa Bárbara, endereço localizado à 7.6 km da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, estando em quilometragem inferior à máxima definida em edital, não havendo indícios de qualquer ilegalidade.

**Questionamento 04**
Fora questionado pela cooperativa COOPER REAL porque não houve a homologação da cooperativa no final do dia útil, uma vez que os documentos foram entregues.
Tal fato justifica-se pela Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que devido a necessidade de ratificação de clausula editalícia, solicitou a mudança da data de homologação. Todavia, informamos que a homologação final ocorrerá dia 10 de maio de 2023.

**III. DA DECISÃO**
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 14133/2021, nas exigências do instrumento editalício, bem como no entendiento da Corte de Contas da União, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelas Cooperativas COOPERTRANSB, COOPERREAL, COOPERTASB, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Por fim, remeta-se os autos para Parecer Final.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**D8539FA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### PORTARIA N° 146/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

*"Designa servidor público municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA), no município, e dá outras providências."*

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE,**
**Art. 1º -** Designar o servidor **GEORGE VIEIRA CALINÇANI**, inscrito no CPF sob o nº 089.234.406-71, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Margarida, matrícula nº 3106, para COORDENAR a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 02 maio de 2023.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**7ACA46BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RAFAEL VIANA NERES. Contrato nº 000035/2023; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE AR CONDICINADO, RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES; Processo: 000026/2023 Valor Global: 431.721,00 Vigência: 08 de maio de 2023 até 07 de maio de 2024.

Santa Maria do Salto, 08 de maio de 2023.

***REINALDO F. FREIRE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Reinaldo Ferreira Freire
**Código Identificador:**DAB82FB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 65/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 32/2023– Processo Licitatório nº 65/2023. Objeto: **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado**

**em Ginecologia e Obstetrícia.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **22 de maio de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro-Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**F1B5E1FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023**

**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2023 – Processo Licitatório n.º 52/2023. Objeto:"Contratação de empresa visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública, visando a cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão"**,** Tipo: Menor preço global.

**ONDE LIA-SE:**
~~**1.1** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia: 12/05/2023, às13h00min.~~
~~**1.2** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, a partir das 12h00min do dia 28/04/2023 até as 12h30min do dia 12/05/2023.~~
**LEIA-SE:**
**1.1** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia: 19/05/2023, às 08h30min.
**1.2** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, a partir das 12h00min do dia 28/04/2023 até as 08h00min do dia 19/05/2023.

**ONDE LIA-SE:**
**7.18** ~~Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente a proponente que tenha apresentado o menor preço por item, para que seja obtido o melhor desconto, bem como decidir sobre sua aceitação.~~
**LEIA-SE:**
**7.18** Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente a proponente que tenha apresentado o menor preço global, para que seja obtido o melhor desconto, bem como decidir sobre sua aceitação.

**ONDE LIA-SE:**
~~**7.20** O julgamento das propostas será feito a critério menor preço por item.~~
**LEIA-SE:**
7.20 O julgamento das propostas será feito a critério menor preço global.

**ONDE LIA-SE:**
~~**10.1.2** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:~~

•

~~A beneficiária detentora da proposta de menor preço por item será convocada via sistema para apresentar, no prazo estipulado no portal, nova proposta, superior àquela considerada, até então, de maior percentual, situação em que será declarada vencedora do certame.~~
**LEIA-SE:**
**a) 10.1.2** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
A beneficiária detentora da proposta de menor preço global será convocada via sistema para apresentar, no prazo estipulado no portal, nova proposta, superior àquela considerada, até então, de maior percentual, situação em que será declarada vencedora do certame.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**E74EC133

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2023 PROCESSO 48/2023 DISPENSA N° 18/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
1° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **SOLUÇÃO TECNOLIGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA,** neste ato representado pro Reinaldo Cândido Teixeira, cujo documento de CPF: 782.192.99.-49, doravante denominado contratante ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 39/2023 –** *Contratação de empresa, em caráter emergencial, visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal*, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS**
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 07 de Junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento da situação os contratos ora firmados, poderão ser prorrogados pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, com base no Art.24, inciso IV.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
A contratante assume a responsabilidade pela publicação do ato, condição indispensável para eficácia deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme preconiza o Art.26, da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL**
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL**

Santana da Vargem, 05 de Maio de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Contratante

***SOLUÇÃO TECNOLIGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA***
Contratado (a)

***TESTEMUNHAS:***

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**0B8543AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA /JURÍDICA

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ: 60.746.948/0001-12.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representado por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, localizado na cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Osasco-SP, representado pela Senhora ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, CPF: 241.341.983-72 e Identidade 60.121.615 e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, CPF: 899.887.795-34, identidade RG 586612203.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**
1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de acordo como inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
2.1. O Valor da prestação dos serviços seguira nas condições da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato reajustados a cada 12 meses pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor sendo.

| ITEM | Documentos | Valores a serem pagos por autenticação e/ou documento |
|---|---|---|
| 01 | Documentos recebido na Internet (Canal digital) | R$ 1,57 |
| 02 | Documento recebido no Auto atendimento - TAA | R$ 2,04 |
| 03 | Documento recebido no Correspondentes Bancários | R$ 2,04 |
| 04 | Documento recebido nas Lotéricas | R$ 2,04 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2023.

Santana de Cataguases-MG, 04 de maio de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
- Prefeito de Santana de Cataguases -

***BANCO BRADESCO S.A***
CNPJ 60.746.948/0001-12.

TESTEMUNHAS

Testemunha 1): _____CPF_____

Testemunha 2): _____CPF_____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**E660B2A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BH2O BOMBAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.513.460/0001-03 ATRAVÉS DO PROCESSO 016/2023 ADESAO 003/2023 OBJETO:**PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, RATIFICAÇÃO DIA 05/05/2023 VALOR: R$ 760.500,00, MAIORES INFORMAÇÕES NO licitação@santanadosmontes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**E024D0CE

### SETOR DE PREGÕES
### AQUISIÇÃO DE LENCHES, REFEIÇÕES E ÁGUA MINERAL

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 010/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LANCHES, REFEIÇÕES E AGUA MINERAL PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 22/05/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**A92C23C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

### PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 036/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI** – Processo nº 036/2023 - Edital nº 026/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2023. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de mão-de-obra de funilaria, pintura e polimento, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 28.04.2023 –

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO-***
Pregoeiro –

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**B53BA4EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 056/2022**

**1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 056/2022; ARP 049/2022; PREGÃO RP 048/2022, Processo Licitatório 075/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e MARCENARIA E SERRARIA DOM ALEXANDRE EIRELI CNPJ Nº 36.180.810/0001-14. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024; Valor: R$72.171,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**BFCC23B8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 001/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 001/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de maio de 2023 à 12 de maio de 2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.**

**Município de Santa Vitória MG, aos 09 dias do mês de maio de 2023.**

***HELENA FREITAS BORGES GOMES –***
Analista de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Helena Freitas Borges Gomes
**Código Identificador:**A502C5E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 051/2023, Dispensa de Licitação nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de Campeonato Municipal de Ruas no ano de 2023, realizando a confecção de regulamento geral, realização de reunião arbitral, confecção de súmulas, documentação de jogos, serviços de advogado auditor para julgamento de infrações esportivas e produção de relatórios e documentação para cadastro no ICMS Esportivo do Município, além de trio de arbitragem de futebol para um total de 24 partidas. Processo ratificado nesta data. M4 Consultoria Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.281.992/0001-00 com o valor total de R$ 22.040,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 08 de maio de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**490F7252

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 73/2023 - PREGÃO 46/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços com caminhão basculante, caminhão munk, motoniveladora, escavadeira hidráulica e rolo compactador, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 19 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoanoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de Maio de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**CA19BC55

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 28/2023**

**CONTRATO Nº** 28/2023

**PROCESSO:** 71/2023

**MODALIDADE:** Dispensa nº 12/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - IBA

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministração de curso de capacitação para treinamento de técnicos de enfermagem, enfermeiros e auxiliares de enfermagem que compõem a rede de saúde do município, conforme normas e orientações profissionais previstas em legislação profissional sobre tratamento de feridas para avaliação e tratamento, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR:** R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 02/07/2023

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**AD12AE82

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 83/2023

**PROCESSO:** 44/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 29/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gênerosalimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merendaescolar e fórmula alimentar atendendo a solicitação do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal deSaúde, conforme quantidades e especificações constantes do relatório de itens, parte integrante do Edital eseus anexos.

**VALOR:** R$686.698,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 08/05/2023 a 07/05/2024

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**1BC4580E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 84/2023

**PROCESSO:** 44/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 29/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** ISRAEL E ISRAEL LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentíciosdestinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar e fórmula alimentaratendendo a solicitação do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades eespecificações constantes do relatório de itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

**VALOR:** R$1.090.063,30 (um milhão, noventa mil e sessenta e três reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA:** 08/05/2023 a 07/05/2024

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**7D31F5C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 86/2023

**PROCESSO:** 44/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 29/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar e fórmula alimentar atendendo a solicitação do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do relatório de itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

**VALOR:** R$585.350,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 08/05/2023 a 07/05/2024

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**5E525A8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2023 DISPENSA Nº. 33/2023**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2023**
**DISPENSA Nº. 33/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 75/2023, DISPENSA 29/2023 –, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (NUTRISON – TP 1000ml) PARA PACIENTE COM SONDA NASOENTÉRICA, através do Departamento de SAÚDE E MEIO AMBIENTE do Município de São Bento Abade – MG**, em face LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.738.688/0001-20. Valor R$ 1.307,00 (hum mil e trezentos e sete reais).

São Bento Abade, 08 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/05/2023

***EDIRLENE RODRIGUES***

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E0613CD5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº.64 /2023**
**INEXIGIBILIDADE 18/2023 - CREDENCIAMENTO**

Processo nº.64 /2023
Inexigibilidade 18/2023

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CREDENCIAMENTO DE EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOCÓPICA RETROGRADA (CPRE). PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO, com fundamento no Artigo 25 mesma lei, em favor de GASTRO CENTER MINAS LTDA, representada por Bruna Suelen Raymundo Luz, inscrita no CPF sob o nº 015.975.706-13 cujo valor global estimado da contratação será de R$ 69.722,20 (sessenta e nove mil reais setecentos e vinte e dois reais e vinte cenvavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 14/04/2023.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**F7965313

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 79/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 79/2023, referente ao processo Licitatorio 64/2023, Inexigibiliade 18/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: GASTRO CENTER MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.835.073/0001-80, situada na AV RUI BARBOSA, 158 - Bairro - CENTRO - VARGINHA - MG, neste ato representada por ABRUNA SUELEN RAYMUNDO LUZ inscrita no CPF sob o nº 015.975.706-13Valor estimado de : R$ 69.722,20 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Data de inicio da vigencia 14/03/2023 á 13/03/2024.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA-***
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 14 de abril de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/04/2023

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**1D763A86

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 52/2023 – PREGÃO Nº 6/2023**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 52/2023, PREGÃO PRESENCIAL 6/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ABREU DE SOUZA E OLIVEIRA LTDA. - ME - 08.915.430/0001-45, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço funerário para atender as necessidades das famílias carentes do município de São Bento Abade assistidas pelo Departamento de Trabalho e Assistência Social e CRAS.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023, à empresa: : ABREU DE SOUZA E OLIVEIRA LTDA. - ME - 08.915.430/0001-45, situada na RUA DOUTOR JOSE ALVES PEREIRA, , 250 - CENTRO - TRÊS CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 41.785,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais),.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 03/04/2023

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**015FAFE6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194 / 2023 - PROCESSO 52/2023 – PREGÃO Nº 6/2023**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **194 / 2023** tendo como DETENTORA:ABREU DE SOUZA E OLIVEIRA LTDA. - ME - 08.915.430/0001-45, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço funerário para atender as necessidades das famílias carentes do município de São Bento Abade assistidas pelo Departamento de Trabalho e Assistência Social e CRAS., com o valor estimado registrado de R$ 41.785,00(quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

Vigência da ata de 03/04/2023 a 02/04/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 03/04/2023

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**CFD44C5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - NOVA DATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Nova Data - Tomada de Preço 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Fica remarcada a data de abertura para o 24/05/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 08 de maio de 2023.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**910CEDB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 027/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023.** OBJETO: **Aquisição de 1 (um) Aparelho de Vídeo Endoscopia**, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES/MG 8.192 de 09 de Junho de 2022. LICITANTE ARREMATANTE: **Fujitech Equipamentos Médicos LTDA** pelo item: 001, perfazendo o valor global de R$ 342.500,00.

São Francisco/MG, 27 de Abril de 2023.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rayane Mendes dos Santos
**Código Identificador:**E0DCFBE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do Contrato da Adesão nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 053/2023**. Objeto: **Adesão ao registro de preços Nº 030/2022 Modalidade Pregão Presencial Nº 052/2022, Processo licitatório 0138/2022 da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG,** cujo objeto é a Aquisição de Materiais Odontológicos a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: **Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda/EPP** pelo valor global de R$ 403.566,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 05 de Maio de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023.

São Francisco/MG, 08 de Maio de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso - Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**A05955AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO**

**TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 007/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023**
**MODALIDADE: Dispensa Nº. 010/2023**
**OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar para exercício 2023 a ser destinado à atender aos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica**, a serem realizadas de forma parcelada.

Considerando **a desistência do Item 16, Polvilho Doce, Pacote com 01 KG da empresa MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS/ME,** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, na ordem de classificação do preço ofertado, do referido item, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

| Item | Quantid. | Descrição Do Item | Licitante Reclassificado | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 2790 PCT | Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote com 1kg. **Marca Pachá.** | **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** | R$ 10,54 | R$ 29.406,60 |

Tomados como parâmetros os preços de apuração de preço do vencedor, considero reclassificado para o item acima, o licitante **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na **Ata de Registro de Preços nº 046/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação do licitante mais bem classificado.

São Francisco/MG, 03 de maio de 2023.

***JOSELITA VIEIRA MENDES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**29E341C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS/ME.

**Processo Licitatório nº 018/2023**
***Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023***
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco-MG

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representada pela **JOSELITA VIEIRA MENDES** Secretaria Municipal de Educação, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 - SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, Município de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.439.836/0001 - 36, sediada na Rua Padre Guerino Lassafa, Nº 1.530, Bairro Funcionários, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Maria de Jesus Ribeiro dos Santos, CPF nº 053.522.676-44, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, I "b" da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do instrumento contratual terá um decréscimo mencionado no item 16, conforme previsão inicial. Será retirado o saldo total do item, o que totalizou no valor total de R$ 11.857,50 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos, justificando se em razão de não ser mais necessário a utilização do item, devido a alteração de projeto. Desta forma com o decréscimo do item, o contrato passará a ter o valor global de R$ 852,50 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Na discriminação do objeto precisamente no sub-item: 1.3 do **item 16**: Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote com 1kg, onde o mesmo será retirado do contrato da empresa contratada.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo, serão pagas com recursos orçamentários com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de Abril de 2023.

***JOSELITA VIEIRA MENDES***
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

***MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS/ME.***
CPF nº 053.522.676-44
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**F3C2E0C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, Nº 1.129, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Soares Pinto CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A Cláusula Primeira do contrato original terá um reequilíbrio de valor nos itens 01 e 10, justificando se em razão da oscilação de preços no mercado atual, o que inviabiliza ao fornecedor a entrega dos produtos. Segue abaixo a a tabela com os itens atualizados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Valor atual | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|
| 01 | Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG. Apresentar amostra . **Marca Bruçucar** | R$ 2,94 | R$ 4,09 |
| 10 | Leite Integral Pasteurizado, Padronizado Tipo C, refrigerado e empacotado, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro. **Marca Saboroso.** | R$ 3,78 | R$ 4,79 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de maio de 2023.

***JOSELITA VIEIRA MENDES***
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló EIRELI/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
***MARCELO SOARES PINTO***
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:
NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**A19A8F70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, Nº 1.129, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Soares Pinto CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, I, "b", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A Cláusula Primeira do contrato original terá uma alteração de projeto, conforme previsão inicial, serão acrescido/ incluído ao contrato o Item 16 no valor de R$ 11.857,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), justifica se em razão de que o referido item foi reclassificado, passando ao fornecedor supramencionado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote com 1kg. | Pct | 1.395 | R$ 8,50 | R$ 11.857,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 03 de maio de 2023.

***JOSELITA VIEIRA MENDES***
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló EIRELI/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
***MARCELO SOARES PINTO***
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**4C7C8AE8

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário em razão de que a residência está interditada pela defesa Civil, junto à Pessoa Física: **Lucas Samuel Ferreira dos Santos, no valor R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) Mensais.**

São Francisco, 08 de Maio de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**B46C7509

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 044/2023/Pregão Presencial nº. 020/2023/Registro de Preço nº. 023/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de produtos de padaria como pães, biscoitos, bolos entre outros destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco Do Glória. A sessão será realizada no dia 22 de maio de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**86AE4AC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 045/2023/Pregão Presencial nº. 021/2023/Registro de Preço nº. 024/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de Açougue (Carne bovina e suína), que serão destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco Do Glória. A sessão será realizada no dia 24 de maio de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**9A801A41

**SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2023

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o edital do Processo de Licitação nº. 008/2023/Pregão Presencial nº. 002/2023/Registro de Preço nº. 002/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória.

***Onde se lê:***

O PREGÃO será realizado no dia 17 de maio de 2023, com início às **08hs30min**

***Leia-se:***

O PREGÃO será realizado no dia 17 de maio de 2023, com início às **13hs30min**

Nada mais.

São Francisco do Glória, 08 de maio de 2023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**1CC6CDF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2023 –**A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico, para aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilometro, potência mínima de 185 cv, 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré, peso bruto total de no mínimo de 16.000 kg, cor branca, equipado com implemento (caçamba basculante) de no mínimo 6m³. para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, recurso oriundo do Convenio nº 905911/2020, Processo nº 59000.012941/2020-91 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. Novo processo será publicado. Edital disponível no endereço:www.comprasgovernamentais.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**BCF6297B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE**
**RESOLUÇÃO N.º 002, DE 03 DE MAIO DE 2023**

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Serviços da Referência Técnica – Exercício 2023

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal 287/1996 e;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada 03 de maio de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13/12/2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioasssistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 17, de 03/10/2013;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31, de 31/10/2013;
CONSIDERANDO o Decreto 48.269/2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros, fundo a fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 524, de 17 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alto Complexidade de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 05/2015;
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) nº 09/2017;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) nº 613/2017.
RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Serviços da Referência Técnica 2023, pactuando a utilização do recurso de 24 mil reais (em parcelas de R$ 2000,00 mensais) com a Proteção Social Especial no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA).
**Art.2º** - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de maio de 2023.

***TULHO CÉSAR ROCHA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**5EE9E8E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PALCO E TENDAS, JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL R$59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL, E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA:DE 05/05/2023 A 31/12/2023. CONTRATADA: GLEISON ANIBAL DE MOURA - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. –ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS -SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GLEISON ANIBAL DE MOURA
.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**5C6BB67E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, , ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº08/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/23. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE PALCO E TENDAS, JÁ EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO"..CONTRATADA: GLEISON ANIBAL DE MOURA, COM R$ 59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL, E QUATROCENTOS REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/05/23.

**Publicado por:**
Ana Caroline Oliveira
**Código Identificador:**B89071AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**MINUTA 1º TA - PLANO DE TRABALHO TERMO 046-2022- ASSOC. ABAETE DOS VENÂNCIOS**

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2022 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ASSOCIAÇÃO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, COMO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, ENCARGOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO, CENTRO COMUNITÁRIO, CEMITÉRIO, LIMPEZA DE RUAS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO E TUDO MAIS QUE ESTIVER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.**

**O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO**, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO ,** nomeado por meio do Decreto nº 237 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 18/10/2022, portador do Registro Geral nº 17.791.601 - Órgão Expedidor PC/MG e CPF Nº 109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Olímpio Rita, nº 76, Pça Nossa Senhora Abadia, Abaeté dos Venâncios, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.400/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE CAMARGOS**, residente e domiciliado na Rua Orozino José da Silva, nº 10, bairro Boa Esperança , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.635.361 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.049.386-87;

**CONSIDERANDO:**
**1 -** O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
**2 –** Considerando que a associação, mediante ofício, comunicou ao fisco que o valor de repassado pelo termo de fomento 046/2022, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) ultrapassaria o que a entidade utilizaria na manutenção de suas atividades, haja vista que houve o repasse da subvenção social, através do termo de fomento 043/2022 com o mesmo objeto.
Considerando que do valor repassado, somente R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) serão utilizados na manutenção das atividades da parceria realizadas pela associação.

**RESOLVEM:**
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo não traz referência e alterações ao objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
O presente termo aditivo não traz referência a vigência da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
**3 –** Fica alterado o valor da parceria de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Parágrafo Único: Considerando que o valor do repasse foi feito em parcela única, o setor responsável deverá disponibilizar conta corrente para que sejam devolvidos o valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil reais) dos recursos repassados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
**4 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 08 de maio de 2023

***DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO***
Secretario Municipal Planejamento e Gestao

***JOSE MAURICIO DE CAMARGOS***
Presidente da Associação de Abaete Dos Venâncios

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**9CAB25C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**6º TERMO ADITIVO** – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 100/2019, Procedimento Administrativo Nº 040/2019, Inexigibilidade De Licitação Nº 011/2019, Termo De Adesão Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, situada na Avenida Jacarandá n° 200, Bairro Jaraguá – Uberlândia/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no **gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento** dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, ou seja, a partir do dia 28/04/2023 com vigência até o dia 28/04/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 26 de abril de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**09E7881A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°003/2022**

O Diretor Executivo do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG – PREVPONTE, o Sr. Elzear Junior Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 003/2022 – Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Presencial n° 003/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I, os licitantes: **Janine Fernandes de Souza,** inscrito no CPF sob o nº: 141.351.886-99; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$200 (DUZENTOS REAIS). Romildo de Jesus Soares Cardoso,** inscrito no CPF sob o nº: 035.160.646-76; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de Dezembro de 2022.

***ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA***
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº 25, de 06/01/2021

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**5A1AA52B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°003/2023**

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG – PREVPONTE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato de Outorga de permissão de uso de imóvel do Edital de Licitação nº003/2022 – Processo Licitatório nº003/2022 – Pregão Presencial n°003/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE
**CONTRATADA:**
**Termo de Outorga de Permissão de Uso 036/2022: Janine Fernandes de Souza,** inscrito no CPF sob o nº: 141.351.886-99; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$200 (DUZENTOS REAIS).**

**Termo de Outorga de Permissão de Uso 037/2022: Romildo de Jesus Soares Cardoso,** inscrito no CPF sob o nº: 035.160.646-76; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

**O PRAZO DA PERMISSÃO É DE 10 (DEZ) ANOS, COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de Dezembro de 2022.

***ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA***
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº 25, de 06/01/2021

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**BDDA9773

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos** com a execução dos serviços de: 1) **Reforma da Quadra e Auditório** da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) **Reforma dos Blocos 01 e 02** da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a **Construção do Bloco 03** da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos **TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 038/2023 – Concorrência Pública nº: 002/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados.

Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento da empresa: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29. As empresas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil o envelope contendo a Documentação de Habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços.
Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.
Na análise da documentação da empresa: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o

n° 33.563.687/0001-22, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).
Na análise da documentação da empresa: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18,** representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência). No entanto, apresentou a Certidão Federal vencida, sendo necessária a diligencia para fins de conferencia junto ao CRC n° 006/2023 que ainda permanece vigente nesse departamento cuja certidão encontra-se valida sendo extraída e anexada ao processo.
Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.
Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **DESFAVORÁVEL** às documentações das empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22; **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**; a ele apresentada, uma vez descumprem o item 6.2. do edital conforme oficio n° 11/2023 em anexo.
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, as documentações referentes à Qualificação Técnica, nos subitens 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.2.1.1, 5.2.2, 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5, 5.2.2.6, onde após análise do documento perquirido acima, o mesmo se manifestou favorável a documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 04/2023 em anexo, referente as empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**; verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.
Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. No entanto, tendo em vista que os balanços foram julgados inaptos, decide: **INABILITAR** as empresas **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**.
Desta forma, considerando a inabilitação das empresas licitantes e diante da necessidade de contratação dos serviços, a Comissão, declinou pelo cumprimento dos ditames do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedendo aos licitantes o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do envelope de forma lacrada, com a documentação faltante para fins de habilitação e adjudicação do presente feito. Ou seja, até o dia 19/05/2023.
Fica, na oportunidade, designado sessão pública para abertura do envelope com a documentação faltante e continuidade do certame com abertura do envelope de proposta para o dia **29/05/2023 às 08h00** no departamento de licitação, saindo os presentes intimados da referida data.
Finalizada esta fase a presidente indagou aos Licitantes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo. Os senhores abaixo assinados renunciam por si todo e qualquer direito interposição de recursos na forma da lei. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.
Publique-se para conhecimento público.

**Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 08 de Maio de 2023.**

Comissão Permanente de Licitações

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA***
Membro (Secretário)

***ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA***
Membro

***HAMILTON LOPES DA SILVA***
CRC sob o nº 118.486-0

***LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA***
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
***LUCAS AQUINO RUAS***
CPF 112.363.906-01

Prime Engenharia e Construções LTDA – EPP
CNPJ 23.448.209/0001-18
***ABELARD CARLOS PIMENTA JUNIOR***
CPF 097.972.876-29

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**3FF51E40

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023**

**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.**

REQUISITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 035/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 014/2023, Adesão 002/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **06 (seis) veículos Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, com capacidade de 44 lugares, padrão FNDE**, para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 160/2023, Processo Licitatório nº 045/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, do **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**
**CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.762.552/0003-02.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.402.000,00 (Três milhões e quatrocentos e dois mil reais) para os 06 (seis) veículos – ITEM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de abril de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037, de 08.02.2023

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**B1FDB022

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.**

**SINTESE DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **06 (seis) veículos Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, com capacidade de 44 lugares, padrão FNDE**, para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 160/2023, Processo Licitatório nº 045/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, do **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, o Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA/HOMOLOGA à empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, sediada Rua Teonilio Niquini, n.º 32, Bairro Distrito Indústrial Jardim Piemont Sul, no Município de Betim - MG, CEP: 32.669-700, por conta do fornecimento dos veículos, através do menor custo total estimado de R$ 3.402.000,00 (Três milhões e quatrocentos e dois mil reais) para os **06 (seis) veículos – ITEM - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2**, conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 19 de abril de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**A40936A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023**

**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n.º 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna público o resultado do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023– inexigibilidade de Licitação n°: 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **06 (seis) veículos Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 2, com capacidade de 44 lugares, padrão FNDE**, para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 160/2023, Processo Licitatório nº 045/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, do **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.**
**CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.762.552/0003-02.**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.402.000,00 (Três milhões e quatrocentos e dois mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. (19/04/2023 a 18/04/2024)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de abril de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037, de 08.02.2023

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**D75F4000

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022.**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna público o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº 152/2022 - **TORO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº **41.805.715/0001-07**; que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 08 de Abril de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**83E16E48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023, N° 043/2023, N° 044/2023, N° 045/2023, N° 046/2023 E N° 047/2023.**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as atas de registro de preços **Nº 042/2023 – ANTÔNIO FABIO VIEIRA - ME,** CNPJ: 06.258.075/0001-53; **N° 043/2023 – CICLO ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 49.955.687/0001-08; **N° 044/2023 – COMERCIAL MAURISTELA LTDA**, CNPJ: 19.103.290/0001-27; **N° 045/2023 – GERALDO BAIANO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 24.982.065/0001-48; **N° 046/2023 – L & A ALIMENTOS CONGELADOS E PANIFICAÇÃO LTDA,** CNPJ: 45.045.749/0001-93 e **N° 047/2023 – MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 40.662.687/000, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 03, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 42, 47, 63, 66, 97, 104, 105 e 108 que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 08 de Maio de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**7748B1C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, torna público a retificação ao termo de referência do Pregão Presencial nº. 009/2023. Processo nº. 025/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de carnes e embutidos destinado as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Administração e Educação. Sessão permanece no dia 10/05/2023, as 09:00 horas. Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

***EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS.***
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**CDA20458

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATO REVOGATÓRIO – PROCESSO 0143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

**ATO REVOGATÓRIO**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e,

**REVOGAR** o processo licitatório nº 0143/2023 – pregão eletrônico 69 que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, montagem e desmontagem de som para atendimento das necessidades da Secretaria de Esportes no evento Circuito São Lourenço Skate Street***, em conformidade ao que dispõe o item 20.1 do Edital c/c o art.49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de maio de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**36BDC412

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FÁBRICA DOS SONHOS.

**LEI MUNICIPAL Nº 3.576**

Declara de Utilidade Pública a Fábrica dos Sonhos.

Art. 1º. Fica declarada deUtilidade Pública a "Fábrica dos Sonhos", com sede na Avenida Damião Junqueira de Souza, 306 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º. Integram a presente lei, como anexos:

I. Ata de Fundação da Entidade;
II. Estatuto da Entidade;
III. Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
IV. Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
V. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI. Alvará de Localização;
VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VIII. Certidão Negativa de Débito do INSS;
IX. Balanço Patrimonial;
X. Parecer do Conselho afim à entidade; e
XI. Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº 3.181/2023**
**WJL/ERS/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2A0E989F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI MUNICIPAL Nº. 3.577 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.577**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **"ALAMEDA JEFFERSON HENRIQUE DE SOUZA"** a atual **"Alameda F"** da Fazenda da Bomba – Bairro Vale dos Pinheiros.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida praça e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º.** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.178/2023**
**WJL/ERS/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C31CE140

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.578/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.574, DE 28/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -, DE MODO A AUMENTAR O PERCENTUAL AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMNTARES.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.578/2023**

Altera a Lei Municipal nº. 3.574, de 28/12/2022 – Lei Orçamentária Anual -, de modo a aumentar o percentual autorizado para abertura de créditos suplemntares**.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** – Fica alterada a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.574, de 28/12/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**.....

**I -** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;"

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2023.

***AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.189/2023**
**ARS/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7E62FB39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.575/2023 ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.575/2023**

Estabelece normas gerais para a prestação do serviço público de transporte escolar no âmbito do município de São Lourenço – MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Esta lei estabelece normas gerais para a prestação do serviço público de transporte escolar no âmbito do município de São Lourenço.

**Art. 2º**. O transporte escolar público do município é gratuito e observará para definição dos alunos a serem atendidos os seguintes critérios, a serem considerados cumulativamente:

**I** - Alunos da zona rural urbana;
**II** - Residentes no município de São Lourenço;
**III** - Matriculados na rede municipal da educação;
**IV** - Que residem a uma distância igual e ou superior a 1.500m (1,5km) das escolas **matriculadas;**
**V**- Estejam cadastradas no cad-único e possuam renda familiar per capta igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo;

**Art. 3º**. Excetuam-se do critério referido no art. 2º, os seguintes casos com prioridades:

**I -** Alunos com deficiência, impedimentos temporários e ou de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do município;
**II -** Alunos encaminhados pelos serviços socioassistenciais e órgãos de proteção: conselho tutelar, ministério público, poder judiciário, CRAS, CREAS, Instituição de acolhimento que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos;
**III -** Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir vir com independência e autonomia;
**IV** - Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, pontes, rios ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo;

**Art.4º** - O município poderá transportar alunos de outras redes de ensino, exclusivamente, em casos pactuados em projeto ou convênio.

**Art.5º**- O transporte escolar deve atender aos critérios de acessibilidade, inclusive quanto às exceções, para assegurar a necessária igualdade entre os usuários.

**Continua folha 02**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.575**
**Folha 02**

**Art.6º** - A prestação dos serviços observará o calendário letivo municipal, as datas, os turnos e os trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão.

**Parágrafo único**. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

**I -** Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários e/ou veículos, como:

**a)** Condição de estrada: quando a conservação da via não possibilitar o trânsito seguro do veículo;
**b**) Condição climática: quando, devido a fatores climáticos, houver situação de risco nas vias como derrapagem, estrada intransitável ou obstruída;

**II** - Por outras razões de relevante interesse público.

**Art. 7º.** O Poder Público Municipal oferecerá o transporte escolar em escala crescente de idade, de forma gradativa:

**I -** Às crianças da educação infantil / pré-escola, a partir dos 4 (quatro) anos;
**II -** Às crianças do ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e aos alunos do ensino fundamental - anos finais (6º ano), até doze anos de idade incompletos;
**III -** Aos demais alunos dependendo do número de vagas.
**§1º.** Atendida a escala de que trata este artigo e remanescendo vagas, estas poderão ser oferecidas aos demais alunos, independentemente dos critérios previstos nos incisos IV e V do art. 2º desta lei.

**§2º.** Ficarão reservadas vagas aos alunos que se enquadram nos arts. 2º e 3º e que delas solicitarem ao decorrer do ano letivo (após o período de cadastramento), conforme vagas a serem divulgadas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 8º.** Perderá o direito à vaga no transporte escolar público municipal o aluno:

**I -** Que não tiver comportamento adequado com os princípios do respeito, atitudes e o mínimo exigido para uma convivência saudável;
**II** - Que não acatar as determinações dos responsáveis pelo transporte escolar;
**III** - Que atingir o número de ausências consecutivas no transporte escolar, conforme definido pelo Poder Público Municipal, sem justificativa plausível apresentada pelo seu responsável legal;
**IV** - cujo responsável não realizar o cadastramento para transporte escolar no período estabelecido anualmente pelo Poder Público Municipal, ocorrendo a perda da vaga no ano seguinte;

**Continua folha 03**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.575**
**Folha 03**

**V** – Que não obtiver a frequência mínima às aulas estabelecida pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo Único.** A perda do direito à vaga nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo será, necessariamente, antecedida de notificação ao responsável e suspensão temporária de acesso ao transporte escolar.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.179/2023

WJL/ERS

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B5FBDE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2023 DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS "BUEIROS INTELIGENTES" COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS ENCHENTES O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2023**

Dispõe sobre a implantação dos "Bueiros Inteligentes" como forma de prevenção às enchentes o Município de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** – Fica autorizada, no âmbito do Município de São Lourenço, a implantação dos "Bueiros Inteligentes" como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

**Parágrafo único.** O "Bueiro Inteligente" consiste na instalação de caixa coletora dentro de bueiros e bocas de lobo, com o intuito de reterem lixo, folhas e outros materiais sólidos que obstruem a passagem da água para as galerias pluviais.

**Art. 2°.** O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei para garantir a sua execução.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, definidas pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2023.

***AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.186/2023

ARS/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**79C1FD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial**

67 BIARA SOUZA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 04/05/2023.

***MARIANE SILVA PAPINI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2A498360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (1º RETORNO À LISTAGEM)**

167 KHETLEN DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE
168 DAIANE SEBASTIÃO DOS REIS
169 THAIS APARECIDA DOS SANTOS

**FUNÇÃO: PROFESSOR I**

213 GISLENE APARECIDA NOGUEIRA ANTONIO
214 LETICA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 04/05/2023.

***MARIANE SILVA PAPINI***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 8.101

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**24B616C1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº016/2023**

Contrato Nº SAAE/SLO-016/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**SIGMA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**
CNPJ: 25.528.743/0001-60**.**
Modalidade: Dispensa de licitação nº 014/2023.
Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho.
Valor total: R$ 26.400,00.
Forma de pagamento:Mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/05/2023.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**169654DF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº.009/2022**

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 009/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Francisca Isabel Nepomuceno Palma & Cia. Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009/2022
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 25/04/2023 a 25/04/2024.
Data da assinatura: 24/04/2023.

***HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**CED13499

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022**

**1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022**
**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS**
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - MG**, autarquia municipal, criada pela lei nº. 1181, com sede à Rua Senador Soares do Santos, 51, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.417.423/0001-81, representado neste ato, por seu Diretor Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 9.159 de 24/04/2023, o Sr. Eduardo Rodrigues da silva, no uso de sua atribuição legal, e a empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.037.591/0001-90, representada por seu representante legal, Alexandra Mendonça de Moraes, inscrita no CPF sob nº. 091.551.517-58, identidade nº. 12.831.260-0 - IFP/RJ, tendo em vista o reajuste de preço dos itens da referida Ata, demonstrado através de Notas Fiscais de compra, apresentadas pelo fornecedor, celebram o presente aditamento à Ata de Registro de Preços nº. 043/2022, com fundamento no Processo SAAE/SLO/Nº. 151/2022, Pregão Eletrônico nº. 063/2022, nos termos da lei 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Tendo em vista a demonstração do aumento de materiais da Ata de Registro de Preços nº. 043/2022, conforme comprova a pesquisa de mercado realizada, ficam reajustados os valores da seguinte forma:

| Item | Descrição | Valor unitário atual | Valor unitário com reajuste |
|---|---|---|---|
| 01 | Pneu para retroescavadeira Randon RD 406 Advanced: Pneu dianteiro, 1ª linha 16.5 R12 com 12 Lonas sem câmara, para uso urbano. | R$ 1.201,84 | R$ 1.502,30 |
| 02 | Pneu para retroescavadeira Randon RD 406 Advanced: Pneu traseiro, 1ª linha 19.5 R24 com 16 Lonas sem câmara, para uso urbano. | R$ 4.798,16 | R$ 5.745,12 |
| 03 | Pneu para veículo Ford Ranger: Pneu radial, 1ª linha 235/75 R15, para uso urbano. | R$ 675,00 | R$ 759,63 |
| 04 | Pneu para veículos Fiat Strada e VW Saveiro: Pneu radial, 1ª linha 175/70 R14, para uso urbano. | R$ 335,00 | R$ 418,75 |
| 05 | Pneu para veículos Fiat Uno e Pálio: Pneu radial, 1ª linha 165/70 R13, para uso urbano. | R$ 325,00 | R$ 349,28 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, e dos aditivos anteriores a este, se houverem, no que não colidirem com as do presente instrumento.
E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Lourenço/MG, 04 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**D7D017EE

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2023**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 015/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**
CNPJ: 46.423.434/0001-03.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.
Valor total: R$ **349.890,00**.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2023.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**6FE33532

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015A/2023**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 015A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (BLOQUEL)**.
CNPJ: 04.184.646/0001-27.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº021/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.
Valor total: R$ 257.323,90.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2023.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**CBFE6917

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2023**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 016/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: **SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA.**
CNPJ: 44.356.439/0001-27.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº018/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de estruturas em metalon, impressão em lonas, adesivos e confecção de placas.
Valor total: R$ 199.000,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/05/2023.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**CC07F336

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 017/2023. Processo: 158/2023, Registro de Preços nº 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNÊS DE IPTU, CARNÊS DE ISSQN E CARTAS DE COBRANÇA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 09 de Maio de 2023 a 8 de Maio de 2024. Empresa registrada: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME, valor total estimado R$19.448,50 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito –

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**B16E77BA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 07/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 0318/2022, Inexigibilidade nº 007/2022, Contrato nº 074/2022. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos em direito administrativo nos termos do projeto básico anexo ao processo, pelo período de 12 (doze) meses, Spencer e Vasconcelos Advogados Associados. **Renovação Contratual** nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21, fica renovado o contrato nº 074/2022 oriundo da Inexigibilidade nº 007/2022, ficando da seguinte forma:

| Cód. | Descrição Parcial | QT Contratada | Valor Atual | Valor da Renovação | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14352 | Assessoria Jurídica / Administrativa | 12 | R$ 5.500,00 | R$ 5.500,00 | R$ 66.000,00 |
| **Valor total da renovação contratual** | | | | | **R$ 66.000,00** |

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), do contrato de nº 074/2022 firmado mediante a Inexigibilidade 007/2022, nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21/21, em favor da empresa contratada: **SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 03/05/2023**.**

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**A85937DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 058/2023 Pregão Presencial n° 020/2023, tendo como objeto a contratações de empresas especializadas para a aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de Materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. O certame será dia no 22/05/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**1DF6AE44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 010/2022**. Extrato dos contratos 075/2023, 076/2023, 077/2023 e 078/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para o CRAS.. Empresas fornecedoras: THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, pelo valor total de R$: 5.562,92 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 35.188,72 (trinta e cinco mil centos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11 pelo valor total de R$ 25.799,50 (vintee cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e ANA MARIA COMERCIO & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF 37.514.729/0001-96 pelo valor total de R$ 17.096,90( quarenta e sete mil noventa e seis reais e noventa centavos.

Sem Peixe, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**A1A6FBEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 094/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 094/2023, Tomada de Preço nº 004/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FREITAS.** A abertura dos envelopes será no dia **25/05/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.***
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 8 de maio de 2023.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**6E589069

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 28/2023. Processo n.º 88/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, para serem utilizados em diversos departamentos do município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica os interessados o resultado da avaliação das amostras. A empresa Jeferson Oliveira Cabral, CNPJ n.º 45.968.368/0001-86, apresentou amostras dos produtos vencidos no dia do certame, das quais já foram devidamente aprovadas. A empresa MTS Uniformes e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 08.244.526/0001-29, enviou as amostras via correio, que também foram devidamente aprovadas pelo setor requisitante.

Serrania, 08 de maio de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**F23CD45F

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato Pregão Presencial nº 33/2023. Processo Licitatório nº 107/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mudas frutíferas (amora preta) para o projeto de incentivo a fruticultura no município**.** Abertura dia 23 de maio de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de maio de 2023.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**3A30249C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO DA CULTURA, DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, **PELO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES,** por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 10/05/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 05 de Maio de 2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**874F66A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO-X À DISTÂNCIA, NO FORMATO PDF E ASSINATURA ELETRÔNICA, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES E LAUDOS, E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.
As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 11/05/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 08 de Maio de 2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**7230A6C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.006/2023**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 – Processo Licitatório 48/2023 - Pregão Presencial nº 08.006/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LINK TAP INFORMATICA ME**.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME E CÂMERAS FIXAS COM LPR QUE SERÃO INTEGRADAS COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS, RAK'S, TV, SERVIDOR, MONITOR, SWITCH, SOFTWARE, ETC), ENTREGANDO O SISTEMA, EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, COM REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE VENHAM E NÃO FUNCIONAR. Item 1. VALOR TOTAL R$ 288.000,00**.** Prazo até 31/12/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal 06/05/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**6EAC80A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DAS AVALIAÇÕES OBJETIVAS E ANALISE DE TÍTULOS, COM O OBJETIVO DE EXPEDIR A CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, POSSÍVEIS CANDIDATOS AO PROCESSO DE "CONSULTA POPULAR" (ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR) PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR". Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA GESTÃO E TECNOLOGIA**, CNPJ nº 11.105.473/0001-70. **Referência**: Processo Licitatório nº. 080/2023 – Dispensa nº. 022/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.2156.3.3.90.00 – Ficha: 495 – Fonte: 1500 // 02.09.01.12.365.0028.2159– Ficha: 577 – Fonte: 1500, **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 03/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 08/05/2023.

***DENISE ALI ADRI –***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**6B629988

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 0068/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0002/2021. Contrato: n.º 0068/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x Gustavo Pereira Castro. Valor até R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/04/2023.

Três corações, 25 de abril de 2023.

***GILCELENE BUZETI COSTA GONÇALVES.***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**EBEE41D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 0072/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: n.º 0072/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x Gustavo Pereira Castro. Valor até R$ R$ 160.392,00 (cento e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais).. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/04/2023.

Três corações, 25 de abril de 2023.

***GILCELENE BUZETI COSTA GONÇALVES.***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A834E675

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**
O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital, **no dia 10 /05/2023 às 13h00min**, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de maio de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lucio Pires
**Código Identificador:**1AED720B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 074/2023**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**OBJETO: Chamada Pública visa o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**C421223C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 116/2023 - CONTRATO N.º 072/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para recomposição asfáltica da Rua Agripino Botelho de Aguiar, bem como a pavimentação na via de acesso à Estrada Municipal, visando o desenvolvimento social e econômico na região do Bairro Jardim das Esmeraldas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. O valor global do presente contrato em R$ 678.612,15 (seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e doze reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses. Data: 26/04/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**65CE2DC5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 – PROCESSO N.º 107/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 050/2023– Processo n.º 107/2023**, realizado em 03 de maiode 2023, referente à **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Locação de Caminhão Prancha,** incluindo motorista/operador legalmente habilitado para utilização do mesmo, bem como insumos e serviços associados a combustível, lubrificação e demais manutenções preventivas e corretivas necessárias à realização dos serviços, tendo em conta as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**A & T Serviços de Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.347.829/0001-40, sendo o valortotal estimado registrado:R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

***ERIKA MESQUITA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**91F5ACE4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 – PROCESSO N.º 107/2023**

**Objeto:**Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Locação de Caminhão Prancha.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**A & T Serviços de Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.347.829/0001-40, sendo o valortotal estimado registrado:R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Vigência:**09/05/2023 a 09/05/2024.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**4B571AA2

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 009/2023.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR SEMPRE VIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.853.350/0001-40. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipalnúmero 5.335/22, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$1.829,00. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023a 31/12/2023.

Publicado Conforme Solicitado Pelo Controle Interno.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**314476F2

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 016/2022.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR EDNA ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.381.184/0001-40. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com aLei Municipalnúmero 5.335/22, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$2.250,00;**VIGÊNCIA**: 11/04/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**1AB598EF

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 008/2023**

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal quanto ao Envelope Proposta e considerando o disposto no inciso VII do art. 38 e inciso VI do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **homologo** e **adjudico** para os efeitos legais, o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, destinado à

**Contratação De Empresa, Para Execução De Fundação De Reservatório Tubular (100 M³) para Água Potável, No Distrito Do Quilombo – Nossa Senhora Do Rosário, Em Três Pontas - MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, Composição BDI, Cronograma, Memória de Cálculo do Orçamento**, em favor da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63, perfazendo o valor de **R$ 139.886,67** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 08 de maio de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE de Três Pontas - MG

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**ECB8355F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CONTROLE INTERNO
### HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LEI 13.019/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 27 § 4º da Lei nº 13.019/2014 homologo o procedimento conduzido pela comissão de seleção, nomeada pela portaria nº 126/2021, que aprovou a proposta apresentada pela única Instituição interessada: Associação Atlética União da Granja, considerando o julgamento positivo pela comissão e a ausência de apresentação de recurso por qualquer outra.
Fica a partir da publicação desta, a O.S.C. intimada a apresentar o plano de trabalho e a documentação requerida no 7.2 do Edital de chamamento público.

Tupaciguara, 05 de maio de 2023.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**442B70AF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCAS AS EMPRESAS MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TERRASA ENGENHARIA LTDA E WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2022 PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17/05/2023 ÀS 14HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

***PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**E2637ADA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCAS AS EMPRESAS AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI, MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TERRASA ENGENHARIA LTDA E WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022 PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI, MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17/05/2023 ÀS 09HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

***PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**EB6A76A3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE PROCESSO DESERTO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 08/05/203 O PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023, FOI DECLARADO DESERTO, PELA AUSENCIA DE INTERESSADOS. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO.

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro Eletrônico

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**6908D64D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.095/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**
**Objeto:** A **aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
**Empresa vencedora**
**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA** – CNPJ 36.999.842/001-46
**Vigência:** 25/04/2023 à 31/12/2023
**Dotação:**
**02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
**Ficha 226**
**02.0600.0000.0000**

**Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**A734FF7E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.096/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

**Objeto:** A **aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
**Empresa vencedora**
**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 42.650.279/001-07
**Vigência:** 25/04/2023 à 31/12/2023
**Dotação:**
**02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
**Ficha 226**
**02.0600.0000.0000**

**Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**2D4C282A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.097/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**
**Objeto:** A **aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
**Empresa vencedora**
LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.000.324/001-30
**Vigência:** 25/04/2023 à 31/12/2023
**Dotação:**
**02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
**Ficha 226**
**02.0600.0000.0000**

**Valor: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**4587A019

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 33/2023**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica nomeado para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS** o Sr. **CASSIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, capaz, servidor público, portador do RG MG-14.436.410, inscrito no CPF/MF nº 071.650.526-66, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves de Faria, nº 60, Bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 05 de maio de 2023.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
**Código Identificador:**21EE9631

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 36, de 08 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição no processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Ubaí/MG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ubaí/MG**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 510/2023 e, considerando que o número de inscritos para o processo de escolha do Conselho Tutelar, até a presente data, foi insuficiente para dar continuidade ao processo, RESOLVE:

**I -** Prorrogar o prazo de inscrição para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, previsto no item 4.3 do Edital nº 01/2023, para o período de 08/05/2023 a 19/05/2023.

Ubaí/MG, 08 de maio de 2023.

***JOSINEIDE MARTINS MACENA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**B7DBEC9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO**

O Município de União de Minas-MG adere integralmente aos termos da Resolução TRE n°, 1.243 de 30 de março de 2023, assumem as responsabilidades previstas nos artigos 24, nos §§ 3° e 4° e no parágrafo único do art. 38 da Resolução n°, 1.243 de 30 de março de 2023, para viabilizar a realização das eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares de Minas Gerais em 2023.

União de Minas/MG, 19 de Abril de 2023.

***GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de União de Minas

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**A2B0180B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 019/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 019/2023 em favor das empresas: MILEYDE FRANCISCA MESQUITA LISBOA 15777536662, CNPJ: 42.517.493/0001-81. Item 002: R$ 18,00. 49.891.482 JOAO PEDRO SILVA LOPES, CNPJ: 49.891.482/0001-06. Item 001: R$ 18,00.

Urucuia/MG, 08 de Maio de 2023.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**0C3ADB05

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **IVANIR DE F. I. ROSSETO LTDA, CNPJ: 34.048.501/0001-60**. Item 02: valor mês de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Urucuia/MG, 25 de Abril de 2023

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**FF568C9E

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **MEDICINA JESSICA DAIANE DA CRUZ BERTOLDO LTDA, CNPJ: 45.945.329/0001-63** Item 02: valor mês de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Item 03: valor mês de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Urucuia/MG, 26 de Abril de 2023

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**67395E35

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **MEDMENTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.505.596/0001-56**. Item 09: valor consulta de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Urucuia/MG, 03 de Maio de 2023

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**1E68931C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL 041/2023 - PE 012/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames cardiológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**PARTES: PMV** e a empresa **CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A.** para os **LOTES 01, 02, 03 e 04,** no valor total de **R$ 232.308,00 Os LOTES 05 e 06 foram DESERTOS.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**72CD5D10

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL 184/2022 - TOMADA DE PREÇOS 09/2022. JULGAMENTO DE RECURSO

**.** A CPL reforma a decisão proferida anteriormente e julga DESCLASSIFICADA a licitante MARTINS FORTES ENGENHARIA e VENCEDORA a licitante JRL ENGENHARIA LTDA "ME" no valor de R$2.281.931,77.

***VANDERSON MARTINS GOMES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**C0783FB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 020/2023 - TOMADA DE PREÇOS 01/2023**

A CPL julga habilitadas CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA, WGV CONSTRUTORA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA e ZURICH ENGENHARIA LTDA, e inabilitada ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

***VANDERSON MARTINS,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**60D7E1A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

A CPL julga habilitadas CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, ZURICH ENGENHARIA LTDA e inabilitada WGV CONSTRUTORA LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

***VANDERSON MARTINS,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**453F744D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 001/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-TERMO DE FOMENTO Nº001/2023**

Entre Municício de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano, para gestão das competições do futebol amador no município de Vespasiano , nos termos do Artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações.Valor do Repasse financeiro: R$ 200.600,00 (Duzentos mil e seiscentos Reais), dotação:02.18.01.08.122.0003.2056-3.3.90.41.00-Ficha:644 FR: 1.500.000-Vigência: 31 de Janeiro de 2024. Conforme Art. 32 da Lei 13019/2014,

Publique-se .

***DIEGO LARA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8516BC5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 098/2023 – PP RP Nº 015/2023. PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS, LEITE, MANTEIGA E CAFÉ CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICADAS NO ANEXO I,** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **24/05/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

***AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**5933FC83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 064/2023 - PE SRP 018/2023. AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar e eventual em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 23/05/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

***MARCO ALEXANDRE CRUZ***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**DDA9C7B0

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.848/2023**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Vespasiano.

**Parágrafo único** - O cordão de girassol deverá ser conforme o modelo contido no anexo único desta Lei, na cor verde, estampado de girassóis da cor amarela.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 3º** - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

**§ 1º** - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.

**§ 2º** - Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral;
VII - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares elencadas por este § 2º.

**§ 3º** - Entende-se como repartições públicas:

I - Escolas Públicas;
II - Hospitais Públicos;
III - Postos de Saúde Públicos;
IV - demais espaços, repartições que exerçam atividades similares elencadas por este § 3º.

**§ 4º -** Entende-se como empresas prestadoras de serviços públicos:

I -Transporte Público;
II - CEMIG;
III - COPASA.
IV - demais empresas prestadoras de serviço que exerçam atividades similares as elencadas por este § 4º.

**§ 5º -** A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 07 de março de 2023.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**1B68BC32

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.851/2023**

"PROIBE A INAUGURAÇÃO CERIMONIAL DE OBRAS PÚBLICAS, PELO PODER EXECUTIVO, QUE ESTEJAM INCOMPLETAS OU QUE NÃO POSSAM SER UTILIZADAS DE IMEDIATO PELA POPULAÇÃO."

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica proibida a inauguração de entrega de obras públicas municipais que estejam:
I - incompletas;
II - sem condições de atender aos fins ao que se destinam; ou
III - impossibilitadas de entrar em funcionamento de imediato.

Parágrafo Único - Serão passiveis de entrega as obras públicas cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam em condições de utilização da população, mesmo que de forma parcial, sendo vedadas solenidades para esse fim.
**Art. 2º -** Para fins desta Lei consideram-se obras municipais:
I - incompletas: aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente construídas;
II - sem condições de atender aos fins ao qual se destinam: aquelas que não possuem quantidade mínima de profissionais necessários ou onde há ausência de materiais ou equipamentos básicos indispensáveis para a imediata prestação de serviços;
III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato: aquelas para as quais haja impedimento legal.

**Art. 3º -** Esta Lei se aplica a todas as obras públicas realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vespasiano.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 28 de março de 2023.

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**2BE9B6CF

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.852/2023**

ALTERA NOME OFICIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO, DENOMINADO RUA VINTE E TRÊS, BAIRRO NOVA PAMPULHA, CIDADE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado rua **"MARIA DO CARMO DA PAIXÃO SILVA"**, a rua Vinte e Três localizada entre as ruas "Vinte e Dois" e "Vinte e Cinco" contempladas no bairro Nova Pampulha, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação de que trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 28 de março de 2023.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**8A4EA70A

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.853/2023**

ALTERA NOME OFICIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO, DENOMINADO RUA VINTE E TRÊS, BAIRRO NOVA PAMPULHA, CIDADE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado rua **"MARIA DO CARMO DA PAIXÃO SILVA"**, a rua Vinte e Três localizada entre as ruas "Vinte e Dois" e "Vinte e Cinco" contempladas no bairro Nova Pampulha, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação de que trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 28 de março de 2023.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**69DB4B31

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.854/2023**

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANGICOS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada ponte **"PAMELLA CHRISTINA CABRAL"**, a ponte próxima a rua Pedro Vieira, no bairro Angicos, neste Município.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 04 de abril de 2023.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**1A981F34

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.855/2023**

ALTERA NOME OFICIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO, DENOMINADO RUA VINTE E CINCO, BAIRRO NOVA PAMPULHA, CIDADE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado rua **"LAFAIETE SOARES DOS SANTOS"**, a rua Vinte e Cinco localizada entre as ruas "Divino Marques Guimarães" e "Dezoito" contempladas no bairro Nova Pampulha, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação de que trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Vespasiano, 04 de abril de 2023.**

***ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rodrigo do Carmo Faria
**Código Identificador:**1864CEDA

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 08/05/2023 | FNDE – Merenda Escolar | 197.073,20 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Maio de 2023

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**C3980451

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 05/05/2023 | OGU – Proteção e Defesa Civil / Ministério do Desenvolvimento Regional Processo Nº 59053.006492/2022-98 | 1.001.927,79 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Maio de 2023

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**F0C99E8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2023**

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 52/2023**
**Processo n° 60/2023**
**Dispensa n° 38/2023**

**Prefeitura Municipal De Volta Grande**
**Partes:** MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JORGE MEDEIROS 32904649620
LOCALIZADA R LAERTE ARAUJO PORTO, N° 59, BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 27.485.772/0001-17
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento dos estudantes do ensino Técnico do Município de volta grande para Além Paraíba.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | SERVIÇO - Linha 02:Volta Grande - Além Paraíba: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Além Paraíba-MG (SENAI/SAPE- Rua Primeiro de Maio, Vila Laroca). Ida e volta: saída às 18hrs e retorno às 22hrs. | Km | 1.740,00 | 7,10 | 12.354,00 |

**Valor:** R$ 12.354,00
**Vigência:** 08/06/2023

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.05.00.12.364.0010.2.0047 | 1.500.000 | APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE |

**Data da Assinatura:** 08/05/2023

***SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**862D3A2D

**PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 38/2023**

**Processo n° 060/2023**
**Dispensa n° 038/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento dos estudantes do ensino Técnico do Município de volta grande para Além Paraíba.**

**Ratificação**

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**JORGE MEDEIROS 32904649620 - CNPJ: 27.485.772/0001-17**
Valor Total de R$ 12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)

VOLTA GRANDE, 08 de Maio de 2023.

***SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA***
Secretaria da Educação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**01F2881B

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 38/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Processo n° 60/2023**
**Modalidade de Dispensa n° 38/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal para deslocamento dos estudantes do ensino Técnico do Município de volta grande para Além Paraíba.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JORGE MEDEIROS 32904649620 (27.485.772/0001-17)

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | SERVIÇO - Linha 02:Volta Grande - Além Paraíba: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Além Paraíba-MG (SENAI/SAPE- Rua Primeiro de Maio, Vila Laroca). Ida e volta: saída às 18hrs e retorno às 22hrs. | Km | 1.740,00 | 7,10 | 12.354,00 |

Valor Total: 12.354,00
Data da Assinatura: 08/05/2023

_____
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**D7712EA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Alpercata**, Contrato n. 55/2023, Tomada de Preços n. 06/2023, referente a Contratação de empresa especializada para construção de muros de arrimos em diversas ruas do Município, em conformidade com projetos e especificações, a favor da CONSTRUTORA RL LTDA ME, CNPJ 24.544.001/0001-65, valor global de R$ 63.578,82 (sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura do contrato 24/04/2023. Vigência do contrato 12 meses. Prazo para execução da obra 03 meses.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**D1820CF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04-2023**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo aditivo ao termo de Fomento 04/2023. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: o pagamento de funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005. Valor R$ 1.306,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, **08 de maio de 2.023**.

***MARCELO NUNES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal /

***CLEONICE BATISTA DA SILVA –***
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo.

**Publicado por:**
Elielma Maria de Avila
**Código Identificador:**A380E6FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06-2023**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo aditivo ao termo de Fomento 06/2023. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: o pagamento de parte dos funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – Subvenções Sociais. Valor R$ 1.306,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Alterosa MG, **08 de maio de 2023**.

***MARCELO NUNES DE SOUZA –***
Prefeito Municipal /

***JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –***
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

**Publicado por:**
Elielma Maria de Avila
**Código Identificador:**8B62E45F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**CONTRATO**

Contrato Nº..: 532023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Valor.....: 198.635,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 13/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2023
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 8 de Maio de 2023

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**69BC7265

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - PREGÃO 25/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023**
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2023, às 08:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios – leite pasteurizado para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/05/2023.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**E1D6B5E2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - PREGÃO 26/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2023, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico e drenagem pluvial para confecção de Projeto Urbanístico do Distrito Industrial de Astolfo Dutra, na Rodovia MG 285, km 77 no Município de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/05/2023.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**C484B221

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - PREGÃO 27/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de caminhão basculante para utilização nos serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Obras; e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/05/2023.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**179434F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 023/2023, Pregão Eletrônico n° 008/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços de materiais escolares, de expediente, de papelaria e de artesanato destinados à rede pública municipal de ensino e para atender as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 09/05/2023 até as 08h30min do dia 22/05/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 09h do dia 22/05/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***ARIÉLA NOGUEIRA DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**3A17D689

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 024/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Recebimento das propostas: das 07h do dia 09/05/2023 até às 11h30min do dia 24/05/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h do dia 24/05/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***ARIÉLA NOGUEIRA DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**8EADC68F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Contrato nº 75/2023 – Comercial Agroveterinária Ltda. – CNPJ 26.649.470/0001-74 e Contrato nº 76/2023 – Centro Veterinário Villapet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65 . Objeto: Prestação de serviço de Veterinários para atender o Departamento de Saúde. Valor total: 182.560,00.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**E3265715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto contratação de empresa especializada em Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas dos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social – Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas – MG para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo como consectário a execução de medidas necessárias para a continuidade de programas e Prestação de serviços de Saúde e Assistência Social nas unidades públicas municipais situadas em zonas urbanas e rurais.
Data: até as 08HS do dia 19 de maio de 2023. Sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**85D3CAC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação compulsória e voluntária de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de ambos os sexos , com transtornos psicossociais, abandonadas ou em situação de risco e de internação voluntária e compulsória de adultos do sexo masculino com transtornos psicossociais decorrentes de dependência química, bem como, a internação de adolescentes de ambos os sexos, para atender a secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social. **EMPRESA REGISTRADA:** CASA LAR TIA OLGUINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.042/0001-59. **VALOR ESTIMADO:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 04/05/2024.

Borda da Mata – MG, 08 de maio de 2023.

***SANDRA MARA BENASSI***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**C11235A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 055/2021 - PROCESSO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA**: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.365/0001-19. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06 de maio de 2023 a 06 de maio de 2024. **ASSINATURA:** 03/05/2023.

Borda da Mata/MG, 08 de maio de 2023.

***JEFERSON JESSÉ DA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6D4D9624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloquetes intertravados em estrada rural no bairro sertãozinho (fazenda boa estrela), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **EMPRESA REGISTRADA:** RX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79. **VALOR ESTIMADO:** R$ 453.044,86 (quatrocentos e cinquenta e três mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2023 a 31/12/2023

Borda da Mata – MG, 08 de maio de 2023.

***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6C17F2C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloquetes intertravados em estrada rural no Bairro Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **EMPRESA REGISTRADA:** RX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79. **VALOR ESTIMADO:** R$ 329.277,32 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/05/2023 a 31/12/2023

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2023.

***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**75208AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

A CPL informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, cujo objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de plantas ornamentais, mudas de flores, mudas de arvores, grama, adubos para solos e insumos para jardinagem para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

Borda da Mata/MG, 08 de maio de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**553AE97C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 054/2023, referente ao Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Presencial nº 023/202023, entre o Município de Brazópolis e a empresa G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.751.234/0001-27. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o decréscimo de valor no item 15 - Prestação de serviços de sistema multiusuário- internet e similares de velocidade do link download 300Mbps/ velocidade upload 150Mbps – 1 do edital de licitações, em função do memorando de solicitação nº 028/2023 da Secretaria Municipal de Administração, visando suprir as necessidades do ESF Banhado, de acordo com a Lei 14.133/2021. O valor do item 15 passará a ser de R$74,50 ao mês e atenderá a seguinte descrição: Prestação de serviços de sistema multiusuário-internet e similares de velocidade do link download 10Mbps/ velocidade upload 2Mbps - PSF Banhado. Assinado em 05/05/2023.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**4F476569

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 073/2023 – Pregão Presencial nº 030/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, DOS ITENS FRUSTRADOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 23/05/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 08/05/2023.

***HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**42BA4E6B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 DISPENSA Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 68/2023 Dispensa nº 022/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE BRAZÓPOLIS. Contratado: PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69, localizada à Rua Gregório Mota, nº 25, apto 2, Bairro Centro, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37508-000; neste ato representado pela Sra. Neusa Maria da Silva, sócia administradora, brasileira, divorciada, portadora do Registro Geral M 1794234 SSP/MG e CPF nº 666.522.606-97. -

***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 – Dispensa nº 022/2023 Processo Licitatório nº 68/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE BRAZÓPOLIS. Contratado: PARTICIPA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.264.665/0001-69, localizada à Rua Gregório Mota, nº 25, apto 2, Bairro Centro, no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37508-000; neste ato representado pela Sra. Neusa Maria da Silva, sócia administradora, brasileira, divorciada, portadora do Registro Geral M 1794234 SSP/MG e CPF nº 666.522.606-97. No valor estimado de R$15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) a serem pagos: 25% do valor, em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e início dos trabalhos; 25% do valor, em até 60 dias após o início dos trabalhos; 50% do valor, no término e entrega dos trabalhos. Com a vigência de 08/05/2023 a 08/05/2024 – Assinado em 08/05/2023.

Brazópolis, 08/05/2023

***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**1F074FA2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS TERMO AITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato 032/2019, referente ao Processo nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa WCT INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.697.559/0001-90, com sede na Rua Gonçalves Torres, nº. 300, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.530-000, referente a alteração da clausula quarta da vigência sendo esse de 04/05/2023 a 04/05/2024 e alteração na clausula sétima do valor: Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPC, ficando o valor total do contrato de R$74.293,44 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), perfazendo o valor mensal de R$6.191,12 (Seis Mil, Cento e Noventa e Um Mil e Doze Centavos). Assinado em 08/05/2023.

***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**49B8A7F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 009-2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo para todos os fins o **PRC 0207/2022,** modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2022,** destinado a contratação de serviços em regime de empreitada global, de material e mão-de-obra, para execução de projeto de pavimentação de pista de caminhada localizada na Av. Jerônimo da Silva Loures, de Caldas até Pocinhos do Rio Verde, neste município de Caldas-MG, em favor da seguinte empresa:

**TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ.: 02.740.940/0001-42**

**Caldas, 05 de maio de 2023.**

| ***AILTON PEREIRA GOULART*** |
|---|
| Prefeito Municipal de Caldas-MG |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**52EB9CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023**

Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório nº 207/2022 – Tomada de Preço Nº 009/2022
Partes: Município de Caldas e TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA AV. JERÔNIMO DA SILVA LOURES, DE CALDAS ATÉ POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.**
Vigência: 08/05/2023 à 06/09/2023
Valor: R$1.389.002,07 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil, dois reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
**Ficha 395 - Dotação: 01.013.154.521.201.1.080.4490.51.00, fonte 175400000000**

Ficha 395 - Dotação: 01.013.154.521.201.1.080.4490.51.00, fonte 150000000000

**Publicado por:**
Lara Helena Fonseca de Oliveira
**Código Identificador:**4DB382E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 062/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS ÓPTICAS E DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRAS ÓPTICAS OU WIRELESS, CONFORME CONDIÇÕES DE VIABILIDADE TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES.**
Data: 22/05/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 09 de maio de 2023.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**22E4DBFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

III Termo Aditivo ao Contrato 003/2022 firmado nos autos do PAL nº 004/2022 entre o município de Cambuquira e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas. Valor: R$ 29.828,03.

***DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –***
Secretária Municipal de Educação.

Cambuquira, 08/05/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**649C33C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**PAL 162/2023 – Pregão Presencial 010/2023** – Aquisição de itens de panificação e demais itens para serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas realizações de ações, palestras, campanhas, reuniões e eventos em geral. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 30/05/2023 às 10h00min.
**PAL 161/2023 – Pregão Eletrônico 043/2023** – Contratação de empresa especializada em serviços de telerradiologia para elaboração de laudos, a ser custeada com recurso da resolução SES*MG 7857. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 31/05/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Alann Santana Batista – Pregoeiro. Cambuquira, 08/05/2023.
**PAL 163/2023 – Inexigibilidade 012/2023** - Contratação de pessoa jurídica especializada no tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria nº 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde baseado nos valores da tabela SIGTAP. CREDENCIAMENTO das empresas, no Município de Cambuquira, **a partir de 22 de maio de 2023.**

***PAULO SÉRGIO DE ASSIS –***
Presidente da CPL.

Cambuquira, 08/05/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**9CF28EEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 51/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 9/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO, CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR, BIPAP AUTOMATICO E BIPAP COM UMIDIFICADOR PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNCIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: GIBIEL E GONCALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.013.998/0001-33, contrato nº124/2023: R$353.040,00. Data da assinatura: 04/05/2023. Vigência: 04/05/2024.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**28A911F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 45/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO LUMINÁRIA, POSTE SIMPLES E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: Poligonal Iluminação Eireli, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.344.920/0001-06, contrato nº122 / 2023: R$140.184,00. Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: 03/05/2024.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**8EC93190

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 110/2022 - PREGÃO 31/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021. Contratados: ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 37.154.313/0001-04, ata nº184/2022: R$3.049,90. Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: 14/12/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**B35A5424

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 71/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 6 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.741.661/0001-90, contrato nº192 / 2022: R$16.780,33. Data da assinatura: 25/04/2023. Vigência: 22/08/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**FFEC6064

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº: 141**/2023

**Pregão Presencial nº:**110/2023

**Objeto:*Processo licitatório para aquisição, instalação e implementação de kits de câmeras para monitoramento interno e de sistema de alarmes, atendendo diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.***

**Valor estimado:**R$ 68.016,96 (sessenta e oito mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos.

**Acolhimento de propostas:**Até às 08:30h do dia 22/05/2023.

**Abertura da sessão pública: 08**:30h do dia 22/05/2023.

**Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**5AF959C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 CREDENCIAMENTO N.º 002/2023**

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 028/2023 - Credenciamento nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TR.**
Pessoas Jurídicas Credenciadas:
**50.380.189 KARINE CLARA GUIMARÃES DA SILVA**
**CNPJ: 50.380.189/0001-63**
MODALIDADE: ORIENTADOR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 140 HORAS/MÊS - 1680 HORAS/ANUAIS
VALOR MENSAL: R$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,05 de maio de 2023.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**5288C861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO**: **Nº 058/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**
**OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CONFINS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS.**
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 058/2023 Modalidade : CREDENCIAMENTONº 003/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se publicadono siteoficial no Município de Confinswww.confins.mg.gov.br,bem como encontra-se disponível o processo físico para consulta no Setor de Licitações.
Os interessados, porintermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar o envelope no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Confins, situada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Bairro Centro, em Confins – MG (1º andar), a partir do**10 de maio de 2023**, estando aberto até **10 de junho de 2023**.
Para Tanto, declaro estar encaminhando este aviso de edital para publicação no mural/quadro de aviso no passo da Prefeitura.

**Confins, 08 de maiode 2023**

***ANDREIA LUCAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**A367E59B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 017/2023**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:039/2023 - Pregão Eletrônico - R/P017/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRANSCONFINS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG. EMPRESAS VENCEDORAS:ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA, CNPJ 12.762.310/0001-22,** Vencedora dos lotes**001, 002, 003, 004**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 5.095,50**(Cinco mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).Valor geral **R$ 5.095,50**(Cinco mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 08 de maio de 2023.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**1F36F31F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDTAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2023 - SERVIÇOS DE PODE E SUPRESSÃO VEGETAL**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **19 de MAIO de 2023 ás 09:00 hs,**Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br). A abertura dos envelopes será às **09:30hs do dia 19 de maio de 2023**, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA-***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C8DD7049

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 118/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Kits de Mesas e cadeiras desmontáveis com ombrelone, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 22/05/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de maio de 2023 –

***REINALDO ALVES TANIKAVA –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**5B54B702

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 119/2023 – Pregão Presencial nº 034/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 23/05/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de maio de 2023 –

***REINALDO ALVES TANIKAVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**53762744

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023**
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/05/2023 às 08H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2023 para **eventual aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

***ADRIANA PEREIRA DE MACEDO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**DF6F7FB2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### AVISO DE EDITAL - PRC Nº 032/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG**) – Processo nº 032/2023 - Edital nº 021/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2023, Registro de Preços nº 014/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de massa asfáltica em CBUQ, faixa D do D.E.R e emulsão RR1C e massa asfáltica para reparos, objetivando a execução tapa buraco na sede do município, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento, respectivamente: 23.05.2023, às 08:45h e 09:00h. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 08.05.2023.

***DANILO LIPARINI MORAES***
Pregoeiro –

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**99A14B32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021**

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:
**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO(A) |
|---|---|
| 12º | Alessandra de Oliveira Silva |
| 13º | Carlos Eduardo Neves |
| 14º | Flávia de Moura Costa |
| 15º | Leticia Rodrigues de Almeida |
| 16º | Andreia Cristina Pereira da Silva |
| 17º | Thiago de Moura Barboza |
| 18º | Alanna Alves Rezende Salles |
| 19º | Danielle Oliveira Soares |
| 20º | Luciele Guedes da Silva |
| 21º | Daniele Pires Pereira |
| 22º | Judison Rodrigues Pinto |
| 23º | Marcela de Almeida Siqueira |
| 24º | Emanuelle da Silva Ireno |
| 25º | Luana dos Santos Silva |
| 26º | Geraldo Magela Gomes Junior |
| 27º | Shirley de Fátima Orlando Silva |
| 28º | Marco Antônio Afonso |
| 29º | Marcelo Augusto Oliveira Ferreira |
| 30º | Vanessa da Silva Oliveira |
| 31º | Elizabeth Ferreira Alves de Araujo |
| 32º | Claudiene Marques da Rocha Santana |
| 33º | Geralda Aparecida Pinto Assis |
| 34º | Vanessa Medeiros Azevedo |
| 35º | Adelio José de Almeida Junior |

Inimutaba/MG, 08 de maio de 2023.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jairo Jose de Assis Junior
**Código Identificador:**B4E10A8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ABRIL 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG** – Termo de credenciamento nº 009/2023, PAL 023/2023, inexigibilidade (credenciamento) 08/2023, contratado: GM MEDICINA E SAUDE LTDA; objeto: credenciamento de pessoa fí**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG** – Termo de credenciamento nº 009/2023, PAL 023/2023, inexigibilidade (credenciamento) 08/2023, contratado: GM MEDICINA E SAUDE LTDA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em perícia médica; valor: R$ 4.500,00 por mês -

Termo de credenciamento nº 010/2023, PAL 046/2023, inexigibilidade (credenciamento) 12/2023, contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA UNIPAC; objeto: credenciamento de instituição educacional implatação do programa bolsa aprendizagem; valor: R$ 1.198.800,00 -

Termo de credenciamento nº 011/2023, PAL 056/2023, inexigibilidade (credenciamento) 14/2023, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões, conferências etc; valor: R$ 1.003.449,13.sica ou jurídica para prestação de serviços em perícia médica; valor: R$ 4.500,00 por mês -
Termo de credenciamento nº 010/2023, PAL 046/2023, inexigibilidade (credenciamento) 12/2023, contratado: INSTITUTO

EDUCACIONAL ALFA UNIPAC; objeto: credenciamento de instituição educacional implatação do programa bolsa aprendizagem; valor: R$ 1.198.800,00 -
Termo de credenciamento nº 011/2023, PAL 056/2023, inexigibilidade (credenciamento) 14/2023, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para reuniões, conferências etc; valor: R$ 1.003.449,13.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**66F8CD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**PREGÃO PRESENCIAL N 035/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 035/2023 Aquisição de Veículos Usados, dia 24/05/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 036/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Demandas das Secretarias do Município, dia 25/05/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**9B90AB9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**O Prefeito Municipal de Jequitinhonha - MG**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, no período de **12 a 31 de maio de 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Pedro Ferreira, nº 159, Centro, das 09h00min às 12h00min, e através do site: www.gazzinelliconsultoria.com.br , estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de provas objetivas para contratação de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar Municipal nº 08/2011 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.759/2022 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie.

Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 10 de maio de 2023 através do site: www.gazzinelliconsultoria.com.br ou no dia 12 de maio no local de realização das inscrições presenciais.

A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo do Edital nº 001/2023 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha e disponível na íntegra no site: www.gazzinelliconsultoria.com.br

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, 09 de maio de 2023.

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito do Município de Jequitinhonha

**Publicado por:**
Caio Mário Pinheiro Quaresma
**Código Identificador:**F5F2EFED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 071/2023**

**Modalidade Dispensa por Valor nº: 033/2023**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 071/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM OBRAS PÚBLICAS (AREIA, BRITA, CASCALHO E OUTROS), NO MUNCÍPIO DE LASSANCE, COM SUPERVISÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM PREPARAÇÃO DAS BASES, E ACOMPANHAMENTO DE SARJETAS E MEIOS FIOS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 080/2023**
**Processo Licitatório nº 071/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023.**
Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **50.503.464 JAIR ALVES PRATES, CNPJ 50.503.464/0001-99.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM OBRAS PÚBLICAS (AREIA, BRITA, CASCALHO E OUTROS), NO MUNCÍPIO DE LASSANCE, COM SUPERVISÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM PREPARAÇÃO DAS BASES, E ACOMPANHAMENTO DE SARJETAS E MEIOS FIOS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Valor Global:**R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

**Vigência:De 08/05/2023 a 07/10/2023.**

Lassance/MG, 08 de Maio de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**C22175FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**
**REGISTRO PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCERTINA TIPO ESPIRAL HELICOIDAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONTRA**

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG**, Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 022/2023, registro preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventualaquisição de concertina tipo espiral helicoidal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Lontra**.** Abertura dia 22/05/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**B3AEDFED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 043/2023- PREGÃO PRES. 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,31** (cinco reais e trinta e um centavos) para **R$5,40** (cinco reais e quarenta centavos) a partir do dia 21/04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 324.192 com data de 05/04/2023 e n.º 325.228 com data de 20/04/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 20 de abril de 2023.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***MONIQUE MARIA TERRA LEITE***
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**402543C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 038/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Credenciamento de a credenciar instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município de Machacalis/MG fica autorizado a doar 50 bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em **CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – modalidade EAD por um período de 24 meses, e 50 bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso **GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL – modalidade EAD** por um período de 12 meses – Empresa: **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 05.598.350/0001-15. Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 04/05/2023. Extrato de Contrato n 043/2023 - Valor: R$ 589.800,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, para o curso de **GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL – modalidade EAD** e 24 (vinte e quatro) meses para o curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – modalidade EAD de a contar da data de sua assinatura.

Machacalis, 08 de maio de 2023-

***MAURO ROBERTO F. BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**A7405EE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**CONTRATADO:**
**ARP Nº027/2023**
ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95
Valor Total de R$ 265.332,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
**ARP Nº028/2023**
BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.677.177/0001-40
Valor Total de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)
**ARP Nº029/2023**
CONSISTE PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 08.093.885/0001-22
Valor Total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
**ARP Nº035/2023**
CONSTRUMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 37.405.133/0001-58
Valor Total de R$ 29.355,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
**ARP Nº030/2023**
DRAGA SÃO JOSÉ DE ITAJUBÁ LTDA - CNPJ: 05.142.956/0001-41
Valor Total de R$ 459.965,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
**ARP Nº031/2023**
Fabiano Bittencourt dos Santos ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
**ARP Nº033/2023**
NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04
Valor Total de R$ 581.755,00 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
**ARP Nº034/2023**
TRANS AREIA BOA VISTA LTDA - CNPJ: 03.281.000/0001-03
Valor Total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº301/2023**
**ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95**
Valor Total de R$ 265.332,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
**CONTRATO Nº302/2023**
**BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.677.177/0001-40**
Valor Total de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)
**CONTRATO Nº303/2023**
**CONSISTE PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA. - CNPJ: 08.093.885/0001-22**
Valor Total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
**CONTRATO Nº304/2023**
**CONSTRUMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 37.405.133/0001-58**
Valor Total de R$ 29.355,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
**CONTRATO Nº305/2023**
**DRAGA SÃO JOSÉ DE ITAJUBÁ LTDA - CNPJ: 05.142.956/0001-41**
Valor Total de R$ 459.965,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
**CONTRATO Nº306/2023**
**Fabiano Bittencourt dos Santos ME - CNPJ: 17.753.980/0001-86**
Valor Total de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
**CONTRATO Nº308/2023**
**NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04**
Valor Total de R$ 581.755,00 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
**CONTRATO Nº309/2023**
**TRANS AREIA BOA VISTA LTDA – CNPJ: 03.281.000/0001-03**
Valor Total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
**Vigência:** 28/03/2023 a 27/03/2024
**Processo n° 029/2023- Pregão Presencial RP Nº011/2023**

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Agente de Contratações e Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**2F38B3AE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2024-2027, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº333/2023**
**ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.022.470/0001-33**
Valor Total de R$ 16.790,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa reais)

**Vigência:** 24/04/2023 a 31/12/2023
**Processo Licitatório n° 042/2023- Pregão Presencial Nº015/2023**

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**DFFA267B

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – DISPENSA Nº025/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ANO DE 2023.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

**CONTRATADO:**
**WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME - CNPJ: 71.358.766/0001-90**

Valor Total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
**DATA:** 08/05/2023
**BASE LEGAL**: Art.24,II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**674548C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 20/2023, Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30019425000103.

**Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

**Objeto do termo aditivo**: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 12 de abril de 2023, anexa ao processo.
.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**8968C9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 82/2022, Pregão nº 16/2022, oriunda do processo nº 369/2022.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado:CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.492/0001-10.

**ObjetoContratual:**contratação de empresa especializada para publicação de minutas de editais, avisos, contratos, aditivos, dispensas e inexigibilidades de licitação e outros exigidos por lei no jornal Minas Gerais, Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação na região e no Estado de Minas Gerais.

**Objeto do termo aditivo**:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 05/08/2023, com término em 04/08/2024, conforme CI nº 57/2023 da Secretaria de Administração, anexada aos autos.
.

Fundamentação Legal:A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**04EC51FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 22/2023, Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ,** inscrita no CNPJ sob o nº 34665164000150

**Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

**Objeto do termo aditivo**: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 13 de abril de 2023, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**27EA5FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 23/2023, Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 445/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28157903000108

**Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROGRAMA MERENDA ESCOLAR).**

**Objeto do termo aditivo**: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 08 de março de 2023, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**FD32D3A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 54/2023, Pregão nº 14/2022, oriunda do processo nº 312/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **QUATROR CF LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.480/0001-82

**Objeto Contratual: PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCLUSIVE TRANSPORTE, DESMATAMENTO E PREPARO DO SOLO DO LOCAL DO PLANTIO, TRANSPORTE DE VEGETAÇÃO DESMATADA, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL DE OBRA**

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 28/04/2023 à 27/04/2024.

**Valor: R$ 321.797,58 (trezentos e vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**724A5595

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
## EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo **Contrato nº 64/2022** referente à Dispensa de Licitação nº 87/2022, oriundo do Processo nº 374/2022.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Locador: IVAN DE SOUSA**

**Objeto Contratual:** locação de um imóvel situado na Avenida Miguel Alves Ribeiro, nº 1209, Loja 05 Bairro Centro, Distrito de Azurita, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado as Instalações da Agência dos Correios de Azurita .

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/07/2023 com vencimento em 01/07/2024

**Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.**

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**C2A2AF19

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços nº 015/2023. Processo Licitatório nº 47/2023, Pregão Presencial 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame e recarga de Gás P13 e Gás P45. Signatários: Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Supermercado Guia Ltda, no valor total de R$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo:
01 – 100 unidades: Botijão de Gás (vasilhame 45 kg) – R$ 745,00 cada
02 – 100 unidades: Botijão de Gás (vasilhame 13 kg) – R$ 195,00 cada
03 – 1.600 serviços: Gás P13, recarga – R$ 118,00 cada
04 – 600 serviços: Gás P45, recarga – R$ 475,00 cada
A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 15/2023, Humberto Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que os servidores:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| Saúde | Ana Paula Cabral Alves |
| Administração/ Gabinete/ Contabilidade/ Meio Ambiente/ Esporte/ Desenvolvimento | Vilma de Souza Caetano |
| Ação Social | Uiliane Fabiana Pereira |
| Educação | Rícaro Augusto dos Santos Miné |
| Obras | Paulo Henrique Batista Cunha |

Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 15/2023, decorrente do processo licitatório n° 47/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame e recarga de Gás P13 e Gás P45, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**Publicado por:**
Marcela Paula dos Santos e Silva
**Código Identificador:**40890F8C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
## EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 57/2023** referente a Inexigibilidade nº 10/2023, oriunda do processo nº 699/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS DO MÉDIO PARAOPEBA DE MATEUS LEME/MG,** CNPJ nº 21.025.722/0001-70.

Objeto: **Prestação de serviço de show artístico, Violeiros do Médio Paraopeba destinada a realização da XI Festa do Leite em Serra Azul, no dia 22 de abril de 2023.**
Vigência: O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura com vencimento em 20/04/2023 à 19/05/2023.

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.**

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**FCEE07AA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
## EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo **Contrato nº 94/2022,** referente à Dispensa de Licitação nº 101/2022, oriundo do Processo nº 442/2022.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Locador: GENOVEVA ELENA RIBEIRO.**

**Objeto Contratual:** locação de um imóvel situado na Rua Dalila Alves da Cunha, nº 110, centro, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado a instalação da equipe Multidisciplinar AEE.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/09/2023 com vencimento em 31/08/2024.
Valor: O valor contratual será reajustado pelo IPCA acumulados do período setembro/2022 a março/2023, com índice de 1,02870110 e percentual de correção de 2,870110 % passando de R$1.000,00 (mil reais) mensais para R$ R$ 1.028,70 (mil e vinte e oito reais e setenta centavos) a ser pago em parcelas mensais e sucessivas.

**Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93**

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**05383316

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 031.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2023 - Processo Licitatório Nº 050/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.** Sessão pública se realizará dia 22/05/2023 às 08:00hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**82954EC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."**

**TIPO**: Menor Preço
**MODO DE DISPUTA: Aberto**
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19 DE MAIO DE 2022 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 19/05/2022
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS:**
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**E6D3814C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 03/2022**
**Modalidade: Pregão - PERP**
**Edital nº: 03/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

**CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA –** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**2.1** – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 03 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos), para R$ 4,99 (Cinco reais e quatro centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 08 de Maio de 2023.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Superintendente do DAEPA

***LUCIANO VINICIUS NEVES***
Diretor Administrativo do DAEPA

***AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA***
CNPJ: 05.749.673/0002-43

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**C4E70AF2

---

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**
**PROCESSO Nº: 11/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11**
**EDITAL Nº: 11/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**

**Processo nº: 11/2023**
**Modalidade: Pregão - RP 11**
**Edital nº: 11/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.**

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 08/2023 a favor das seguintes empresas: **ALCANTRA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.782.413/0001-00 no valor total de R$ 458.670,00 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e setenta reais) e **SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14 no valor total de R$ 543.285,50 (Quinhentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 02 de Maio de 2023.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Superintendente

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**50C10B89

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.574 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 5.574 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE EXPOSIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Organizações Sociais de Assistência Social que celebrarem parcerias com a administração pública federal, estadual ou municipal para prestarem serviços no município de Patrocínio deverão manter à disposição dos usuários uma cópia do plano de trabalho, bem como a fixar, em local visível e de fácil acesso ao público, informativo com as principais obrigações que lhes competem nos programa, ações, atividades ou projetos objetos da parceria.
Parágrafo único – o informativo de que trata este artigo deverá incluir, no mínimo:
Nome do serviço: termos utilizados para denominar o serviço de modo a evidenciar sua principal função;
Caracterização do serviço nos termos da legislação vigente;
Usuários: relação do público destinatário das atenções;
Objetivos: propósitos do serviço e os resultados que dele se esperam;
Provisões institucionais, físicas e materiais previstas da legislação;
Trabalho social essencial ao serviço, nos termos da legislação;
Aquisições dos usuários: o que a legislação prevê que obtenham a partir do serviço;
Condições e formas de acesso dos usuários;
Período de funcionamento: horários e dias da semana abertos ao funcionamento para o público, quando couber;
Quadro de recursos humanos: relação dos profissionais conforme sua função e carga horária.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Patrocínio 04 de maio de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**36DB83C6

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.578 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 5.578 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

"DECLARA A CORPORAÇÃO MUSICAL ABEL FERREIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do município de Patrocínio a Corporação Musical Abel Ferreira (Banda de Música Abel Ferreira).

**Art. 2º** A importância histórico-cultural da Corporação Musical Abel Ferreira ao município de Patrocínio, pela qual se justifica esta lei, pode ser comprovada pelo livro Banda Musical Abel Ferreira: sinfonia do cerrado, escrito por Hedmar de Oliveira Ferreira e Maria José Magalhães Ferreira**.**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 05 de maio de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Eliane Ferreira Nunes e Leandro Máximo Caixeta

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**4A828E0B

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.579 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 5.579 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

DEFINE NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS FEIRAS LIVRES DO PRODUTOR DE PATROCÍNIO/MG COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE NATUREZA CULTURAL HISTÓRICO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado via lei o registro das Feiras livres do Produtor de Patrocínio como patrimônio cultural imaterial e histórico do município de Patrocínio.
**Art. 2°** Em razão da homologação do registro via lei que trata o artigo anterior, deverão ser precedidos os assentamentos legais, principalmente, no livro de registro dos bens culturais de natureza imaterial, conforme determina a legislação específica.

**Art. 3°** As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, deverão fazer cumprir aquilo que determina a legislação municipal específica de modo a assegurar os direitos e deveres dos feirantes.

**Art. 4º** O registro de patrimônio cultural imaterial e histórico é ato declaratório via lei municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio 05 de maio de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**53FBDC47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA P. PANTANO REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 05deMaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA P. PANTANO REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.754.231/0001-80 SETOR:26-093-0449-000**
**ENDEREÇO: RUA ARARA, 465 BAIRRO: MORADA DO SOL**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.744-824**
**ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____
**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**23211198

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: ARKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAÇAO E FERTILIZANTES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 05deMaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: ARKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAÇAO E FERTILIZANTES LTDA**
**CNPJ/CPF: 33.155.715/0001-53 SETOR:**
**ENDEREÇO: FAZ SALITRE FLORESTA BAIRRO: RURAL**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-899**
**ATIVIDADE: FABRICAÇAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “A” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____

**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**8137702E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: INCONEW-PTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 06deMaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: INCONEW-PTC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.848.001/0001-80 SETOR:**
**ENDEREÇO: AV ALTINO GUIMARAES BAIRRO: SANTO ANTONIO**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-210**
**ATIVIDADE: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____

**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**F0B342DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 05deMaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLAO CARISMA LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.561.032/0002-97 SETOR:47-029-0340-000**
**ENDEREÇO: AV ALBERTO SANARELLI, 1233 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.741-186**
**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____
**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**7170657C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: J&T EXPRESS BRAZIL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 05deMaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: J&T EXPRESS BRAZIL LTDA**
**CNPJ/CPF: 42.584.754/0001-55 SETOR:37-011-0139-000**
**ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 387 BAIRRO: NAÇOES**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.745-098**
**ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____
**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**07E2374F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇOES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 05demaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇOES LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.590.278/0001-55 SETOR:07-003-0182-004**
**ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448, APTO 03 BAIRRO: CENTRO**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-030**
**ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS..**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____
**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**1CCF0127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: NOVA PEÇAS COMERCIO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 05demaiode 2023.**

**CONTRIBUINTE: NOVA PEÇAS COMERCIO LTDA**
**CNPJ/CPF: 49.588.470/0001-07 SETOR:26-015-0238-000**
**ENDEREÇO: AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 852 BAIRRO: MORADA DO SOL**
**CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.744-604**
**ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta ) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO***
Fiscal Tributário

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____
**CPF:** _____ **Cargo:** _____

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**880880F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

A Prefeitura de Pedra Azul/MG torna público **TERMO DE CONVÊNIO nº 050/2023**, celebrado entre **Município de Pedra Azul** e **Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul/MG**, inscrito no CNPJ 21.251.574/0001-02, Ref. a cessão de funcionário efetivo por finalidade de mútua cooperação visando o eficiente funcionamento das atividades ao Projeto REURB, com vigência de 20(vinte) meses podendo ser prorrogado.

Pedra Azul/MG em 18/04/2023.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**543912E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2023**

Contrato n° 047/2023 - Processo n° 073/2023 - Dispensa de Licitação nº 021/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil para assessoria ao Setor de Convênios na prestação de contas "on line" de convênios no portal de convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO OBRAS, PLATAFORMA + BRASIL, assessoria à Secretaria de Administração em análise de projetos de planejamento urbano (parcelamento de lotes urbanos através de loteamento, desmembramento, desdobro etc.) e em processos licitatórios que envolvam serviços de Engenharia Civil; de forma continuada, assessoramento técnico à Secretaria de Infraestrutura na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras civis. Contratada: Romeu S da Paixao Engenharia, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.587/0001-13. Vigência: 27/04/2023 a 31/12/2023. Valor total: R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 27 de abril de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**7D1D1E7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 024/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de material esportivo, uniformes esportivos, brinquedos educativos e recreativo.ONDE SE LER Data de abertura das propostas, dia 18/05/2023 às 08:00h LÊ-SE 23/05/2023 as 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com informações.

***NALDENE CORDEIRO PINTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**8D21B775

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato de Termo de Colaboração n° 037/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2023, decorrente do procedimento administrativo n° 005/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL (AFUSSAM). Objeto: realização dos serviços voltados à saúde e à assistência social, atendendo usuários e familiares do serviço de saúde mental, realizando orientações sobre a saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com recursos provenientes da subvenção do corrente ano e de acordo com

o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). A íntegra do Termo de Colaboração n° 37/2023 estará disponível para qualquer interessado no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Fabrício Santos Silva
**Código Identificador:**047B7AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 055/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 055/2023– Pregão Eletrônico Nº 039/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 055/2023– Pregão Eletrônico Nº 039/2023 – Data: 22/05/2023 às 13h00min. Contratação de seguros para veículos.

***JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.***
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**26F3C5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 189/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº005/2022**

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 189/2022. Processo Licitatório Nº 172/2022 - Dispensa Eletrônica nº005/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de assessoria e consultoria na Atenção Primária à Saúde – APS, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023. Contratada: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.598.920/0001-96.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**462CBDE5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 063/2023**
**Dispensa nº 033/2023**
**Contrato nº 060/2023**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Sistema Interamericano de Andragogia LTDA
**Objeto**: Contratação de empresa para ministrar cursos aos motoristas da Prefeitura Municipal de Prados em atendimento às resoluções 168, 169 e 205 do CONTRAN.
**Valor do contrato**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
**Prazo de Vigência:** 12 meses.
**Data:** 04 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**0B0F225A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 34/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 83/2023 – Pregão Presencial 34/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Materiais permanentes para a Secretaria de Educação**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**9C90F1BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 35/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 94/2023 – Pregão Presencial 35/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 22 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Materiais para pintura em tela para a Escola Municipal Cantinho de Prata**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**1F22DF51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0618520-80**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0618520-80**

O Município de Prudente de Morais, inscrito no CNPJ: 18.314.625/0001-93, representado pelo Senhor JOCIMAR CESAR BRNADÃO, CPF: 012.436.206.09, RG M11228324, torna público o Extrato de Contrato que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal, neste ato representada pelo Senhor MARCELO MARTINS PEREIRA, Superintendente Executivo, CPF: 004.241.946-86, RG MG-7.910.005/SSP/MG, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Valor R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme cronograma de liberação. – Vigência: 120 (cento e vinte) meses – Prazo de Carência e reembolso 24 meses a parti da data de assinatura do Contrato, 03 de maio de 2023 –

***JOCIMAR CESAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Xavier
**Código Identificador:**351B55F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**PROCESSO LICITATORIO 048/2023 - PREGÃO ELETRONICO 008/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL, CONFORME EXAMES DE AUDIOMETRIA APRESENTADO POR CADA PACIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 19/05/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 08 de maio de 2023 –

***CLAUDINEY ARAÚJO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Márcia Xavier
**Código Identificador:**584D50C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 TOMADA DE PREÇO 002/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG** torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E DO SUBDISTRITO DE CAMPO DE SANTANA, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos**. Abertura/sessão: 25/05/2023, 09:00 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1390 licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 08 de maio de 2023 –

***CLAUDINEY ARAÚJO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Márcia Xavier
**Código Identificador:**EB163280

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO PREGÃO**

LICITAÇÃO N º 049/2023 - Pregão Presencial 026/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n. º 026/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de um caminhão basculante, caçamba com capacidade mínima de 12 m³ (truck), por dia trabalhado, com motorista, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção geral, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/05/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 08 de maio de 2023.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**9D2E2079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA GILSON NUNES CARDOSO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de MOTORISTA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 08 de maio de 2023

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**B08D294F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA LEONARDO FERREIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de MOTORISTA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 08 de maio de 2023

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**76B9C0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA RONALDO FERREIRA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de MOTORISTA mediante a apresentação dos

documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 08 de maio de 2023

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**904FD920

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2023**

**Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 09/05/2023 a 09/05/2024**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, Processo Licitatório n° 32/2023, Inexigibilidade n° 006/2023.**

**Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de maio de 2023.**

***JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Claudio Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B6C12BA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**RETIFICAÇÃO**

**Retificação**
**PROCESSO Nº 56/2023 – DISPENSA Nº 27/2023**

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar que se encontra RETIFICADO o Processo nº. 56/2023 – Dispensa nº 27/2023, para**RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DA RUA DA CARANGOLA N° 120.** Sendo assim onde se lê: RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DA RUA DA CARANGOLA N° 120, leia-se RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DA RUA JOAQUIM MACIEL DIDIER N° 120, ESQUINA COM A RUA CARANGOLA. O restante mantém como está. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

***ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO***
Presidente da comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**BC3800AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ** - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **68/2023**. Dispensa de Licitação nº **30/2023**. Contrato n° **54/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **30/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA SUPORTE TÉCNICO, LOGÍSTICO E JURÍDICO NO QUE SE REFERE À VENDA DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS, BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS CONSIDERADOS DESNECESSÁRIOS E OU ANTIECONÔMICOS.** Contratado: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 014.721.886-16.**

***BRIAN MENDES DRAGO -***
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**4BD6F592

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 031/2023**

DECRETO MUNICIPAL N° 031
DE 08 DE MAIO DE 2023

"DECLARA SER DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS SOCIAIS, ÁREA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, OCUPADA POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS E CONSOLIDADOS, PASSIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO AMBITO DA REURB DE INTERESSE SOCIAL, (REURB-S). DELEGA COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, nos artigos 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei nº10.257/2001 e no teor normativo da Lei nº 13.465/2017, no Decreto nº 9.310/2018 e na LeiMunicipalnº461/2020,e demais normas legais aplicáveis à espécie e,

1 - CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais e consolidados;

2 - CONSIDERANDO que o Núcleo de SETE HECTARES E TRINTA E OITO ARES (7,38.00 hectares), é constituído pela área remanescente de QUATRO HECTARES E SETENTA E SEIS ÁRES, (4.76 hectares),oriundos da MATRÍCULA Nº 3.924 - LIVRO Nº 2 – FL 01, uma vez que o imóvel sofreu alienação de sua área total de 14,6000 hectares, conforme R-1/3.924, do imóvel denominado DORES DO JOSÉ PEDRO ou CÓRREGO DO MANTIMENTO, situado no Município de São José do Mantimento/MG, Bairro São Sebastião, Loteamento Machado, sendo o referido Núcleo urbano, informal e consolidado, ocupado predominantemente por população de baixa renda, há décadas, passivo da Regularização Fundiária no âmbito da REURB, dividindo por seus diferentes lados com a RUA VEREADOR SILVANIR GUERRA e AV. PREFEITO VANDER SILVINO DOS SANTOS - ANTIGA RUA "L", com MANOEL DO CARMO DE SOUZA, CPF n° 025.036.186-85, MATRÍCULA n° 3.924 - Livro 2 (R-1/3.924), RONALD KAISER, CPF n° 336.606.466-87, MATRÍCULA n° 1.848 - Livro 2 e RUI JOSÉ DE SOUZA, CPF n° 539.088.646-15, MATRÍCULA n° 2.310 - Livro 2, conforme fartamente documentado em mapas e memoriais descritivos;

3 - CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social, à moradia digna, às condições de vida adequada e à efetivação da função social da propriedade, com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

4 – CONSIDERANDO a legitimidade do município para requerer a REURB, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017, e o requerimento dos beneficiários, nos termos do art.14, II e 28, I da mesma lei;
5 - CONSIDERANDO que o processo da REURB-S visa inicialmente a regularização dos imóveis no Núcleo 03 correspondente ao setor 03 e, Subnúcleo 3.2, Fase 01, no Bairro São Sebastião, Loteamento Machado, Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R; compostas por 247 lotes, na cidade de São José do Mantimento-MG, comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016 (art.9º, §2º da Lei nº 13.465/2017);
6 – CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos §§ 2º e 5º do art. 11 da Lei nº 13.465/2017;
7 - CONSIDERANDO que este decreto contemplará somente os imóveis ocupados predominantemente por população de baixa renda, à vista da observância do disposto no art. 5º, I, e art.6º, § único do Decreto 9.310/18;
8 - CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados situam-se em Núcleos Urbanos Informais Consolidados, conforme requisitos previstos no art. 11, III, da Lei Federal nº 13.465/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins sociais, a área descrita no item 2 deste decreto;
Art. 2º - Fica, nos termos do art.32 da Lei nº 13.465/2017, instaurado o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) dos NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, SUBNÚCLEO 3.2, fase 01. (art.11, III, da Lei nº 13.465/2017), com fundamento no art. 13, I, da Lei nº 13.465/2017.
Art. 3º - Para a regularização dos núcleos deverá ser a dotada a modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, VII, art. 15, I, art. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017) e Lei Municipal nº 461/20.
Art. 4º - Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Obras deverá adotar as medidas, necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº461/20.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 08 de maio de 2023.

***MISAEL HUEBRA KLEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**53DD2EB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### PORTARIA Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino situada a Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Inscrita no CNPJ: 18.241.364/0001-29 neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício, DANIEL FERREIRA DA SILVA, devidamente empossado por ato solene realizado pela Câmara Municipal em sede própria, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE ANGELICA COTELEZ, documento de identidade RG MG-17060556 PC/MG, CPF: 093.527.216-08, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lei municipal 793/2009 de 13 de Junho de 2009, com atribuições próprias do cargo, a qual lhe confere dentre outras atribuições e prerrogativas, as de, juntamente com o Secretario Municipal de Finanças ANA PAULA MARTINS CARVALHO; RG: MG-14.413.260; CPF: 089.675.456-14; à efetuar todas as transações bancárias necessárias a realização de despesa e receita pública, com os seguintes poderes: Emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear sanhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar pagamentos; consultar conta/aplicação programas de repasses recursos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; transferências por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; referente ao CNPJ: Nº14.444.600/0001-53 e 18.241.364/0002-00 ambos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A publicação deste ato público foi realizada através de fixação no mural de aviso na sede da Prefeitura, na data de assinatura do documento conforme disposto em Lei orgânica Municipal Art. 28 Capitulo IV, Seção II.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

São Tomás de Aquino – MG 08 de Maio de 2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**94DC72B4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG**. Processo de Licitação, modalidade **Concorrência n.º 003/2023**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Construção da SALA DE VACINAS E VIGILANCIA SANITARIA conforme resolução SES/MG 6885/2019 SES/MG ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** A abertura será dia 24 de maio de 2023, às 09:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 08 de maio de 2023.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**E426B3FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023**

**AVISO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o cantor WELSON OLEGARIO DE SOUZA**,** inscrito no CNPJ sob o nº **33.659.759/0001-30**, foi credenciada para a prestação de serviços junto ao município.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Maio de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando da dupla de artistas: o cantor WELSON OLEGARIO DE SOUZA**,** inscrito no CNPJ sob o nº **33.659.759/0001-30**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Maio de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS/ESPETÁCULOS), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Credenciada abaixo:
O cantor **WELSON OLEGARIO DE SOUZA,** inscrito no CNPJ sob o nº **33.659.759/0001-30.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Show artístico pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 800,00 | R$ 8.000,00 |
| 02 | Show artístico, médio porte incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 1000,00 | R$ 10.000,00 |

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Maio de 2023.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**6AF308E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG) E WELSON OLEGARIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.659.759/0001-30, PARA OS FINS NELE INDICADOS. MUNICIPIO – Serranópolis de Minas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, SERRANÓPOLIS DE MINAS /MG, CEP 39.518- 000/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de CREDENCIANTE, e WELSON OLEGARIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.659.759/0001-30, com sede na Rua Anfrisio Coelho, nº22, Bairro Ferroviários, Pai Pedro/MG, CEP: 39.517- 000, através de seu representante legal, o Sr. Welson Olegario De Souza, CPF: 068.293.886-60 aqui denominado de CREDENCIADA, RESOLVEM celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023 e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O objetivo do presente instrumento é credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para apresentações musicais (shows/espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de SERRANÓPOLIS DE MINAS.CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES: ITEM DESCRIÇÃO QTD UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 01 Show artístico pequeno porte, incluso transporte e alimentação. 10 SERVIÇOS R$ 800,00 R$ 8.000,00 02 Show artístico, médio porte incluso transporte e alimentação. 10 SERVIÇOS R$ 1000,00 R$ 10.000,00 CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO As despesas decorrentes do presente termo de termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br Fichas Sec. de Educação e Cultura: 248 – 04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.15000000 249 – 04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.15000000 Fichas Sec. de Esporte, Lazer e Turismo: 623 – 07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 602 – 07.01.23.695.7002.2704.3339036000000.15000000 603 – 07.01.23.695.7002.2704.3339039000000.15000000 O valor total estimado é de R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais). CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela ANEXO II CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado, conforme informações da secretaria do município de Serranópolis de Minas responsável pelo evento, e em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e

fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência, são partes integrantes deste Termo. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.brCLÁUSULA NONA– DO FORO 1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 08/05/2023.

Credenciante
Município de Serranópolis de Minas
CNPJ: 01.612.501/0001-91
***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

Credenciada
***WELSON OLEGARIO DE SOUZA***
CNPJ: 33.659.759/0001-30

***WELSON OLEGARIO DE SOUZA***
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
RG: _____
CPF: _____

NOME:_____
RG: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**08DB4971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2023 – Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.EMPRESAS CONTRATADAS: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPj: 64.440.688/0001-03 – R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) – DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA – CNPJ: 19.459.382/0001-44 – R$ 15.342,55 (Quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) – DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.888.974/0001-17 – R$ 89.088,50 (Oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) – MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 26.788.983/0001-66 – R$ 212.336,00 (Duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais) - NELSON LEITE FERREIRA ME – CNPJ: 13.345.635/0001-72 – R$ 265.768,45 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) – SOCIEDADE COMERCIAL MED ODONTO LTDA ME – CNPJ: 28.203.813/0001-06 – R$ 57.433,41 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Maio de 2023.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**F8B4CDF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 005/2023**

**Extrato de registro de preços**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG torna público o extrato de registro de Preços – Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 005/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.EMPRESAS CONTRATADAS: ATA 014/2023 - CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 64.440.688/0001-03 – R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) – ATA 015/2023 - DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA – CNPJ: 19.459.382/0001-44 – R$ 15.342,55 (Quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) – ATA 016/2023 - DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.888.974/0001-17 – R$ 89.088,50 (Oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) – ATA 017/2023 - MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ: 26.788.983/0001-66 – R$ 212.336,00 (Duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais) - ATA 018/2023 - NELSON LEITE FERREIRA ME – CNPJ: 13.345.635/0001-72 – R$ 265.768,45 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) – ATA 019/2023 - SOCIEDADE COMERCIAL MED ODONTO LTDA ME – CNPJ: 28.203.813/0001-06 – R$ 57.433,41 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Maio de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**23410BC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.167, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **LUANA SILVA DE SÁ FREITAS,** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 08 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de maio de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**9B0551FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA SEARH-067, DE 08 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 20/04/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000410/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 15 de maio de 2023, à servidora **MARIA DA GLÓRIA ROCHA**, matrícula 001838, provida no cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde**, sem direito a remuneração.
**Parágrafo Único.** Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 08 de maio de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**1317885E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**PL_0047/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023**

**Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do município de Tiradentes MG**, por seu gestor, Senhor **Wesley Trindade Reis**, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a Futura e eventual Contratação de empresa especializada para sinalização viária vertical e horizontal, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital..

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após correções no Edital e seus anexos, será iniciado novo certame licitatório.

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 decido pela revogação da presente licitação.

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**A161CA29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 - Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/MG.** Início da Disputa: 25/05/2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 08/05/2023 >

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**4F0E12BD

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) e destino final das cinzas os resíduos hospitalares pertencentes aos grupos A, B e E, com frequência quinzenal, de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** Disputa: 26/05/2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 08/05/2023

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**7557EDDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*"Autoriza o Executivo Municipal a promover doação de lotes de terrenos e imóveis residenciais edificados, no Loteamento Municipal "Adolfo Rafael Fava", com área total de 1.918,07m² e dá outras providências".*

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação de 10 imóveis residenciais, edificados em terreno de propriedade da municipalidade, no Loteamento denominado Adolfo Rafael Fava, com área 1.918,07 m² (um mil novecentos e dezoito metros quadrados e sete centímetros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, devidamente registradas no CRI desta Comarca, sob os seguintes números de matrícula:

Lote 02 - Matrícula 7.242
Lote 03 - Matrícula 7.243
Lote 04 - Matrícula 7.244
Lote 05 - Matrícula 7.245
Lote 06 - Matrícula 7.246
Lote 07 - Matrícula 7.247
Lote 08 - Matrícula 7.248
Lote 09 - Matrícula 7.249
Lote 10 - Matrícula 7.250
Lote 11 - Matrícula 7.251

Parágrafo único. A doação dos lotes de terrenos e dos imóveis residências sobre eles edificados, autorizada no *caput* deste artigo, observará o croqui e descrição dos lotes e imóveis, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei, independente de transcrição.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos imóveis do loteamento previsto no artigo anterior, em conformidade com as disposições contidas nesta lei.

Art. 3º. A doação de que trata o artigo anterior deverá conter cláusula no contrato de proibição de venda, transferência, cessão, locação, ou qualquer outra forma de destinação diversa da efetivamente contratada, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

§ 1º. A vigência da cláusula de inalienabilidade será por prazo indeterminado, respeitado o prazo mencionado no caput deste artigo.

§ 2º. O descumprimento, por parte do beneficiário, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, através do Cartório de Registro de Imóveis, e posterior disponibilização do imóvel para outro proponente.

Art. 4º. Para se beneficiar da doação autorizada nesta lei, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

Não possuir imóvel construído, em zona urbana ou rural e/ou não ser proprietário de terreno não edificado em zona urbana;

Não ter imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação;

Renda familiar entre 01(um) e 03 (três) salários mínimos;

Não ter sido a pessoa beneficiada pelo município ou pelo Sistema Financeiro de Habitação, com moradia ou terreno, ainda que não o possua mais;

A família deverá residir no município e ter domicílio eleitoral há pelo menos 03 (três) anos consecutivos;

Ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

§ 1º - A comprovação das condições para atendimento será feita pelos inscritos com os seguintes documentos:

Título eleitoral e os comprovantes de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de residência/contrato de locação;
Documentos pessoais de identificação civil (CPF, RG, CNH)
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Declaração de próprio punho dos interessados, sob as penas da lei, atestando se enquadrar nos requisitos dos incisos I, II e IV do caput do artigo 4º, acompanhada de Certidão Negativa do Setor de Cadastros do Município;
Número de Identificação Social – NIS
Comprovação de inscrição no CadÚnico do município de Vieiras/MG.
Comprovação de cadastro no Sistema SUS do município de Vieiras/MG há pelo menos 3 (três) anos;

§ 2º - Será destinado apenas 01 (um) imóvel por família, sendo vedada inscrição de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar;

§ 3º - A família que apresentar dados falsos terá sua inscrição cancelada e perderá o direito ao imóvel, a qualquer tempo, no momento em que o fato for constatado.

§ 4º - Ocorrendo separação do casal, permanecerá com os direitos à inscrição ou ao imóvel, o cônjuge ou conveniente que mantiver a guarda dos filhos, se houver, ressalvados os casos em que houver determinação judicial em sentido contrário.

Art. 5º - Os cadastros dos interessados serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Fica criada a Comissão de Análise e Julgamento composta de 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Habitação, que auxiliará a Secretaria Municipal de Assistência Social na condução do processo de análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta lei.

§ 2º - Para fins de análise dos cadastros, é indispensável Estudo Social firmado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, através de laudo circunstanciado.

§ 3º - Os membros da Comissão de Análise e Julgamento de que trata o § 1º deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal entre os Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação, observada a paridade entre os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

Art. 6º - A doação dos imóveis autorizada nesta lei será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio da Comissão de Análise e Julgamento referida no artigo anterior, que promoverá análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados, anteriormente captados, sendo indispensável Estudo Social ou Parecer assinado por Técnico lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O cadastramento dos interessados será realizado mediante edital público de seleção, com ampla divulgação e publicidade.

§ 2º. No edital de seleção a que se refere o § 1º deste artigo constarão o período, local e os requisitos necessários ao cadastramento, bem como os critérios para análise e seleção dos interessados.

§ 3º. O julgamento e classificação dos interessados serão realizados pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento, com ampla divulgação e publicidade do resultado.

Art. 7º - Na seleção dos interessados, serão observados os seguintes critérios, na ordem de preferência:

Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do programa Bolsa Família, que se encontre em situação de risco e vulnerabilidade social, e que esteja em gozo de benefício de aluguel social a mais de 12 meses;
Beneficiária mulher chefe de família, com filhos menores ou especiais;
Famílias que possuírem menor renda per capta por núcleo familiar;
Beneficiário (a) portador (a) de necessidades especiais ou integrante de grupo familiar com portador (a) de necessidades especiais;
Beneficiário (a) ou integrante de família beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com crianças;
Beneficiário (a) integrante de grupo familiar com idosos;

Parágrafo único. Em caso de igualdade em todos os critérios apresentados, obedecida a ordem de preferência, a Comissão de Análise e Julgamento, procederá ao sorteio público dos inscritos classificados nessa condição.

Art. 8 - A doação dos imóveis autorizada nesta lei não obriga a Administração Municipal a assumir despesas com manutenção, reformas dos imóveis e encargos tributários, a não ser que, por rescisão do contrato, os mesmos revertam ao domínio da Municipalidade.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à encargos tributários e manutenção do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 9 - O descumprimento, por parte do beneficiário, das cláusulas do termo de doação, implicará na rescisão automática do contrato, após notificação, através do Cartório de Registro de Imóveis, ficando o município isento de qualquer ressarcimento por obras e benfeitorias que tenham sido realizadas no imóvel.

Art. 10 - Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

Art. 11 - Fica autorizado ao Executivo Municipal, regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 08 de maio de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**8C011102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a proibição de alterações nas denominações de logradouros públicas e prédios públicos do município de Vieiras e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas as alterações nas denominações de prédios públicos e logradouros públicos já designados por nomes de pessoas, países, estados, cidades, datas históricas ou outros topônimos, que tenham recebidos a nomenclatura há mais de 03 (três) anos.

§ 1º - Para efeito desta Lei entende-se por logradouros públicos: ruas, avenidas, estradas, praças, largos, parques, jardins, alamedas, rodovias, pontes, viadutos, travessas, campos, ladeiras, becos e pátios

§ 2º - Não se inclui na proibição constante do caput deste artigo, a alteração da denominação de prédios públicos e logradouros públicos:
I - designados por números ou letras;
II - quando houver mais de uma via ou logradouro público com a mesma denominação;
III - que expressem sentido pejorativo; e
IV - com nome de pessoa que tenha sido condenada judicialmente por crime hediondo, por crime contra o estado democrático, a administração pública ou os direitos individuais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 08 de maio de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal de Vieiras

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**FA3A97F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PORTARIA Nº 45/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 45/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

**CONSIDERANDO** que por recomendação da Resolução 170 do CONANDA, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

**CONSIDERANDO** as férias da Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, CPF: 263.445.458-95;

**CONSIDERANDO** por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

**GERALDO SÉRGIO RODRIGUES MAGALHÃES**, 1º Suplente, CPF n° 478.856.886-15;

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, CPF: 263.445.458-95, que se encontra em gozo de férias no período de 03/05/2023 a 02/06/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 03 de maio do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de maio de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**4909DEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PORTARIA Nº. 41/2023, DE 20 ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 41/2023, DE 20 ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".*

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal requereu no dia 17 de abril de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares.

**CONSIDERANDO** que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

**CONSIDERANDO** que o servidor foi empossado no dia 28 de dezembro de 2016, preenchendo o requesito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal a Sra. **ROSANA CASSIN BELINATO**, portadora do CPF nº 066.658.486-98, empossada para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** tendo exercido suas funções desde 28/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de abril de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 20 de abril de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**406F0AC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PORTARIA Nº. 42/2023, DE 20 ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 42/2023, DE 20 ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".*

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal requereu no dia 15 de fevereiro de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares.

**CONSIDERANDO** que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

**CONSIDERANDO** que o servidor foi empossado no dia 02 de dezembro de 2015, preenchendo o requesito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para o servidor público municipal o Sr. **MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 010.688.666-59, empossado para o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** empossado em 02/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 20 de abril de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**F3ACD767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PORTARIA Nº 43/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA Nº 43/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

**CONSIDERANDO** que por recomendação da Resolução 170 do CONANDA, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

**CONSIDERANDO** as férias da Conselheira Tutelar Sra. Marcilene Gadiola de Figueiredo, CPF: 083.243.816-27;

**CONSIDERANDO** por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

**GERALDO SÉRGIO RODRIGUES MAGALHÃES**, 1º Suplente, CPF n° 478.856.886-15;

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Marcilene Gadiola de Figueiredo, CPF: 083.243.816-27, que se encontra em gozo de férias no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 03 de abril do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 20 de abril de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**77EA6B0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 031/2019 – PREGÃO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO**

**N° 023/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: G-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 031/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipos odontológicos completos (cadeira, cart, refletor e cuspideira) e equipamentos periféricos existentes nas Unidades de Saúde. **Data: 04/05/2023 – Vigência: 03/05/2024.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**3E535245

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 029/2019 – DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARLENE SALIM ALVES, VÍVIAN SALIM DE RESENDE E VANESSA SALIM DE RESENDE – OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel, no Bairro Centro, localizado na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade, de propriedade do Sra. Marlene Salim Alves, Vívian Salim de Resende e Vanessa Salim de Resende, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Fisioterapia, no Município. **Data: 05/04/2023 – Vigência: 04/07/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**CCDCF750

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 241/2022 – CREDENCIAMENTO N° 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DOUGLAS TOLEDO JORGE16531354682 - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato 241/2022, para prestação de serviços de bandas e artistas para shows musicais. o valor original do contrato será acrescido 25 % (vinte cinco por cento) do montante inicial. **Data: 05/04/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**597D0D46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG**
**EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 16/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2022. Objeto: **Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo "Self Service"**. Credenciamento 01/2022. Processo 02/2022. Inexigibilidade por Credenciamento. Subordinação Legal: Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021. Empresa Contratada: Barbara Michele Claudina Soares 09058742695 - ME - CNPJ nº 25.119.359/0001-03. Altera, nos termos do item III, art. 136 da Lei 14.133/21 o endereço da sede da empresa para: avenida Pio XII, nº 425, bairro Santos Dumont em Pirapora/MG – CEP: 39.274-156. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo de credenciamento nº 01/2022, processo licitatório nº02/2022. Data da assinatura do termo: 04/05/2023.

Pirapora/MG 04 de maio de 2022.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**AD18B552

**SAAE PIRAPORA-MG**
**EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 43/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de aditivo de Contrato 43/2022, originado Processo n° 135/2022, Pregão Presencial 29/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: "**Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos, alvenaria e concreto para contrapiso em vias públicas**". Empresa Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°27.537.120/0001-89. Altera o quantitativo do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento), aumentando 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do serviço de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas, nos termos do §1º, do artigo 65, da lei 8666/1993, frente a necessidade de continuidade das atividades exercidas pela autarquia. O valor total deste aditivo é de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 135/2022 – Pregão Presencial nº29/2022. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto deste aditivo estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas: 17.512.2013.3093.4.4.90.39-00 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto e 17.512.2013.3091.4.4.90.39-00 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Água, todas para o exercício de 2023, e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do aditivo: 25/04/2023.

Pirapora/MG., 28 de abril de 2023.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**AD1405CD

**SAAE PIRAPORA-MG**
**EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 55/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo aditivo ao Contrato 55/2022, originado Processo de Licitatório nº 248/2022, Dispensa de Licitação nº 135/2022 - Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Elaboração de Projeto Básico e Executivo do Sistema de Esgoto Sanitário do Bairro Bom Jesus 2 (Bacia B3), incluindo rede coletora auxiliar, estação elevatória de esgoto (projeto elétrico e estrutural) e linha de recalque e a atualização do orçamento**. Empresa contratada: **TECMINAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.137.744/0001-80. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 6/7/2023. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo n° 248/2022 – Dispensa de Licitação nº 135/2022. **Data da assinatura do termo: 05/05/2023**.

Pirapora MG., 05 de maio de 2023.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**06777A4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para concessão de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens e solicitações de serviços na plataforma Android, com fornecimento de equipamentos com chips de dadosemcomodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** 08:31 horas do dia 19/05/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 08 de maio de 2023.

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**D3232A94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 04/05/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 04/05/2023 do Processo Licitatório 022/2023, Pregão Presencial 001/2023, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **Construrocha Ltda CNPJ 10.289.164/0001-34**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS –***
Diretora do SAAE

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**46F6B482

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 – CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - SAAE, CONTRATADA: CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34.**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 015/2023 – Processo Licitatório n° 022/2023 – Pregão Presencial n° 001/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **Construrocha Ltda CNPJ 10.289.164/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG - Vigência 04/05/2024.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**44CC7BD5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 026/2023, DISPENSA N° 023/2023**

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 026/2023, Dispensa n° 023/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Morais & Morais Consultoria Especializada Ltda CNPJ/MF 43.343.138/0001-04.** Objeto: contratação de empresa para elaboração de programa do PGR, PCMSO e LTCAT, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais). Ratificado em 04/05/2023.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**67834E31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DO CONTRATO 016/2023**

Extrato do Contrato n° 016/2023 – Processo n° 026/2023 – Dispensa n° 023/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: Morais & Morais Consultoria Especializada Ltda CNPJ/MF 43.343.138/0001-04. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa para elaboração de programa do PGR, PCMSO e LTCAT, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais) - Vigência 04/05/2024.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**A731FCEB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 027/2023, DISPENSA N° 024/2023, CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG, CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS VELOZ DO BRASIL 88-LTDA**

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 027/2023, Dispensa n° 024/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Prestadora de Serviços Veloz do Brasil 88-ltda CNPJ:03.331.512/0001-29.** Objeto:

contratação de empresa para locação de caminhão hidrojato, no valor de R$4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais). Ratificado em 08/05/2023.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**700F4F7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 023, 024 E 025/2023 VIA COMPRA COMPARTILHADA CISAB

**O SAAE DE VIÇOSA- MG**, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 023/2023, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para expectativa de aquisição de tubos e conexões PEAD PP, provenientes do processo de Compra Compartilhada CISAB**, ARP 028/2022 em favor da empresa **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ: 41.103.228/0001-94, no valor total de **R$ 84.909,00** (Oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais), ARP 034/2022 em favor da empresa **COMERCIAL B & F LTDA,** CNPJ: 07.051.239/0001-30**,** no valor de **R$ 16.060,00** (Dezesseis mil e sessenta reais), ARP 029/2022 **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA,** CNPJ:34.823.982/0001-33, no valor de **R$ 22.360,00** (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), ARP 036/2022 **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA,** CNPJ: 58.514.928/0033-51, no valor de **R$ 830.327,00** (Oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais), ARP 035/2022 **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.862.530/0011-22, no valor de **R$ 637.995,50** (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ARP 032/2022 **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ: 33.540.866/0001-44, no valor de **R$ 29.602,50** (Vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), ARP 30/2022 **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI,** CNPJ: 10.942.831/000-36, no valor de **R$ 27.560,85** (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), ARP 033/2022, **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, CNPJ: 20.718.935/0002-04, no valor de **R$ 127.200,00, ARP 031/2022, ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03 no valor de R$ 20.210,10** (Vinte mil, duzentos e dez reais e dez centavos)**.**

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –***
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de maio de 2023.

**O SAAE DE VIÇOSA- MG**, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 024/2023, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para expectativa de aquisição de tubos e conexões PVC água, provenientes do processo de Compra Compartilhada CISAB**, ARP 027/2022 em favor da empresa **VDA SANEAMENTO LTDA,** CNPJ: 43.486.840/0001-19, no valor total de **R$ 121.907,10** (Cento e vinte e um mil, novecentos e sete reais e dez centavos), ARP 023/2022 em favor da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI,** CNPJ: 10.942.831/0001-36, no valor total de R**$ 9.067,55** (Nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ARP 38/2022 em favor da empresa **NAVODAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI**, CNPJ: 33.540.866/0001-44 no valor total **de R$ 52.490,90** (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), ARP 24/2022 em favor da empresa **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA,** CNPJ26.620.282/0001-13, no valor total de R$ **13.650,00** (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.**

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –***
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de maio de 2023.

**O SAAE DE VIÇOSA- MG**, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 025/2023, cujo objeto trata-se de **Registro de Preço para expectativa de aquisição de tubos e conexões de aço e ferro fundido, provenientes do processo de Compra Compartilhada CISAB**, ARP 020/2022 em favor da empresa **CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 18.707.234/001-39, no valor total de **R$ 38.963,50** (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), ARP 021/2022 em favor da empresa **CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNJPJ: 00.662.084/0001-29 no valor total de **R$ 111.020,00 (**cento e onze mil e vinte reais), ARP 22/2022 **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI,** CNPJ: 15.263.561/0001-50, no valor total de **R$ 96.212,00 (Noventa e seis mil, duzentos e doze reais).**

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR –***
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9D13D82A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023- RETIFICADO

**PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, n 331, Centro, Pirapora-MG, CEP 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023** para o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,** regido pelo Decreto Municipal n° 042/2011, c/c com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, c/c com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, c/c com a Lei Municipal nº 2.537/2022, e demais condições fixadas neste edital e no contrato.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Lucas Raphael Almeida, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiano Magalhães Ribeiro, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho e Jordana Almira Rodrigues Vieira, designados conforme a **Portaria nº 052/2023.**

A abertura da licitação ocorrerá **no dia 19 de maio de 2023**, **às 9h30min,** na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG, quando os interessados deverão apresentar à Pregoeira os envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme especificações, quantidades estimadas, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.

**2 – DA ÁREA SOLICITANTE**

**2.1 –**Assessoria Especial do Legislativo da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**–** Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital.

**–** É vedada a participação neste Pregão:

**-** de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;

**–** de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**-** de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**-** de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

**-** Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal de Pirapora, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

**–** As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93.

**-** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

**-** O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

**-** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**–** A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

**– NA AUSÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, O PROPONENTE FICARÁ SEM REPRESENTANTE PERANTE A PREGOEIRA, NÃO PODENDO FAZER CONSIGNAR EM ATA SUAS OBSERVAÇÕES, RUBRICAR DOCUMENTOS, OFERTAR LANCES, BEM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS DE UM MANDATÁRIO, PERSISTINDO ESTA SITUAÇÃO ATÉ QUE A EXIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA ATENDIDA.**

– Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**-** tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**-** tratando-se de procurador, a **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

– Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.

– A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.

– As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.

**–** Os documentos a que se referem os subitens **4.4.1** e **4.4.2** (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

**-** A licitante **deverá** declarar sua condição de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante no ANEXO III**, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2537/2022, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

- A ausência da declaração da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP (ANEXO III) **ENSEJARÁ A NÃO UTILIZAÇÃO** das condições especiais para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06.

**-** O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**–** Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

**– Juntamente com o credenciamento deverão ser apresentadas a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.**

- A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

**–** A declaração e as cópias de que trata os itens acima **deverão** ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item **7** – **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 –** porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

**-** A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

**-** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do **subitem 7.7.2** deste Edital, no início da sessão do pregão.

**4.12.1 - NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL *COMISSAOLICITACAOCMP@OUTLOOK.COM***

– Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

– o registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os **subitens 4.4.1 e 4.4.2** deste edital **DEVEM**
**ESTAR EM VIGOR, ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO PORVENTURA EXISTENTE.**

**- A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA (ANEXO III) E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.**

**5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"**

**5.1 -** No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

**6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1**

**-** A proposta de preços contida no **Envelope "Proposta",** em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o **Anexo V** deste Edital, dela constando:

– especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, **INDICANDO A MARCA E O MODELO OFERTADOS (SE HOUVER)**, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;

- preço unitário e total do item cotado;

- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;
– Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ou o prazo apresentado seja diverso de 90 (noventa) dias, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

- nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

– nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

– declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

**– apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.**

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

**- OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:**

- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;

- Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;
**- Neste caso, caberá ao setor requisitante, no ato da sessão pública, verificar se as omissões ou irregularidades de fato configuram dificuldade ou impossibilidade do julgamento do item.**

- Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.

**- NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS 6.3.1, 6.3.2 E 6.3.3, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

– Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.
– O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por item.

**7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**

**– HABILITAÇÃO JURÍDICA**

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

– Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

**– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

– Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação **deverá ser feita por meio de certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

– Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

**– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

**– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

– Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando os **fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação** através da apresentação de pelo menos **1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

**– CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

– Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **OBSERVADO O MODELO DO ANEXO VI DESTE EDITAL**.

**– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet,* com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.**
**Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, *caput* da Lei nº 8.666/93.**
**Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.**

**– NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL comissaolicitacaocmp@outlook.com.**

**- Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.**

**– Os documentos de que trata o subitem 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".**

– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

– Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora.

**– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.**

**8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO**

- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

– Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

**- AS EMPRESAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATRAVÉS DO ENVIO DE ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, LACRADO E RUBRICADO NO LACRE, CONTENDO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPE PROPOSTA E ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, PODERÃO REMETER OS MESMOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.**

– Serão abertos pela Pregoeira todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

retardatária, a não ser como ouvinte;
que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

– No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

– No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

**– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA**

– Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

– Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

– Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.

– Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

– As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

– Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

– Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

**– DA ETAPA DE LANCES**

- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

**– A LICITANTE OFERECERÁ LANCE VERBAL SOBRE CADA ITEM OFERTADO.**

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

- A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**– DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

– No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

**– DO JULGAMENTO**

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

– Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Pilha AA2 | 20 | Embalagem com 2 pilhas | R$5,25 | R$ 105,00 |
| **2** | Livro ata – 100 fls. Capa Dura e brochura | 5 | Unidade | R$26,57 | R$ 132,85 |
| **3** | Pilhas AAA | 20 | Embalagem com 02 pilhas | R$4,71 | R$ 94,20 |
| **4** | Fita adesiva transparente, em filme de polipropileno e adesivo acrílico, multiuso, incolor, em rolos de aproximadamente 45 mm x 45 metros. | 05 | unidade | R$7,56 | R$37,80 |
| **5** | Caneta marcador de texto- cores variadas, material de plástico | 20 | unidade | R$2,97 | R$59,40 |
| **6** | Papel sulfite, alcalino, branco, opaco, liso, formato A4 (210 x 297), gramatura 90 g/m2, para impressora, pacote com 500 folhas, impressão frente e verso, com selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC, impressos na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes, isento de cloro elementar. | 400 | pct | R$35,00 | R$ 14.000,00 |
| 7 | Cola Branca Escolar- 90 gramas | 05 | unidade | R$ 5,66 | R$ 28,30 |
| 8 | Extrator de grampo espátula – tamanho aproximado 15.5 cm | 10 | unidade | R$ 6,41 | R$ 64,10 |
| **9** | Perfurador de papel dois furos com | 10 | unidade | R$33,10 | R$ 331,00 |
| | estrutura metálica, pintura epóxi preta, com escala para ajuste de formato de papel, diâmetro do furo até 2,5 mm, distância dos furos 80 mm, capacidade para perfurar aproximadamente 20 folhas (papel 75 g/m²), com margeador plástico, base plástica para esvaziar o confete, com garantia mínima de 1 ano. | | | | |
| **10** | Pincel atômico, material plástico, tipo ponta nylon, cores variadas . | 10 | unidade | R$6,76 | R$67,60 |
| **11** | Pasta Suspensa em cartão marmorizado timbó 0,35 mm (calandrado), ponteiras de nylon, com prendedores em molas espiral fixos nas pastas, abas coladas, acompanhadas com divisores em PVC cristal transparente 0,20 mm, com etiquetas de papel coloridas. | 1000 | unidade | R$3,97 | R$3.970,00 |
| **12** | Tesoura multiúso em aço inox, cabo plástico, formato anatômico, resistente, comprimento aproximado de 21 cm. | 10 | unidade | R$15,07 | R$'150,70 |
| **13** | Lápis com borracha | 50 | unidade | R$1,80 | R$ 90,00 |
| **14** | Régua comum, material acrílico, rígido, transparente, comprimento de 30 cm, com graduação em centímetro e milímetro. Espessura mínima: 3mm | 30 | unidade | R$3,67 | R$ 36,70 |
| 15 | Agenda executiva 2023- Tamanho 16.2 x 23.7 cm, com no mínimo 190 fls. | 05 | unidade | R$ 75,07 | R$ 375,35 |
| 16 | Grampo trilho 80mm metal com 50 unidades | 05 | caixa | R$ 22,56 | R$ 112,80 |
| 17 | Bobina Calculadora 57mm branca | 20 | unidade | R$ 3,96 | R$ 79,20 |
| 18 | Pasta classificadora cartão duplo com grampo | 100 | unidade | R$ 10,77 | R$ 1.077,00 |
| 19 | Clips Galvanizado 8/0 com 25 unidades | 05 | caixa | R$ 5,83 | R$ 29,15 |
| 20 | Clips Galvanzado 2/0 com 100 unidades | 05 | caixa | R$ 5,83 | R$ 29,15 |
| 21 | Livro de protocolo de correspondências com 104 fls. | 02 | unidade | R$ 24,63 | R$ 49,26 |
| 22 | Grampeador de mesa com base e apunhadura em borracha e mecanismo de grampeamento em aço cromado para 25 folhas | 05 | unidade | R$ 33,56 | R$ 167,80 |
| 23 | Agenda telefônica para, no mínimo, 600 contatos | 02 | unidade | R$ 64,56 | R$ 129,12 |
| 24 | Estilete largo de uso escolar | 10 | unidade | R$ 5,50 | \|R$ 55,00 |
| 25 | Tinta para Carimbo | 02 | unidade | R$ 13,90 | R$ 27,80 |
| 26 | Bloco post it Auto adesivo Tamanho 76x76mm, com 100 fls. | 10 | bloco | R$ 8,56 | R$85,60 |
| 27 | Cola bastão com 20gramas | 10 | unidade | R$ 6,30 | R$ 63,00 |
| 28 | Corretivo líquido, material a base de água, secagem rápida. Volume: 18ml | 20 | unidade | R$ 3,99 | R$ 79,80 |
| 29 | Rolete entintador para máquina | 10 | unidade | R$ 12,56 | R$ 125,60 |
| 30 | Espiral encadernação para 100 folhas, 17mm, com 100 peças | 01 | pacote | R$ 56,76 | R$ 56,76 |
| 31 | Espiral encadernação para 300 a 400 folhas, 45mm, com 24 peças | 01 | pacote | R$ 52,56 | R$ 52,56 |
| 32 | Grampos 26/6, com 5 mil grampos, adequado para grampeador de mesa | 10 | caixa | R$ 11,80 | R$ 118,00 |
| 33 | Grampos para grampeador 23/15 -100 folhas | 05 | caixa | R$ 15,23 | R$ 76,15 |
| 34 | Caixa Arquivo (Box) plástica cores: azul, branca, amarela e laranja | 300 | caixa | R$ 9,53 | R$ 2.859,00 |
| 35 | Caneta esferográfica, escrita fina ponta com esfera de tungstênio, escritauniforme(sem falhas) corpo sextavado em plástico transparente, resistente apressão normal a escrita. Cores a serem definidas na ordem de fornecimento. Cores: vermelha/preta/azul | 200 | unidade | R$ 1,15 | R$ 230,00 |
| 36 | Envelope, em formato A4, gramatura 80g/m², cor pardo, papel kraft | 200 | unidade | R$ 0,48 | R$96,00 |

**Perfazendo o valor total de R$ 25.141,75(vinte e cinco mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

**Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:**

apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **item 19** deste Edital e demais cominações legais.

**- DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO**

- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

- Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

- Nas situações previstas nos **subitens 8.10.1, 8.10.2 e 8.10.3** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

– Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

– Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

**– A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.**

**- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.**

- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

– O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

– Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

**– A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ ENCAMINHAR ATÉ AS 11 (ONZE) HORAS DO DIA SEGUINTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO, A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA AO PREÇO FINAL.**
– Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira

- Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

**]9 - DO RECURSO**

– No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para
apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com ou por via postal, ou protocolizadas na **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Pirapora,** no horário de 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem **11.2.**

- A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.

- Os documentos citados no subitem **11.1 e 11.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21,§4º, da Lei nº 8.666/93.

- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.

- No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão da Pregoeira começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.

- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-maIl comissaolicitacaocmp@outlook.com ou no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

- O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

**– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

– Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pirapora convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação, para fazê-lo junto à **Diretoria de Compras, Licitaçoes e Contratos**, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem **6.1.3** deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

- Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

- Decorrido o prazo do item **12.1**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente**:**

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.

- A multa de que trata o item **12.3.1** deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **05 (cinco) anos.**

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

- A Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal realizará periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

- Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

- A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.

**– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELA DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA.**
– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

- Por ocasião da emissão da nota de empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

– A execução da contratação regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n 042/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzi/das por leis posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Municipal nº 2537/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

**– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

verificar os materiais de expediente, a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos materiais de expediente, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- Os acompanhamentos e as fiscalizações não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**– DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- Prazo máximo de entrega: **Até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.**

– O fornecimento será de forma parcelada, nos termos do Art. 6, inciso III, da Lei n° 8.666/1993, conforme demanda, sendo que cada item deverá ser entregue conforme a quantidade estipulada na Nota de Empenho.

- Local de entrega: Os materiais solicitados, deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Pirapora, no horário de 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

- Os materiais de expediente não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação, que poderá ser realizada por nota de empenho.

- O recebimento provisório dos itens se dará no ato da entrega, com a verificação da conformidade do material com o descrito na nota de empenho. E definitivamente, após a verificação das especificações e quantidade do material e consequente aceitação.

- Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

- Os materiais de expediente entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando- se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento do produto recusado e a entrega do novo produto correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os materiais de expediente deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

**– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Entregar os materiais de expediente de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Edital.

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais de expediente, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais de expediente, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital.

- Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Entregar os materiais de expediente na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.

– Não transferir ou ceder o objeto deste Edital, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

**– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais de expediente, em dias úteis, sendo de 8 às 13 horas.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento, solicitando a substituição dos mesmos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

– Devolver os materiais de expediente que não apresentarem condições de serem utilizados.

– Solicitar a substituição dos materiais devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 01.01.031.2001.3.3.90.30.16 Material de consumo- Material de Expediente - Reduzido: 4361**

- O pagamento será efetuado pela Tesuraria da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura, e em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela fiscalização da Contratante.
A Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

**I = (TX/100) 365**
**EM= I x N x VP**

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no **Item 18.8** a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de assinar a Nota de Empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora- CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ARP, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

**1% (um por cento)** por dia de atraso na entrega dos materiais ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

**10% (dez por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos materiais ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da Ata de Registro de Preço.

**20% (vinte por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

**20%** (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

**– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;**

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**- TERMO DE REFERÊNCIA**
**- MODELO DE PROCURAÇÃO**
**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**
**- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

– A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

– Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

- As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.pirapora.mg.leg.br.

- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.

– A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site oficial para conhecimento dos participantes da licitação.

- A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**- QUANDO TODAS AS LICITANTES FOREM INABILITADAS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A CÂMARA MUNICIPAL PODERÁ, SUBSIDIARIAMENTE, COM FULCRO NO ART. 48, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FIXAR ÀS LICITANTES O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS OU DOCUMENTAÇÕES, ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO.**

- Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.pirapora.mg.leg.br, bem como permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no corredor dos gabinetes legislativos, na sede da CMP, podendo ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto à **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.**
- As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pirapora.mg.leg.br e as publicações no Diário Oficial da AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

- As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Pirapora-MG, 08 de maio de 2023.

***JOÃO MAURÍCIO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**F3504544

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### ERRATA 01 - EDITAL Nº01/2023/CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2012/2018 e demais disposições vigentes, torna pública a ERRATA 01, que se refere ao EDITAL Nº 01/2023/CMDCA, conforme as seguintes disposições:

**Corrige o *"12. DO CALENDÁRIO" equivocados no subitem que se segue:***

ONDE SE LÊ:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

| Data | Etapa |
|---|---|
| 31/03/2023 | Publicação do Edital |
| 05/04/2023 a 05/05/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| 08/05/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) |
| 15/05/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7). |

| | |
|---|---|
| 01/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, indepeendentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8). |
| 02/06/2023 a 08/06/2023 | Prazo para interposição de recursos à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| Até 14/06/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10). |
| 16/06/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| 01/07/2023 | Aplicação da prova (item 7.13) Horário: 08:00H às 11:00H na Escola Municipal Percília Leonardo. |

PASSA-SE A LER:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

| **Data** | **Etapa** |
|---|---|
| 31/03/2023 | Publicação do Edital |
| 05/04/2023 a **12/05/2023** | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| **15/05/2023** | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) |
| **22/05/2023** | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7). |
| **06/06/2023** | Análise do pedido de registro das candidaturas, indepeendentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8). |
| **07/06/2023 a 13/06/2023** | Prazo para interposição de recursos à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| Até **21/06/2023** | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10). |
| **23/06/2023** | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| **07/07/2023** | Aplicação da prova (item 7.13) Horário: 08:00H às 11:00H na Escola Municipal Percília Leonardo. |

Araújos/MG, 08 de maio de 2023.

***VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA***
Presidente do CMDCA
Gestão: 2023/2025

**Publicado por:**
Luís Fernando Duarte
**Código Identificador:**5B553908

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0022/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

| **Homologação** | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00222023 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 08/05/2023 |

| **Item** | **Produto** | **Fornecedor** | **Marca** | **Último Lance** | **Data adjudicação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO HLF 2293 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 954,0000 | 08/05/2023 |
| 2 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PLACA SHM 1G32 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.099,0000 | 08/05/2023 |
| 3 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PVD 4620 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.150,0000 | 08/05/2023 |
| 4 | Item -SEGURO TOTAL VEÍCULO CHASSI 9BGJP7520PB22075 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.390,0000 | 08/05/2023 |
| 5 | Item -SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PVH 9275 | Gente Seguradora S/A | SEGURO/APÓLICE | 1.950,0000 | 08/05/2023 |

08 de maio de 2023

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**1533767B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 38/2023
Resultado da Homologação

| 0001 - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 11CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 135,8740 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO | EUCALIPTO | 100,0000 | 10,8000 | 1.080,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LTDA | | Metro | | | DA SILVA |
| 0002 - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 16 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 102,1533 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 100,0000 Metro | 15,0000 | 1.500,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0003 - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 5 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 34,5800 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 300,0000 Metro | 11,0000 | 3.300,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0004 - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5 CM LARGURA 7 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 47,7225 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 100,0000 Metro | 8,1000 | 810,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0005 - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 5 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 16,7000 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 300,0000 Metro | 10,5000 | 3.150,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0006 - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 6 CM LARGURA 8 CM - CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTUR - Valor Referência: 45,0400 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | CAIBRO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTUR | 100,0000 Metro | 8,0000 | 800,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0007 - MADEIRITE - CHAPA DE MADEIRITE RESINADA ALTURA 10 MM X 1,10 M COMPRIMENTO 2,20 M - Resinada 10mm - Valor Referência: 94,0750 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA | Resinada 10mm | 200,0000 UN | 70,0000 | 14.000,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0008 - MOURÃO EM MADEIRA TRATADA CONTRA FUNGOS APODRECEDORES DIÂMETRO : 08 A 10 CM COMPRIMENTO 2,2 M - MAD. EDINHO - Valor Referência: 24,0420 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | MAD. EDINHO | 700,0000 UN | 18,0000 | 12.600,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0009 - MOURÃO EM MADEIRA TRATADA CONTRA FUNGOS APODRECEDORES DIÂMETRO : 16 A 18 CM COMPRIMENTO 3 M - MAD. EDINHO - Valor Referência: 169,7025 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | MAD. EDINHO | 150,0000 UN | 120,0000 | 18.000,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0010 - PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 25 CM COMPRIMENTO 4 M - PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTU - Valor Referência: 162,6533 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTU | 100,0000 UN | 143,0000 | 14.300,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0011 - PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 4 M - PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTU - Valor Referência: 323,0000 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | PRANCHA EM MADERIA SERRADA EM BRUTO ALTU | 100,0000 UN | 323,0000 | 32.300,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0012 - RIPA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 1,5 CM LARGURA 5 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 7,0412 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 800,0000 Metro | 3,5000 | 2.800,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0013 - RIPA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2 CM LARGURA 5 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 7,5600 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 800,0000 Metro | 3,5000 | 2.800,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0014 - SARRAFO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2,5 CM LARGURA 5 CM - SARRAFO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTU - Valor Referência: 20,6980 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | SARRAFO EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTU | 500,0000 Metro | 5,8000 | 2.900,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0015 - TABUA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2 CM LARGURA 20 CM COMPRIMENTO 3 M - MAD. EDINHO - Valor Referência: 29,7700 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | MAD. EDINHO | 100,0000 UN | 27,0000 | 2.700,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0016 - TABUA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 2,5 CM LARGURA 30 CM COMPRIMENTO 3 M - TABUA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA - Valor Referência: 37,4242 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | TABUA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA | 60,0000 UN | 37,0000 | 2.220,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0017 - VIGA PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 11 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 35,2200 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 300,0000 Metro | 25,0000 | 7.500,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0018 - VIGA PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 5,5 CM LARGURA 7,5 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 66,3700 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 200,0000 Metro | 19,0000 | 3.800,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0019 - VIGA PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 6 CM LARGURA 12 CM - EUCALIPTO - Valor Referência: 50,1128 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 500,0000 Metro | 27,0000 | 13.500,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| 0020 - VIGA PEÇA EM MADEIRA SERRADA EM BRUTO ALTURA 7 CM LARGURA 12 CM COMPRIMENTO 3,5 M - EUCALIPTO - Valor Referência: 115,0850 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA | EUCALIPTO | 100,0000 UN | 70,0000 | 7.000,0000 | Homologado em 05/05/2023 14:46:54 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**45336218

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**

**Edital n° 43/2023 - Processo: 00132/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00033/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Fabiana Paula Christiano - AF Armarinhos** - CNPJ N° 42.508.743/0001-17 - Rua Vitor Manoel de Magalhaes - Por do Sol - Santa Rita do Sapucaí - MG - 37540-000 , neste ato representada por **Fabiana Paula Christiano** – CPF sob nº 127.707.536-06, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLA SUIÇA DIÂMETRO 65 CM/PVC ANTIDERRAPANTE | 10 | UN | MINI MIX | 69,00 | 690,00 |
| 3 | CORDA DE PULAR COM CABO, MEDIDA MÍNIMA DE 2,5 METROS | 16 | UN | TOPHOUS | 24,50 | 392,00 |
| 4 | DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL C/ BOMBA DE AR, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 30 A 40 CM. | 20 | UN | SILVA CAMPO | 99,50 | 1.990,00 |
| 5 | ESCADA PROFISSIONAL DE AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL | 9 | UN | SHYDORI | 63,80 | 574,20 |
| 9 | JUMP PROFISSIONAL CAPACIDADE DE 150 KG | 10 | UN | VITAL ESPORTES | 263,00 | 2.630,00 |
| 11 | KIT CONE DE AGILIDADE COM BASTÃO | 2 | KIT | MINYMIX | 95,50 | 191,00 |
| 13 | STEP AERÓBICO EVA 60X30X10 | 10 | UN | STRONGFIT | 144,50 | 1.445,00 |
| 14 | TRX FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO | 8 | UN | MINYMIX | 105,00 | 840,00 |

**Valor Total da Ata R$ 8.752,20**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FABIANA PAULA CHRISTIANO***
Fabiana Paula Christiano - AF Armarinhos

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**7412533C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023**

**Edital n° 43/2023 - Processo: 00132/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00033/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Multipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ n° 32.101.846/0001-04 - Rua José Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG - 37415-000 , neste ato representada por **Belzoní Borges da Costa** – CPF sob nº 397.035.416-15, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X45X3 CM | 30 | UN | REDE SUL | 28,50 | 855,00 |
| 10 | KIT 3 BANCOS CROSSFIT | 2 | KIT | STRONG FIT | 1.315,00 | 2.630,00 |
| 12 | KIT MINI BAND COM 3 INTENSIDADES | 16 | KIT | 123UTIL | 40,00 | 640,00 |

**Valor Total da Ata R$ 4.125,00**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***BELZONÍ BORGES DA COSTA***
Multipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**BA3D0BF8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**
**Edital n° 43/2023 - Processo: 00132/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00033/2023**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Oneline Distribuidora e Comércio Ltda** - CNPJ n° 47.252.266/0001-95 - Avenida Afonso Pena - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000, neste ato representada por **Gerolina Maria de Jesus** – CPF sob nº 006.234.986-42, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | HALTER EMBORRACHADO 3 KG (PAR) | 10 | PAR | MARCA PROPIA 3KG | 90,00 | 900,00 |
| 7 | HALTER EMBORRACHADO 4 KG (PAR) | 10 | PAR | MARCA PROPIA 4KG | 134,00 | 1.340,00 |
| 8 | HALTER EMBORRACHADO 5 KG (PAR) | 10 | PAR | MARCA PROPIA 5KG | 175,00 | 1.750,00 |

**Valor Total da Ata R$ 3.990,00**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***GEROLINA MARIA DE JESUS***
Oneline Distribuidora e Comércio LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**E393DFA5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 - PROCESSO 00106/2023 - PREGÃO 0029/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**

Processo: 00106/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0029/2023

No dia 08 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0029/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia BR 040 KM 688, S/N – Loja 27 Pavilhão U – Bairro Guanabara, CEP: 32.145-900/Contagem-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **43.207.870/0001-49**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor PAULO ANTONIO MUNIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº: 050.842.506-95 conforme quadro a seguir:

| Item | Código | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12436 | **AÇÚCAR CRISTAL**: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. | UN | 990 | 16,00 | 15.840,00 |

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0029/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA***
CNPJ Nº: 43.207.870/0001-49
Contratada

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**F1433959

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 - PROCESSO 00106/2023 - PREGÃO 0029/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023**

Processo: 00106/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0029/2023

No dia 08 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0029/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CAFE COLISEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA JOSE SIMAO MAGALHAES - Belvedere – Ervália/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **42.619.993/0001-24**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO, inscrito no CPF nº: 093.212.666-90 conforme quadro a seguir:

| Item | Código | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 50045 | **CAFÉ EM PÓ** – 500 gramas. | UN | 2.330 | 11,40 | 26.562,00 |

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0029/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CAFE COLISEU LTDA***
CNPJ Nº: 42.619.993/0001-24
Contratada

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**9D54BA79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**ALTERA O EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA**

ALTERA O EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

***"DISPÕE SOBRE QUARTA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG."***

Retifica itens do Edital 01 de 06 de abril de 2023

**Antes:**

**EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.**

***"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016(com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Depois:**
**EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.**

***"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas **Leis Municipais nº. 1.323/2016 alterada pela lei Municipal n° 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal n° 1640 de 05 de Maio de 2023,** e Lei Municipal 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Antes:**
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R$ 2.018,24 (Dois mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e ticket alimentação no valor de R$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1°- da lei Municipal 1323/2016.

**Depois:**
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) conforme Art. 1° da Lei Municipal n° 1640/2023** e ticket alimentação no valor de R$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1°- da lei Municipal 1323/2016.

**Antes:**
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

**Depois**:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
**III. residir no município há pelo menos 5 (Cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;**
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
**VI. Ser considerado apto por avaliação de informática básica por meio de título de curso conforme a Lei Federal n° 9394/1996;**
**VII. Avaliação de situações praticas, em caráter eliminatório;**
**2.2 – Os Requisitos constantes no item 2.1, sendo eles dos incisos III; VI; VII, caso não apresentado no ato da inscrição ou 5(cinco) dias antecedentes a data da posse.**

**Antes:**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura do processo | 06/04/2023 |
| Período de inscrições das candidaturas. | 10/04/2023 11/05/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos. | 12/05/2023 |
| Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preencham os requisitos da lei. | 12/05/2023 e 15/05/2023 |
| Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão. | 15/05/2023 |
| Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios. | 16/05/2023 a 22/05/2023 |
| Notificação de candidatos impugnados. | 23/05/2023 |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado. | 24/05/2023 a 26/05/2023 |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação. | 29/05/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA. | 30/05/2023 e 31/05/2023 |
| Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA. | 01/06/2023 |

| | |
|---|---|
| Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimento do ECA. | 02/06/2023 |
| Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas). | 04/06/2023 |
| Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão. | 05/06/2023 a 07/06/2023 |
| Análise dos recursos pela Comissão. | 12/06/2023 e 13/06/2023 |
| Resultados dos recursos interpostos | 14/06/2023 |
| Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica. | 15/06/2023 |
| Avaliação Psicológica. | 16/06/2023 e 19/06/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica. | 26/06/2023 |
| Reunião para firmar compromisso com os candidatos. | 27/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados. | 28/06/2023 |
| Período de propaganda eleitoral. | De 28/06/2023 até 30/10/2023 |
| Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores. | 17/07/2023 |
| Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (fiscais) bem como suplentes. | 31/07/2023 |
| Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes. Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil. | 17/08/2023 |
| Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual. | 19/08/2023 |
| Divulgação dos locais de votação. | 06/09/2023 |
| Eleição e divulgação do resultado (prazo legal, primeiro domingo de outubro). | 01/10/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata. | 02/10/2023 e 03/10/2023 |
| Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos. | 04/10/2023 |
| Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos. | 04/10/2023 |
| Posse dos Conselheiros (prazo legal). | 10/01/2024 (Prazo Legal) |

**Depois:**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura do processo | 06/04/2023 |
| Período de inscrições das candidaturas. | 10/04/2023 11/05/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos. | 12/05/2023 |
| Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preencham os requisitos da lei. | 12/05/2023 e 15/05/2023 |
| Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão. | 15/05/2023 |
| Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios. | 16/05/2023 a 22/05/2023 |
| Notificação de candidatos impugnados. | 23/05/2023 |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado. | 24/05/2023 a 26/05/2023 |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação. | 29/05/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA. | 30/05/2023 e 31/05/2023 |
| Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA. | 01/06/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimento do ECA. | 02/06/2023 |
| Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas). | 04/06/2023 |
| Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão. | 05/06/2023 a 07/06/2023 |
| Análise dos recursos pela Comissão. | 12/06/2023 e 13/06/2023 |
| Resultados dos recursos interpostos | 14/06/2023 |
| Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica. | 15/06/2023 |
| **Avaliação Psicológica e aplicação de situação pratica.** | 16/06/2023 e 19/06/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica. | 26/06/2023 |
| Reunião para firmar compromisso com os candidatos. | 27/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados. | 28/06/2023 |
| Período de propaganda eleitoral. | De 28/06/2023 até 30/10/2023 |
| Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores. | 17/07/2023 |
| Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (fiscais) bem como suplentes. | 31/07/2023 |
| Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes. Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil. | 17/08/2023 |
| Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual. | 19/08/2023 |
| Divulgação dos locais de votação. | 06/09/2023 |
| Eleição e divulgação do resultado (prazo legal, primeiro domingo de outubro). | 01/10/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata. | 02/10/2023 e 03/10/2023 |
| Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos. | 04/10/2023 |
| Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos. | 04/10/2023 |
| Posse dos Conselheiros (prazo legal). | 10/01/2024 (Prazo Legal) |

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital 01 de 06 de abril de 2023, publicado na referida data citada.

Campo Florido – MG, 08 de Maio de 2023.

***SANDRA RIBEIRO BORGES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
**Código Identificador:**E6DF28EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**RESOLUÇÃO 09 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**RESOLUÇÃO 09 DE 08 DE MAIO DE 2023**

*"Dispõe sobre alterações no Edital 01 de 06 de abril de 2023."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido.
CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA
CONSIDERANDO a Recomendação nº. 003/2023 expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº. MPMG 0701.23.000250-6.
CONSIDERANDO o Oficio nº 268/2023/4ªPJUra, datado de 24 de abril de 2023.
CONSIDERANDO a resposta SEI 9.16.0800.0028984/2023-41 PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG 0701.23.000250-6
CONSIDERANDO o Ofício 288/2023/4ªPJUra, expedido no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0701.23.000250-6.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 1.741/2023 e Memorando 1.306/2022 - RECOMENDAÇÃO DO CMDCA do sistema 1Doc.
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n° 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal n° 1640 de 05 de Maio de 2023, no decurso do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.
RESOLVE expedir a presente Resolução:

**Art. 1 –** Retifica itens no Edital 01 de 06 de abril de 2023.

**Antes:**

**EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.**

***"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016(com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Depois:**
**EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.**

***"DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG".***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas **Leis Municipais nº. 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal n° 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal n° 1640 de 05 de Maio de 2023,** e Lei Municipal 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Antes:**
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R$ 2.018,24 (Dois mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e ticket alimentação no valor de R$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1°- da lei Municipal 1323/2016.

**Depois:**

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) conforme Art. 1° da Lei Municipal n° 1640/2023** e ticket alimentação no valor de R$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1°- da lei Municipal 1323/2016.

**Antes:**
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Depois:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
**III. residir no município há pelo menos 5 (Cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;**
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
**VI. Ser considerado apto por avaliação de informática básica por meio de título de curso conforme a Lei Federal n° 9394/1996;**
**VII. Avaliação de situações praticas, em caráter eliminatório;**
**2.2 – Os Requisitos constantes no item 2.1, sendo eles dos incisos III; VI; VII, caso não apresentado no ato da inscrição ou 5(cinco) dias antecedentes a data da posse.**

**Antes:**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura do processo | 06/04/2023 |
| Período de inscrições das candidaturas. | 10/04/2023 11/05/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos. | 12/05/2023 |
| Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preencham os requisitos da lei. | 12/05/2023 e 15/05/2023 |
| Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão. | 15/05/2023 |
| Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios. | 16/05/2023 a 22/05/2023 |
| Notificação de candidatos impugnados. | 23/05/2023 |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado. | 24/05/2023 a 26/05/2023 |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação. | 29/05/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA. | 30/05/2023 e 31/05/2023 |
| Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA. | 01/06/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimento do ECA. | 02/06/2023 |
| Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas). | 04/06/2023 |
| Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão. | 05/06/2023 a 07/06/2023 |
| Análise dos recursos pela Comissão. | 12/06/2023 e 13/06/2023 |
| Resultados dos recursos interpostos | 14/06/2023 |
| Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica. | 15/06/2023 |
| Avaliação Psicológica. | 16/06/2023 e 19/06/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica. | 26/06/2023 |
| Reunião para firmar compromisso com os candidatos. | 27/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados. | 28/06/2023 |
| Período de propaganda eleitoral. | De 28/06/2023 até 30/10/2023 |
| Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores. | 17/07/2023 |
| Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (fiscais) bem como suplentes. | 31/07/2023 |
| Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes. Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil. | 17/08/2023 |
| Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual. | 19/08/2023 |
| Divulgação dos locais de votação. | 06/09/2023 |
| Eleição e divulgação do resultado (prazo legal, primeiro domingo de outubro). | 01/10/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata. | 02/10/2023 e 03/10/2023 |
| Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos. | 04/10/2023 |
| Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos. | 04/10/2023 |
| Posse dos Conselheiros (prazo legal). | 10/01/2024 (Prazo Legal) |

**Depois:**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura do processo | 06/04/2023 |
| Período de inscrições das candidaturas. | 10/04/2023 11/05/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos inscritos. | 12/05/2023 |
| Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preencham os requisitos da lei. | 12/05/2023 e 15/05/2023 |
| Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão. | 15/05/2023 |
| Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios. | 16/05/2023 a 22/05/2023 |
| Notificação de candidatos impugnados. | 23/05/2023 |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado. | 24/05/2023 a 26/05/2023 |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação. | 29/05/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA. | 30/05/2023 e 31/05/2023 |
| Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA. | 01/06/2023 |
| Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimento do ECA. | 02/06/2023 |
| Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas). | 04/06/2023 |
| Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão. | 05/06/2023 a 07/06/2023 |
| Análise dos recursos pela Comissão. | 12/06/2023 e 13/06/2023 |
| Resultados dos recursos interpostos | 14/06/2023 |
| Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica. | 15/06/2019 |
| **Avaliação Psicológica e aplicação de situação pratica.** | 16/06/2023 e 19/06/2023 |
| Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica. | 26/06/2023 |
| Reunião para firmar compromisso com os candidatos. | 27/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados. | 28/06/2023 |
| Período de propaganda eleitoral. | De 28/06/2023 até 30/10/2023 |
| Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores. | 17/07/2023 |
| Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (fiscais) bem como suplentes. | 31/07/2023 |
| Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes. Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil. | 17/08/2023 |
| Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual. | 19/08/2023 |
| Divulgação dos locais de votação. | 06/09/2023 |
| Eleição e divulgação do resultado (prazo legal, primeiro domingo de outubro). | 01/10/2023 |
| Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata. | 02/10/2023 e 03/10/2023 |
| Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos. | 04/10/2023 |
| Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos. | 04/10/2023 |
| Posse dos Conselheiros (prazo legal). | 10/01/2024 (Prazo Legal) |

**Art. 3 –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Campo Florido-MG, 08 de Maio de 2023

***SANDRA RIBEIRO BORGES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
**Código Identificador:**AC3A563C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2022.**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2022.
ADITIVO DE RENOVAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS, E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO NOS ASSUNTOS INERENTES A LICITAÇÕES PÚBLICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: LICITA ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2023.
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.666/93. GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS PREÇOS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 54.120,00.

| Descrição do Material/Serviço | Un. | Qtde. Orig. | Qtde Aditivo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS, E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO NOS ASSUNTOS INERENTES A LICITAÇÕES PÚBLICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. | MÊS | 24,00 | 12,00 | 4.510,00 | 54.120,00 |

Coração de Jesus, sexta-feira, 05 de maio de 2023.

***CAMILA ARAÚJO GOMES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**D24DE221

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| ARI5F17 | DA00016405 | 19/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| BBC6B61 | DM00017520 | 27/01/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| CKK0168 | DM00014524 | 28/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| DDG9746 | DM00013014 | 22/01/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| DRO9954 | DM00010678 | 23/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| DVB4J67 | DA00013097 | 16/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| DVG1277 | DM00003727 | 29/01/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| EAL4946 | DA00015732 | 13/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| ECD4B28 | DC00000129 | 24/01/2023 | 5460/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| EGQ2J81 | DA00015513 | 13/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| EZG0180 | DA00015096 | 06/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| FFI6A89 | DA00016051 | 23/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| FJC4F18 | DA00016401 | 18/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| FMD1H16 | DA00015672 | 24/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| FPT8C69 | DA00015186 | 04/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| FQL5B22 | DM00010957 | 31/12/2022 | 6530/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| FVF6B11 | DA00016115 | 13/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| FXD2997 | DA00016201 | 27/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| GDT7B07 | DM00014217 | 06/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| GEG7158 | DA00013474 | 17/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GEK2793 | DA00016149 | 24/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| GKJ8295 | DM00004927 | 06/01/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GLF7408 | DM00011488 | 17/01/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| GMH2J39 | DA00015519 | 18/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GNI1943 | DA00016808 | 28/01/2023 | 7323/2 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| GNS7705 | DA00016003 | 10/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GOH7094 | DM00011497 | 28/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| GOS9298 | DA00014722 | 23/01/2023 | 5410/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GQP0484 | DM00014240 | 17/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| GQR4058 | DM00017904 | 24/01/2023 | 6610/2 | R$195,23 | 15/06/2023 |
| GQY2D30 | DM00010653 | 31/12/2022 | 6530/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GRB7E57 | DA00015507 | 03/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GRQ0F01 | DA00014716 | 20/01/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GSD9790 | DM00017518 | 20/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| GSP3170 | DA00015434 | 10/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GSZ1G99 | DA00016116 | 13/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GTK4924 | DM00017307 | 28/01/2023 | 6548/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| GTU9636 | DM00016705 | 16/01/2023 | 5452/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GVO7F97 | DM00011498 | 29/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| GWS0299 | DA00016057 | 25/01/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 15/06/2023 |
| GWS0423 | DM00009904 | 07/01/2023 | 5169/1 | R$2.934,70 | 12/06/2023 |
| GXA1937 | DA00013478 | 18/01/2023 | 5568/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GXA8559 | DM00016102 | 29/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| GXQ1441 | DM00005026 | 18/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GXX1939 | DA00016406 | 19/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| GXZ0A49 | DA00014732 | 24/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GZJ6441 | DA00015950 | 24/01/2023 | 5592/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| GZL2824 | DM00006205 | 25/01/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 15/06/2023 |
| GZL2824 | DM00006207 | 25/01/2023 | 5835/0 | R$195,23 | 15/06/2023 |
| GZQ8840 | DM00005025 | 17/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| GZV4H73 | DA00015668 | 24/01/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HAF3669 | DM00017213 | 16/01/2023 | 5452/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HAF3669 | DM00017214 | 16/01/2023 | 6912/0 | R$88,38 | 12/06/2023 |
| HAM1433 | DA00015931 | 16/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HAR6B20 | DM00010688 | 28/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| HBA8316 | DA00016114 | 12/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HBC1261 | DM00016816 | 17/01/2023 | 6661/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HBC1261 | DM00016817 | 17/01/2023 | 6610/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HBC1261 | DM00016818 | 17/01/2023 | 6769/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HBC2019 | DM00010968 | 17/01/2023 | 5967/0 | R$1.467,35 | 15/06/2023 |
| HBC3483 | DA00015942 | 19/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HBG4D12 | DM00010686 | 28/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HBH4I64 | DM00008675 | 24/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HBJ4160 | DA00013457 | 26/12/2022 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HBJ7695 | DM00014244 | 23/01/2023 | 5622/2 | R$88,38 | 12/06/2023 |
| HBJ9186 | DM00015921 | 16/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HBU4E21 | DA00016119 | 13/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HCJ5568 | DA00013484 | 23/01/2023 | 5541/3 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HCU0190 | DA00016163 | 28/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HCU0268 | DM00010685 | 28/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HCY6518 | DA00016054 | 23/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HDA0E18 | DA00016153 | 25/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HDD2079 | DM00015652 | 01/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HDD2079 | DM00016214 | 29/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HDE3D27 | DM00014243 | 23/01/2023 | 6050/3 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HDM2579 | DM00016101 | 14/01/2023 | 6912/0 | R$88,38 | 12/06/2023 |
| HDW6B92 | DA00015666 | 23/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HEJ8672 | DA00015441 | 12/01/2023 | 6122/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HEM3056 | DM00007714 | 23/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HFH0009 | DM00015919 | 16/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HFN2563 | DC00001403 | 26/01/2023 | 5967/0 | R$1.467,35 | 15/06/2023 |
| HFQ0790 | DA00016141 | 19/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HFS7240 | DM00016213 | 29/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HGF0459 | DM00014710 | 24/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HGF6831 | DM00017222 | 29/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HGH5437 | DC00001222 | 04/01/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HGL8454 | DM00005978 | 28/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HGL8454 | DM00005979 | 28/01/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HGL8454 | DM00011499 | 29/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HGS6G95 | DA00015665 | 23/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HGZ2214 | DA00015678 | 25/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HGZ3833 | DM00014245 | 23/01/2023 | 6050/3 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HGZ4435 | DA00014959 | 06/01/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HHG3006 | DM00010687 | 28/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| HHG3A12 | DA00015171 | 03/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HHH9H02 | DM00010683 | 28/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HHI2567 | DM00011317 | 23/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HHP0442 | DA00015641 | 17/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HIB6A37 | DA00016053 | 23/01/2023 | 5452/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HIP5056 | DM00010679 | 23/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HIV2121 | DM00006522 | 24/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HJA6740 | DA00015743 | 18/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HJR9436 | DM00016220 | 29/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HJU1070 | DM00012521 | 19/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HJZ6510 | DM00014410 | 26/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 15/06/2023 |
| HKJ5146 | DA00012915 | 23/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HKP1200 | DA00015840 | 24/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HKQ0852 | DM00004934 | 28/01/2023 | 7056/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HKQ0852 | DM00004935 | 28/01/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HKR8153 | DA00015664 | 23/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HKY4E96 | DM00017219 | 29/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HLB3247 | DM00016206 | 13/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HLG3829 | DM00014253 | 28/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HLG6959 | DM00010677 | 23/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HLI4047 | DA00015428 | 10/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HLP2599 | DA00015655 | 19/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HLS8233 | DA00017102 | 28/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HMA5170 | DC00000126 | 19/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HMA5170 | DC00000127 | 19/01/2023 | 5843/3 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HMA5720 | DA00015744 | 18/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| HMD0F04 | DA00013600 | 26/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/06/2023 |
| HMJ7781 | DM00009635 | 29/01/2023 | 5193/0 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| HMK9335 | DM00015928 | 27/01/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 16/06/2023 |
| HMK9335 | DM00015929 | 27/01/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| HMK9335 | DM00015930 | 27/01/2023 | 6637/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| HMQ3483 | DA00015468 | 23/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HMQ4332 | DA00016049 | 23/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HNH0372 | DA00015676 | 25/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| HNH0C84 | DM00007165 | 09/02/2023 | 6637/2 | R$195,23 | 15/06/2023 |
| HNP0430 | DM00010684 | 28/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| HOG5641 | DM00009633 | 15/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| HOH6I48 | DA00015467 | 23/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| JBM5B78 | DA00015949 | 24/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| JGA2980 | DA00015751 | 25/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| JKP9899 | DM00004320 | 28/12/2022 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| JWZ1A01 | DM00015701 | 28/01/2023 | 7579/0 | R$2.934,70 | 16/06/2023 |
| JZU4073 | DM00017218 | 23/01/2023 | 7030/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| KGY3333 | DM00017220 | 29/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| KJY0110 | DA00014891 | 18/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| KKE1E87 | DA00015651 | 18/01/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 12/06/2023 |
| KVL2759 | DA00016050 | 23/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| KWV2A89 | DA00016519 | 28/01/2023 | 5720/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| KWV2A89 | DA00016520 | 28/01/2023 | 6068/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| KWV2A89 | DA00016521 | 28/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| KXR2B08 | DA00015673 | 25/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| MVV6118 | DM00004930 | 16/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| NSG5H82 | DM00020549 | 27/04/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 14/08/2023 |
| NYE0230 | DA00016809 | 28/01/2023 | 5185/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| OLO5335 | DM00014248 | 23/01/2023 | 6050/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| OLQ0040 | DA00014725 | 24/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| OLQ0040 | DA00014726 | 24/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| OLQ2600 | DM00010672 | 19/01/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| OLV2J84 | DM00007349 | 28/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| OMC7B24 | DA00015431 | 10/01/2023 | 5541/7 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| OMF5F71 | DM00011318 | 23/01/2023 | 6041/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| OMI6H39 | DA00014741 | 26/01/2023 | 5525/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| OOW4326 | DA00016118 | 13/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| OOX9367 | DM00015114 | 22/01/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 12/06/2023 |
| OPB8675 | DA00015640 | 17/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| OPL3F80 | DA00014989 | 19/01/2023 | 5673/1 | R$130,16 | 15/06/2023 |
| OPQ7064 | DM00015115 | 25/01/2023 | 5010/0 | R$880,41 | 12/06/2023 |
| OQK7D96 | DA00015928 | 16/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| OQL6324 | DA00015733 | 13/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| OQX3557 | DA00014720 | 23/01/2023 | 5410/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| OWI9B87 | DA00014734 | 24/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| OWL0C61 | DA00016517 | 28/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| OWV3E68 | DM00017224 | 29/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| OXU0E64 | DA00013094 | 16/01/2023 | 6041/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| PQL3C51 | DM00016215 | 29/01/2023 | 6530/0 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| PUG2618 | DA00016813 | 28/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| PUU7A07 | DM00017221 | 29/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| PVK2E96 | DA00015848 | 26/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 15/06/2023 |
| PWE9E30 | DA00013084 | 13/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| PWK1020 | DA00014713 | 19/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| PWL0710 | DA00013100 | 17/01/2023 | 6122/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| PWN4900 | DM00011492 | 20/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| PWU8C22 | DM00010689 | 28/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| PXF4995 | DA00015617 | 12/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| PXG9A07 | DA00015643 | 17/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| PXQ3818 | DA00015948 | 23/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| PXU5F04 | DA00015368 | 26/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 15/06/2023 |
| PYF4038 | DA00016403 | 19/01/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| PYL8A80 | DA00014875 | 02/01/2023 | 5452/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| PYR4G14 | DA00015930 | 16/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| PYV1B33 | DM00017225 | 29/01/2023 | 5657/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| PZD2094 | DA00016161 | 28/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| PZZ9928 | DA00015841 | 24/01/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QMU2E64 | DA00016152 | 24/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 15/06/2023 |
| QND0G21 | DA00014727 | 24/01/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| QNF2437 | DA00016037 | 17/01/2023 | 7633/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QNM7808 | DA00014890 | 18/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QNP1914 | DM00015653 | 28/01/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| QNP2B27 | DA00015622 | 13/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QNQ9417 | DA00015518 | 18/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| QNR8529 | DA00016416 | 26/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| QNS7191 | DA00015671 | 24/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| QOK4928 | DA00014730 | 24/01/2023 | 5452/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| QOU5B21 | DA00015839 | 24/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QPA8938 | DA00016023 | 13/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| QPK2779 | DM00017515 | 20/01/2023 | 6041/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QPP2E91 | DA00015650 | 18/01/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QPV0608 | DA00015340 | 09/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| QPW9782 | DA00013485 | 23/01/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QQG1771 | DM00007901 | 10/01/2023 | 5410/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| QQP2868 | DA00015520 | 18/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QQY1648 | DA00016410 | 24/01/2023 | 5487/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| QUO3E26 | DA00016146 | 20/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QUS5833 | DA00016811 | 28/01/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| QUZ0826 | DA00015826 | 19/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 15/06/2023 |
| QWX5F13 | DA00016502 | 20/01/2023 | 5452/1 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| QWX8D88 | DM00016203 | 31/12/2022 | 6530/0 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| QWZ1E77 | DA00015345 | 12/01/2023 | 7633/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QXE9I62 | DA00015953 | 25/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| QXN7399 | DA00016810 | 28/01/2023 | 6599/2 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| QXQ2F14 | DM00017223 | 29/01/2023 | 5541/1 | R$195,23 | 16/06/2023 |
| QXS5E48 | DM00012724 | 23/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| QYN0D76 | DA00015685 | 27/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| REK9G40 | DA00016028 | 14/01/2023 | 7625/2 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| RFN6C95 | DA00016411 | 24/01/2023 | 7366/2 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| RFQ7D89 | DA00013469 | 13/01/2023 | 5541/4 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| RFW2C29 | DM00010682 | 28/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 16/06/2023 |
| RME6I87 | DM00010212 | 22/01/2023 | 5738/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| RMS1H59 | DM00012520 | 16/01/2023 | 5045/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| RMS3F09 | DM00014256 | 29/01/2023 | 6050/3 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| RNZ2J60 | DA00013475 | 18/01/2023 | 5550/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| RTZ7D93 | DA00016024 | 13/01/2023 | 5541/2 | R$195,23 | 12/06/2023 |
| RVU0E70 | DA00013099 | 17/01/2023 | 7340/0 | R$130,16 | 12/06/2023 |
| RVZ8B15 | DM00016219 | 29/01/2023 | 6602/0 | R$293,47 | 16/06/2023 |
| SHC0H77 | DM00002197 | 09/01/2023 | 6580/0 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| SHC1C92 | DM00015916 | 10/01/2023 | 7056/1 | R$293,47 | 12/06/2023 |
| SHD1I50 | DA00016154 | 25/01/2023 | 6050/1 | R$293,47 | 15/06/2023 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**92ED6646

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2023**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo
ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento
ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,
endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados
pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ASF3369 | DA00002411 | 26/04/2023 | 5509/0 | 26/06/2023 |
| ASQ3F85 | DM00018229 | 29/04/2023 | 5207/0 | 30/06/2023 |
| DHO2566 | DA00019318 | 26/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| DTV4249 | DA00019321 | 28/04/2023 | 5541/4 | 30/06/2023 |
| DZF0458 | DA00018556 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| EBU1H17 | DA00019421 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| EUD1I81 | DA00019274 | 26/04/2023 | 5452/6 | 26/06/2023 |
| FTI6F65 | DA00016494 | 26/04/2023 | 7633/2 | 26/06/2023 |
| FZU0A33 | DM00012540 | 01/05/2023 | 7633/2 | 03/07/2023 |
| GIY5A57 | DA00019432 | 27/04/2023 | 7633/1 | 27/06/2023 |
| GKV7J46 | DM00017806 | 29/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| GKV7J46 | DM00017807 | 29/04/2023 | 5037/1 | 30/06/2023 |
| GLG5259 | DA00019270 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| GLK4585 | DA00018897 | 29/04/2023 | 5541/1 | 30/06/2023 |
| GNO6415 | DM00011809 | 29/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| GOZ9G29 | DA00019068 | 28/04/2023 | 5541/1 | 30/06/2023 |
| GTP7459 | DA00019322 | 28/04/2023 | 5185/1 | 30/06/2023 |
| GUC9548 | DA00018899 | 29/04/2023 | 5550/0 | 30/06/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GVH5510 | DA00013767 | 27/04/2023 | 5550/0 | 27/06/2023 |
| GVP6C05 | DA00019164 | 27/04/2023 | 7633/2 | 27/06/2023 |
| GVU6152 | DA00016098 | 29/04/2023 | 6050/3 | 30/06/2023 |
| GWD1F29 | DA00016585 | 29/04/2023 | 5541/4 | 30/06/2023 |
| GWF9D72 | DA00018893 | 29/04/2023 | 5487/0 | 30/06/2023 |
| GWG2504 | DA00019148 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| GWS2776 | DA00019313 | 25/04/2023 | 5185/1 | 26/06/2023 |
| GWZ2G77 | DM00018313 | 29/04/2023 | 6530/0 | 30/06/2023 |
| GXA0E66 | DA00019438 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| GXJ5690 | DA00019314 | 25/04/2023 | 5185/1 | 26/06/2023 |
| GYD3D05 | DM00014531 | 27/04/2023 | 6637/1 | 27/06/2023 |
| GYD3D05 | DM00014533 | 27/04/2023 | 5010/0 | 27/06/2023 |
| GYD3D05 | DM00014534 | 27/04/2023 | 6599/2 | 27/06/2023 |
| GYD3D05 | DM00014535 | 27/04/2023 | 7030/1 | 27/06/2023 |
| GYH8C61 | DA00016490 | 25/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| GYT9292 | DM00018546 | 01/05/2023 | 5622/2 | 03/07/2023 |
| GYW0900 | DC00001592 | 25/04/2023 | 6637/2 | 26/06/2023 |
| GYW6E63 | DM00016869 | 27/04/2023 | 6530/0 | 27/06/2023 |
| GZK5123 | DA00019440 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| GZR8763 | DA00018555 | 25/04/2023 | 6050/1 | 26/06/2023 |
| GZT9432 | DM00020546 | 25/04/2023 | 6599/2 | 26/06/2023 |
| GZT9432 | DM00020547 | 25/04/2023 | 5045/0 | 26/06/2023 |
| GZT9432 | DM00020548 | 25/04/2023 | 7234/0 | 26/06/2023 |
| GZW4913 | DM00018539 | 27/04/2023 | 7633/2 | 27/06/2023 |
| GZY4671 | DA00019149 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| HAC3343 | DM00014915 | 01/05/2023 | 5010/0 | 03/07/2023 |
| HAC3343 | DM00014916 | 01/05/2023 | 7340/0 | 03/07/2023 |
| HAC3343 | DM00014917 | 01/05/2023 | 6050/3 | 03/07/2023 |
| HAC3343 | DM00014920 | 02/05/2023 | 6599/2 | 03/07/2023 |
| HAJ0E48 | DM00020246 | 27/04/2023 | 5010/0 | 27/06/2023 |
| HAM3037 | DA00018900 | 29/04/2023 | 5550/0 | 30/06/2023 |
| HBA0874 | DA00013763 | 25/04/2023 | 5401/0 | 26/06/2023 |
| HBC1853 | DA00019426 | 26/04/2023 | 5835/0 | 26/06/2023 |
| HBC1853 | DA00019427 | 26/04/2023 | 5720/0 | 26/06/2023 |
| HBC2974 | DM00020556 | 01/05/2023 | 7340/0 | 03/07/2023 |
| HBC3381 | DM00014912 | 28/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| HCG0425 | DM00018233 | 30/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| HCU3292 | DA00018554 | 25/04/2023 | 5550/0 | 26/06/2023 |
| HDP0B95 | DM00018234 | 30/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| HDS4B36 | DM00020248 | 01/05/2023 | 7358/0 | 03/07/2023 |
| HDV0F49 | DM00020112 | 29/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| HDV0F49 | DM00020113 | 29/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| HDX5261 | DM00020554 | 01/05/2023 | 5010/0 | 03/07/2023 |
| HDX5360 | DM00020558 | 01/05/2023 | 6599/2 | 03/07/2023 |
| HDX6496 | DA00016092 | 28/04/2023 | 5452/2 | 30/06/2023 |
| HEM7831 | DM00001442 | 29/04/2023 | 5045/0 | 30/06/2023 |
| HEO7A63 | DA00019284 | 29/04/2023 | 5568/0 | 30/06/2023 |
| HFA2334 | DM00018547 | 01/05/2023 | 5622/2 | 03/07/2023 |
| HFB4933 | DA00018895 | 29/04/2023 | 5460/0 | 30/06/2023 |
| HFP5H14 | DA00019435 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| HFQ0745 | DA00019154 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| HGB8E66 | DM00020249 | 01/05/2023 | 5835/0 | 03/07/2023 |
| HGB8E66 | DM00020251 | 01/05/2023 | 6076/0 | 03/07/2023 |
| HGB8E66 | DM00020901 | 01/05/2023 | 6599/2 | 03/07/2023 |
| HGB8E66 | DM00020902 | 01/05/2023 | 5045/0 | 03/07/2023 |
| HGK4F26 | DM00020111 | 26/04/2023 | 5010/0 | 26/06/2023 |
| HGL6H07 | DA00019279 | 27/04/2023 | 7633/2 | 27/06/2023 |
| HGQ5930 | DA00000548 | 27/04/2023 | 5550/0 | 30/06/2023 |
| HGY9172 | DM00005837 | 30/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| HGZ2684 | DA00019310 | 25/04/2023 | 5452/2 | 26/06/2023 |
| HGZ3521 | DA00019311 | 25/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| HHC1D01 | DA00019285 | 29/04/2023 | 6858/0 | 30/06/2023 |
| HHC1D01 | DA00019325 | 29/04/2023 | 5568/0 | 30/06/2023 |
| HHK3139 | DA00019425 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| HHN3G49 | DM00008025 | 30/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| HIW5690 | DM00018232 | 30/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| HJA4A71 | DM00014123 | 28/04/2023 | 5061/0 | 30/06/2023 |
| HJK0308 | DA00019442 | 28/04/2023 | 6980/0 | 30/06/2023 |
| HJK0308 | DA00019443 | 28/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| HJK7581 | DA00019156 | 25/04/2023 | 7366/2 | 26/06/2023 |
| HJM0600 | DA00013766 | 27/04/2023 | 5550/0 | 27/06/2023 |
| HJN7365 | DA00016492 | 26/04/2023 | 5550/0 | 26/06/2023 |
| HJU7B05 | DA00016584 | 29/04/2023 | 5541/3 | 30/06/2023 |
| HKB2240 | DA00019155 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| HKQ0881 | DA00017680 | 27/04/2023 | 6050/1 | 27/06/2023 |
| HKQ6030 | DA00018558 | 26/04/2023 | 5452/5 | 26/06/2023 |
| HLE3E67 | DM00020550 | 27/04/2023 | 5010/0 | 27/06/2023 |
| HLE3E67 | DM00020551 | 27/04/2023 | 6637/2 | 27/06/2023 |
| HLE3E67 | DM00020552 | 27/04/2023 | 7340/0 | 27/06/2023 |
| HMD1201 | DA00013500 | 27/04/2023 | 5592/0 | 27/06/2023 |
| HME2I63 | DA00019165 | 27/04/2023 | 7366/2 | 27/06/2023 |
| HMJ1794 | DA00019163 | 27/04/2023 | 5380/0 | 27/06/2023 |
| HMQ4739 | DA00019166 | 28/04/2023 | 5452/2 | 30/06/2023 |
| HMQ5810 | DA00019428 | 27/04/2023 | 5487/0 | 27/06/2023 |
| HMQ6776 | DA00013495 | 25/04/2023 | 5550/0 | 26/06/2023 |
| HMZ9279 | DA00000547 | 27/04/2023 | 5550/0 | 30/06/2023 |
| HNY4197 | DA00019145 | 25/04/2023 | 6050/1 | 26/06/2023 |
| HQE6868 | DA00017595 | 28/04/2023 | 6050/1 | 30/06/2023 |
| HZN3100 | DM00018231 | 30/04/2023 | 5398/0 | 30/06/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JZE5927 | DM00019206 | 01/05/2023 | 6769/0 | 03/07/2023 |
| KBC5F81 | DA00019272 | 26/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| KPH6H55 | DA00013765 | 27/04/2023 | 5550/0 | 27/06/2023 |
| KWJ8A09 | DA00016095 | 29/04/2023 | 5720/0 | 30/06/2023 |
| KWV2A89 | DA00016087 | 26/04/2023 | 7625/1 | 26/06/2023 |
| LSX4520 | DA00016088 | 26/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| LUM3G58 | DA00013770 | 28/04/2023 | 7633/2 | 30/06/2023 |
| MDS6094 | DM00018549 | 01/05/2023 | 7625/1 | 03/07/2023 |
| NHJ2964 | DM00018221 | 29/04/2023 | 5835/0 | 30/06/2023 |
| NHJ2964 | DM00018222 | 29/04/2023 | 5045/0 | 30/06/2023 |
| NHJ2964 | DM00018223 | 29/04/2023 | 5274/1 | 30/06/2023 |
| NHJ2964 | DM00018224 | 29/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| NHJ2964 | DM00018225 | 29/04/2023 | 7765/0 | 30/06/2023 |
| NHJ2964 | DM00018226 | 29/04/2023 | 5827/0 | 30/06/2023 |
| NNF8J06 | DM00018315 | 30/04/2023 | 5738/0 | 30/06/2023 |
| NSG0C51 | DA00016091 | 28/04/2023 | 5460/0 | 30/06/2023 |
| NSG5H82 | DM00020549 | 27/04/2023 | 6530/0 | 27/06/2023 |
| NYA5484 | DA00019067 | 27/04/2023 | 5541/3 | 27/06/2023 |
| NYN5A08 | DM00017808 | 30/04/2023 | 5169/1 | 30/06/2023 |
| OKD1B34 | DM00006730 | 28/04/2023 | 7366/2 | 30/06/2023 |
| OLP0A98 | DA00016493 | 26/04/2023 | 7625/2 | 26/06/2023 |
| OLW7811 | DM00020555 | 01/05/2023 | 5010/0 | 03/07/2023 |
| OMF0D04 | DA00017674 | 25/04/2023 | 7633/2 | 26/06/2023 |
| ONU1G69 | DA00019066 | 26/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| OOW7J24 | DA00013771 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| OPG4I74 | DA00019324 | 29/04/2023 | 5568/0 | 30/06/2023 |
| OPS1012 | DA00016089 | 26/04/2023 | 7625/1 | 26/06/2023 |
| OPS2746 | DA00016474 | 25/04/2023 | 5460/0 | 26/06/2023 |
| OPX8350 | DA00018562 | 28/04/2023 | 5460/0 | 30/06/2023 |
| OQC6347 | DA00019273 | 26/04/2023 | 5550/0 | 26/06/2023 |
| OQL2E88 | DA00019160 | 27/04/2023 | 6050/1 | 27/06/2023 |
| OWI4881 | DM00020545 | 25/04/2023 | 7633/2 | 26/06/2023 |
| OWN8549 | DM00018548 | 01/05/2023 | 5622/2 | 03/07/2023 |
| OWO1967 | DA00019431 | 27/04/2023 | 7633/1 | 27/06/2023 |
| OWO2E75 | DA00019320 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| OWU4187 | DM00018316 | 30/04/2023 | 5738/0 | 30/06/2023 |
| OXC1H71 | DA00019439 | 28/04/2023 | 5460/0 | 30/06/2023 |
| OXJ0018 | DA00016583 | 27/04/2023 | 7633/2 | 27/06/2023 |
| OXY0857 | DA00016097 | 29/04/2023 | 6050/3 | 30/06/2023 |
| PHG0F20 | DA00017672 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| PPJ7J20 | DA00019278 | 27/04/2023 | 6041/2 | 27/06/2023 |
| PUE1369 | DA00016099 | 29/04/2023 | 5550/0 | 30/06/2023 |
| PUG3J65 | DM00017265 | 27/04/2023 | 5010/0 | 27/06/2023 |
| PUG3J65 | DM00017266 | 27/04/2023 | 6599/2 | 27/06/2023 |
| PUG3J65 | DM00017267 | 27/04/2023 | 5185/1 | 27/06/2023 |
| PUG3J65 | DM00017268 | 27/04/2023 | 7340/0 | 27/06/2023 |
| PUZ0391 | DA00013772 | 29/04/2023 | 5541/3 | 30/06/2023 |
| PVK2E96 | DA00016085 | 25/04/2023 | 5550/0 | 26/06/2023 |
| PVM7D43 | DA00019159 | 26/04/2023 | 5487/0 | 26/06/2023 |
| PVN9274 | DA00019150 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| PVP7222 | DA00018565 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| PWM7G32 | DM00018235 | 30/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| PWM7G32 | DM00018236 | 30/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |
| PWU0J80 | DM00006729 | 28/04/2023 | 7366/2 | 30/06/2023 |
| PWZ3981 | DA00019434 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| PXC7149 | DA00013499 | 27/04/2023 | 5592/0 | 27/06/2023 |
| PXF7C50 | DA00019158 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| PXJ3204 | DM00018227 | 29/04/2023 | 5037/1 | 30/06/2023 |
| PXJ3204 | DM00018228 | 29/04/2023 | 6599/2 | 30/06/2023 |
| PXJ3204 | DM00018230 | 29/04/2023 | 5045/0 | 30/06/2023 |
| PXL1343 | DM00017809 | 30/04/2023 | 7056/1 | 30/06/2023 |
| PXL1343 | DM00020247 | 27/04/2023 | 6050/3 | 27/06/2023 |
| PYC2140 | DA00019441 | 28/04/2023 | 7633/1 | 30/06/2023 |
| PYD9F94 | DA00019065 | 26/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| PZC4H88 | DA00018894 | 29/04/2023 | 5452/7 | 30/06/2023 |
| PZO4778 | DA00019153 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| PZT7D05 | DA00013494 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| QCI8G59 | DA00019277 | 27/04/2023 | 7633/1 | 27/06/2023 |
| QMG1F87 | DA00016086 | 25/04/2023 | 5487/0 | 26/06/2023 |
| QNC6G95 | DA00019146 | 25/04/2023 | 5738/0 | 26/06/2023 |
| QNH1B11 | DM00019302 | 26/04/2023 | 5738/0 | 26/06/2023 |
| QNP4G12 | DA00017679 | 27/04/2023 | 7633/2 | 27/06/2023 |
| QOC7688 | DA00019275 | 27/04/2023 | 6050/1 | 27/06/2023 |
| QOG1935 | DC00001593 | 24/04/2023 | 6637/2 | 26/06/2023 |
| QOJ2549 | DA00019271 | 25/04/2023 | 5720/0 | 26/06/2023 |
| QOU7290 | DA00017678 | 27/04/2023 | 7633/1 | 27/06/2023 |
| QPB4848 | DA00016491 | 26/04/2023 | 5541/4 | 26/06/2023 |
| QPX8857 | DA00019151 | 25/04/2023 | 7269/0 | 26/06/2023 |
| QPY7E64 | DM00007171 | 25/04/2023 | 7340/0 | 26/06/2023 |
| QPY7E64 | DM00007172 | 25/04/2023 | 5010/0 | 26/06/2023 |
| QPY7I29 | DC00001420 | 27/04/2023 | 5738/0 | 27/06/2023 |
| QQM8A64 | DA00019423 | 25/04/2023 | 7633/1 | 26/06/2023 |
| QRG8A78 | DM00013313 | 27/04/2023 | 5010/0 | 27/06/2023 |
| QUR7D33 | DA00019283 | 29/04/2023 | 5509/0 | 30/06/2023 |
| QUT5I88 | DA00019282 | 29/04/2023 | 5550/0 | 30/06/2023 |
| QWY9D74 | DA00013768 | 27/04/2023 | 5592/0 | 27/06/2023 |
| QXD7870 | DA00017597 | 28/04/2023 | 5460/0 | 30/06/2023 |
| QXG5476 | DM00019207 | 01/05/2023 | 5045/0 | 03/07/2023 |
| RFP3G51 | DM00020701 | 30/04/2023 | 5010/0 | 30/06/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RFW9A01** | **DC00001596** | **28/04/2023** | **5606/0** | **30/06/2023** |
| **RLO2E53** | **DA00016090** | **27/04/2023** | **5550/0** | **27/06/2023** |
| **RMW5C34** | **DA00016100** | **29/04/2023** | **5550/0** | **30/06/2023** |
| **RNP7F56** | **DM00020553** | **01/05/2023** | **6599/2** | **03/07/2023** |
| **RNQ9J94** | **DA00019424** | **25/04/2023** | **7633/1** | **26/06/2023** |
| **RNS4D66** | **DC00001594** | **27/04/2023** | **5738/0** | **27/06/2023** |
| **RTP8I85** | **DA00019286** | **29/04/2023** | **6068/1** | **30/06/2023** |
| **RTY3D38** | **DA00016582** | **27/04/2023** | **7633/1** | **27/06/2023** |
| **RUH3A84** | **DA00013497** | **27/04/2023** | **5592/0** | **27/06/2023** |
| **RUI7H47** | **DA00019429** | **27/04/2023** | **6050/1** | **27/06/2023** |
| **RUT4B55** | **DM00006731** | **01/05/2023** | **6050/1** | **03/07/2023** |
| **RUW4A94** | **DM00020559** | **01/05/2023** | **6653/1** | **03/07/2023** |
| **RVT8C50** | **DA00019327** | **29/04/2023** | **5541/4** | **30/06/2023** |
| **SCN0B71** | **DM00020557** | **01/05/2023** | **7340/0** | **03/07/2023** |
| **SHO3I21** | **DA00019308** | **25/04/2023** | **7625/1** | **26/06/2023** |
| **SHR6F15** | **DM00007174** | **01/05/2023** | **5010/0** | **03/07/2023** |
| **SHR6F15** | **DM00007175** | **01/05/2023** | **7340/0** | **03/07/2023** |
| **SHR6F15** | **DM00007176** | **01/05/2023** | **6580/0** | **03/07/2023** |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C9E7463

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,
que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 24/04/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 22.893,41 |
| 24/04/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 459.689,66 |
| 25/04/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 423.621,74 |
| 25/04/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 407.240,21 |
| 25/04/2023 | Fundo Especial do Petróleo | 0372-7 | 124910-x | R$ 142.672,37 |
| 25/04/2023 | Icms Estadual | 0372-7 | 115344-7 | R$ 365.140,73 |
| 26/04/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 13.564,37 |
| 26/04/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 250.599,65 |
| 27/04/2023 | Fundo Especial do Petróleo | 0372-7 | 124910-x | R$ 75.271,29 |
| 27/04/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 13.197,36 |
| 27/04/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 197.155,30 |
| 27/04/2023 | Proteção Social Básica | 0372-7 | 123118-9 | R$ 52.038,99 |
| 27/04/2023 | Proteção Média Complexidade | 0372-7 | 124768-9 | R$ 73.840,47 |
| 28/04/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 746.769,61 |
| 28/04/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 215.946,70 |
| 28/04/2023 | Fundo de Participação dos Municipios | 0372-7 | 173090-8 | R$ 4.359.760,71 |
| 28/04/2023 | Imposto Territorial Rural | 0372-7 | 205978-9 | R$ 97,48 |
| 28/04/2023 | Ipi Exportação - Cota Municipio | 0372-7 | 115318-8 | R$ 10.757,83 |
| 28/04/2023 | Icms Desoneração - LC 176/2020 | 0372-7 | 183141-0 | R$ 81.059,61 |
| 02/05/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 14.004,53 |
| 02/05/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 221.462,43 |
| 02/05/2023 | Recursos Hidricos | 0372-7 | 150270-0 | R$ 130,96 |
| 03/05/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 1.105.441,53 |
| 03/05/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 382.477,04 |
| 03/05/2023 | Icms Estadual | 0372-7 | 115344-7 | R$ 2.081.348,17 |
| 04/05/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 16.135,21 |
| 04/05/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 240.598,62 |
| 04/05/2023 | Gestão Bolsa Família | 0372-7 | 123109-x | R$ 68.141,73 |
| 05/05/2023 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 15.207,41 |
| 05/05/2023 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 237.909,07 |
| 05/05/2023 | Programa Eficiência Energética Aneel | 0372-7 | 116879-7 | R$ 14.373,12 |
| 08/05/2023 | Merenda Escolar | 0372-7 | 121648-1 | R$ 203.610,80 |

Divinópolis, 08 de Maio de 2023

***DÊIVITE ALVES***
Contador

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A7FFB119

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **102/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **070/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 102/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de mesas de reunião e para computador em atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital, e o adjudica para as empresas:

| **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 2 | UN | 5,00000 | 568,00000 | 2.840,00 | MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO Mesa de reunião com caixa de tomada retangular 260 x 120cm - COM PÉ PAINEL PE25 EM MDP. Descrição do Produto - Sensação de bem-estar e conforto nas reuniões. - Mesa de reunião pé painel com caixa para tomada em MDP 260 x 120 cm, ideal para seu escritório. - Composta por uma mesa reta com tampo encabeçado em MDP de 25mm de espessura com dimensões totais de 735mm(A) x 2600mm(L) x 1200(P). - Mesa de reunião pé painel com caixa para tomada devidamente catalogada com a NR 17, a norma regulamentadora que visa e estabelece parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Marca de Referência ou similar: Walnut Base Preto- Pandin ACHEI MÓVEIS ST 0002 | ACHEI MÓVEIS ST 0002 |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 2.840,00 |
| **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 1 | UN | 30,00000 | 156,80000 | 4.704,00 | MESA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA TECLADO - BRANCO - Dimensões do Produto Montado: Altura: 77,5 cm Largura: 65 cm Profundidade: 45 cm Peso: 12 Kg Garantia de fábrica: 90 dias Características: - Material mdp/mdf; - Base para teclado e cpu; - Pés com sapatas plásticas; - Pintura ultravioleta; - Fácil montagem. Itens Inclusos: 01 Mesa Escrivaninha. Kit completo para montagem, manual detalhado de instruções. Marca de Referência ou similar: EJ BSV MÓVEIS | BSV MÓVEIS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 4.704,00 |

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização das respectivas Atas/contratos junto às empresas vencedoras.

**Divinópolis, em 8 de maio de 2023**

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AFE5861B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo Licitatório: **102/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **070/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 102/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de mesas de reunião e para computador em atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital, e o adjudica para as empresas:

| **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 2 | UN | 5,00000 | 568,00000 | 2.840,00 | MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO<br>Mesa de reunião com caixa de tomada retangular 260 x 120cm - COM PÉ<br>PAINEL PE25 EM MDP. Descrição do Produto<br>- Sensação de bem-estar e conforto nas reuniões.<br>- Mesa de reunião pé painel com caixa para tomada em MDP 260 x 120 cm, ideal para seu escritório.<br>- Composta por uma mesa reta com tampo encabeçado em MDP de 25mm de espessura com dimensões totais de 735mm(A) x 2600mm(L) x 1200(P).<br>- Mesa de reunião pé painel com caixa para tomada devidamente catalogada com a NR 17, a norma regulamentadora que visa e estabelece parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.<br>Marca de Referência ou similar: Walnut Base Preto- Pandin<br>ACHEI MÓVEIS ST 0002 | ACHEI MÓVEIS ST 0002 |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 2.840,00 |
| **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 1 | UN | 30,00000 | 156,80000 | 4.704,00 | MESA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA TECLADO - BRANCO -<br>Dimensões do Produto Montado:<br>Altura: 77,5 cm<br>Largura: 65 cm<br>Profundidade: 45 cm<br>Peso: 12 Kg<br>Garantia de fábrica: 90 dias<br>Características:<br>- Material mdp/mdf;<br>- Base para teclado e cpu;<br>- Pés com sapatas plásticas;<br>- Pintura ultravioleta;<br>- Fácil montagem.<br>Itens Inclusos:<br>01 Mesa Escrivaninha.<br>Kit completo para montagem, manual detalhado de instruções.<br>Marca de Referência ou similar: EJ<br>BSV MÓVEIS | BSV MÓVEIS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 4.704,00 |

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização das respectivas Atas/contratos junto às empresas vencedoras.

**Divinópolis, em 8 de maio de 2023**

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D4F48822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N O 10/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 10/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

**DO OBJETO**

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Fisioterapeuta, para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes na na Prefeitura Municipal de Divinópolis**,** que demanda a atuação destes profissionais.

**1. DAS INSCRIÇÕES**
**1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 10/05/2023 até as 23h59min do dia 18/05/2023.**
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
**1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**
1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

**2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão competente.
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**3. DOS CARGOS**
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

| Código | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Fisioterapeuta** | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. | 100 h/mensais | R$ 2.051,19 | 01 |

**4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

**6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

**7. DO RESULTADO**
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **25/05/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **31/05/2023** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

**8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**
**8.1.** As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
**8.2.** Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**8.5.3. Original e cópia** Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
**8.5.17.** Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
**8.5.18.** Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
**8.5.20.** Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
**8.5.21.** Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
**8.5.22.** Currículo do Candidato**;**
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

**9. DA REMUNERAÇÃO**
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

**10. DO CONTRATO**
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

**11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

**Divinópolis, 08 de maio de 2023.**

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**ANEXO I**

**PONTUAÇÃO**

**Fisioterapeuta**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|---|---|---|
| Experiência profissional na área de Fisioterapia ou saúde pública | 05 pontos/ano | 25 pontos |
| Doutorado na área de Fisioterapia ou saúde pública | 25 pontos/curso | 25 pontos |
| Mestrado na área de Fisioterapia ou saúde pública | 15 pontos/curso | 15pontos |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Fisioterapia ou saúde pública | 05 pontos/curso | 10 pontos |

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10/2023**

| Nome do Candidato: | | CPF: |
|---|---|---|
| Nº de inscrição: | Cargo | |

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Divinópolis, de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2178243F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ, torna público para o conhecimento dos interessados que será que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital

1.2. O Edital estará disponível a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg poderá ser solicitado no através do e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Credenciamento tem por objeto a participação de pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídas no país, interessadas na realização da Corrida de Rua (CORRIDA DE PENTECOSTES), corrida esta que faz parte tradicionalmente do calendário de corridas de rua do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos legalmente constituídas no país.

3.2. Os interessados poderão participar conforme determinado no presente Edital e seus anexos, para tanto, deverá apresentar formulário de proposta contendo o projeto a ser desenvolvido e, na forma do modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

3.2.1. Será firmado Termo de Compromisso, contemplando o objeto, as obrigações da empresa e as penalidades previstas.

3.2.2. Fica vedado à realizadora da etapa transferir por si próprio as obrigações assumidas no Termo de Compromisso para terceiros.

4 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos interessados pessoa jurídicas poderão ser realizadas em dias úteis, a partir do dia 10/05/2023, de 08h00min h às 11h00min h e das 13h00min h às 17h00min h, na sede da Secretaria Municipal Esportes e Juventude situada na Rua Pedro X. Gontijo, 21 - Centro, Divinópolis– MG - Praça da Estação.
4.1.2. Com data prevista para o término das inscrições no dia 12/05/2023; podendo a critério da Administração Pública de forma justificada prorroga por igual período de Tempo.

4.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação e/ou publicação.

4.3. Todos os documentos exigidos neste Edital para instrução da Solicitação de Credenciamento deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Juventude, e serão protocolados, no endereço e horário neste edital exposto, apresentados em envelope lacrado contendo a identificação do solicitante.

4.4. Os documentos exigidos para a inscrição NÃO PODERÃO ser remetidos por qualquer meio eletrônico, sendo atos próprios do candidato, ou no caso de representantes apenas permitidos a inscrição através de PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO e/ou apresentação do original e com autenticação realizada por servidor responsável pelo credenciamento.

4.5. Quando a inscrição for realizada por PROCURAÇÃO deverá ser anexada na última folha da documentação encaminhada no envelope.

4.6. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 As ações propostas pelos interessados e que serão alvo deste contrato, deverão conter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedadas ações ou com Proponentes:
a) Que tragam prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;
b) Que provoquem maus tratos a animais;

c) Que atentem à moral e aos bons costumes, ou que promova qualquer tipo de ações
discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, financeira e/ou qualquer outro tipo considerado crime ou contravenção penal;
d) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;
e) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
f) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade sou servidores públicos e/ou políticos;
g) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
h) Que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou análogo escravo;
i) Cujos proponentes e organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral,
impedidos de contratar com a Administração Pública;
j) Que detenham, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da
Administração Pública Municipal, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau,
devendo ser apresentada declaração neste sentido;
k) Que tenha cunho político/partidário.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis anterior a data marcada para aberturadas propostas. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos verbais.

5.3 Impugnações aos termos deste Edital e seus anexos poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por quaisquer proponentes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolizada no setor de Protocolo, desta Prefeitura no horário de 08h00min as 16h00min horas, dirigidas à SEMEJ, que deverá decidir sobre a petição, auxiliada pelo Setor técnico, Jurídico /Procuradoria e Administrativo competente e entregue uma cópia diretamente na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude sob pena de intempestividade.

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 Os PROPONENTES, por seus representantes legais deverão se apresentar no dia, horário e local indicados para entregarem 02 (dois) tipos de invólucros, a saber:
a) envelope Proposta;
b) envelope Documentos de Habilitação.

6.2 Os envelopes deverão ser entregues mediante protocolo de recebimento na SEMEJ, lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes indicações:

6.2.1

| PROPOSTA | HABILITAÇÃO |
|---|---|
| Envelope Nº 01 Proposta<br>Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG<br>Proponente: | Envelope Nº 02 Habilitação<br>Prefeitura Municipal de<br>Divinópolis/MG<br>Proponente: |

6.3 Os documentos necessários à participação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta.

6.5 Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas passando este a integrar o presente processo.

6.6 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No exame das propostas levarão em conta o princípio da isonomia, em conformidade com:
a) As políticas públicas do Poder Executivo Municipal;
b) As diretrizes previstas neste edital; e no que couber a lei federal n.8.666/1993;
c) As regras e condutas estabelecidas na Lei Complementar Nº 09 de 03 de dezembro de 1992, Estatuto dos servidores Municipais de Divinópolis/MG;
d) A legislação aplicável e os demais preceitos contidos neste edital e termo referência e seus anexos.

7.2 A SEMEJ receberá os envelopes de cada proponente, na ordem de apresentação, registrando data e hora de recebimento, e entregando ao proponente o protocolo de entrega.

7.3 A Comissão procederá à abertura dos envelopes na ordem cronológica de entrega, com base no registro de recebimento, e examinará os documentos, considerando habilitado o interessado que satisfizer às exigências constantes neste Edital, inabilitando-o em caso contrário.

7.4 No caso de inabilitação do interessado devolverão o seu envelope Proposta, lacrado.

7.5 Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos interessados considerados habilitados e examinará as propostas apresentadas, reconhecendo-as como válidas por ter cumprido as exigências deste Edital.

7.6 Maiores informações poderão ser obtidas junto à SEMEJ, com estabelecimento à Praça X Gontijo nº 21 – Centro em Divinópolis/MG, e através do e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br - qualquer dúvida em relação ao endereço poderá ser sanada pelo telefone 037 3229 8194.

8 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

8.1 Como condições para habilitação os Proponentes deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 02:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
b) Cartão de CNPJ;
c) Comprovante de regularidade para com o INSS;
d) Comprovante de regularidade para com o FGTS e Trabalhista;
f) Comprovante de regularidade Municipal;
g) Anexo II - Carta Proposta;
h) Anexo III - Modelo de Declaração de que atende as condições de habilitação;
i) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não conta no quadro da empresa com servidores municipais;
j) Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
k) Anexo VI - Modelo de Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública;
l) Anexo VII – Carta de apresentação.

8.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar:

a) Todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma restrição;
b) Outros documentos exigidos no edital.

8.3 O disposto na alínea “a” não ensejará a inabilitação do licitante.

8.4 Caso a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa seja vencedora do certame e caso conste alguma restrição de seus documentos relativos à regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularizar a situação, sendo este prazo contado do momento em que for declarado vencedor.

8.5 Não ocorrendo à regularização nos termos acima, de cairá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

8.6 Não ocorrendo à contratação pela não regularização dos documentos ficam as Administrações autorizadas a convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, na forma da Lei.

9.1 Cada Proponente poderão credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

9.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I) Documento oficial de identidade do representante em caso de Pessoa Jurídica;
II) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

9.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente certame, quanto à análise e julgamento do conteúdo dos envelopes, mas impedirá o representante de responder pelo licitante.

9.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

10 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão de Credenciamento será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica de envio de formulário, e divulgará a ordem do credenciamento das propostas, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes.

10.2. Não serão habilitados, os proponentes que apresentarem as documentações incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá dentro do prazo 30 (trinta) dias após a data da publicação da homologação da primeira relação de habilitados.

11.2. O critério de classificação será por sorteio quando tiver mais de 01 (um) credenciado totalmente habilitado que será realizado no dia 15/ 05/2023 às 14:00h na sede da SEMEJ – Secretaria de Esportes e Juventude na presença de todos os presentes e aberto ao público.

11.2.1. O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

11.2.2. O contrato terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, e encerra-se com a execução do objeto qual seja “CORRIDA DE PENTECOSTES”.

11.3. Os prestadores de serviços pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros.

11.4. Os serviços a serem prestados serão dentro do perímetro urbano do município especificamente junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

11.5. Execução dos serviços será em conformidade com o disposto neste edital.

11.6. A contratante poderá exigir a qualquer tempo os comprovantes de recolhimento de tributos (recolhimentos previdenciários, impostos de rendas entre outros) dos prestadores de serviços contratados através de pessoa jurídica.

11.7. A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, sendo obrigatória sua publicação no diário oficial do Município tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1.º, art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.8. O contrato terá vigência limitada a 06 (seis) meses corridos, contado da de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57, da Lei Federal n.º8.666/93.

11.9. Nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.10. Os ajustes que implicarem acréscimo acima do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) acima citado deverão implicar na convocação de novo credenciada para suprir a nova demanda.

11.11. O município poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de regularidade fiscal assim como recolhimento do INSS e FGTS do período a que está vinculado, e em caso de inadimplemento poderá suspenderá a credencial.

11.12. O credenciado após assinatura do contrato fica obrigado a cumprir todo o disposto no Edital e Termo de Referência e seus anexos, todos complementares entre si.

12. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

12.1. O credenciado que for convocado para prestar os serviços para o qual se inscreveu
firmará Contrato de Credenciamento e terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:

a. Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
b. Observar as normas legais e regulamentares;
c. Atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas pelo sigilo;
d. Levar ao conhecimento da CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência durante a execução da prestação dos serviços;
e. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução da prestação dos serviços;
f. Manter conduta compatível com a moralidade, legalidade, e demais princípios que regem a administração pública;
g. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução da prestação dos serviços;
h. Cumprir as obrigações assumidas no contrato que decorrer do objeto do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;
i. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
j. Garantir o acesso dos funcionários da SEMEJ e sob suas orientações o pleno exercício do objeto ora contratado e o exercício de fiscalização;
k. Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em e ocorrência da execução da prestação dos serviços;
l. Não promover manifestação de apreço ou desapreço ao CREDENCIANTE ou a seus subalternos no local de execução da prestação dos serviços;
m. Não compelir ou aliciar pessoas com que se relacione em razão do contrato, no sentido de filiação a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
n. Não retirar, sem previa autorização, por escrito, da CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa a prestação dos serviços;
o. Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto do contrato;
p. Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no local onde da prestação dos serviços;
q. Não cometer atos durante a prestação dos serviços com intuito de lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
r. Não utilizar do quadro de pessoal ou recursos materiais colocados à sua disposição no local onde for executara prestação dos serviços em serviços ou atividades particulares;
s. Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução da prestação dos serviços;
t. Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução da prestação dos serviços;
v. Não proceder de forma desidiosa, assim entendida como a falta ao dever de diligência na execução da prestação dos serviços;
w. Não praticar durante a execução da prestação dos serviços, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
x. Não revelar segredos de que teve conhecimento em função da prestação dos serviços e ainda:

1. A apresentação da proposta implica na aceitação do valor descrito para inscrição das corridas, conforme descrito no anexo Vlll. Sendo de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE a aceitação dos presentes termos, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto sob pena de desclassificação;

2. O fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços;

3. A realização das inscrições de todos os atletas, bem como preenchimento correto do banco de dados (formato planilha) com todos os corredores inscritos na prova.

4. À sinalização do percurso de acordo com as determinações da SEMEJ e SETTRANS, decididas nas reuniões de preparação para a corrida, a confecção e colocação de faixas e informativos de interdição de ruas e a disponibilização de todo o material (cones, tapumes, cavaletes, etc...) a serem utilizados na realização do evento.

5. A contratada é responsável por toda a sinalização do percurso, o evento poderá ser vistoriado pela SEMEJ a qualquer momento antes ou durante a realização da prova;

6. A CONTRATADA deverá cumprir a Lei 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e demais ordenamentos jurídicos afetos ao objeto;

7. Fornecer local adequado e reservado exclusivamente para a equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude sendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras;

8. Fornecer local, adequado e reservado exclusivamente para entrega dos chips de cronometragem, com número de mesas e cadeiras suficientes, de acordo com número de inscritos;

9. O percurso deverá ser seguido conforme determinado pela SEMEJ, sendo que o mesmo poderá sofrer adequações e/ou alterações posteriormente conforme orientação da SEMEJ/SETTRANS, sendo neste caso comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a contratada;

10. Haverá premiação em espécie;

11. Premiação material troféus e medalhas;

12. Fornecimento de Kit do Atleta e Kit lanche, e fornecer infraestrutura e logística, postos de inscrições, acessibilidade, banheiros, sonorização, infraestrutura da prova (pórtico de chegada, grades, pódio, palco, backdroop de premiação, tendas, etc...);

13. Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, locação de espaços, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto;

14. Fica a ciente que o valor proposto é para cálculo de mera expectativa de arrecadação sendo de sua inteira responsabilidade independente do montante arrecado o total custeio do evento nos termos deste edital;

15. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e penal, respectivos ônus, tanto em relação a si, bem como a terceiro em todas as fases objeto do contrato;

16. Apresentação de planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão da SEMEJ, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, e inscrições dos corredores.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ENQUANTO CREDENCIANTE

13.1. A administração enquanto CREDENCIANTE se comprometerá durante a vigência do presente Contrato de Credenciamento às seguintes obrigações:

a. Propiciar ao CREDENCIADO todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento da prestação dos serviços;
b. Emitir relatório final sobre a prestando serviço, a fim de certificar e comprovar os atendimentos realizados a fiel execução do contrato o qual fica a cargo do Gestor da Pasta a emissão deste relatório e/ou a quem ele determinar por expresso devendo este seguir a hierarquia funcional da Secretaria Municipal de Esportes;
c. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato, emitindo relatório, onde o CREDENCIADO executara prestação dos serviços, que deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados, e sua conformidade com o contrato;
d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
e. Designar por expresso e dando publicidade fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução da prestação dos serviços;
f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato;
g. Proceder com o pagamento dos serviços prestados, na forma e no prazo pactuado;
h. Comunicar, em tempo hábil, ao CREDENCIADO dos serviços a serem prestados;
i. Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços.

14 DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto Contrato de Credenciamento ou do dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao profissional CREDENCIADO em cada caso, as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou seja:

a. Advertência;
b. Multa, correspondente de 2% até 5% dos valores do contrato, utilizando como parâmetro a série histórica dos valores pagos ao CREDENCIADO;
d. Cancelamento do Credenciamento junto ao da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público;
e. Rescisão do Contrato;
f. E demais penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio e no presente edital e seus anexos e termo de referência.

14.2. Também constituirão motivos para rescisão de contrato:

Descumpri as cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
b. O cometimento reiterado de faltas na sua execução da prestação dos serviços, anotadas em registro próprio da unidade;
d. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;
e. A inobservância às determinações contidas no item 8 deste Edital;
f. Admissão de concursados;
g. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

14.3. A rescisão deste Contrato também poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e de forma expressa pela contratante;
b. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante;
c. Judicial, nos termos da legislação processual vigente.

14.4. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 77, 79 e 80, todos da Lei no 8.666/93.

14.5. O credenciado poderá a qualquer tempo solicitar a rescisão do contrato, devendo, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

15 DA DISCIPLINA GERAL DO PROCESSO DE PAGAMENTO

15.1. A remuneração dos serviços prestados pela pessoa jurídica credenciada será mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e liquidação de empenho pela autoridade competente em empenho global ao qual será no montante de **R$30.000,00 (trinta mil) reais**, podendo a contratada aferir para si todos os valores recebidos com as inscrições e patrocínios.

15.1.2. As inscrições terão valor máximo estipulado de até R$80,00 (oitenta) reais, devendo ser respeitado às isenções, e/ou descontos previstos em lei nas 03 (três) Esferas de Poder.

15.2. A Administração Municipal, oportunamente pagará ao credenciado (pessoa s jurídica) conforme valores aqui contratados em parcela única.

15.3. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
15.5. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, n.º da conta corrente e agência com a qual opera.

15.6 - O objeto desta será recebido pela Prefeitura Municipal, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.
15.7 - A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG reserva-se no direito de não receber os serviços/bem/material em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato/ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
15.8. A empresa contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, serviços/materiais em que se verificarem irregularidades ou que *não atendam aos requisitos mínimos de segurança e qualidade, medidos pelos órgãos técnicos oficiais*, sujeitando o prestador de serviço às penalidades e multas.
15.9. Os pagamentos serão realizados mediante a entrega dos materiais e serviços, nas condições estabelecidas no edital, em até 30 dias após a entrega da nota fiscal e liquidação do empenho.
15.10. A empresa contratada, para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certidões de regularidades fiscais com **CNDM, FGTS, INSS, CNDT.**
15.11. As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da dotação orçamentária 02.14.01.27.813.0010.2222 – Promoção e Eventos Populares - elemento de despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **FICHA nº. 1354**; através das dotações para o exercício de 2023 e seguintes que serão especificadas nas futuras Ordens de Compra/Serviço, conforme elemento (s) de despesa(s) discriminado (s) a seguir

15.12 - Quadro de Elemento de despesa:

| Elemento de despesa | Dotação orçamentária nº. | Descrição |
|---|---|---|
| Ficha nº. 1354 | 02.14.01.27.813.0010.2222 | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico |

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no presente Edital de Credenciamento Público implica aceitação de todos os seus termos.

17.2 O Edital de Credenciamento Público para organização e execução da CORRIDA DE PENTECOSTES DE 2023, poderá ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Pública.

17.3 O edital e toda a documentação são complementares entre si.

17.4 Qualquer medida judicial oriunda do presente edital será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

17.5 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Minuta de Contrato;
b) Anexo II - Carta Proposta;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de que atende as condições de habilitação;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não conta no quadro da empresa com servidores municipais;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública;
g) Anexo VII – Carta de apresentação;
h) Anexo VIII – Tabela descritiva;
i) Anexo IX – Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes da Cidade Divinópolis/MG;
j) Anexo X - Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes da Cidade Divinópolis/MG,
k) O edital final da corrida contendo percurso, quilometragem, categorias, valor de inscrição e demais itens necessários serão elaborados pelo contratado sendo este submetido ao crivo do Secretário Municipal de Esportes e Juventude, o qual poderá pedir para que faça alterações sempre de forma motivada e por expresso.

18.1 É facultada ao Presidente da Comissão Interna de Seleção da SEMEJ em qualquer fase da licitação a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, declaração prévia de atendimento as condições de habilitação ou credenciamento.

18.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a segurança da contratação e os princípios constitucionais.

18.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios constitucionais e a Lei 8666/93.

18.4. Os recursos orçamentários, conforme informados, correrão às expensas do CONTRATADO, conforme o edital.

18.5. Questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão Interna da SEMEJ, haja vista as disposições contidas neste edital, e na legislação vigente.

18.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

_____
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CORRIDA DE PENTECOSTESQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE EPESSOA FISICA E / OU JURIDICA, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue:

PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 A Contratada obriga-se a prestar, serviços técnicos para realização do Evento Corrida de Pentecostes ano de 2023.
SEGUNDA DA FORMA DA EXECUÇÃO
2.1 A execução dos serviços será acompanhada pela Comissão especialmente designada para esse fim e nos termos do Edital de Credenciamento Público n. ___ Evento Corrida de Pentecostes ano de 2023.
TERCEIRA DO VALOR
3.1 O valor global deste contrato será a somatória dos valores das inscrições.
QUARTA DO VALOR UNITÁRIO
4.1 A Contratada cobrará no ato da inscrição do candidato o valor de R$_____, para cada corredor.
§ PRIMEIRO – A Contratada fornecerá até dois dias após o encerramento das inscrições a lista de inscritos pagantes, com o valor total dos depósitos.
QUINTA DO PAGAMENTO
5.1 O único pagamento à contratada ficará por conta do recolhimento das inscrições quando da realização do Evento Corrida de Pentecostes e SETTRANS ano de 2023, não cabendo nenhum ônus a este título a Contratante.
SEXTA DO PRAZO
6.1 O prazo do presente contrato será até o término dos serviços, sendo seu fim, tendo data máxima 31/12/2023.
SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 São obrigações da Contratada:
a) Realizar todo o disposto no Edital de Credenciamento Público sendo o mesmo parte integrante ao presente contrato de prestação de serviço entre as partes e mais;
b) Elaboração de minutas de Editais;
c) Desenvolvimento de site, para inscrição, via internet;
d) Recepção das inscrições presenciais, durante todo o período;
OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 São obrigações da Contratante:
a) Realizar todo o disposto no Edital de Credenciamento Público sendo o mesmo parte integrante ao presente contrato de prestação de serviço entre as partes.
b) Fiscaliza o contrato com indicação nominal do fiscal.
NONA DAS PENALIDADES
9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
§ PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
§ SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
§ TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
DÉCIMA DA RESCISÃO
10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.
DÉCIMA PRIMEIRA DAS RESPONSABILIDADES
11.1 A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
§ PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
§ SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
§ TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
DÉCIMA SEGUNDA DOS TRIBUTOS E DESPESAS
12.1 Constituirão encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICIDADE DO CONTRATO
13.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.
DÉCIMA QUARTA DO FORO
14.1 O Foro do contrato será o da Comarca de Divinópolis/MG, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Divinópolis, ___ de _____ de 2023.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas: 1) _____

Testemunhas: 2) _____

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Seleção Interna da SEMEJ
Processo Licitatório nº._____
Credenciamento Público nº._____

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa proposta para "CORRIDA DE PENTECOSTE 2023".
O valor global da proposta é de R$ _____ (_____----------).
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da licitação.
O prazo de contrato terá a vigência de 06 (seis) meses após assinatura, e a CORRIDA DE PENTECOSTE 2023 será realizada no prazo de 06 (seis) meses corridos, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais através de Termo Aditivo.

Atenciosamente,

*Responsável Legal*

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL

**Processo Licitatório nº:**
**2. Credenciamento Público nº:**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, atende as condições de habilitação conforme edital de chamamento público ‘’CORRIDA DE PENTECOSTES DE 2023”indicado acima, estando, portanto apta a participar deste certame.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
**1. Processo Licitatório nº.**
**2. Credenciamento Público nº**

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Divinópolis, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data deste chamamento público destinado a organização e execução da ‘’CORRIDA DE PENTECOSTES 2023”.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.
**1. Processo Licitatório nº.**
2. Credenciamento Público nº

Prezados Senhores,
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
(local, data)
(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar e ressalva acima)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**1. Processo Licitatório nº:**
2. Credenciamento Público nº:

Prezados Senhores,
Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.
Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÂO.
**1.Processo Licitatório nº:**
2. Credenciamento Público nº:
Prezados Senhores,

Apresentamos o Senhor. _____, Documento de Identidade nº._____ e CPF nº. _____, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta para o credenciamento público nº_____ /2023 destinado a Seleção Pública para a organização e execução ‘’CORRIDA DE PENTECOSTES 2023”, o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa) e/ou da (Pessoa Física preponente quando for o caso).

.....
(data)

.....
representante legal

ANEXO VIII

Haverá dois percursos sendo o primeiro de 5 (cinco) quilômetros e o segundo de 10 (dez) quilômetros com valores de inscrição único conforme tabela abaixo.

| TABELA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1° PERCURSO/CRITÉRIO | 2° PERCURSO/CRITÉRIO | 1º Lote | 2º Lote | 3º Lote |
| Até 10 Km | Até 5 Km | R$50,00 (sessenta reais) | R$65,00 (setenta reais) | R$80,00 (oitenta reais) |
| Até 10 Km Idoso (acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10.741/03 | Até 5 Km Idoso (acima de 60 anos) 50% - Lei Federal nº 10.741/03 | R$25,00 (trinta reais) | R$32,50 (trinta e cinco reais) | R$40,00 (quarenta reais) |
| Estudante (50% do valor da inscrição) Lei nº 12.933/13, estudantes menores de 18 anos deverão apresentar expressa autorização dos pais ou responsável legal devendo a inscrição ser feita pela pessoa que assinar a autorização. | Estudante (50% do valor da inscrição) Lei nº 12.933/13, estudantes menores de 18 anos deverão apresentar expressa autorização dos pais ou responsável legal devendo a inscrição ser feita pela pessoa que assinar a autorização | R$25,00 (trinta reais) | R$32,50 (trinta e cinco reais) | R$40,00 (quarenta reais) |

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CORRIDA DE PENTECOSTES.**

**O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e execução de eventos esportivos (corrida de rua), na operacionalização da Corrida "PENTECOSTES ", devendo levar em consideração público participantes de 500 (Quinhentos) "INSCRITOS PARA PARTICIPAR DA CORRIDA", a qual será realizada em data com previsão entre os meses junho e julho.**
**Há de se considerar que o número de inscritos expressos supra é apenas uma mera expectativa, podendo ser maior e/ou menor.**

**Quadro:**

| Item | Descrição | Un. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | **Seguros atletas e Staffs** de responsabilidade civil e acidentes pessoais | Un. | 500 |
| 02 | **Sanitários químicos** em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10 m x 1,10 m x 2,10 m de altura, em ótimas condições de uso, composto de caixa de dejeto, assento, porta-papel higiênico, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, fechamento com identificação de ocupado, identificação masculino-feminino e papel higiênico. A higienização, transporte, instalação e retirada do local serão de responsabilidade do Contratado. | Un. | 5 |
| 03 | **Sanitários químicos para pessoas com deficiência** nas dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, e composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. A higienização, transporte, instalação e retirada do local serão de responsabilidade do Contratado. | Un. | 1 |
| 04 | **Jogos de mesas brancas** em polipropileno, cor branca, dimensão aproximada de 70x70 cm com 04 cadeiras cada, em polipropileno, cor branca sem braço, transporte, instalação e retirada do local serão de responsabilidade do Contratado. | Um. | 4 |
| 05 | **Grades em metal**, modulares, em perfeito estado de conservação, com 1,10 m de altura e 2,20 m de comprimento para contenção de público, demarcação do percurso e funil de chegada, sem obstrução do campo de visão, montadas com sistemas de encaixes. As grades serão instaladas e dispostas no local conforme orientação e/ou croqui disponibilizado pelo Contratante, transporte, instalação e retirada do local serão de responsabilidade do Contratado. | Un. | 150 |
| 06 | **Lixeiras tipo carrinho**, capacidade de 100 litros, com duas rodas, tampa e alças para transporte, em polipropileno rotomoldado, sem emendas ou soldas, tratamento contra raios solares UV, dimensões aproximadas 107 x 57 x 74 cm. Com impressão "vidro" e o simbolo universal do material reciclável na tampa e na frente do carrinho (variação de até 10% nas dimensões), transporte, instalação e retirada do local serão de responsabilidade do Contratado e/ ou produtos similares que atendem o evento. | Un. | 6 |
| 07 | **Ambulância UTI completa** com médico e enfermeiro. Obs.: Fornecimento de cópia do contrato das ambulâncias com 07 dias de antecedência do evento. Ambulâncias com UTI 3 / MOTOQUEIROS SOCORRISTAS 1 / MÉDICOS 2 e 1 enfermeira na chegada posto fixo. | Un. | 1 |
| 08 | **Coordenador geral do evento:** Profissional capacitado para coordenar todo evento inclusive,montagem e desmontagem do evento. Duração prevista do evento de 12:00 horas. | Un. | 1 |
| 09 | **Equipe de auxiliares:** Montagem, desmontagem e carregamento dos equipamentos do evento,composta por no mínimo 05 (cinco) carregadores e 05 (cinco) auxiliares de montagem e desmontagem. Os horários serão no período matutino e vespertino com intervalo para almoço quando for o caso devendo todas as despesas trabalhistas, previdenciária, salarial e alimentícia serem pagas pelo contratado inclusive danos contra terceiros. | Un. | 5 |
| 10 | **Equipe de segurança não armada**, diária de 12 horas para atuar de forma preventiva a fim de garantir aincolumidade física das pessoas e a integridade do equipamento montado no local do evento,considerando a montagem e desmontagem. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Os horários serão definidos pela SEMEJ, com intervalo para almoço de 1hora, devendo haver substituição por outra equipe durante o intervalo de almoço, sendo incluídas todas as despesas trabalhistas, previdenciária, salarial e alimentícia serem pagas pelo contratado inclusive danos contra terceiros. Equipe composta por no mínimo 02(um) seguranças e 01(um) coordenador responsável.( matutino vespertino e noturno.) | Un. | 3 |
| 11 | **Projeto:** Elaboração de projeto, por profissional habilitado, de laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico– Evento de risco baixo e fornecimento de toda documentação com aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e liberação para o evento. | Un. | 1 |
| 12 | **Chips:** Cronometragem e apuração eletrônica, chips descartáveis para todos os atletas, bem como sistema de inscrição via internet com controle de inscrições e distribuição de números para cada atleta de forma individual, sendo obrigatório disponibilização de site do evento e sistema de inscrição online para cadastro dos atletas com todos os dados pessoais – Envio de confirmação das inscrições por e-mail com controle do número de inscritos. | Un. | 500 |
| 13 | **Stafs:** posto de distribuição de água, Sinalização de quilometragem em pelo menos 04 (quatro) pontos do percurso. | Un. | 30 |
| 14 | **Kit lanche contendo:** Suco com embalagem industrializada cartonada e aluminiza da internamente e hermeticamente fechada, mínimo de 200 ml com canudinho podendo ser-nos sabores uva, pêssego, manga, e/ou goiaba podendo ser ainda em quantidades variadas de sabores ou de sabor único; Barra de cereais com no mínimo 25 gramas embalagem industrializada nos sabores passas com castanha de caju, banana e/ou salada de frutas podendo ser sabores variados ou sabor único; Maçã vermelha nacional higienizada; Obs.: Cada kit deverá conter uma unidade de suco, uma maçã e uma barra de cereais, acondicionados em pacote plástico maior fechado. | Un. | 500 |
| 15 | Troféu em vidro 8 mm, jateado em areia; colado com Ultra Violeta, detalhes inerentes ao evento resinado em epóxi, motivo impresso em vinil sobre aço inox; borracha antiderrapante. Tamanho 25 cm. Especificação: Geral 1°, 2°, 3°, 4°e 5° feminino e masculino; Local 1°, 2°e 3° por critério de idades e categorias, masculino e feminino. | Un. | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Camiseta Gola Careca Unissex – Manga curta Especificações técnicas de materiais: Malha Ramada, de composição 100% Poliamida com micro filamento com tratamento Dry mais BIO gramatura de 145 g/m². Ribana 1/1 de composição 50% Poliéster e 50% Algodão no degolo. Referência: Cores: a ser definida pela SEMEJ. Descrição: Costura e acabamento: O produto deve ser montado em Maquina Industrial Overloque Ponto Cadeira. Pesponto da barra deve ser realizado em Máquina de costura Industrial Galoneira tendo seu ponto de emenda na lateral; o produto não deve apresentar costura torcida, desalinhada, ou emendas de costura (com exceção) as mencionadas bem como os pontos de costura devem estar corretamente reguladas. Tabela de medidas: Fornecer nos tamanhos PP; P; M; G; GG; XG sendo que as quantidades de cada tamanho serão definidas pela SEMEJ. Todas as medidas especificadas na Tabelas de medidas em anexo se referem à peça pronta, já tendo recebido a 1ª lavagem caso haja diferença na peça entregue esta deverá ser antecipadamente informada. | Un. | 500 |
| 17 | Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Back light, Vinílica ou fosca, com no mínimo 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes com 6m de comprimento x 4m de altura x 3cm de profundidade. | Un. | 1 |
| 18 | Tenda 3 X 3 M – Teto chapéu de bruxa - Fabricação com ferro tubular espessura da chapa de 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço.Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3”) com altura de 2,0 até 3,5 m. Com instalação e desinstalação sendo de total responsabilidade da contratada inclusive transporte e danos contra terceiros. | Un. | 1 |
| 19 | Tenda 4 X 4 M – Teto chapéu de bruxa - Fabricação com ferro tubular espessura da chapa de 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço.Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3”) com altura de 2,0 até 3,5 m. Com instalação e desinstalação sendo de total responsabilidade da contratada inclusive transporte e danos contra terceiros, local a ser definido pela SEMEJ, devendo ser desinstalado assim que acabar o evento. | Un. | 1 |
| 20 | Tenda 5 X 5 M – Teto chapéu de bruxa - Fabricação com ferro tubular espessura da chapa de 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço.Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3”) com altura de 2,0 até 3,5 m. Com instalação e desinstalação sendo de total responsabilidade da contratada inclusive transporte e danos contra terceiros, local a ser definido pela SEMEJ, devendo ser desinstalado assim que acabar o evento. | Un. | 2 |
| 21 | Som Largada/chegada: 04 cxs de som alta RCF 15pl, 04 cxs de som p/ tripe RCF 15pl, 02 cxs desub SB850 2X18, 04 tripes de alumínio p/ cx, 01 Mesa digital 01v, 01 microfone s/ fio shureur, 01 microfone c/ fio shure sm58, 02 cdjpioneer 400, 01 mixerpioneer 400, 01pc, 01 malao com cabeamento, 01 rack de potencias pawertec, 01 rack distribuidor de energia, 01 DJ, 01 técnicode som para operar o equipamento durante todo o evento. Equipamentos iguais ou similares. | Un. | 1 |
| 22 | Staff Coordenação Staff para distribuir as placas de Kilometragem_ 5_km / 10_km | Un. | 2 |
| 23 | Coordenação Staffs de percurso (motos) (seguir os líderes da prova) | Un. | 2 |
| 24 | Caminhão BAÚ com 4 Carregadores (para carregar água) . | Un. | 1 |
| 25 | Estrutura Metálicas: Pórtico (box-truss) - Largada (7x 3). | Un. | 1 |
| 26 | Palco (5 x 3 ) ( PISO MADEIRA / CARPETE) | Un. | 1 |
| 27 | Pódio de 1° ao 5° Lugares | Un. | 1 |
| 28 | Tenda 10 X 10 M – Teto chapéu de bruxa - Fabricação com ferro tubular espessura da chapa de 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento antiferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço.Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3”) com altura de 2,0 até 3,5 m. Com instalação e desinstalação sendo de total responsabilidade da contratada inclusive transporte e danos contra terceiros, local a ser definido pela SEMEJ, devendo ser desinstalado assim que acabar o evento e/ ou similar. | Un. | 1 |
| 29 | Medalhas Medalha com fita em sublimação em metal ZAMAQ (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), formato redondo, tamanho aproximado de 6cm a 10cm. Espessura de 4mm, com 1 cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo com o nome do Município resinado com tinta EPOX cor diversas e / ou em fundida em alto relevo. | Un. | 500 |
| 30 | Saco de Gelo 20kg | Un. | 30 |
| 31 | Água potável em copa em 200 ml | Un. | 1800 |
| 32 | Empresa de Cronometragem | Un. | 1 |
| 33 | Limpeza da arena do evento e do percurso após o evento. | Un. | 2 |
| 34 | Locutor - Locação geral da prova | Un. | 1 |

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes da Cidade Divinópolis/MG, com percurso total de 5 (cinco) quilômetros.

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____, telefone de contato _____, CPF _____, autorizo o(a) menor (nome completo) _____, RG ou CPF nº _____, a participar da “Corrida de Pentecoste da Cidade Divinópolis/MG”, a ser realizada em ___ de____ de 2023.
Esta autorização tem validade de apenas para este evento sendo de minha inteira responsabilidade, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.

_____, _____ de _____ de 2023.
(cidade) (dia) (mês)

_____
Assinatura

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para participação de maiores de 15 e menores de 18 anos na Corrida de Pentecostes da Cidade Divinópolis/MG, com percurso total de 10 (dez) quilômetros.

Eu, (nome do responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____, telefone de contato _____, CPF _____, autorizo o(a) menor (nome completo) _____, RG ou CPF nº _____, a participar da “Corrida de Pentecostes da Cidade Divinópolis/MG”, a ser realizada em ___ de____ de 2023.
Esta autorização tem validade de apenas para este evento sendo de minha inteira responsabilidade, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.

_____, _____ de _____ de 2023.
(cidade) (dia) (mês)

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**45191CA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a homologação dos candidatos inscritos na escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Estrela do Indaiá/MG.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº. 2.409, de 10.04.2019, juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL**, nomeada pelo CMDCA (Resolução CMDCA nº 01/2023), no uso de suas atribuições legais.

Considerando as etapas do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica divulgada a relação de inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar, conforme **ANEXO I** desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá, 08 de maio de 2023.

***JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS***
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Presidente Da Comissão Eleitoral

**ANEXO I – CANDIDATOS INSCRITOS**

| Número de Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| 01 | ELIZABETE MARIA GONTIJO |
| 02 | RODRIGO PATRIK DA SILVA |
| 03 | VALERIA BATISTA DE ASSUNÇÃO |
| 05 | LETICIA MARIA SILVESTRE DA SILVA |
| 06 | VALERIA RIBEIRO FIUSA |
| 07 | DANIELE GUILHERMINA DA SILVA |
| 08 | VALERIA ALINE PEREIRA SILVA |
| 09 | ANA LAURA ALVARENGA SILVA |
| 10 | QUEZIA DANIELA BATISTA |
| 11 | RAIANE APARECIDA DA SILVA |
| 12 | CAMILA CECILIA SILVEIRA FERREIRA |
| 14 | IZABETE ELIAS DA SILVA |
| 15 | APARECIDA MILENE FIRMINO |
| 16 | SABRINA NATALIELE DA SILVA |

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**C7059FB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro DATADE EMISSÃO:21/03/2023
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Receita Orçamentária (I) | 325.889.509,66 | Despesas Orçamentária (VII) | 318.742.013,39 |
| Ordinária | 97.182.349,19 | Ordinária | 76.886.714,30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vinculada | 228.707.160,47 | Vinculada | 241.855.299,09 |
| Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde eAssist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20) | 1.144,83 | Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 1.194.512,18 |
| Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 1.439.502,35 | Emendas Parlamentares - Transferência Especial | 2.771.254,40 |
| Emendas Parlamentares - Transferência Especial | 3.840.815,45 | Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial | 4.002.813,57 |
| Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 291.372,88 | Outras Transferências de Convênios - ExercicioAnterior | 442.268,09 |
| Outras Transferências de Convênios Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 744.274,86 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 203.437,72 |
| | | Outras Transferências de Convênios Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 796.016,82 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 1.067.241,71 | | |
| | | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 1.047.136,15 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 31.270.062,74 | | |
| | | Outros Recursos Não Vinculados | 28.212.960,27 |
| Outros Recursos Vinculados | 103.834,69 | | |
| | | Outros Recursos Vinculados | 557,00 |
| Recursos da CIDE | 61.436,82 | Recursos da CIDE | 20.984,16 |
| Recursos da Educação - 25% | 17.922.843,69 | Recursos da Educação - 25% | 17.760.542,25 |
| Recursos da Iluminação Pública - COSIP | 4.691.744,20 | Recursos da Educação - 25% - ExercícioAnterior | 4.810.918,41 |
| Recursos da Saúde - 15% | 22.306.820,18 | Recursos da Iluminação Pública - COSIP | 4.037.410,16 |
| Recursos deAlienação de Bens | 799.353,04 | Recursos da Iluminação Pública - COSIP - ExercícioAnterior | 735.431,86 |
| Recursos de Multas de Trânsito | 1.081,33 | Recursos da Saúde - 15% | 47.691.466,07 |
| Recursos de Operações de Crédito Internas | 7.588.739,03 | Recursos deAlienação de Bens | 411.211,41 |
| Recursos de Outras Transferências do SUS | 39.704,40 | Recursos deAlienação de Bens - ExercícioAnterior. | 237.000,00 |
| Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde | 17.745.494,68 | Recursos de Convênios Vinculados à Saúde - ExercíciosAnteriores | 17.801,69 |
| Recursos do FNDE-Outras Transferências | 17.683,19 | Recursos de Multas de Trânsito | 6.743,00 |
| Recursos do FNDE-PNAE | 684.775,83 | Recursos de Operações de Crédito Internas | 7.441.409,32 |
| Recursos do FNDE-PNATE | 118.336,40 | Recursos de Outras Transferências do SUS - ExercícioAnterior | 210.443,00 |
| Recursos do FUNDEB 30% | 11.232.961,70 | Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde | 10.165.240,29 |
| Recursos do FUNDEB 70% | 26.210.243,62 | Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - ExercícioAnterior | 2.831.416,13 |
| | | Recursos de Transferências FNAS - ExercícioAnterior | 150.973,88 |
| Recursos do Fundo Estadual deAssistência Social - FEAS | 514.754,39 | | |
| | | Recursos do FNDE-Outras Transferências | 0,40 |
| Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS | 607.273,68 | | |
| | | Recursos do FNDE-Outras Transferências - ExercíciosAnteriores | 39.114,54 |
| Recursos do Salário Educação | 2.005.832,18 | | |
| | | Recursos do FNDE-PNAE | 681.522,00 |
| Recursos Transf. de Convênios Vinc. àAssistência Social | 11.700,43 | | |
| | | Recursos do FNDE-PNATE | 76.315,58 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 23.157.451,46 | Recursos do FNDE-PNATE - ExercícioAnterior | 57.519,65 |
| Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS –Art. 5º, I | 202.145,02 | Recursos do FUNDEB 30% | 5.310.990,50 |
| Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. dasAções e Serv. Públicos de Saúde | 38.254.002,91 | Recursos do FUNDEB 40% - ExercíciosAnteriores | 102.365,29 |
| Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. Públicos de Saúde | 40.860,80 | Recursos do FUNDEB 70% | 29.554.801,03 |
| Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção | 862.010,54 | Recursos do Fundo Estadual deAssistência Social - FEAS | 291.104,42 |
| Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 4.715.391,53 | Recursos do Fundo Estadual deAssistência Social - FEAS - ExercícioAnterior | 95.137,16 |
| Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.466.975,44 | Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS | 494.103,75 |
| Transferência Especial dos Estados | 2.205.478,30 | Recursos do Salário Educação | 1.431.687,14 |
| Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 769.591,51 | Recursos do Salário Educação - ExercícioAnterior | 324.994,69 |
| Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde | 369.479,33 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 21.863.168,19 |
| Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 3.510.340,48 | Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, I | 2.503,25 |
| Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação | 5.124,16 | Taxa deAdministração do RPPS | 783.630,99 |
| Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 3.415,10 | Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. dasAções e Serv. Públicos de Saúde | 36.490.319,31 |
| Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 1.825.865,59 | Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. Públicos de Saúde | 50.271,62 |
| | | Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção | 854.176,53 |

| INGRESSOS | | DISPÊNDIOS | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 9.123.189,78 | Despesas Orçamentária (VII) | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 9.123.189,78 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 3.605.004,61 |
| Interferências Financeiras (III) | 15.761.256,88 | Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.034.586,10 |
| GANHOS DE INVESTIMENTO MARCAÇÃOAMERCADO | 15.752.512,72 | Transferência Especial dos Estados | 848.537,27 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARAVENDA | 8.744,16 | Transferências de Convênios Vinculados à Educação - ExercícioAnterior | 72.129,56 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 60.227.788,85 | Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 233.948,04 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 12.843.358,87 | Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde | 327.104,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 7.750.518,12 | Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | 462.607,33 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 31.494.817,84 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | 987,29 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO | 198.578,03 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de | 1.566.721,02 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO | 7.940.515,99 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 9.131.933,94 |
| | | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 9.131.933,94 |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | 169.933.038,78 | | |
| | | Interferências Financeiras Concedidas (IX) | 8.390.992,64 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 135.201.014,52 | AJUSTE PARAPERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 8.390.992,64 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 816.731,02 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | 40.343.301,52 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 33.806.492,35 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 3.539.898,54 |
| POUPANÇA | 108.800,89 | RP PROCESSADOS PAGOS | 4.451.967,80 |
| | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO | 31.002.252,70 |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 580.934.783,95 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO | 192.507,87 |
| | | TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO | 1.156.674,61 |
| | | Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | 204.326.542,46 |
| | | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 149.775.010,42 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | BANCO C/ MOVIMENTO | 2.465.185,21 |
| | | BANCOS C/ VINCULADAS | 52.086.266,78 |
| | | POUPANÇA | 80,05 |
| | | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 580.934.783,95 |

Formiga, 21/03/2023

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MARIAAPARECIDA LOPES DE FARIA***
Tec. Contabilidade CRC MG 58762

***DAIANE LEAL FARIA***
Controladora Municipal

EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653
Assinado digitalmente por EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653DN:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=18530917000163,OU=Presencial,OU=Certificado PFA3, CN=EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653
Razão:Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data:2023.03.2909:10:14-03'00' Foxit PDF Reader Versão:11.2.1

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**F78F9CB7

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Exercício de 2022 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Período: Janeiro à Dezembro | | | |
| Administração Direta, Indireta e Fundacional | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 222.353.393,73 | 224.106.793,73 | 307.938.744,42 | 83.831.950,69 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 29.590.973,44 | 29.590.973,44 | 47.264.181,74 | 17.673.208,30 |
| Impostos | 25.624.846,44 | 25.624.846,44 | 43.113.800,02 | 17.488.953,58 |
| Taxas | 3.966.127,00 | 3.966.127,00 | 4.150.381,72 | 184.254,72 |
| Contribuições | 11.451.078,00 | 11.451.078,00 | 14.064.165,01 | 2.613.087,01 |
| Contribuições Sociais | 7.174.350,00 | 7.174.350,00 | 7.809.705,75 | 635.355,75 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.276.728,00 | 4.276.728,00 | 6.254.459,26 | 1.977.731,26 |
| Receita Patrimonial | 9.764.101,80 | 9.764.101,80 | 9.346.720,78 | -417.381,02 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 24.266,00 | 24.266,00 | 37.921,71 | 13.655,71 |
| Valores Mobiliários | 9.739.835,80 | 9.739.835,80 | 5.508.799,07 | -4.231.036,73 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 |
| Receita de Serviços | 17.127.809,00 | 18.881.209,00 | 18.898.604,45 | 17.395,45 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 17.127.809,00 | 18.881.209,00 | 18.898.604,45 | 17.395,45 |
| Transferências Correntes | 139.421.969,49 | 139.421.969,49 | 202.194.656,04 | 62.772.686,55 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 78.910.746,03 | 78.910.746,03 | 106.974.672,70 | 28.063.926,67 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 35.677.433,03 | 35.677.433,03 | 58.192.681,29 | 22.515.248,26 |
| Transferências de Instituições Privadas | 20.000,00 | 20.000,00 | 81.868,17 | 61.868,17 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 24.804.790,43 | 24.804.790,43 | 36.936.613,88 | 12.131.823,45 |
| Demais Transferências Correntes | 9.000,00 | 9.000,00 | 8.820,00 | -180,00 |
| Outras Receitas Correntes | 960.721,00 | 960.721,00 | 611.894,63 | -348.826,37 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 146.177,00 | 146.177,00 | 238.184,88 | 92.007,88 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 628.951,00 | 628.951,00 | 272.886,95 | -356.064,05 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 2.374,99 | 2.374,99 |
| Demais Receitas Correntes | 185.593,00 | 185.593,00 | 98.447,81 | -87.145,19 |
| Contribuições | 9.369.218,00 | 9.369.218,00 | 10.569.080,03 | 1.199.862,03 |
| Contribuições Sociais | 9.369.218,00 | 9.369.218,00 | 10.569.080,03 | 1.199.862,03 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 162.191,00 | 162.191,00 | 237.198,07 | 75.007,07 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 162.191,00 | 162.191,00 | 237.198,07 | 75.007,07 |
| Demais Receitas Correntes | 4.505.332,00 | 4.505.332,00 | 4.752.243,67 | 246.911,67 |
| Demais Receitas Correntes | 4.505.332,00 | 4.505.332,00 | 4.752.243,67 | 246.911,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 27.620.606,27 | 27.620.606,27 | 17.950.765,24 | -9.669.841,03 |
| Operações de Crédito | 20.678.642,20 | 20.678.642,20 | 7.441.800,00 | -13.236.842,20 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 20.678.642,20 | 20.678.642,20 | 7.441.800,00 | -13.236.842,20 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 741.334,35 | 741.334,35 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 741.334,35 | 741.334,35 |
| Transferências de Capital | 6.941.964,07 | 6.941.964,07 | 9.767.630,89 | 2.825.666,82 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 3.941.964,07 | 3.941.964,07 | 482.385,49 | -3.459.578,58 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 9.285.245,40 | 6.285.245,40 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 249.974.000,00 | 251.727.400,00 | 325.889.509,66 | 74.162.109,66 |
| Refinanciamento (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 249.974.000,00 | 251.727.400,00 | 325.889.509,66 | 74.162.109,66 |
| Déficit (VI) | - | 124.815.437,80 | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 249.974.000,00 | 376.542.837,80 | 325.889.509,66 | -50.653.328,14 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | - | 29.940.109,39 | 29.940.109,39 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 27.511.052,40 | 27.511.052,40 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 2.429.056,99 | 2.429.056,99 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 201.089.459,10 | 300.894.714,94 | 286.581.522,30 | 284.716.718,40 | 277.707.035,23 | 14.313.192,64 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 106.387.851,18 | 156.655.786,31 | 153.300.482,54 | 153.300.482,54 | 152.358.585,70 | 3.355.303,77 |
| JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA | 2.141.610,44 | 1.755.684,65 | 1.755.684,65 | 1.755.684,65 | 1.755.684,65 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 92.559.997,48 | 142.483.243,98 | 131.525.355,11 | 129.660.551,21 | 123.592.764,88 | 10.957.888,87 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 39.309.309,90 | 70.437.291,86 | 32.160.491,09 | 21.181.936,12 | 20.441.101,17 | 38.276.800,77 |
| INVESTIMENTOS | 36.326.634,95 | 67.924.679,64 | 29.647.878,87 | 18.669.323,90 | 17.928.488,95 | 38.276.800,77 |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA | 2.982.674,95 | 2.512.612,22 | 2.512.612,22 | 2.512.612,22 | 2.512.612,22 | 0,00 |
| Reserva de Contingência (X) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 9.375.231,00 | 5.210.831,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.210.831,00 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIAOU | 9.375.231,00 | 5.210.831,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.210.831,00 |
| | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) =(VII + IX + X) | 249.974.000,00 | 376.542.837,80 | 318.742.013,39 | 305.898.654,52 | 298.148.136,40 | 57.800.824,41 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 249.974.000,00 | 376.542.837,80 | 318.742.013,39 | 305.898.654,52 | 298.148.136,40 | 57.800.824,41 |
| Superávit ( XIV) | - | - | 7.147.496,27 | - | - | -7.147.496,27 |
| TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV) | 249.974.000,00 | 376.542.837,80 | 325.889.509,66 | 305.898.654,52 | 298.148.136,40 | 50.653.328,14 |
| Reserva do RPPS | 9.375.231,00 | 5.210.831,00 | 208.636,47 | 208.295,47 | 207.768,87 | 5.002.194,53 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 91.004,71 | 1.487.809,40 | 1.399.687,83 | 1.399.687,83 | 93.551,97 | 85.574,31 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 91.004,71 | 1.487.809,40 | 1.399.687,83 | 1.399.687,83 | 93.551,97 | 85.574,31 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 706.564,06 | 1.772.100,02 | 2.140.210,71 | 2.140.210,71 | 21.352,34 | 317.101,03 |
| INVESTIMENTOS | 706.564,06 | 1.772.100,02 | 2.140.210,71 | 2.140.210,71 | 21.352,34 | 317.101,03 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 797.568,77 | 3.259.909,42 | 3.539.898,54 | 3.539.898,54 | 114.904,31 | 402.675,34 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.186.814,27 | 4.356.853,72 | 4.313.898,88 | 3.721,12 | 1.226.047,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 94.653,16 | 1.452.106,83 | 1.409.765,65 | 3.661,13 | 133.333,21 |
| JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.092.161,11 | 2.904.746,89 | 2.904.133,23 | 59,99 | 1.092.714,78 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.999,94 | 138.068,92 | 138.068,92 | 0,00 | 12.999,94 |
| INVESTIMENTOS | 12.999,94 | 138.068,92 | 138.068,92 | 0,00 | 12.999,94 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.199.814,21 | 4.494.922,64 | 4.451.967,80 | 3.721,12 | 1.239.047,93 |

Formiga, 21/03/2023

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA***
Tec. Contabilidade CRC MG 58762

***DAIANE LEAL FARIA***
Controladora Municipal

EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653
Assinado digitalmente por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18530917000163, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de Assinaturaaqui
Data:2023.03.2909:09:45-03'00'Foxit PDF Reader Versão:11.2.1

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**7331B4C0

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| ATIVO | Exercício Atual | PASSIVO | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 192.594.051,24 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.818.336,59 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 57.941.677,76 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | -39.285,71 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 407.230,65 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 8.989.566,05 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO | 131.103.627,96 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 868.056,25 |
| ESTOQUES | 3.141.514,87 | PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 142.902.244,02 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 165.178.028,21 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR | 1.842.305,22 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 59.352.520,61 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 12.799.227,97 |
| INVESTIMENTOS | 2.704.800,43 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 128.260.710,83 |
| IMOBILIZADO | 103.116.852,97 | TOTAL DO PASSIVO | 152.720.580,61 |
| INTANGÍVEL | 3.854,20 | | |
| | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | Exercício Atual |
| TOTAL **357.772.079,45** | | RESULTADOS ACUMULADOS | 205.051.498,84 |
| | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 20.722.976,46 |
| | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 184.324.801,26 |
| | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.721,12 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 205.051.498,84 |
| | | TOTAL | 357.772.079,45 |

| **ATIVO FINANCEIRO** | **Exercício Atual** | **PASSIVO FINANCEIRO** | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| ATIVO | 189.189.616,50 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 9.857.622,30 |
| ATIVO CIRCULANTE | 189.189.616,50 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.857.622,30 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 57.941.677,76 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 8.989.566,05 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 144.310,78 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 868.056,25 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO | 131.103.627,96 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 12.843.358,87 |
| | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 402.675,34 |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO | 189.189.616,50 | | |
| | | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO | 23.103.656,51 |
| ATIVO PERMANENTE | Exercício Atual | PASSIVO PERMANENTE | Exercício Atual |
| ATIVO | 168.582.462,95 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 142.862.958,31 |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.404.434,74 | PASSIVO CIRCULANTE | -39.285,71 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 262.919,87 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | -39.285,71 |
| ESTOQUES | 3.141.514,87 | PASSIVO NAO-CIRCULANTE | 142.902.244,02 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 165.178.028,21 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 1.842.305,22 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 59.352.520,61 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 12.799.227,97 |
| INVESTIMENTOS | 2.704.800,43 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 128.260.710,83 |
| IMOBILIZADO | 103.116.852,97 | | |
| INTANGÍVEL | 3.854,20 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE | 142.862.958,31 |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE | 168.582.462,95 | | |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 191.805.464,63 |
| COMPENSAÇÕES | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual |
| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 46.831.880,11 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 2.826.767.608,43 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÒNERES | 46.304.568,01 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÒNERES | 2.508.259.475,38 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 527.312,10 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 318.508.133,05 |
| TOTAL | | TOTAL | |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL |
|---|---|
| ORDINÁRIA | -502.538,21 |
| VINCULADA | 166.588.498,20 |
| 0101 - Recursos da Educação - 25% | 3.879.389,97 |
| 0102 - Recursos da Saúde - 15% | -3.958.786,98 |
| 0103 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 132.219.071,72 |
| 0105 - Taxa de Administração do RPPS | -52.697,76 |
| 0106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 698.463,63 |
| 0108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 391.434,39 |
| 0116 - Recursos da CIDE | 101.167,21 |
| 0117 - Recursos da Iluminação Pública - COSIP | 856.637,86 |
| 0118 - Recursos do FUNDEB 70% | 762,67 |
| 0119 - Recursos do FUNDEB 30% | 571.454,51 |
| 0122 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinc | -655,20 |
| 0123 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu | -52.191,56 |
| 0124 - Outras Transferências de Convênios Outras Transferências de Convênios ou Repas | 3.079.943,44 |
| 0129 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 559.354,36 |
| 0132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age | 292.354,59 |
| 0135 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 20.105,56 |

| | |
|---|---|
| 0136 - Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro – Outorga Crédito Tributário ICM | 199.641,77 |
| 0142 - Recursos Transf. de Convênios Vinc. à Assistência Social | 140.086,53 |
| 0144 - Recursos do FNDE-PNAE | 4.327,46 |
| 0145 - Recursos do FNDE-PNATE | 73.760,44 |
| 0146 - Recursos do FNDE-Outras Transferências | 123.460,11 |
| 0147 - Recursos do Salário Educação | 584.078,04 |
| 0153 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de S | 443.501,34 |
| 0154 - Recursos de Outras Transferências do SUS | 449.004,43 |
| 0155 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde | 13.886.140,95 |
| 0156 - Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 257.824,38 |
| 0157 - Recursos de Multas de Trânsito | 4.321,65 |
| 0159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Ser | 3.750.756,77 |
| 0160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha | 104.649,19 |
| 0161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, L | 12.746,25 |
| 0164 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial | 1.558.706,14 |
| 0165 - Outros Recursos Vinculados | 322.584,25 |
| 0169 - Transferência Especial dos Estados | 1.356.941,03 |
| 0170 - Outros Recursos Não Vinculados | 4.149.696,53 |
| 0171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vincu | 3.052.128,98 |
| 0176 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vincula | 45.925,33 |
| 0181 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | 87.935,16 |
| 0184 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 1.112.906,92 |
| 0186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 872.511,05 |
| 0190 - Recursos de Operações de Crédito Internas | 147.316,93 |
| 0192 - Recursos de Alienação de Bens | 136.879,64 |
| 0201 - Recursos da Educação - 25% - Exercício Anterior | -3.061.807,23 |
| 0206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 0,00 |
| 0208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) | 0,00 |
| 0217 - Recursos da Iluminação Pública - COSIP - Exercício Anterior | -210.326,50 |
| 0219 - Recursos do FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores | 0,00 |
| 0222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação - Exercício Anterior | 0,00 |
| 0223 - Recursos de Convênios Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores | 0,00 |
| 0224 - Outras Transferências de Convênios - Exercicio Anterior | -292.712,10 |
| 0229 - Recursos de Transferências FNAS - Exercício Anterior | -11.228,16 |
| 0242 - Recursos Transf. de Convênios Vinc. à Assistência Social - Exercício Anterior | 0,00 |
| 0245 - Recursos do FNDE-PNATE - Exercício Anterior | -23.074,39 |
| 0246 - Recursos do FNDE-Outras Transferências - Exercícios Anteriores | -29.272,46 |
| 0247 - Recursos do Salário Educação - Exercício Anterior | 0,00 |
| 0253 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS - Bloco Estruturação da Rede de S | -20.047,32 |
| 0254 - Recursos de Outras Transferências do SUS - Exercício Anterior | -210.443,00 |
| 0255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior | -1.034.825,50 |
| 0256 - Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Exercício Anterior | -1.289,82 |
| 0259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Ser | 0,00 |
| 0260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha | 0,00 |
| 0261 - Superavit Recurso 161 | 0,00 |
| 0264 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial | -115,00 |
| 0292 - Recursos de Alienação de Bens - Exercício Anterior. | 0,00 |
| TOTAL | 166.085.959,99 |

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA-***
Tec. Contabilidade CRC MG 58762

***DAIANE LEAL FARIA-***
Controladora Municipal

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**8E5D800B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 028/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023
Às **09:00:40 horas do dia 08 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para elucidar e especificar os critérios para Contratação de Serviços de Segurança, para atender as demandas do Departamento de Esportes e Lazer por um período de 12 meses..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| Fornecedor(es) participante(s) | | |
|---|---|---|
| Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): | | |
| **Fornecedor** | **CNPJ** | **Enquadramento** |
| 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA | 28.094.042/0001-58 | **Microempresa** |
| GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA | 31.568.420/0001-00 | **Microempresa** |
| DELVANIA MARIAARANTES SILVA 09352819675 | 28.894.463/0001-63 | **Microempresa** |
| ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS | 47.457.245/0001-06 | **Microempresa** |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41.022.470/0001-33 | **Microempresa** |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 1**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41745 | 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA | 28094042000158 | SERVICO | SERVICO | R$ 250,00 | **Classificada** | -- |
| 65309 | GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA | 31568420000100 | SERVICO | SERVICO | R$ 400,00 | **Classificada** | -- |
| 95607 | DELVANIA MARIAARANTES SILVA 09352819675 | 28894463000163 | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 350,00 | **Classificada** | -- |
| 13560 | ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS | 47457245000106 | SERVICO | SERVICO | R$ 160,00 | **Classificada** | -- |
| 84832 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41022470000133 | SERVICO | SERVICO | R$ 1.000.000,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA | 28.094.042/0001-58 | R$ 150,00 |
| 2º | ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS | 47.457.245/0001-06 | R$ 160,00 |
| 3º | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41.022.470/0001-33 | R$ 180,00 |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 4º | DELVANIA MARIAARANTES SILVA 09352819675 | 28.894.463/0001-63 | R$ 350,00 |
| 5º | GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA | 31.568.420/0001-00 | R$ 400,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 2**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60702 | 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA | 28094042000158 | SERVICO | SERVICO | R$ 300,00 | **Classificada** | -- |
| 10743 | GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA | 31568420000100 | SERVICO | SERVICO | R$ 500,00 | **Classificada** | -- |
| 68143 | DELVANIA MARIAARANTES SILVA 09352819675 | 28894463000163 | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 450,00 | **Classificada** | -- |
| 59182 | ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS | 47457245000106 | SERVICO | SERVICO | R$ 180,00 | **Classificada** | -- |
| 17991 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41022470000133 | SERVICO | SERVICO | R$ 1.000.000,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 2**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA | 28.094.042/0001-58 | R$ 165,00 |
| 2º | ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS | 47.457.245/0001-06 | R$ 180,00 |
| 3º | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA | 41.022.470/0001-33 | R$ 445,00 |
| 4º | DELVANIA MARIAARANTES SILVA 09352819675 | 28.894.463/0001-63 | R$ 450,00 |
| 5º | GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATI LTDA | 31.568.420/0001-00 | R$ 500,00 |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:26:05 horas do dia 08 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Pregoeiro(a) Oficial

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Equipe de Apoio

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Equipe de Apoio

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de Apoio

Autenticação: 653EF34A0AB24F1BDA867C57EA30D53C

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**0E48C61C

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 028/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 referente à *Registro de preço para elucidar e especificar os critérios para Contratação de Serviços de Segurança, para atender as demandas do Departamento de Esportes e Lazer por um período de 12 meses.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA - 28.094.042/0001-58 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 130,00 | serviço | SERVICO | SERVICO | R$ 150,00 | R$ 19.500,00 | R$ 179,90 | R$ 23.387,00 | 16,6203 % | R$ 29,90 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA 04HS Deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, p/ executar 04 horas de serviços, podendo ser diurnos e noturnos, inclui todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos, tributos, etc. | | | | | | | | | | |
| **2** | 2,00 | serviço | SERVICO | SERVICO | R$ 165,00 | R$ 330,00 | R$ 199,90 | R$ 399,80 | 17,4587 % | R$ 34,90 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA 11HS Deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, p/ executar 11 horas de serviços, podendo ser diurnos e noturnos, inclui todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos, tributos, etc. | | | | | | | | | | |
| | | | | | **Subtotal Adjudicado:** | **R$ 19.830,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 23.786,80** | **16,6344 %** | **R$ 3.956,80** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 19.830,00 | | | | | R$ 23.786,80 | | 16,6344 % | | 3.956,80 | |

Japaraíba - Minas Gerais, 08 de Maio de 2023

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**B5C153B0

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 028/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para elucidar e especificar os critérios para Contratação de Serviços de Segurança, para atender as demandas do Departamento de Esportes e Lazer por um período de 12 meses.*

| Fornecedor : 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA - 28.094.042/0001-58 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 130,00 | serviço | SERVICO | SERVICO | R$ 150,00 | R$ 19.500,00 | R$ 179,90 | R$ 23.387,00 | 16,62 | R$ 29,90 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA 04HS Deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, p/ executar 04 horas de serviços, podendo ser diurnos e noturnos, inclui todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos, tributos, etc. | | | | | | | | | | |
| 2 | 2,00 | serviço | SERVICO | SERVICO | R$ 165,00 | R$ 330,00 | R$ 199,90 | R$ 399,80 | 17,46 | R$ 34,90 |
| **Descrição:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA 11HS Deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, p/ executar 11 horas de serviços, podendo ser diurnos e noturnos, inclui todas as despesas de hospedagem e alimentação, lanches, água, impostos, tributos, etc. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R$ 19.830,00 | | | | | | | Subtotal Orçado: R$ 23.786,80 | | 16,6344 % | R$ 3.956,80 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 19.830,00 | | | | | R$ 23.786,80 | | 16,6344 % | | 3.956,80 | |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Maio de 2023

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**A301F0C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 5.202, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de 2021/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.
Art.º 1º Ficam cancelados integralmente e ou parcialmente Restos a Pagar Não Processados dos exercícios 2021/2022 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

| **Exercício/Empenho** | **Fornecedor** | **Valor** |
|---|---|---|
| 2107786001 | 3 R&L Empreendimentos Comerciais Ltda ME | R$ 315,00 |
| 2107783001 | 3 R&L Empreendimentos Comerciais Ltda ME | R$ 12.533,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2105065 | Ativa Médico Cirúrgica Eireli | R$ 1.686,68 |
| 2100084017 | Auto Posto Novo Milênio Ltda | R$ 792,24 |
| 2107298001 | Comercial office Minas Ltda | R$ 6.726,99 |
| 2103274001 | Comercial Paes Ltda | R$ 53,20 |
| 2103275001 | Comercial Paes Ltda | R$ 13,30 |
| 2103237001 | Comercial Paes Ltda | R$ 7,98 |
| 2103276001 | Comercial Paes Ltda | R$ 119,70 |
| 2105850 | Costa Camargo Com.Prod. Hospitalares Ltda | R$ 836,76 |
| 2108228 | Costa Camargo Com.Prod. Hospitalares Ltda | R$ 9.208,72 |
| 2105844 | Costa Camargo Com.Prod. Hospitalares Ltda | R$ 6.630,42 |
| 2105842 | Costa Camargo Com.Prod. Hospitalares Ltda | R$ 7.134,40 |
| 2105852 | Costa Camargo Com.Prod. Hospitalares Ltda | R$ 6.630,42 |
| 2103468001 | Eco Plast Comércio e Industria Ltda | R$ 600,00 |
| 2103465001 | Eco Plast Comércio e Industria Ltda | R$ 36,00 |
| 2103384002 | Exata Industria e Comércio Ltda EPP | R$ 3.180,00 |
| 2100784 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 93,03 |
| 2100222 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 24,95 |
| 2107304001 | Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli | R$ 3.700,00 |
| 2100214001 | Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda | R$ 644,80 |
| 2101360 | Organizações MSL Comércio e Ind. De Mat. Elétrico | R$ 9,81 |
| 2102611 | Organizações MSL Comércio e Ind. De Mat. Elétrico | R$ 498,47 |
| 2103364003 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 246,04 |
| 2103366001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 48,40 |
| 2103365001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 12,10 |
| 2103364001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 385,80 |
| 2106282001 | W&M Comércio e Distribuição Ltda | R$ 38,00 |
| 21003369001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 337,18 |
| 2103372001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 401,57 |
| 2103372002 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 104,20 |
| 21103373001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 175,77 |
| **Exercício/Empenho** | **Fornecedor** | **Valor** |
| 2103456002 | 100% Embalagens Além Paraíba Ltda EPP | R$ 708,00 |
| 2103461002 | 100% Embalagens Além Paraíba Ltda EPP | R$ 384,50 |
| 2103455003 | 100% Embalagens Além Paraíba Ltda EPP | R$ 848,80 |
| 2103457001 | 100% Embalagens Além Paraíba Ltda EPP | R$ 477,34 |
| 2103458002 | 100% Embalagens Além Paraíba Ltda EPP | R$ 349,66 |
| 2104790002 | Arlindo Junior Valadão Moura | R$ 22,00 |
| 2104790001 | Arlindo Junior Valadão Moura | R$ 36,50 |
| 2104797001 | Arlindo Junior Valadão Moura | R$ 277,00 |
| 2104798001 | Arlindo Junior Valadão Moura | R$ 452,00 |
| 2104796001 | Arlindo Junior Valadão Moura | R$ 101,50 |
| 2104944 | Adenilson Medeiros de Paula | R$ 102,55 |
| 2105766 | Adenilson Medeiros de Paula | R$ 13,59 |
| 2105895 | A.T.de Souza Tacógrafos ME | R$ 6.497,94 |
| 2104410 | A.T.de Souza Tacógrafos ME | R$ 3.968,28 |
| 2104346 | A Elétrica Cataguases Ltda | R$ 318,70 |
| 210064600 | A3 Com Loc. E Assistência Tec de Maq. E Equip. Eireli | R$ 693,37 |
| 2102646 | Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda EPP | R$ 337,18 |
| 2103429003 | Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda EPP | R$ 168,53 |
| 2104837001 | Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda EPP | R$ 97,99 |
| 2104924 | Casa Mattos Ltda | R$ 80,34 |
| 2103239001 | Comercial Paes Ltda | R$ 416,00 |
| 2103240002 | Comercial Paes Ltda | R$ 40,68 |
| 2103241002 | Comercial Paes Ltda | R$ 43,34 |
| 2106347001 | Comercial Paes Ltda | R$ 580,00 |
| 2107283 | Comercial Radicchi Eireli | R$ 424,00 |
| 2107277 | Comercial Radicchi Eireli | R$ 4.960,00 |
| 2107276 | Comercial Radicchi Eireli | R$ 2.100,00 |
| 2106258001 | Comercial Radicchi Eireli | R$ 10.964,10 |
| 2106257001 | Comercial Radicchi Eireli | R$ 18.573,00 |
| 2106497001 | Casadecor Comércio e Importação Eireli | R$ 207,40 |
| 2106493001 | Casadecor Comércio e Importação Eireli | R$ 103,70 |
| 2107013002 | Comercial Jozelia Ltda | R$ 400,00 |

| **Exercício/Empenho** | **Fornecedor** | **Valor** |
|---|---|---|
| 2107013001 | Comercial Jozélia Ltda | R$ 525,00 |
| 2103391002 | Exata Indústria e Comércio Ltda EPP | R$ 132,00 |
| 2102640 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 522,94 |
| 2102651 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 287,24 |
| 2102514 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 34,31 |
| 2103098003 | Expresso Revenda de Gás Ltda | R$ 80,00 |
| 2107791 | Eduardo Menta Guedes Moreira | R$ 2.950,00 |
| 2101979 | Fábrica de Charretes Tupy Ltda | R$ 1.209,00 |
| 2107834001 | FVP Coelho MEI | R$ 228,20 |
| 2105060 | G F R Auto Peças Ltda | R$ 145,49 |
| 2106508001 | Hyper Technologies Comércio de Inf. Ltda | R$ 256,01 |
| 2103091 | IOT Instituto de Ortopedia e Traumatologia Ltda | R$ 220,00 |
| 2107315001 | Info Direct Comercial Ltda ME | R$ 90,00 |
| 2102523 | Informática Central Ltda | R$ 1.749,00 |
| 2101229 | Informática Central Ltda | R$ 476,00 |
| 2105899 | José Maria Rodrigues de Medeiros | R$ 424,64 |
| 2106538 | José Antônio Ladeira de Carvalho Júnior | R$ 196,00 |
| 2105525 | Livrar. E Papel. Central de Leopoldina Ltda | R$ 3.600,00 |
| 2105837 | Livrar. E Papel. Central de Leopoldina Ltda | R$ 322,50 |
| 2106543 | Maria Bênia Correa Rocha | R$ 1.200,00 |
| 2101367 | Maria das Graças R. Dias Com. Ltda | R$ 32,00 |
| 2101366 | Maria das Graças R. Dias Com. Ltda | R$ 636,00 |
| 2106265001 | Miriam Maria Silva Barcante | R$ 14,40 |

| | | |
|---|---|---|
| 2108845001 | MP Importação Exportação Produtos e Serviços Eireli | R$ 23.760,00 |
| 2105868 | Oficina Medeiros Ltda | R$ 1.046,25 |
| 2104862 | Priscila Antônio da Silva MEI | R$ 440,00 |
| 2106293 | Priscila Antônio da Silva MEI | R$ 590,00 |
| 2104927 | Priscila Antônio da Silva MEI | R$ 140,00 |
| 2108863001 | Vilson da Silva Brum | R$ 542,10 |
| 2103361002 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 72,60 |
| 2103368001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 96,80 |
| 2103375001 | Wtrade Intermediação de Negócios Ltda ME | R$ 117,18 |

| **Exercício/Empenho** | **Fornecedor** | **Valor** |
|---|---|---|
| 2107332001 | R&S Comunicação Visual Eireli | R$ 50,00 |
| 2106971001 | 100%Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda EPP | R$ 612,00 |
| 2101313007 | Auto Posto Novo Milênio Ltda | R$ 276,86 |
| 2104006001 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 300,00 |
| 2104857 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 1.501,87 |
| 2106362 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 500,62 |
| 2103564 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 1.501,87 |
| 2102510 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 2.384,00 |
| 2101429 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 249,40 |
| 2101428 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 3.178,58 |
| 2100720 | Organizações MSL Comércio e Ind. De Mat. Elétrico | R$ 451,90 |
| 2107166 | Pedra Líder Ltda ME | R$ 4.994,90 |
| 2106501001 | Casadecor Comércio e Importação Eireli | R$ 82,96 |
| 2106500001 | Casadecor Comércio e Importação Eireli | R$ 103,70 |
| 2106498001 | Casadecor Comércio e Importação Eireli | R$ 186,66 |
| 2106512001 | Hyper Technologies Comércio de Inf. Ltda | R$ 204,80 |
| 2200349019 | Auto Posto 3D de Leopoldina Ltda | R$ 0,01 |
| 2200886026 | CIEEMG Centro de Integ. Empresa Escola de MG | R$ 0,04 |
| 2204398 | Elétrica Leopoldinense Ltda | R$ 0,04 |
| 2204287 | INSS Inst. Nacional Seguridade Social | R$ 628,51 |
| 2207686001 | HMA Com Atacado de Prod. De Inf. E Eletroeletrônicos | R$ 868,00 |
| 2101058002 | Aremax Mix Comércio e Manutenções Eireli | R$ 750,00 |
| 2203336 | Multifarma Comercial Ltda | R$ 4,30 |
| 2200195011 | Viação Leopoldinense Ltda | R$ 4.125,00 |
| 2206007004 | Transporte Usina Mauricio Ltda | R$ 11.907,00 |
| 2200195011 | Viação Leopoldinense Ltda | R$ 4.125,00 |

Art.º 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de abril de 2023

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**88F80CB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N.º 2.879, DE 08 DE MAIO DE 2023

**LEI N.º 2.879, DE 08 DE MAIO DE 2023**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa aos servidores municipais, limitado a 30% (trinta por cento) da mensalidade efetivamente paga, para cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, no Primeiro Semestre de 2023:

| **NOME DO BENEFICIADO** | **VALOR Mensal do Auxílio Concedido** | **Valor Total do Auxílio para o PRIMEIRO Semestre de 2022** |
|---|---|---|
| DIEGO SILVA ABREU | R$ 210,00 | R$ 210,00 |
| FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA | R$ 344,91 | R$ 2.069,46 |
| JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS | R$ 262,59 | R$ 1.575,54 |
| LUCIANA APARECIDA BASÍLIO | R$ 210,00 | R$ 210,00 |
| MAGDA SANTOS PEREIRA | R$ 344,91 | R$ 2.069,46 |
| MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA | R$ 105,00 | R$ 525,40 |
| NATÁLIA PACHECO SILVA | R$ 768,00 | R$ 4.608,00 |
| RENATA SANTOS CUSTÓDIO | R$ 45,36 | R$ 272,14 |
| SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO | R$ 105,00 | R$ 420,00 |
| **TOTAL** | **R$ 2.395,77** | **R$ 11.960,00** |

**Art. 3º.** Para fazer jus ao recebimento do auxílio, o servidor beneficiário deverá apresentar:
**I –** Comprovante de matrícula;
**II –** Declaração de frequência;
**III –** Declaração prévia de que se compromete a aplicar, no exercício das atribuições de seu cargo, os conhecimentos adquiridos no respectivo curso, no mínimo por período correspondente à duração do curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos;
**IV –** Comprovante de pagamento da mensalidade ou da semestralidade;
**V –** Apresentar à Administração Pública municipal, ao final do curso, o respectivo certificado de sua conclusão, sob pena de devolução dos recursos corrigidos.
**§ 1º.** O beneficiário que desistir do curso fica obrigado a restituir o erário municipal, com atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
**§ 2º.** A restituição de que trata o parágrafo anterior será descontada em folha de pagamento, devendo o beneficiário firmar autorização prévia para esse fim.
**§ 3º.** Além da restituição de que trata o parágrafo 1°, o beneficiário ficará impedido de receber novo auxílio financeiro para Aperfeiçoamento e Pesquisa nos três anos subsequentes.

**Art. 4º.** A despesa decorrente da execução desta Lei utilizará as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Luz, 08 de maio de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**B35D7100

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 028/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.*
***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - 40.288.505/0001-18, situada na RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, Nº 56 - ALTO DO ASILO - RECREIO - MG com o valor total de R$ 11.491,10 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos),

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 53927 | AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADOS DE 5 KG, - com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Características adicionais isento de impurezas, prazo validade minina de 12 meses. | PC | DELTA | 700,0000 | 15,8900 | 11.123,00 |
| 31 | 53934 | MAÇO DE FÓSFORO, PEQUENO, CONTENDO 10 CAIXINHA DE MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL EM CADA CAIXA 40 FÓSFORO - | MAÇO | GABOARDI | 90,0000 | 4,0900 | 368,10 |

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - 27.111.339/0001-11, situada na AV DR. NILO PACHECO , 312 - SANTANA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 1.312,10 (um mil e trezentos e doze reais e dez centavos)

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 54744 | DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 ML - composição: tensoativo não iônico, solventes, preservante, alcalizantes, corante, perfume e água; com registro na ANVISA, validade mínima 12 meses | UN | CANDURA | 100,0000 | 3,2600 | 326,00 |
| 19 | 53922 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE 8X1, - PESO LÍQUIDO 60G. | PCT | BOMBRIL | 150,0000 | 2,4600 | 369,00 |
| 33 | 11363 | ODORIZADOR DE AR (EMBALAGEM COM 360 ML) - aerossol em spray, sem CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. | UN | GLADE | 30,0000 | 15,3200 | 459,60 |
| 34 | 11364 | Pá COLETORA DE LIXO (PARTE COLETORA E CABO CURTO, EM PLáSTICO) - . | UN | GROSSI | 50,0000 | 3,1500 | 157,50 |

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 43.782.859/0001-02, situada na Estrada do Jatobá 95 LOJA 01 - Diamante (Barreiro) - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 32.118,50 (trinta e dois mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos),

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 11396 | CERA LíQUIDA INCOLOR, COM PERFUME (EMBALAGEM COM 750 ML) - produto notificado na ANVISA/MS, ingleza ou similar com o mesmo padrão de qualidade. | UN | L LIMP | 200,0000 | 5,0800 | 1.016,00 |
| 16 | 11349 | DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS) - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de | UN | BIO KRISS | 350,0000 | 4,3500 | 1.522,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros. | | | | | |
| 41 | 53939 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - em conformidade com a portaria 153/2008 do inmetro. Entrega em fardo com 16 pacotes sendo cada pacote com 04 rolos de 30 metros. | FD | FAMILIAR | 300,0000 | 46,4000 | 13.920,00 |
| 42 | 53938 | PAPEL HIGIÊNICO MACIO,NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA COM PICOTE, COMPOSIÇÃO EM 100% FRIBRAS CELULÓSICAS. - Entrega em pacote com 04 rolos de 30 metros. | PCT | DELICATTE | 500,0000 | 6,4000 | 3.200,00 |
| 43 | 42287 | PAPEL TOALHA BRANCO - interfolha 2 dobras, formato 22,5 x 20,5cm podendo variar em até 5%, extra luxo, aplicação em toaletes em suportes instalados em banheiros. Pacote com 1000 folhas. | PCT | SLIM PAPER | 400,0000 | 8,7000 | 3.480,00 |
| 54 | 53926 | SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO, - tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, pacote plástico original do fabricante, pacote: 1kg, produto notificado na ANVISA/MS. | PC | ESPUMIL | 250,0000 | 5,2200 | 1.305,00 |
| 56 | 53908 | SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES). - . | RL | ECO PLAST | 250,0000 | 11,9000 | 2.975,00 |
| 57 | 52887 | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada,alta densidade | RL | ECO PLAST | 250,0000 | 7,9000 | 1.975,00 |
| 58 | 52888 | SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). - bobina picotada,alta densidade. | RL | ECO PLAST | 250,0000 | 10,9000 | 2.725,00 |

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 14.519,80 (quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11390 | ACIDO MURIáTICO (EMBALAGEM COM 1 LITRO) - . | UN | ANTARES | 50,0000 | 7,0000 | 350,00 |
| 3 | 55444 | ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (EMBALAGEM COM 20G). | UN | ALMA SUPER | 20,0000 | 6,8000 | 136,00 |
| 6 | 53910 | BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, COM ALÇA DE FERRO. - . | UN | ARQPLAST | 20,0000 | 9,8900 | 197,80 |
| 10 | 48945 | Colher de sopa em aço inox, peça única (monobloco), lisa. | UN | GOLDEN | 24,0000 | 1,6000 | 38,40 |
| 12 | 53932 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 200 ML, PARA LÍQUIDOS, - BRANCO OU TRANSLúCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. | CX | COPOFLEX | 30,0000 | 100,0000 | 3.000,00 |
| 21 | 44326 | FACA DE SERRA PARA PãO - EM METAL, COM CABO PLáSTICO SUPER RESISTENTE. TAMANHO: 32 CM | UN | SIMONAGIO | 10,0000 | 8,9700 | 89,70 |
| 22 | 52592 | FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X58CM - com acabamento. | UN | M E C | 100,0000 | 2,6000 | 260,00 |
| 23 | 52594 | GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO - material em Polietileno (PE) na parte externa e com ampola de vidro na parte interna, possui rolha dosadora e copo superior. | UN | MOR | 50,0000 | 21,5000 | 1.075,00 |
| 25 | 51229 | INSETICIDA AEROSOL MULTI-APLICAÇÃO - fórmula a base de água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN | BUZZ | 50,0000 | 8,0000 | 400,00 |
| 26 | 53935 | ISQUEIRO GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE16 × 11 × 2 CM E PESO DE 0.3 KG - | UN | BAID | 30,0000 | 4,0000 | 120,00 |
| 27 | 53907 | KIT REGULADOR, PARA FOGÃO, COMPLETO - Composição: -01 Regulador de pressão para gás GLP, com consumo (vazão) de 1kg/h, com pressão nominal de 2,8Kpa; segundo a norma ABNT NBR 8473- 01 mangueira de PVC com nominimo 1,20m de comprimento; segundo a norma ABNT NBR 8613- 02 abraçadeiras de aço com parafusos. * Produto certificado pelo Inmetro. Na mangueira e no regulador deverá estar descrito o prazo de validade dos produtos. | UN | IMAR | 20,0000 | 31,0000 | 620,00 |
| 28 | 44327 | LEITEIRA, EM ALUMINIO POLIDO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS E DIâMETRO DE 16 CM, POSSUI 13,2 CM DE ALTURA, 17,5 CM DE LARGURA E 21,9 CM DE COMPRIMENTO, COMALçA ANTI-TéRMICA | UN | MS | 5,0000 | 26,4800 | 132,40 |
| 30 | 54745 | LIMPADOR DO TIPO LIMPEZA PESADA, (EMBALAGEM COM 500 ML) - . | UN | MARINA | 300,0000 | 3,7500 | 1.125,00 |
| 38 | 11368 | PANO DE PRATO EM ALGODãO, MEDINDO 40X60 CM APROXIMADAMENTE - 100% algodão com bainha. | UN | M E C | 150,0000 | 2,4000 | 360,00 |
| 39 | 53936 | PANO MULTIUSO-PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 33,PACOTE COM 5 UNIDADE - características adicionais, micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde, azul, laranja ou amarela | PCT | M E C | 250,0000 | 3,7500 | 937,50 |
| 40 | 11369 | PAPEL ALUMíNIO (45 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAçãO ROLO) - . | UN | MELO | 100,0000 | 6,3500 | 635,00 |
| 46 | 11375 | PILHA GRANDE, ALCALINA (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES) - . | EMB | ELGIN | 200,0000 | 11,2600 | 2.252,00 |
| 51 | 11379 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - . | UN | CARLA | 80,0000 | 7,6000 | 608,00 |
| 52 | 52601 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, LARGURA DA BASE DE 60 CM E ALTURA DO CABO DE 120CM, QUANTIDADE BORRACHAS 1. - . | UN | CARLA | 40,0000 | 8,9000 | 356,00 |
| 55 | 53943 | SABONETE EM BARRA, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, INDICADO PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE (PESO 90G) - COM REGISTRO NA ANVISA | UN | NATIVUS | 400,0000 | 1,5600 | 624,00 |
| 61 | 52603 | VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 30 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - . | UN | ATUAL | 50,0000 | 15,9000 | 795,00 |
| 62 | 52604 | VASSOURA, CERDAS DE PÊLO, LARGURA DA BASE 60 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - . | UN | ATUAL | 30,0000 | 13,6000 | 408,00 |

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - 48.842.674/0001-60, situada na RUA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, 855 - DA LUZ - UBÁ - MG com o valor total de R$ 43.254,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 11394 | AGUA SANITáRIA (EMBALAGEM COM 1 LITRO)- . | UN | MARINA | 250,0000 | 3,0400 | 760,00 |
| 5 | 53909 | BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS COM PEGA FACIL NO FUNDO E ALÇA DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA REFORÇADA PARA AS MÃOS, NA COR PRETA. - . | UN | CARLA | 20,0000 | 9,4900 | 189,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 53929 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, - sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC. | PCT | EVOLUTO | 2.100,0000 | 14,1600 | 29.736,00 |
| 9 | 54741 | COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 11CM - . | UN | CARLA | 50,0000 | 4,5600 | 228,00 |
| 11 | 53963 | COPO AMERICANO DE VIDRO CANELADO, COMUM, (CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML) - . | UN | NADIR | 100,0000 | 1,1900 | 119,00 |
| 13 | 53933 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, 50 ML, PARA CAFÉ, BRANCO, - PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA. | CX | COPOFLEX | 15,0000 | 60,5600 | 908,40 |
| 15 | 53920 | DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO, - medidas aproximadas: comprimento: 10cm largura: 10cm altura: 16cm peso: 0,190kg. | UN | CARLA | 10,0000 | 4,5600 | 45,60 |
| 17 | 48946 | Detergente líquido neutro para lava louça, concentrado, glicerinado, produto dermatologicamente testado, - biodegradável, em frasco plástico de 500 ml com bico dosador. Na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. | UN | BIO BRILHO | 550,0000 | 1,8500 | 1.017,50 |
| 18 | 52591 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLASTICO -medindo aproximadamente35x10cm , peso 70g. | UN | CARLA | 20,0000 | 7,4100 | 148,20 |
| 20 | 54747 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (PACOTE COM 01 UNIDADE) DUPLA-FACE MULTI-USO, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20MM, - bicolor: lado verde de fibra sintética com abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. | UN | WISH | 400,0000 | 0,8100 | 324,00 |
| 24 | 53937 | GUARDANAPO DE PAPEL (PACOTE COM 50 UNIDADES), MATERIAL CELULOSE, - tamanho mínimo: altura 21cm e largura 22cm, cor branca, tipo folhas simples. | PCT | DADU | 200,0000 | 1,7100 | 342,00 |
| 29 | 52596 | LIMPA PEDRA, PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS), EMBALAGEM COM 2 LITROS - com as seguintes características físico químicas:- ASPECTO: LÍQUIDO- COR: PRETO- ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2NCOMPOSIÇÃO: - ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. | UN | BRILHEX | 30,0000 | 12,3400 | 370,20 |
| 36 | 53924 | PALHA DE AÇO (PACOTE COM 25G). - . | PC | AÇO BOM | 80,0000 | 1,5200 | 121,60 |
| 37 | 11367 | PANO DE CHãO, COMUM, MATERIAL ALGODãO CRU, MEDINDO 70X50 CM APROXIMADAMENTE - . | UN | MR | 300,0000 | 5,1300 | 1.539,00 |
| 44 | 52599 | PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL - Conteúdo da embalagem: 1 pedra sanitária+ 1 haste plástica. Pedra com o mínimo de 40 gramas, contendo germicida e bactericida, essência; princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio | CX | SANY | 60,0000 | 1,8100 | 108,60 |
| 45 | 53940 | PILHA BATERIA 9 VOLTS - (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE) | EMB | ELGIN | 100,0000 | 11,3100 | 1.131,00 |
| 47 | 53941 | PILHA PALITO ALCALINA, - (embalagem com 02 unidades) | EMB | ELGIN | 130,0000 | 3,5200 | 457,60 |
| 48 | 53942 | PILHA PEQUENA ALCALINA, - (EMBALAGEM COM 04 UNIDADES) | EMB | ELGIN | 100,0000 | 7,3100 | 731,00 |
| 49 | 52600 | RECIPIENTE PARA LIXO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, TELADO, - COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (LIXEIRA). | UN | ARQ | 20,0000 | 4,0900 | 81,80 |
| 50 | 53921 | RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM, MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, COM UMA BORRACHA, CABO CURTO. - | UN | CARLA | 10,0000 | 2,9500 | 29,50 |
| 53 | 53925 | SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. PRODUTO NOTIFICADO NAANVISA/MS. - | PC | BARRA | 30,0000 | 9,4900 | 284,70 |
| 59 | 52602 | SAPONÁCEO COM DETERGENTE (EMBALAGEM COM 300 G) - saponácio em pó. | UN | RADIUM | 150,0000 | 6,9400 | 1.041,00 |
| 60 | 42288 | SODA CáUSTICA (EMBALAGEM COM 900G) - . | UN | YARA | 50,0000 | 14,2400 | 712,00 |
| 63 | 11389 | VASSOURA, CERDAS PIAçAVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS. - . | UN | ATUAL | 250,0000 | 11,3100 | 2.827,50 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 05/05/2023*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**592CF0A8

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP PEÇAS E SERV. MOTO, LEVES, PESADOS (MEC, AR E VIDRO)**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 033/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças e outros para manutenção preventiva e corretiva nos veículos motocicletas e veículos leves, incluindo manutenção mecânica, elétrica, ar condicionado e vidros e também prestação de serviços com fornecimento de peças em vidros para veículos pesados, pertencentes à frota desta Autarquia, com atendimento 24hrs por dia inclusive sábados, domingos e feriados. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.*

***Fornecedores e Itens declarados Vencedores:***

| | | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA: WR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.924.259/0001-08, com desconto percetual de 10,50% para o Lote 01. | | | |
| LOTE | Descrição | Percentual de Desconto | Valor Total da Tabela |
| 1 | TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM MOTOCICLETAS DESTA AUTARQUIA. | 10,50% | R$ 27.500,00 (mão de obra)<br>R$ 60.00,00 (peças) |
| EMPRESA: SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA, CNPJ: 29.355.037/0001-14, com desconto percetual de 60,00% para o Lote 02. | | | |
| LOTE | Descrição | Percentual de Desconto | Valor Total da Tabela |
| 2 | TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES DESTA AUTARQUIA | 60,00% | R$ 90.000,00 mão de obra)<br>R$ 200.000,00 (peças) |
| EMPRESA: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA, CNPJ: 13.102.619/0001-59, com desconto percetual de 36,00% para o Lote 03. | | | |
| LOTE | Descrição | Percentual de Desconto | Valor Total da Tabela |
| 3 | TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES DESTA AUTARQUIA | 36,00% | R$ 63.335,00 mão de obra)<br>R$ 100.000,00 (peças) |
| EMPRESA: PGL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 41.851.015/0001-40, com desconto percetual de 10,05% para o Lote 04. | | | |
| LOTE | Descrição | Percentual de Desconto | Valor Total da Tabela |
| 4 | TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TROCA DE VIDROS E OUTROS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS. | 10,05% | R$ 8.000,00 mão de obra)<br>R$ 50.000,00 (peças) |
| O valor total do processo é de R$ 598.835,00 (Quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais), com os seguintes descontos percentuais: LOTE 01: 10,50%, LOTE 02: 60,00%, LOTE 03: 36,00% e LOTE 04: 10,05%. | | | |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 05/05/2023*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**09AF8BEF

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA "ALCYR PIRES VERMELHO" EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA/ FMC – EDITAL Nº 001/ 2023**

A Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, comunica que estão abertas as inscrições de propostas culturais com vistas à obtenção dos benefícios do Sistema Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC, a título de contribuição, a serem apreciadas pela Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT – nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; Decreto Municipal n.º 8.722/2018 e suas alterações; Decreto Municipal nº 8.971/2019 e suas alterações e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DO OBJETO**

**1.1**Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de caráter artístico e cultural nas áreas e/ou linguagens abaixo especificadas, conforme o Art. 26 do Decreto 8.722/2018, com o objetivo de fomentar as diversas formas, criações, expressões e manifestações artísticas e culturais de Muriaé, bem como seu público e seus artistas, agentes, gestores, produtores culturais, iniciantes, técnicos, coletivos, grupos e instituições, das diversas regiões do território administrativo do município.

| Nº | ÁREAS/ LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS |
|---|---|
| 1 | ARTES VISUAIS E DESIGN |
| 2 | ARTES CÊNICAS |
| 2.1 | Circo |
| 2.2 | Dança |
| 2.3 | Teatro |
| 3 | ARTESANATO |
| 4 | AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS |
| 5 | FOTOGRAFIA |
| 6 | GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO |
| 7 | LIVRO, LITERATURA E LEITURA |
| 8 | MÚSICA |
| 9 | PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES |
| 9.1 | Culturas Populares Tradicionais |
| 9.2 | Culturas Populares Urbanas |
| 9.3 | Gastronomia e Cultura Alimentar |
| 9.4 | Moda e Vestuário |
| 9.5 | Memória, Arquivos e Museus |
| 10 | PRODUÇÃO CULTURAL E TÉCNICA DA CULTURA |
| 11 | ARTES INTEGRADAS/ ÁREAS CULTURAIS INTEGRADAS |

**1.2**Além dos segmentos do quadro anterior, as propostas devem se enquadrar em uma das categorias a seguir:

| Nº | CATEGORIAS (TIPOS DE PROJETOS) |
|---|---|
| 1 | PROJETO LIVRE: propostas que envolvam uma ou mais etapas da cadeia produtiva da cultura, livres para compor quaisquer ações e atividades, podendo, inclusive contemplar várias áreas culturais e linguagens artísticas. |
| 2 | MEU 1º PROJETO: propostas que envolvam uma ou mais etapas da cadeia produtiva da cultura, livres para compor quaisquer ações e atividades, podendo, inclusive contemplar várias áreas culturais e linguagens artísticas cujos proponentes sejam iniciantese não tenham sido ainda contemplados em editais do Fundo Municipal de Cultura. |

**1.3** Serão aceitas propostas que se enquadrem no formato presencial, híbrido (presencial e on-line) ou virtual (on-line).

**1.4**A data limite para a execução dos projetos, sem prorrogações, incluindo o cumprimento das contrapartidas é 29 de fevereiro de 2024, acontar da data de recebimento do recurso pelos proponentes.

**1.5**O prazo limite para a entrega da prestação final de contas e atividades será o dia 02 de abril de 2024.

**2 DO RECURSO PARA INCENTIVO**

**2.1**O Edital destinará o montante de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais) por meio de repasse direto de recursos do Fundo Municipal de Cultura ao beneficiário.
**2.2** O valor disponível para aprovação das propostas será distribuído por categoria e número de vagas:

| Nº | CATEGORIAS (TIPOS DE PROJETOS) | Nº DE VAGAS | VALOR DO INCENTIVO |
|---|---|---|---|
| 1 | PROJETO LIVRE | 10 | R$12.000,00 |
| 2 | MEU 1º PROJETO | 02 | R$6.000,00 |

**2.2.1** O proponente deverá indicar apenas uma categoria, ficando a seu critério a escolha daquela mais adequada ao seu perfil.
**2.2.2** Caso não haja propostas suficientes dentro do número de vagas, o recurso poderá ser distribuído entre as categorias, conforme a ordem de classificação das propostas.
**2.3** Será concedido aos beneficiários deste Edital, a título de premiação pelo mérito da proposta, o percentual adicional de 15% (quinze por cento) do limite orçamentário dos projetos aprovados, ou seja, R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para os empreendedores da primeira categoria e R$900,00 (novecentos reais) para os iniciantes.
**2.4** As despesas decorrentes do presente Edital, oriundas do Fundo Municipal de Cultura, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 13.392.0013.1.009 3390.41.00 57e 13.392.0013.1.009 3390.31.00 56.
**2.5** O montante financeiro previsto acima poderá ser alterado, em virtude de eventual complementação orçamentária ao Fundo Municipal de Cultura no ano corrente.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1**Poderão inscrever propostas os seguintes empreendedores:
**a)**pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
**b)**grupos ou coletivos: agrupamento de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, e que seja representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de declaração de representação, conforme modelo constante no Anexo XIII desteEdital;
**c)**pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter artístico ou cultural;
**d)** iniciantes:pessoa física ou jurídica, profissional ou amadora, que não tenha ingressado em projetos no Fundo Municipal de Cultura, a partir do ano de 2021.
**3.2**Só poderão participar deste Edital proponentes que estejam registrados no Cadastro Municipal de Cultura - 2023, mantido pela FUNDARTE, sob pena de inabilitação da proposta.
**3.2.1** Os empreendedores deverão efetuar o cadastro no site da FUNDARTE, pelo endereço https://www.fundartemuriae.com.br/cadastrodecultura/
**3.2.2** Serão considerados válidos os cadastros efetivados no ano de 2023.
**3.3** Todos os proponentes deverão ser domiciliados no município de Muriaé há, pelo menos, 1 (um) ano e comprovarem sua atuação na área artística ou cultural por superior ou igual período.
**3.4**Cada empreendedor poderá inscrever somente 01 (uma) proposta.
**3.4.1** Caso o empreendedor inscreva mais de 1 (uma) proposta e não solicite nenhum cancelamento, apenas a última proposta inscrita será considerada.
**3.4.1.1** O pedido de cancelamento deverá ser encaminhado via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, no endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.cominformando o número de protocolo da proposta, o nome do proponente e o título da proposta.
**3.4.2** Em casos de propostas duplicadas, será considerada a última enviada.
**3.5** Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente ou de um mesmo núcleo de profissionais.
**3.5.1** Serão consideradas, nesta situação, as propostas que apresentarem, pelo menos, de 50% (cinquenta por cento) dos mesmos profissionais em sua equipe.
**3.5.2** Caso seja verificada esta situação, será considerada a última proposta inscrita e as demais serão inabilitadas.
**3.5.3** Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos cadastrais do proponente e dos membros de equipe (se for o caso) anexados ao formulário de inscrição.
**3.6** A responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto pelo proponente é pessoal e intransferível, não podendo ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.
**3.7** Os projetos artísticos e culturais beneficiados pelo presente Edital deverão ser executados no município de Muriaé.

**4 DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1** Não poderão participar deste Edital como proponentes diretos, membros da equipe proponente e/ou prestadores de serviços:
**a)**agentes políticos do município, servidores públicos municipais, membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT e membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC que estejam diretamente envolvidos na proposição técnica da minuta de editais, seleção e análise de propostas, julgamentos de recursos, bem como parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida;
**b)**entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de Governo;
**c)** empregados de empresas de serviços terceirizados para a administração pública direta ou indireta do município;
**d)**pessoa física ou jurídica, empreendedores de projeto cultural anteriormente beneficiado pelo FMC que não tenham prestado contas de projetos ou que tenham tido as prestações reprovadas e não as regularizaram até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital;
**e)** organização da sociedade civil ou sociedade empresária que tenha na composição de sua diretoria ou como sócio membro do CMPC ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente.
**4.2** As vedações previstas nas alíneas "d" e "e" do item 4.1 estendem-se aos parentes até o segundo grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.
**4.3** Considera-se participação, para efeitos deste Edital, quaisquer ações ou serviços relacionados à execução do projeto, com ou sem remuneração.

**5 DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDEDOR E MEMBROS DE EQUIPE**

**5.1** Serão exigidos, no ato da inscrição, os seguintes documentos cadastrais do proponente:
**I.**Pessoa Física:
**a)** documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, outro);
**b)**cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;
**c)**comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, como prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;
**d)**comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

**e)**caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia simples do documento de identidade e declaração de corresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia (vide modelo no Anexo XIV deste Edital);
**f)** declaração de representação, no caso de pessoa física representante de coletivos culturais ou grupos artísticos, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital.
**II.**Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
**a)**estatuto e/ou ato constitutivo, devidamente registrado;
**b)**última alteração do ato constitutivo devidamente registrada, se houver;
**c)**ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
**d)**cartão CNPJ emitido há, pelo menos, 1 (um) ano;
**e)** documento de identidade do representante legal;
**f)**cadastro de pessoa física – CPF do representante legal, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação;
**g)** comprovante de endereço atual (últimos 90 dias), em nome da Pessoa Jurídica, no qual conste o mesmo endereço do cartão CNPJ;
**h)** comprovante de endereço de, no mínimo, 1 (um) ano atrás, em nome da Pessoa Jurídica, no qual conste o endereço no município de Muriaé.
**III.**Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos:
**a)**atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual ou outro documento que comprove);
**b)**última alteração do contrato social, devidamente registrada, se houver;
**c)**cartão CNPJ emitido há, pelo menos, 1 (um) ano;
**d)**documento de identidade do representante legal (RG, Passaporte, CNH, outro);
**e)**cadastro de pessoa física – CPF do representante legal, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação;
**f)** comprovante de endereço atual (últimos 90 dias), em nome da Pessoa Jurídica, no qual conste o mesmo endereço do cartão CNPJ;
**g)** comprovante de endereço de, no mínimo, 1 (um) ano atrás, em nome da Pessoa Jurídica, no qual conste o endereço no município de Muriaé.
**5.2** Serão exigidos, no ato de inscrição, os seguintes documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver):
**a)** documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, outro);
**b)**cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação.

**6 REGRAS ESPECÍFICAS, LIMITES E VEDAÇÕES**

**6.1** É vedado que o proponente receba remuneração por serviços de elaboração do projeto, cabendo-lhe o percentual destinado a título de premiação, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.
**6.2** O valor dos serviços de terceiros para elaboração do projeto fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor solicitado, mediante a apresentação de nota fiscal.
**6.3** Somente pessoas jurídicas sem fins lucrativospoderão efetuar aquisição de material permanente em função do projeto beneficiado pelo SMC os quais deverão ser devolvidos à FUNDARTE, ao final da prestação de contas do projeto beneficiado, tendo em vista se tratar de um bem público.
**6.3.1** Em caso de comprovação da continuidade da utilização dos materiais permanentes adquiridos, a guarda definitiva poderá ser solicitada pelo empreendedor à CPPT, até o dia 29 de fevereiro de 2024.
**6.3.2** Na fase de execução do projeto, as aquisições de material permanente deverão ser comprovadas com 3 (três) orçamentos, conforme manual de prestação de contas e atividades a ser disponibilizado pela FUNDARTE.
**6.3.3** Os empreendedores deverão observar os princípios da economicidade, da impessoalidade e da moralidade durante a cotação prévia de preços que deverá ser realizada, preferencialmente, no mercado local.
**6.4** A aquisição de bens, produtos e/ou contratação de serviços para a execução das ações dos projetos culturais contemplados neste Edital deverá ocorrer, preferencialmente, através de fornecedores do município de Muriaé.
**6.5** É vedada a utilização dos recursos disponibilizados através deste Edital em produção de conteúdo que represente qualquer tipo de discriminação, preconceito ou intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, Art. 3º da Constituição Federal.
**6.5.1** Os proponentes deverão firmar declaração, no ato da inscrição, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital no sentido de que suas propostas não apresentem as formas de preconceito acima descritas, sob pena de desclassificação.
**6.6** Não serão aceitas propostas com temáticas ou conteúdos cujo teor apresentem cunho político e/ou religioso.
**6.7** É vedada, nas propostas apresentadas, a previsão de despesas da seguinte natureza:
**a)** em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;
**b)** com recepções, coquetéis, serviços de bufê ou similares, excetuados os gastos com as refeições dos profissionais ou com ações educativas, quando necessários à consecução dos objetivos da proposta;
**c)** referentes à compra de passagens aéreas em primeira classe ou classe executiva, salvo em caso de necessidade justificada por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
**d)**com bebidas alcoólicas de qualquer gênero, com exceção do seu uso como ingrediente culinário;
**e)** ações, programas e bens culturais destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares, exceto aquelas abertas ao público;
**f)** em construção ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de ações para a área de patrimônio cultural;
**g)** com itens de custo genéricos, incoerentes com a natureza da proposta e/ou que não contenham relação com o objeto do projeto.

**7 DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O período de inscrição dos projetos será de 09 de maio a 07 de junho de 2023.
**7.1.1** O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no site da FUNDARTE: https://www.fundartemuriae.com.br/edital/
**7.1.2** Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico no endereço: projetosfundarte2022@gmail.com
**7.2** As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma disponível em: https://prosas.com.br/editaishttps://prosas.com.br/editais
**7.2.1** Para realizar a inscrição de proposta neste Edital, o proponente, validado no Cadastro Municipal de Cultura 2023, deverá possuir uma conta gratuita de "empreendedor" em:https://prosas.com.br/users/empreendedores/novo
**7.2.1.1** As propostas devem ser inscritas no perfil do próprio empreendedor, sob pena de inabilitação.
**7.2.1.2** As propostas inscritas na plataforma PROSAS por proponentes não cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura no ano de 2023 serão consideradas inabilitadas.
**7.2.2** É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de sua proposta dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital.
**7.2.2.1** As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 07 de junhode 2023, considerando o envio de todos os documentos e informes de inscrição na versão final, incluídos os respectivos anexos.

**7.2.3** Não serão aceitas inscrições em modo rascunho, sendo validada a proposta somente com o número do protocolo gerado, após o envio da inscrição.
**7.2.4** A plataforma Prosas interromperá o recebimento de propostas após o horário limite estabelecido no item 7.2.2.1.
**7.2.5** O proponente também é responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.
**7.2.5.1** Não serão aceitas inscrições em formato impresso.
**7.2.5.2**Os formulários anexos não poderão ser preenchidos à mão.
**7.3** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios na plataforma Prosas, incluindo os dados da proposta, os dados cadastrais completos do proponente e membros de equipe, as perguntas do formulário de inscrição, bem como o campo de informações complementares, conforme o caso:
**a)**dados da proposta:
-nome do projeto;
- descrição;
- imagens de perfil e de capa;
- valor solicitado;
- local de realização;
- área de atuação.
**b)**perguntas do formulário de inscrição:
-título ou nome do projeto;
-nome ou razão social do proponente;
-documento de identificação do proponente;
-CPF ou CNPJ do proponente;
- nome e cargo do responsável legal, no caso de pessoas jurídicas;
- endereço do proponente;
- e-mail do proponente;
- telefone do proponente;
- segmento artístico e cultural da proposta, conforme item 1.1 deste Edital;
- resumo do projeto: apresentação breve da proposta, de modo claro e objetivo e em, no máximo, 5 (cinco) linhas;
- justificativa: os motivos pelos quais se deve executar a proposta e sua importância para o público-alvo e para a cena cultural do município;
- objetivos: os benefícios que serão produzidos a partir da realização da proposta, explicitando o que se pretende alcançar como resultados;
- descrição detalhada do projeto;
- ficha técnica (se houver): composição da equipe que trabalhará no projeto e suas respectivas funções, documentos cadastrais obrigatórios (documento de identidade e CPF), termo(s) de voluntariado (se for o caso);
- público-alvo: qual o público a ser beneficiado diretamente pela proposta, especificando detalhes como faixa etária, sexo, localidade, ocupação, condição socioeconômica, entre outros;
- estimativa de público direto (em números);
- data ou período de realização;
- local/ ambiente de realização;
- cronograma do projeto: cronograma da proposta deverá conter todas as ações necessárias para o alcance dos seus objetivos, com indicação da data em que cada uma será iniciada e finalizada;
- plano básico de distribuição (se for o caso);
- plano básico de divulgação: recursos que serão utilizados para veiculação da proposta;
- medidas de acessibilidade: detalhar como o público-alvo terá acesso às ações do projeto, se a proposta permite acesso de pessoas com deficiência, bem como qual estratégias de acessibilidade comunicacional (recursos, atividades ou bens culturais que promovam a autonomia dos indivíduos que necessitam de serviços específicos ou especiais para acessarem o conteúdo proposto, como língua de sinais, textos em braile, vídeos com legenda e audiodescrição, etc.) ou outras serão utilizadas no projeto;
- democratização do acesso: formas de participação do público-alvo nas ações a serem realizadas pela proposta;
- contrapartidas.
**c)**dados complementares(arquivos e documentos obrigatórios conforme a área e categoria pretendida de acordo com o Anexo II deste Edital e outros informes adicionais, como *links* de vídeos, redes sociais e outros).
**7.4** No ato da inscrição todas as propostas receberão um número de protocolo, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

**8 DOS DOCUMENTOS E ANEXOS**

**8.1** Devem constar na proposta enviada os documentos cadastrais obrigatórios e arquivos abaixo relacionados:
**a)**documentos cadastrais do proponente, conforme item 5 deste Edital;
**b)**currículo ou histórico de atuação do proponente, com as devidas comprovações;
**c)** documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver), conforme item 5 deste Edital;
**d)** currículo resumido dos membros de equipe, em conformidade e coerência com o objeto e natureza da proposta, com as devidas comprovações;
**e)** formulário da planilha orçamentária, conforme Anexo IV deste Edital;
**f)**documentos ou arquivos relacionados aos requisitos técnicos específicos da área em que a proposta será inscrita, conforme Anexo II deste Edital;
**g)**declaração de cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal, conforme Anexo X deste Edital;
**h)**declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (Anexo XI ou XII);
**i)** termo de anuência de uso de espaço, conforme o modelo constante no Anexo XV deste Edital, se for o caso;
**j)** termo de voluntariado, no caso de prestação de serviços não remunerados por membro(s) de equipe, observando os impedimentos e vedações constantes no item 4 deste Edital, conforme modelo do Anexo XVI;
**k)**outros documentos ou informes complementares que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto (anexos opcionais), tais como *links*de internet em geral, vídeos e outros.
**8.2** Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do proponente e membros de equipe: *clipping*, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais.
**8.2.1** Recomenda-se como limites máximos de páginas para cada dossiê: 10 (dez) páginas para o empreendedor e 02 (duas) páginas para cada integrante da equipe do projeto.
**8.2.2** Os proponentes iniciantes poderão comprovar a participação em cursos, oficinas ou similares ou outros materiais que comprovem a realização de atividades na área a que se refere a sua proposta.
**8.2.3** Não serão considerados na análise currículos que contenham somente a indicação de *link*s como material comprobatório.

**8.3** Os formulários anexos deste Edital deverão ser devidamente preenchidos de modo off-line, ou seja, o proponente deverá fazer *download*dos arquivos, salvando-os em pasta específica do seu computador e impressos, se necessário, assinados, para, posteriormente, serem anexados aos campos definidos para tanto, por meio da plataforma Prosas.
**8.3.1** Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição on-line deverão estar em formato JPG e PDF, respectivamente.
**8.3.2** A Planilha Orçamentária deverá ser anexada em formato PDF.
**8.3.3** Os arquivos ou formulários referentes aos requisitos obrigatórios conforme a área da proposta a ser inscrita de acordo com o Anexo II deste Edital devem estar em formato PDF e serem anexados no campo de informações complementares.
**8.3.4** Os arquivos de áudio e vídeo que eventualmente sejam solicitados por este Edital deverão ser disponibilizados por meio de *link* de acesso para audição/visualização via *streaming*(transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*, a serem inseridos em campos específicos no formulário de inscrição on-line.
**8.3.5** O acesso ao conteúdo dos *links*dos arquivos virtuais anexados deverá estar em modo público, sem proteção de senha.
**8.3.6** A manutenção dos conteúdos dos *links*disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do proponente.
**8.3.7** Os *links*com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação da proposta nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital
**8.4** No caso de o projeto implicar liberação de direitos autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos (exemplo: ECAD), além de constar na planilha orçamentária a previsão para seu pagamento, quando for o caso.
**8.5** Deverão ser apresentados termos de autorização que provem a concordância da cessão dos direitos de voz e imagem dos envolvidos nos registros audiovisuais do projeto (vide Anexo XVIII deste Edital) e deverá constar, na planilha orçamentária, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
**8.6** O proponente deverá, ainda, autorizar a cessão e transferência para a FUNDARTE dos direitos autorais, sem ônus, do produto do projeto cultural aprovado, se for o caso, conforme o Anexo XVII deste Edital, no momento de contratualização do beneficiário.

**9 DA ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO**

**9.1** As propostas deverão, obrigatoriamente, prever, pelo menos, uma ação ou medida de acessibilidade, em conformidade com o objeto e a sua programação, considerando-se tanto os profissionais envolvidos quanto o público atendido.
**9.1.1** Entende-se como acessibilidade as ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de públicos tradicionalmente não contemplados em projetos, programas e atividades culturais, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem.
**9.1.2**As medidas e/ou ações de acessibilidade poderão ser custeadas com os recursos destinados ao projeto, em caso de aprovação, devendo integrar a Planilha Orçamentária, se for este o caso.
**9.2**As propostas deverão promover medidas de democratização de acesso à cultura, por meio de ações que promovam a universalização do acesso aos bens e serviços gerados pelo projeto, não sendo premissa, entretanto, a garantia de gratuidade ao público.

**10 DA CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL OBRIGATÓRIA**

**10.1** A importância de 15% (quinze por cento) dos produtos culturais e/ou bens materiais resultantes dos projetos incentivados deverá ser disponibilizada para instituições públicas de ensino, associações sem fins lucrativos, bibliotecas comunitárias ou públicas e/ou equipamentos culturais acessíveis ao público, localizados no município de Muriaé.
**10.2**Além do montante especificado no item 10.1, 5% (cinco por cento) deverão ser destinados à FUNDARTE, com o intuito de promoção e difusão de conteúdo.
**10.3**As propostas cujos resultados não contemplem a produção de bens materiais e/ou produtosdeverão prever outras formas de contrapartida sociocultural, devidamente explicitadas no campo específico do formulário de inscrição on-line, garantindo o retorno social à população pelo apoio financeiro recebido.
**10.3.1** Entende-se como contrapartida sociocultural, dentre outras, as seguintes ações:
**a)** desenvolvimento de atividades tais como oficinas, espetáculos, palestras, encontros, seminários, etc., em bairros periféricos ou distritos do município;
**b)** realização gratuita de atividades paralelas aos projetos, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, mostras, etc.;
**c)** capacitação de estudantes da rede pública de ensino em atividades educacionais, profissionais ou de gestão cultural e artes desenvolvidas pelo projeto;
**d)** capacitação de agentes culturais;
**e)** outras medidas a serem apreciadas pela CPPT.
**10.4**Quaisquer custos envolvidos para a realização da contrapartida sociocultural ficarão a cargo do proponente, não devendo ser incluídos no Formulário da Planilha Orçamentária.

**11 DA CONTRAPARTIDA PARA A FUNDARTE**

**11.1** Além da contrapartida sociocultural, para enriquecer o calendário da FUNDARTE 2023-2024, os projetos beneficiados deverão participar de um evento gratuito por ela promovido.
**11.2**Na hipótese de participação e/ou apresentação prevista no item 11.1 a FUNDARTE oferecerá a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades como, por exemplo, som, transporte, etc.

**12 DO PLANO DE MÍDIA**

**12.1** Todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé, considerando as regras previstas no manual oficial de aplicação de marcas disponibilizado no site da FUNDARTE.
**12.2** Os proponentes deverão fazer menção expressa, quando couber, quanto à classificação indicativa dos produtos culturais propostos.
**12.3** Todo material, antes de ser veiculado, deverá ser encaminhado para o e-mail projetosfundarte2022@gmail.compara aprovação.
**12.4** É obrigatória a veiculação, menção ou citação, no início e no fim de eventos/ ações dos projetos, do mecanismo e natureza do incentivo do projeto, bem como da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé como incentivadores, sob pena de serem considerados inadimplentes, conforme disposto no Art. 32 do Decreto nº 8.722/ 2018.

**13 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

**13.1**A CPPT avaliará as propostas conferindo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos, em conformidade com critérios apresentados a seguir:

| **CRITÉRIOS** | | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|
| **1** | **Valor cultural do projeto** | **40 pontos** |
| a | Relevância cultural e atributos artísticos da proposta: ações que valorizem a identidade e o cenário cultural do município | 10 pontos |
| b | Impacto cultural: originalidade / singularidade / autenticidade | 10 pontos |
| c | Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura e diretrizes do Plano Municipal de Cultura | 10 pontos |
| d | Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva da área/ segmento/ linguagem | 10 pontos |
| **2** | **Qualidade técnica do projeto** | **40 pontos** |
| a | Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos e na justificativa do projeto | 10 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| b | Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, serviços de acessibilidade, democratização do acesso, contrapartida, cronograma e orçamento | 10 pontos |
| c | Viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, formação de plateia e/ou promoção de artistas/ mão de obra locais e identidades territoriais | 10 pontos |
| d | Capacidade de gestão do projeto para execução em conformidade com o planejado e orçamento | 10 pontos |
| **3** | **Potencial de realização da ficha técnica do projeto** | **20 pontos** |
| a | Convergência entre o histórico de atuação/ formação do proponente com o objeto da proposta | 10 pontos |
| b | Capacidade de execução das ações propostas pelo corpo técnico/ artístico do projeto | 10 pontos |

**13.2** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos de acordo com a ordem abaixo definida:
**I** – Valor cultural do projeto;
**II**– Potencial de realização da ficha técnica do projeto;
**III**– Qualidade técnica do projeto.
**13.3**Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será considerado como critério de desempate aquele proponente que menos vezes recebeu incentivo financeiro pelo Fundo Municipal de Cultura, nos últimos cinco anos.

**14 DA APRECIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**14.1** As propostas inscritas neste Edital serão analisadas pela FUNDARTE e pela CPPT, considerando-se as seguintes fases:
**I –**Pré-análise documental, pela FUNDARTE;
**II –**Validação das propostas de cunho artístico e cultural e julgamento do mérito, pela CPPT;
**14.1.1** A primeira etapa consiste na análise sistemática, por servidores técnicos indicados pela FUNDARTE, da documentação exigida neste Edital. Na ausência ou incorreção de quaisquer documentos obrigatórios, poderão os proponentes realizar a complementação e/ou correção indicadas até o limite de 3 (três) diligências.
**14.1.2** São procedimentos de análise concernentes à primeira etapa de avaliação das propostas:
**a)** verificação e validação do registro do proponente no Cadastro Municipal de Cultura 2023;
**b)**conferência da documentação e anexos obrigatórios, em conformidade com os itens 5 e 8 deste Edital;
**c)** verificação dos limites de inscrição estabelecidos nos subitens 3.4 e 3.5 deste Edital;
**d)**verificação da hipótese de vedação prevista no subitem 6.5 deste Edital;
**e)** verificação das hipóteses de impedimento previstas no item 4 deste Edital.
**14.1.2.1** As propostas cujos cadastros não tenham sido validados no ano de 2023 serão consideradas inabilitadas, sem direito à pré-análise documental.
**14.1.2.2** Serão diligenciadas as propostas que não apresentarem, no formulário de inscrição on-line da Plataforma Prosas, os documentos cadastrais, formulários e anexos obrigatórios deste Edital, considerando-se o limite estabelecido no item 14.1.1.
**14.1.2.3** Também serão diligenciadas as propostas cujos arquivos obrigatórios encontrem-se ilegíveis, incompletos ou não assinados, quando for este o caso, considerando-se, no total, o limite estabelecido no item 14.1.1.
**14.1.3** A segunda etapa de avaliação das propostas compreende:
**a)** validação das propostas de cunho artístico e/ou cultural cujos requisitos formais e documentais tenham sido devidamente atendidos e apresentados, conforme previsto neste Edital e em seus anexos;
**b)** verificação das hipóteses de vedação previstas nos subitens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 deste Edital;
**c)** atribuição fundamentada de notas aos critérios de avaliação descritos no quadro do subitem 13.1 deste Edital.
**14.2** A CPPT, através de pedido fundamentado, poderá solicitar pareceres técnicos de peritos, com comprovada experiência na área de atuação do projeto em questão, para dirimir eventuais dúvidas técnicas sobre o projeto.

**15 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

**15.1** Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
**15.2** Os projetos não aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
**15.3** Os projetos classificados serão aqueles que atingirem a melhor pontuação dentro das vagas estabelecidas para cada categoria.
**15.4** Os projetos contemplados receberão recursos financeiros de acordo com a ordem decrescente da nota de classificação até o limite dos recursos financeiros disponíveis destinados aos projetos, definidos no item 2 deste Edital.
**15.5**Os recursos não utilizados em determinada categoria poderão ser remanejados, contemplando os projetos aprovados, mais bem pontuados, a critério da CPPT e/ou da FUNDARTE.
**15.6** Caso ocorra desistência por parte do empreendedor de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à CPPT que decidirá, juntamente com a FUNDARTE, sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.

**16 DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**16.1** O resultado preliminar das propostas habilitadas neste Edital será publicado no dia 20 de junho de 2023 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo das propostas, o nome dos projetos, o nome de seus proponentes, o status das propostas e as diligências, se for o caso.
**16.1.1** As propostas pendentes de diligência terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar para realizar a complementação ou correção da documentação obrigatória exigida neste Edital que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via e-mail, sujeito a aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: projetosfundarte2022@gmail.com
**16.1.2** Não haverá resposta às diligências para uma segunda correção ou complementaçãode documentos, ficando as propostas que não apresentarem a documentação ou complementação solicitada corretamente, inabilitadas.
**16.2** A relação definitiva das propostas habilitadas e inabilitadas neste Edital será publicada no dia 28 de junho de 2023 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo das propostas, o nome dos projetos, o nome de seus proponentes e o status das propostas.
**16.3** O resultado preliminar de classificação deste Edital será publicado no dia 08 de agosto de 2023 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo das propostas, o nome dos projetos, o nome dos proponentes, o status das propostas e a pontuação obtida.
**16.3.1** Caberá interposição de recursos em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar de classificação.
**16.3.2** Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, cujo modelo segue no Anexo IX deste Edital e encaminhados, exclusivamente, via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com
**16.3.3** O quadro de notas poderá ser solicitado pelo proponente via e-mail, no mesmo endereço eletrônico acima citado.
**16.3.4** Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo, presencialmente ou via correios.
**16.3.5** Não caberá a inclusão de novas informações ou documentos pendentes para complementação na interposição do recurso.
**16.4** O resultado final das propostas aprovadas, classificadas e suplentes, será publicado no dia 17 de agosto de 2023, pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, com as seguintes informações: o número de protocolo do projeto; título do projeto e nome do beneficiário.

**17 DA HABILITAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DO PROPONENTE**

**17.1** Conforme normas municipais de transferências de recursos públicos, a FUNDARTE analisará a regularidade fiscal dos proponentes.
**17.2** Sob pena de inabilitação, os beneficiários deverão apresentar a documentação relacionada a seguir, entre 23 e 25 de agosto de2023, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00:
**a)**Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
**b)** Comprovante de conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, em instituição bancária de livre escolha do proponente, preferencialmente isenta de tarifas.
**17.3** Ademais, os beneficiários deverão apresentar, conforme o caso:
- Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som (Anexo XVIII) de todos os membros de equipe do projeto;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo XVII).
**17.4** Em caso de inabilitação do proponente, o projeto será substituído pelo próximo colocado, de acordo com cada categoria, utilizando-se como referência a publicação do resultado final.

**18 DO REPASSE DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**18.1** O repasse dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para o projeto selecionado estará condicionado à assinatura de termo de compromisso pelo beneficiário, mediante a entrega da documentação relacionada no item anterior, impreterivelmente, até o dia 25 de agosto de 2023, data de encerramento do período de contratualização dos empreendedores.
**18.2** Toda a movimentação financeira relativa à execução dos projetos deverá ser realizada em conta bancária específica e exclusiva do projeto, sob a responsabilidade do empreendedor, via cartão de débitoou débito em conta.
**18.3** O recurso financeiro será liberado em cota única, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE, em conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor, específica para movimentação de recursos do projeto.
**18.4** Os projetos aprovados neste Edital terão prazo máximo de execução (movimentação financeira e conclusão das atividades) o dia 29 de fevereiro de 2024, sem prorrogações.
**18.5**A prestação de contas final deverá ser entregue até o dia 02 de abril de 2024, obedecendo as instruções contidas em manual específico, a ser disponibilizado pela FUNDARTE.
**18.6** As prestações de contas dos recursos recebidos serão comprovadas com notas fiscais e recibos legalmente hábeis no território nacional, compatíveis com os extratos bancários, de acordo com o manual de prestação de contas e termo de compromisso firmado entre a FUNDARTE e o empreendedor do projeto. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recibos simples (nota branca).
**18.7** O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos ficará sujeito a ressarcir ao Município aquele valor, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, sob pena de ser excluído da participação em quaisquer outros projetos culturais, turísticos ou esportivos, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

**19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Qualquer alteração que o empreendedor pretenda realizar no projeto aprovado, preservando-se o caráter original da proposta, deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da FUNDARTE e/ou CPPT, acompanhada da devida justificativa e readequação das planilhas financeira e/ou de atividades.
**19.2** Todos os projetos serão monitorados e acompanhados pela FUNDARTE devendo apresentar, mensalmente, prestação de contas das atividades realizadas, em formulário próprio, conforme manual de prestação de contas.
**19.3** A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
**19.4** Todos os projetos apresentados ao Edital deverão obedecer à legislação relativa aos direitos autorais e conexos, existentes na Lei 9.610/98 e demais dispositivos. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou de imagem recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes que tratam do tema.
**19.5** A CPPT, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tampouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de projeto a ser inscrito neste Edital.
**19.6** A liberação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para o projeto selecionado está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
**19.7** O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes deste Edital.
**19.8** Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela CPPT, nos termos da legislação em vigor.
**19.9**A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
**19.10** Este Edital tem como prazo máximo de vigência o dia 31 de dezembro de 2024 e à FUNDARTE fica o reservado o direito de prorrogá-lo, diante de motivos ou justificativas de interesse público.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

***WANIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**RELAÇÃO DE ANEXOS:**

Integram o presente Edital:

**Anexo I –** Previsão de Cronograma das Etapas do Edital
**Anexo II –** Documentação Técnica e Informações Específicas das Propostas
**Anexo III –** Formulário de Currículo
**Anexo IV** – Formulário da Planilha Orçamentária
**Anexo V**– Formulário do Plano de Capacitação
**Anexo VI** – Formulário de Programação de Eventos
**Anexo VII** – Formulário do Plano de Pesquisa Cultural
**Anexo VIII**– Formulário de Plano de Trabalho
**Anexo IX** – Formulário de Recurso
**Anexo X** – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 3º da Constituição Federal
**Anexo XI**– Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (Projeto Solo)
**Anexo XII –**Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (Projeto em Equipe)

**Anexo XIII**– Modelo de Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos
**Anexo XIV** – Modelo de Declaração de Corresidência
**Anexo XV**– Modelo de Termo de Anuência de Uso de Espaço
**Anexo XVI** – Modelo de Termo de Voluntariado
**Anexo XVII**– Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais
**Anexo XVIII** – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som

A**NEXO I**

| **PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL** | | |
|---|---|---|
| **ETAPA** | **PROCEDIMENTOS** | **DATAS** |
| **1** | Inscrições | 09/05/2023 a 07/06/2023 |
| **2** | Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas | 20/06/2023 |
| **3** | Prazo de saneamento de falhas na documentação (resposta dos proponentes às diligências publicadas pela Equipe Técnica da FUNDARTE) | 21 a 22/06 de 2023 |
| **4** | Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas | 28/06/2023 |
| **5** | Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas | 08/08/2023 |
| **6** | Prazo de recurso | 09 a 10/08/2023 |
| **7** | Resposta aos recursos (se houver) | 16/08/2023 |
| **8** | Resultado Final deste Edital | 17/08/2023 |
| **9** | Contratualização dos Empreendedores | 23 a 25/08/2023 |
| **10** | Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos | Até 31/08/2023 |
| **11** | Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos | 29/02/2024 |
| **12** | Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos | 02/04/2024 |

**ANEXO II – Documentação Técnica E Informações Específicas Da Proposta**

**Observações:**
**a)** os documentos, formulários e informes técnicos específicos elencados neste anexo deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição on-line na plataforma Prosas no campo de informes complementares;
**b)** nos casos em que a proposta envolver atividades que se enquadram em mais de uma área cultural ou linguagem artística, o proponente deverá atender as exigências cumulativamente;
**c)** nos casos de propostas que envolvam outras ações e especificações técnicas que não as relacionadas abaixo, o proponente deverá apresentar a documentação correspondente, devidamente justificada.

**FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTO**: formulário obrigatóriopara as propostas que envolvam eventos(feiras, espetáculos, shows, etc.) independente da área cultural ou linguagem artística foco da proposta.
**FORMULÁRIO DE CAPACITAÇÃO**: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto preveja alguma ação formativa(exemplos: oficinas, cursos, palestras, etc.).
**PLANO DE TRABALHO**: independente da área cultural ou linguagem artística, para projetos de manutenção de gruposartísticos ou coletivos culturais deverá ser apresentado o plano de trabalho (anual, bianual, etc.), elencando as principais ações a serem realizadas e funções desempenhadas pelo grupo ou coletivo.
**PLANO DE PESQUISA CULTURAL**: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto tenha como foco a realização de pesquisacultural, o proponente deve apresentar programação da pesquisa, contendo a metodologia e o referencial teórico-prático do trabalho.
**PUBLICAÇÕES IMPRESSAS**: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto apresente como produto final publicações impressas (periódicos, livros, revistas, catálogos, etc.), o proponente deverá apresentar a tiragem e as especificaçõestécnicasdo produto, como quantidade de páginas, acabamento, tipo de impressão, tipo de papel – miolo e capa, dimensões, etc.;"boneca" do livro ou uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas e conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação da CPPT. Apresentar comprovante de registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
**PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS**: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto preveja publicação eletrônica, deverá apresentar as especificaçõestécnicas(formato e quantidade de páginas), com previsão de oferta gratuita na WEB; amostra do produtoa ser incentivado, com quantidade de páginas e conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação da CPPT. Apresentar comprovante de registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
**CRIAÇÃO DE *SITES*ou PORTAIS**: independente da área cultural ou linguagem artística, a proposta deve informar os temas e conteúdoa serem publicados; o plano deatualização(periodicidade, perfil dos colaboradores, etc.); mapa do siteou s*itemap* (estrutura de páginas que existirão no site ou portal).
**PROGRAMAS DE RÁDIO ou TV, inclusive no formato WEB**: independente da área cultural ou linguagem artística, o projeto deve apresentar o formato, periodicidade, tempo estimado de exibição/ transmissãoe incluir roteirou programa piloto gravado, com indicação do ambiente de veiculação.
**CRIAÇÃO DE G*AMES*OU APLICATIVOS**: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto tenha como objetivo a criação de jogos ou aplicativos, a proposta deve apresentar a classificação indicativa, os *layouts* e concepções visuais do produto, controles e interface.
**PRODUÇÃO DE ÁLBUM MUSICAL**: propostas que visem a produção ou a finalização de álbum musical em quaisquer formatos (CD, DVD, etc.), inclusive produções fonográficas disponibilizadas em plataformas (Spotify, Apple Music, etc.) devem apresentar o repertório e suas respectivas autorias; prévia do conteúdo a ser gravado (demo das faixas) e/ou vídeo e/ou áudio de demonstração em plataforma (SoundCloud, YouTube, VEVO, Vimeo, Rdio, Spotify, Deezer).
**PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:** breve descritivo técnico que esclareça a proposta do videoclipe, faixa musical (ou demo) em plataforma on-line (SoundCloud, YouTube, VEVO, Vimeo, Rdio, Spotify, Deezer) ou apresentação de áudios e/ou vídeos produzidos anteriormente pelo artista/grupo que remetam ao seu histórico ou à nova criação pretendida.
**PRODUÇÃO OU MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (CIRCO e TEATRO):** sinopse ou texto completo (original ou adaptado), definição do elenco, ficha técnica, proposta de encenação e dos seus elementos visuais (podendo ser no formato escrito).
**PRODUÇÃO OU MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (DANÇA):**sinopse, roteiro (incluindo o repertório, quando possível), definição do elenco, ficha técnica, proposta de encenação e dos seus elementos visuais (podendo ser no formato escrito).
**PRODUÇÃO OU MONTAGEM DE SHOW MUSICAIS:**sinopse e roteiro do show, com repertório e ficha técnica.
**PRODUÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES:**proposta conceitual (caso haja curadoria), projeto expográfico ou memorial descritivo, apresentação ou indicação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das obras que serão expostas, especificações técnicas ou esboço do catálogo (se houver).

**PRODUÇÃO E MONTAGEM DE OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES, PERFORMANCES E CONGÊNERES:**sinopse de processo de criação e metodologia de trabalho; apresentação conceitual e registro visual (foto ou vídeo) das obras, instalações, performances e congêneres.
**DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DESIGN/ MODA/ ARTESANATO:** as propostas deverão incluir o esboço, protótipos ou desenhos, bem como a descrição do produto a ser desenvolvido ou aperfeiçoado.
**PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO):** as propostas devem apresentar argumento/ sinopse, indicação classificativa, roteiro ou *storyboard*, método de abordagem (no caso de documentários), conceito dos personagens (no caso de propostas de animação ou ficção).
**PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL:**as propostas que se enquadram na área de patrimônio cultural e que preveem ações de restauração devem apresentar documentação necessária para fundamentar a proposta como fotografias, plantas, desenhos, além de mencionar os procedimentos técnicos a serem adotados.
**PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL:**as propostas que se enquadram na área de patrimônio cultural e que preveem ações de intervenção devem apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas com especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizados.
**PROJETOS DE SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL (SABERES, LUGARES, MODOS DE FAZER, CELEBRAÇÕES, FORMAS DE EXPRESSÃO):**as propostas de salvaguarda de bens imateriais devem apresentar Plano de Trabalho de acordo com as normativas do IEPHA e/ou IPHAN.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CURRÍCULO**

| **DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL ou HISTÓRICO DO GRUPO** | |
|---|---|
| NOME: | E-MAIL: |
| CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO: | TELEFONE COM DDD: |
| ENDEREÇO: | |
| **FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**<br>*Elabore um texto breve ou em tópicos constando sua real experiência no segmento de sua proposta, preferencialmente em ordem cronológica, com data e local.* | |
| | |
| **ANUÊNCIA (ASSINATURA OBRIGATÓRIA) DO PROFISSIONAL** | |
| | |

É necessário que seja anexado a este formulário dossiê/ *clipping*(reportagens, fotografias, folheteria, etc.) que comprove as informações apresentadas no currículo. NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE LISTA DE LINKS como material comprobatório. Após a assinatura do profissional, este formulário deve ser digitalizado e salvo em arquivo único, em formato PDF, junto aos documentos de comprovação da experiência artística e/ou cultural.

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO V**
**FORMULÁRIO DE PLANO DE CAPACITAÇÃO**

**NOME DO PROJETO:**
**PROPONENTE:**
**TÍTULO DO CURSO/OFICINA/ OUTRO:**
**MINISTRANTE:**
**EMENTA:**(faça um resumo do conteúdo do curso/oficina)

**PÚBLICO ALVO:** (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia,membro de uma comunidade ou grupo, etc.)

**Nº DE TURMAS/ PARTICIPANTES POR TURMA:**

**METODOLOGIA:** (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).

**RECURSOS DIDÁTICOS:** (indiqueos equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina)

**PERIODICIDADE**: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

**CARGA HORÁRIA:** (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

**CONTEÚDO/ PROGRAMAÇÃO:** (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina)

**FORMATO/ LOCAL/ AMBIENTE DE REALIZAÇÃO:** (indique se a ação será on-line, presencial ou híbrida, informando o local ou ambiente de realização)

**ANEXO VI**

| **FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME DO PROJETO:** | | | | |
| **PROPONENTE:** | | | | |
| **MODALIDADE DO EVENTO:**(se apresentação, show, espetáculo, exposição, festa, etc .) | | | | |
| **DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** | | | | |
| **LOCAL** | **DIA** | **TIPO/ TÍTULO DA ATIVIDADE** | **HORÁRIO** | ELENCAR O ARTISTA OU GRUPO, PROFESSORES, PALESTRANTES E OUTROS QUE CONSTAREM NA PROGRAMAÇÃO (detalhar o máximo possível, as informações apresentadas) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE PLANO DE PESQUISA CULTURAL**

**TÍTULO DA PESQUISA:**
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVOS:**

**METODOLOGIA:**

**REFERENCIAL TÉORICO/PRÁTICO:**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO**

| **Nome do Grupo ou Coletivo:** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ano:** | | | |
| **INTRODUÇÃO/ APRESENTAÇÃO** | | | |
| | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| | | | |
| **METAS** | | **PRAZO (CURTO / MÉDIO / LONGO)** | |
| **1** | | | |
| **2** | | | |
| **3** | | | |
| **4** | | | |
| **5** | | | |
| **PLANO DE AÇÃO** | | | |
| ATIVIDADE | | RESPONSÁVEL | STATUS |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**
*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão dos resultados do certame.*

Nome do proponente:
Título do projeto:
Nº de protocolo do projeto:
E-mail:
Telefone de contato:

**Justificativa** (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Empreendedor

NÃO PREENCHER (para análise da Equipe Técnica da FUNDARTE e da CPPT)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, _____ (nome completo do(a) proponente), CPF/ CNPJ _____, RG _____, residente e domiciliado em Muriaé/MG, declaro, sob as penas da lei, que as ações, atividades e conteúdos relacionados à proposta _____ (título do projeto), inscrita no Edital Nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" não apresentam qualquer tipo de discriminação, preconceito ou intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, Art. 3º da Constituição Federal.
Saliento que estou ciente de que o descumprimento dos termos aqui estabelecidos poderá acarretar na desclassificação da proposta cultural apresentada no referido Edital.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Empreendedor

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto solo)**

O proponente _____, inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço_____ DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no Edital Nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", que NÃO possui vínculo empregatício ou estatutário com o município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas, conveniadas ou prestadoras de serviços. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto em equipe)**

O proponente _____, _____ inscrito no CPF de número_____, portador do RG_____ com endereço na _____
DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no Edital Nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", que este, bem como os demais membros da equipe, NÃO possui vínculo empregatício ou estatutário com o município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas, conveniadas ou prestadoras de serviços. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS OU COLETIVOS**
O grupo/coletivo _____ (nome do grupo) natural do município de Muriaé-MG, cujos membros, ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a)_____, _____ (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, seu representante perante a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, CNPJ nº 02.994.421/001-00, situada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar proposta cultural no Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – Edital Nº 001/2023 requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares e receber valores financeiros referentes ao incentivo cultural.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.
Integrantes do grupo ou coletivo:
**1**- _____ (nome legível) RG:___ CPF:___
Assinatura:_____
**2**- _____ (nome legível) RG:___ CPF:___
Assinatura:_____
**3**- _____ (nome legível) RG:__ CPF:___
Assinatura:_____
**4**- _____ (nome legível) RG:___ CPF:__
Assinatura:_____
**5**- _____ (nome legível) RG:___ CPF:___
Assinatura:_____
**6**- _____ (nome legível) RG:_____ CPF:__
Assinatura:_____

**ANEXO XIV**
**DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA**

| | |
|---|---|
| NOME DO(A) PROPONENTE | |
| | |
| Declaro para os devidos fins, junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, que o(a) Proponente acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.<br>Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais. | |
| INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO, CEP) | |
| | |
| NOME DA PESSOA DECLARANTE | |
| | |
| DATA | ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA |
| | |

OBSERVAÇÕES:

Anexar cópia simples de documento de identidade do(a) declarante;
Anexar cópias simples do comprovante de endereço informado: um, emitido nos últimos noventa dias; outro, emitido há, no mínimo, 1 (um) ano atrás, com data de emissão legível;
Apresentar assinatura igual à do documento de identidade anexado.

**ANEXO XV**

**TERMO DE ANUÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OU PRIVADO**

Eu, _____
_____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo espaço _____ (informe o nome do espaço) situado à_____(informe endereço completo do espaço), declaro que estou ciente da citação de participação e utilização do espaço no projeto intitulado _____ de autoria do(a) proponente _____ (informe nome completo do proponente), inscrito no Edital Nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho".

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável pelo espaço

**ANEXO XVI**

**TERMO DE VOLUNTARIADO**

Eu,_____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição no, que assumirei a função de _____ no projeto _____ (título do projeto), inscrito no Edital Nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho"do (a) proponente _____ (nome completo do proponente do projeto) como voluntário(a).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do profissional

**ANEXO XVII**
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento jurídico particular, _____ _____ (nome completo do empreendedor do projeto), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), ____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, CPF/CNPJ nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) referentes ao projeto _____ (título do projeto), aprovado no Edital Nº 001/2023, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, sediada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, CNPJ nº 02.994.421/001-00, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/ criação(ões) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Empreendedor

**ANEXO XVIII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM**

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF nº _____, autorizo_____(nome do proponente do projeto) a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados durante a execução do projeto _____(título do projeto) apresentado ao Edital Nº 001/2023 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho".
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.
Por meio desta autorização ora concedida, autorizo, ainda, a realização, nas imagens e sons captados, de cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a empreendedor do projeto supracitado.
Declaro, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence também à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Muriaé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Cedente

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**52592ABA

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA N.º 56, DE 08 DE MAIO DE 2023**

*"Inclui artista na lista consolidada de artistas credenciados no âmbito do Edital permanente de credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providências"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** *que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil*

***CONSIDERANDO*** *que os item 6.2 e 6.3 do Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 determina a publicação mensal de lista consolidada de artistas credenciados, após deliberação da Comissão Especial de Análise de Credenciamento*

***CONSIDERANDO*** *que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade*
***RESOLVE***

**Art. 1º.**Fica incluído na lista de artistas credenciados os artistas seguir, de acordo com a linguagem e categoria artisticas, conforme o quadro abaixo:

| Artista ou técnico da cultura | CPF ou CNPJ | Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital) | Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital) | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| João Vicor Martins de Oliveira | 019.836.086-02 | 1.4.1 – Formação/capacitação | Não se aplica | Oficinas |

**Art. 2º.** Fica retificada a lista de artistas credenciados, publicada na Portaria de nº 55, de 03 de maio de 2023, passando a constar a seguinte redação:

| Artista ou técnico da cultura | CPF ou CNPJ | Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital) | Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital) | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| Alexandre Louzada | 998.209.606-06 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Alisson Martins da Silva | 132.382.146-04 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Amar Produções Artísticas ltda | 06.143.941/0001-60 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Anna Clara Rangel Araújo Dornelas | 122.003.906-37 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Braz Nascimento da Fonseca | 062.975.096-38 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda (grupo de pagode) |
| Bruno Magalhães Ferreira | 054.648.136-16 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Carlos Alberto Gonçalves | 851.548.816-72 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Denise Cristina de Souza Carvalho | 29.297.213/0001-09 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo | Grupo circense |
| Dione Gonzaga da Silva | 13.147.587/0001-08 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Edith Carolina Tavares de Paula | 21.797.542/0001-07 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Eduardo Felipe Marques Silva | 50.587.002/0001-05 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Euller Silva Calheiros | 48.492.999/0001-60 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda (grupo de pagode) |
| Evandro Vasques Benedito | 126.832.156-73 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Felippe Venâncio Silva | 772.402.436-00 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 – Música | Artista Solo |
| Gedália Teixeira dos Santos | 554.835.696-87 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Guilherme Souza Pedrosa | 130.446.586-16 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Igor Soares Rosa | 084.949.716-70 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Jefferson Leandro do Carmo | 21.173.951/0001-32 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo | Artista Solo |
| Jefferson Nogueira | 090.266.546-42 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda |
| João Baptista Martins Neto | 42.823.213/0001-45 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| João Paulo Goulart de F. Neto | 106.067.736-90 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda/grupo |
| João Vicor Martins de Oliveira | 019.836.086-02 | 1.4.1 – Formação/capacitação | 1.4.1.4 Audiovisual e novas mídias | Artista Solo |
| Joaquim Zeferino de Paula Filho | 47.056.421/0001-06 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Kamille Macedo La-Gatta Araújo | 46.734.179/0001-01 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 – Música | Artista Solo |
| Kerollen Aparecida Soares | 128.717.116-82 | 1.4.1 | 1.4.1.7 – Música | Artista Solo |
| Leandro Borges Henrique | 098.286.096-06 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda |
| Paulo Teixeira de Assis Junior | 31.761.376/0001-42 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda (grupo de forró) |
| Pietra Amaral Souza | 138.756.186-37 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Rian Ferreira dos Reis | 40.450.365/0001-32 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Romário da Silva Ferreira | 091.650.816-17 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Ronaldo Gomes Lopes | 44.054.253/0001-13 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Dupla |
| Samara Lobo Corrêa | 49.777.720/0001-57 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Silas Moreira da Silva | 097;504.056-17 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Thais de Jesus Oliveira | 119.434.196-98 | 1.4.3 – Área de Suporte Técnico | Não se aplica | Cerimonialista ou Apresentador |
| Valdenir Brandão Correa | 46.385.624/0001-75 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda/grupo |
| Valter Rodrigues Souza | 43.308.604/0001-02 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda |
| Victor Nascimento Rocha | 33.257.897/0001-92 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 08 de maio de 2023

***WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**9B1C4834

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023***
***MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023***

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 019/2023.**

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório à empresas as **conforme** descrito abaixo.

| **FORNECEDOR EVAIR MOISES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QT./** | **UNID** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOTIPO VAN COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. CONDUTOR DEVE ESTAR DEVIDAMENTE QUALIFICADO ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. MANUTENÇÃO TOTAL DO VEÍCULO OCORRERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. COMBUSTÍVEL, E CASO USE ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL. | **12 MESES** | SV | R$ 6.200,00 | R$ 74.400,00 |
| **3** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. CONDUTOR É FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA DEVIDAMENTE QUALIFICADO ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. MANUTENÇÃO TOTAL DO VEÍCULO OCORRERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. COMBUSTÍVEL, E CASO USE ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL. | **12 MESES** | SV | R$ 4,500,00 | R$ 54.000,00 |
| | | | | TOTAL | 128.400,00 |
| **CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS** | | | | | |
| **FORNECEDOR: COMERCIO E TRANPOSRTES CAMPOS LEITE LTDA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QT./** | **UNID** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **2** | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOTIPO VAN SV 12,000 COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. CONDUTOR DEVE ESTAR DEVIDAMENTE QUALIFICADO ATENDENDO A TODAS AS NORMAS VIGENTES PARA PRESTAÇÃO DE TAL SERVIÇO. MANUTENÇÃO TOTAL DO VEÍCULO OCORRERÁ POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. COMBUSTÍVEL, E CASO USE ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES, COM PAGAMENTO MENSAL. | **12 MESES** | SV | R$ 7.000,00 | R$ 84.000,00 |
| | | | | TOTAL | **R$ 84.000,00** |
| **OITENTA E QUATRO MIL REAIS** | | | | | |
| **VALOR GLOBAL:R$ 212.400 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** | | | | | |

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 28 de Abril de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**ED0D35EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**
Data: 11 de maio de 2023, às 8h30.
Sessão virtual:
23ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

**PROCESSOS PAUTADOS**

| Nº processo | Requerente | Advogado | CPF/CNPJ | Conselheiro |
|---|---|---|---|---|
| 109466/2022 | MARLY MARTINS DE MENEZES | | ***.008.***-87 | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 25658/2020 | MARCIA REGINA DE MELO FERREIRA | | ***.242.***/0001-** | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 97850/2022 | JOSE CARLOS COSTA BORGES | | ***.310.***-49 | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 67748/2022 | BUSTAMENTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | **.604.***/0001-** | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 68270/2019 | GUILHERME DE SOUSA NOITEL | | ***.365.***-78 | FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO |
| 222/2020 | CELIA MARIA DA SILVA | | ***.428.***-79 | FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO |
| 148132/2021 | JOAQUIM GONÇALVES NOVAES | | ***.401.***-00 | GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES |
| 98071/2022 | JOÃO BATISTA DA COSTA | | ***.659.***-91 | JOÃO BATISTA FERREIRA |
| 146346/2020 | WALTER WILLIAM GARCIA | | ***.091.***-20 | ALEXANDRE DA MATA |
| 33794/2021 | FABIANO EDGARD VILLATORO | | ***.801.***-03 | ALEXANDRE DA MATA |
| 22132/2019 | JOÃO BATISTA FERREIRA TOLEDO | | ***.299.***-00 | ALEXANDRE DA MATA |
| 1397/2023 | JOSE VICENTE DE SOUZA | | ***.671.***-53 | ALEXANDRE DA MATA |

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/81497854560

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
***GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS***
Secretário do Conselho de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**0B3B85E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.994 DE 05 DE MAIO DE 2023**

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO*S PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 04, de 25 de fevereiro de 2006;
**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder à Avaliação de Desempenho Funcional aos servidores efetivos da Educação, a cada dois anos, no mês de sua admissão no serviço público, para fins de sua permanência no serviço público e progressão na carreira;
**DECRETA:**
**Art. 1º –** A avaliação de desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Prata-MG, integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei Complementar nº 04/2006, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo único:** A avaliação de que cuida este Decreto será realizada em períodos bienais, conforme diretrizes, critérios, sistemática e fluxos estabelecidos neste regulamento. A avaliação, para progressão, trabalhará, de forma objetiva e transparente, com indicadores qualitativos e quantitativos capazes de mensurar o desempenho profissional bem como contribuir para a superação das dificuldades do avaliado. O processo avaliativo, regulamentado por este Decreto, conforme modelos anexos de AVALIAÇÃO.

**Art. 2º** O processo de avaliação de desempenho é institucional e pessoal, constando dos seguintes procedimentos:

I - auto - avaliação;

II - avaliação pelos representantes dos diversos segmentos da comunidade de referência de trabalho do servidor através da COMISSÃO ESCOLAR, conforme modelo anexo de AVALIAÇÃO.

**Art. 3º** A avaliação de desempenho dos servidores da Educação, será feita pelos representantes dos diversos segmentos da comunidade, relacionando-se o desempenho de suas atividades, a análise do ambiente e as condições de trabalho e serão apresentadas à comissão de avaliação, constituída especialmente para tal fim conforme o disposto abaixo:

I - a comissão de avaliação terá até sete membros e será presidida pelo Diretor do órgão de Educação;

II - todos os cargos da carreira deverão ser representados na comissão de avaliação na proporção de 1 servidor efetivo de cada grupo de cargo;

III - os representantes de cada grupo de cargos, na comissão de avaliação, serão eleitos diretamente pelos seus pares.

§ 1º O trabalho da comissão é relevante, sendo vedada qualquer espécie de remuneração aos seus membros.

§ 2º O Órgão Municipal de Educação dará suporte técnico e administrativo, bem como os recursos necessários para o funcionamento da comissão de avaliação.

**Art. 4º** O resultado da avaliação do servidor é representado pela soma de pontos obtida em cada um dos itens descritos acima, na proporção de 30% (trinta por cento) para a auto-avaliação e 70% (setenta por cento) para a avaliação da comunidade de referência do servidor.

**Art. 5º** A conversão da soma dos resultados da avaliação de cada servidor, para efeito de sua progressão, na forma do art. 33 desta Lei, é feita da seguinte forma:

I - grau 1 (um) - soma dos pontos da avaliação, menor do que 80 (oitenta) pontos;

II - grau 2 (dois) - soma dos pontos da avaliação maior ou igual do que 80 (oitenta) pontos.

**Art. 6º** A soma dos resultados das avaliações de cada servidor, para efeito de sua progressão vertical, na forma deste artigo, será indicada pelos graus um ou dois, sendo:

I - grau um - desempenho insuficiente, no período, para sua progressão na carreira;

II - grau dois - desempenho suficiente, no período, para progressão de um nível na carreira.

**Art. 7º** A progressão horizontal do servidor estável ocorre imediatamente após a análise e a aprovação da documentação que comprove a sua formação escolar junto ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Para alcançar a progressão horizontal, o servidor deverá, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de setecentos e trinta dias de efetivo exercício na classe em que esteja posicionado;

II - ter obtido o grau 2 (dois) no resultado da soma das duas avaliações de desempenho para efeito de sua última progressão vertical.
III - ter concluído a formação escolar da classe em que se encontre.

**Art. 9º** As Tabelas de Vencimentos dos cargos nas respectivas carreiras, classes e níveis, relacionando cada um deles ao valor do vencimento inicial em cada carreira, são resultantes de uma matriz, cujo eixo vertical reflete os níveis da progressão vertical do servidor, e o eixo horizontal se refere às classes da progressão horizontal.

**§ 01º** No eixo vertical, da tabela de vencimentos, cada nível, a partir do nível inicial, tem um incremento de 0,5% (meio por cento) em relação ao vencimento do nível anterior.

**§ 02º** No eixo horizontal da tabela de vencimentos de cada carreira, as classes têm, em relação ao vencimento do mesmo nível da classe anterior da carreira, um incremento de 5% (cinco por cento).

**Art. 10º** A revisão do vencimento inicial dos cargos de cada Carreira dos Servidores da Educação levará em conta as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e a capacidade financeira do Município, inclusive diante do aumento progressivo decorrente de despesas devido à implementação deste Plano.

**Parágrafo único**. A revisão do vencimento inicial de cada cargo tem como referência à natureza do trabalho, o grau de dificuldade, a responsabilidade e a formação escolar exigida para o seu desempenho.

**Art. 11** Os anexos e os documentos integrantes deste Decreto, contém os formulários com os requisitos essenciais para a efetivação do processo de avaliação de desempenho.

**Art. 12** As situações não previstas neste decreto serão decididas pela Procuradoria Geral do Município, servindo de parâmetro os primeiros casos para os demais que forem assemelhados, no que couber.

**Art. 13.** A Avaliação prevista neste Decreto será referente aos anos de 2021 e 2022. Sendo que as avaliações dos biênios subsequentes obedecerão ao disposto neste mesmo Decreto salvo revogação expressa do mesmo.

**Art. 14** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prata-MG 05 de maio de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**AVALIAÇÃO BIENAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

**ANOS DE REFERÊNCIA: 2021 E 2022**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1.GRUPO DE CARGO** | | | | |
| Professor I, Professor II e Supervisor Escolar | | | | |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR** | | | | |
| NOME: | | | | |
| MATRÍCULA: | INÍCIO DO EXERCÍCIO: | | | |
| ESCOLA DE LOTAÇÃO: | | | | |
| **3. FICHA DE AVALIAÇÃO** | | | | |
| **ITEM** | **PARÂMETROS** | **PONTUAÇÃO** | | |
| | | **ATRIBUÍDO** | **AUTO AVALIAÇÃO** | **AVALIAÇÃO COMISSÃO** |
| | | | **0 a 3** | **0 a 7** |
| **1. ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO 30 pontos** | 1.1. Metas atingidas no Plano Anual da Escola - Desenvolvimento das aulas de acordo com a metodologia curricular. | 10 | | |
| | 1.2. Presença Efetiva - Assiduidade e pontualidade na entrega dos trabalhos de sua competência nos prazos estabelecidos. | 10 | | |
| | 1.3. Participação relevante - Pontualidade e assiduidade nos horários das reuniões Pedagógicas, comemorações cívicas, festivas e sociais. | 10 | | |
| **2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES 40 pontos** | 2.1. Participação em programas de formação permanente - Interesse e empenho em ampliar seus conhecimentos, participando de cursos. | 10 | | |
| | - Demonstração de interesse em aprender e aplicar métodos novos, processos técnicos de ensino, dispondo-se quando necessário mudar sua prática pedagógica. | 10 | | |
| | - Demonstração de interesse em ampliar seus conhecimentos e habilidades para refletir, orientar e estimular o interesse do educando. | 10 | | |
| | 2.2. Aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas - Utilização de novos métodos e materiais didáticos e audiovisuais. | 10 | | |
| **3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO 30 pontos** | 3.1. Desempenho e Permanência dos alunos - Comprometimento com o aluno, promovendo seu desempenho e permanência na escola. | 10 | | |
| | 3.2. Número de Alunos por Professor - Manter o nível da boa qualidade do ensino a todos os alunos da mesma classe. | 10 | | |
| | 3.3. Qualidade na Relação Aluno/ Professor - Demonstrar o espírito de cooperação, solidariedade e compromisso, sem exceção. | 10 | | |
| **4. DEDICAÇÃO 10 pontos** | - Priorização do horário de trabalho e cumprimento da sua missão de ensinar. | 10 | | |
| **5. COMPROMISSO ÉTICO 10 pontos** | - Preocupação perante a Comunidade em zelar pelo bom conceito da Escola e do próprio profissional da educação. | 10 | | |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **120** | | |
| **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR _____** | | | | |

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO:**

( ) **GRAU UM** – DESEMPENHO INSUFICIENTE, NO PERÍODO, PARA SUA PROGRESSÃO NA CARREIRA.
( ) **GRAU DOIS** – DESEMPENHO SUFICIENTE, NO PERÍODO, PARA PROGRESSÃO DE UM NÍVEL NA CARREIRA.

PRATA, ____ DE _____ DE 2023.

_____
Servidor da Educação

_____
Diretor do Órgão de Educação – Presidente da Comissão

***POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II**
**AVALIAÇÃO BIENAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

**ANOS DE REFERÊNCIA: 2021 E 2022**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1.GRUPO DE CARGO** | | | | |
| Servente Escolar, Auxiliar de Serviços da Educação e Secretário Escolar | | | | |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR** | | | | |
| NOME: | | | | |
| MATRÍCULA: | INÍCIO DO EXERCÍCIO: | | | |
| ESCOLA DE LOTAÇÃO: | | | | |
| **3. FICHA DE AVALIAÇÃO** | | | | |
| **ITEM** | **PARÂMETROS** | **PONTUAÇÃO** | | |
| | | **ATRIBUÍDO** | **AUTO AVALIAÇÃO** | **AVALIAÇÃO COMISSÃO** |
| **1. ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO** | - Presença efetiva, assiduidade e pontualidade, interesse em colaborar. | 40 | 0 a 12 | 0 a 28 |
| **2. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PERMANENTE** | - Participação em programas de formação permanente. | 30 | 0 a 9 | 0 a 21´ |
| **3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO 30 pontos** | - Conservação do patrimônio da escola.(prédio, móveis, equipamentos e utensílios). | 10 | 0 a 3 | 0 a 7 |
| | - Organização e economia dos materiais de consumo utilizados no trabalho. | 10 | | |
| | - Realização de tarefas diárias com capricho, higiene e pontualidade. | 10 | | |
| **4. DEDICAÇÃO** | - Priorização do horário de trabalho. | 10 | | |
| **5. COMPROMISSO ÉTICO** | - Preocupação perante a comunidade em zelar pelo bom conceito da Escola e do próprio servidor. | 10 | | |
| **TOTAL DE PONTOS** | | **120** | | |
| **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O AMBIENTE DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR_____** | | | | |

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO:**

( ) **GRAU UM** – DESEMPENHO INSUFICIENTE, NO PERÍODO, PARA SUA PROGRESSÃO NA CARREIRA.
( ) **GRAU DOIS** – DESEMPENHO SUFICIENTE, NO PERÍODO, PARA PROGRESSÃO DE UM NÍVEL NA CARREIRA.

PRATA, ____ DE _____ DE 2023.

_____
Servidor da Educação

_____
Diretor Do Órgão De Educação – Presidente Da Comissão

***POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**531AB285

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 04/05/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, **ALC TUBOS E CONEXOES LTDA FERREIRA (**CNPJ nº: **20.718.935/0002-04**), estabelecida em Serra – ES, à Rua F, nº S/N, bairro Planície da Serra, CEP: 29.168-726; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA LTDA (**CNPJ nº: **24.021.677/0003-36**), estabelecida em Prata - MG, à Avenida Brasília, nº 317, bairro Centro, CEP: 38.140-000, **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (**CNPJ nº: **09.226.436/0001-78**), estabelecida em Prata - MG, à Praça XV de Novembro, nº 529, bairro Centro, CEP: 38.140-000 e **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA (**CNPJ nº: **36.687.087/0001-64**), estabelecida em Catanduva - SP, à Rua Monte Aprazível, nº 469, bairro Vila Guzzo, CEP: 15.803-030,nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG**.

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**ALC TUBOS E CONEXOES LTDA** vencedora para os itens nº: 05, 56, 91, 92, 93, 95, 98, 161, 162 e 197, perfazendo o valor total de **R$17.483,20 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

| **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | UN | Descrição | Marca | R$/Unit. | R$/Total |
| 05 | 100 | UN-U | Adesivo para PVC, embalagem de 75 gr, de boa qualidade | PISAFIX | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
| 56 | 150 | UN-U | Curva PVC esgoto 150MM 45º, de boa qualidade | ALC | R$ 29,54 | R$ 4.431,00 |
| 91 | 150 | UN-U | Luva de Correr 1/2, de boa qualidade | CORRPLASTIK | R$ 3,00 | R$ 450,00 |
| 92 | 150 | UN-U | Luva de Correr 3/4, de boa qualidade | CORRPLASTIK | R$ 5,00 | R$ 750,00 |
| 93 | 150 | UN-U | Luva de Correr de 50 MM, de boa qualidade | CORRPLASTIK | R$ 12,00 | R$ 1.800,00 |
| 95 | 100 | PC-P | Luva Mista LR 3/4, de boa qualidade | TUBOZAN | R$ 1,15 | R$ 115,00 |
| 98 | 100 | PÇ-P | Luva soldável 50MM, de boa qualidade | TUBOZAN | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| 161 | 60 | UN-U | Tê PVC esgoto 100MM, de boa qualidade | TUBOZAN | R$ 6,17 | R$ 370,20 |
| 162 | 60 | UN-U | Tê PVC esgoto de 150 MM, de boa qualidade | TUBOZAN | R$ 30,20 | R$ 1.812,00 |
| 197 | 550 | BR-B | Tubo PVC Soldável 25MMX6M, primeira linha | TUBOZAN | R$ 12,90 | R$ 7.095,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | **R$ 17.483,20** |

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 08, 26, 27, 28, 34, 37, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 107, 108, 110, 115, 123, 124, 127, 129, 137, 138, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 156, 160, 169, 182, 185, 189 e 192, perfazendo o valor total de **R$64.334,90 (Sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

| **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | UN | Descrição | Marca | R$/Unit. | R$/Total |
| 01 | 50 | PC-P | Abraçadeira nylon 4,8 x 200mm pacote com 100 unidades | THOMPSON | R$ 18,25 | R$ 912,50 |
| 08 | 80 | UN-U | Anel vedação p/ vaso sanitário | AMANCO | R$ 6,50 | R$ 520,00 |
| 26 | 100 | PÇ-P | Barra Rosqueada 5/8 * zincada de 1 metro | MABELIN | R$ 17,90 | R$ 1.790,00 |
| 27 | 50 | TB-T | Bastão para veda calha transparente adesiva, tubo de 280g | UNIPEGA | R$ 11,39 | R$ 569,50 |
| 28 | 40 | UN-U | Bico para torneira de 1/2, de boa qualidade | GARTHEN | R$ 2,00 | R$ 80,00 |
| 34 | 160 | PÇ-P | Cadeado 20MM produzido em latão maciço, haste de aço cromado e reforçado | BRAVO | R$ 7,97 | R$ 1.275,20 |
| 37 | 50 | UN-U | Caixa de descarga PVC completa | ALUMASA | R$ 36,94 | R$ 1.847,00 |
| 42 | 20 | UN-U | Camara de ar para pneu de carrinho de mão | COLSON | R$ 11,39 | R$ 227,80 |
| 44 | 30 | PÇ-P | Cavadeira Articulada com cabo de madeira resistente 120 CM em aço carbono | MAX | R$ 34,19 | R$ 1.025,70 |
| 47 | 20 | LA-L | Cola Contato lata com 700 GR (Sapateiro) | TEKBOND | R$ 25,83 | R$ 516,60 |
| 48 | 40 | PÇ-P | Colher para pedreiro canto reto nº 8 | TRAMONTINA | R$ 17,95 | R$ 718,00 |
| 49 | 80 | PÇ-P | Colher para pedreiro Nº 10, de boa qualidade | THOMPSON | R$ 20,80 | R$ 1.664,00 |
| 50 | 50 | PÇ-P | Colher para pedreiro Nº 8, de boa qualidade | THOMPSON | R$ 15,34 | R$ 767,00 |
| 51 | 200 | MT-M | Corda de seda 10mm colorida | ARTEPLAS | R$ 1,40 | R$ 280,00 |
| 59 | 60 | PÇ-P | Disco de corte para madeira 110mm 40 dentes, de boa qualidade | THOMPSON | R$ 16,14 | R$ 968,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 80 | UN | Engate Flexível de 1/2 X 40 CM, de boa qualidade | AMANCO | R$ 2,94 | R$ 235,20 |
| 67 | 30 | UN-U | Engate rápido para mangueira com bico | TRAMONTINA | R$ 2,61 | R$ 78,30 |
| 68 | 100 | PÇ-P | Enxada 2.5 libras larga com cabo, de boa qualidade | TRAMONTINA | R$ 41,22 | R$ 4.122,00 |
| 69 | 120 | PÇ-P | Enxadão 2.5 Libras Larga com cabo, de boa qualidade | MAXFERRA | R$ 37,00 | R$ 4.440,00 |
| 71 | 40 | UN-U | Espátula para pedreiro, de boa qualidade | THOMPSON | R$ 8,50 | R$ 340,00 |
| 72 | 20 | UN-U | Esquadro para construção, de boa qualidade | RINO | R$ 13,29 | R$ 265,80 |
| 83 | 120 | KT-K | Kit de reparo para válvula de descarga; para ser utilizado em vávula de descarga Hydra | HIDRAMAX | R$ 39,32 | R$ 4.718,40 |
| 84 | 200 | UN-U | Lâmina de Serra, de boa qualidade. | THOMPSON | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |
| 85 | 20 | UN-U | Lápis para carpinteiro fabricado em madeira robusta de alta qualidade | THOMPSON | R$ 2,13 | R$ 42,60 |
| 87 | 30 | RL-R | Linha para pedreiro de 100 M, de boa qualidade | TOP FIO | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 88 | 500 | UN-U | Lixa d´água Nº 100, de boa qualidade | TATU | R$ 1,60 | R$ 800,00 |
| 89 | 500 | MT | Lona preta, 150 micras, 8 x 50 metros, de boa qualidade. | MAXLONA | R$ 7,50 | R$ 3.750,00 |
| 107 | 900 | MT-M | Mangueira Preta 3/4 X 2 MM, de boa qualidade | NEOTILENO | R$ 1,32 | R$ 1.188,00 |
| 108 | 200 | MT-M | Mangueira preta PVC 1/2", de boa qualidade | NEOTILENO | R$ 1,04 | R$ 208,00 |
| 110 | 30 | PÇ-P | Marreta de 1 KG com cabo de madeira, de boa qualidade | TANACE | R$ 27,54 | R$ 826,20 |
| 115 | 20 | UN-U | Nível de mão, em madeira, medindo 30 cm. | RINO | R$ 14,81 | R$ 296,20 |
| 123 | 80 | PÇ-P | Picareta 4 Libras Ponta e Pá sem cabo, de boa qualidade | TANECE | R$ 48,00 | R$ 3.840,00 |
| 124 | 80 | PÇ-P | Picareta Estreita Ponta-Pá com cabo, de boa qualidade | MONFOC | R$ 76,00 | R$ 6.080,00 |
| 127 | 20 | UN-U | Pneu para carrinho de mão 3,25 x 8 | FAMASTIL | R$ 24,22 | R$ 484,40 |
| 129 | 300 | UN-U | Porca sextavada zincada 5/8 | JOMARCA | R$ 1,17 | R$ 351,00 |
| 137 | 200 | KG-K | Prego 20 x 30 | BELGO | R$ 13,67 | R$ 2.734,00 |
| 138 | 30 | UN-U | Prumo para pedreiro, em latão, com chumbo, nº 04, peso 500 gr - dimensoes 5 x 5 x 6 cm; com cordao em nylon e encosto em madeira torneada; medindo aproximadamente 1,80 metros. | THOMPSON | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| 140 | 6.000 | UN-U | Rebite em aluminio de repuxo 3,2 X 8mm, com cabeca no formato cilindro. | MILFIX | R$ 0,09 | R$ 540,00 |
| 141 | 30 | UN-U | Registro de pressão de 1/2, de boa qualidade | DELTA | R$ 22,70 | R$ 681,00 |
| 142 | 30 | UN-U | Registro de Pressão de 3/4, de boa qualidade | DELTA | R$ 23,33 | R$ 699,90 |
| 149 | 120 | UN-U | Rolo para pintura em lã 9 CM com suporte | ECO | R$ 5,00 | R$ 600,00 |
| 150 | 150 | UN | Rolo para pintura espuma 15 CM com suporte, de boa qualidade | COMPEL | R$ 4,36 | R$ 654,00 |
| 151 | 150 | UN | Rolo para pintura espuma 23 CM com suporte, de boa qualidade | COMPEL | R$ 6,55 | R$ 982,50 |
| 156 | 80 | UN-U | Sifão PVC 1 X 3/4", de boa qualidade | PLASBOHN | R$ 5,50 | R$ 440,00 |
| 160 | 30 | UN-U | Talhadeira 2065 Redonda DE 12", de boa qualidade | MOMFOR | R$ 11,00 | R$ 330,00 |
| 169 | 20 | UN-U | Tesoura para poda | THOMPSON | R$ 21,00 | R$ 420,00 |
| 182 | 60 | PÇ-P | Torneira de Esfera 1/2", de boa qualidade | ACQUAPLUS | R$ 12,72 | R$ 763,20 |
| 185 | 250 | UN-U | Torneira para lavatório cromada, de boa qualidade | VENEZA | R$ 25,07 | R$ 6.267,50 |
| 189 | 50 | UN-U | Torquês; de aço forjado e temperado; medindo 12"; com acabamento pintado; mandíbula afiada. | NP | R$ 22,70 | R$ 1.135,00 |
| 192 | 40 | UN-U | Trena de fita 20 M, de boa qualidade | RINO | R$ 19,00 | R$ 760,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | **R$ 64.334,90** |

**FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nº: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 148, 153, 154, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 201 e 203, perfazendo o valor total de **R$1.974.932,50 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

| **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | UN | Descrição | Marca | R$/Unit. | R$/Total |
| 02 | 50 | PÇ-P | Acabamento para válvula de descarga, para ser utilizada em Válvulas Docol | DOCOL | R$ 28,00 | R$ 1.400,00 |
| 04 | 50 | UN-U | Adesivo (cola liquida), multiuso de alta performance, desenvolvida para fixar todos os tipos de materiais de construção, cerâmicas, gesso, isopor, madeiras, plásticos, fórmica, vinil e metais sobre diversos substratos, * resistente à temperaturas entre -40º C e 200º C, acondicionado em bisnagas de 85 gr. | TEKBOND | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| 06 | 60 | LT-L | Aguarras lata de 5 litros, de boa qualidade. | LUKSCOLOR | R$ 90,00 | R$ 5.400,00 |
| 07 | 10 | PÇ-P | Alavanca Aço Liso 1X1,8 MTS, de boa qualidade | JOGEPY | R$ 160,00 | R$ 1.600,00 |
| 09 | 30 | UN-U | Anti ferrugem Whit Lub embalagem de 300 ml | LUBFAST | R$ 8,00 | R$ 240,00 |
| 10 | 50 | UN-U | Arame Farpado para cerca, material aço, rolo com 500 metros | GERDAU | R$ 539,00 | R$ 26.950,00 |
| 11 | 80 | RL-R | Arame galvanizado liso Nº 14 rolo de 1KG | GERDAU | R$ 18,00 | R$ 1.440,00 |
| 12 | 100 | MT-M | Arame Liso 5,0MM para esgoto | BELGO | R$ 7,40 | R$ 740,00 |
| 13 | 200 | RL | Arame Recozido de 1 KG | OPER | R$ 12,99 | R$ 2.598,00 |
| 14 | 40 | UN-U | Arco de Serra; regulável de 10 a 12'(250 a 300MM); em aço niquelado; com cabo plástico fechado com uma lâmina de serra 12" | MAX | R$ 18,00 | R$ 720,00 |
| 15 | 200 | M3-M | Areia Fina Lavada | PRATA | R$ 151,00 | R$ 30.200,00 |
| 16 | 400 | M3 | Areia Grossa Lavada | RIO GRANDE | R$ 151,00 | R$ 60.400,00 |
| 17 | 150 | UN-U | Argamassa saco de 20 KG | MEGAFIX | R$ 11,20 | R$ 1.680,00 |
| 18 | 120 | UN-U | Assento para vaso sanitário, de boa qualidade | CIPLA | R$ 21,00 | R$ 2.520,00 |
| 19 | 20 | UN-U | Bacia convencional (vaso sanitário) na cor branca | SANTA CLARA | R$ 160,00 | R$ 3.200,00 |
| 20 | 400 | BR-B | Barra de Ferro 1/2 de 12 metros, de boa qualidade | GERDAU | R$ 117,00 | R$ 46.800,00 |
| 21 | 800 | BR | Barra de Ferro 1/4 de 12 metros, de boa qualidade | GERDAU | R$ 28,20 | R$ 22.560,00 |
| 22 | 400 | BR-B | Barra de Ferro 3/8 de 12 metros, de boa qualidade | GERDAU | R$ 68,20 | R$ 27.280,00 |
| 23 | 900 | BR | Barra de Ferro 4.2 de 12 metros, de boa qualidade | GERDAU | R$ 16,70 | R$ 15.030,00 |
| 24 | 700 | BR | Barra de Ferro 5/16 de 12 metros, de boa qualidade | GERDAU | R$ 46,00 | R$ 32.200,00 |
| 25 | 100 | PC-P | Barra rosqueada 3/8". * zincada de 1 metro | CISER | R$ 5,50 | R$ 550,00 |
| 29 | 5.000 | UN | Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm | PREMOLDADO | R$ 4,30 | R$ 21.500,00 |
| 30 | 200 | M3-M | Brita Nº 0 | CTR | R$ 190,00 | R$ 38.000,00 |
| 31 | 400 | M3 | Brita Nº 1 | CTR | R$ 190,00 | R$ 76.000,00 |
| 32 | 200 | UN-U | Broxa para pintura Nº 1257 | TIGRE | R$ 5,50 | R$ 1.100,00 |
| 33 | 100 | PÇ-P | Bucha para torneira 3/4 | GB | R$ 1,80 | R$ 180,00 |
| 35 | 200 | UN-U | Cadeado 30MM, de boa qualidade, | STAN | R$ 12,90 | R$ 2.580,00 |
| 38 | 30 | UN-U | Caixa de gordura 2,5X1,5X 75MM, de boa qualidade | PLASTUBOS | R$ 28,00 | R$ 840,00 |
| 39 | 1.200 | SC | Cal Hidratada saco de 20 KG, de boa qualidade | ITAU | R$ 19,00 | R$ 22.800,00 |
| 40 | 900 | SC-S | Cal para pintura saco de 8 KG | ITAU | R$ 12,95 | R$ 11.655,00 |
| 41 | 900 | SC-S | Cal Super Filito saco de 18 KG | ITAU | R$ 19,00 | R$ 17.100,00 |
| 43 | 50 | PÇ-P | Carrinho de mão, caçamba metálica, chapa de 16, capacidade de no mínimo 60 litros, com pneu e câmara | ESFERA | R$ 290,00 | R$ 14.500,00 |
| 45 | 6.000 | SC | Cimento saco de 50 KG, de boa qualidade | ITAU | R$ 34,00 | R$ 204.000,00 |
| 46 | 300 | UN-U | Cola branca para madeira, embalagem de 1 litro | BARRONE | R$ 16,00 | R$ 4.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 150 | UN-U | Curva PVC Esgoto de 100 MM, de boa qualidade | PLASTUBOS | R$ 5,98 | R$ 897,00 |
| 58 | 50 | UN-U | Desempenadeira de PVC medindo 20CM x 30CM, de boa qualidade | SENIOR | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| 60 | 60 | PÇ-P | Disco diamantado 4 " de corte a seco para concreto, de boa qualidade | THOMPSON | R$ 11,30 | R$ 678,00 |
| 61 | 20 | UN-U | Disco diamantado para asfalto 350 x 25,5 | WORKER | R$ 357,00 | R$ 7.140,00 |
| 62 | 40 | UN-U | Disco turbo diamantado para cortar a seco ou refrigerado materiais resistentes como concreto refratário, cerâmico, azulejos, mármore e granito 110MM | CORTAGE | R$ 17,50 | R$ 700,00 |
| 63 | 50 | PC-P | Dobradiça de 3 1/2 com parafuso (PAR) | MERKEL | R$ 10,50 | R$ 525,00 |
| 65 | 60 | UN-U | Engate Flexível 1/2, de boa qualidade | AMANCO | R$ 5,00 | R$ 300,00 |
| 70 | 200 | GL-G | Esmalte sintético galão 3,6 lt, de boa qualidade | MIXCOR | R$ 100,50 | R$ 20.100,00 |
| 73 | 50 | UN-U | Extensor para rolo de pintura tamanho 2 metros | TIGRE | R$ 24,00 | R$ 1.200,00 |
| 74 | 120 | PC-P | Fechadura * Externa com maquina de 40MM, espelho em aço inox, acabamento polido, segurança contra corrosão e oxidação. | STAM | R$ 63,90 | R$ 7.668,00 |
| 75 | 200 | UN-U | FITA CREPE * larga, na cor branca 50 mm x 50 metros, de boa qualidade. | 3M | R$ 12,00 | R$ 2.400,00 |
| 76 | 200 | UN-U | Fita crepe na cor branca 25mm x 50 metros, de boa qualidade. | 3M | R$ 5,25 | R$ 1.050,00 |
| 77 | 50 | RL-R | Fita zebrada para impedir transito | WORKER | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 78 | 300 | UN-U | Fixador GLOBO FIX | GLOBO | R$ 1,90 | R$ 570,00 |
| 79 | 30 | PÇ-P | Foice Roçadeira com cabo de boa qualidade | TRAMONTINA | R$ 43,00 | R$ 1.290,00 |
| 80 | 60 | UN-U | Fundo preparador para parede lata de 18 litros | GRAFITEX | R$ 186,00 | R$ 11.160,00 |
| 81 | 100 | KG-K | Gesso branco | FORTALEZA | R$ 6,06 | R$ 606,00 |
| 82 | 60 | KT-K | Kit de reparo para válcula de descarga, para ser utilizado em válvulade descarga Docol | DOCOL | R$ 44,00 | R$ 2.640,00 |
| 86 | 250 | UN-U | Lima chata para enxada de 8" | KF | R$ 13,00 | R$ 3.250,00 |
| 90 | 100 | UN-U | Luva azul bucha de latão de 1/2, de boa qualidade | PLASTUBOS | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| 94 | 120 | PC-P | Luva Mista LR 1/2, de boa qualidade | PLASTUBOS | R$ 0,70 | R$ 84,00 |
| 100 | 150 | UN-U | Maderite 10mm 1,10 x 2,20 | FENOLICA | R$ 72,70 | R$ 10.905,00 |
| 101 | 150 | UN-U | Maderite 16mm 1,10 x 2,20 | FENOLICA | R$ 151,00 | R$ 22.650,00 |
| 102 | 200 | UN-U | Maderite 6mm 1,10 x 2,20 | FENOLICA | R$ 52,70 | R$ 10.540,00 |
| 103 | 100 | UN-U | Maderite compensado plastificado 2,20 . 1,10 x 11mm | ADECOMP | R$ 118,20 | R$ 11.820,00 |
| 104 | 2.500 | MT-M | Mangueira para Jardim trançada de 1/2, de boa qualidade | ALUMANG | R$ 2,60 | R$ 6.500,00 |
| 105 | 500 | MT-M | Mangueira para jardim trançada de VIP de 1/2", de boa qualidade | TRAMONTINA | R$ 3,30 | R$ 1.650,00 |
| 106 | 300 | MT-M | Mangueira para nível 5/16 X 1,5, de boa qualidade | UNIFIOS | R$ 1,50 | R$ 450,00 |
| 109 | 200 | MT-M | Manta asfaltica | 20CM | R$ 6,49 | R$ 1.298,00 |
| 112 | 50 | UN-U | Martelo para carpinteiro com cabo de madeira 25MM | TRAMONTINA | R$ 24,80 | R$ 1.240,00 |
| 113 | 60 | LA | MASSA CORRIDA LATA DE 18 LITROS * PVA NA COR BRANCA para aplicação em interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso, com rendimento de 40 a 50 m² por demão, resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos, pronta para uso, secagem ao toque de 40 minutos. Sem cheiro em até 3 horas após aplicação, classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT. Composição mínima: resina á base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inerentes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas. Registro no INMETRO. | ATUAL | R$ 52,30 | R$ 3.138,00 |
| 114 | 80 | UN-U | Massa Plástica com Catalizador 400 GR | IBERE | R$ 18,30 | R$ 1.464,00 |
| 116 | 90 | PÇ-P | Pá Bico Fino com cabo Nº 4 | METISA | R$ 42,00 | R$ 3.780,00 |
| 117 | 90 | UN-U | Pá de bico fino, com cabo nº 4, resistente, de boa qualidade. | METISA | R$ 32,00 | R$ 2.880,00 |
| 118 | 90 | UN-U | Pá de bico quadrado, com cabo nº 4, resistente, de boa qualidade. | METISA | R$ 44,50 | R$ 4.005,00 |
| 119 | 100 | PC-P | Palha de aço nº 02 | BRILHO | R$ 2,87 | R$ 287,00 |
| 120 | 500 | UN-U | Parafuso auto brocante 4,2 x 13 redondo | CISER | R$ 0,53 | R$ 265,00 |
| 122 | 30 | UN-U | Peneira para pedreiro Grossa, de boa qualidade | MAMBELINE | R$ 62,80 | R$ 1.884,00 |
| 125 | 1.200 | M2 | Piso esmaltado liso base branca 40 x 40, anti-derrapante * PI 5, cerâmico, possuir maior resistência inclusive em ambientes externos, tamanho 40 x 40, cor a escolher | EMBRAMACO | R$ 37,88 | R$ 45.456,00 |
| 126 | 90 | UN-U | Pneu com câmara de ar, para carrinho de mão 3,25 x 8, de boa qualidade. | ESFERA | R$ 60,00 | R$ 5.400,00 |
| 128 | 300 | UN-U | Porca sextavada zincada 3/8 | CISER | R$ 0,17 | R$ 51,00 |
| 130 | 150 | UN-U | Porta de Madeira Lisa Encabeçada 2.10 X 1,00 MT, de boa qualidade | FUCK | R$ 242,00 | R$ 36.300,00 |
| 131 | 90 | UN-U | Porta Metálica, com portal, espessura da folha 30MM, tipo veneziana ventilada, 2,10 x0,80 M, com marco 15 CM, dobradiças, fechadura cromada tipo externa chave yale, com fundo anticorrosivo, tratamento antiferrugem. | CRV | R$ 464,00 | R$ 41.760,00 |
| 132 | 100 | UN-U | Porta Metálica, com portal, espessura da folha 30MM, tipo veneziana ventilada, 2,15 x 0,85 M, com marco 15 CM, dobradiças, fechadura cromada tipo externa chave yale, com fundo anticorrosivo, tratamento antiferrugem. | CRV | R$ 464,00 | R$ 46.400,00 |
| 133 | 60 | UN-U | Porta Mogno Lisa Encabeçada 2.10 X 0.80 MT | SCHLINDWEI | R$ 214,00 | R$ 12.840,00 |
| 134 | 60 | PÇ-P | Portal madeira de lei 2,10 x 1,00 | TAURI | R$ 344,00 | R$ 20.640,00 |
| 135 | 100 | KG-K | Prego 10 x 12 | GERDAU | R$ 33,00 | R$ 3.300,00 |
| 136 | 200 | KG-K | Prego 18 x 24 | GERDAU | R$ 14,00 | R$ 2.800,00 |
| 144 | 120 | SC | Rejunte embalagem de 1 kg | QUARTREVEST | R$ 3,80 | R$ 456,00 |
| 145 | 120 | UN-U | Reparo de válvula acionador completo para ser utilizado em válvula de descarga Hydra | BLUKIT | R$ 33,00 | R$ 3.960,00 |
| 148 | 50 | UN-U | Resina lata de 18 litros, de boa qualidade. | GRAFITEX | R$ 274,00 | R$ 13.700,00 |
| 153 | 200 | LA-L | Selador Acrílico lata 18 lts, de boa qualidade | GRAFITEX | R$ 128,50 | R$ 25.700,00 |
| 154 | 30 | PÇ-P | Serrote 26", em lamina de aço, serrilhada, reforçado, com cabo de madeira, boa qualidade. | RAMADA | R$ 56,00 | R$ 1.680,00 |
| 158 | 100 | UN-U | Solvente para tinta de demarcação viária 18 litros a base de toluol acondicionada em latas com 18 litros | SOLVEN | R$ 455,00 | R$ 45.500,00 |
| 159 | 300 | PÇ | Tábua 30 cm de largura por 3 cm de espessura com comprimento de 4,0 metros tipo (Pinus) | PINNUS | R$ 50,50 | R$ 15.150,00 |
| 163 | 150 | UN-U | Tê soldável 1/2, de boa qualidade | PLASTUBOS | R$ 0,69 | R$ 103,50 |
| 165 | 200 | MT | Tela soldada * tipo malha 2 x 3, 3 x 4, 20 x 20 soldados longitudinais e transversais de forma a constituir uma armadura pré-fabricada de alta resistência, que propicia aderência entre o aço e o concreto, controle da fissuração e ligação dos elementos estruturais. | GERDAU | R$ 57,20 | R$ 11.440,00 |
| 166 | 5.000 | UN-U | Telha cerâmica portuguesa 2.46KG vermelha, de boa qualidade | MARACA | R$ 1,73 | R$ 8.650,00 |
| 167 | 1.500 | UN-U | Telha ondulada 4mm - 2,44m x 0,50 cm, de boa qualidade. | BRASILIT | R$ 30,85 | R$ 46.275,00 |
| 168 | 3.000 | UN-U | Telha Ondulada 6MM - 2,40M X 1,10M, de boa qualidade | BRASILIT | R$ 67,20 | R$ 201.600,00 |
| 170 | 50 | UN-U | Textura lisa em barrica de 25 Kg | GRAFITEX | R$ 149,50 | R$ 7.475,00 |
| 171 | 140 | GL-G | Thiner galão de 5 litros. | LUKSNOVA | R$ 90,00 | R$ 12.600,00 |
| 172 | 20.000 | PC-P | Tijolão 10 x 20 x 25 | TREVÃO | R$ 1,44 | R$ 28.800,00 |
| 173 | 185.000 | UN-U | Tijolinho 05 x 10 x 20 cm | CONCEIÇÃO | R$ 0,35 | R$ 64.750,00 |
| 174 | 135.000 | UN-U | Tijolo de 8 furos 30 x 20 x 10 cm | TREVÃO | R$ 1,44 | R$ 194.400,00 |
| 175 | 250 | LA-L | Tinta latex galão 3,6 litros | MIXCOR | R$ 78,50 | R$ 19.625,00 |
| 176 | 400 | LA | Tinta Latex Lata de 18 L, primeira linha. | MIXCOR | R$ 109,00 | R$ 43.600,00 |
| 177 | 350 | LT | Tinta para piso, lata 18 LT, diluida em água, primeira linha | GRAFITEX | R$ 229,00 | R$ 80.150,00 |
| 180 | 100 | UN-U | Tinta spray 350ml | LUKSCOLOR | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | 60 | UN-U | Torneira Cromada de Parede para Pia de 1/2", 20 CM, reta, de boa qualidade | KRONOS | R$ 41,20 | R$ 2.472,00 |
| 187 | 100 | UN-U | Torneira para Tanque (AMARELA DE 1/2") | KRONOS | R$ 24,80 | R$ 2.480,00 |
| 188 | 120 | PÇ-P | Torneira para tanque com cano longo cromado de 1/2", de boa qualidade | KRONOS | R$ 34,00 | R$ 4.080,00 |
| 190 | 400 | PÇ-P | Treliça 6/4.2/4,2 8MM barra com 6 MTS, de boa qualidade | GERDAU | R$ 52,30 | R$ 20.920,00 |
| 191 | 80 | PÇ-P | Trena de 5 metros larga de borracha com trava, de boa qualidade | SPARTA | R$ 9,90 | R$ 792,00 |
| 194 | 400 | UN-U | Tubo PVC esgoto 75MM X 6M (Branco), primeira linha | PLASTUBOS | R$ 42,50 | R$ 17.000,00 |
| 195 | 400 | UN-U | Tubo PVC para esgoto 100 X 6M (Branco), primeira linha | PLASTUBOS | R$ 52,00 | R$ 20.800,00 |
| 201 | 350 | PÇ-P | Vassoura para grama e jardim regulável, 22 palhetas chatas em aço e pintura epóxi com cabo de madeira revestido em plástico no mínimo com 120CM | FAMASTIL | R$ 29,00 | R$ 10.150,00 |
| 203 | 200 | UN-U | Xadrez em PÓ 500 GR cor Amarelo | GLOBO | R$ 25,50 | R$ 5.100,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | **R$ 1.974.932,50** |

**L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**vencedora para os itens nº: 03, 36, 52, 53, 54, 55, 64, 96, 97, 99, 111, 121, 139, 143, 146, 147, 155, 157, 164, 178, 179, 183, 184, 186, 193, 196, 198, 199, 200 e 202, perfazendo o valor total de **R$85.051,70 (Oitenta e cinco mil cinquenta e um reais e setenta centavos).**

| **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | UN | Descrição | Marca | R$/Unit. | R$/Total |
| 03 | 50 | PÇ-P | Acabamento para válvula de descarga, para ser utilizado em válvula Hydra | REPACAR | R$ 29,90 | R$ 1.495,00 |
| 36 | 50 | PÇ-P | Cadeado 50MM de boa qualidade, | TRI-ANGLE | R$ 22,49 | R$ 1.124,50 |
| 52 | 120 | PC-P | Cotovelo Misto 1/2, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 1,00 | R$ 120,00 |
| 53 | 150 | PC-P | Cotovelo Misto 3/4, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 1,85 | R$ 277,50 |
| 54 | 150 | UN-U | Cotovelo soldável 1/2, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 0,38 | R$ 57,00 |
| 55 | 150 | UN-U | Cotovelo Soldável 3/4, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 0,49 | R$ 73,50 |
| 64 | 60 | PÇ-P | Engate Flexível 1/2 x 50CM, de boa qualidade | LUCONI | R$ 3,64 | R$ 218,40 |
| 96 | 200 | UN-U | Luva soldável 3/4, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 0,52 | R$ 104,00 |
| 97 | 100 | PC-P | Luva soldável 32MM, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 1,70 | R$ 170,00 |
| 99 | 120 | UN-U | Luva soldável de 1/2, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 0,42 | R$ 50,40 |
| 111 | 30 | PÇ-P | Marreta de 3kg com cabo de madeira | STUQUI | R$ 59,80 | R$ 1.794,00 |
| 121 | 60 | PR-P | Parafuso c/ bucha p/ vaso sanitário nº 10 | J.B METAIS | R$ 1,17 | R$ 70,20 |
| 139 | 60 | UN-U | Ralo para esgoto com acabamento cromado de 100MM | PLASTILIT | R$ 5,68 | R$ 340,80 |
| 143 | 50 | PÇ-P | Régua de alumínio para pedreiro 2 metros, de boa qualidade. | STUQUI | R$ 26,00 | R$ 1.300,00 |
| 146 | 150 | UN-U | Reparo para válvula com acionador completo, para ser utilizado em válvulas Docol, de boa qualidade | REPACAR | R$ 37,90 | R$ 5.685,00 |
| 147 | 100 | UN-U | Reparo para válvula de descarga, de boa qualidade | REPACAR | R$ 38,53 | R$ 3.853,00 |
| 155 | 80 | UN-U | Sifão de garganta 50MM, de boa qualidade | LUCONI | R$ 5,53 | R$ 442,40 |
| 157 | 120 | UN-U | Silicone em bisnaga grande, de boa qualidade | BRASCOLA | R$ 6,85 | R$ 822,00 |
| 164 | 150 | UN-U | Tê soldável 3/4, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 0,94 | R$ 141,00 |
| 178 | 50 | UN-U | Tinta para sinalização viária, cor amarela, acondicionada em balde metálico de 18 litros, composição: à base de resina acrílica, conforme norma ABNT - 11.862. | TOPO CRIL | R$ 275,00 | R$ 13.750,00 |
| 179 | 50 | UN-U | Tinta para sinalização viária, cor branca, acondicionada em balde metálico de 18 litros, composição: à base de resina acrílica, conforme norma ABNT - 11.862. | TOPO CRIL | R$ 287,00 | R$ 14.350,00 |
| 183 | 60 | UN-U | Torneira par jardim de 3/4, de boa qualidade | LUCONI | R$ 2,15 | R$ 129,00 |
| 184 | 60 | UN-U | Torneira para jardim de 1/2", de boa qualidade | LUCONI | R$ 2,15 | R$ 129,00 |
| 186 | 100 | UN-U | Torneira para Pia bica móvel, de boa qualidade | LIPE | R$ 49,00 | R$ 4.900,00 |
| 193 | 120 | PC-P | Trincha 220 2.1/2, de boa qualidade | TIGRE | R$ 3,60 | R$ 432,00 |
| 196 | 600 | BR-B | Tubo PVC soldável 20MMX6M, primeira linha | MXM TUBOS | R$ 9,90 | R$ 5.940,00 |
| 198 | 550 | UN-U | Tubo PVC Soldável 32MMX6M, primeira linha | MXM TUBOS | R$ 21,70 | R$ 11.935,00 |
| 199 | 200 | UN-U | Válvula para pia metal cromado curta, de boa qualidade | HIRDOFIX | R$ 13,20 | R$ 2.640,00 |
| 200 | 200 | PC-P | Válvula retenção para esgoto 100 MM, de boa qualidade | PLASTILIT | R$ 62,50 | R$ 12.500,00 |
| 202 | 100 | UN-U | Veda Rosca 18MM X 25M, de boa qualidade | FRONTAPE | R$ 2,08 | R$ 208,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | **R$ 85.051,70** |

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

**4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 52- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 54- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 62- 02.01. .06.182.0003.2154.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 102- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 374- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 603- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 608- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 652- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 663- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 681- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 695- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 703- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 713- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 744- 02.15. .20.608.0012.1024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 757- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 784- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 800- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
**Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 272- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 285- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
**Código de Aplicação: 1002 – identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. DAS PENALIDADES**
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 04 de maio de 2023.

***MUNICÍPIO DE PRATA***
Contratante

***DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA***
Secretário Municipal de Obras

Empresas

***ALC TUBOS E CONEXOES LTDA FERREIRA***
CNPJ nº: 20.718.935/0002-04.
Itens nº: 05, 56, 91, 92, 93, 95, 98, 161, 162 e 197.

***COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRATA LTDA***
CNPJ nº: 24.021.677/0003-36.
Itens nº: 01, 08, 26, 27, 28, 34, 37, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 107, 108, 110, 115, 123, 124, 127, 129, 137, 138, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 156, 160, 169, 182, 185, 189 e 192.

***FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***
CNPJ nº: 09.226.436/0001-78.
Itens nº: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 148, 153, 154, 158, 159, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 201 e 203.

***L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA***
CNPJ nº: 36.687.087/0001-64.
Itens nº: 03, 36, 52, 53, 54, 55, 64, 96, 97, 99, 111, 121, 139, 143, 146, 147, 155, 157, 164, 178, 179, 183, 184, 186, 193, 196, 198, 199, 200 e 202.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**8747D624

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 EDITAL DE LICITAÇAO Nº 029/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023**
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**
**EDITAL DE LICITAÇAO Nº 029/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Farmácia de Minas, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

| RAZÃO SOCIAL | | R P GONÇALVES EIRELI, CNPJ 40.558.184/0001-24 | | | TOTAL | R$ 41.988,75 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - INSTALÇÕES PROVISORIAS** | | | | | | **R$ 1.294,60** |
| 18 | 404422 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | 1 | UNID. | 1.294,6000 | R$ 1.294,60 |
| **LOTE -> 0002 - SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | **R$ 1.021,62** |
| 9 | 404424 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO | 3,06 | M³ | 142,4500 | R$ 435,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | |
| 10 | 404425 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 1 | M³ | 326,0200 | R$ 326,02 |
| 11 | 404423 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 19,59 | M² | 11,6800 | R$ 228,81 |
| 32 | 404426 | REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | 5,4 | M² | 5,7200 | R$ 30,89 |
| **LOTE -> 0003 - ESTRUTURA DE CONCRETO** | | | | | | **R$ 8.149,68** |
| 8 | 404429 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | 75 | KG | 12,9900 | R$ 974,25 |
| 15 | 404427 | FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | 22,54 | M² | 51,8200 | R$ 1.168,02 |
| 16 | 404428 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | 1,5 | M² | 750,8300 | R$ 1.126,25 |
| 20 | 404430 | LAJE PRÉ-MOLDADA D = 8 CM, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA | 23,56 | M² | 207,1800 | R$ 4.881,16 |
| **LOTE -> 0004 - ALVENARIA** | | | | | | **R$ 3.142,13** |
| 1 | 404431 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | 44,1 | M² | 71,2500 | R$ 3.142,13 |
| **LOTE -> 0005 - REVESTIMENTO** | | | | | | **R$ 4.614,74** |
| 4 | 404432 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | 118,57 | M² | 9,0900 | R$ 1.077,80 |
| 31 | 404433 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | 118,57 | M² | 29,8300 | R$ 3.536,94 |
| **LOTE -> 0006 - PISOS** | | | | | | **R$ 4.173,55** |
| 7 | 404434 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM | 19,59 | M² | 34,9800 | R$ 685,26 |
| 33 | 404435 | REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 19,59 | M² | 168,3500 | R$ 3.297,98 |
| 34 | 404436 | RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 16,28 | METRO | 11,6900 | R$ 190,31 |
| **LOTE -> 0007 - COBERTURA** | | | | | | **R$ 8.773,96** |
| 3 | 404440 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | 7,35 | METRO | 172,2100 | R$ 1.265,74 |
| 5 | 404438 | COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM | 23,87 | M² | 42,7400 | R$ 1.020,20 |
| 6 | 404442 | CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | 7 | METRO | 103,5900 | R$ 725,13 |
| 14 | 404437 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA UN ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇA MENTO.. AF_12/2015 | 3 | UNID. | 854,5500 | R$ 2.563,65 |
| 19 | 404443 | FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO | 19,59 | M² | 58,2900 | R$ 1.141,90 |
| 35 | 404441 | RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM ( GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | 14,69 | METRO | 45,3500 | R$ 666,19 |
| 36 | 404439 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS GUIAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE | 23,87 | M² | 58,2800 | R$ 1.391,14 |
| **LOTE -> 0008 - PINTURA** | | | | | | **R$ 4.768,43** |
| 12 | 404451 | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA | 19,59 | M² | 15,5600 | R$ 304,82 |
| 13 | 404449 | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | 98,98 | METRO | 19,4400 | R$ 1.924,17 |
| 22 | 404446 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 98,98 | M² | 14,2600 | R$ 1.411,45 |
| 23 | 404447 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 19,59 | M² | 15,5400 | R$ 304,43 |
| 24 | 404448 | PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL) | 4,16 | M² | 23,3200 | R$ 97,01 |
| 29 | 404445 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | 19,59 | M² | 7,5300 | R$ 147,51 |
| 30 | 404444 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | 98,98 | M² | 5,8500 | R$ 579,03 |
| **LOTE -> 0009 - INSTALAÇÃO ELETRICA, TELEFONICA E CFTV** | | | | | | **R$ 3.777,99** |
| 21 | 404455 | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | 6 | UNID. | 135,9500 | R$ 815,70 |
| 25 | 404452 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 4 | UNID. | 258,9300 | R$ 1.035,72 |
| 26 | 404453 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | 6 | UNID. | 159,2600 | R$ 955,56 |
| 27 | 404454 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), | 3 | UNID. | 323,6700 | R$ 971,01 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | | | | |
| **LOTE -> 0010 - ESQUADRIA** | | | | | | **R$ 2.272,05** |
| 2 | 404458 | ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS | 5,4 | M² | 97,1000 | R$ 524,34 |
| 17 | 404457 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS | 1 | M² | 841,4900 | R$ 841,49 |
| 28 | 404456 | PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2) | 1 | UNID. | 906,2200 | R$ 906,22 |

Rodeiro, 08 de maio de 2023.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**9C8513AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652

**Processo Licitatório nº 140/2022**
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços**

**Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **JOSELITA VIEIRA MENDES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG M-9.237.908, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 010.142.066-85, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GUILHERME ALMEIDA COSTA 06705969652,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano, Nº 1706-A, Bairro Santo Antônio, São Francisco, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 37.977.525/0001-91 e Inscrição Estadual sob o nº 003801094.00-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr.: Guilherme Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14.033.560, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 067.059.696-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na letra "d", inciso II, do artigo 124, capítulo VII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera o valor unitário dos **itens 01, 03, 04, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 33, 34, 41, 65, 66, 72, 78, 85, 86, 96, 101 e 103** constantes no Contrato nº 016/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

| ITEM | UNID | Quant. Remanescente | DESCRIÇÃO | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atual Reajustado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KG | 1 | Abacate, abacate fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | 3,99 | **4,99** | R$ 4,99 |
| 03 | KG | 390,7 | Abóbora Japonesa, talo duro, maturidade uniforme, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada. | 1,89 | **2,75** | R$ 1.074,43 |
| 04 | KG | 405 | Abobrinha Verde, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres. | 1,95 | **3,55** | R$ 1.437,75 |
| 07 | KG | 171,05 | Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos. | 11,99 | **13,99** | R$ 2.392,99 |
| 14 | KG | 409,5 | Banana Prata, sem defeitos graves, amassadas, danos profundos, queimado de sol, lesão ou manchas e imaturas, | 3,78 | **5,47** | R$ 2.239,97 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | subclasse buquê ou pencas. *cota principal. | | | |
| 15 | KG | 1.279 | Banana Prata, sem defeitos graves, amassadas, danos profundos, queimado de sol, lesão ou manchas e imaturas, subclasse buquê ou pencas. *cota reservada. | 3,78 | **5,47** | R$ 6.996,13 |
| 16 | KG | 604 | Batata Inglesa, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 mm até 70mm sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substância tóxica ou nocivas, para uso culinário em cozimento. | 3,84 | **4,49** | R$ 2.711,96 |
| 17 | KG | 111,5 | Batata Doce Extra, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 340g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria solicitante. | 2,99 | **4,25** | R$ 473,88 |
| 18 | KG | 185,5 | Beterraba, sem folhas, sem defeitos graves, podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças. | 2,69 | **3,99** | R$ 740,15 |
| 33 | KG | 1.637 | Cebola Amarela, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras). | 3,69 | **4,49** | R$ 7.350,13 |
| 34 | KG | 5.037 | Cenoura Vermelha, classe, sem defeitos graves podridão mole, deformação ombros verdes ou roxos, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças. | 1,74 | **3,99** | R$ 20.097,63 |
| 41 | KG | 531 | Chuchu, fresco, íntegro, com coloração verde-escuro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 350g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg. | 2,01 | **3,99** | R$ 2.118,69 |
| 65 | KG | 424 | Mamão Formosa, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). | 3,93 | **5,49** | R$ 2.327,76 |
| 66 | KG | 489 | Mandioca grupo raiz na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas e doenças, murchas ou podridão, sem escurecimento graves ou danos mecânicos. | 2,23 | **3,25** | R$ 1.589,25 |
| 72 | KG | 2.848 | Melancia, fresca. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade variando entre 6,5 kg e 12 kg. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria. | 1,96 | **2,49** | R$ 7.091,52 |
| 78 | DZ | 3.038,5 | Ovos de Galinha de Granja, branco, tamanho grande sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado. | 6,68 | **8,99** | R$ 27.316,12 |
| 85 | KG | 22,5 | Pepino, fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 300g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da secretaria solicitante. | 2,65 | **3,49** | R$ 78,53 |
| 86 | KG | 4 | Pimentão, grupo retangular, subgrupo verde, classe, sem defeitos graves podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo. | 4,95 | **7,27** | R$ 29,08 |
| 96 | KG | 31,5 | Quiabo, de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 1K. | 5,97 | **7,99** | R$ 251,69 |
| 101 | KG | 391,5 | Repolho, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre 1 a 1.5 quilos, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. | 2,55 | **3,49** | R$ 1.366,34 |
| 103 | KG | 1.030,9 | Tomate, cor salada, classe ou calibre maior que 6 e menor que 8cm, sem defeitos graves, podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocados. | 5,57 | **6,49** | R$ 6.690,54 |
| **TOTAL GERAL:.....** | | | | | | **R$ 94.379,49** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 03 de Maio de 2.023.

***JOSELITA VIEIRA MENDES***
Secretária Municipal De Educação
Contratante

Guilherme Almeida Costa 06705969652
***GUILHERME ALMEIDA COSTA***
CPF 067.059.696-52
Contratada

**Publicado por:**
Rayane Mendes dos Santos
**Código Identificador:**FA3A1586

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 027

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 referente à *Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME - 25.106.470/0001-65 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 150,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 6,00 | R$ 900,00 | R$ 11,84 | R$ 1.776,00 | 49,3243 % | R$ 5,84 |
| **Descrição:** ZOLPIDEM 10MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **2** | 600,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 4,80 | R$ 2.880,00 | R$ 7,96 | R$ 4.776,00 | 39,6984 % | R$ 3,16 |
| **Descrição:** ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000 ML | | | | | | | | | | |
| **3** | 25,00 | CX | ISOFARMA | ISOFARMA | R$ 65,00 | R$ 1.625,00 | R$ 103,68 | R$ 2.592,00 | 37,3070 % | R$ 38,68 |
| **Descrição:** ÁGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO DE 10 ML, CAIXA COM 200 FRASCOS | | | | | | | | | | |
| **4** | 2.700,00 | FR | J FERES | J FERES | R$ 5,20 | R$ 14.040,00 | R$ 7,81 | R$ 21.087,00 | 33,4186 % | R$ 2,61 |
| **Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, FRASCO DE 1000 ML | | | | | | | | | | |
| **8** | 6,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 | R$ 388,60 | R$ 2.331,60 | 22,7997 % | R$ 88,60 |
| **Descrição:** AMICACINA INJETÁVEL 250 MG/ML 50 AMP | | | | | | | | | | |
| **9** | 1,00 | CX | FARMACE | FARMACE | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$ 1.268,88 | R$ 1.268,88 | 13,3093 % | R$ 168,88 |
| **Descrição:** AMINOFILINA 24 MG/ML COM 100 AMPOLAS DE 10 ML | | | | | | | | | | |
| **10** | 12,00 | CX | BAYER | BAYER | R$ 99,00 | R$ 1.188,00 | R$ 111,60 | R$ 1.339,20 | 11,2903 % | R$ 12,60 |
| **Descrição:** ANGELIQ CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| **13** | 24,00 | VL | ACHE | ACHE | R$ 149,00 | R$ 3.576,00 | R$ 184,69 | R$ 4.432,56 | 19,3242 % | R$ 35,69 |
| **Descrição:** ARISTAB 1ML/ML/150ML | | | | | | | | | | |
| **16** | 1,00 | CX | FARMACE | FARMACE | R$ 130,00 | R$ 130,00 | R$ 182,80 | R$ 182,80 | 28,8840 % | R$ 52,80 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** ANTROPINA INJETÁVEL 0,25 MG CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **21** | 10,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 426,86 | R$ 4.268,60 | R$ 590,17 | R$ 5.901,70 | 27,6716 % | R$ 163,31 |
| **Descrição:** BENZILPENICILINA 1200UI CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **27** | 72,00 | CX | LUNDBECK | LUNDBECK | R$ 250,00 | R$ 18.000,00 | R$ 308,51 | R$ 22.212,72 | 18,9653 % | R$ 58,51 |
| **Descrição:** BRINTELIX 10MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **28** | 50,00 | FR | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 1,13 | R$ 56,50 | R$ 2,51 | R$ 125,50 | 54,9800 % | R$ 1,38 |
| **Descrição:** BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/10 ML | | | | | | | | | | |
| **30** | 50,00 | UN | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 58,36 | R$ 2.918,00 | R$ 66,75 | R$ 3.337,50 | 12,5692 % | R$ 8,39 |
| **Descrição:** CARDIZEM SR 120 MG C/ 20 CPR | | | | | | | | | | |
| **31** | 4,00 | CX | ABL | ABL | R$ 192,64 | R$ 770,56 | R$ 317,94 | R$ 1.271,76 | 39,4099 % | R$ 125,30 |
| **Descrição:** CEFALOTINA 1G IV/IM COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **33** | 40,00 | CX | ABL | ABL | R$ 192,64 | R$ 7.705,60 | R$ 398,19 | R$ 15.927,60 | 51,6210 % | R$ 205,55 |
| **Descrição:** CEFTRIAXONA 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **34** | 120,00 | CX | E.M.S | E.M.S | R$ 17,91 | R$ 2.149,20 | R$ 26,11 | R$ 3.133,20 | 31,4055 % | R$ 8,20 |
| **Descrição:** CILOSTAZOL 100MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **36** | 12,00 | CX | PROCTER | PROCTER | R$ 53,14 | R$ 637,68 | R$ 77,74 | R$ 932,88 | 31,6439 % | R$ 24,60 |
| **Descrição:** CITONEURIN 5000 MG 20CPR | | | | | | | | | | |
| **37** | 4,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 178,88 | R$ 715,52 | R$ 412,63 | R$ 1.650,52 | 56,6488 % | R$ 233,75 |
| **Descrição:** CLINDAMICINA 150MG/ML IV/IM COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **42** | 260,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 12,33 | R$ 3.205,80 | R$ 24,83 | R$ 6.455,80 | 50,3423 % | R$ 12,50 |
| **Descrição:** CLOREXIDINA ALCÓLICA 0,5%. FRASCO DE 1000ML | | | | | | | | | | |
| **44** | 720,00 | TU | PHARLAB | PHARLAB | R$ 2,46 | R$ 1.771,20 | R$ 5,23 | R$ 3.765,60 | 52,9636 % | R$ 2,77 |
| **Descrição:** CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G TUBO DE 30 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| **46** | 600,00 | TU | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 13,28 | R$ 7.968,00 | R$ 20,56 | R$ 12.336,00 | 35,4085 % | R$ 7,28 |
| **Descrição:** COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA, TUBO 30 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **47** | 600,00 | TU | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 36,61 | R$ 21.966,00 | R$ 40,67 | R$ 24.402,00 | 9,9827 % | R$ 4,06 |
| **Descrição:** COLAGENASE POMADA TUBO DE 50 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| **49** | 25,00 | CX | HYPOFARMA | HYPOFARMA | R$ 202,13 | R$ 5.053,25 | R$ 479,18 | R$ 11.979,50 | 57,8175 % | R$ 277,05 |
| **Descrição:** COMPLEXO B C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **54** | 12,00 | CX | ADIUM | ADIUM | R$ 108,01 | R$ 1.296,12 | R$ 142,43 | R$ 1.709,16 | 24,1662 % | R$ 34,42 |
| **Descrição:** CONDROFLEX 1500MG+1200MG, CAIX COM 30 SACHES | | | | | | | | | | |
| **55** | 1,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 74,02 | R$ 74,02 | R$ 99,12 | R$ 99,12 | 25,3228 % | R$ 25,10 |
| **Descrição:** COR. DE PETIDINA 50MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **56** | 12,00 | UN | SERVIER | SERVIER | R$ 93,95 | R$ 1.127,40 | R$ 119,00 | R$ 1.428,00 | 21,0504 % | R$ 25,05 |
| **Descrição:** COVERSYL 4MG C/ 30CP | | | | | | | | | | |
| **58** | 400,00 | CX | VITAMEDICAL | VITAMEDICAL | R$ 132,67 | R$ 53.068,00 | R$ 197,71 | R$ 79.084,00 | 32,8966 % | R$ 65,04 |
| **Descrição:** CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 PLACAS. | | | | | | | | | | |
| **59** | 400,00 | CX | VITAMEDICAL | VITAMEDICAL | R$ 80,00 | R$ 32.000,00 | R$ 141,38 | R$ 56.552,00 | 43,4149 % | R$ 61,38 |
| **Descrição:** CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES | | | | | | | | | | |
| **60** | 12,00 | CX | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | R$ 23,15 | R$ 277,80 | R$ 26,33 | R$ 315,96 | 12,0774 % | R$ 3,18 |
| **Descrição:** DALMADORM 30 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **61** | 12,00 | UN | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 246,49 | R$ 2.957,88 | R$ 290,86 | R$ 3.490,32 | 15,2547 % | R$ 44,37 |
| **Descrição:** DAXAS 500MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| **62** | 120,00 | UN | ABBOTT | ABBOTT | R$ 106,28 | R$ 12.753,60 | R$ 126,44 | R$ 15.172,80 | 15,9443 % | R$ 20,16 |
| **Descrição:** DEPAKOTE 500 MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **63** | 130,00 | UN | ABBOTT | ABBOTT | R$ 102,89 | R$ 13.375,70 | R$ 132,16 | R$ 17.180,80 | 22,1473 % | R$ 29,27 |
| **Descrição:** DEPAKOTE ER 500MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **65** | 72,00 | CX | GERMED | GERMED | R$ 42,70 | R$ 3.074,40 | R$ 47,92 | R$ 3.450,24 | 10,8931 % | R$ 5,22 |
| **Descrição:** DESVENLAFAXINA 100MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **69** | 20,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 106,37 | R$ 2.127,40 | R$ 151,82 | R$ 3.036,40 | 29,9367 % | R$ 45,45 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG C/ 100 AMP | | | | | | | | | | |
| **70** | 120,00 | CX | CIFARMA | CIFARMA | R$ 16,89 | R$ 2.026,80 | R$ 34,65 | R$ 4.158,00 | 51,2554 % | R$ 17,76 |
| **Descrição:** DIOSMINA 450/HESPER. 50MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **71** | 30,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 138,31 | R$ 4.149,30 | R$ 272,13 | R$ 8.163,90 | 49,1750 % | R$ 133,82 |
| **Descrição:** DIPIRONA 500 MG/ML C/ 100 AMP | | | | | | | | | | |
| **73** | 20,00 | CX | TAKEDA | TAKEDA | R$ 1.637,77 | R$ 32.755,40 | R$ 1.637,77 | R$ 32.755,40 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DRAMIN B6 100MG/ML/10ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **74** | 72,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 44,98 | R$ 3.238,56 | R$ 52,78 | R$ 3.800,16 | 14,7783 % | R$ 7,80 |
| **Descrição:** DULOXETINA 30 MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| **75** | 84,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 78,72 | R$ 6.612,48 | R$ 124,44 | R$ 10.452,96 | 36,7405 % | R$ 45,72 |
| **Descrição:** DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **76** | 12,00 | CX | NOVARTIS | NOVARTIS | R$ 137,78 | R$ 1.653,36 | R$ 166,16 | R$ 1.993,92 | 17,0799 % | R$ 28,38 |
| **Descrição:** DUO TRAVATAN 2,5 ML | | | | | | | | | | |
| **80** | 48,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 194,45 | R$ 9.333,60 | R$ 215,94 | R$ 10.365,12 | 9,9518 % | R$ 21,49 |
| **Descrição:** ENOXOPARINA 40MG/INJ 10 SERINGAS 0,04 ML | | | | | | | | | | |
| **81** | 2,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 102,32 | R$ 204,64 | R$ 164,63 | R$ 329,26 | 37,8485 % | R$ 62,31 |
| **Descrição:** EPINEFRINA 1MG/ML CAIXA COM 100 AMP. | | | | | | | | | | |
| **82** | 1,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 128,51 | R$ 128,51 | R$ 128,51 | R$ 128,51 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ERGOMETRIN 0,2MG/ML IV/IM, CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **85** | 36,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 33,30 | R$ 1.198,80 | R$ 61,80 | R$ 2.224,80 | 46,1165 % | R$ 28,50 |
| **Descrição:** ESOMEPRAZOL 20MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **86** | 36,00 | CX | GERMED | GERMED | R$ 67,23 | R$ 2.420,28 | R$ 140,63 | R$ 5.062,68 | 52,1936 % | R$ 73,40 |
| **Descrição:** ESOMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **91** | 50,00 | VD | AIRELA | AIRELA | R$ 6,29 | R$ 314,50 | R$ 8,24 | R$ 412,00 | 23,6650 % | R$ 1,95 |
| **Descrição:** FLEET ENEMA 160 + 60MG/125MG | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **93** | 60,00 | UN | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 163,42 | R$ 9.805,20 | R$ 191,50 | R$ 11.490,00 | 14,6631 % | R$ 28,08 |
| **Descrição:** FORXIGA 10 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **94** | 48,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 16,94 | R$ 813,12 | R$ 19,93 | R$ 956,64 | 15,0025 % | R$ 2,99 |
| **Descrição:** FRISIUM 10 MG C/ 20 CPS | | | | | | | | | | |
| **95** | 48,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 31,74 | R$ 1.523,52 | R$ 33,27 | R$ 1.596,96 | 4,5987 % | R$ 1,53 |
| **Descrição:** FRISIUM 20 MG 20 CPR | | | | | | | | | | |
| **96** | 30,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 557,09 | R$ 16.712,70 | R$ 1.083,86 | R$ 32.515,80 | 48,6012 % | R$ 526,77 |
| **Descrição:** FRUTOVITAN INJ. 10ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **97** | 20,00 | CX | SANTISA | SANTISA | R$ 222,30 | R$ 4.446,00 | R$ 260,71 | R$ 5.214,20 | 14,7328 % | R$ 38,41 |
| **Descrição:** FUROSEMIDA 10MG/ML COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **98** | 36,00 | CX | FQM | FQM | R$ 180,00 | R$ 6.480,00 | R$ 218,00 | R$ 7.848,00 | 17,4311 % | R$ 38,00 |
| **Descrição:** GALVUS MET 50/1000MG CAIXA COM 56 CPR | | | | | | | | | | |
| **99** | 5,00 | CX | FRESENIUS | FRESENIUS | R$ 140,40 | R$ 702,00 | R$ 194,96 | R$ 974,80 | 27,9852 % | R$ 54,56 |
| **Descrição:** GENTAMICINA 40 MG/ML C/ 100 AMP | | | | | | | | | | |
| **100** | 950,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 15,01 | R$ 14.259,50 | R$ 61,77 | R$ 58.681,50 | 75,7001 % | R$ 46,76 |
| **Descrição:** GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, FRASCO DE 1000 ML. | | | | | | | | | | |
| **101** | 2,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 249,14 | R$ 498,28 | R$ 249,14 | R$ 498,28 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** HIDRALAZINA 20ML/ML COM 25 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **102** | 10,00 | CX | FRESENIUS | FRESENIUS | R$ 242,57 | R$ 2.425,70 | R$ 265,60 | R$ 2.656,00 | 8,6709 % | R$ 23,03 |
| **Descrição:** HIDROCORTIZONA 100 MG C/50 AMP | | | | | | | | | | |
| **103** | 20,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 337,23 | R$ 6.744,60 | R$ 341,49 | R$ 6.829,80 | 1,2474 % | R$ 4,26 |
| **Descrição:** HIDROCORTIZONA 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **104** | 20,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 260,47 | R$ 5.209,40 | R$ 276,28 | R$ 5.525,60 | 5,7224 % | R$ 15,81 |
| **Descrição:** HIOSCINA COMPOSTO CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **105** | 10,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 126,12 | R$ 1.261,20 | R$ 161,99 | R$ 1.619,90 | 22,1433 % | R$ 35,87 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** HIOSCINA SIMPLES CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **106** | 6,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 444,73 | R$ 2.668,38 | R$ 497,96 | R$ 2.987,76 | 10,6896 % | R$ 53,23 |
| **Descrição:** HORMUS 250MG/ML CAIXA COM 1 AMPOLA | | | | | | | | | | |
| **107** | 12,00 | UN | PFIZER | PFIZER | R$ 81,07 | R$ 972,84 | R$ 92,55 | R$ 1.110,60 | 12,4041 % | R$ 11,48 |
| **Descrição:** HYLO-COMOD SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 10ML | | | | | | | | | | |
| **108** | 12,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 14,65 | R$ 175,80 | R$ 36,04 | R$ 432,48 | 59,3507 % | R$ 21,39 |
| **Descrição:** IBANDRANATO 150MG CAIXA COM 1 CPR | | | | | | | | | | |
| **110** | 24,00 | CX | E.M.S | E.M.S | R$ 12,62 | R$ 302,88 | R$ 30,49 | R$ 731,76 | 58,6093 % | R$ 17,87 |
| **Descrição:** INDAPEN SR 1,5 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **112** | 480,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 27,49 | R$ 13.195,20 | R$ 59,91 | R$ 28.756,80 | 54,1145 % | R$ 32,42 |
| **Descrição:** IODOPOVIDONA ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI, FRASCO DE 1000 ML. | | | | | | | | | | |
| **113** | 36,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 71,38 | R$ 2.569,68 | R$ 73,43 | R$ 2.643,48 | 2,7917 % | R$ 2,05 |
| **Descrição:** IRBERSARTANA + HIDROCL. 300/12,5MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **117** | 40,00 | CX | CSL BERING | CSL BERING | R$ 320,51 | R$ 12.820,40 | R$ 320,51 | R$ 12.820,40 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** KAM RHO D.I.M. INJ. COM 1 AMPOLA | | | | | | | | | | |
| **120** | 2.520,00 | TU | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 14,71 | R$ 37.069,20 | R$ 17,14 | R$ 43.192,80 | 14,1773 % | R$ 2,43 |
| **Descrição:** KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 15 GRAMAS. | | | | | | | | | | |
| **121** | 30,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 43,16 | R$ 1.294,80 | R$ 60,35 | R$ 1.810,50 | 28,4838 % | R$ 17,19 |
| **Descrição:** LAMITOR CD 50MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| **122** | 72,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 11,50 | R$ 828,00 | R$ 20,78 | R$ 1.496,16 | 44,6583 % | R$ 9,28 |
| **Descrição:** LAMOTRIGINA 50MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **123** | 600,00 | FR | AIRELA | AIRELA | R$ 4,93 | R$ 2.958,00 | R$ 9,43 | R$ 5.658,00 | 47,7200 % | R$ 4,50 |
| **Descrição:** LAXATIVO - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0M06G/ML. INDICADO PARA USO RETAL EM CASOS DE OBSTIPAÇÃO, INTESTINO PRESO, CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. EM EMBALAGEM HOSPITALAR PRONTA PARA USO IMEDIATO E INDIVIDUAL, FRASCO DE 130 ML. | | | | | | | | | | |
| **124** | 180,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 24,92 | R$ 4.485,60 | R$ 39,47 | R$ 7.104,60 | 36,8634 % | R$ 14,55 |
| **Descrição:** LEVETIRACETAM 250 MG CX C 30 COMP | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **126** | 10,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 1.074,12 | R$ 10.741,20 | R$ 1.074,12 | R$ 10.741,20 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LEVOFLOXACINO 5MG CAIXA COM 49 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **127** | 50,00 | CX | LUNDBECK | LUNDBECK | R$ 185,00 | R$ 9.250,00 | R$ 214,52 | R$ 10.726,00 | 13,7609 % | R$ 29,52 |
| **Descrição:** LEXAPRO 10MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **129** | 10,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 140,75 | R$ 1.407,50 | R$ 177,36 | R$ 1.773,60 | 20,6416 % | R$ 36,61 |
| **Descrição:** LIDOCAÍNA SEM VASO 20 MG/ML C/ 25 AMP | | | | | | | | | | |
| **131** | 48,00 | CX | ABBOTT | ABBOTT | R$ 244,65 | R$ 11.743,20 | R$ 298,13 | R$ 14.310,24 | 17,9384 % | R$ 53,48 |
| **Descrição:** LUVOX 100MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **132** | 10,00 | CX | ABL | ABL | R$ 436,33 | R$ 4.363,30 | R$ 577,11 | R$ 5.771,10 | 24,3939 % | R$ 140,78 |
| **Descrição:** MEROPENEM 1G C/25 AMP | | | | | | | | | | |
| **133** | 500,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 9,96 | R$ 4.980,00 | R$ 31,52 | R$ 15.760,00 | 68,4010 % | R$ 21,56 |
| **Descrição:** METILFENIDATO 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **134** | 15,00 | CX | ISOFARMA | ISOFARMA | R$ 90,40 | R$ 1.356,00 | R$ 120,74 | R$ 1.811,10 | 25,1283 % | R$ 30,34 |
| **Descrição:** METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IV/IM/2ML, CAIXA COM 120 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **135** | 10,00 | CX | JP | JP | R$ 598,04 | R$ 5.980,40 | R$ 607,40 | R$ 6.074,00 | 1,5409 % | R$ 9,36 |
| **Descrição:** METRONIDAZOL 5ML/MLC C/60 BOLSAS | | | | | | | | | | |
| **136** | 24,00 | UN | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 177,05 | R$ 4.249,20 | R$ 211,62 | R$ 5.078,88 | 16,3358 % | R$ 34,57 |
| **Descrição:** MICARDIS HCT 80/12,5MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **137** | 5,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 224,67 | R$ 1.123,35 | R$ 397,00 | R$ 1.985,00 | 43,4080 % | R$ 172,33 |
| **Descrição:** MIDAZOLAM 5MG/3ML COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **138** | 48,00 | CX | PRATI | PRATI | R$ 26,45 | R$ 1.269,60 | R$ 33,54 | R$ 1.609,92 | 21,1389 % | R$ 7,09 |
| **Descrição:** MIRTAZAPINA 30 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **139** | 12,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 48,88 | R$ 586,56 | R$ 121,03 | R$ 1.452,36 | 59,6133 % | R$ 72,15 |
| **Descrição:** MORFINA 10MG, CAIXA COM 50 CPR. | | | | | | | | | | |
| **140** | 5,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 234,54 | R$ 1.172,70 | R$ 327,43 | R$ 1.637,15 | 28,3694 % | R$ 92,89 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** MORFINA 10MG/ML INJ C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **141** | 36,00 | UN | LIBBS | LIBBS | R$ 59,41 | R$ 2.138,76 | R$ 71,25 | R$ 2.565,00 | 16,6175 % | R$ 11,84 |
| **Descrição:** NAPRIX 5 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **142** | 120,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 23,86 | R$ 2.863,20 | R$ 29,17 | R$ 3.500,40 | 18,2036 % | R$ 5,31 |
| **Descrição:** NEOZINE 100MG C/ 20CP | | | | | | | | | | |
| **143** | 110,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 10,99 | R$ 1.208,90 | R$ 13,84 | R$ 1.522,40 | 20,5924 % | R$ 2,85 |
| **Descrição:** NEOZINE 25 MG CPR | | | | | | | | | | |
| **144** | 130,00 | FR | MEDLEY | MEDLEY | R$ 14,70 | R$ 1.911,00 | R$ 17,39 | R$ 2.260,70 | 15,4686 % | R$ 2,69 |
| **Descrição:** NEOZINE GOTAS 20 ML | | | | | | | | | | |
| **147** | 60,00 | VD | MEDLEY | MEDLEY | R$ 20,47 | R$ 1.228,20 | R$ 24,77 | R$ 1.486,20 | 17,3597 % | R$ 4,30 |
| **Descrição:** NEULEPTIL GOTAS ADULTO 20 MG | | | | | | | | | | |
| **148** | 130,00 | VD | MEDLEY | MEDLEY | R$ 10,56 | R$ 1.372,80 | R$ 14,27 | R$ 1.855,10 | 25,9985 % | R$ 3,71 |
| **Descrição:** NEULEPTIL GOTAS PEDIATRICO 20 MG | | | | | | | | | | |
| **149** | 24,00 | CX | UCB | UCB | R$ 439,91 | R$ 10.557,84 | R$ 439,91 | R$ 10.557,84 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** NEUPRO 4MG COM 28 ADESIVOS | | | | | | | | | | |
| **150** | 24,00 | CX | UCB | UCB | R$ 867,29 | R$ 20.814,96 | R$ 888,74 | R$ 21.329,76 | 2,4135 % | R$ 21,45 |
| **Descrição:** NEUPRO 8MG CAIXA COM 28 ADESIVOS | | | | | | | | | | |
| **151** | 2,00 | CX | HYPOFARMA | HYPOFARMA | R$ 169,60 | R$ 339,20 | R$ 229,52 | R$ 459,04 | 26,1066 % | R$ 59,92 |
| **Descrição:** NOREPINEFRINA 2MG/ML/IV/4ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **152** | 50,00 | CX | TAKEDA | TAKEDA | R$ 53,90 | R$ 2.695,00 | R$ 75,98 | R$ 3.799,00 | 29,0602 % | R$ 22,08 |
| **Descrição:** NORIPURIM 50MG/2ML CAIXA COM 5 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **153** | 25,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 55,00 | R$ 1.375,00 | R$ 60,93 | R$ 1.523,25 | 9,7324 % | R$ 5,93 |
| **Descrição:** NOVANLO 2,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **154** | 48,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 102,43 | R$ 4.916,64 | R$ 102,43 | R$ 4.916,64 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** NOVANLO 5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |

| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **159** | 2.600,00 | FR | NUTRIEX | NUTRIEX | R$ 5,05 | R$ 13.130,00 | R$ 7,99 | R$ 20.774,00 | 36,7959 % | R$ 2,94 |
| **Descrição:** ÓLEO AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS. FRASCO DE200 ML. | | | | | | | | | | |
| **162** | 20,00 | CX | BLAU | BLAU | R$ 135,28 | R$ 2.705,60 | R$ 418,66 | R$ 8.373,20 | 67,6873 % | R$ 283,38 |
| **Descrição:** OMEPRAZOL 40MG C/20 AMP. | | | | | | | | | | |
| **163** | 10,00 | CX | HYPOFARMA | HYPOFARMA | R$ 254,12 | R$ 2.541,20 | R$ 303,08 | R$ 3.030,80 | 16,1541 % | R$ 48,96 |
| **Descrição:** ONDANSETRONA 2MG C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **164** | 36,00 | FR | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 39,10 | R$ 1.407,60 | R$ 39,10 | R$ 1.407,60 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** OXCARBAZEPINA INFANTIL 6% 100 ML | | | | | | | | | | |
| **165** | 360,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 26,16 | R$ 9.417,60 | R$ 26,16 | R$ 9.417,60 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** OXCARBAZEPINA 300 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **166** | 240,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 41,16 | R$ 9.878,40 | R$ 55,54 | R$ 13.329,60 | 25,8912 % | R$ 14,38 |
| **Descrição:** OXCARBAZEPINA 600 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **167** | 1,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 120,45 | R$ 120,45 | R$ 124,17 | R$ 124,17 | 2,9958 % | R$ 3,72 |
| **Descrição:** OXITOCINA 5UI/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **168** | 6,00 | CX | MUNDIPHARMA | MUNDIPHARMA | R$ 287,98 | R$ 1.727,88 | R$ 320,47 | R$ 1.922,82 | 10,1382 % | R$ 32,49 |
| **Descrição:** OXYCONTIN 10MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **171** | 24,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 77,99 | R$ 1.871,76 | R$ 87,08 | R$ 2.089,92 | 10,4386 % | R$ 9,09 |
| **Descrição:** PHARMATON 308MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **173** | 15,00 | CX | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 147,34 | R$ 2.210,10 | R$ 196,29 | R$ 2.944,35 | 24,9375 % | R$ 48,95 |
| **Descrição:** PRADAXA 150 C/30 COMP | | | | | | | | | | |
| **176** | 24,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 83,90 | R$ 2.013,60 | R$ 100,49 | R$ 2.411,76 | 16,5091 % | R$ 16,59 |
| **Descrição:** PRESS PLUS 5/100MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **177** | 36,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 104,72 | R$ 3.769,92 | R$ 138,00 | R$ 4.968,00 | 24,1159 % | R$ 33,28 |
| **Descrição:** PREVELIP ZS C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **180** | 24,00 | CX | FQM | FQM | R$ 65,15 | R$ 1.563,60 | R$ 71,45 | R$ 1.714,80 | 8,8173 % | R$ 6,30 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** PROLOPA HBS 100/25 MG CX. COM 30 CPS. | | | | | | | | | | |
| **182** | 12,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 23,51 | R$ 282,12 | R$ 27,80 | R$ 333,60 | 15,4316 % | R$ 4,29 |
| **Descrição:** PROPILRACIL 100 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **188** | 48,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 51,79 | R$ 2.485,92 | R$ 54,46 | R$ 2.614,08 | 4,9026 % | R$ 2,67 |
| **Descrição:** RAMIPRIL 5MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| **192** | 120,00 | VD | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 12,08 | R$ 1.449,60 | R$ 22,63 | R$ 2.715,60 | 46,6195 % | R$ 10,55 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO, VIDRO 30ML | | | | | | | | | | |
| **194** | 240,00 | CX | VITAMEDIC | VITAMEDIC | R$ 5,75 | R$ 1.380,00 | R$ 9,50 | R$ 2.280,00 | 39,4736 % | R$ 3,75 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 3MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **195** | 12,00 | CX | MUNDIPHARMA | MUNDIPHARMA | R$ 336,39 | R$ 4.036,68 | R$ 336,39 | R$ 4.036,68 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** RESTIVA 10 MG C/ 4 ADS | | | | | | | | | | |
| **201** | 60,00 | CX | BAYER | BAYER | R$ 150,88 | R$ 9.052,80 | R$ 170,75 | R$ 10.245,00 | 11,6368 % | R$ 19,87 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** RIVAROXABANA 2,5MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **207** | 10,00 | CX | JP | JP | R$ 487,61 | R$ 4.876,10 | R$ 503,62 | R$ 5.036,20 | 3,1789 % | R$ 16,01 |
| **Descrição:** SOL. DE MENITOL 20%/200MG/IV CAIXA COM 30 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **213** | 12.500,00 | UN | BEKER | BEKER | R$ 4,65 | R$ 58.125,00 | R$ 10,59 | R$ 132.375,00 | 56,0906 % | R$ 5,94 |
| **Descrição:** SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML. | | | | | | | | | | |
| **214** | 3.000,00 | UN | EQUIPLEX | EQUIPLEX | R$ 4,80 | R$ 14.400,00 | R$ 11,28 | R$ 33.840,00 | 57,4468 % | R$ 6,48 |
| **Descrição:** SORO GICOSE A 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 250ML. | | | | | | | | | | |
| **215** | 3.000,00 | UN | EQUIPLEX | EQUIPLEX | R$ 9,23 | R$ 27.690,00 | R$ 14,00 | R$ 42.000,00 | 34,0714 % | R$ 4,77 |
| **Descrição:** SORO GICOSE A 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML. | | | | | | | | | | |
| **216** | 1.200,00 | UN | BEKER | BEKER | R$ 9,00 | R$ 10.800,00 | R$ 15,28 | R$ 18.336,00 | 41,0994 % | R$ 6,28 |
| **Descrição:** SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA: CLORETO DE SÓDIO A 0,6% +CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%, CONCENTRAÇÃO 6MG/ML + 0,3MG/ML + 0,2MG/ML + 3MG/ML. SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML. | | | | | | | | | | |
| **217** | 10.000,00 | TU | PRATI | PRATI | R$ 3,80 | R$ 38.000,00 | R$ 6,05 | R$ 60.500,00 | 37,1900 % | R$ 2,25 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G. USO TÓPICO. TUBO DE 30 GRAMAS. | | | | | | | | | | |
| **218** | 600,00 | TB | PRATI | PRATI | R$ 3,80 | R$ 2.280,00 | R$ 5,94 | R$ 3.564,00 | 36,0269 % | R$ 2,14 |
| **Descrição:** SULFATDIAZINA PRATA CREME 30 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| **220** | 2,00 | CX | BLAU | BLAU | R$ 162,29 | R$ 324,58 | R$ 171,93 | R$ 343,86 | 5,6069 % | R$ 9,64 |
| **Descrição:** SUXAMETONIO 100MG/IV/IM CAIXA COM 10 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **221** | 12,00 | CX | ABBOTT | ABBOTT | R$ 42,63 | R$ 511,56 | R$ 51,02 | R$ 612,24 | 16,4445 % | R$ 8,39 |
| **Descrição:** SYNTHROID 150MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| **222** | 20,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 452,58 | R$ 9.051,60 | R$ 466,06 | R$ 9.321,20 | 2,8923 % | R$ 13,48 |
| **Descrição:** TENOXICAM 20MG/INJ C/50AMP 2ML | | | | | | | | | | |
| **226** | 40,00 | UN | TORRENT | TORRENT | R$ 36,22 | R$ 1.448,80 | R$ 45,21 | R$ 1.808,40 | 19,8849 % | R$ 8,99 |
| **Descrição:** TORVAL CR 300 C/ 30 COMP | | | | | | | | | | |
| **227** | 48,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 58,11 | R$ 2.789,28 | R$ 69,26 | R$ 3.324,48 | 16,0987 % | R$ 11,15 |
| **Descrição:** TORVAL CR 500 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **229** | 30,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 194,52 | R$ 5.835,60 | R$ 269,72 | R$ 8.091,60 | 27,8807 % | R$ 75,20 |
| **Descrição:** TRAMAL 50ML/2ML CAIXA COM 60 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **230** | 6,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 556,17 | R$ 3.337,02 | R$ 592,23 | R$ 3.553,38 | 6,0888 % | R$ 36,06 |
| **Descrição:** TRANEXAMICO 50 MG/ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **232** | 48,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 33,76 | R$ 1.620,48 | R$ 69,27 | R$ 3.324,96 | 51,2631 % | R$ 35,51 |
| **Descrição:** TRAZODONA 100 MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **233** | 72,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 31,73 | R$ 2.284,56 | R$ 31,73 | R$ 2.284,56 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TRAZODONA 50 MG C/60 | | | | | | | | | | |
| **236** | 36,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 51,69 | R$ 1.860,84 | R$ 51,69 | R$ 1.860,84 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** VALSARTANA + HIDROCL. 160/25MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **237** | 6,00 | CX | ABL | ABL | R$ 314,77 | R$ 1.888,62 | R$ 316,92 | R$ 1.901,52 | 0,6784 % | R$ 2,15 |
| **Descrição:** VANCOMICINA 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **240** | 36,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 16,95 | R$ 610,20 | R$ 26,72 | R$ 961,92 | 36,5643 % | R$ 9,77 |
| **Descrição:** VENLAFAXINA 37,5MG CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| **243** | 12,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 34,72 | R$ 416,64 | R$ 50,80 | R$ 609,60 | 31,6535 % | R$ 16,08 |
| **Descrição:** VENLIFT 37,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **244** | 12,00 | CX | HYPERA | HYPERA | R$ 74,49 | R$ 893,88 | R$ 75,25 | R$ 903,00 | 1,0099 % | R$ 0,76 |
| **Descrição:** VENOLOT 15MG+90MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **250** | 10,00 | CX | SANTISA | SANTISA | R$ 186,00 | R$ 1.860,00 | R$ 279,43 | R$ 2.794,30 | 33,4359 % | R$ 93,43 |
| **Descrição:** VITAMINA C INJ. 100MG/ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 812.409,56** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 1.226.323,17** | **33,7524 %** | **R$ 413.913,61** |

| Fornecedor : DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - 31.396.050/0001-63 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **5** | 36,00 | CX | LEGRAND | LEGRAND | R$ 3,19 | R$ 114,84 | R$ 5,49 R | $ 197,64 | 41,8943 % | R$ 2,30 |
| **Descrição:** ALPRAZOLAM 05MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **7** | 360,00 | CX | LEGRAND | LEGRAND | R$ 5,79 | R$ 2.084,40 | R$ 10,73 | R$ 3.862,80 | 46,0391 % | R$ 4,94 |
| **Descrição:** ALPRAZOLAM 2 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **14** | 12,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 178,99 | R$ 2.147,88 | R$ 209,17 | R$ 2.510,04 | 14,4284 % | R$ 30,18 |
| **Descrição:** ARTICO CAIXA COM 30 SACHES DE 5 GR | | | | | | | | | | |
| **64** | 36,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 64,99 | R$ 2.339,64 | R$ 176,10 | R$ 6.339,60 | 63,0948 % | R$ 111,11 |
| **Descrição:** DESVE 100 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **84** | 72,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 13,39 | R$ 964,08 | R$ 24,11 | R$ 1.735,92 | 44,4628 % | R$ 10,72 |
| **Descrição:** ESCITALOPRAM 20 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **169** | 60,00 | CX | BRAINFARMA | BRAINFARMA | R$ 15,99 | R$ 959,40 | R$ 21,75 | R$ 1.305,00 | 26,4827 % | R$ 5,76 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG, CAIXA COM 24 CPR | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 8.610,24** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 15.951,00** | **46,0206 %** | **R$ 7.340,76** |

| Fornecedor : GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **6** | 120,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 2,98 | R$ 357,60 | R$ 10,62 | R$ 1.274,40 | 71,9397 % | R$ 7,64 |
| **Descrição:** ALPRAZOLAM 1 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **12** | 36,00 | CX | PRATI | CAIXA | R$ 25,50 | R$ 918,00 | R$ 84,56 | R$ 3.044,16 | 69,8438 % | R$ 59,06 |
| **Descrição:** ARIPIPRAZOL 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **38** | 240,00 | CX | E.M.S | CAIXA | R$ 2,80 | R$ 672,00 | R$ 6,71 | R$ 1.610,40 | 58,2712 % | R$ 3,91 |
| **Descrição:** CLONAZEPAM 2 MG C/ 30 COMP. | | | | | | | | | | |
| **40** | 72,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 11,40 | R$ 820,80 | R$ 33,91 | R$ 2.441,52 | 66,3815 % | R$ 22,51 |
| **Descrição:** CLOPIDOGREL 75 MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **67** | 20,00 | CX | HYPOFARMA | CAIXA | R$ 159,00 | R$ 3.180,00 | R$ 259,17 | R$ 5.183,40 | 38,6503 % | R$ 100,17 |
| **Descrição:** DEXAMETASONA 2 MG/ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| **125** | 60,00 | CX | CIMED | CAIXA | R$ 12,35 | R$ 741,00 | R$ 22,06 | R$ 1.323,60 | 44,0163 % | R$ 9,71 |
| **Descrição:** LEVOFLOXACINO 500 MG 10 CPR | | | | | | | | | | |
| **170** | 24,00 | CX | ZYDUS | CAIXA | R$ 7,77 | R$ 186,48 | R$ 15,77 | R$ 378,48 | 50,7292 % | R$ 8,00 |
| **Descrição:** PAROXETINA 20MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **184** | 48,00 | CX | E.M.S | CAIXA | R$ 24,00 | R$ 1.152,00 | R$ 29,82 | R$ 1.431,36 | 19,5171 % | R$ 5,82 |
| **Descrição:** QUETIAPINA 100 MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **185** | 48,00 | CX | E.M.S | CAIXA | R$ 6,50 | R$ 312,00 | R$ 21,25 | R$ 1.020,00 | 69,4117 % | R$ 14,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** QUETIAPINA 25MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **198** | 120,00 | UN | CRISTÁLIA | FRASCO | R$ 50,00 | R$ 6.000,00 | R$ 61,84 | R$ 7.420,80 | 19,1461 % | R$ 11,84 |
| **Descrição:** RISPERIDON 1MG/ML GOTAS 30ML | | | | | | | | | | |
| **204** | 48,00 | CX | TORRENT | CAIXA | R$ 13,00 | R$ 624,00 | R$ 36,20 | R$ 1.737,60 | 64,0883 % | R$ 23,20 |
| **Descrição:** ROSUVASTATINA 20MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **223** | 80,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 34,14 | R$ 2.731,20 | R$ 34,14 | R$ 2.731,20 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TOPIRAMATO 100MG CX C/ 60 COMP | | | | | | | | | | |
| **224** | 120,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 10,00 | R$ 1.200,00 | R$ 32,22 | R$ 3.866,40 | 68,9633 % | R$ 22,22 |
| **Descrição:** TOPIRAMATO 25MG C/60 | | | | | | | | | | |
| **225** | 100,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 | R$ 24,99 | R$ 2.499,00 | 19,9679 % | R$ 4,99 |
| **Descrição:** TOPIRAMATO 50 MG C/60 | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 20.895,08** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 35.962,32** | **41,8972 %** | **R$ 15.067,24** |
| Fornecedor : DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.941.956/0001-35 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **11** | 12,00 | CX | GSK | FRASCO 30 DOSES | R$ 278,00 | R$ 3.336,00 | R$ 346,95 | R$ 4.163,40 | 19,8731 % | R$ 68,95 |
| **Descrição:** ANORO 62,5/25 MG C/30 DOSES | | | | | | | | | | |
| **48** | 40,00 | CX | GSK | CX C/30 | R$ 115,60 | R$ 4.624,00 | R$ 138,41 | R$ 5.536,40 | 16,4800 % | R$ 22,81 |
| **Descrição:** COMBODART C/ 30 COMP | | | | | | | | | | |
| **53** | 15,00 | CX | EMS | CX C/30 | R$ 122,00 | R$ 1.830,00 | R$ 220,50 | R$ 3.307,50 | 44,6712 % | R$ 98,50 |
| **Descrição:** CONDRES 40MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **128** | 500,00 | TU | PHARLAB | TUBO 25 GRAMAS | R$ 7,60 | R$ 3.800,00 | R$ 8,72 | R$ 4.360,00 | 12,8440 % | R$ 1,12 |
| **Descrição:** LIDOCAINA POMADA, TUBO DE 25 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| **205** | 24,00 | UN | GSK | 120 DOSES | R$ 130,00 | R$ 3.120,00 | R$ 169,02 | R$ 4.056,48 | 23,0860 % | R$ 39,02 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** SERETIDE SPRAY 25 / 125MCG | | | | | | | | | | |
| **219** | 12,00 | UN | FQM | CX C/50CPR | R$ 26,45 | R$ 317,40 | R$ 32,02 | R$ 384,24 | 17,3953 % | R$ 5,57 |
| **Descrição:** SUSTRATE 10 MG C/50 | | | | | | | | | | |
| **231** | 15,00 | CX | BOEHRINGER | CX C/30 CPR | R$ 240,00 | R$ 3.600,00 | R$ 274,07 | R$ 4.111,05 | 12,4311 % | R$ 34,07 |
| **Descrição:** TRAYENTA 5MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **234** | 60,00 | CX | GSK | 30 DOSES | R$ 216,90 | R$ 13.014,00 | R$ 390,79 | R$ 23.447,40 | 44,4970 % | R$ 173,89 |
| **Descrição:** TRELEGY 100MG+6MCG+12,5MCG, CAIXA COM 30 DRG | | | | | | | | | | |
| **251** | 24,00 | CX | BAYER | CX C/30 | R$ 142,00 | R$ 3.408,00 | R$ 173,98 | R$ 4.175,52 | 18,3814 % | R$ 31,98 |
| **Descrição:** XARELTO 2,5 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **252** | 150,00 | CX | BAYER | CX C/30 | R$ 258,00 | R$ 38.700,00 | R$ 335,90 | R$ 50.385,00 | 23,1914 % | R$ 77,90 |
| **Descrição:** XARELTO 20 MG CX 30 | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$75.749,40** | **Subtotal Orçado** | **: R$ 103.926,99** | **27,1128 %** | **R$ 28.177,59** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor : BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. - 17.853.589/0005-05 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **15** | 24,00 | CX | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 125,00 | R$ 3.000,00 | R$ 150,50 | R$ 3.612,00 | 16,9435 % | R$ 25,50 |
| **Descrição:** ATACAND HCT 16+12,5 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **18** | 36,00 | UN | CHIESIE | CHIESIE | R$ 51,60 | R$ 1.857,60 | R$ 56,80 | R$ 2.044,80 | 9,1549 % | R$ 5,20 |
| **Descrição:** BAMIFIX 600 MG C/20 CPR | | | | | | | | | | |
| **19** | 60,00 | CX | DAIICHI SANKYO | DAIICHI SANKYO | R$ 66,00 | R$ 3.960,00 | R$ 81,98 | R$ 4.918,80 | 19,4925 % | R$ 15,98 |
| **Descrição:** BENICAR HCT 20/12,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **20** | 15,00 | CX | DAIICHI SANKYO | DAIICHI SANKYO | R$ 74,88 | R$ 1.123,20 | R$ 82,12 | R$ 1.231,80 | 8,8163 % | R$ 7,24 |
| **Descrição:** BENICAR HCT 40/25 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **25** | 12,00 | CX | SIGMA PHARMA | SIGMA PHARMA | R$ 76,00 | R$ 912,00 | R$ 88,80 | R$ 1.065,60 | 14,4144 % | R$ 12,80 |
| **Descrição:** BRASART HCT 320/25MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **26** | 12,00 | CX | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 367,00 | R$ 4.404,00 | R$ 381,40 | R$ 4.576,80 | 3,7755 % | R$ 14,40 |
| **Descrição:** BRILINTA 90 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **29** | 12,00 | CX | MARJAN FARMA | MARJAN FARMA | R$ 104,00 | R$ 1.248,00 | R$ 120,69 | R$ 1.448,28 | 13,8288 % | R$ 16,69 |
| **Descrição:** CALDE K2 C/ 30 COMP | | | | | | | | | | |
| **50** | 24,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 227,00 | R$ 5.448,00 | R$ 275,13 | R$ 6.603,12 | 17,4935 % | R$ 48,13 |
| **Descrição:** CONCERTA 18 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **51** | 24,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 308,35 | R$ 7.400,40 | R$ 359,32 | R$ 8.623,68 | 14,1851 % | R$ 50,97 |
| **Descrição:** CONCERTA 36 MG COM 30 COMP. | | | | | | | | | | |
| **52** | 36,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 308,35 | R$ 11.100,60 | R$ 340,60 | R$ 12.261,60 | 9,4685 % | R$ 32,25 |
| **Descrição:** CONCERTA 54 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **77** | 24,00 | UN | WYETH | WYETH | R$ 335,00 | R$ 8.040,00 | R$ 392,35 | R$ 9.416,40 | 14,6170 % | R$ 57,35 |
| **Descrição:** EFEXOR XR 75MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| **87** | 12,00 | CX | GROSS | GROSS | R$ 111,77 | R$ 1.341,24 | R$ 120,86 | R$ 1.450,32 | 7,5210 % | R$ 9,09 |
| **Descrição:** ETNA 1MG+2,5MG+1,5MG CAIXA COM 50 CPR | | | | | | | | | | |
| **88** | 36,00 | CX | NOVARTIS | NOVARTIS | R$ 170,00 | R$ 6.120,00 | R$ 196,45 | R$ 7.072,20 | 13,4639 % | R$ 26,45 |
| **Descrição:** EXFORGE HCT 320+25+10 MG CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| **92** | 24,00 | CX | EURO FARMA | EURO FARMA | R$ 103,80 | R$ 2.491,20 | R$ 127,79 | R$ 3.066,96 | 18,7729 % | R$ 23,99 |
| **Descrição:** FORFIG 200 MG 20 CPR | | | | | | | | | | |
| **109** | 36,00 | CX | EMS | EMS | R$ 114,00 | R$ 4.104,00 | R$ 137,50 | R$ 4.950,00 | 17,0909 % | R$ 23,50 |
| **Descrição:** IMPERE 5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **111** | 12,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 225,00 | R$ 2.700,00 | R$ 304,23 | R$ 3.650,76 | 26,0427 % | R$ 79,23 |
| **Descrição:** INVOKANA 300 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **114** | 12,00 | CX | MERK SHARP DOHME | MERK SHARP DOHME | R$ 239,00 | R$ 2.868,00 | R$ 270,69 | R$ 3.248,28 | 11,7071 % | R$ 31,69 |

| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** JANUMET 850/50MG CAIXA COM 56 CPR | | | | | | | | | | |
| **115** | 12,00 | CX | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 239,00 | R$ 2.868,00 | R$ 276,67 | R$ 3.320,04 | 13,6154 % | R$ 37,67 |
| **Descrição:** JARDIANCE 10 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **116** | 60,00 | CX | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 231,80 | R$ 13.908,00 | R$ 277,34 | R$ 16.640,40 | 16,4202 % | R$ 45,54 |
| **Descrição:** JARDIANCE 25 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **118** | 24,00 | CX | UCB BIOPHARMA | UCB BIOPHARMA | R$ 128,00 | R$ 3.072,00 | R$ 148,73 | R$ 3.569,52 | 13,9380 % | R$ 20,73 |
| **Descrição:** KEPPRA 100MG 150 ML | | | | | | | | | | |
| **119** | 100,00 | CX | UCB BIOPHARMA | UCB BIOPHARMA | R$ 58,00 | R$ 5.800,00 | R$ 67,26 | R$ 6.726,00 | 13,7674 % | R$ 9,26 |
| **Descrição:** KEPPRA 250 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **130** | 48,00 | CX | APSEN | APSEN | R$ 50,68 | R$ 2.432,64 | R$ 54,44 | R$ 2.613,12 | 6,9066 % | R$ 3,76 |
| **Descrição:** LITOCIT 5MG CAIXA COM 60 CPR | | | | | | | | | | |
| **145** | 12,00 | UN | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 125,00 | R$ 1.500,00 | R$ 145,22 | R$ 1.742,64 | 13,9237 % | R$ 20,22 |
| **Descrição:** NESINA 25MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| **146** | 12,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 194,00 | R$ 2.328,00 | R$ 210,06 | R$ 2.520,72 | 7,6454 % | R$ 16,06 |
| **Descrição:** NESINA PIO 25/30MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **155** | 36,00 | CX | MOMENTA FARMA | MOMENTA FARMA | R$ 42,50 | R$ 1.530,00 | R$ 50,44 | R$ 1.815,84 | 15,7414 % | R$ 7,94 |
| **Descrição:** OHDE 15.000 UI C/4 CPR | | | | | | | | | | |
| **156** | 120,00 | CX | MOMENTA FARMA | MOMENTA FARMA | R$ 14,28 | R$ 1.713,60 | R$ 17,68 | R$ 2.121,60 | 19,2307 % | R$ 3,40 |
| **Descrição:** OHDE 7000 UI 4CPR | | | | | | | | | | |
| **172** | 12,00 | CX | EURO FARMA | EURO FARMA | R$ 68,85 | R$ 826,20 | R$ 83,99 | R$ 1.007,88 | 18,0259 % | R$ 15,14 |
| **Descrição:** PONDERA XR 12,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **181** | 2,00 | CX | SUPERA | SUPERA | R$ 72,00 | R$ 144,00 | R$ 86,12 | R$ 172,24 | 16,3957 % | R$ 14,12 |
| **Descrição:** PROMIM VAG 30G | | | | | | | | | | |
| **186** | 24,00 | CX | ACHE | ACHE | R$ 103,33 | R$ 2.479,92 | R$ 127,29 | R$ 3.054,96 | 18,8231 % | R$ 23,96 |
| **Descrição:** QUETROS 100 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **187** | 24,00 | CX | ACHE | ACHE | R$ 40,13 | R$ 963,12 | R$ 75,59 | R$ 1.814,16 | 46,9109 % | R$ 35,46 |
| **Descrição:** QUETROS 25MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **189** | 24,00 | CX | EXELTIS | EXELTIS | R$ 131,00 | R$ 3.144,00 | R$ 159,56 | R$ 3.829,44 | 17,8992 % | R$ 28,56 |
| **Descrição:** REGENESIS 300 MG CAIXA COM 60 CAPS | | | | | | | | | | |
| **190** | 12,00 | UN GLAXOSMITHKLINE | | GLAXOSMITHKLINE | R$ 152,00 | R$ 1.824,00 | R$ 189,27 | R$ 2.271,24 | 19,6914 % | R$ 37,27 |
| **Descrição:** RELVAR 100/25MG C/ 30 DOSES | | | | | | | | | | |
| **196** | 124,00 | CX | APSEN | APSEN | R$ 32,65 | R$ 4.048,60 | R$ 50,54 | R$ 6.266,96 | 35,3977 % | R$ 17,89 |
| **Descrição:** RETEMIC 5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **197** | 12,00 | CX | LUNDBEK | LUNDBEK | R$ 199,99 | R$ 2.399,88 | R$ 244,81 | R$ 2.937,72 | 18,3080 % | R$ 44,82 |
| **Descrição:** REXULTI 0,5MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **210** | 12,00 | UN | SIGMA PHARMA | SIGMA PHARMA | R$ 36,00 | R$ 432,00 | R$ 42,62 | R$ 511,44 | 15,5326 % | R$ 6,62 |
| **Descrição:** SOMALGIN 100MG C/ 60CPR | | | | | | | | | | |
| **242** | 12,00 | CX | EURO FARMA | EURO FARMA | R$ 122,00 | R$ 1.464,00 | R$ 150,41 | R$ 1.804,92 | 18,8883 % | R$ 28,41 |
| **Descrição:** VENLAXIN 150 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **245** | 12,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 440,00 | R$ 5.280,00 | R$ 536,61 | R$ 6.439,32 | 18,0037 % | R$ 96,61 |
| **Descrição:** VENSVANSE 70MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **246** | 48,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 360,00 | R$ 17.280,00 | R$ 421,75 | R$ 20.244,00 | 14,6413 % | R$ 61,75 |
| **Descrição:** VENVANSE 30 MG C/28CPS | | | | | | | | | | |
| **247** | 24,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 434,94 | R$ 10.438,56 | R$ 517,78 | R$ 12.426,72 | 15,9990 % | R$ 82,84 |
| **Descrição:** VENVANSE 50MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **248** | 12,00 | CX | LIBIS | LIBIS | R$ 68,44 | R$ 821,28 | R$ 85,77 | R$ 1.029,24 | 20,2051 % | R$ 17,33 |
| **Descrição:** VENZER 32 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **249** | 24,00 | CX | UCB BIOPHARMA | UCB BIOPHARMA | R$ 265,00 | R$ 6.360,00 | R$ 320,41 | R$ 7.689,84 | 17,2934 % | R$ 55,41 |
| **Descrição:** VIMPAT 100MG CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| **253** | 36,00 | CX | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 195,00 | R$ 7.020,00 | R$ 258,92 | R$ 9.321,12 | 24,6871 % | R$ 63,92 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** XIGDUO XR 5MG/1G C/60 CPR. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 168.196,04** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 201.132,48** | **16,3754 %** | **R$ 32.936,44** |
| Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **17** | 180,00 | CX | TEUTO | BACLOFEN 10MG 20CP | R$ 3,59 | R$ 646,20 | R$ 9,59 | R$ 1.726,20 | 62,5651 % | R$ 6,00 |
| **Descrição:** BACLOFEN 10 MG C/20 CP | | | | | | | | | | |
| **22** | 12,00 | CX | EMS | BISOPROLOL 10MG | R$ 37,46 | R$ 449,52 | R$ 53,80 | R$ 645,60 | 30,3717 % | R$ 16,34 |
| **Descrição:** BISOPROLOL 10MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **23** | 24,00 | CX | EMS | BISOPROLOL 2,5 MG | R$ 24,07 | R$ 577,68 | R$ 45,03 | R$ 1.080,72 | 46,5467 % | R$ 20,96 |
| **Descrição:** BISOPROLOL 2,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| **24** | 36,00 | CX | EMS | BISOPROLOL 5 MG | R$ 31,00 | R$ 1.116,00 | R$ 45,20 | R$ 1.627,20 | 31,4159 % | R$ 14,20 |
| **Descrição:** BISOPROLOL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS | | | | | | | | | | |
| **32** | 10,00 | CX | TEUTO | CEFEPIMA INJETÁVEL 1G | R$ 327,25 | R$ 3.272,50 | R$ 327,26 | R$ 3.272,60 | 0,0030 % | R$ 0,01 |
| **Descrição:** CEFEPIMA INJETÁVEL 1G CAIXA COM 25 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **39** | 7.000,00 | FR | HIPOLABOR | CLONAZEPAN GOTAS 20ML | R$ 2,85 | R$ 19.950,00 | R$ 3,02 | R$ 21.140,00 | 5,6291 % | R$ 0,17 |
| **Descrição:** CLONAZEPAM GOTAS, FRASCO DE 30 ML | | | | | | | | | | |
| **43** | 720,00 | FR VIC | PHARMA | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% | R$ 3,60 | R$ 2.592,00 | R$ 6,25 | R$ 4.500,00 | 42,4000 % | R$ 2,65 |
| **Descrição:** CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, FRASCO DE 100 ML. | | | | | | | | | | |
| **66** | 120,00 | CX | LEGRAND | DESVENLAFAXINA 50 MG | R$ 29,98 | R$ 3.597,60 | R$ 61,35 | R$ 7.362,00 | 51,1328 % | R$ 31,37 |
| **Descrição:** DESVENLAFAXINA 50 MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **68** | 15,00 | CX | HIPOLABOR | DIAZEPAM INJETÁVEL | R$ 102,28 | R$ 1.534,20 | R$ 102,28 | R$ 1.534,20 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG, CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **90** | 2,00 | CX | UNIAO QUIMICA | FENTALINA 50 MCG/ML C/50 AMP | R$ 134,89 | R$ 269,78 | R$ 308,91 | R$ 617,82 | 56,3335 % | R$ 174,02 |
| **Descrição:** FENTALINA 50 MCG/ML C/50 AMP | | | | | | | | | | |
| **157** | 72,00 | CX | PRATTI | OLANZAPINA 10 MG | R$ 18,79 | R$ 1.352,88 | R$ 46,74 | R$ 3.365,28 | 59,7988 % | R$ 27,95 |
| **Descrição:** OLANZAPINA 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **158** | 60,00 | CX | PRATTI | OLANZAPINA 5 MG | R$ 14,89 | R$ 893,40 | R$ 21,74 | R$ 1.304,40 | 31,5087 % | R$ 6,85 |
| **Descrição:** OLANZAPINA 5 MG CX/ COM 30 COMP | | | | | | | | | | |
| **160** | 36,00 | CX | GERMED | OLMESARTANA 40MG | R$ 21,99 | R$ 791,64 | R$ 30,78 | R$ 1.108,08 | 28,5575 % | R$ 8,79 |
| **Descrição:** OLMESARTANA 40MG CX COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **174** | 60,00 | CX | TEUTO | PREGABALINA 150 MG C/30 | R$ 15,99 | R$ 959,40 | R$ 31,73 | R$ 1.903,80 | 49,6060 % | R$ 15,74 |
| **Descrição:** PREGABALINA 150 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **175** | 180,00 | CX | EMS | PREGABALINA 75 MG C/30 | R$ 9,99 | R$ 1.798,20 | R$ 30,37 | R$ 5.466,60 | 67,1056 % | R$ 20,38 |
| **Descrição:** PREGABALINA 75 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **183** | 10,00 | CX | CRISTALIA | PROPOFOL 10MG/ML C/10 AMP | R$ 77,04 | R$ 770,40 | R$ 137,56 | R$ 1.375,60 | 43,9953 % | R$ 60,52 |
| **Descrição:** PROPOFOL 10MG/ML C/10 AMP | | | | | | | | | | |
| **191** | 360,00 | CX | PRATTI | RESPERIDONA 1MG | R$ 5,19 | R$ 1.868,40 | R$ 6,31 | R$ 2.271,60 | 17,7496 % | R$ 1,12 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** RESPERIDONA 1MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **193** | 480,00 | CX | PRATTI | RESPERIDONA 2MG | R$ 4,39 | R$ 2.107,20 | R$ 6,74 | R$ 3.235,20 | 34,8664 % | R$ 2,35 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 2MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **199** | 48,00 | CX | TORRENT | RIVAROXABANA 10 MG CX C/30 | R$ 14,29 | R$ 685,92 | R$ 26,74 | R$ 1.283,52 | 46,5594 % | R$ 12,45 |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 10 MG CX C/30 | | | | | | | | | | |
| **200** | 100,00 | CX | PHARLAB | RIVAROXABANA 15MG, CAIXA COM 30 CPR | R$ 14,29 | R$ 1.429,00 | R$ 24,80 | R$ 2.480,00 | 42,3790 % | R$ 10,51 |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 15MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **202** | 500,00 | CX | PHARLAB | RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 CPR | R$ 17,99 | R$ 8.995,00 | R$ 24,94 | R$ 12.470,00 | 27,8668 % | R$ 6,95 |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **211** | 19.000,00 | UN | HALEXISTAR | CLOR. SODIO 0,9% 100ML | R$ 3,39 | R$ 64.410,00 | R$ 6,73 | R$ 127.870,00 | 49,6285 % | R$ 3,34 |
| **Descrição:** SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 100 ML | | | | | | | | | | |
| **212** | 19.200,00 | UN | HALEXISTAR | CLOR. SODIO 0,9% 250ML | R$ 3,89 | R$ 74.688,00 | R$ 7,63 | R$ 146.496,00 | 49,0170 % | R$ 3,74 |
| **Descrição:** SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 250 ML | | | | | | | | | | |
| **228** | 36,00 | CX | TEUTO | TRAMADOL 50MG C/10 CPR | R$ 4,45 | R$ 160,20 | R$ 11,73 | R$ 422,28 | 62,0630 % | R$ 7,28 |
| **Descrição:** TRAMADOL 50MG C/10 CPR | | | | | | | | | | |
| **235** | 12,00 | CX | CHIESI | TRIMBOW 100MG+6+12,5MG, COM 60 DOSES. | R$ 309,00 | R$ 3.708,00 | R$ 439,66 | R$ 5.275,92 | 29,7184 % | R$ 130,66 |
| **Descrição:** TRIMBOW 100MG+6+12,5MG, COM 60 DOSES. | | | | | | | | | | |
| **239** | 60,00 | CX | TORRENT | VENLAFAXINA 150 MG 30 CPR | R$ 39,00 | R$ 2.340,00 | R$ 53,93 | R$ 3.235,80 | 27,6840 % | R$ 14,93 |
| **Descrição:** VENLAFAXINA 150 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **241** | 72,00 | CX | TORRENT | VENLAFAXINA 75MG CAIXA COM 30 CPR. | R$ 22,50 | R$ 1.620,00 | R$ 41,74 | R$ 3.005,28 | 46,0948 % | R$ 19,24 |
| **Descrição:** VENLAFAXINA 75MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **254** | 36,00 | CX | LIBBS | ZETRON XL 300 MG C/ 30 CPR | R$ 118,49 | R$ 4.265,64 | R$ 145,35 | R$ 5.232,60 | 18,4795 % | R$ 26,86 |
| **Descrição:** ZETRON XL 300 MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 206.848,76** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 371.308,30** | **44,2919 %** | **R$ 164.459,54** |
| Fornecedor : UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **35** | 24,00 | CX | SUN / PHARMACEUTICAL RANBAXY | GENÉRICO | R$ 4,45 | R$ 106,80 | R$ 21,62 | R$ 518,88 | 79,4172 % | R$ 17,17 |
| **Descrição:** CITALOPRAM 20MG 30CPR | | | | | | | | | | |
| **72** | 20,00 CX | PHARMACEUTICAL | SUN / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 16,80 | R$ 336,00 | R$ 38,81 | R$ 776,20 | 56,7121 % | R$ 22,01 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **Descrição:** DONEPEZILA 5MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **83** | 240,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL/ RANBAXY | GENÉRICO | R$ 5,70 | R$ 1.368,00 | R$ 19,33 | R$ 4.639,20 | 70,5121 % | R$ 13,63 |
| **Descrição:** ESCITALOPRAM 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| **203** | 60,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL/ RANBAXY | GENÉRICO | R$ 5,95 | R$ 357,00 | R$ 19,02 | R$ 1.141,20 | 68,7171 % | R$ 13,07 |
| **Descrição:** ROSUVASTATINA 10 MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **208** | 36,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL/ RANBAXY | GENÉRICO | R$ 94,90 | R$ 3.416,40 | R$ 108,10 | R$ 3.891,60 | 12,2109 % | R$ 13,20 |
| **Descrição:** SOLIFENACINA 10MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| **209** | 36,00 | CX | SUN PHARMACEUTICA/L RANBAXY | GENÉRICO | R$ 76,00 | R$ 2.736,00 | R$ 105,18 | R$ 3.786,48 | 27,7429 % | R$ 29,18 |
| **Descrição:** SOLIFENACINA 5MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 8.320,20** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 14.753,56** | **43,6054 %** | **R$ 6.433,36** |
| Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **41** | 36,00 | CX | PHARLAB | PHARLAB | 18,00 R$ | R$648,00 | R$ 34,54 | R$ 1.243,44 | 47,8865 % | R$ 16,54 |
| **Descrição:** CLOR. NEBIVOLOL 5MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| **206** | 240,00 | CX | PRATI | PRATI | R$ 5,07 | R$ 1.216,80 | R$16,00 | R$ 3.840,00 | 68,3125 % | R$ 10,93 |
| **Descrição:** SERTRALINA 50MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| **238** | 48,00 | CX | SERVIER | VASTAREL | R$142,00 | R$ 6.816,00 | R$ 164,39 | R$ 7.890,72 | 13,6200 % | R$ 22,39 |
| **Descrição:** VASTAREL MR 35MG CAIXA COM 60 CPR | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 8.680,80** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 12.974,16** | **33,0916 %** | **R$ 4.293,36** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **57** | 400,00 | UN | CURATEC | BK271010 - CURATEC ALGINATO | R$ 64,00 | R$ 25.600,00 | R$ 124,33 | R$ 49.732,00 | 48,5240 % | R$ 60,33 |
| **Descrição:** CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 25.600,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 49.732,00** | **48,5240 %** | **R$24.132,00** |
| Fornecedor : QUARTIMED HOSPITALAR LTDA - 39.774.113/0001-80 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **78** | 40,00 | CX | NATCOFARMA | CAIXA COM 60 CP/GENERICO | R$ 173,40 | R$ 6.936,00 | R$ 315,58 | R$ 12.623,20 | 45,0535 % | R$ 142,18 |
| **Descrição:** ELIQUIS 2,5MG C/ 60 CPR | | | | | | | | | | |
| **79** | 72,00 | CX | NATCOFARMA | CAIXA COM 60 CP/GENERICO | R$ 173,40 | R$ 12.484,80 | R$ 330,60 | R$ 23.803,20 | 47,5499 % | R$ 157,20 |
| **Descrição:** ELIQUIS 5MG C/ 60 CPR | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 19.420,80** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 36.426,40** | **46,6848 %** | **R$ 17.005,60** |
| Fornecedor : MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40 | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **178** | 15,00 | UN | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | R$ 578,34 | R$ 8.675,10 | R$ 1.205,02 | R$ 18.075,30 | 52,0057 % | R$ 626,68 |
| **Descrição:** PROLIA 60MG INJETÁVEL 1ML | | | | | | | | | | |
| **179** | 20,00 | CX | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | R$ 578,34 | R$ 11.566,80 | R$ 1.196,03 | R$ 23.920,60 | 51,6450 % | R$ 617,69 |
| **Descrição:** PROLIA 60MG ISER. 1ML CAIXA COM 1 AMPOLA | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 20.241,90** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 41.995,90** | **51,8002 %** | **R$ 21.754,00** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 1.374.972,78 | | | | R$ 2.110.486,28 | | | 34,8504 % | | 735.513,50 | |

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Maio de 2023

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**E2905C67

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 027
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.*

| Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME - 25.106.470/0001-65 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 150,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 6,00 | R$ 900,00 | R$ 11,84 | R$ 1.776,00 | 49,32 | R$ 5,84 |
| **Descrição:** ZOLPIDEM 10MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 2 | 600,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 4,80 | R$ 2.880,00 | R$ 7,96 | R$ 4.776,00 | 39,70 | R$ 3,16 |
| **Descrição:** ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000 ML | | | | | | | | | | |
| 3 | 25,00 | CX | ISOFARMA | ISOFARMA | R$ 65,00 | R$ 1.625,00 | R$ 103,68 | R$ 2.592,00 | 37,31 | R$ 38,68 |
| **Descrição:** ÁGUA PARA INJEÇÃO, FRASCO DE 10 ML, CAIXA COM 200 FRASCOS | | | | | | | | | | |
| 4 | 2.700,00 | FR | J FERES | J FERES | R$ 5,20 | R$ 14.040,00 | R$ 7,81 | R$ 21.087,00 | 33,42 | R$ 2,61 |
| **Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, FRASCO DE 1000 ML | | | | | | | | | | |
| 8 | 6,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 300,00 | R$ 1.800,00 | R$ 388,60 | R$ 2.331,60 | 22,80 | R$ 88,60 |
| **Descrição:** AMICACINA INJETÁVEL 250 MG/ML 50 AMP | | | | | | | | | | |
| 9 | 1,00 | CX | FARMACE | FARMACE | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 | R$ 1.268,88 | R$ 1.268,88 | 13,31 | R$ 168,88 |
| **Descrição:** AMINOFILINA 24 MG/ML COM 100 AMPOLAS DE 10 ML | | | | | | | | | | |
| 10 | 12,00 | CX | BAYER | BAYER | R$ 99,00 | R$ 1.188,00 | R$ 111,60 | R$ 1.339,20 | 11,29 | R$ 12,60 |
| **Descrição:** ANGELIQ CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| 13 | 24,00 | VL | ACHE | ACHE | R$ 149,00 | R$ 3.576,00 | R$ 184,69 | R$ 4.432,56 | 19,32 | R$ 35,69 |
| **Descrição:** ARISTAB 1ML/ML/150ML | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 16 | 1,00 | CX | FARMACE | FARMACE | R$ 130,00 | R$ 130,00 | R$ 182,80 | R$ 182,80 | 28,88 | R$ 52,80 |
| **Descrição:** ANTROPINA INJETÁVEL 0,25 MG CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 21 | 10,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 426,86 | R$ 4.268,60 | R$ 590,17 | R$ 5.901,70 | 27,67 | R$ 163,31 |
| **Descrição:** BENZILPENICILINA 1200UI CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 27 | 72,00 | CX | LUNDBECK | LUNDBECK | R$ 250,00 | R$ 18.000,00 | R$ 308,51 | R$ 22.212,72 | 18,97 | R$ 58,51 |
| **Descrição:** BRINTELIX 10MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 28 | 50,00 | FR | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 1,13 | R$ 56,50 | R$ 2,51 | R$ 125,50 | 54,98 | R$ 1,38 |
| **Descrição:** BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/10 ML | | | | | | | | | | |
| 30 | 50,00 | UN | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 58,36 | R$ 2.918,00 | R$ 66,75 | R$ 3.337,50 | 12,57 | R$ 8,39 |
| **Descrição:** CARDIZEM SR 120 MG C/ 20 CPR | | | | | | | | | | |
| 31 | 4,00 | CX | ABL | ABL | R$ 192,64 | R$ 770,56 | R$ 317,94 | R$ 1.271,76 | 39,41 | R$ 125,30 |
| **Descrição:** CEFALOTINA 1G IV/IM COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 33 | 40,00 | CX | ABL | ABL | R$ 192,64 | R$ 7.705,60 | R$ 398,19 | R$ 15.927,60 | 51,62 | R$ 205,55 |
| **Descrição:** CEFTRIAXONA 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 34 | 120,00 | CX | E.M.S | E.M.S | R$ 17,91 | R$ 2.149,20 | R$ 26,11 | R$ 3.133,20 | 31,41 | R$ 8,20 |
| **Descrição:** CILOSTAZOL 100MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 36 | 12,00 | CX | PROCTER | PROCTER | R$ 53,14 | R$ 637,68 | R$ 77,74 | R$ 932,88 | 31,64 | R$ 24,60 |
| **Descrição:** CITONEURIN 5000 MG 20CPR | | | | | | | | | | |
| 37 | 4,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 178,88 | R$ 715,52 | R$ 412,63 | R$ 1.650,52 | 56,65 | R$ 233,75 |
| **Descrição:** CLINDAMICINA 150MG/ML IV/IM COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 260,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 12,33 | R$ 3.205,80 | R$ 24,83 | R$ 6.455,80 | 50,34 | R$ 12,50 |
| **Descrição:** CLOREXIDINA ALCÓLICA 0,5%. FRASCO DE 1000ML | | | | | | | | | | |
| 44 | 720,00 | TU | PHARLAB | PHARLAB | R$ 2,46 | R$ 1.771,20 | R$ 5,23 | R$ 3.765,60 | 52,96 | R$ 2,77 |
| **Descrição:** CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G TUBO DE 30 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| 46 | 600,00 | TU | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 13,28 | R$ 7.968,00 | R$ 20,56 | R$ 12.336,00 | 35,41 | R$ 7,28 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA, TUBO 30 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| 47 | 600,00 | TU | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 36,61 | R$ 21.966,00 | R$ 40,67 | R$ 24.402,00 | 9,98 | R$ 4,06 |
| **Descrição:** COLAGENASE POMADA TUBO DE 50 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| 49 | 25,00 | CX | HYPOFARMA | HYPOFARMA | R$ 202,13 | R$ 5.053,25 | R$ 479,18 | R$ 11.979,50 | 57,82 | R$ 277,05 |
| **Descrição:** COMPLEXO B C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| 54 | 12,00 | CX | ADIUM | ADIUM | R$ 108,01 | R$ 1.296,12 | R$ 142,43 | R$ 1.709,16 | 24,17 | R$ 34,42 |
| **Descrição:** CONDROFLEX 1500MG+1200MG, CAIX COM 30 SACHES | | | | | | | | | | |
| 55 | 1,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 74,02 | R$ 74,02 | R$ 99,12 | R$ 99,12 | 25,32 | R$ 25,10 |
| **Descrição:** COR. DE PETIDINA 50MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 56 | 12,00 | UN | SERVIER | SERVIER | R$ 93,95 | R$ 1.127,40 | R$ 119,00 | R$ 1.428,00 | 21,05 | R$ 25,05 |
| **Descrição:** COVERSYL 4MG C/ 30CP | | | | | | | | | | |
| 58 | 400,00 | CX | VITAMEDICAL | VITAMEDICAL | R$ 132,67 | R$ 53.068,00 | R$ 197,71 | R$ 79.084,00 | 32,90 | R$ 65,04 |
| **Descrição:** CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 PLACAS. | | | | | | | | | | |
| 59 | 400,00 | CX | VITAMEDICAL | VITAMEDICAL | R$ 80,00 | R$ 32.000,00 | R$ 141,38 | R$ 56.552,00 | 43,41 | R$ 61,38 |
| **Descrição:** CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES | | | | | | | | | | |
| 60 | 12,00 | CX | MEDQUIMICA | MEDQUIMICA | R$ 23,15 | R$ 277,80 | R$ 26,33 | R$ 315,96 | 12,08 | R$ 3,18 |
| **Descrição:** DALMADORM 30 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 61 | 12,00 | UN | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 246,49 | R$ 2.957,88 | R$ 290,86 | R$ 3.490,32 | 15,25 | R$ 44,37 |
| **Descrição:** DAXAS 500MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| 62 | 120,00 | UN | ABBOTT | ABBOTT | R$ 106,28 | R$ 12.753,60 | R$ 126,44 | R$ 15.172,80 | 15,94 | R$ 20,16 |
| **Descrição:** DEPAKOTE 500 MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 63 | 130,00 | UN | ABBOTT | ABBOTT | R$ 102,89 | R$ 13.375,70 | R$ 132,16 | R$ 17.180,80 | 22,15 | R$ 29,27 |
| **Descrição:** DEPAKOTE ER 500MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 65 | 72,00 | CX | GERMED | GERMED | R$ 42,70 | R$ 3.074,40 | R$ 47,92 | R$ 3.450,24 | 10,89 | R$ 5,22 |
| **Descrição:** DESVENLAFAXINA 100MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 69 | 20,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 106,37 | R$ 2.127,40 | R$ 151,82 | R$ 3.036,40 | 29,94 | R$ 45,45 |
| **Descrição:** DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG C/ 100 AMP | | | | | | | | | | |
| 70 | 120,00 | CX | CIFARMA | CIFARMA | R$ 16,89 | R$ 2.026,80 | R$ 34,65 | R$ 4.158,00 | 51,26 | R$ 17,76 |
| **Descrição:** DIOSMINA 450/HESPER. 50MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 71 | 30,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 138,31 | R$ 4.149,30 | R$ 272,13 | R$ 8.163,90 | 49,18 | R$ 133,82 |
| **Descrição:** DIPIRONA 500 MG/ML C/ 100 AMP | | | | | | | | | | |
| 73 | 20,00 | CX | TAKEDA | TAKEDA | R$ 1.637,77 | R$ 32.755,40 | R$ 1.637,77 | R$ 32.755,40 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DRAMIN B6 100MG/ML/10ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 74 | 72,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 44,98 | R$ 3.238,56 | R$ 52,78 | R$ 3.800,16 | 14,78 | R$ 7,80 |
| **Descrição:** DULOXETINA 30 MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| 75 | 84,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 78,72 | R$ 6.612,48 | R$ 124,44 | R$ 10.452,96 | 36,74 | R$ 45,72 |
| **Descrição:** DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 76 | 12,00 | CX | NOVARTIS | NOVARTIS | R$ 137,78 | R$ 1.653,36 | R$ 166,16 | R$ 1.993,92 | 17,08 | R$ 28,38 |
| **Descrição:** DUO TRAVATAN 2,5 ML | | | | | | | | | | |
| 80 | 48,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 194,45 | R$ 9.333,60 | R$ 215,94 | R$ 10.365,12 | 9,95 | R$ 21,49 |
| **Descrição:** ENOXOPARINA 40MG/INJ 10 SERINGAS 0,04 ML | | | | | | | | | | |
| 81 | 2,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 102,32 | R$ 204,64 | R$ 164,63 | R$ 329,26 | 37,85 | R$ 62,31 |
| **Descrição:** EPINEFRINA 1MG/ML CAIXA COM 100 AMP. | | | | | | | | | | |
| 82 | 1,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 128,51 | R$ 128,51 | R$ 128,51 | R$ 128,51 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ERGOMETRIN 0,2MG/ML IV/IM, CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 85 | 36,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 33,30 | R$ 1.198,80 | R$ 61,80 | R$ 2.224,80 | 46,12 | R$ 28,50 |
| **Descrição:** ESOMEPRAZOL 20MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 86 | 36,00 | CX | GERMED | GERMED | R$ 67,23 | R$ 2.420,28 | R$ 140,63 | R$ 5.062,68 | 52,19 | R$ 73,40 |
| **Descrição:** ESOMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 91 | 50,00 | VD | AIRELA | AIRELA | R$ 6,29 | R$ 314,50 | R$ 8,24 | R$ 412,00 | 23,67 | R$ 1,95 |
| **Descrição:** FLEET ENEMA 160 + 60MG/125MG | | | | | | | | | | |
| 93 | 60,00 | UN | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 163,42 | R$ 9.805,20 | R$ 191,50 | R$ 11.490,00 | 14,66 | R$ 28,08 |
| **Descrição:** FORXIGA 10 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 94 | 48,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 16,94 | R$ 813,12 | R$ 19,93 | R$ 956,64 | 15,00 | R$ 2,99 |
| **Descrição:** FRISIUM 10 MG C/ 20 CPS | | | | | | | | | | |
| 95 | 48,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 31,74 | R$ 1.523,52 | R$ 33,27 | R$ 1.596,96 | 4,60 | R$ 1,53 |
| **Descrição:** FRISIUM 20 MG 20 CPR | | | | | | | | | | |
| 96 | 30,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 557,09 | R$ 16.712,70 | R$ 1.083,86 | R$ 32.515,80 | 48,60 | R$ 526,77 |
| **Descrição:** FRUTOVITAN INJ. 10ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| 97 | 20,00 | CX | SANTISA | SANTISA | R$ 222,30 | R$ 4.446,00 | R$ 260,71 | R$ 5.214,20 | 14,73 | R$ 38,41 |
| **Descrição:** FUROSEMIDA 10MG/ML COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 98 | 36,00 | CX | FQM | FQM | R$ 180,00 | R$ 6.480,00 | R$ 218,00 | R$ 7.848,00 | 17,43 | R$ 38,00 |
| **Descrição:** GALVUS MET 50/1000MG CAIXA COM 56 CPR | | | | | | | | | | |
| 99 | 5,00 | CX | FRESENIUS | FRESENIUS | R$ 140,40 | R$ 702,00 | R$ 194,96 | R$ 974,80 | 27,99 | R$ 54,56 |
| **Descrição:** GENTAMICINA 40 MG/ML C/ 100 AMP | | | | | | | | | | |
| 100 | 950,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 15,01 | R$ 14.259,50 | R$ 61,77 | R$ 58.681,50 | 75,70 | R$ 46,76 |
| **Descrição:** GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, FRASCO DE 1000 ML. | | | | | | | | | | |
| 101 | 2,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 249,14 | R$ 498,28 | R$ 249,14 | R$ 498,28 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** HIDRALAZINA 20ML/ML COM 25 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 102 | 10,00 | CX | FRESENIUS | FRESENIUS | R$ 242,57 | R$ 2.425,70 | R$ 265,60 | R$ 2.656,00 | 8,67 | R$ 23,03 |
| **Descrição:** HIDROCORTIZONA 100 MG C/50 AMP | | | | | | | | | | |
| 103 | 20,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 337,23 | R$ 6.744,60 | R$ 341,49 | R$ 6.829,80 | 1,25 | R$ 4,26 |
| **Descrição:** HIDROCORTIZONA 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 104 | 20,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 260,47 | R$ 5.209,40 | R$ 276,28 | R$ 5.525,60 | 5,72 | R$ 15,81 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** HIOSCINA COMPOSTO CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 105 | 10,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 126,12 | R$ 1.261,20 | R$ 161,99 | R$ 1.619,90 | 22,14 | R$ 35,87 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** HIOSCINA SIMPLES CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 106 | 6,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 444,73 | R$ 2.668,38 | R$ 497,96 | R$ 2.987,76 | 10,69 | R$ 53,23 |
| **Descrição:** HORMUS 250MG/ML CAIXA COM 1 AMPOLA | | | | | | | | | | |
| 107 | 12,00 | UN | PFIZER | PFIZER | R$ 81,07 | R$ 972,84 | R$ 92,55 | R$ 1.110,60 | 12,40 | R$ 11,48 |
| **Descrição:** HYLO-COMOD SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 10ML | | | | | | | | | | |
| 108 | 12,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 14,65 | R$ 175,80 | R$ 36,04 | R$ 432,48 | 59,35 | R$ 21,39 |
| **Descrição:** IBANDRANATO 150MG CAIXA COM 1 CPR | | | | | | | | | | |
| 110 | 24,00 | CX | E.M.S | E.M.S | R$ 12,62 | R$ 302,88 | R$ 30,49 | R$ 731,76 | 58,61 | R$ 17,87 |
| **Descrição:** INDAPEN SR 1,5 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 112 | 480,00 | FR | RIOQUIMICA | RIOQUIMICA | R$ 27,49 | R$ 13.195,20 | R$ 59,91 | R$ 28.756,80 | 54,11 | R$ 32,42 |
| **Descrição:** IODOPOVIDONA ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI, FRASCO DE 1000 ML. | | | | | | | | | | |
| 113 | 36,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 71,38 | R$ 2.569,68 | R$ 73,43 | R$ 2.643,48 | 2,79 | R$ 2,05 |
| **Descrição:** IRBERSARTANA + HIDROCL. 300/12,5MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 117 | 40,00 | CX | CSL BERING | CSL BERING | R$ 320,51 | R$ 12.820,40 | R$ 320,51 | R$ 12.820,40 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** KAM RHO D.I.M. INJ. COM 1 AMPOLA | | | | | | | | | | |
| 120 | 2.520,00 | TU | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 14,71 | R$ 37.069,20 | R$ 17,14 | R$ 43.192,80 | 14,18 | R$ 2,43 |
| **Descrição:** KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 15 GRAMAS. | | | | | | | | | | |
| 121 | 30,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 43,16 | R$ 1.294,80 | R$ 60,35 | R$ 1.810,50 | 28,48 | R$ 17,19 |
| **Descrição:** LAMITOR CD 50MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| 122 | 72,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 11,50 | R$ 828,00 | R$ 20,78 | R$ 1.496,16 | 44,66 | R$ 9,28 |
| **Descrição:** LAMOTRIGINA 50MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 123 | 600,00 | FR | AIRELA | AIRELA | R$ 4,93 | R$ 2.958,00 | R$ 9,43 | R$ 5.658,00 | 47,72 | R$ 4,50 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** LAXATIVO - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0M06G/ML. INDICADO PARA USO RETAL EM CASOS DE OBSTIPAÇÃO, INTESTINO PRESO, CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. EM EMBALAGEM HOSPITALAR PRONTA PARA USO IMEDIATO E INDIVIDUAL, FRASCO DE 130 ML. | | | | | | | | | | |
| 124 | 180,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 24,92 | R$ 4.485,60 | R$ 39,47 | R$ 7.104,60 | 36,86 | R$ 14,55 |
| **Descrição:** LEVETIRACETAM 250 MG CX C 30 COMP | | | | | | | | | | |
| 126 | 10,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 1.074,12 | R$ 10.741,20 | R$ 1.074,12 | R$ 10.741,20 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LEVOFLOXACINO 5MG CAIXA COM 49 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 127 | 50,00 | CX | LUNDBECK | LUNDBECK | R$ 185,00 | R$ 9.250,00 | R$ 214,52 | R$ 10.726,00 | 13,76 | R$ 29,52 |
| **Descrição:** LEXAPRO 10MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| 129 | 10,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 140,75 | R$ 1.407,50 | R$ 177,36 | R$ 1.773,60 | 20,64 | R$ 36,61 |
| **Descrição:** LIDOCAÍNA SEM VASO 20 MG/ML C/ 25 AMP | | | | | | | | | | |
| 131 | 48,00 | CX | ABBOTT | ABBOTT | R$ 244,65 | R$ 11.743,20 | R$ 298,13 | R$ 14.310,24 | 17,94 | R$ 53,48 |
| **Descrição:** LUVOX 100MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 132 | 10,00 | CX | ABL | ABL | R$ 436,33 | R$ 4.363,30 | R$ 577,11 | R$ 5.771,10 | 24,39 | R$ 140,78 |
| **Descrição:** MEROPENEM 1G C/25 AMP | | | | | | | | | | |
| 133 | 500,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 9,96 | R$ 4.980,00 | R$ 31,52 | R$ 15.760,00 | 68,40 | R$ 21,56 |
| **Descrição:** METILFENIDATO 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 134 | 15,00 | CX | ISOFARMA | ISOFARMA | R$ 90,40 | R$ 1.356,00 | R$ 120,74 | R$ 1.811,10 | 25,13 | R$ 30,34 |
| **Descrição:** METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IV/IM/2ML, CAIXA COM 120 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 135 | 10,00 | CX | JP | JP | R$ 598,04 | R$ 5.980,40 | R$ 607,40 | R$ 6.074,00 | 1,54 | R$ 9,36 |
| **Descrição:** METRONIDAZOL 5ML/MLC C/60 BOLSAS | | | | | | | | | | |
| 136 | 24,00 | UN | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 177,05 | R$ 4.249,20 | R$ 211,62 | R$ 5.078,88 | 16,34 | R$ 34,57 |
| **Descrição:** MICARDIS HCT 80/12,5MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 137 | 5,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 224,67 | R$ 1.123,35 | R$ 397,00 | R$ 1.985,00 | 43,41 | R$ 172,33 |
| **Descrição:** MIDAZOLAM 5MG/3ML COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 138 | 48,00 | CX | PRATI | PRATI | R$ 26,45 | R$ 1.269,60 | R$ 33,54 | R$ 1.609,92 | 21,14 | R$ 7,09 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** MIRTAZAPINA 30 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 139 | 12,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 48,88 | R$ 586,56 | R$ 121,03 | R$ 1.452,36 | 59,61 | R$ 72,15 |
| **Descrição:** MORFINA 10MG, CAIXA COM 50 CPR. | | | | | | | | | | |
| 140 | 5,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 234,54 | R$ 1.172,70 | R$ 327,43 | R$ 1.637,15 | 28,37 | R$ 92,89 |
| **Descrição:** MORFINA 10MG/ML INJ C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| 141 | 36,00 | UN | LIBBS | LIBBS | R$ 59,41 | R$ 2.138,76 | R$ 71,25 | R$ 2.565,00 | 16,62 | R$ 11,84 |
| **Descrição:** NAPRIX 5 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 142 | 120,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 23,86 | R$ 2.863,20 | R$ 29,17 | R$ 3.500,40 | 18,20 | R$ 5,31 |
| **Descrição:** NEOZINE 100MG C/ 20CP | | | | | | | | | | |
| 143 | 110,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 10,99 | R$ 1.208,90 | R$ 13,84 | R$ 1.522,40 | 20,59 | R$ 2,85 |
| **Descrição:** NEOZINE 25 MG CPR | | | | | | | | | | |
| 144 | 130,00 | FR | MEDLEY | MEDLEY | R$ 14,70 | R$ 1.911,00 | R$ 17,39 | R$ 2.260,70 | 15,47 | R$ 2,69 |
| **Descrição:** NEOZINE GOTAS 20 ML | | | | | | | | | | |
| 147 | 60,00 | VD | MEDLEY | MEDLEY | R$ 20,47 | R$ 1.228,20 | R$ 24,77 | R$ 1.486,20 | 17,36 | R$ 4,30 |
| **Descrição:** NEULEPTIL GOTAS ADULTO 20 MG | | | | | | | | | | |
| 148 | 130,00 | VD | MEDLEY | MEDLEY | R$ 10,56 | R$ 1.372,80 | R$ 14,27 | R$ 1.855,10 | 26,00 | R$ 3,71 |
| **Descrição:** NEULEPTIL GOTAS PEDIATRICO 20 MG | | | | | | | | | | |
| 149 | 24,00 | CX | UCB | UCB | R$ 439,91 | R$ 10.557,84 | R$ 439,91 | R$ 10.557,84 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** NEUPRO 4MG COM 28 ADESIVOS | | | | | | | | | | |
| 150 | 24,00 | CX | UCB | UCB | R$ 867,29 | R$ 20.814,96 | R$ 888,74 | R$ 21.329,76 | 2,41 | R$ 21,45 |
| **Descrição:** NEUPRO 8MG CAIXA COM 28 ADESIVOS | | | | | | | | | | |
| 151 | 2,00 | CX | HYPOFARMA | HYPOFARMA | R$ 169,60 | R$ 339,20 | R$ 229,52 | R$ 459,04 | 26,11 | R$ 59,92 |
| **Descrição:** NOREPINEFRINA 2MG/ML/IV/4ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 152 | 50,00 | CX | TAKEDA | TAKEDA | R$ 53,90 | R$ 2.695,00 | R$ 75,98 | R$ 3.799,00 | 29,06 | R$ 22,08 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | R$1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |

| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** NORIPURIM 50MG/2ML CAIXA COM 5 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 153 | 25,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 55,00 | R$ 1.375,00 | R$ 60,93 | R$ 1.523,25 | 9,73 | R$ 5,93 |
| **Descrição:** NOVANLO 2,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 154 | 48,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 102,43 | R$ 4.916,64 | R$ 102,43 | R$ 4.916,64 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** NOVANLO 5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 159 | 2.600,00 | FR | NUTRIEX | NUTRIEX | R$ 5,05 | R$ 13.130,00 | R$ 7,99 | R$ 20.774,00 | 36,80 | R$ 2,94 |
| **Descrição:** ÓLEO AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS. FRASCO DE 200 ML. | | | | | | | | | | |
| 162 | 20,00 | CX | BLAU | BLAU | R$ 135,28 | R$ 2.705,60 | R$ 418,66 | R$ 8.373,20 | 67,69 | R$ 283,38 |
| **Descrição:** OMEPRAZOL 40MG C/20 AMP. | | | | | | | | | | |
| 163 | 10,00 | CX | HYPOFARMA | HYPOFARMA | R$ 254,12 | R$ 2.541,20 | R$ 303,08 | R$ 3.030,80 | 16,15 | R$ 48,96 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** ONDANSETRONA 2MG C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| 164 | 36,00 | FR | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 39,10 | R$ 1.407,60 | R$ 39,10 | R$ 1.407,60 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** OXCARBAZEPINA INFANTIL 6% 100 ML | | | | | | | | | | |
| 165 | 360,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 26,16 | R$ 9.417,60 | R$ 26,16 | R$ 9.417,60 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** OXCARBAZEPINA 300 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 166 | 240,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 41,16 | R$ 9.878,40 | R$ 55,54 | R$ 13.329,60 | 25,89 | R$ 14,38 |
| **Descrição:** OXCARBAZEPINA 600 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 167 | 1,00 | CX | UNIÃO QUIMICA | UNIÃO QUIMICA | R$ 120,45 | R$ 120,45 | R$ 124,17 | R$ 124,17 | 3,00 | R$ 3,72 |
| **Descrição:** OXITOCINA 5UI/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 168 | 6,00 | CX | MUNDIPHARMA | MUNDIPHARMA | R$ 287,98 | R$ 1.727,88 | R$ 320,47 | R$ 1.922,82 | 10,14 | R$ 32,49 |
| **Descrição:** OXYCONTIN 10MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 171 | 24,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 77,99 | R$ 1.871,76 | R$ 87,08 | R$ 2.089,92 | 10,44 | R$ 9,09 |
| **Descrição:** PHARMATON 308MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 173 | 15,00 | CX | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 147,34 | R$ 2.210,10 | R$ 196,29 | R$ 2.944,35 | 24,94 | R$ 48,95 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | | R$ 1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** PRADAXA 150 C/30 COMP | | | | | | | | | | |
| 176 | 24,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 83,90 | R$ 2.013,60 | R$ 100,49 | R$ 2.411,76 | 16,51 | R$ 16,59 |
| **Descrição:** PRESS PLUS 5/100MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 177 | 36,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 104,72 | R$ 3.769,92 | R$ 138,00 | R$ 4.968,00 | 24,12 | R$ 33,28 |
| **Descrição:** PREVELIP ZS C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 180 | 24,00 | CX | FQM | FQM | R$ 65,15 | R$ 1.563,60 | R$ 71,45 | R$ 1.714,80 | 8,82 | R$ 6,30 |
| **Descrição:** PROLOPA HBS 100/25 MG CX. COM 30 CPS. | | | | | | | | | | |
| 182 | 12,00 | CX | BIOLAB | BIOLAB | R$ 23,51 | R$ 282,12 | R$ 27,80 | R$ 333,60 | 15,43 | R$ 4,29 |
| **Descrição:** PROPILRACIL 100 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 188 | 48,00 | CX | MEDLEY | MEDLEY | R$ 51,79 | R$ 2.485,92 | R$ 54,46 | R$ 2.614,08 | 4,90 | R$ 2,67 |
| **Descrição:** RAMIPRIL 5MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| 192 | 120,00 | VD | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 12,08 | R$ 1.449,60 | R$ 22,63 | R$ 2.715,60 | 46,62 | R$ 10,55 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO, VIDRO 30ML | | | | | | | | | | |
| 194 | 240,00 | CX | VITAMEDIC | VITAMEDIC | R$ 5,75 | R$ 1.380,00 | R$ 9,50 | R$ 2.280,00 | 39,47 | R$ 3,75 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 3MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 195 | 12,00 | CX | MUNDIPHARMA | MUNDIPHARMA | R$ 336,39 | R$ 4.036,68 | R$ 336,39 | R$ 4.036,68 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** RESTIVA 10 MG C/ 4 ADS | | | | | | | | | | |
| 201 | 60,00 | CX | BAYER | BAYER | R$ 150,88 | R$ 9.052,80 | R$ 170,75 | R$ 10.245,00 | 11,64 | R$ 19,87 |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 2,5MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 207 | 10,00 | CX | JP | JP | R$ 487,61 | R$ 4.876,10 | R$ 503,62 | R$ 5.036,20 | 3,18 | R$ 16,01 |
| **Descrição:** SOL. DE MENITOL 20%/200MG/IV CAIXA COM 30 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 213 | 12.500,00 | UN | BEKER | BEKER | R$ 4,65 | R$ 58.125,00 | R$ 10,59 | R$ 132.375,00 | 56,09 | R$ 5,94 |
| **Descrição:** SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML. | | | | | | | | | | |
| 214 | 3.000,00 | UN | EQUIPLEX | EQUIPLEX | R$ 4,80 | R$ 14.400,00 | R$ 11,28 | R$ 33.840,00 | 57,45 | R$ 6,48 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | | R$ 1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** SORO GICOSE A 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 250ML. | | | | | | | | | | |
| 215 | 3.000,00 | UN | EQUIPLEX | EQUIPLEX | R$ 9,23 | R$ 27.690,00 | R$ 14,00 | R$ 42.000,00 | 34,07 | R$ 4,77 |
| **Descrição:** SORO GICOSE A 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML. | | | | | | | | | | |
| 216 | 1.200,00 | UN | BEKER | BEKER | R$ 9,00 | R$ 10.800,00 | R$ 15,28 | R$ 18.336,00 | 41,10 | R$ 6,28 |
| **Descrição:** SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA: CLORETO DE SÓDIO A 0,6% +CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%, CONCENTRAÇÃO 6MG/ML + 0,3MG/ML + 0,2MG/ML + 3MG/ML. SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML. | | | | | | | | | | |
| 217 | 10.000,00 | TU | PRATI | PRATI | R$ 3,80 | R$ 38.000,00 | R$ 6,05 | R$ 60.500,00 | 37,19 | R$ 2,25 |
| **Descrição:** SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G. USO TÓPICO. TUBO DE 30 GRAMAS. | | | | | | | | | | |
| 218 | 600,00 | TB | PRATI | PRATI | R$ 3,80 | R$ 2.280,00 | R$ 5,94 | R$ 3.564,00 | 36,03 | R$ 2,14 |
| **Descrição:** SULFATDIAZINA PRATA CREME 30 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| 220 | 2,00 | CX | BLAU | BLAU | R$ 162,29 | R$ 324,58 | R$ 171,93 | R$ 343,86 | 5,61 | R$ 9,64 |
| **Descrição:** SUXAMETONIO 100MG/IV/IM CAIXA COM 10 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 221 | 12,00 | CX | ABBOTT | ABBOTT | R$ 42,63 | R$ 511,56 | R$ 51,02 | R$ 612,24 | 16,44 | R$ 8,39 |
| **Descrição:** SYNTHROID 150MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| 222 | 20,00 | CX | CRISTALIA | CRISTALIA | R$ 452,58 | R$ 9.051,60 | R$ 466,06 | R$ 9.321,20 | 2,89 | R$ 13,48 |
| **Descrição:** TENOXICAM 20MG/INJ C/50AMP 2ML | | | | | | | | | | |
| 226 | 40,00 | UN | TORRENT | TORRENT | R$ 36,22 | R$ 1.448,80 | R$ 45,21 | R$ 1.808,40 | 19,88 | R$ 8,99 |
| **Descrição:** TORVAL CR 300 C/ 30 COMP | | | | | | | | | | |
| 227 | 48,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 58,11 | R$ 2.789,28 | R$ 69,26 | R$ 3.324,48 | 16,10 | R$ 11,15 |
| **Descrição:** TORVAL CR 500 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 229 | 30,00 | CX | TEUTO | TEUTO | R$ 194,52 | R$ 5.835,60 | R$ 269,72 | R$ 8.091,60 | 27,88 | R$ 75,20 |
| **Descrição:** TRAMAL 50ML/2ML CAIXA COM 60 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 230 | 6,00 | CX | HIPOLABOR | HIPOLABOR | R$ 556,17 | R$ 3.337,02 | R$ 592,23 | R$ 3.553,38 | 6,09 | R$ 36,06 |
| **Descrição:** TRANEXAMICO 50 MG/ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| 232 | 48,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 33,76 | R$ 1.620,48 | R$ 69,27 | R$ 3.324,96 | 51,26 | R$ 35,51 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | | R$ 1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** TRAZODONA 100 MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 233 | 72,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 31,73 | R$ 2.284,56 | R$ 31,73 | R$ 2.284,56 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TRAZODONA 50 MG C/60 | | | | | | | | | | |
| 236 | 36,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 51,69 | R$ 1.860,84 | R$ 51,69 | R$ 1.860,84 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** VALSARTANA + HIDROCL. 160/25MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 237 | 6,00 | CX | ABL | ABL | R$ 314,77 | R$ 1.888,62 | R$ 316,92 | R$ 1.901,52 | 0,68 | R$ 2,15 |
| **Descrição:** VANCOMICINA 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 240 | 36,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 16,95 | R$ 610,20 | R$ 26,72 | R$ 961,92 | 36,56 | R$ 9,77 |
| **Descrição:** VENLAFAXINA 37,5MG CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| 243 | 12,00 | CX | TORRENT | TORRENT | R$ 34,72 | R$ 416,64 | R$ 50,80 | R$ 609,60 | 31,65 | R$ 16,08 |
| **Descrição:** VENLIFT 37,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 244 | 12,00 | CX | HYPERA | HYPERA | R$ 74,49 | R$ 893,88 | R$ 75,25 | R$ 903,00 | 1,01 | R$ 0,76 |
| **Descrição:** VENOLOT 15MG+90MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 250 | 10,00 | CX | SANTISA | SANTISA | R$ 186,00 | R$ 1.860,00 | R$ 279,43 | R$ 2.794,30 | 33,44 | R$ 93,43 |
| **Descrição:** VITAMINA C INJ. 100MG/ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 812.409,56 | Subtotal Orçado: | | R$ 1.226.323,17 | 33,7524 % | R$ 413.913,61 |
| Fornecedor : DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - 31.396.050/0001-63 | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 36,00 | CX | LEGRAND | LEGRAND | R$ 3,19 | R$ 114,84 | R$ 5,49 | R$ 197,64 | 41,89 | R$ 2,30 |
| **Descrição:** ALPRAZOLAM 05MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 7 | 360,00 | CX | LEGRAND | LEGRAND | R$ 5,79 | R$ 2.084,40 | R$ 10,73 | R$ 3.862,80 | 46,04 | R$ 4,94 |
| **Descrição:** ALPRAZOLAM 2 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 14 | 12,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 178,99 | R$ 2.147,88 | R$ 209,17 | R$ 2.510,04 | 14,43 | R$ 30,18 |
| **Descrição:** ARTICO CAIXA COM 30 SACHES DE 5 GR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 8.610,24 | Subtotal Orçado: | | R$ 15.951,00 | 46,0206 % | R$ 7.340,76 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 64 | 36,00 | CX | EUROFARMA | EUROFARMA | R$ 64,99 | R$ 2.339,64 | R$ 176,10 | R$ 6.339,60 | 63,09 | R$ 111,11 |
| **Descrição:** DESVE 100 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 84 | 72,00 | CX | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | R$ 13,39 | R$ 964,08 | R$ 24,11 | R$ 1.735,92 | 44,46 | R$ 10,72 |
| **Descrição:** ESCITALOPRAM 20 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 169 | 60,00 | CX | BRAINFARMA | BRAINFARMA | R$ 15,99 | R$ 959,40 | R$ 21,75 | R$ 1.305,00 | 26,48 | R$ 5,76 |
| **Descrição:** PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG, CAIXA COM 24 CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 8.610,24 | Subtotal Orçado: | | R$ 15.951,00 | 46,0206 % | R$ 7.340,76 |

| Fornecedor : GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 6 | 120,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 2,98 | R$ 357,60 | R$ 10,62 | R$ 1.274,40 | 71,94 | R$ 7,64 |
| **Descrição:** ALPRAZOLAM 1 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 12 | 36,00 | CX | PRATI | CAIXA | R$ 25,50 | R$ 918,00 | R$ 84,56 | R$ 3.044,16 | 69,84 | R$ 59,06 |
| **Descrição:** ARIPIPRAZOL 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 38 | 240,00 | CX | E.M.S | CAIXA | R$ 2,80 | R$ 672,00 | R$ 6,71 | R$ 1.610,40 | 58,27 | R$ 3,91 |
| **Descrição:** CLONAZEPAM 2 MG C/ 30 COMP. | | | | | | | | | | |
| 40 | 72,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 11,40 | R$ 820,80 | R$ 33,91 | R$ 2.441,52 | 66,38 | R$ 22,51 |
| **Descrição:** CLOPIDOGREL 75 MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 67 | 20,00 | CX | HYPOFARMA | CAIXA | R$ 159,00 | R$ 3.180,00 | R$ 259,17 | R$ 5.183,40 | 38,65 | R$ 100,17 |
| **Descrição:** DEXAMETASONA 2 MG/ML C/100 AMP | | | | | | | | | | |
| 125 | 60,00 | CX | CIMED | CAIXA | R$ 12,35 | R$ 741,00 | R$ 22,06 | R$ 1.323,60 | 44,02 | R$ 9,71 |
| **Descrição:** LEVOFLOXACINO 500 MG 10 CPR | | | | | | | | | | |
| 170 | 24,00 | CX | ZYDUS | CAIXA | R$ 7,77 | R$ 186,48 | R$ 15,77 | R$ 378,48 | 50,73 | R$ 8,00 |
| **Descrição:** PAROXETINA 20MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 184 | 48,00 | CX | E.M.S | CAIXA | R$ 24,00 | R$ 1.152,00 | R$ 29,82 | R$ 1.431,36 | 19,52 | R$ 5,82 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 20.895,08 | Subtotal Orçado: | | R$ 35.962,32 | 41,8972 % | R$ 15.067,24 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** QUETIAPINA 100 MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 185 | 48,00 | CX | E.M.S | CAIXA | R$ 6,50 | R$ 312,00 | R$ 21,25 | R$ 1.020,00 | 69,41 | R$ 14,75 |
| **Descrição:** QUETIAPINA 25MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 198 | 120,00 | UN | CRISTÁLIA | FRASCO | R$ 50,00 | R$ 6.000,00 | R$ 61,84 | R$ 7.420,80 | 19,15 | R$ 11,84 |
| **Descrição:** RISPERIDON 1MG/ML GOTAS 30ML | | | | | | | | | | |
| 204 | 48,00 | CX | TORRENT | CAIXA | R$ 13,00 | R$ 624,00 | R$ 36,20 | R$ 1.737,60 | 64,09 | R$ 23,20 |
| **Descrição:** ROSUVASTATINA 20MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 223 | 80,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 34,14 | R$ 2.731,20 | R$ 34,14 | R$ 2.731,20 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TOPIRAMATO 100MG CX C/ 60 COMP | | | | | | | | | | |
| 224 | 120,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 10,00 | R$ 1.200,00 | R$ 32,22 | R$ 3.866,40 | 68,96 | R$ 22,22 |
| **Descrição:** TOPIRAMATO 25MG C/60 | | | | | | | | | | |
| 225 | 100,00 | CX | NOVAQUIMICA | CAIXA | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 | R$ 24,99 | R$ 2.499,00 | 19,97 | R$ 4,99 |
| **Descrição:** TOPIRAMATO 50 MG C/60 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 20.895,08 | Subtotal Orçado: | | R$ 35.962,32 | 41,8972 % | R$ 15.067,24 |
| Fornecedor : DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.941.956/0001-35 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 11 | 12,00 | CX | GSK | FRASCO 30 DOSES | R$ 278,00 | R$ 3.336,00 | R$ 346,95 | R$ 4.163,40 | 19,87 | R$ 68,95 |
| **Descrição:** ANORO 62,5/25 MG C/30 DOSES | | | | | | | | | | |
| 48 | 40,00 | CX | GSK | CX C/30 | R$ 115,60 | R$ 4.624,00 | R$ 138,41 | R$ 5.536,40 | 16,48 | R$ 22,81 |
| **Descrição:** COMBODART C/ 30 COMP | | | | | | | | | | |
| 53 | 15,00 | CX | EMS | CX C/30 | R$ 122,00 | R$ 1.830,00 | R$ 220,50 | R$ 3.307,50 | 44,67 | R$ 98,50 |
| **Descrição:** CONDRES 40MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 128 | 500,00 | TU | PHARLAB | TUBO 25 GRAMAS | R$ 7,60 | R$ 3.800,00 | R$ 8,72 | R$ 4.360,00 | 12,84 | R$ 1,12 |
| **Descrição:** LIDOCAINA POMADA, TUBO DE 25 GRAMAS | | | | | | | | | | |
| 205 | 24,00 | UN | GSK | 120 DOSES | R$ 130,00 | R$ 3.120,00 | R$ 169,02 | R$ 4.056,48 | 23,09 | R$ 39,02 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 75.749,40 | Subtotal Orçado: | | R$ 103.926,99 | 27,1128 % | R$ 28.177,59 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** SERETIDE SPRAY 25 / 125MCG | | | | | | | | | | |
| 219 | 12,00 | UN | FQM | CX C/50CPR | R$ 26,45 | R$ 317,40 | R$ 32,02 | R$ 384,24 | 17,40 | R$ 5,57 |
| **Descrição:** SUSTRATE 10 MG C/50 | | | | | | | | | | |
| 231 | 15,00 | CX | BOEHRINGER | CX C/30 CPR | R$ 240,00 | R$ 3.600,00 | R$ 274,07 | R$ 4.111,05 | 12,43 | R$ 34,07 |
| **Descrição:** TRAYENTA 5MG C/ 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 234 | 60,00 | CX | GSK | 30 DOSES | R$ 216,90 | R$ 13.014,00 | R$ 390,79 | R$ 23.447,40 | 44,50 | R$ 173,89 |
| **Descrição:** TRELEGY 100MG+6MCG+12,5MCG, CAIXA COM 30 DRG | | | | | | | | | | |
| 251 | 24,00 | CX | BAYER | CX C/30 | R$ 142,00 | R$ 3.408,00 | R$ 173,98 | R$ 4.175,52 | 18,38 | R$ 31,98 |
| **Descrição:** XARELTO 2,5 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 252 | 150,00 | CX | BAYER | CX C/30 | R$ 258,00 | R$ 38.700,00 | R$ 335,90 | R$ 50.385,00 | 23,19 | R$ 77,90 |
| **Descrição:** XARELTO 20 MG CX 30 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 75.749,40 | Subtotal Orçado: | | R$ 103.926,99 | 27,1128 % | R$ 28.177,59 |
| Fornecedor : BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA. - 17.853.589/0005-05 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 15 | 24,00 | CX | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 125,00 | R$ 3.000,00 | R$ 150,50 | R$ 3.612,00 | 16,94 | R$ 25,50 |
| **Descrição:** ATACAND HCT 16+12,5 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 18 | 36,00 | UN | CHIESIE | CHIESIE | R$ 51,60 | R$ 1.857,60 | R$ 56,80 | R$ 2.044,80 | 9,15 | R$ 5,20 |
| **Descrição:** BAMIFIX 600 MG C/20 CPR | | | | | | | | | | |
| 19 | 60,00 | CX | DAIICHI SANKYO | DAIICHI SANKYO | R$ 66,00 | R$ 3.960,00 | R$ 81,98 | R$ 4.918,80 | 19,49 | R$ 15,98 |
| **Descrição:** BENICAR HCT 20/12,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 20 | 15,00 | CX | DAIICHI SANKYO | DAIICHI SANKYO | R$ 74,88 | R$ 1.123,20 | R$ 82,12 | R$ 1.231,80 | 8,82 | R$ 7,24 |
| **Descrição:** BENICAR HCT 40/25 30 CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 168.196,04 | Subtotal Orçado: | | R$ 201.132,48 | 16,3754 % | R$ 32.936,44 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 12,00 | CX | SIGMA PHARMA | SIGMA PHARMA | R$ 76,00 | R$ 912,00 | R$ 88,80 | R$ 1.065,60 | 14,41 | R$ 12,80 |
| **Descrição:** BRASART HCT 320/25MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 26 | 12,00 | CX | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 367,00 | R$ 4.404,00 | R$ 381,40 | R$ 4.576,80 | 3,78 | R$ 14,40 |
| **Descrição:** BRILINTA 90 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 29 | 12,00 | CX | MARJAN FARMA | MARJAN FARMA | R$ 104,00 | R$ 1.248,00 | R$ 120,69 | R$ 1.448,28 | 13,83 | R$ 16,69 |
| **Descrição:** CALDE K2 C/ 30 COMP | | | | | | | | | | |
| 50 | 24,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 227,00 | R$ 5.448,00 | R$ 275,13 | R$ 6.603,12 | 17,49 | R$ 48,13 |
| **Descrição:** CONCERTA 18 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 51 | 24,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 308,35 | R$ 7.400,40 | R$ 359,32 | R$ 8.623,68 | 14,19 | R$ 50,97 |
| **Descrição:** CONCERTA 36 MG COM 30 COMP. | | | | | | | | | | |
| 52 | 36,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 308,35 | R$ 11.100,60 | R$ 340,60 | R$ 12.261,60 | 9,47 | R$ 32,25 |
| **Descrição:** CONCERTA 54 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 77 | 24,00 | UN | WYETH | WYETH | R$ 335,00 | R$ 8.040,00 | R$ 392,35 | R$ 9.416,40 | 14,62 | R$ 57,35 |
| **Descrição:** EFEXOR XR 75MG C/ 30CPR | | | | | | | | | | |
| 87 | 12,00 | CX | GROSS | GROSS | R$ 111,77 | R$ 1.341,24 | R$ 120,86 | R$ 1.450,32 | 7,52 | R$ 9,09 |
| **Descrição:** ETNA 1MG+2,5MG+1,5MG CAIXA COM 50 CPR | | | | | | | | | | |
| 88 | 36,00 | CX | NOVARTIS | NOVARTIS | R$ 170,00 | R$ 6.120,00 | R$ 196,45 | R$ 7.072,20 | 13,46 | R$ 26,45 |
| **Descrição:** EXFORGE HCT 320+25+10 MG CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| 92 | 24,00 | CX | EURO FARMA | EURO FARMA | R$ 103,80 | R$ 2.491,20 | R$ 127,79 | R$ 3.066,96 | 18,77 | R$ 23,99 |
| **Descrição:** FORFIG 200 MG 20 CPR | | | | | | | | | | |
| 109 | 36,00 | CX | EMS | EMS | R$ 114,00 | R$ 4.104,00 | R$ 137,50 | R$ 4.950,00 | 17,09 | R$ 23,50 |
| **Descrição:** IMPERE 5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 111 | 12,00 | CX | JANSSEN-CILAG | JANSSEN-CILAG | R$ 225,00 | R$ 2.700,00 | R$ 304,23 | R$ 3.650,76 | 26,04 | R$ 79,23 |
| **Descrição:** INVOKANA 300 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | R$ 168.196,04 | Subtotal Orçado: | | R$ 201.132,48 | 16,3754 % | R$ 32.936,44 |

| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ.%** | **Economia R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 114 | 12,00 | CX | MERK SHARP DOHME | MERK SHARP DOHME | R$ 239,00 | R$ 2.868,00 | R$ 270,69 | R$ 3.248,28 | 11,71 | R$ 31,69 |
| **Descrição:** JANUMET 850/50MG CAIXA COM 56 CPR | | | | | | | | | | |
| 115 | 12,00 | CX | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 239,00 | R$ 2.868,00 | R$ 276,67 | R$ 3.320,04 | 13,62 | R$ 37,67 |
| **Descrição:** JARDIANCE 10 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 116 | 60,00 | CX | BOEHRINGER | BOEHRINGER | R$ 231,80 | R$ 13.908,00 | R$ 277,34 | R$ 16.640,40 | 16,42 | R$ 45,54 |
| **Descrição:** JARDIANCE 25 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 118 | 24,00 | CX | UCB BIOPHARMA | UCB BIOPHARMA | R$ 128,00 | R$ 3.072,00 | R$ 148,73 | R$ 3.569,52 | 13,94 | R$ 20,73 |
| **Descrição:** KEPPRA 100MG 150 ML | | | | | | | | | | |
| 119 | 100,00 | CX | UCB BIOPHARMA | UCB BIOPHARMA | R$ 58,00 | R$ 5.800,00 | R$ 67,26 | R$ 6.726,00 | 13,77 | R$ 9,26 |
| **Descrição:** KEPPRA 250 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 130 | 48,00 | CX | APSEN | APSEN | R$ 50,68 | R$ 2.432,64 | R$ 54,44 | R$ 2.613,12 | 6,91 | R$ 3,76 |
| **Descrição:** LITOCIT 5MG CAIXA COM 60 CPR | | | | | | | | | | |
| 145 | 12,00 | UN | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 125,00 | R$ 1.500,00 | R$ 145,22 | R$ 1.742,64 | 13,92 | R$ 20,22 |
| **Descrição:** NESINA 25MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| 146 | 12,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 194,00 | R$2.328,00 | R$ 210,06 | R$ 2.520,72 | 7,65 | R$ 16,06 |
| **Descrição:** NESINA PIO 25/30MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 155 | 36,00 | CX | MOMENTA FARMA | MOMENTA FARMA | R$ 42,50 | R$ 1.530,00 | R$ 50,44 | R$ 1.815,84 | 15,74 | R$ 7,94 |
| **Descrição:** OHDE 15.000 UI C/4 CPR | | | | | | | | | | |
| 156 | 120,00 | CX | MOMENTA FARMA | MOMENTA FARMA | R$ 14,28 | R$ 1.713,60 | R$ 17,68 | R$ 2.121,60 | 19,23 | R$ 3,40 |
| **Descrição:** OHDE 7000 UI 4CPR | | | | | | | | | | |
| 172 | 12,00 | CX | EURO FARMA | EURO FARMA | R$ 68,85 | R$ 826,20 | R$ 83,99 | R$ 1.007,88 | 18,03 | R$ 15,14 |
| **Descrição:** PONDERA XR 12,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 181 | 2,00 | CX | SUPERA | SUPERA | R$ 72,00 | R$ 144,00 | R$ 86,12 | R$ 172,24 | 16,40 | R$ 14,12 |
| **Descrição:** PROMIM VAG 30G | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 168.196,04 | Subtotal Orçado: | R$ 201.132,48 | 16,3754 % | R$ 32.936,44 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 186 | 24,00 | CX | ACHE | ACHE | R$ 103,33 | R$ 2.479,92 | R$ 127,29 | R$ 3.054,96 | 18,82 | R$ 23,96 |
| **Descrição:** QUETROS 100 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 187 | 24,00 | CX | ACHE | ACHE | R$ 40,13 | R$ 963,12 | R$ 75,59 | R$ 1.814,16 | 46,91 | R$ 35,46 |
| **Descrição:** QUETROS 25MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 189 | 24,00 | CX | EXELTIS | EXELTIS | R$ 131,00 | R$ 3.144,00 | R$ 159,56 | R$ 3.829,44 | 17,90 | R$ 28,56 |
| **Descrição:** REGENESIS 300 MG CAIXA COM 60 CAPS | | | | | | | | | | |
| 190 | 12,00 | UN | GLAXOSMITHKLINE | GLAXOSMITHKLINE | R$ 152,00 | R$ 1.824,00 | R$ 189,27 | R$ 2.271,24 | 19,69 | R$ 37,27 |
| **Descrição:** RELVAR 100/25MG C/ 30 DOSES | | | | | | | | | | |
| 196 | 124,00 | CX | APSEN | APSEN | R$ 32,65 | R$ 4.048,60 | R$ 50,54 | R$ 6.266,96 | 35,40 | R$ 17,89 |
| **Descrição:** RETEMIC 5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 197 | 12,00 | CX | LUNDBEK | LUNDBEK | R$ 199,99 | R$ 2.399,88 | R$ 244,81 | R$ 2.937,72 | 18,31 | R$ 44,82 |
| **Descrição:** REXULTI 0,5MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 210 | 12,00 | UN | SIGMA PHARMA | SIGMA PHARMA | R$ 36,00 | R$ 432,00 | R$ 42,62 | R$ 511,44 | 15,53 | R$ 6,62 |
| **Descrição:** SOMALGIN 100MG C/ 60CPR | | | | | | | | | | |
| 242 | 12,00 | CX | EURO FARMA | EURO FARMA | R$ 122,00 | R$ 1.464,00 | R$ 150,41 | R$ 1.804,92 | 18,89 | R$ 28,41 |
| **Descrição:** VENLAXIN 150 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 245 | 12,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 440,00 | R$ 5.280,00 | R$ 536,61 | R$ 6.439,32 | 18,00 | R$ 96,61 |
| **Descrição:** VENSVANSE 70MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 246 | 48,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 360,00 | R$ 17.280,00 | R$ 421,75 | R$ 20.244,00 | 14,64 | R$ 61,75 |
| **Descrição:** VENVANSE 30 MG C/28CPS | | | | | | | | | | |
| 247 | 24,00 | CX | TAKEDA PHARMA | TAKEDA PHARMA | R$ 434,94 | R$ 10.438,56 | R$ 517,78 | R$ 12.426,72 | 16,00 | R$ 82,84 |
| **Descrição:** VENVANSE 50MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 248 | 12,00 | CX | LIBIS | LIBIS | R$ 68,44 | R$ 821,28 | R$ 85,77 | R$ 1.029,24 | 20,21 | R$ 17,33 |
| **Descrição:** VENZER 32 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 168.196,04 | Subtotal Orçado: | R$ 201.132,48 | 16,3754 % | R$ 32.936,44 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 249 | 24,00 | CX | UCB BIOPHARMA | UCB BIOPHARMA | R$ 265,00 | R$ 6.360,00 | R$ 320,41 | R$ 7.689,84 | 17,29 | R$ 55,41 |
| **Descrição:** VIMPAT 100MG CAIXA COM 28 CPR | | | | | | | | | | |
| 253 | 36,00 | CX | ASTRAZENECA | ASTRAZENECA | R$ 195,00 | R$ 7.020,00 | R$ 258,92 | R$ 9.321,12 | 24,69 | R$ 63,92 |
| **Descrição:** XIGDUO XR 5MG/1G C/60 CPR. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 168.196,04 | Subtotal | R$ 201.132,48 | 16,3754 % | R$ 32.936,44 |

| | | | | | | | Orçado: | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 17 | 180,00 | CX | TEUTO | BACLOFEN 10MG 20CP | R$ 3,59 | R$ 646,20 | R$ 9,59 | R$ 1.726,20 | 62,57 | R$ 6,00 |
| **Descrição:** BACLOFEN 10 MG C/20 CP | | | | | | | | | | |
| 22 | 12,00 | CX | EMS | BISOPROLOL 10MG | R$ 37,46 | R$ 449,52 | R$ 53,80 | R$ 645,60 | 30,37 | R$ 16,34 |
| **Descrição:** BISOPROLOL 10MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 23 | 24,00 | CX | EMS | BISOPROLOL 2,5 MG | R$ 24,07 | R$ 577,68 | R$ 45,03 | R$ 1.080,72 | 46,55 | R$ 20,96 |
| **Descrição:** BISOPROLOL 2,5 MG C/30 CPR | | | | | | | | | | |
| 24 | 36,00 | CX | EMS | BISOPROLOL 5 MG | R$ 31,00 | R$ 1.116,00 | R$ 45,20 | R$ 1.627,20 | 31,42 | R$ 14,20 |
| **Descrição:** BISOPROLOL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS | | | | | | | | | | |
| 32 | 10,00 | CX | TEUTO | CEFEPIMA INJETÁVEL 1G | R$ 327,25 | R$ 3.272,50 | R$ 327,26 | R$ 3.272,60 | 0,00 | R$ 0,01 |
| **Descrição:** CEFEPIMA INJETÁVEL 1G CAIXA COM 25 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 39 | 7.000,00 | FR | HIPOLABOR | CLONAZEPAN GOTAS 20ML | R$ 2,85 | R$ 19.950,00 | R$ 3,02 | R$ 21.140,00 | 5,63 | R$ 0,17 |
| **Descrição:** CLONAZEPAM GOTAS, FRASCO DE 30 ML | | | | | | | | | | |
| 43 | 720,00 | FR | VIC PHARMA | CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% | R$ 3,60 | R$ 2.592,00 | R$ 6,25 | R$ 4.500,00 | 42,40 | R$ 2,65 |
| **Descrição:** CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, FRASCO DE 100 ML. | | | | | | | | | | |
| 66 | 120,00 | CX | LEGRAND | DESVENLAFAXINA 50 MG | R$ 29,98 | R$ 3.597,60 | R$ 61,35 | R$ 7.362,00 | 51,13 | R$ 31,37 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 206.848,76 | Subtotal Orçado: R$ | 371.308,30 | 44,2919 % | R$ 164.459,54 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** DESVENLAFAXINA 50 MG, CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 68 | 15,00 | CX | HIPOLABOR | DIAZEPAM INJETÁVEL | R$ 102,28 | R$ 1.534,20 | R$ 102,28 | R$ 1.534,20 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG, CAIXA COM 100 AMPOLAS | | | | | | | | | | |
| 90 | 2,00 | CX | UNIAO QUIMICA | FENTALINA 50 MCG/ML C/50 AMP | R$ 134,89 | R$ 269,78 | R$ 308,91 | R$ 617,82 | 56,33 | R$ 174,02 |
| **Descrição:** FENTALINA 50 MCG/ML C/50 AMP | | | | | | | | | | |
| 157 | 72,00 | CX | PRATTI | OLANZAPINA 10 MG | R$ 18,79 | R$ 1.352,88 | R$ 46,74 | R$ 3.365,28 | 59,80 | R$ 27,95 |
| **Descrição:** OLANZAPINA 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 158 | 60,00 | CX | PRATTI | OLANZAPINA 5 MG | R$ 14,89 | R$ 893,40 | R$ 21,74 | R$ 1.304,40 | 31,51 | R$ 6,85 |
| **Descrição:** OLANZAPINA 5 MG CX/ COM 30 COMP | | | | | | | | | | |
| 160 | 36,00 | CX | GERMED | OLMESARTANA 40MG | R$ 21,99 | R$ 791,64 | R$ 30,78 | R$ 1.108,08 | 28,56 | R$ 8,79 |
| **Descrição:** OLMESARTANA 40MG CX COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 174 | 60,00 | CX | TEUTO | PREGABALINA 150 MG C/30 | R$ 15,99 | R$ 959,40 | R$ 31,73 | R$ 1.903,80 | 49,61 | R$ 15,74 |
| **Descrição:** PREGABALINA 150 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 175 | 180,00 | CX | EMS | PREGABALINA 75 MG C/30 | R$ 9,99 | R$ 1.798,20 | R$ 30,37 | R$ 5.466,60 | 67,11 | R$ 20,38 |
| **Descrição:** PREGABALINA 75 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 183 | 10,00 | CX | CRISTALIA | PROPOFOL 10MG/ML C/10 AMP | R$ 77,04 | R$ 770,40 | R$ 137,56 | R$ 1.375,60 | 44,00 | R$ 60,52 |
| **Descrição:** PROPOFOL 10MG/ML C/10 AMP | | | | | | | | | | |
| 191 | 360,00 | CX | PRATTI | RESPERIDONA 1MG | R$ 5,19 | R$ 1.868,40 | R$ 6,31 | R$ 2.271,60 | 17,75 | R$ 1,12 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 1MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 193 | 480,00 | CX | PRATTI | RESPERIDONA 2MG | R$ 4,39 | R$ 2.107,20 | R$ 6,74 | R$ 3.235,20 | 34,87 | R$ 2,35 |
| **Descrição:** RESPERIDONA 2MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 199 | 48,00 | CX | TORRENT | RIVAROXABANA 10 MG CX C/30 | R$ 14,29 | R$ 685,92 | R$ 26,74 | R$ 1.283,52 | 46,56 | R$ 12,45 |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 10 MG CX C/30 | | | | | | | | | | |
| 200 | 100,00 | CX | PHARLAB | RIVAROXABANA 15MG, CAIXA COM 30 CPR | R$ 14,29 | R$ 1.429,00 | R$ 24,80 | R$ 2.480,00 | 42,38 | R$ 10,51 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 206.848,76 | Subtotal Orçado: | R$ 371.308,30 | 44,2919 % | R$ 164.459,54 |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 15MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 202 | 500,00 | CX | PHARLAB | RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 CPR | R$ 17,99 | R$ 8.995,00 | R$ 24,94 | R$ 12.470,00 | 27,87 | R$ 6,95 |
| **Descrição:** RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 211 | 19.000,00 | UN | HALEXISTAR | CLOR. SODIO 0,9% 100ML | R$ 3,39 | R$ 64.410,00 | R$ 6,73 | R$ 127.870,00 | 49,63 | R$ 3,34 |
| **Descrição:** SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 100 ML | | | | | | | | | | |
| 212 | 19.200,00 | UN | HALEXISTAR | CLOR. SODIO 0,9% 250ML | R$ 3,89 | R$ 74.688,00 | R$ 7,63 | R$ 146.496,00 | 49,02 | R$ 3,74 |
| **Descrição:** SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 250 ML | | | | | | | | | | |
| 228 | 36,00 | CX | TEUTO | TRAMADOL 50MG C/10 CPR | R$ 4,45 | R$ 160,20 | R$ 11,73 | R$ 422,28 | 62,06 | R$ 7,28 |
| **Descrição:** TRAMADOL 50MG C/10 CPR | | | | | | | | | | |
| 235 | 12,00 | CX | CHIESI | TRIMBOW 100MG+6+12,5MG, COM 60 DOSES. | R$ 309,00 | R$ 3.708,00 | R$ 439,66 | R$ 5.275,92 | 29,72 | R$ 130,66 |
| **Descrição:** TRIMBOW 100MG+6+12,5MG, COM 60 DOSES. | | | | | | | | | | |
| 239 | 60,00 | CX | TORRENT | VENLAFAXINA 150 MG 30 CPR | R$ 39,00 | R$ 2.340,00 | R$ 53,93 | R$ 3.235,80 | 27,68 | R$ 14,93 |
| **Descrição:** VENLAFAXINA 150 MG 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 241 | 72,00 | CX | TORRENT | VENLAFAXINA 75MG CAIXA COM 30 CPR. | R$ 22,50 | R$ 1.620,00 | R$ 41,74 | R$ 3.005,28 | 46,09 | R$ 19,24 |
| **Descrição:** VENLAFAXINA 75MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 254 | 36,00 | CX | LIBBS | ZETRON XL 300 MG C/ 30 CPR | R$ 118,49 | R$ 4.265,64 | R$ 145,35 | R$ 5.232,60 | 18,48 | R$ 26,86 |
| **Descrição:** ZETRON XL 300 MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 206.848,76 | Subtotal Orçado: | R$ 371.308,30 | 44,2919 % | R$ 164.459,54 |

| Fornecedor : UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 35 | 24,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 4,45 | R$ 106,80 | R$ 21,62 | R$ 518,88 | 79,42 | R$ 17,17 |
| **Descrição:** CITALOPRAM 20MG 30CPR | | | | | | | | | | |
| 72 | 20,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 16,80 | R$ 336,00 | R$ 38,81 | R$ 776,20 | 56,71 | R$ 22,01 |
| **Descrição:** DONEPEZILA 5MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 83 | 240,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 5,70 | R$ 1.368,00 | R$ 19,33 | R$ 4.639,20 | 70,51 | R$ 13,63 |
| **Descrição:** ESCITALOPRAM 10 MG C/30 | | | | | | | | | | |
| 203 | 60,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 5,95 | R$ 357,00 | R$ 19,02 | R$ 1.141,20 | 68,72 | R$ 13,07 |
| **Descrição:** ROSUVASTATINA 10 MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 208 | 36,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 94,90 | R$ 3.416,40 | R$ 108,10 | R$ 3.891,60 | 12,21 | R$ 13,20 |
| **Descrição:** SOLIFENACINA 10MG CAIXA COM 30 CPR. | | | | | | | | | | |
| 209 | 36,00 | CX | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$ 76,00 | R$ 2.736,00 | R$ 105,18 | R$ 3.786,48 | 27,74 | R$ 29,18 |
| **Descrição:** SOLIFENACINA 5MG, CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 8.320,20 | Subtotal Orçado: | R$ 14.753,56 | 43,6054 % | R$ 6.433,36 |

| Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 41 | 36,00 | CX | PHARLAB | PHARLAB | R$ 18,00 | R$ 648,00 | R$ 34,54 | R$ 1.243,44 | 47,89 | R$ 16,54 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** CLOR. NEBIVOLOL 5MG CAIXA COM 30 CPR | | | | | | | | | | |
| 206 | 240,00 | CX | PRATI | PRATI | R$ 5,07 | R$ 1.216,80 | R$ 16,00 | R$ 3.840,00 | 68,31 | R$ 10,93 |
| **Descrição:** SERTRALINA 50MG C/30CPR | | | | | | | | | | |
| 238 | 48,00 | CX | SERVIER | VASTAREL | R$ 142,00 | R$ 6.816,00 | R$ 164,39 | R$ 7.890,72 | 13,62 | R$ 22,39 |
| **Descrição:** VASTAREL MR 35MG CAIXA COM 60 CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 8.680,80 | Subtotal Orçado: | R$12.974,16 | 33,0916 % | R$ 4.293,36 |

| Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 57 | 400,00 | UN | CURATEC | BK271010 - CURATEC ALGINATO | R$ 64,00 | R$ 25.600,00 | R$ 124,33 | R$ 49.732,00 | 48,52 | R$ 60,33 |
| **Descrição:** CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 25.600,00 | Subtotal Orçado: | R$49.732,00 | 48,5240 % | R$ 24.132,00 |

| Fornecedor : QUARTIMED HOSPITALAR LTDA - 39.774.113/0001-80 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 78 | 40,00 | CX | NATCOFARMA | CAIXA COM 60 CP/GENERICO | R$ 173,40 | R$ 6.936,00 | R$ 315,58 | R$ 12.623,20 | 45,05 | R$ 142,18 |
| **Descrição:** ELIQUIS 2,5MG C/ 60 CPR | | | | | | | | | | |
| 79 | 72,00 | CX | NATCOFARMA | CAIXA COM 60 CP/GENERICO | R$ 173,40 | R$ 12.484,80 | R$ 330,60 | R$ 23.803,20 | 47,55 | R$ 157,20 |
| **Descrição:** ELIQUIS 5MG C/ 60 CPR | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 19.420,80 | Subtotal Orçado: | R$ 36.426,40 | 46,6848 % | R$ 17.005,60 |

| Fornecedor : MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 178 | 15,00 | UN | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | R$ 578,34 | R$ 8.675,10 | R$ 1.205,02 | R$ 18.075,30 | 52,01 | R$ 626,68 |
| **Descrição:** PROLIA 60MG INJETÁVEL 1ML | | | | | | | | | | |
| 179 | 20,00 | CX | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | PROLIA DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. COD REGISTRO 1024400130011 COD EAN 7898609960565 AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. | R$ 578,34 | R$ 11.566,80 | R$ 1.196,03 | R$ 23.920,60 | 51,65 | R$ 617,69 |
| **Descrição:** PROLIA 60MG ISER. 1ML CAIXA COM 1 AMPOLA | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 20.241,90 | Subtotal Orçado: | R$41.995,90 | 51,8002 % | R$ 21.754,00 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 1.374.972,78 | R$ 2.110.486,28 | 34,8504 % | 735.513,50 |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Maio de 2023

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**050F17C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

**Extrato de Contrato**

**Contrato n° 050/2023**
**Processo n° 052/2022**
**Modalidade de Dispensa n° 030/2023**

**Contratante: Município de VOLTA GRANDE**
**Contratada: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**
LOGRADOURO: Av Cineasta Humberto Mauro, nº 114 – Bairro Parque Jaraguás
VOLTA GRANDE-MG – CEP.: 36.720-000
CNPJ: 37.076.376/0001-90

**Objeto: Contratação de empresa para o Aquisição de regulador e mangueira. Visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Volta Grande e dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

| N° Item | Descrição | UND | Quantidade | Val. Unitário | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Mangueira/gás P13kg com abraçadeira de metal. Mangueiras de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00 , com o comprimento padrão de 1,25m de diâmetro interno de 10,0 mm , parede de 4,0 mm , pressão máxima de 2,8 lbs , transparente. | UNID | 40,00 | 25,0000 | 1.000,00 |
| 002 | Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. - Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 1 ano de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante; | Unidades | 20,00 | 62,0000 | 1.240,00 |

**Valor:** R$ 2.240,00
**Vigência:** 02/05/2024

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 | 1.500.000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R$ 486,67 |
| 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019 | 1.500.000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID | R$ 965,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 | 1.621.000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | R$ 4.063,33 |
| 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 | 1.500.000 | GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR | R$ 2.920,00 |
| 3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 | 1.500.000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 1.151,67 |
| 3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 | 1.500.000 | GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 1.126,97 |
| 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 | 1.500.000 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 20.020,87 |
| 3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 | 1.500.000 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA | R$ 5.789,23 |
| 3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 | 1.500.000 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | R$ 2.838,93 |
| 3.3.90.30.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063 | 1.500.000 | GESTÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | R$ 1.816,67 |
| 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 | 1.500.000 | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 973,33 |
| 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | R$ 365,00 |

Data da Assinatura 02/05/2023

***CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**30CB40D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
### EDITAL NÚMERO 2023/00006

08/05/23,08:20 Edital deNotificação

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| APD5775 | E109995003 | 17/04/2023 | 500-20 | 176,76 |
| AQR1C 62 | E109995009 | 17/04/2023 | 500-20 | 176,76 |
| EWX8F45 | E109995008 | 17/04/2023 | 500-20 | 390,46 |
| HJA2224 | E109995005 | 17/04/2023 | 500-20 | 586,94 |
| HOF6119 | E109995004 | 17/04/2023 | 500-20 | 586,94 |
| KMJ3C 86 | E109995007 | 17/04/2023 | 500-20 | 390,46 |
| MWN2718 | E109995002 | 17/04/2023 | 500-20 | 586,94 |
| OXT7C 10 | E109995011 | 17/04/2023 | 500-20 | 390,46 |
| PBB3H28 | E109995000 | 17/04/2023 | 500-20 | 390,46 |
| QOT5147 | E109995012 | 17/04/2023 | 500-20 | 586,94 |
| QUJ5722 | E109995006 | 17/04/2023 | 500-20 | 390,46 |
| RTQ7H29 | E109995013 | 17/04/2023 | 500-20 | 390,46 |
| RTR9G15 | E109995010 | 17/04/2023 | 500-20 | 586,94 |

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 08/05/2023 - Total de registros: 13

PATROCINIO, 08 de Maio de 2023

https://www.webgctsistemas.com.br/frmRelatorioEditalNotificacao.aspx?tp=4&dt=2023-05-08&st=3 1/1

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**463D5E76

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
### EDITAL NÚMERO 2023/00020

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| PYC 1636 | AG06580508 | 28/07/2022 | 554-12 | 195,23 |
| PBF7E69 | AG02059711 | 02/08/2022 | 605-01 | 293,47 |
| MIT7415 | AG02061351 | 27/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| JHZ2585 | AG02061352 | 27/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| EDK5I83 | AG02061435 | 27/11/2022 | 653-00 | 195,23 |
| EDK5I83 | AG02061354 | 27/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| PZL5G36 | AG02060819 | 27/11/2022 | 520-70 | 88,38 |
| RNH1B27 | AG02061401 | 27/11/2022 | 520-70 | 88,38 |
| GWP5346 | AG02061355 | 27/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| EPB8H10 | AG02061356 | 27/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GVV4051 | AG02061172 | 30/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HLY8541 | AG02061173 | 30/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| OWL1363 | AG02061174 | 30/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| QWU3611 | AG02061175 | 30/11/2022 | 518-51 | 195,23 |
| QWU3611 | AG02061176 | 30/11/2022 | 736-62 | 130,16 |
| HBU2G36 | AG02061201 | 01/12/2022 | 653-00 | 195,23 |
| KHQ4500 | AG02061357 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| OGX5940 | AG02061358 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HST4204 | AG02061403 | 02/12/2022 | 520-70 | 88,38 |
| RFP3C 32 | AG02061404 | 02/12/2022 | 520-70 | 88,38 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HJS7G18 | AG02061405 | 02/12/2022 | 520-70 | 88,38 |
| GYB2E85 | AG02061359 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HHN7810 | AG02061406 | 02/12/2022 | 520-70 | 88,38 |
| ELD5116 | AG02061360 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| NLO1062 | AG02061361 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| DUB3767 | AG02061363 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GPY9761 | AG02061364 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| DWD3H80 | AG02061179 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GWV1174 | AG02061181 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GPG5662 | AG02061182 | 02/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HGE9H52 | AG02059729 | 12/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| KEZ7032 | AG02061429 | 12/12/2022 | 520-70 | 88,38 |
| DQJ7885 | AG02059730 | 12/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| NJJ9C 60 | AG02059731 | 12/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| NJJ9C 60 | AG02061424 | 12/12/2022 | 763-31 | 293,47 |
| DMM9A81 | AG02059732 | 12/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| DMM9A81 | AG02061425 | 12/12/2022 | 763-31 | 293,47 |
| HES8A60 | AG02061427 | 12/12/2022 | 520-70 | 88,38 |
| NJJ9C 60 | AG02059728 | 15/12/2022 | 653-00 | 195,23 |
| NJJ9C 60 | AG02059727 | 15/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| JGF9506 | AG02059726 | 15/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| KCQ4685 | AG02061423 | 15/12/2022 | 763-31 | 293,47 |
| LCO8575 | AG02059725 | 15/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GYJ0691 | AG02059724 | 15/12/2022 | 653-00 | 195,23 |
| MQF3975 | AG02059723 | 22/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| DVI6A44 | AG02059722 | 22/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| CVB1690 | AG02059721 | 22/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GXU1898 | AG02059720 | 22/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| EBP3136 | AG02059718 | 22/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0205 | AG02061398 | 23/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HFW6403 | AG02061439 | 23/12/2022 | 653-00 | 195,23 |
| HFW6403 | AG02061397 | 23/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| MRY5A71 | AG02061440 | 23/12/2022 | 653-00 | 195,23 |
| JEV8G95 | AG02061392 | 23/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HNC 5H06 | AG02061391 | 23/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GXH6G33 | AG02061022 | 26/12/2022 | 653-00 | 195,23 |
| PUN1773 | AG02061021 | 26/12/2022 | 554-11 | 195,23 |
| ONE5385 | AG02058662 | 27/12/2022 | 763-32 | 293,47 |
| GYG8990 | AG02061519 | 27/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| RNA6F18 | AG02061520 | 27/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6918 | AG02061521 | 27/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GVT6653 | AG02061523 | 27/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HGP2113 | AG02061522 | 27/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| PAQ0206 | AG02054280 | 28/12/2022 | 605-02 | 293,47 |
| QUR5J14 | AG02061400 | 29/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| QPD5H80 | AG02061441 | 29/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6754 | AG02061442 | 29/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3437 | AG02060912 | 29/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| ONQ3195 | AG02061443 | 29/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| GRV0669 | AG02058851 | 29/12/2022 | 605-01 | 293,47 |
| EDJ7118 | AG02061524 | 30/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| JET3A82 | AG02058482 | 30/12/2022 | 573-80 | 293,47 |
| HDO3534 | AG02061251 | 31/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HNQ1129 | AG02061252 | 31/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6901 | AG02061253 | 31/12/2022 | 518-51 | 195,23 |
| PBW1F55 | AG02056367 | 31/12/2022 | 545-21 | 195,23 |
| JEE5877 | AG02058029 | 01/01/2023 | 584-34 | 195,23 |
| JEE5877 | AG02058028 | 01/01/2023 | 617-32 | 195,23 |
| RXQ3D83 | AG02054284 | 01/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHA2286 | AG02054283 | 01/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| GMK1050 | AG02054281 | 01/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY2419 | AG02054282 | 01/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUJ9F28 | AG02058483 | 01/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| KML3950 | AG02061444 | 02/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM2119 | AG02061445 | 02/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GTG8C 42 | AG02061449 | 02/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOF9J33 | AG02061448 | 02/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QPN5435 | AG06587513 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM0136 | AG06587514 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGN8087 | AG06587712 | 02/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLU1764 | AG06587515 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUR3B22 | AG06587516 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| REP5D31 | AG02061024 | 02/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| EBI4G40 | AG06587517 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PBN9C 50 | AG06587519 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZY4352 | AG06587520 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OTY3379 | AG02058484 | 02/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| OXH4783 | AG06587521 | 02/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXE7I80 | AG02058488 | 02/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| PXE7I80 | AG02058490 | 02/01/2023 | 583-50 | 195,23 |
| HEL2123 | AG02058422 | 02/01/2023 | 550-90 | 130,16 |
| RTK5J11 | AG02061302 | 02/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| JGD5998 | AG06587713 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHO7824 | AG06586362 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBG6G19 | AG06587522 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JJJ5I82 | AG06586363 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU1I87 | AG06587524 | 03/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PYQ1400 | AG06587427 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUQ1983 | AG06586811 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GHP4E25 | AG06586364 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QTN6F15 | AG06586366 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI0A48 | AG06586367 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PUV0A95 | AG06587614 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RHJ3F40 | AG06586812 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OMF9786 | AG06587525 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ALW0791 | AG06586813 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BKV7I50 | AG06587428 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KFB2452 | AG06587326 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CBN1238 | AG06586815 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GDZ9I16 | AG06587429 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI1890 | AG06587529 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RTN1B96 | AG06587526 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPN4470 | AG06587527 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HJW9253 | AG06586816 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDT3067 | AG06587715 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGJ3797 | AG06587528 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI0802 | AG06587716 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OCG7B50 | AG06587615 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZX5695 | AG06587616 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEW5102 | AG06587530 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM0938 | AG06587617 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DCY4C 94 | AG06587618 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PHG1802 | AG06587327 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KEZ7F30 | AG06587430 | 03/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GVI6060 | AG02061025 | 03/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| ERF0885 | AG06586370 | 03/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| HBU2081 | AG06587719 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBH0589 | AG06587720 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHW6I58 | AG06587431 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GRP7528 | AG06586371 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVS7I01 | AG06586817 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FQR5694 | AG06587328 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLP9692 | AG06587718 | 03/01/2023 | 554-13 | 195,23 |
| PTQ6E08 | AG06586818 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QOW2711 | AG06587432 | 03/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDF8764 | AG06587535 | 03/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HBQ0237 | AG06587537 | 03/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| GWS7676 | AG06587538 | 03/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| HKQ6218 | AG02056867 | 03/01/2023 | 583-50 | 195,23 |
| GVD0050 | AG02061414 | 03/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HFM8403 | AG02061415 | 03/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| RUE8C 94 | AG02061450 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PYK2725 | AG02061416 | 03/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HNL2031 | AG02061417 | 03/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HAZ1C 90 | AG02061418 | 03/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| GVR6B04 | AG02061851 | 03/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HJV9018 | AG02061420 | 03/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| OPB4393 | AG06585649 | 03/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| RNM5A57 | AG06587239 | 03/01/2023 | 547-90 | 130,16 |
| HDL7J88 | AG02061430 | 04/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HOF6901 | AG02061852 | 04/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAZ0H76 | AG02061431 | 04/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| GXE0731 | AG02061433 | 04/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| KDV9633 | AG02061853 | 04/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBA8243 | AG02061854 | 04/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QWS0896 | AG06586481 | 04/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| JFA0733 | AG06587539 | 04/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| KAL9D94 | AG06587433 | 04/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QOY4659 | AG06587542 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLY7415 | AG06586821 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGV3559 | AG06587543 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWC 9444 | AG06587544 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CAM5523 | AG06587721 | 04/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KZD4F63 | AG06587545 | 04/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HMJ0003 | AG06586822 | 04/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QQF6797 | AG06587330 | 04/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| NYG8736 | AG06587331 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HXF3C 43 | AG06587332 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZM0786 | AG06586373 | 04/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OQF4418 | AG06586823 | 04/01/2023 | 705-61 | 293,47 |
| LQV0D21 | AG06586372 | 04/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHV9J76 | AG06587335 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QWT8D54 | AG06587546 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOZ1083 | AG06587547 | 04/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHH0C 20 | AG02058485 | 04/01/2023 | 583-50 | 195,23 |
| HHH0C 20 | AG02058487 | 04/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PZY7510 | AG06587548 | 04/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OCX4J39 | AG06587549 | 04/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PUW3916 | AG06586374 | 04/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| FZZ7G72 | AG06586824 | 04/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOP5A00 | AG02060467 | 04/01/2023 | 521-51 | 293,47 |
| QOP5A00 | AG02060466 | 04/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| GPY4584 | AG06587723 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0736 | AG06586375 | 05/01/2023 | 618-10 | 195,23 |
| AMW7C 18 | AG06587336 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXC 3D62 | AG06587338 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZE2601 | AG06586827 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HGB3G84 | AG06587619 | 05/01/2023 | 763-31 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FAU4318 | AG06587724 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGB5I86 | AG06587339 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTZ3J88 | AG06587725 | 05/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FJB4D34 | AG06586828 | 05/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FFP4D12 | AG06587340 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAT4793 | AG06587726 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1717 | AG06587620 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWW1360 | AG06586830 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JJK4H08 | AG06586832 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PPB7635 | AG06587621 | 05/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| HLI1676 | AG06587727 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAW5066 | AG06587553 | 05/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| IAB1014 | AG06587622 | 05/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PUD4874 | AG06587623 | 05/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| FBW5163 | AG06587554 | 05/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLL3068 | AG06586377 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAN0506 | AG06586378 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP1789 | AG06587341 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHB6315 | AG06587342 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFZ9873 | AG06587436 | 05/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| RVN6B84 | AG06587343 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HEV9006 | AG06587437 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPY9063 | AG06586379 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GQR0F70 | AG06586380 | 05/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GYJ6146 | AG06587555 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUT5B13 | AG06587344 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JES5548 | AG06587728 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FEY1B22 | AG06587438 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GRO8156 | AG06587624 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVT5J44 | AG06586833 | 05/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFU6419 | AG06587625 | 05/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OFU8A88 | AG02061027 | 05/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| QPA9439 | AG02061657 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYV1245 | AG02061655 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYV1245 | AG02061656 | 05/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| GUB5199 | AG02061659 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGR8477 | AG02061660 | 05/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RND7C 22 | AG06587556 | 06/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PWR8060 | AG06587345 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIT2395 | AG06587557 | 06/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HHE3494 | AG06586482 | 06/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHS7C 13 | AG06587558 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZM5098 | AG06587347 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QMT7512 | AG06587439 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EDH9410 | AG06587729 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPT1752 | AG06587730 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3313 | AG06587732 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHT6J94 | AG06587349 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDA7932 | AG06587440 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QJQ1D15 | AG06587244 | 06/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HDO3677 | AG06587733 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HST0A31 | AG06587626 | 06/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| RMU8D49 | AG06587241 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JJV6208 | AG06587561 | 06/01/2023 | 554-14 | 195,23 |
| GSD2149 | AG06587627 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1365 | AG06587628 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1389 | AG06587734 | 06/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUZ8233 | AG06584104 | 06/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QOX9674 | AG06587441 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFU1H40 | AG06587564 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GMK2F88 | AG06586835 | 06/01/2023 | 555-00 | 130,16 |
| HOF6934 | AG06587566 | 06/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLC 2560 | AG06586837 | 06/01/2023 | 545-22 | 195,23 |
| DXR6678 | AG06587245 | 06/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JEN4979 | AG02061855 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWC 2D46 | AG02061856 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEC 5E54 | AG02061857 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DXG4B25 | AG02061858 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWY8533 | AG02061877 | 07/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| GUQ4695 | AG02061859 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHT6J94 | AG06587442 | 07/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXF3F56 | AG06584689 | 07/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVK2822 | AG06587350 | 07/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HLI1938 | AG06587444 | 07/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| GXU0953 | AG06587445 | 07/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PYY2506 | AG06587352 | 07/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HFS3609 | AG06584690 | 07/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYY9E94 | AG06587446 | 07/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NGX6929 | AG06587629 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQK0458 | AG02054285 | 07/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RML6D16 | AG06586381 | 08/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| OLY3627 | AG06586483 | 08/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| GUB5515 | AG06586384 | 09/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| AIW2441 | AG06586382 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEX8977 | AG06586383 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM0828 | AG06587569 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYW8141 | AG06587353 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MIT7415 | AG02061667 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZX1826 | AG02061662 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HCM0089 | AG02061670 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EKK5818 | AG02061666 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KHU8135 | AG02061668 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGV6191 | AG02061669 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OFI1A76 | AG06586838 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMK3J59 | AG06587630 | 09/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HIQ1653 | AG06587572 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JKD6314 | AG06587573 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CTQ2244 | AG06586385 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GNF0540 | AG06587355 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHE4006 | AG06586386 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KHN9970 | AG06586388 | 09/01/2023 | 545-22 | 195,23 |
| DMV4676 | AG06587357 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GTL2400 | AG06587358 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHN6395 | AG06587359 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPM9G65 | AG06587361 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BCG9J23 | AG06587362 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFH2117 | AG06586389 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QQW5472 | AG06587447 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HEY7F85 | AG06586390 | 09/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HKP0414 | AG06587448 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZT4854 | AG06587574 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI0641 | AG06587575 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOY8I16 | AG06587577 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ROE0E94 | AG06587363 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KCX1G11 | AG06587364 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JLS6539 | AG06587365 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXD1093 | AG06587366 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYO3J39 | AG06587367 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HFQ7I00 | AG06587368 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNT3747 | AG02061028 | 09/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| RNO9J32 | AG06587369 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BCC 0523 | AG06586842 | 09/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXJ8I13 | AG02061029 | 09/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HHN4A10 | AG02061673 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWW7410 | AG06587735 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BPH3108 | AG06587736 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6137 | AG06587737 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVV1E82 | AG06586400 | 10/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| NYA3I42 | AG06587631 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY6944 | AG06587632 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KAQ1702 | AG06586391 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRA2J37 | AG06587450 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OPE5657 | AG02059789 | 10/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| JVK7H91 | AG06587580 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPY8425 | AG06587451 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFA4C 12 | AG06587371 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTF0B60 | AG06587372 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUM4B75 | AG06587633 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| EIQ6101 | AG06587373 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUY0E84 | AG06586843 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUI7G37 | AG06587374 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RTQ0J70 | AG06587634 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PRF8E50 | AG06587375 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNY1800 | AG06587376 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUQ6874 | AG06587582 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUP4024 | AG06587583 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QQS7D11 | AG06587584 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JKQ7788 | AG06587585 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OZS3I98 | AG02061525 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QQB6508 | AG06586485 | 10/01/2023 | 581-91 | 880,41 |
| OWH9260 | AG06587453 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQY8865 | AG06587454 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYK7585 | AG06587455 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DRI4G33 | AG06586486 | 10/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| GSB5611 | AG02058423 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSB5611 | AG02058424 | 10/01/2023 | 584-32 | 195,23 |
| PHW0F05 | AG06587379 | 10/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| PUM5079 | AG06587380 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNL1385 | AG06587381 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FKA3F53 | AG06587382 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHW3B38 | AG06587457 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXK3768 | AG06586392 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHS6084 | AG06587586 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPT6350 | AG06586393 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FME6C 33 | AG06587587 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RVR4B28 | AG06586845 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVN2F49 | AG06586394 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RKN5J97 | AG06586487 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HOF6212 | AG06586395 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGW9741 | AG06586398 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCF3039 | AG06586397 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUR2C 86 | AG06587589 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BJQ9972 | AG06586846 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DJJ1I27 | AG06587590 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HEX7777 | AG06587383 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NXX2037 | AG06587591 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RMV6A44 | AG06587458 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAZ0F55 | AG06586396 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QPJ4580 | AG06587459 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HIJ6630 | AG06587593 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPX9549 | AG06587594 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QUG8J83 | AG06587384 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNJ2G69 | AG06587596 | 10/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQC 7635 | AG06587739 | 10/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QPS2500 | AG06587598 | 10/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HFB2625 | AG02055032 | 11/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HFB2625 | AG02055033 | 11/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| GZN5451 | AG06587740 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QUG8J83 | AG06587599 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FQC 8189 | AG06587461 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JKN8121 | AG06587600 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUT7990 | AG06586848 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| LNP2567 | AG06587635 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DRR1H13 | AG06587636 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OMC 3J54 | AG06587637 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GZL3336 | AG06587603 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JYE8043 | AG06586850 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQD3900 | AG06586851 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DGA4184 | AG06586401 | 11/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRE7652 | AG06586402 | 11/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NGK4C 27 | AG06586403 | 11/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PRD1452 | AG06587463 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QOQ1693 | AG06587385 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| LQG8983 | AG06587386 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNM5813 | AG06586407 | 11/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HDR1A53 | AG02061030 | 11/01/2023 | 653-00 | 195,23 |
| HNX3441 | AG06586404 | 11/01/2023 | 545-22 | 195,23 |
| RML6E13 | AG06587741 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HCC 5868 | AG06586405 | 11/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| RVH8D09 | AG06584105 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PYN8I29 | AG06584106 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HNP2798 | AG06587606 | 11/01/2023 | 709-91 | 195,23 |
| GZM5790 | AG06586852 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMF1E09 | AG06587464 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HRZ1H08 | AG06586406 | 11/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXQ6218 | AG06586853 | 11/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFR8J23 | AG02061031 | 11/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| GHR8058 | AG06587246 | 11/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HCM1329 | AG02061861 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLY8541 | AG02061862 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHT9E89 | AG02061863 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QMT4850 | AG02055034 | 12/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| PXW2C 65 | AG06586857 | 12/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GRE7419 | AG06586488 | 12/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| JQN6857 | AG06587742 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOX9280 | AG06587465 | 12/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GWP0999 | AG06587390 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTF0B60 | AG06587392 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FOY0749 | AG06587810 | 12/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OGR3J37 | AG06587639 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EUM4632 | AG06587393 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMF9H37 | AG06587811 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZE0093 | AG06586489 | 12/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PUT1149 | AG06586858 | 12/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| NWB9160 | AG06586859 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPU8488 | AG06587812 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYJ0B68 | AG06586860 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ4452 | AG06587813 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAM2G77 | AG06587394 | 12/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JGV5635 | AG06586408 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUT7I36 | AG06587396 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HJW3063 | AG06587469 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDO8487 | AG06587470 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAJ9J52 | AG06587471 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZL6972 | AG06587472 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDO3698 | AG06587640 | 12/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUC 9153 | AG06587473 | 12/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| QXI8B15 | AG02061034 | 12/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| HCM0875 | AG06587818 | 12/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIX3302 | AG06584107 | 12/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| NNO3578 | AG02060712 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHW4367 | AG06587909 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUK0644 | AG06587910 | 13/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| BLU9796 | AG06587911 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIL0H85 | AG06587820 | 13/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| NKO1260 | AG06587913 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRL7996 | AG06587821 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1098 | AG06587474 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PUP5851 | AG06587475 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HIR7I96 | AG06587822 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KER4559 | AG06587476 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAD4579 | AG06587641 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RMI4E24 | AG06587824 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GAU8A80 | AG06587643 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PYZ1728 | AG06587825 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWH6611 | AG06587826 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLU3160 | AG02055035 | 13/01/2023 | 736-62 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HLE7C 08 | AG06587827 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FZA9D77 | AG06585651 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| BAE5685 | AG06587829 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXQ9C 29 | AG06587477 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CCY9J82 | AG06587478 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWS8I45 | AG02060713 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM5492 | AG06587479 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUX8752 | AG06584108 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HCM0081 | AG06586861 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHI5754 | AG06584109 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FDU9G80 | AG06587480 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NWK1F22 | AG06586862 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GJT5H24 | AG06584110 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GXZ8197 | AG02060714 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRD5404 | AG02060715 | 13/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RFN9J58 | AG06587832 | 13/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOV2169 | AG02055036 | 13/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HLI1333 | AG06587833 | 13/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHL3845 | AG02059790 | 14/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| GTC 9141 | AG02060768 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFF7418 | AG02060660 | 14/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HNL2351 | AG02061690 | 14/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| DOV1889 | AG02061691 | 14/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HHN2A12 | AG02061694 | 14/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| JHI6F00 | AG06587834 | 14/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HDO3329 | AG06586863 | 14/01/2023 | 606-81 | 195,23 |
| HOC 2548 | AG02061033 | 14/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| RMU4G30 | AG06587482 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFU6344 | AG06587837 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BYA4H47 | AG06587483 | 14/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HDE4571 | AG06587484 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMG5G50 | AG06587838 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| SDR9J15 | AG06586864 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHE4D37 | AG06587839 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OMI6C 60 | AG06587487 | 14/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| LPK5008 | AG06587842 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUH3B26 | AG06587843 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTI8D20 | AG06587488 | 14/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHA2568 | AG02061697 | 14/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| KES3448 | AG02061698 | 14/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| PWV9E91 | AG02061699 | 14/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| PWV9E91 | AG02061688 | 14/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| HHW1166 | AG06587743 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JSH7421 | AG06587746 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBD8G55 | AG06587747 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLP5H00 | AG06587748 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXX0367 | AG06587749 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUP5861 | AG06587750 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWN4339 | AG02061689 | 14/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HNU2B43 | AG06587751 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY4016 | AG06587752 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EQT0883 | AG06587753 | 14/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PRO0D38 | AG06586866 | 15/01/2023 | 584-33 | 195,23 |
| HDK7693 | AG02060769 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ELP8792 | AG02060770 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RNR6H57 | AG06587844 | 16/01/2023 | 762-51 | 293,47 |
| AGN2027 | AG06586869 | 16/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GWP6J37 | AG06587916 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| COP1209 | AG06587917 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ALQ6732 | AG06586867 | 16/01/2023 | 554-14 | 195,23 |
| PXZ4801 | AG06587845 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWK7307 | AG06587490 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DMV4676 | AG06587846 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUA2973 | AG06586870 | 16/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JSX0G63 | AG06587847 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLC 3353 | AG06587754 | 16/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DCY4C 94 | AG06586490 | 16/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HNL1445 | AG06587848 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPJ0007 | AG06587849 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| AVQ1309 | AG06587853 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NJZ3992 | AG06587400 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QZM2A18 | AG06587494 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HWH5768 | AG06587401 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RMF9B66 | AG06586491 | 16/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RMU1I11 | AG02061451 | 16/01/2023 | 583-50 | 195,23 |
| JHB6374 | AG06587755 | 16/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| OFI1A76 | AG06587854 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZY4352 | AG06587495 | 16/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HKW8250 | AG02058617 | 16/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| RNL4G03 | AG06587756 | 16/01/2023 | 656-40 | 293,47 |
| GXE0581 | AG02058491 | 16/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| JVD5740 | AG02061867 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KDS3476 | AG02061868 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DSM7H22 | AG02061875 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHT9E89 | AG02061869 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DDB2763 | AG02061870 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCC 5868 | AG02061871 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ENA6B90 | AG02061872 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGO6E47 | AG02061873 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RFO7J33 | AG02061879 | 16/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| FDV0224 | AG02061874 | 16/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUU5C 48 | AG02061880 | 16/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| KUF5G43 | AG06586492 | 17/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GLR4E50 | AG02061573 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GNF2756 | AG06587936 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIX8B66 | AG06587937 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KOY0800 | AG06587938 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZE4948 | AG06587757 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| KOY0800 | AG06587939 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RVC 1I34 | AG06587861 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HCW9726 | AG06587935 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBY3509 | AG06587934 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| IQL4461 | AG06587933 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU9650 | AG06587932 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUB5D28 | AG06587931 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HEX8433 | AG06586871 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOE0167 | AG06587930 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQB1085 | AG06587496 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GLR7973 | AG06587929 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDT6630 | AG06587928 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GUR6199 | AG06587927 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLY8393 | AG06587926 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM0212 | AG06587925 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPU7748 | AG06587924 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PRF8E50 | AG06587858 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NEP2112 | AG06587923 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GTL3D26 | AG06587922 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PCZ0A05 | AG06587921 | 17/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| AEW9665 | AG06586874 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPB1I16 | AG06587920 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GTL3244 | AG06586875 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQI5A31 | AG06587860 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FLJ7I28 | AG06587918 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QUS3698 | AG06586877 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OVT4A82 | AG06587862 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DLR7184 | AG06586878 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPT6E17 | AG06586879 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PPZ1715 | AG06587497 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNR5B38 | AG06587402 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HIZ2740 | AG06587499 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHM1499 | AG06587500 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZO9115 | AG06587403 | 17/01/2023 | 762-51 | 293,47 |
| EJF8G98 | AG06587404 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OOZ9403 | AG02060035 | 17/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HMK3580 | AG06587501 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHO6692 | AG06587405 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHN5112 | AG06587407 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZW6B80 | AG06587408 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMO9J33 | AG06588009 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PVQ5134 | AG06584111 | 17/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OPR0I37 | AG06587864 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ETO9311 | AG06587758 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIM8517 | AG02061574 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQF9577 | AG06587940 | 17/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| OZX5210 | AG06587502 | 17/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GSB7772 | AG06587866 | 17/01/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HLQ4039 | AG06586880 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWS8I45 | AG02055038 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPZ5035 | AG06586881 | 17/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CRF1701 | AG06584902 | 17/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| JGF8202 | AG02059735 | 17/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTX4H13 | AG02059736 | 17/01/2023 | 771-42 | 130,16 |
| PYI2C 28 | AG06587941 | 18/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GRV0669 | AG06587942 | 18/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PAL1I07 | AG06586493 | 18/01/2023 | 545-22 | 195,23 |
| HKZ3614 | AG06587503 | 18/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OPT6E17 | AG06587868 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HBI3280 | AG06587504 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| LBO0949 | AG06587869 | 18/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| QWW0J71 | AG06587505 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCF2B36 | AG06587870 | 18/01/2023 | 562-22 | 88,38 |
| OPB4393 | AG02055041 | 18/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| EBG8C 72 | AG06587871 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWV1727 | AG06584904 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYD0433 | AG06584905 | 18/01/2023 | 601-74 | 293,47 |
| JQV0J43 | AG06588010 | 18/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PWF5170 | AG06587506 | 18/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GXC 5243 | AG02060036 | 18/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| QQZ7F86 | AG06588011 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EWV4B73 | AG06587507 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPS9257 | AG02058492 | 18/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GOT6299 | AG06586883 | 18/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| QTS0B19 | AG06587873 | 18/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JJX3313 | AG06587943 | 18/01/2023 | 539-80 | 88,38 |
| PZT8188 | AG06587874 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWD5454 | AG06588013 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNS2004 | AG06588014 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWM4644 | AG06586885 | 18/01/2023 | 584-33 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HOA2879 | AG06588015 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FMO9126 | AG06587875 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXL6189 | AG06587876 | 18/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| OQT4545 | AG06588110 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPM1038 | AG06587877 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPB4393 | AG02055040 | 18/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| QQU8F82 | AG06587878 | 18/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNZ8F20 | AG02061576 | 18/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| AAC 2749 | AG02060776 | 18/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVV2I98 | AG02060773 | 18/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| OPH5173 | AG02060775 | 18/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXM0478 | AG02055042 | 19/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| GXO5943 | AG06588016 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUT6725 | AG06587759 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QXV7D28 | AG06588017 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIJ2624 | AG06586900 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HOF6878 | AG06588111 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OQU6466 | AG06588019 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QWW2991 | AG06587944 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GEK7D59 | AG06587880 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PYR4095 | AG06586899 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| NTK2319 | AG06586886 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUD4239 | AG06586887 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXU0913 | AG06586889 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLU0764 | AG06586893 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXN3991 | AG06587882 | 19/01/2023 | 612-20 | 293,47 |
| DIE1245 | AG06588112 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GTT1136 | AG06586495 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNM6C 92 | AG06588114 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWN6576 | AG06587946 | 19/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| QPS2508 | AG06588115 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QWY4948 | AG06588021 | 19/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| JHW5978 | AG06588116 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNO4J68 | AG06588022 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EPM6566 | AG06588023 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| IOJ5677 | AG06587883 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNL3I81 | AG06588117 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZC 5896 | AG06588118 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FQU3G08 | AG06588028 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQZ9D22 | AG06588029 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OOV4A25 | AG06588119 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFR7F38 | AG06588030 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QMR1505 | AG06588031 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUR1F49 | AG06588120 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLC 7E19 | AG06586894 | 19/01/2023 | 546-00 | 130,16 |
| BPM6349 | AG02055043 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| AKR3231 | AG06586895 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOF6076 | AG02055044 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PYV2887 | AG06586897 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXE0479 | AG06587885 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GYG8990 | AG06587886 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXW7170 | AG06587887 | 19/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1647 | AG06587888 | 19/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GTZ9108 | AG06587645 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EFJ3115 | AG06587889 | 19/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PYE1A74 | AG02061878 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DIM7044 | AG02061881 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ENM4522 | AG02061882 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ESF9947 | AG02061751 | 19/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HCR7918 | AG02061753 | 19/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HNL2031 | AG02061752 | 19/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| HHN8548 | AG02061754 | 19/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| OMF2F99 | AG02061884 | 19/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RNU8F06 | AG02055045 | 19/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HOF6942 | AG02059737 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHC 1192 | AG02059738 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUQ5764 | AG02059739 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GUR5744 | AG06588033 | 20/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GWX7527 | AG06588123 | 20/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| LQT8907 | AG06587890 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUF2548 | AG06587891 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLE2007 | AG06587892 | 20/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QNG6630 | AG06587646 | 20/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHS7C 13 | AG06587893 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNM9G66 | AG06587894 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXK2558 | AG06587896 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NGR1254 | AG06587897 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMI5968 | AG06587898 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FQC 9G28 | AG06586496 | 20/01/2023 | 656-40 | 293,47 |
| QPZ6D35 | AG06588124 | 20/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| QXP9B61 | AG06588125 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| REN0E76 | AG06588126 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXI2049 | AG06588127 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPY8649 | AG06588128 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXH5D15 | AG06586497 | 20/01/2023 | 548-70 | 195,23 |
| QTY9I30 | AG06587899 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYA6291 | AG06587945 | 20/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLY2429 | AG06588129 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTX2D88 | AG06588130 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JDY4A62 | AG06587902 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZD5787 | AG06588131 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CJH4F65 | AG06587903 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NZA3121 | AG06588132 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCW8533 | AG06588133 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXI8B15 | AG06587905 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CAM5523 | AG06587906 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWT7250 | AG06588136 | 20/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXG3703 | AG02059117 | 20/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| OQF5775 | AG02059119 | 20/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HJB2722 | AG02059120 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI1217 | AG02059122 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFM6916 | AG02059125 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FNC 4687 | AG02059129 | 20/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVX7H82 | AG02060779 | 21/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HHN5300 | AG02060778 | 21/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZW5E54 | AG06588209 | 21/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| CYP5882 | AG06587249 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HIG5E66 | AG06588137 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BSV0279 | AG06588138 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ELD4573 | AG06588211 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUB3482 | AG06588213 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIZ7374 | AG06588140 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HFM8498 | AG06587250 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMF9G98 | AG06588141 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQG8730 | AG06588214 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JDY9381 | AG06588142 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HBM9A83 | AG06588143 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYG8259 | AG06588215 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QEG1E10 | AG06588144 | 21/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUL2I38 | AG06587251 | 21/01/2023 | 545-21 | 195,23 |
| JGX3299 | AG02061885 | 21/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PBZ3I08 | AG02061755 | 21/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| JFK6A65 | AG02061886 | 21/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QWX6080 | AG02061756 | 21/01/2023 | 520-70 | 88,38 |
| BSV7A48 | AG02061888 | 21/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ERS3E72 | AG02061889 | 21/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEQ0262 | AG02061890 | 21/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PQG5592 | AG02061577 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| IRC 7192 | AG02061578 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3437 | AG02061579 | 22/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GTX4351 | AG06587252 | 22/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JIL9H70 | AG06587253 | 22/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HKZ6C 56 | AG06587254 | 22/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QXH2499 | AG02061701 | 22/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| RTO2J84 | AG02056499 | 22/01/2023 | 707-21 | 293,47 |
| JGZ1409 | AG02061303 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSB5611 | AG02061304 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GUE1721 | AG02061305 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOE4B39 | AG02061306 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NJZ5874 | AG02061307 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFD8I32 | AG02061308 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NFL6524 | AG02061309 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ELJ7F45 | AG02061311 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGB5751 | AG02061313 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVK7C 05 | AG02061312 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZG4431 | AG02061314 | 22/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHN6015 | AG02061702 | 22/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| EJG3793 | AG02059984 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RFS5J47 | AG02059985 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EDA1337 | AG02059986 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLY8393 | AG06587947 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HIQ1653 | AG06588145 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUT5870 | AG06588216 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPL6087 | AG06588146 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVE0486 | AG06587959 | 23/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HCF3257 | AG06587958 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6491 | AG06587956 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZX1569 | AG06587955 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQY5352 | AG06588147 | 23/01/2023 | 556-80 | 195,23 |
| HHS6051 | AG06587953 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JBS7B32 | AG06588035 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GFO6C 82 | AG06587954 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NZA3121 | AG06588036 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIZ0F07 | AG06588217 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZD5787 | AG06588037 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GLR7973 | AG06588038 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGK2E69 | AG06587952 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNQ2A10 | AG06587951 | 23/01/2023 | 518-52 | 195,23 |
| GYW1454 | AG06588040 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHB6315 | AG06587950 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QUZ4257 | AG06587949 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HNQ2A10 | AG06587948 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PYW7821 | AG06587647 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RFJ0C 98 | AG06588218 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDO3132 | AG06587648 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GZQ4123 | AG06588219 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFH5559 | AG06588220 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNE9246 | AG06588221 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JHN7071 | AG06588222 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQW8A82 | AG06585654 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVA3724 | AG06585656 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLE1892 | AG06588223 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QXX1G53 | AG06588149 | 23/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OZZ5H00 | AG06588042 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RVQ1I57 | AG06587960 | 23/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| QOB4063 | AG06588043 | 23/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| GZQ5748 | AG06588150 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MFJ6D32 | AG06588151 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ONA5340 | AG06584112 | 23/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| MSM1504 | AG06585657 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OND1F40 | AG06588224 | 23/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JJS4A41 | AG06587961 | 23/01/2023 | 768-41 | 130,16 |
| JGF4354 | AG02059988 | 23/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXJ7B56 | AG06588046 | 23/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PVH9393 | AG06588225 | 23/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| OWH0656 | AG06588047 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYM3480 | AG06588226 | 24/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OPG4304 | AG06586498 | 24/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HHN6980 | AG06588048 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYP6473 | AG06588227 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTS2F38 | AG06588243 | 24/01/2023 | 521-51 | 293,47 |
| RTS2F38 | AG06588244 | 24/01/2023 | 768-41 | 130,16 |
| GZM1896 | AG06588049 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NJZ3992 | AG06588228 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXB6435 | AG06586499 | 24/01/2023 | 762-51 | 293,47 |
| OWM4573 | AG06586500 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFX6942 | AG06588051 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXU1044 | AG06588153 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAS0168 | AG06588053 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYG4000 | AG06586902 | 24/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ONF5780 | AG06586501 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OOX6085 | AG06586502 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGU9228 | AG06587649 | 24/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| GXU0370 | AG06586506 | 24/01/2023 | 518-52 | 195,23 |
| JEH6018 | AG06586503 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOD4178 | AG06588230 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ORB8E35 | AG06586504 | 24/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JVT8A30 | AG06588231 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GTO0467 | AG06586505 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYP0H12 | AG06588232 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQR1F45 | AG06588234 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHH2C 70 | AG06588235 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFU9D10 | AG06588236 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHW5J46 | AG06588237 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CLG4009 | AG06587963 | 24/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOK1G64 | AG06588054 | 24/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PAF9103 | AG06588055 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ASV5761 | AG06588056 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DTR1220 | AG06588058 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KEO1071 | AG06587962 | 24/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QMX1430 | AG06588059 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OYC 6958 | AG06588060 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHJ3965 | AG06588061 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QWV0174 | AG06588154 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQB9209 | AG06588063 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OWY4C 06 | AG06588155 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QTO8B72 | AG06588064 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQB1085 | AG06586507 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQN6911 | AG06588156 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVK7C 05 | AG06587256 | 24/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PWL1282 | AG06584113 | 24/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QMS3347 | AG06588159 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PRF8E50 | AG06588160 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFT7H05 | AG06588065 | 24/01/2023 | 556-80 | 195,23 |
| PHG1802 | AG06588161 | 24/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EDY6C 54 | AG06588245 | 24/01/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HHN6866 | AG02059741 | 25/01/2023 | 768-42 | 130,16 |
| GZQ4H24 | AG02059740 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAD4089 | AG06587965 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FKQ1C 76 | AG06586508 | 25/01/2023 | 612-20 | 293,47 |
| AUF2107 | AG06588409 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DKY5621 | AG06588162 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMN2377 | AG06588410 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| APL0420 | AG06588163 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KFB2452 | AG06588066 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFX6942 | AG06588164 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QWS3332 | AG06588246 | 25/01/2023 | 521-51 | 293,47 |
| QNB5464 | AG06588166 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HBQ8960 | AG06588068 | 25/01/2023 | 518-52 | 195,23 |
| GUN8A85 | AG06587964 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BWP6494 | AG06588248 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HBG9191 | AG06588249 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQC 7611 | AG06588167 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQW4000 | AG06588250 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFN2269 | AG06588168 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUM9395 | AG06585658 | 25/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QPO9E69 | AG06588252 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JHK4206 | AG06588069 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUE8C 64 | AG06588070 | 25/01/2023 | 545-26 | 195,23 |
| HAX0156 | AG06588169 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GRQ2262 | AG06588170 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GEG3D68 | AG06588071 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OWH3309 | AG06588171 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYJ1C 66 | AG06587966 | 25/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HKH4097 | AG06588172 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHF0325 | AG06587969 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTF4G00 | AG06584115 | 25/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GGZ7F89 | AG06588174 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GGA4H42 | AG06584116 | 25/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QQA7414 | AB04760490 | 25/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| QQA7414 | AB04760489 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FRZ3957 | AG06588175 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NWH5950 | AG06588254 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GTO3D11 | AG06588072 | 25/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| PKC 4J62 | AG06588255 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NXX2037 | AG06588413 | 25/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ONP4986 | AG06588256 | 25/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUE4188 | AG06588414 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIH5546 | AG02061319 | 25/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMK3735 | AG02060784 | 26/01/2023 | 556-80 | 195,23 |
| RUC 9E79 | AG06588257 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHN7004 | AG06587978 | 26/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| AMV8567 | AG02060781 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEX5G02 | AG02060782 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHB1H29 | AG02060783 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EYJ9102 | AG06588415 | 26/01/2023 | 554-13 | 195,23 |
| NDB7693 | AG06588073 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWJ5584 | AG06588258 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXJ5481 | AG06588181 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CXO9J75 | AG06588259 | 26/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| PAM4119 | AG06588182 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUY0A97 | AG06588077 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OMB2390 | AG06588183 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JBO8A68 | AG06587977 | 26/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| PWE2D21 | AG06588416 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPU5443 | AG06588417 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYK0076 | AG06588260 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HGC 1E85 | AG06588262 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTN1J14 | AG06588263 | 26/01/2023 | 601-74 | 293,47 |
| FHA1462 | AG06588418 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXN1460 | AG06588264 | 26/01/2023 | 545-22 | 195,23 |
| HNZ1E25 | AG06588265 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYZ2437 | AG06588266 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNI0I66 | AG06588184 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ4407 | AB04764904 | 26/01/2023 | 518-52 | 195,23 |
| HHW1052 | AG06588078 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EDH1581 | AG06588185 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZI1B54 | AG06588080 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOF6036 | AG06588309 | 26/01/2023 | 583-50 | 195,23 |
| DXG3G94 | AG02058663 | 26/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HOF6527 | AG06588081 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GVV7198 | AG06587651 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGP2113 | AG06588082 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FSB7E04 | AG06588083 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZW9694 | AG06588419 | 26/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI1273 | AG06587976 | 26/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| RNQ5D46 | AG06588085 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM0212 | AG06588267 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXQ0462 | AG06587975 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1609 | AG06588086 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNX9055 | AG06587974 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OOA1H24 | AG06588420 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAY1594 | AG06588421 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUX1879 | AB04764905 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KEH9874 | AG06587973 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NXZ7552 | AG02055047 | 26/01/2023 | 583-50 | 195,23 |
| NXZ7552 | AG02055046 | 26/01/2023 | 768-42 | 130,16 |
| NXZ7552 | AG02055048 | 26/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| NXZ7552 | AG02055049 | 26/01/2023 | 581-91 | 880,41 |
| GSG6998 | AB04764906 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPZ5035 | AG06588268 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HKZ3D55 | AG06587972 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CIB8469 | AG06588269 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ELB1B42 | AG06588187 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPX2611 | AG06588270 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RVG0H91 | AG06588271 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM1389 | AG06584117 | 26/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GRD5404 | AG06587970 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYB0G87 | AG06588272 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FSO1A17 | AG06588087 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OOZ0J21 | AG06588273 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CLP2519 | AG06588274 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPX6032 | AG06588275 | 26/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MWK5555 | AG02060785 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTK5J16 | AG06588422 | 26/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU0F75 | AG06587257 | 26/01/2023 | 519-30 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PWS6338 | AG02061210 | 26/01/2023 | 534-70 | 130,16 |
| PZM3C 44 | AG02061765 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXQ5313 | AG02061764 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBL6880 | AG02061893 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIO7638 | AG02061894 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYB2E86 | AG02061766 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZI5D99 | AG02061580 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NGZ7554 | AG06587979 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTK4E11 | AG06588088 | 27/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GUN5104 | AG06587980 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHN6331 | AG06588189 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXH5358 | AG06588190 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHN6B95 | AG06587981 | 27/01/2023 | 710-23 | 195,23 |
| PWX1C 29 | AG06588089 | 27/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HDO3102 | AG06588191 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1098 | AG06588278 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ORC 2640 | AG06588423 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYJ1505 | AG06588192 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPS9053 | AG06588091 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FBD9622 | AG06588424 | 27/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| QXI3217 | AG06588425 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FBD9622 | AG06588426 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PYK6808 | AG06588280 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNG9I01 | AG02061582 | 27/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OMH4610 | AG06588282 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYG9848 | AG06588283 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNO0G64 | AG06588284 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RTL8I53 | AG06588285 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ESA1042 | AG06588093 | 27/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| QQO0849 | AG06588094 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOF0613 | AG06588095 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JKF3937 | AG06588193 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ORC 2640 | AG06588194 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CFF3195 | AG06588195 | 27/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OPE3A54 | AG06588196 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUZ4J01 | AG06588197 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVB0723 | AG06588198 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| REF2B88 | AG06588096 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAV1J15 | AG06588097 | 27/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GUR7264 | AG06588098 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ4H03 | AG06588099 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUR7E47 | AG06588100 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNF5157 | AG06588199 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQJ5055 | AG02061583 | 27/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PAZ9H31 | AG06588286 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGA6474 | AG06588103 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| REK9B37 | AG06588104 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OWY3029 | AG06588427 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSP5278 | AG06588105 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAZ7A64 | AG06588106 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHN5756 | AG06588287 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HBD9169 | AG06588288 | 27/01/2023 | 762-51 | 293,47 |
| OQF5635 | AG06588108 | 27/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLW3562 | AG06588289 | 27/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HKO3I51 | AG06584349 | 27/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| HCF3339 | AG02061584 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOD9000 | AG02061585 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FAM9350 | AG02061587 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIF7823 | AG02061586 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIL5A08 | AG02061589 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGN5G60 | AG02061590 | 27/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWM4898 | AG02061527 | 28/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY9864 | AG02061528 | 28/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQK0458 | AG02061526 | 28/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDZ2509 | AG06586903 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GQS9I49 | AG06588509 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNY3983 | AG06588310 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ5864 | AG06588511 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNW4791 | AG06588311 | 28/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| OPO7839 | AG06588513 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NEL3219 | AG06588514 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| LQF8270 | AG06588312 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OMH2882 | AG06588515 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUP3730 | AG06588516 | 28/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDZ2888 | AB04764908 | 28/01/2023 | 605-02 | 293,47 |
| RFS5E19 | AG06586904 | 28/01/2023 | 762-52 | 293,47 |
| EYH6D80 | AG06587982 | 28/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JDP7435 | AG06587983 | 28/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KCG5317 | AG06587984 | 28/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1938 | AG06584118 | 28/01/2023 | 601-74 | 293,47 |
| JDV1049 | AG02060786 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JDQ0988 | AG02060787 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY7043 | AG02060788 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HFM8075 | AG02061212 | 29/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HJV7674 | AG02059743 | 29/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HDO3715 | AG06584351 | 29/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GSG8771 | AB04764909 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EBB6462 | AG02061762 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGX3116 | AG02061760 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HHD5700 | AG02061759 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JKR9855 | AG02061609 | 29/01/2023 | 540-10 | 195,23 |
| HLO2848 | AG06584352 | 29/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| FRQ0G20 | AG06584353 | 29/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| GZQ5800 | AG02058293 | 29/01/2023 | 518-52 | 195,23 |
| GZQ5800 | AG02058292 | 29/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDV6F46 | AG06588428 | 30/01/2023 | 763-32 | 293,47 |
| GZX5695 | AG06588429 | 30/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QUJ1508 | AG06588517 | 30/01/2023 | 762-51 | 293,47 |
| RGC 3H14 | AG06588430 | 30/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QLA2J36 | AG06588431 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EQS3767 | AG06588518 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHE9972 | AG06588432 | 30/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PYX1H23 | AG06588290 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAN6041 | AG02059744 | 30/01/2023 | 736-62 | 130,16 |
| OPR2617 | AG02059745 | 30/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU0913 | AG06588519 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GQL1588 | AG06588200 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FIB0995 | AG06588520 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQZ2503 | AG02059746 | 30/01/2023 | 768-42 | 130,16 |
| HCB0393 | AG02059747 | 30/01/2023 | 768-42 | 130,16 |
| JKE8F94 | AG06588433 | 30/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| KEX5G69 | AG06588434 | 30/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| JHH7136 | AG06588435 | 30/01/2023 | 518-52 | 195,23 |
| QQD8A65 | AG06588436 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM0485 | AG06588293 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUU5C 48 | AB04760484 | 30/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| RUU5C 48 | AB04760485 | 30/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| JIK2056 | AG06588521 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQG7942 | AG06588522 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFT4142 | AG06588525 | 30/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HHN6108 | AG06588526 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FUB9258 | AG06588527 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWN8582 | AG06588528 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAL4840 | AG06588529 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JEZ4841 | AG06588201 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ4468 | AG06588437 | 30/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PYC 4306 | AG06588530 | 30/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GPT1I36 | AG02054332 | 30/01/2023 | 545-21 | 195,23 |
| CMW3F34 | AG02054333 | 30/01/2023 | 545-21 | 195,23 |
| AKI9505 | AG06588438 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNG9I01 | AG06584354 | 30/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| AQG7468 | AG06588532 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHS6970 | AG06588441 | 30/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ELZ3I35 | AG06588202 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPW2927 | AG06588204 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPY9486 | AG06588205 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLT4089 | AG06588206 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OGK3A30 | AG06588207 | 30/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HGP1595 | AG06588443 | 30/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| RVN4E26 | AG06588294 | 30/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| HCF3825 | AG06588208 | 30/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ONG2B37 | AG06584907 | 30/01/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PZI1126 | AG06588295 | 30/01/2023 | 554-11 | 195,23 |
| OPH5173 | AG06584120 | 30/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QMQ7G16 | AG06587985 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JGA4925 | AG02060793 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KAH1B62 | AG02060790 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHN6369 | AG06587986 | 31/01/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GZH0704 | AG06588534 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNJ5694 | AG06588536 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIJ4674 | AG06588537 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OWK8316 | AG06587652 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGH4626 | AG06587763 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KDK9343 | AG06587764 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSP9579 | AG02060789 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HGP1305 | AG06587765 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EDV0446 | AG06587654 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ4299 | AG06588610 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZZ8134 | AG06587655 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PYU0087 | AG06587766 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPB0B55 | AG06588539 | 31/01/2023 | 554-14 | 195,23 |
| EMS2C 14 | AG06587656 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QWY9A93 | AG06588542 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHE4638 | AG06588445 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OXJ5481 | AG06588544 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DWF6E80 | AG06588545 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PBS5C 92 | AG06588546 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DVI4564 | AG06588447 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXG9732 | AG06588547 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DZW7A30 | AG06588448 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNO5F67 | AG06588296 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| EAT4846 | AG06588297 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOF6111 | AG06588298 | 31/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| PBF9720 | AG06588299 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHR1458 | AG06587767 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QQS4D04 | AG06587768 | 31/01/2023 | 545-26 | 195,23 |
| BSV0279 | AG06588303 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZI0412 | AG06588449 | 31/01/2023 | 763-32 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JIP0549 | AG06588450 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| AXZ7871 | AG06588451 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIA3930 | AG06588453 | 31/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| DFL1940 | AG06587769 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OPI0J19 | AG06588304 | 31/01/2023 | 545-22 | 195,23 |
| JGZ7876 | AG06588305 | 31/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| HLY6606 | AG06584355 | 31/01/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HKQ7763 | AB04764910 | 31/01/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWW9794 | AG06588306 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FCU1A27 | AG06588307 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EXR6770 | AG06584126 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OPA7144 | AG06584123 | 31/01/2023 | 605-01 | 293,47 |
| NLM3069 | AG06588454 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OOZ1935 | AG06588709 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NVZ3706 | AG06588455 | 31/01/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLQ1626 | AG06588710 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FSZ3808 | AG06588611 | 31/01/2023 | 599-10 | 293,47 |
| PVT3195 | AG06587992 | 31/01/2023 | 550-90 | 130,16 |
| OLX9A24 | AG06584127 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PAD6150 | AG06584124 | 31/01/2023 | 763-31 | 293,47 |
| AYL4567 | AG02061895 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBR2034 | AG02061896 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JLM2B57 | AG02061897 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DIM7044 | AG02061899 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NFI0C 54 | AG06587988 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OOV9026 | AG06587989 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHC 2183 | AG06587990 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0418 | AG06587991 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QUH3849 | AG06588711 | 01/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JDS1590 | AG06587657 | 01/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HJP4435 | AG06588456 | 01/02/2023 | 554-14 | 195,23 |
| EEO3793 | AG06588712 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPJ2903 | AG06588612 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFZ8J61 | AG06588713 | 01/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| BRE3386 | AG06587770 | 01/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| RMX3H86 | AG06588714 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZD5787 | AG06588715 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MSM1504 | AG06588458 | 01/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HJL8C 87 | AG06587658 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWC 5J43 | AG06588459 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVJ1410 | AG06588460 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JRA0690 | AG06588461 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OGK0776 | AG02061611 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BZW3150 | AG06587771 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6901 | AG02061612 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GBZ9G48 | AG06588716 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GFC 9D31 | AG06588718 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNT8D07 | AG06588719 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMM6F42 | AG06588613 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWU9I02 | AG06588614 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ORB8E35 | AG06588615 | 01/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PWU8D01 | AG06588549 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMH3J01 | AG06588550 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUG3849 | AG06588551 | 01/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HMF1G39 | AG06588616 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHE9972 | AG06588552 | 01/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GZL6917 | AG06588553 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWR8060 | AG06588554 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHE4016 | AG06588556 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAN0088 | AG06588464 | 01/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| JFW5D52 | AG06588721 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EDB3319 | AG06584909 | 01/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHN7069 | AG06588722 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXF2499 | AG06587774 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RMD9J61 | AG06588618 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOF6324 | AG06584128 | 01/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHW3B38 | AG06588723 | 01/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PVA3878 | AG06588620 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GRO9C 14 | AG06588558 | 01/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| AUP0B41 | AG06587259 | 01/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HCM0305 | AG06587775 | 01/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HKO6E36 | AG06588724 | 01/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HOE5B05 | AG06584356 | 01/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PUM9963 | AG02058493 | 01/02/2023 | 601-74 | 293,47 |
| DKY5621 | AG06587993 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXG7087 | AG06587776 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIE8J86 | AG06588465 | 02/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| REM3A59 | AG06588559 | 02/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| NKV2C 17 | AG06588466 | 02/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| HCF2B36 | AG06588725 | 02/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GXC 5230 | AG06588467 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| LQP3354 | AG06588726 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPN8D22 | AG06588469 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVU2F99 | AG06588727 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RJW4H89 | AG06588622 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OOW1512 | AG06588728 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OMH4610 | AG06588729 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MWI3512 | AG06588470 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FMN9G46 | AG06588730 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EMF5F50 | AG06588561 | 02/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OVP5E42 | AG06588471 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHI2G84 | AG06587777 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIB1555 | AG06587778 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZG5019 | AG06588472 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DXT1612 | AG06587779 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGY3601 | AG06588473 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPX6275 | AG06588474 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHD5744 | AB04760767 | 02/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| GPY5452 | AG06587780 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHV4A01 | AG06588000 | 02/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QOQ1693 | AG06587998 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEZ5H72 | AG06588563 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPB1J43 | AG06588624 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GNC 5735 | AG06587997 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHO9539 | AG06588565 | 02/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HIZ6J73 | AG06588625 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HKN8905 | AG06587996 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBK4J83 | AG06588566 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVI7753 | AG06588567 | 02/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HGV4439 | AG06588568 | 02/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| GRO9179 | AG06588626 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EAY2317 | AG06588475 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGZ6852 | AG06588736 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDT3B79 | AG06587995 | 02/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FVN3H05 | AG06588737 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHM2320 | AG06588476 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RVH8D09 | AG06588739 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQI8440 | AG06588627 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXZ2J75 | AG06588477 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPH7072 | AG06588478 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NGD1352 | AG06588628 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FHZ1354 | AG06588479 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ5H89 | AG06588480 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| REV4F92 | AG06588569 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXK4966 | AG06588629 | 02/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1383 | AG02061598 | 02/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GZK5222 | AG06588481 | 02/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GMM8037 | AG06584358 | 02/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| RMY9I14 | AG06587258 | 02/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QOF8I82 | AG06587260 | 02/02/2023 | 653-00 | 195,23 |
| KYJ9137 | AG02061320 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU1921 | AG06588005 | 03/02/2023 | 562-22 | 88,38 |
| ETX8363 | AG06588006 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXQ3962 | AG06588482 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JJD9H72 | AG06588007 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ4828 | AG06588008 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNV5656 | AG06588483 | 03/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| BCG3A34 | AG06588484 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0369 | AG06588002 | 03/02/2023 | 545-22 | 195,23 |
| GML6147 | AG06588003 | 03/02/2023 | 545-25 | 195,23 |
| JHH6J70 | AG06588631 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHZ2585 | AG06588909 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGU3B60 | AG06588632 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYW1454 | AG06588742 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHO1C 37 | AG06588571 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOO7565 | AG06588743 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EWX2H56 | AG06588485 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUY0A97 | AG06588633 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIY6538 | AG06588910 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GTO0467 | AG06588572 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OWT1662 | AG06588573 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQV4E52 | AG06588574 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RVP1J56 | AG06588486 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EGV6244 | AG06588748 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNE8H03 | AG06588749 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GEF2G23 | AG06588751 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDO3357 | AG06588488 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HBK4J83 | AG06588489 | 03/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HLI0081 | AG06586906 | 03/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JKF1832 | AG06588576 | 03/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PUL0C 77 | AG06588634 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLO1177 | AG06588636 | 03/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OWQ2578 | AG06588577 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KBB3366 | AG06588911 | 03/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DXR7J13 | AG02061767 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDQ7G29 | AG02061768 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM1641 | AG02061769 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JSA1068 | AG02061770 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OXK4G83 | AG02061771 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QXN0H08 | AG02061772 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQZ5972 | AG02061774 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEE6813 | AG02061776 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSK1A09 | AG02061773 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZV3054 | AG06588491 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQI0129 | AG06588492 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLQ4679 | AG06588755 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QTS0B19 | AG06588756 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNI7C 87 | AG06588637 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PYM8F56 | AG06588493 | 03/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYP7439 | AG06588495 | 03/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| OPT1752 | AG06584129 | 03/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GRN6679 | AG06584911 | 03/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTN6F03 | AG06588494 | 03/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHS6654 | AG06588811 | 03/02/2023 | 604-12 | 195,23 |
| QNP4D36 | AG06588638 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KAS2873 | AG06588757 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVC 1570 | AG06588758 | 04/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HOH6F30 | AG06588639 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CDY7267 | AG06588640 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGQ1545 | AG06588641 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDZ2972 | AG06588760 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OMF1188 | AG06588763 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OLW0482 | AG06586908 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RVT5J44 | AG06588767 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOA6E98 | AG06588643 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAA3283 | AG06588768 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ETR3E34 | AG06588769 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLY6I78 | AG06588770 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOK0353 | AG06588644 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KBV1651 | AG06588645 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIB1555 | AG06588646 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PBW7736 | AG06588771 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PXN2504 | AG06589009 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQJ6673 | AG06589011 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RLK0C 20 | AG06588772 | 04/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QNC 5282 | AG06588647 | 04/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| RMO4H28 | AG06588775 | 04/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOE5B05 | AG06588776 | 04/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| JHY8312 | AG06584130 | 04/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QOB5387 | AG06584914 | 04/02/2023 | 612-20 | 293,47 |
| FED8E85 | AG06587781 | 05/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0412 | AG06587660 | 05/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY7599 | AG06587782 | 05/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYB2746 | AG06587661 | 05/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| DCK7700 | AG06587784 | 05/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWP6443 | AG06587785 | 05/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| RFT2B91 | AG02061777 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGJ3935 | AG02061778 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSR6939 | AG02061780 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHE3C 87 | AG06588777 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQL9741 | AG06588648 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JJN8D00 | AG06588778 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZQ4H03 | AG06588779 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PQM0803 | AG06588782 | 06/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PUJ0748 | AG06588496 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGU3B60 | AG06588649 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PAC 7440 | AG06588913 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUJ9589 | AG06588497 | 06/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PUR5340 | AG06588914 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMI8782 | AG06588788 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNJ7G61 | AG06588789 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHI1480 | AG06588650 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPI9713 | AG06588791 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYB1269 | AG06588651 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYP0H12 | AG06588652 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUI7I91 | AG06588653 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FWU4H09 | AG06588792 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NYD8683 | AG02060794 | 06/02/2023 | 736-62 | 130,16 |
| QND8254 | AG06588793 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNX4E91 | AG06588498 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUP4455 | AG06588654 | 06/02/2023 | 604-12 | 195,23 |
| PZL3I35 | AG06588500 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFV9I27 | AG06588794 | 06/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HCW3E11 | AG02060796 | 06/02/2023 | 736-62 | 130,16 |
| PZM7031 | AG06588796 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| COC 0006 | AG06587786 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OFS5F90 | AG06588797 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OFS5F90 | AG06588798 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GUT3875 | AG06588799 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFH2117 | AG06587787 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FUG5C 47 | AG06588800 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EDV5192 | AG06588801 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPY8I70 | AG06588915 | 06/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GVE5573 | AG06588315 | 06/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QOI8E02 | AG06588916 | 06/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HEK9F94 | AG06588917 | 06/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| QNP2111 | AG06588656 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GNN9055 | AG06588503 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JLS8740 | AG06588657 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIT2395 | AG06588658 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HOF6930 | AG06588504 | 06/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PAD6150 | AG06588812 | 06/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| PZM7031 | AG06588659 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPH7406 | AG06584131 | 06/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHV4C 76 | AG06588802 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EAG5833 | AG06588661 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXF9487 | AG06588662 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DWI2220 | AG06588804 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QND8254 | AG06588805 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QWY8597 | AG06588663 | 06/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NZA3121 | AG06588578 | 06/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FDM0009 | AG06588579 | 06/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| NKZ1497 | AG02059750 | 06/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| NKZ1497 | AG02059749 | 06/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QQI2211 | AG06588918 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QQI2211 | AG06588919 | 07/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RFH2E31 | AG06588920 | 07/02/2023 | 612-20 | 293,47 |
| GZQ5J12 | AG06588806 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RML2C 74 | AG06588505 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HJL7J13 | AG06588664 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPN4470 | AG06588506 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JOW4080 | AG06588507 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVM9I86 | AG06588807 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GFO6C 82 | AG06588508 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3355 | AG06588808 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPD4070 | AG06588666 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMW6E41 | AG06588667 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPX3557 | AG06589109 | 07/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QXL9J77 | AG06588668 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWP8504 | AG06589110 | 07/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GPJ5048 | AG06588669 | 07/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| AHM8D33 | AG06588581 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHB2193 | AG06589111 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFH2231 | AG06587788 | 07/02/2023 | 612-20 | 293,47 |
| OMR0291 | AG06587789 | 07/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GPY8044 | AG06589209 | 07/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HFM8375 | AG06589210 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OWX0I57 | AG06589211 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHO8856 | AG06589113 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLQ2134 | AG06589213 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JKN8041 | AB04760770 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1636 | AG06589115 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHE9972 | AB04760769 | 07/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HHE9972 | AB04760768 | 07/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| KNY1656 | AG02061036 | 07/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HLI0428 | AG06588670 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI0869 | AG06588671 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMQ8I89 | AG06584132 | 07/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HDB5006 | AG06589116 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMK4985 | AG06588673 | 07/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| JHV4C 76 | AG06588674 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPM6G14 | AG06588931 | 07/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| MNE9A40 | AG06587263 | 07/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| OMT8I01 | AG06584134 | 07/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HLI1666 | AG06589117 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNP4D36 | AG06588676 | 07/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EFZ1382 | AG06587262 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NFK4788 | AG06587261 | 07/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PZM1825 | AG06588813 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ5772 | AG02061256 | 07/02/2023 | 736-62 | 130,16 |
| GZQ5772 | AG02061255 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KVP4622 | AG06588814 | 07/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GRD5404 | AB04760790 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUH5254 | AG06587662 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHN7071 | AG06584136 | 07/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RNG5A70 | AG02061035 | 07/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HES8419 | AG06588816 | 07/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| JGM5267 | AG06588817 | 07/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| BMP6957 | AG02061323 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JPE2523 | AG02061324 | 07/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| MVG5481 | AG06584915 | 07/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| EDK5835 | AG06588922 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OGT0361 | AG06588927 | 08/02/2023 | 612-20 | 293,47 |
| HOE5554 | AG06588923 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY8J57 | AG06588924 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFL1097 | AG06588926 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HME1623 | AG06588928 | 08/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| JHH7536 | AB04760788 | 08/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HAZ0972 | AB04760789 | 08/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| QUL2I74 | AG06588929 | 08/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| FEB3599 | AG06589120 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QXZ1C 97 | AG06588677 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KEQ2017 | AG06588930 | 08/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GVF7802 | AG06589215 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| KRE2765 | AG06587791 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNL1062 | AG06588582 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHY1758 | AG06589216 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAZ0375 | AG06588583 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUP5J71 | AG06589217 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQZ8E48 | AG06588932 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GNI7799 | AG06588678 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNV0889 | AG06588584 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QXC 7381 | AG06589122 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHJ0096 | AG06589123 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DQX9G78 | AG06589124 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QXZ7H37 | AB04761083 | 08/02/2023 | 605-01 | 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HCS2821 | AG06587663 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVD7I61 | AG06587664 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFF6864 | AG06589125 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLE2007 | AG06589126 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQD3064 | AG06589218 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QMX7235 | AG06584695 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FEY1659 | AG06589219 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNL1804 | AG06589127 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NBM3239 | AG06588933 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QMS3J19 | AG06588316 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| AGH3D35 | AG06588680 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWD5454 | AG06588586 | 08/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HJW9131 | AG06588587 | 08/02/2023 | 550-90 | 130,16 |
| HGZ1A77 | AG06589222 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QOA8413 | AG06588588 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFW7921 | AG06588589 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BKS4000 | AG06589130 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIJ6630 | AG06588681 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HFF6611 | AG06588682 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM1533 | AG06589131 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GQZ9496 | AG06589132 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RMI9B59 | AG06588818 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QMU2395 | AG06588683 | 08/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWV9E91 | AG06589223 | 08/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| RTX2D83 | AG06588684 | 08/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| QPO9E69 | AG06584137 | 08/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PXY7625 | AB04761086 | 08/02/2023 | 707-21 | 293,47 |
| HLI1872 | AG06587268 | 08/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| OMU1C 06 | AG06587266 | 08/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| RGA4B68 | AG06587265 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GIT1E79 | AG06584138 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GXU1700 | AG06587267 | 08/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QPH7J60 | AG06584140 | 08/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OLR1143 | AG06584141 | 08/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| PVQ5187 | AG06587269 | 08/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PAH3D89 | AG06584142 | 08/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| MSJ1354 | AG06588934 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHS1747 | AG06588935 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHD0965 | AG06588937 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KES6310 | AG06588936 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GUT6430 | AG06588938 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EEH7814 | AG06588940 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNN8105 | AG02058211 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOE7902 | AG06588317 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BAH0A15 | AG06588941 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JDS6775 | AG06588943 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOE5250 | AG02058208 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GVF0587 | AG06588942 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| AAS1881 | AG06588944 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLU4914 | AG06588945 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QPG4949 | AG02058210 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQK7J30 | AB04761088 | 09/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HAW5A66 | AG02054838 | 09/02/2023 | 705-61 | 293,47 |
| OMV3817 | AG06588946 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OMB2I12 | AG06588947 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI1098 | AG06587792 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUB8933 | AG06588948 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUY2J52 | AG06589133 | 09/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| JHD7394 | AG06588949 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6491 | AG06589134 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGU4638 | AG06587793 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RFP3E35 | AG06589135 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVQ5C 55 | AG06589015 | 09/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| OQV1534 | AG06589136 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSS4020 | AG06589225 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUG5G21 | AG06588685 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGQ1C 07 | AG06589226 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JTM0932 | AG06587794 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6118 | AG06589016 | 09/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OWP8B55 | AG06589137 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHJ4678 | AB04761087 | 09/02/2023 | 604-12 | 195,23 |
| QPT2C 45 | AG06588686 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BBB3438 | AG06589138 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZX4C 73 | AG06587665 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RNF2D48 | AG06588687 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1098 | AG06589140 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUS5569 | AG06589230 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JTK0993 | AG06589231 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ORA6621 | AG06589232 | 09/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| PWO6237 | AG06588688 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HFM8908 | AB04761089 | 09/02/2023 | 768-42 | 130,16 |
| BGJ3545 | AG06588690 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNL2033 | AG06588691 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZM2773 | AG06584696 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBM7278 | AG06588820 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGK4436 | AG06588692 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PQL8C 51 | AG06588318 | 09/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYS2G45 | AG06588590 | 09/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| FEV5925 | AG06589142 | 09/02/2023 | 584-33 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QOK7E57 | AG06588821 | 09/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| HKO6E36 | AG06588591 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NLM3069 | AG06589143 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUK9B73 | AG06589234 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUS8595 | AG06588693 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DKH9777 | AG06587270 | 09/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OWN2E74 | AG06589147 | 09/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JEI8085 | AG06589148 | 09/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| RTK8H43 | AG06589146 | 09/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DVN2800 | AG06588694 | 09/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZY4352 | AG06587271 | 09/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JIS1244 | AG06588695 | 09/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| RFH0D04 | AG06588822 | 09/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| OPH5173 | AG06587272 | 09/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| KCJ7852 | AG06588955 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCL2782 | AG06588319 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KYR9831 | AG06588952 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GQS1795 | AG06588951 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZI3581 | AG06589237 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PZI3581 | AG06588592 | 10/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QPB2A76 | AG06588593 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQJ6673 | AG06588594 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFW9012 | AG06587796 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMN2515 | AG06589150 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PZS9968 | AG06588596 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHP3060 | AG06588597 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PQQ6E69 | AG06588598 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DTP6427 | AG06587797 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KDU8395 | AG06588599 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNM2432 | AG06589238 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFS7711 | AG06589151 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWT0530 | AG06587667 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXC 5996 | AG06587798 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOE6G64 | AG06587668 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GVT7758 | AG06587799 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHE3I22 | AG02061325 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAY7369 | AG02061328 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EQC 3E20 | AG06588957 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HKE9E39 | AG06588959 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PBA8B63 | AG06588600 | 10/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| RNL4B66 | AG06588601 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVJ3458 | AG06589019 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QWV3968 | AG06588602 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIV6955 | AG06588696 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RVN6B84 | AG06588605 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQK4859 | AG06588698 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PBS6707 | AG06584916 | 10/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| QOH4577 | AG06588699 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1763 | AG06589157 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QBG8168 | AG06589153 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUM2673 | AG06584697 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP7812 | AG06588701 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYR4095 | AG06588320 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GFO6C 82 | AB04762403 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RNF8H58 | AG06588321 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OMG7298 | AG06589156 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNC 0242 | AG06587669 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFS8652 | AB04761090 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHP1829 | AG06587274 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QBP6G28 | AG06589158 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PQK1007 | AG06589245 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HDO3B07 | AB04762398 | 10/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HDO3B07 | AB04762399 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ENZ2A93 | AG06589246 | 10/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QOI1G68 | AG06587276 | 10/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| CTO4G85 | AG06584143 | 10/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PUH3A08 | AG06589159 | 10/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NFL3734 | AG06588823 | 10/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPX5589 | AB04762400 | 10/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PYZ4A00 | AG06587277 | 10/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HLW9292 | AG06584917 | 10/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| RNG5A70 | AG02061037 | 11/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| BTG2112 | AG02061952 | 11/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JGS8B58 | AG02061953 | 11/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGS8B58 | AG02061954 | 11/02/2023 | 736-62 | 130,16 |
| QXH2520 | AG06589247 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HER5929 | AG06589248 | 11/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PYH5551 | AG06588703 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXM2G50 | AG06588704 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OME5770 | AG06588705 | 11/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| RFN1J60 | AG06589249 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PUJ4556 | AG06589250 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPV9546 | AG06589251 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDR1510 | AG06589313 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNC 8940 | AG06589315 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PZE2F75 | AG06589316 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HWH5768 | AG06589317 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVS2582 | AG06589318 | 11/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| CHV6I35 | AG06589320 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QNA5164 | AG06589321 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMA4615 | AG06589253 | 11/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| NFU4963 | AG06589322 | 11/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HCM0E92 | AG06589323 | 11/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PUG3867 | AG06589324 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQW4B03 | AG06588706 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHS3952 | AG06589327 | 11/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KEX6334 | AG06588707 | 11/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| ELP8792 | AG02058583 | 11/02/2023 | 552-50 | 130,16 |
| JKJ1823 | AG02058212 | 11/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PYT7240 | AG02058214 | 11/02/2023 | 768-42 | 130,16 |
| GZQ5872 | AG06588962 | 11/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| JIO2690 | AG06588963 | 11/02/2023 | 548-70 | 195,23 |
| AQJ2J24 | AG06588322 | 11/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0986 | AG06587800 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPF3848 | AG06584144 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EIP6413 | AG06587802 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOX9G96 | AG06589020 | 12/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHJ9099 | AG02061599 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BMP6957 | AG02061600 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUS3597 | AG06589021 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEM9446 | AG06589023 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI0174 | AG06589024 | 12/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMJ7A91 | AG06587279 | 12/02/2023 | 653-00 | 195,23 |
| JHR0633 | AG06589025 | 12/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QTR6G59 | AG06587280 | 12/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HBL6196 | AG06589026 | 12/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HLU4898 | AG06589027 | 12/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| GMK1050 | AG06588969 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP5104 | AG06588972 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QIU4J96 | AG06588970 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXC 5934 | AG06588971 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOA8194 | AG06588974 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGJ9D47 | AG06588975 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CNP3545 | AG06589036 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HFO7G83 | AG06588968 | 13/02/2023 | 656-40 | 293,47 |
| JFA9A40 | AG06589037 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GQS1870 | AG06589161 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3601 | AG06589162 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ5932 | AG06587804 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHM6902 | AG06589039 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HQX1570 | AG06587805 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GKQ5200 | AG06587670 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGQ1369 | AG06588977 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JER7102 | AG06587671 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1158 | AG06588976 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNO2H92 | AG06587806 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFH9498 | AG06587676 | 13/02/2023 | 612-20 | 293,47 |
| QUN3D08 | AG06589163 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CHV9170 | AG06587672 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHI2G84 | AG06588978 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY9533 | AG06588979 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWM9519 | AG06588980 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BKW1676 | AG06587674 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ5973 | AG06588981 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFJ0613 | AG06588982 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYR8F51 | AG06588983 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDV6F46 | AG06589031 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBD5775 | AG06589256 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HKP0374 | AG06589032 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFU6E65 | AG06589164 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQQ6499 | AG06589330 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPY8260 | AG06587807 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZH7392 | AG06589257 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HIG7145 | AG06589034 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIL0H85 | AG06589332 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EMP4432 | AG06589035 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMM7124 | AG06588708 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GSP1736 | AG06589029 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPG7777 | AG06589166 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOE4401 | AG06587808 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EXI9248 | AG06589333 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQS4920 | AG06589509 | 13/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI1431 | AG06589028 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM0781 | AG06589167 | 13/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| PZT8840 | AG06589030 | 13/02/2023 | 768-41 | 130,16 |
| JEK3688 | AG06589038 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FJC 7761 | AG06589168 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI0538 | AG06589175 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GQS4450 | AG06589172 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| DDM7A53 | AG06589169 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MWS0J98 | AG06589170 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGZ5391 | AG06587678 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EGC 2816 | AG06587677 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIK4C 78 | AG06589171 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAN6948 | AG06584698 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI9030 | AG06584699 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZE4573 | AG06589259 | 13/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OLU4914 | AG06589510 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HIV4530 | AG06589511 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGW4C 87 | AG06589173 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| ITD5G71 | AG06587679 | 13/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| JQV0J43 | AG06589260 | 13/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| MSQ9D67 | AG06584700 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLY6G88 | AG06589336 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RFJ4D35 | AG06589040 | 13/02/2023 | 522-31 | 130,16 |
| GYS2G45 | AG06589338 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MTV9E46 | AG06589411 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHD7I73 | AG06589339 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FFQ8E49 | AG06589412 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIW4589 | AG06589340 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQJ6673 | AG06589261 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPH7J60 | AB04762405 | 13/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| AER4G27 | AG06589341 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HJF5H59 | AG06589041 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPS1392 | AG06589176 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUS0756 | AG06589178 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PGR8601 | AG06589180 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQV1088 | AG06589345 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GRE6439 | AG06587281 | 13/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| OLW0527 | AG06587282 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHO4034 | AG06589181 | 13/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EQW4C 01 | AG06584145 | 13/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GQU5409 | AG06589182 | 13/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| HNC 5H06 | AG06589183 | 13/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HOF6642 | AG06589185 | 13/02/2023 | 554-14 | 195,23 |
| ONK2E49 | AG06589262 | 13/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PAG7724 | AG06587283 | 13/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RMQ9C 90 | AG06584147 | 13/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| PVU5545 | AG06584148 | 13/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| GWN7030 | AG06588990 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDV3698 | AG06588988 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP8397 | AG06588989 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRN0830 | AG06588987 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAN0401 | AG06589042 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHN0929 | AG06588986 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ETS7E78 | AG06588991 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FSH4H43 | AG06588992 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PWV3340 | AG06588993 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBM9A83 | AG06588994 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNJ9440 | AG06588995 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OXD0090 | AG06588996 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEM2520 | AG06588998 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZX0514 | AG06589052 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSF9567 | AG06589051 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXK6472 | AG06589053 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RFF1I00 | AG06588999 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| KRD0554 | AG06589186 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ERP1H35 | AG06589048 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNF1B53 | AG06589049 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6491 | AG06589512 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXC 9657 | AG06589263 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JES4111 | AG06589050 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HOF6305 | AG06589044 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| APA1754 | AG06589513 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNQ8410 | AG06589045 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GYB0954 | AG06589046 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HKP0757 | AG06589047 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DXR7567 | AG06589514 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXA7E46 | AG06589188 | 14/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| GPY8388 | AG06589189 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RNI5E27 | AG06589516 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DCG1265 | AG06589517 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBD9512 | AG06589518 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWS0971 | AG06589414 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAZ0057 | AG06589415 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMF8688 | AG06589264 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FVY4B22 | AG06589190 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM0E92 | AG06587681 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHV9J76 | AG06589054 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMV2404 | AG06589520 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU1538 | AG06589191 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NFT4077 | AG06589416 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPY4J33 | AG06589267 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNX4G61 | AG06587682 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIJ9E56 | AG06587683 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY6487 | AG06587684 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTW6C 58 | AG06589347 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUI4766 | AG06589349 | 14/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HDB5006 | AG06589522 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPR7680 | AG06589192 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNM9G66 | AG06589268 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NGE3C 70 | AG06587685 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLE1892 | AG06589194 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIY2143 | AG06589270 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| MJF5093 | AG06589271 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1A21 | AG06584702 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLQ3H66 | AG06589195 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JFL7563 | AG06589272 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZJ3408 | AG06589273 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| COX2241 | AG06589523 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU0643 | AG06589274 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PVN2F49 | AG06589276 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHI2380 | AG06589196 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI0A11 | AG06584703 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FEV0J65 | AG06589417 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FXG1901 | AG06584704 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HJB9418 | AG06589056 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6249 | AG06589002 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIH5F53 | AG06589418 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QPT1D97 | AG06589004 | 14/02/2023 | 703-01 | 293,47 |
| NUN6700 | AG06584705 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEK9F94 | AG06589003 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLC 3628 | AG06589057 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQG7942 | AG06589419 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OXH3022 | AG06589001 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QZM2A18 | AG06589420 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQT4545 | AB04762407 | 14/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| OWQ9J28 | AG06589198 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMU0078 | AG06589277 | 14/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HLI0039 | AG06589058 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KEH7414 | AG06589200 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZH0704 | AG06589201 | 14/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| HXY8D59 | AG06589203 | 14/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHF1788 | AG06584150 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLR5352 | AG06584152 | 14/02/2023 | 545-25 | 195,23 |
| HKU4I36 | AG06587286 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYF6960 | AG06587285 | 14/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OLU4914 | AG06584151 | 14/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HFK9633 | AG06589208 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3626 | AG06589280 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6229 | AG06589279 | 14/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| QNE2354 | AG06587686 | 14/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| NGE3C 70 | AG06589206 | 14/02/2023 | 545-22 | 195,23 |
| PWY2775 | AG06584919 | 14/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| PAZ9H31 | AG06589207 | 14/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| PYP4474 | AG06587288 | 14/02/2023 | 548-70 | 195,23 |
| ATD3F71 | AG06584154 | 14/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSR6970 | AG06589642 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OXK4683 | AG06589634 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLS4210 | AG06589636 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOE5507 | AG06588323 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QPG4J49 | AG06589632 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEE6813 | AG06589629 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EEH7814 | AG06589628 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1672 | AG06589626 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHX3208 | AG06589627 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHS1747 | AG06589625 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHB6315 | AG06589624 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ODM3271 | AG06589623 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOE7902 | AG06589622 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIC 3B94 | AG06589621 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHK3E15 | AG06589620 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OGT7754 | AG06589619 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYJ0H03 | AG06589618 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRA5E33 | AG06589616 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEX4376 | AG06589614 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBD8G55 | AG06589612 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OGI3245 | AG06589613 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BAH0A15 | AG06589611 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HFP6808 | AG06589609 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVI7487 | AG06588324 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FIB3494 | AG06589008 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OVT6606 | AG06589007 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXY6G66 | AG06589005 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HBY2614 | AG06584706 | 15/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HDO3061 | AG06589006 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPT6350 | AG06588325 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHF6849 | AG06587687 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOM9282 | AG06589059 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HMA7549 | AG06584707 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHS7C 13 | AG06589061 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1043 | AG06589721 | 15/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| HLI0081 | AG06589722 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HKF2250 | AG06584709 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXQ5J65 | AG06589062 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FOA9C 71 | AG06589710 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RMM6F42 | AG06589063 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZV7319 | AG06589064 | 15/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| PXC 4065 | AG06588326 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NLK5455 | AG06589065 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| KYR9831 | AG06588327 | 15/02/2023 | 555-00 | 130,16 |
| OWX7101 | AG06589712 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RNV9E98 | AG06589067 | 15/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HYM0493 | AG06589713 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CRF1701 | AG06588328 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PAG0I98 | AG06589068 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LQG8983 | AG06589421 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQW3755 | AG06589069 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUW8C 72 | AG06589714 | 15/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GZQ5203 | AG06588329 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMM7124 | AG06589283 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDO3775 | AG06588330 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWQ1217 | AG06589284 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPQ3774 | AG06589425 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| CQC 3918 | AG06589524 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXT1724 | AG06588332 | 15/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| GEG3D68 | AG06588333 | 15/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| PUY9828 | AG06588331 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| MVG3682 | AG06589716 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPU7748 | AG06589723 | 15/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| DWO7488 | AG06589717 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QXZ7H37 | AB04763379 | 15/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| GZQ4625 | AG06589719 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHS6D25 | AG06589286 | 15/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PZV7H89 | AG06587688 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGB5930 | AG06589720 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GRX4233 | AG06589724 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQW8368 | AG06589725 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWL9779 | AG06589527 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI0746 | AG06589726 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HJL8C 87 | AG06589727 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HFF6611 | AG06589071 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMW6699 | AG06589635 | 15/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| QDC 9716 | AG06584921 | 15/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HNW7233 | AG06589637 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GVK0020 | AG06589638 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QPS2500 | AG06589639 | 15/02/2023 | 707-21 | 293,47 |
| EPB8H10 | AG06588334 | 15/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| QXV8B29 | AG06588824 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HGP2782 | AG06589072 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMD8C 19 | AG06589073 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGM7438 | AG06588825 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NFQ8184 | AG06588826 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOH4E70 | AG06589074 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| EDY7E70 | AG06588335 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTK2C 85 | AG06589641 | 15/02/2023 | 707-21 | 293,47 |
| BBV9053 | AG06589729 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUY0C 14 | AG06584922 | 15/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OSX7873 | AG06589426 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZW2030 | AG06588336 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PZM1825 | AG06589730 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PHG1802 | AG06589428 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZM2773 | AG06589731 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GWC 7180 | AG06589287 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI1474 | AG06584155 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HKZ4E99 | AG06589076 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHW3A76 | AG06589077 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QQS9G18 | AG06589733 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHN5689 | AG06589078 | 15/02/2023 | 521-51 | 293,47 |
| HHI5G68 | AG06589734 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OVV8040 | AG06589429 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| AMQ8180 | AG06589735 | 15/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI0523 | AG06584156 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DBA4G43 | AG06589736 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6842 | AG06584158 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| EAP4I05 | AG06587689 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ORA7I86 | AG06589289 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PVV9556 | AG06588827 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OTO0G01 | AG06588828 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GSS7H88 | AG06587690 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUT7083 | AG06588830 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNT4H82 | AG06589738 | 15/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| QWT1099 | AG06587292 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| AAY4617 | AG06589739 | 15/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| PUF6173 | AG06588832 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BBA7962 | AG06589291 | 15/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GPY8949 | AG06587691 | 15/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| QOV4G24 | AG06589292 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHL4800 | AG06589740 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHM8916 | AG06589741 | 15/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RFV6A96 | AG06588834 | 15/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HHE3517 | AB04763380 | 15/02/2023 | 554-17 | 195,23 |
| OWP8C 91 | AG06589431 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PVN2F49 | AG06587291 | 15/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| RFI2J98 | AG06589809 | 15/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FXE3D50 | AG06589810 | 15/02/2023 | 567-31 | 130,16 |
| FIU5B87 | AG06587294 | 15/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HHI5188 | AG06589811 | 15/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| KCJ7852 | AG06589643 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PAM4119 | AG06589645 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPD9684 | AG06589647 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FAW7749 | AG06589646 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLC 7100 | AG06589648 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVL7086 | AG06589649 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGB5930 | AG06589650 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OVV7688 | AG06589651 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCW7C 74 | AG06588340 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RFK4C 29 | AG06589652 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OXC 8C 58 | AG06589653 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQT2C 53 | AG06588341 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HKA7924 | AG06588342 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QAA6B03 | AG06589655 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RMH7B26 | AG06589663 | 16/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| RMH7B26 | AG06589662 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QNG4137 | AG06588343 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6870 | AG06589656 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CLG4009 | AG06589661 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIP1A30 | AG06584710 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EAV6010 | AG06584711 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWC 1377 | AG06589080 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHQ4357 | AG06589528 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUF1C 46 | AG06589293 | 16/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HOF6766 | AG06589742 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NVP9277 | AG06589529 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OCG7B50 | AG06589432 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXU0I64 | AG06589532 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FCX9B76 | AG06589296 | 16/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PWE6658 | AG06589533 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXO5943 | AG06589300 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PXP5D60 | AG06589352 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OQV7E39 | AG06589297 | 16/02/2023 | 545-21 | 195,23 |
| PZX1762 | AG06589434 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPN9487 | AG06589081 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OMC 3698 | AG06589298 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PYP0H12 | AG06589299 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWX3557 | AG06589534 | 16/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| PWD7842 | AG06589436 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HJH0173 | AG06588338 | 16/02/2023 | 581-94 | 880,41 |
| GPY8883 | AG06589746 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| RUF5C 57 | AG06589747 | 16/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| OPH5137 | AG06589302 | 16/02/2023 | 554-14 | 195,23 |
| OLU5012 | AG06589750 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QUY0C 16 | AG06589303 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PWS9288 | AG06589304 | 16/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HIG6163 | AG06589751 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLX2516 | AG06589755 | 16/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| HLI1009 | AG06589659 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDJ5584 | AG06589658 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HOA0856 | AG06588835 | 16/02/2023 | 599-10 | 293,47 |
| MWY8985 | AG06589082 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWV0625 | AG06589084 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXQ0462 | AG06589083 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RUP0J65 | AG06589438 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HIT1E03 | AG06588836 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JMO0330 | AG06589439 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EMQ4920 | AG06589440 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| SHF0I74 | AG06589353 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGF4867 | AG06589354 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JHL0967 | AG06587297 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HMZ0688 | AG06589760 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM1799 | AG06589759 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QND9G26 | AG06588837 | 16/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QXA1E87 | AG06587299 | 16/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| OPH9G20 | AG06587302 | 16/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JGZ7H86 | AG06589441 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQS3E81 | AG06587303 | 16/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| CYA1678 | AG06589442 | 16/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HDZ2080 | AG06589761 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAT5105 | AG06589762 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLS4210 | AG06589812 | 16/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GMH6005 | AG06588839 | 16/02/2023 | 583-50 | 195,23 |
| GRA4785 | AG06584923 | 16/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QON7554 | AG06589085 | 17/02/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GXU1246 | AG06589664 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOD6409 | AG06589306 | 17/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| JHD2289 | AG06589764 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ONE3154 | AG06589443 | 17/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HOI6539 | AG06584713 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PRX0600 | AG06589766 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHB6948 | AG06589308 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HIU7473 | AG06589768 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KVP4622 | AG06589355 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OQI8440 | AG06589356 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EJD2456 | AG06589444 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GPA1027 | AG06589770 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JFU4610 | AG06589774 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCY0F06 | AG06589771 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYP7386 | AG06587694 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JPQ4593 | AG06589773 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FEK9D75 | AG06589909 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JGN2292 | AG06589775 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOK8F15 | AG06589086 | 17/02/2023 | 584-31 | 195,23 |
| OMU2367 | AG06587696 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVX9810 | AG06589910 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JHN4819 | AG06589776 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JSL5951 | AG06589777 | 17/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OMA1269 | AG06589778 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAR2470 | AG06589779 | 17/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| GNC 5735 | AG06584714 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GOT7627 | AG06589813 | 17/02/2023 | 605-02 | 293,47 |
| QUL9142 | AG06589782 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OPX4477 | AG06589446 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FPH0410 | AG06589785 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ALD0366 | AG06589536 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QQM5447 | AG06589783 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLI1671 | AG06584715 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GOT7627 | AG06589537 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PXD3045 | AG06584716 | 17/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GPY9377 | AG06587697 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JKM3707 | AG06587306 | 17/02/2023 | 556-80 | 195,23 |
| GXU0694 | AG06587305 | 17/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JFK1117 | AG06584717 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NHZ5J90 | AG06589447 | 17/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCM1371 | AG06584718 | 17/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUJ3395 | AG06589814 | 17/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OWV9H70 | AG06589448 | 17/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HOF6842 | AG06589449 | 17/02/2023 | 605-01 | 293,47 |
| EHS6F13 | AG06587304 | 17/02/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JKE4457 | AG06589665 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6491 | AG06589666 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GTL2J45 | AG06589667 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGW2978 | AG06589668 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMI8782 | AG06589669 | 18/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DWD9D72 | AG06589670 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPY8388 | AG06589671 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEU6667 | AG06589672 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWL9262 | AG06588344 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| SDX4H75 | AG06588345 | 18/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HOE4401 | AG06588346 | 18/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLG0J90 | AG06588347 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DRE0B40 | AG06588348 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EFW3548 | AG06588349 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI1611 | AG06588350 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NVX3277 | AG06589673 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAR2099 | AG06589674 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HNC 8930 | AG06588353 | 18/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QXX1G52 | AG06588354 | 18/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OPO7449 | AG06588355 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWR6C 29 | AG06589675 | 18/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ATR4453 | AG06589358 | 18/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HMG8D07 | AG06589912 | 18/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HCK4F27 | AG06588357 | 18/02/2023 | 653-00 | 195,23 |
| HLW0611 | AG06589451 | 18/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNS4528 | AG06589914 | 18/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HHI5D85 | AG06589915 | 18/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HAZ1384 | AG06589916 | 18/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NSW7247 | AG06589676 | 18/02/2023 | 763-32 | 293,47 |
| HHP7150 | AG06589539 | 18/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLP2701 | AG06589917 | 19/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| QUJ1508 | AG06589918 | 19/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| JHP7507 | AG06584924 | 20/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OMC 7208 | AG06589678 | 20/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM1049 | AG06589679 | 20/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHV5537 | AG06589680 | 20/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ4385 | AG06589677 | 20/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRF3931 | AG06589681 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DDZ9446 | AG06589682 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GOA9824 | AG06589683 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| LOI9559 | AG06589684 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CXF2G27 | AG06589685 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCI1670 | AG06589687 | 22/02/2023 | 656-40 | 293,47 |
| RNN3J58 | AG06589699 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HIG6163 | AG06588360 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PWL9262 | AG06589688 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIA9524 | AG06589689 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEP4323 | AG06589691 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTW4I55 | AG06588362 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QMS3446 | AG06588363 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OUW2J17 | AG06588364 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNV3184 | AG06589693 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ALM7J10 | AG06589694 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLO1J06 | AG06588365 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHS6701 | AG06589695 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JJY9020 | AG06589696 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QUW9980 | AG06588366 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EVC 3371 | AG06589700 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMJ0564 | AG06589701 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHF2G37 | AG06589702 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWA7B85 | AG06589704 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QUY3710 | AG06589705 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| BKV7501 | AG06588367 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1268 | AG06588369 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCV9999 | AG06588368 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OPT7432 | AG06589786 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JED6701 | AG06588370 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHS6721 | AG06589706 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QJK1E79 | AG06588371 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QJK1E79 | AG06588372 | 22/02/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PUO6282 | AG06589708 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EDZ4424 | AG06589787 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPD4D03 | AG06589698 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HOF6642 | AG06589788 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCJ4928 | AG06589541 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIO7F13 | AG06589542 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRW5200 | AG06589543 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHP9848 | AG06589789 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLP6316 | AG06587703 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JIH7765 | AG06587702 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGO8299 | AG06587701 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ5864 | AG06587700 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NSM8524 | AG06587699 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLY8772 | AG06589791 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QNQ3J34 | AG06589792 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| KBO3547 | AG06587698 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVV9556 | AG06589793 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU1498 | AG06589544 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVB8F57 | AG06589452 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNI9926 | AG06589360 | 22/02/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HCM0156 | AG06589453 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HST0A31 | AG06589455 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HKM3545 | AG06589919 | 22/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HOE4B39 | AG06589456 | 22/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JHV4C 76 | AG06589362 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| JIO5575 | AG06589796 | 22/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| JXI4E84 | AG06589795 | 22/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PUM5079 | AG06589924 | 22/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| OXC 8636 | AG06589457 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GYQ1613 | AG06589545 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP4561 | AG06589458 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EDH1581 | AG06589546 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DKE8E16 | AG06589921 | 22/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| RFJ0C 98 | AG06589364 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FRA5G39 | AG06589922 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| BRY3F66 | AG06589459 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PQF0A90 | AG06589923 | 22/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PWS2132 | AG06589460 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| FIQ4335 | AG06589365 | 22/02/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HOA2879 | AG06589461 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HGP4863 | AG06589462 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| OGW9803 | AG06589366 | 22/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| DZB1849 | AG06589463 | 22/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| QQK5A90 | AG06589547 | 22/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNF7G69 | AG06589816 | 22/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GYJ0E64 | AG06590110 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JDY7D88 | AG06590111 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHU3093 | AG06590112 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZO0564 | AG06590113 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GEE7978 | AG06588373 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP3738 | AG06590114 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| MRM0383 | AG06590115 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWV1215 | AG06590116 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM0A19 | AG06588374 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OLT3633 | AG06590117 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GWP6973 | AG06589797 | 23/02/2023 | 518-52 | 195,23 |
| PUR5340 | AG06590119 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUO6282 | AG06589799 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUT1149 | AG06590121 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQL2348 | AG06588377 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GPL8719 | AG06590130 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPN7558 | AG06590131 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HTA5741 | AG06590133 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMG3F83 | AG06589466 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GXU0594 | AG06589927 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HNX8220 | AG06589468 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PVS4497 | AG06589934 | 23/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ONA1F06 | AG06589470 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HLC 9A37 | AG06589473 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| PRA8C 70 | AG06589476 | 23/02/2023 | 554-11 | 195,23 |
| JHL1123 | AG06589817 | 23/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GND5399 | AG06589373 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| NHB1C 91 | AG06589375 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HGD7007 | AG06589478 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| HEE2113 | AG06590213 | 23/02/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QXF9487 | AG06589480 | 23/02/2023 | 554-14 | 195,23 |
| JRW0G36 | AG06589483 | 23/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| EXG1G31 | AG06589822 | 23/02/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RUQ3J34 | AG06589503 | 25/02/2023 | 554-12 | 195,23 |
| GZM2460 | AG06590352 | 08/03/2023 | 762-52 | 293,47 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 08/05/2023 - Total de registros: 2330

PATROCINIO, 08 de Maio de 2023

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**BF33A719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EDITAL NÚMERO 2023/00023**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| OME7C 14 | AG02054918 | 17/03/2023 | 554-11 |
| PYF3178 | AB04766379 | 22/03/2023 | 538-00 |
| OGM8J58 | AG02062126 | 22/03/2023 | 554-11 |
| PZR8182 | AG02058499 | 23/03/2023 | 736-62 |
| GVK1786 | AG02062501 | 23/03/2023 | 518-51 |
| FGE4841 | AG02062503 | 23/03/2023 | 518-51 |
| SCF2F40 | AG02056338 | 23/03/2023 | 736-62 |
| GWI4633 | AG02062124 | 23/03/2023 | 554-11 |
| QUJ2430 | AG02062125 | 23/03/2023 | 554-11 |
| HKA6018 | AG02062504 | 23/03/2023 | 518-51 |
| JGB7E91 | AG02058498 | 23/03/2023 | 705-61 |
| GZL1659 | AG02062451 | 23/03/2023 | 768-42 |
| EVL0E77 | AG02062452 | 23/03/2023 | 518-51 |
| JFT9019 | AG02062021 | 24/03/2023 | 518-51 |
| OLV4J37 | AG02062023 | 24/03/2023 | 518-51 |
| GYG8990 | AG02054711 | 24/03/2023 | 546-00 |
| QWR8612 | AG02062259 | 25/03/2023 | 518-51 |
| DZB1I62 | AG02062257 | 25/03/2023 | 518-51 |
| GPD8860 | AG02062256 | 25/03/2023 | 518-51 |
| JIY5255 | AG02062255 | 25/03/2023 | 518-51 |
| GWW7362 | AG02062254 | 25/03/2023 | 518-51 |
| HCM1G22 | AG02062253 | 25/03/2023 | 518-51 |
| NYC 8180 | AG02062252 | 25/03/2023 | 518-51 |
| BMT8452 | AG02061850 | 27/03/2023 | 518-51 |
| BUX6020 | AG02061849 | 27/03/2023 | 518-51 |
| NCP0650 | AG02061848 | 27/03/2023 | 518-51 |
| NCP0G50 | AG02062258 | 27/03/2023 | 653-00 |
| HFF1833 | AG02061847 | 27/03/2023 | 518-51 |
| HLI0323 | AG02061845 | 27/03/2023 | 518-51 |
| JJK0480 | AG02061846 | 27/03/2023 | 518-51 |
| OQT4D44 | AG02061844 | 27/03/2023 | 518-51 |
| QQG4H27 | AG02061843 | 27/03/2023 | 518-51 |
| PVM8173 | AB04766382 | 28/03/2023 | 573-80 |
| HOE0466 | AG02054335 | 28/03/2023 | 518-51 |
| QOI6074 | AB04766383 | 28/03/2023 | 556-80 |
| HHS6824 | AG02062453 | 28/03/2023 | 518-51 |
| MQE5C 27 | AG02062455 | 28/03/2023 | 518-51 |
| JFI7969 | AG02058500 | 29/03/2023 | 573-80 |
| HLI1920 | AG02063651 | 29/03/2023 | 554-14 |
| QUG4763 | AB04766390 | 29/03/2023 | 554-14 |
| CZE1035 | AG02062325 | 29/03/2023 | 518-51 |
| HHS6183 | AG02062327 | 29/03/2023 | 518-51 |
| HJW7817 | AG02062326 | 29/03/2023 | 518-51 |
| AHB9912 | AG02062330 | 29/03/2023 | 518-51 |
| HGT5070 | AG02062328 | 29/03/2023 | 518-51 |
| PWM2094 | AG02062329 | 29/03/2023 | 518-51 |
| OVT6606 | AG02062332 | 29/03/2023 | 518-51 |
| JIY5255 | AG02062333 | 29/03/2023 | 518-51 |
| CNJ3787 | AB04766384 | 29/03/2023 | 605-01 |
| HDO3B07 | AB04766385 | 29/03/2023 | 605-02 |
| DYC 2521 | AG02062130 | 30/03/2023 | 554-11 |
| JFJ4252 | AG02062128 | 30/03/2023 | 653-00 |
| RNS7B63 | AG02062458 | 31/03/2023 | 518-51 |
| HLY7303 | AG02062460 | 31/03/2023 | 518-51 |
| DXR7J13 | AG02062461 | 31/03/2023 | 518-51 |
| OPA4326 | AG02062462 | 31/03/2023 | 518-51 |
| EQD8I86 | AG02062463 | 31/03/2023 | 518-51 |
| ETS0208 | AB04766389 | 31/03/2023 | 518-51 |
| JIK0503 | AG02062024 | 31/03/2023 | 518-51 |
| GSG8711 | AG02062025 | 31/03/2023 | 518-51 |
| JKB5C 20 | AG02062260 | 01/04/2023 | 518-51 |
| PVC 7471 | AG02062261 | 01/04/2023 | 518-51 |
| HOB4301 | AG02062262 | 01/04/2023 | 518-51 |
| HLU0F86 | AG02062264 | 01/04/2023 | 518-51 |
| JIH8092 | AG02062265 | 01/04/2023 | 518-51 |
| CAY1483 | AG02062266 | 01/04/2023 | 518-51 |
| PXG5F18 | AG02062268 | 01/04/2023 | 518-51 |
| QNB9A05 | AG02062269 | 01/04/2023 | 518-51 |
| RUI9D75 | AG02062420 | 01/04/2023 | 583-50 |
| GAE1006 | AG02062412 | 01/04/2023 | 518-51 |
| JHV4A01 | AG02062413 | 01/04/2023 | 518-51 |
| GSG1202 | AG02062551 | 03/04/2023 | 518-51 |
| GSG1202 | AG02062552 | 03/04/2023 | 736-62 |
| GWP5436 | AG02063652 | 03/04/2023 | 605-01 |
| GXU1715 | AG02062554 | 03/04/2023 | 518-51 |
| GQL4360 | AG02062555 | 03/04/2023 | 518-51 |
| HCM1731 | AG02062556 | 03/04/2023 | 518-51 |
| JGL8I73 | AG02062557 | 03/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PZE2F75 | AG02063653 | 03/04/2023 | 556-80 |
| JGG2E52 | AG02062414 | 04/04/2023 | 518-51 |
| EQD8I86 | AG02062415 | 04/04/2023 | 518-51 |
| ELB4686 | AG02062417 | 04/04/2023 | 518-51 |
| HEL0C 66 | AG02062416 | 04/04/2023 | 518-51 |
| OWX4573 | AG02062418 | 04/04/2023 | 518-51 |
| RNU5C 27 | AG02063654 | 04/04/2023 | 605-01 |
| GWP7659 | AG02062133 | 04/04/2023 | 546-00 |
| HHS6697 | AG02062131 | 04/04/2023 | 554-11 |
| GXU0F75 | AG02062137 | 04/04/2023 | 554-11 |
| HID5040 | AG02062132 | 04/04/2023 | 554-11 |
| ALA7166 | AG06592509 | 05/04/2023 | 518-51 |
| PWB8778 | AG06592510 | 05/04/2023 | 518-51 |
| GXS7I70 | AG02062464 | 05/04/2023 | 518-51 |
| HNL1512 | AG02062465 | 05/04/2023 | 768-42 |
| PWR7561 | AG02062466 | 05/04/2023 | 768-42 |
| PVP3H12 | AG02062467 | 05/04/2023 | 518-51 |
| JHI2380 | AG06592040 | 05/04/2023 | 554-11 |
| OPU9B62 | AG06591979 | 05/04/2023 | 518-51 |
| OMD9396 | AG06591980 | 05/04/2023 | 518-51 |
| QUO3E42 | AG06591981 | 05/04/2023 | 605-02 |
| QOE8690 | AG06592042 | 05/04/2023 | 762-52 |
| HCM0803 | AG06591903 | 05/04/2023 | 518-51 |
| HKQ2D39 | AG06592043 | 05/04/2023 | 762-52 |
| QOW2J24 | AG02062142 | 05/04/2023 | 736-62 |
| GUF4G66 | AG06591902 | 05/04/2023 | 545-21 |
| GVL7893 | AG06592044 | 05/04/2023 | 550-90 |
| DEZ3449 | AG06592045 | 05/04/2023 | 763-31 |
| QPP2G03 | AG06592047 | 05/04/2023 | 763-31 |
| RFL7C 44 | AG06591597 | 05/04/2023 | 763-31 |
| PUA7115 | AG06592327 | 05/04/2023 | 518-51 |
| PXA7E46 | AG06591982 | 05/04/2023 | 518-51 |
| PWL9779 | AG06592325 | 05/04/2023 | 519-30 |
| RMR9H15 | AG06592328 | 05/04/2023 | 518-51 |
| ORC 7007 | AG06592329 | 05/04/2023 | 519-30 |
| OQX2222 | AG06592330 | 05/04/2023 | 519-30 |
| PYW1623 | AG06592326 | 05/04/2023 | 518-51 |
| GSH7001 | AG02062558 | 06/04/2023 | 518-51 |
| OMA0168 | AG02062559 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HLY8541 | AG02062560 | 06/04/2023 | 518-51 |
| RML6E14 | AG02062334 | 06/04/2023 | 518-51 |
| OXB7734 | AG02062335 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JHL1540 | AG02062337 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JHP1C 60 | AG02062336 | 06/04/2023 | 518-51 |
| GWT0530 | AG02062338 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HBU0950 | AG02062339 | 06/04/2023 | 518-51 |
| EZL6G95 | AG02062340 | 06/04/2023 | 518-51 |
| EZL6G95 | AG02062342 | 06/04/2023 | 763-32 |
| OXC 8C 58 | AG02062341 | 06/04/2023 | 518-51 |
| NFX4067 | AG02062343 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HIG1789 | AG06591905 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HLI0418 | AG06591906 | 06/04/2023 | 518-51 |
| QQG4H27 | AG06592166 | 06/04/2023 | 762-51 |
| JZG0480 | AG06591285 | 06/04/2023 | 518-51 |
| GMT9564 | AG06591286 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JGU4638 | AG06591983 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JFH8I21 | AG06591598 | 06/04/2023 | 763-31 |
| JFH8I21 | AG06592167 | 06/04/2023 | 762-51 |
| GZQ5482 | AG06591287 | 06/04/2023 | 612-20 |
| GZQ5J07 | AG06591288 | 06/04/2023 | 518-51 |
| QQZ9D22 | AG06592168 | 06/04/2023 | 763-31 |
| HAN4365 | AG06591289 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HCM0601 | AG06591290 | 06/04/2023 | 518-51 |
| QND5967 | AG06590507 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HMJ8C 01 | AG06592048 | 06/04/2023 | 763-31 |
| HFB7084 | AG06591291 | 06/04/2023 | 518-51 |
| OXG5807 | AG06590508 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HKN5A80 | AG06592609 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JHB6F91 | AG06591292 | 06/04/2023 | 518-51 |
| PUD4925 | AG06592170 | 06/04/2023 | 768-41 |
| JGW9647 | AG06591293 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HFX8A34 | AG06592610 | 06/04/2023 | 763-31 |
| OPW2029 | AG02062143 | 06/04/2023 | 554-11 |
| JJJ6757 | AG06592171 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HME3393 | AG06592611 | 06/04/2023 | 518-51 |
| PYQ2D03 | AG06591294 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JKC 2470 | AG06591295 | 06/04/2023 | 518-51 |
| QWY2J04 | AG06592612 | 06/04/2023 | 763-31 |
| JHS6369 | AG06592049 | 06/04/2023 | 762-51 |
| OPE0504 | AG06591296 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HOD9000 | AG06591984 | 06/04/2023 | 762-51 |
| PUX3138 | AG06591599 | 06/04/2023 | 763-31 |
| RTT6J43 | AG06591985 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JGM0629 | AG06592172 | 06/04/2023 | 556-80 |
| HNS2284 | AG06592051 | 06/04/2023 | 762-52 |
| GXC 5420 | AG06592173 | 06/04/2023 | 763-31 |
| ONE4D29 | AG06592174 | 06/04/2023 | 554-14 |
| ELS3G22 | AG06592052 | 06/04/2023 | 762-52 |
| GUY4186 | AG06592175 | 06/04/2023 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MVL3001 | AG06592176 | 06/04/2023 | 554-14 |
| PCT7898 | AG06591986 | 06/04/2023 | 554-11 |
| OPV0H29 | AG06592177 | 06/04/2023 | 762-51 |
| KBE6924 | AG06591988 | 06/04/2023 | 554-11 |
| DHX8244 | AG06591987 | 06/04/2023 | 554-11 |
| GVF2I61 | AG06592178 | 06/04/2023 | 763-31 |
| AOG0250 | AG06592179 | 06/04/2023 | 604-12 |
| HGP2D77 | AG06591989 | 06/04/2023 | 554-14 |
| QPE1743 | AG06592180 | 06/04/2023 | 762-52 |
| PWY2881 | AG06590798 | 06/04/2023 | 556-80 |
| QNQ0J22 | AG06592181 | 06/04/2023 | 518-51 |
| GEK7D59 | AG06592182 | 06/04/2023 | 763-31 |
| ELZ2700 | AG06591991 | 06/04/2023 | 518-51 |
| OVC 5482 | AG06592183 | 06/04/2023 | 604-12 |
| FER4I69 | AG06592184 | 06/04/2023 | 763-31 |
| ONY0025 | AG06592186 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HAZ1977 | AG06591731 | 06/04/2023 | 518-51 |
| GEK7D59 | AG06592334 | 06/04/2023 | 605-01 |
| OQX7753 | AG06591993 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HBQ1945 | AG06591994 | 06/04/2023 | 763-31 |
| GZJ4B38 | AG06591297 | 06/04/2023 | 518-51 |
| ETF7E50 | AG06591600 | 06/04/2023 | 599-10 |
| JFM7225 | AG06591732 | 06/04/2023 | 518-51 |
| QNQ8410 | AG06592331 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HMA3582 | AG06592332 | 06/04/2023 | 763-31 |
| OXJ9489 | AG06591734 | 06/04/2023 | 612-20 |
| OWK3756 | AG06591601 | 06/04/2023 | 762-51 |
| JHX1G50 | AG06591996 | 06/04/2023 | 554-11 |
| RNT5I05 | AG06591997 | 06/04/2023 | 581-91 |
| HJW6744 | AG06591602 | 06/04/2023 | 762-52 |
| QOO9A20 | AG06592187 | 06/04/2023 | 762-52 |
| PRP6C 22 | AG06591733 | 06/04/2023 | 518-51 |
| QON1B00 | AG06592188 | 06/04/2023 | 554-14 |
| MXE5I59 | AG06591603 | 06/04/2023 | 762-52 |
| EWN4883 | AG06592333 | 06/04/2023 | 763-31 |
| PXY6G66 | AG06591998 | 06/04/2023 | 763-31 |
| CQY9242 | AG06591604 | 06/04/2023 | 763-31 |
| OPI0922 | AG06592190 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HOF6029 | AG06591999 | 06/04/2023 | 519-30 |
| HLI1398 | AG06592191 | 06/04/2023 | 518-51 |
| JKI6110 | AG06592193 | 06/04/2023 | 518-51 |
| HAZ1181 | AG06592192 | 06/04/2023 | 605-01 |
| JVN6C 31 | AG06588890 | 06/04/2023 | 653-00 |
| PUY0A97 | AG06584957 | 06/04/2023 | 605-02 |
| HGK4815 | AG06592335 | 06/04/2023 | 605-02 |
| OPO1704 | AG06592000 | 07/04/2023 | 573-80 |
| HLI1633 | AG06591735 | 07/04/2023 | 519-30 |
| ORA7I86 | AG06590799 | 07/04/2023 | 519-30 |
| JGF8294 | AG06591907 | 07/04/2023 | 519-30 |
| PUO1571 | AG06591736 | 07/04/2023 | 763-31 |
| DSE8F44 | AG06591908 | 07/04/2023 | 518-51 |
| QPS2546 | AG06592409 | 07/04/2023 | 518-51 |
| GWS8I45 | AG06592410 | 07/04/2023 | 599-10 |
| PBB3H28 | AG06591737 | 07/04/2023 | 519-30 |
| DZH1491 | AG06592411 | 07/04/2023 | 518-51 |
| CZK2D65 | AG06592412 | 07/04/2023 | 518-51 |
| HFB2625 | AG02054336 | 07/04/2023 | 573-80 |
| QXQ1I93 | AG06592337 | 07/04/2023 | 519-30 |
| RUO2E44 | AG02062146 | 08/04/2023 | 554-11 |
| OLP4987 | AG02062144 | 08/04/2023 | 653-00 |
| QMS3446 | AG02062145 | 08/04/2023 | 736-62 |
| HDV6969 | AG06592054 | 08/04/2023 | 550-90 |
| HHN7386 | AG02061625 | 08/04/2023 | 707-21 |
| DGX0722 | AG06592056 | 08/04/2023 | 763-31 |
| BAH0A15 | AG06592057 | 08/04/2023 | 763-31 |
| RGA3E61 | AG06591607 | 08/04/2023 | 762-52 |
| HJZ0773 | AG06592058 | 08/04/2023 | 554-14 |
| JDY9381 | AG06591608 | 08/04/2023 | 762-51 |
| QOS8D17 | AG06592059 | 08/04/2023 | 554-11 |
| NMA9991 | AG06592062 | 08/04/2023 | 762-51 |
| OZX3A79 | AG06592063 | 08/04/2023 | 762-52 |
| OPF7939 | AG06592065 | 08/04/2023 | 762-52 |
| HBN2B71 | AG06592066 | 08/04/2023 | 762-51 |
| HGP2981 | AG06592067 | 08/04/2023 | 554-13 |
| JQY9591 | AG06592068 | 08/04/2023 | 762-51 |
| QOH6397 | AG06590801 | 08/04/2023 | 573-80 |
| JIH3092 | AG06592709 | 08/04/2023 | 554-11 |
| QNW0D82 | AG06592710 | 08/04/2023 | 762-51 |
| RNQ2A87 | AG06592711 | 08/04/2023 | 762-52 |
| NVX7847 | AG06592712 | 08/04/2023 | 554-11 |
| CRH3E84 | AG06591318 | 08/04/2023 | 545-22 |
| PXC 4A65 | AG02062561 | 08/04/2023 | 518-51 |
| JKN3787 | AG02062562 | 08/04/2023 | 518-51 |
| CEZ6429 | AG02062564 | 08/04/2023 | 518-51 |
| GOK9051 | AG02062565 | 08/04/2023 | 518-51 |
| OLZ8636 | AG02062567 | 08/04/2023 | 518-51 |
| GMJ7272 | AG02062569 | 08/04/2023 | 518-51 |
| OLI4G55 | AG02062270 | 08/04/2023 | 518-51 |
| JEW8286 | AG02062271 | 08/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JGV1618 | AG02062274 | 08/04/2023 | 518-51 |
| PVK7C 05 | AG02062273 | 08/04/2023 | 518-51 |
| EDW4I07 | AG02062275 | 08/04/2023 | 518-51 |
| HCM1I47 | AG02062278 | 08/04/2023 | 653-00 |
| HJL8C 87 | AG02062276 | 08/04/2023 | 518-51 |
| ERT3518 | AG02062279 | 08/04/2023 | 653-00 |
| JGV3559 | AG02062277 | 08/04/2023 | 518-51 |
| EYB4J15 | AG06592413 | 08/04/2023 | 545-22 |
| RGC 5J04 | AG06592414 | 08/04/2023 | 604-12 |
| QOH6397 | AG06590800 | 08/04/2023 | 605-01 |
| GUB8999 | AG02061222 | 09/04/2023 | 518-51 |
| NKV1648 | AG02061223 | 09/04/2023 | 518-51 |
| HDO3100 | AG02061224 | 09/04/2023 | 518-51 |
| CRD4083 | AG02061226 | 09/04/2023 | 518-51 |
| HJN5E06 | AG06592195 | 09/04/2023 | 604-12 |
| GWP3885 | AG06592196 | 09/04/2023 | 518-51 |
| CVB1001 | AG06592002 | 09/04/2023 | 523-11 |
| BXN9E50 | AG02062027 | 10/04/2023 | 604-12 |
| NGD1352 | AG06592425 | 10/04/2023 | 518-51 |
| DNZ3297 | AG06592424 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GUP2840 | AG06592423 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GXU1061 | AG06592421 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HSF3I74 | AG06592422 | 10/04/2023 | 518-51 |
| QOG8881 | AG06592420 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GYL1669 | AG06592419 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GMJ0565 | AG06592418 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HCM1425 | AG06592417 | 10/04/2023 | 518-51 |
| QQT5563 | AG06592415 | 10/04/2023 | 653-00 |
| QQT5563 | AG06592416 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HKU9576 | AG06592427 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HFO2437 | AG06592436 | 10/04/2023 | 518-51 |
| RBV3A71 | AG06592437 | 10/04/2023 | 763-31 |
| QXR3C 60 | AG06590805 | 10/04/2023 | 518-51 |
| CHO0196 | AG06590806 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HHH5614 | AG06590807 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HLC 8C 21 | AG06590808 | 10/04/2023 | 763-31 |
| JGE9399 | AG06591298 | 10/04/2023 | 518-51 |
| RUZ4G15 | AG06590803 | 10/04/2023 | 599-10 |
| JGF2J16 | AG02060663 | 10/04/2023 | 518-51 |
| FMG3E56 | AG02060664 | 10/04/2023 | 518-51 |
| SHF2A90 | AG06592199 | 10/04/2023 | 554-14 |
| GYQ5621 | AG06592201 | 10/04/2023 | 518-51 |
| OQW1F37 | AG06592200 | 10/04/2023 | 763-31 |
| HIG7329 | AG06592202 | 10/04/2023 | 762-52 |
| OLY3262 | AG06592071 | 10/04/2023 | 762-51 |
| NGQ1G60 | AG06592713 | 10/04/2023 | 762-51 |
| GHU0E39 | AG06592341 | 10/04/2023 | 518-51 |
| JEB1607 | AG06592714 | 10/04/2023 | 762-51 |
| JDS3444 | AG02060665 | 10/04/2023 | 518-51 |
| QQW4B03 | AG02060666 | 10/04/2023 | 763-31 |
| MMT4009 | AG02060667 | 10/04/2023 | 518-51 |
| PWQ9319 | AG06592072 | 10/04/2023 | 762-52 |
| GWP5332 | AG06592203 | 10/04/2023 | 762-51 |
| RVW4G66 | AG06592204 | 10/04/2023 | 554-11 |
| NXZ2C 26 | AG06592073 | 10/04/2023 | 763-32 |
| JIQ7140 | AG06592205 | 10/04/2023 | 554-11 |
| DFJ2780 | AG06591299 | 10/04/2023 | 518-51 |
| OMB2I12 | AG06592614 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GRP9381 | AG06591300 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HHN0929 | AG06592004 | 10/04/2023 | 518-51 |
| RUP2A14 | AG06592005 | 10/04/2023 | 763-31 |
| RUG1C 66 | AG06592206 | 10/04/2023 | 768-41 |
| GWP7336 | AG06592615 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GVV8293 | AG06592207 | 10/04/2023 | 763-31 |
| NYC 1J12 | AG02060668 | 10/04/2023 | 518-51 |
| FIQ0511 | AG06592434 | 10/04/2023 | 518-51 |
| GYZ7811 | AG06592432 | 10/04/2023 | 518-51 |
| JJD9H72 | AG06592430 | 10/04/2023 | 518-51 |
| HGV4I84 | AG06592429 | 10/04/2023 | 518-51 |
| QNG9I01 | AG06592428 | 10/04/2023 | 763-31 |
| HHN7E10 | AG06592074 | 10/04/2023 | 601-74 |
| BEQ7I26 | AG06592717 | 10/04/2023 | 762-51 |
| HNM9G66 | AG06592075 | 10/04/2023 | 762-51 |
| EDV0446 | AG06592077 | 10/04/2023 | 762-52 |
| GQS0414 | AG06592078 | 10/04/2023 | 554-13 |
| DHS9026 | AG06592079 | 10/04/2023 | 762-51 |
| QFL2I00 | AG06592718 | 10/04/2023 | 554-14 |
| MCC 2410 | AG06592080 | 10/04/2023 | 762-51 |
| QPB2F98 | AG06592081 | 10/04/2023 | 554-13 |
| GPY5F14 | AG06592719 | 10/04/2023 | 762-52 |
| GZE5D99 | AG06592085 | 10/04/2023 | 762-51 |
| HOF6348 | AG06592720 | 10/04/2023 | 556-80 |
| GKH8868 | AG06592086 | 10/04/2023 | 762-51 |
| GYJ0691 | AG06592007 | 10/04/2023 | 518-51 |
| QOX7450 | AG06592438 | 10/04/2023 | 604-12 |
| HKF1244 | AG06592809 | 10/04/2023 | 518-51 |
| NKE6J03 | AG06592721 | 10/04/2023 | 762-51 |
| EUB5321 | AG06584958 | 10/04/2023 | 763-32 |
| KLL1246 | AG06592810 | 10/04/2023 | 554-11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OWP8C 91 | AG06592811 | 10/04/2023 | 554-11 |
| EMX8F35 | AG06591301 | 10/04/2023 | 518-51 |
| QQP1J94 | AG06592722 | 10/04/2023 | 554-13 |
| NYE6522 | AG06592008 | 10/04/2023 | 518-51 |
| PYT6820 | AG06592812 | 10/04/2023 | 545-21 |
| GXY8913 | AG06592813 | 10/04/2023 | 762-51 |
| OQU7890 | AG06591302 | 10/04/2023 | 518-51 |
| NGE3C 70 | AG06592338 | 10/04/2023 | 518-51 |
| JGQ3D25 | AG06591738 | 10/04/2023 | 519-30 |
| LNA8325 | AG06592339 | 10/04/2023 | 518-52 |
| QNC 1934 | AG06593109 | 10/04/2023 | 763-31 |
| DUN3J80 | AG06591739 | 10/04/2023 | 518-51 |
| PAG1J67 | AG06592814 | 10/04/2023 | 518-51 |
| PYR4A58 | AG06592815 | 10/04/2023 | 599-10 |
| GZC 0003 | AG06592816 | 10/04/2023 | 762-51 |
| QPG1G61 | AG06592343 | 10/04/2023 | 518-51 |
| PBF4B66 | AG06592817 | 10/04/2023 | 519-30 |
| GNE1087 | AG06592344 | 10/04/2023 | 763-31 |
| ORA7560 | AG06592909 | 10/04/2023 | 763-31 |
| GFU6858 | AG06592345 | 10/04/2023 | 605-01 |
| PPP3I58 | AG06591742 | 10/04/2023 | 519-30 |
| REC 3C 54 | AG02062571 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HEV4946 | AG02062572 | 11/04/2023 | 518-51 |
| OLQ5287 | AG02062573 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HCM0558 | AG06592454 | 11/04/2023 | 518-51 |
| OPB6770 | AG06592453 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GXU1740 | AG06592451 | 11/04/2023 | 518-51 |
| PUJ0748 | AG06592512 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GRF6613 | AG06592449 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JYE8043 | AG06592450 | 11/04/2023 | 518-51 |
| OLO1182 | AG06592447 | 11/04/2023 | 518-51 |
| CID0H54 | AG06592448 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GPY7590 | AG06592446 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HHE3755 | AG06592445 | 11/04/2023 | 518-51 |
| CNW1932 | AG06592444 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HJL8H56 | AG06592443 | 11/04/2023 | 518-51 |
| DXR7J13 | AG02062345 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GXC 5853 | AG06592442 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JHK0380 | AG06592441 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HCM1662 | AG02062346 | 11/04/2023 | 518-51 |
| OLQ5508 | AG06592440 | 11/04/2023 | 518-51 |
| CBR3178 | AG02062349 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GZL8A81 | AG02062285 | 11/04/2023 | 520-70 |
| JDZ2515 | AG02062280 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GZQ4H03 | AG02062283 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JQZ3225 | AG02062281 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HGD9663 | AG02062284 | 11/04/2023 | 520-70 |
| JSD9203 | AG06592439 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HDZ2797 | AG06592818 | 11/04/2023 | 573-80 |
| QQD6542 | AG06592819 | 11/04/2023 | 762-52 |
| EHS6F13 | AG06593110 | 11/04/2023 | 554-11 |
| HIP3570 | AG06591303 | 11/04/2023 | 518-51 |
| RND7G08 | AG06592820 | 11/04/2023 | 762-52 |
| PAC 7440 | AG06593111 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GZQ4472 | AG06592823 | 11/04/2023 | 763-31 |
| RNZ1A66 | AG06592821 | 11/04/2023 | 545-21 |
| GSE8519 | AG06592724 | 11/04/2023 | 554-14 |
| FRL2G81 | AG06591304 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JPH0737 | AG06592725 | 11/04/2023 | 762-52 |
| OQK4859 | AG06592822 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HLE2007 | AG06592726 | 11/04/2023 | 762-51 |
| GZV9116 | AG06592824 | 11/04/2023 | 518-51 |
| QNA5A79 | AG06592825 | 11/04/2023 | 763-31 |
| PXV9302 | AG06592727 | 11/04/2023 | 762-51 |
| HJS9060 | AG06592088 | 11/04/2023 | 554-14 |
| OMB4386 | AG06592455 | 11/04/2023 | 518-51 |
| GWP5774 | AG06591306 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JGB9J05 | AG06592616 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JHO1879 | AG06591307 | 11/04/2023 | 763-31 |
| HLI1890 | AG06592617 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HIZ2740 | AG06593009 | 11/04/2023 | 573-80 |
| GXU1304 | AG06591308 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HJL9568 | AG06592618 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HOC 2548 | AG06592826 | 11/04/2023 | 762-52 |
| HDO3683 | AG06593209 | 11/04/2023 | 518-51 |
| DFE9669 | AG06592619 | 11/04/2023 | 763-31 |
| PVB0723 | AG06592620 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HOE0H79 | AG06593212 | 11/04/2023 | 518-51 |
| JMM0513 | AG06592621 | 11/04/2023 | 518-51 |
| RUI7I91 | AG06593112 | 11/04/2023 | 762-52 |
| QNC 9860 | AG06592827 | 11/04/2023 | 556-80 |
| PWJ5420 | AG06592623 | 11/04/2023 | 763-31 |
| FRL2G81 | AG06593213 | 11/04/2023 | 518-51 |
| HNB7471 | AG06593113 | 11/04/2023 | 518-51 |
| OMF2605 | AG06592624 | 11/04/2023 | 518-51 |
| OWV1331 | AG06592456 | 11/04/2023 | 518-51 |
| PZX8I25 | AG06592830 | 11/04/2023 | 554-14 |
| JIF3H38 | AG06592831 | 11/04/2023 | 768-41 |
| OWM7271 | AG06592832 | 11/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PBW3A67 | AG06592833 | 11/04/2023 | 518-51 |
| PAZ0A60 | AG06592834 | 11/04/2023 | 762-52 |
| AVQ1G92 | AG06592835 | 11/04/2023 | 762-52 |
| OGK3A30 | AG06592836 | 11/04/2023 | 762-51 |
| JIH4A64 | AG06592728 | 11/04/2023 | 762-52 |
| FOM1983 | AG06592729 | 11/04/2023 | 554-13 |
| KML3950 | AG06588894 | 11/04/2023 | 573-80 |
| GRX6540 | AG06592731 | 11/04/2023 | 762-52 |
| DZA1H81 | AG06593114 | 11/04/2023 | 518-51 |
| QOR7D99 | AG06593115 | 11/04/2023 | 762-51 |
| DJN6785 | AG06593116 | 11/04/2023 | 519-30 |
| OLZ0017 | AG06592733 | 11/04/2023 | 554-11 |
| OOM1A09 | AG06592346 | 11/04/2023 | 519-30 |
| QQN2483 | AG06592347 | 11/04/2023 | 519-30 |
| PYL4335 | AG06592734 | 11/04/2023 | 554-11 |
| GZQ4144 | AG06592837 | 11/04/2023 | 518-51 |
| AXK3A07 | AG06588895 | 12/04/2023 | 554-17 |
| EGF3055 | AG06588896 | 12/04/2023 | 762-51 |
| PXQ3571 | AG06588897 | 12/04/2023 | 762-51 |
| SDG8B00 | AG06588898 | 12/04/2023 | 762-51 |
| HEH8704 | AG06592090 | 12/04/2023 | 574-61 |
| HLI0081 | AG02062147 | 12/04/2023 | 554-11 |
| GDJ9H45 | AG02062148 | 12/04/2023 | 554-11 |
| PXH1607 | AG06588901 | 12/04/2023 | 762-52 |
| AVF6C 22 | AG06588902 | 12/04/2023 | 763-31 |
| AMA0B49 | AG06588904 | 12/04/2023 | 762-51 |
| HDB5006 | AG06588906 | 12/04/2023 | 518-51 |
| HFN2336 | AG06588907 | 12/04/2023 | 556-80 |
| JGO0H02 | AG06592838 | 12/04/2023 | 518-51 |
| IAO3E13 | AG06592839 | 12/04/2023 | 518-51 |
| HHJ4A07 | AG06592840 | 12/04/2023 | 518-51 |
| OQI8440 | AG06592841 | 12/04/2023 | 518-51 |
| GPA2934 | AG06592842 | 12/04/2023 | 518-51 |
| ENP6E97 | AG06592843 | 12/04/2023 | 518-51 |
| BDX2D47 | AG06592348 | 12/04/2023 | 763-31 |
| HGV5899 | AG06592845 | 12/04/2023 | 518-51 |
| HNT3D12 | AG06592846 | 12/04/2023 | 518-51 |
| KEY5972 | AG06592847 | 12/04/2023 | 518-51 |
| PYZ4A00 | AG06592848 | 12/04/2023 | 518-51 |
| QWX2222 | AG06592849 | 12/04/2023 | 763-31 |
| QUR5J14 | AG06592850 | 12/04/2023 | 518-51 |
| HJH0567 | AG06592851 | 12/04/2023 | 518-51 |
| OLI4G55 | AG06593215 | 12/04/2023 | 518-51 |
| GTO1416 | AG06593216 | 12/04/2023 | 518-51 |
| HCL1589 | AG06593217 | 12/04/2023 | 518-51 |
| KDU0211 | AG06592853 | 12/04/2023 | 518-51 |
| GML9433 | AG06592854 | 12/04/2023 | 518-51 |
| RCF8B52 | AG06592855 | 12/04/2023 | 736-62 |
| HLI0595 | AG06593220 | 12/04/2023 | 518-51 |
| PAN1681 | AG06593222 | 12/04/2023 | 518-51 |
| CMP7D80 | AG06593223 | 12/04/2023 | 518-51 |
| DFJ2780 | AG06593224 | 12/04/2023 | 518-51 |
| OPX3557 | AG06592857 | 13/04/2023 | 685-80 |
| HBL6272 | AG06592858 | 13/04/2023 | 518-51 |
| JHC 2503 | AG06591744 | 13/04/2023 | 583-50 |
| OXF0329 | AG06593118 | 13/04/2023 | 599-10 |
| EMS2C 14 | AG06592091 | 13/04/2023 | 762-52 |
| HHM5720 | AG06592735 | 13/04/2023 | 762-52 |
| HEE2753 | AG02062505 | 13/04/2023 | 548-70 |
| JII5D18 | AG06592736 | 13/04/2023 | 554-11 |
| HCS7740 | AG06592737 | 13/04/2023 | 762-52 |
| HHR6144 | AG02062506 | 13/04/2023 | 605-01 |
| QNS6G25 | AG06592516 | 13/04/2023 | 556-80 |
| HHS6740 | AG06593119 | 13/04/2023 | 605-01 |
| OPH7406 | AG06592093 | 13/04/2023 | 763-31 |
| EJH3D83 | AG06592517 | 13/04/2023 | 599-10 |
| QUM9G15 | AG06592095 | 13/04/2023 | 762-52 |
| JDQ0988 | AG06592738 | 13/04/2023 | 545-26 |
| JJI7875 | AG06592739 | 13/04/2023 | 762-51 |
| DAK9070 | AG02062577 | 13/04/2023 | 518-51 |
| JEM2338 | AG02062578 | 13/04/2023 | 518-51 |
| PYJ3844 | AG02062579 | 13/04/2023 | 518-51 |
| CSF5937 | AG02062580 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HML9B31 | AG02062581 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HML9B31 | AG02062582 | 13/04/2023 | 736-62 |
| PWT9C 54 | AG02062584 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HNT4313 | AG02062585 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HHN7050 | AG02062588 | 13/04/2023 | 518-51 |
| JKK2A39 | AG02062589 | 13/04/2023 | 518-51 |
| JKK4145 | AG02062590 | 13/04/2023 | 518-51 |
| GOU1531 | AG06592457 | 13/04/2023 | 518-51 |
| PKK2E84 | AG06591746 | 13/04/2023 | 763-31 |
| HHS6686 | AG06592458 | 13/04/2023 | 584-33 |
| DFL2132 | AG06591747 | 13/04/2023 | 763-31 |
| PAA2D76 | AG06592350 | 13/04/2023 | 518-51 |
| GSK1912 | AG06592464 | 13/04/2023 | 763-31 |
| HLC 8C 21 | AG06592352 | 13/04/2023 | 518-51 |
| AXZ4219 | AG02062201 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HIM1501 | AG02062203 | 13/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GWP7659 | AG02062204 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HGK5555 | AG02062206 | 13/04/2023 | 518-51 |
| OZX5B62 | AG02062207 | 13/04/2023 | 518-51 |
| ESA1042 | AG06592910 | 13/04/2023 | 554-13 |
| PWJ7532 | AG06592911 | 13/04/2023 | 554-13 |
| IIY2300 | AG02062208 | 13/04/2023 | 518-51 |
| JGU3E18 | AG02062211 | 13/04/2023 | 518-51 |
| QNX5I29 | AG02062212 | 13/04/2023 | 518-51 |
| HBU1793 | AG06592912 | 13/04/2023 | 554-13 |
| HIH7878 | AG02062214 | 13/04/2023 | 518-51 |
| NWO6750 | AG06592353 | 13/04/2023 | 763-31 |
| QNN1952 | AG06592354 | 13/04/2023 | 546-00 |
| OPH2A24 | AG06591745 | 14/04/2023 | 518-51 |
| HEL2123 | AG06592355 | 14/04/2023 | 653-00 |
| HGP1577 | AG02058974 | 14/04/2023 | 545-25 |
| HHN7383 | AG02056339 | 14/04/2023 | 685-80 |
| HNU2044 | AG06592356 | 14/04/2023 | 519-30 |
| QWY1G48 | AG06592357 | 14/04/2023 | 656-40 |
| CWQ3E26 | AG06592460 | 14/04/2023 | 556-80 |
| GSV9191 | AG06592913 | 14/04/2023 | 554-13 |
| HCL1589 | AG06592462 | 14/04/2023 | 554-13 |
| FMS3I54 | AG06592914 | 14/04/2023 | 554-13 |
| JGB4F16 | AG06592463 | 14/04/2023 | 554-13 |
| CXM2D74 | AG02062421 | 14/04/2023 | 518-51 |
| ALH6A53 | AG02062422 | 14/04/2023 | 518-51 |
| CID5690 | AG02062423 | 14/04/2023 | 518-51 |
| GQL4360 | AG02062424 | 14/04/2023 | 518-51 |
| CRD5413 | AG02062425 | 14/04/2023 | 518-51 |
| JHL1123 | AG02062426 | 14/04/2023 | 518-51 |
| PRP6C 22 | AG02062428 | 14/04/2023 | 518-51 |
| HLI0631 | AG02062429 | 14/04/2023 | 518-51 |
| JFL7563 | AG02062430 | 14/04/2023 | 518-51 |
| GQS4078 | AG02062431 | 14/04/2023 | 518-51 |
| HDW5058 | AG02062432 | 14/04/2023 | 518-51 |
| GQF4384 | AG02062433 | 14/04/2023 | 518-51 |
| HCM0E60 | AG02062434 | 14/04/2023 | 518-51 |
| DQT1154 | AG02062435 | 14/04/2023 | 518-51 |
| GUB5388 | AG02054045 | 14/04/2023 | 518-51 |
| GWP5C 35 | AG06592465 | 14/04/2023 | 554-13 |
| HAR7094 | AG06592915 | 14/04/2023 | 554-13 |
| GUR1897 | AG02061960 | 14/04/2023 | 584-34 |
| GWP5C 35 | AG02058924 | 14/04/2023 | 554-13 |
| HAR7094 | AG02058923 | 14/04/2023 | 554-13 |
| QPH7J60 | AG06592466 | 14/04/2023 | 763-31 |
| OXH8754 | AG06592916 | 14/04/2023 | 704-81 |
| RVI6G00 | AG02061961 | 14/04/2023 | 599-10 |
| CQY9242 | AG06592467 | 14/04/2023 | 519-30 |
| NVW6B30 | AG06592917 | 14/04/2023 | 518-51 |
| HTQ5I30 | AG06592468 | 14/04/2023 | 518-52 |
| HCL1589 | AG06592469 | 15/04/2023 | 554-13 |
| OWQ7955 | AG06592470 | 15/04/2023 | 554-13 |
| JPT0954 | AG06592918 | 15/04/2023 | 554-13 |
| HDO3480 | AG06592919 | 15/04/2023 | 554-13 |
| PWJ7532 | AG06592920 | 15/04/2023 | 554-13 |
| HOF6122 | AG06592921 | 15/04/2023 | 518-51 |
| HIG0042 | AG06592922 | 15/04/2023 | 518-52 |
| GPY7F53 | AG02061962 | 15/04/2023 | 653-00 |
| QUS3567 | AG02058294 | 15/04/2023 | 704-81 |
| CVB1001 | AG02061963 | 15/04/2023 | 653-00 |
| KBV9733 | AG02062471 | 15/04/2023 | 518-52 |
| KBV9733 | AG02062470 | 15/04/2023 | 518-51 |
| HER8874 | AG02062472 | 15/04/2023 | 518-51 |
| JEQ1210 | AG06592860 | 15/04/2023 | 518-51 |
| RUZ4D68 | AG06592358 | 15/04/2023 | 599-10 |
| GWP7908 | AG06592861 | 15/04/2023 | 518-51 |
| HHS6811 | AG06592862 | 15/04/2023 | 518-51 |
| PAA2D76 | AG06592863 | 15/04/2023 | 518-51 |
| GVF1600 | AG06592864 | 15/04/2023 | 518-51 |
| LOM4418 | AG06592867 | 15/04/2023 | 518-51 |
| OMN2E13 | AG06592868 | 15/04/2023 | 763-31 |
| PBQ2J05 | AG06592364 | 15/04/2023 | 763-31 |
| BDX2D47 | AG06592869 | 15/04/2023 | 763-31 |
| CTA6057 | AG06592365 | 15/04/2023 | 763-31 |
| FCN0G81 | AG06591319 | 15/04/2023 | 554-13 |
| KQX3J58 | AG06591321 | 15/04/2023 | 554-13 |
| PVN2081 | AG06592871 | 15/04/2023 | 518-51 |
| RMU8C 95 | AG06592359 | 15/04/2023 | 763-31 |
| JPR9169 | AG06592360 | 15/04/2023 | 763-31 |
| PJK3E49 | AG06591748 | 15/04/2023 | 763-31 |
| HLY7894 | AG06591324 | 15/04/2023 | 554-13 |
| HAR8D87 | AG06591325 | 15/04/2023 | 554-13 |
| HFP6808 | AG06591326 | 15/04/2023 | 763-31 |
| JOT2666 | AG06591327 | 15/04/2023 | 554-13 |
| HCJ6A63 | AG06591328 | 15/04/2023 | 554-13 |
| GSS7H88 | AG06592367 | 15/04/2023 | 763-31 |
| NOC 3J41 | AG06591329 | 15/04/2023 | 554-13 |
| GIR8A56 | AG06591332 | 15/04/2023 | 550-90 |
| HBP2211 | AG06593225 | 15/04/2023 | 554-17 |
| GHY2C 96 | AG06591751 | 15/04/2023 | 550-90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HLY7J33 | AG06593226 | 15/04/2023 | 554-17 |
| OVU1D33 | AG06591752 | 15/04/2023 | 554-17 |
| LQK8I13 | AG06593227 | 15/04/2023 | 554-17 |
| HLY6485 | AG06593228 | 15/04/2023 | 554-17 |
| HBM4450 | AG06592361 | 16/04/2023 | 556-80 |
| HCF3425 | AG06592362 | 16/04/2023 | 556-80 |
| GZM5802 | AG06592363 | 16/04/2023 | 556-80 |
| RUH4J21 | AG02058975 | 16/04/2023 | 550-90 |
| HJW8876 | AG02058977 | 16/04/2023 | 554-17 |
| HBM4450 | AG02058976 | 16/04/2023 | 556-80 |
| PZH5E99 | AG06592873 | 16/04/2023 | 538-00 |
| HMT4851 | AG06592874 | 16/04/2023 | 554-13 |
| QQD1J82 | AG06592370 | 16/04/2023 | 554-13 |
| PWD4097 | AG02054046 | 16/04/2023 | 656-40 |
| JHY2169 | AG06593120 | 16/04/2023 | 573-80 |
| JHY1J37 | AG06593121 | 16/04/2023 | 552-50 |
| QNQ8A47 | AG06592518 | 16/04/2023 | 556-80 |
| GZW7308 | AG06592472 | 17/04/2023 | 518-51 |
| PRC 5I01 | AG02062028 | 17/04/2023 | 518-51 |
| OQC 7F92 | AG02062029 | 17/04/2023 | 518-51 |
| DBV9307 | AG02062030 | 17/04/2023 | 518-51 |
| EKK5818 | AG02062031 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HKU4I36 | AG02062032 | 17/04/2023 | 518-51 |
| DET2045 | AG06592473 | 17/04/2023 | 518-51 |
| GCH1H38 | AG06592875 | 17/04/2023 | 762-52 |
| JHS9482 | AG06593122 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HLI0369 | AG06593123 | 17/04/2023 | 518-51 |
| GRE6095 | AG06592876 | 17/04/2023 | 762-51 |
| OQR1193 | AG06592877 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HFN3F47 | AG06592878 | 17/04/2023 | 573-80 |
| JKB1G22 | AG06592880 | 17/04/2023 | 518-51 |
| GPZ5645 | AG06592881 | 17/04/2023 | 762-51 |
| RVH8D09 | AG06592882 | 17/04/2023 | 763-31 |
| NCQ2D79 | AG06593231 | 17/04/2023 | 518-51 |
| OQR1193 | AG06593232 | 17/04/2023 | 518-51 |
| KQL8115 | AG06593233 | 17/04/2023 | 518-51 |
| PVU1462 | AG06593234 | 17/04/2023 | 763-31 |
| JKB1G22 | AG06593235 | 17/04/2023 | 518-51 |
| KCQ1850 | AG06593236 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HAG0668 | AG06593237 | 17/04/2023 | 518-51 |
| OWR7445 | AG06592883 | 17/04/2023 | 762-51 |
| QMU0C 42 | AG06593238 | 17/04/2023 | 763-31 |
| PVB3444 | AG06592884 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HLY5305 | AG06592885 | 17/04/2023 | 763-31 |
| PYK0329 | AG06592886 | 17/04/2023 | 762-51 |
| RCF8B52 | AG06592888 | 17/04/2023 | 763-31 |
| GYJ6775 | AG06592889 | 17/04/2023 | 763-31 |
| OLY7H07 | AG06592891 | 17/04/2023 | 763-31 |
| NKY0770 | AG06593124 | 17/04/2023 | 762-51 |
| GJA6777 | AG02062033 | 17/04/2023 | 518-51 |
| GXE0010 | AG06592097 | 17/04/2023 | 554-13 |
| PUG9806 | AG06592098 | 17/04/2023 | 762-52 |
| QQN2518 | AG06592099 | 17/04/2023 | 762-51 |
| OQD0A77 | AG06592893 | 17/04/2023 | 554-11 |
| PXY5A68 | AG06592894 | 17/04/2023 | 546-00 |
| GIV1G90 | AG06592895 | 17/04/2023 | 762-52 |
| PLK0F12 | AG06592896 | 17/04/2023 | 762-51 |
| HDO3122 | AG06593127 | 17/04/2023 | 518-51 |
| OWI0710 | AG06593239 | 17/04/2023 | 555-00 |
| QXH2571 | AG06592898 | 17/04/2023 | 554-11 |
| QUY0C 16 | AG06592897 | 17/04/2023 | 763-31 |
| QUF1304 | AG06592899 | 17/04/2023 | 763-31 |
| PXO0011 | AG06592741 | 17/04/2023 | 762-52 |
| JJW8548 | AG06592742 | 17/04/2023 | 762-52 |
| HEU2809 | AG06592743 | 17/04/2023 | 762-51 |
| OBN7240 | AG06593128 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HNR4199 | AG06592900 | 17/04/2023 | 656-40 |
| GZM5039 | AG06592744 | 17/04/2023 | 762-51 |
| ENW6416 | AG06592925 | 17/04/2023 | 763-32 |
| HIG1103 | AG06593129 | 17/04/2023 | 518-51 |
| GQO4421 | AG02062034 | 17/04/2023 | 518-51 |
| BTG2112 | AG06592371 | 17/04/2023 | 519-30 |
| GUA1974 | AG02062035 | 17/04/2023 | 518-51 |
| EBY9978 | AG06592372 | 17/04/2023 | 518-51 |
| SEJ1F94 | AG06592101 | 17/04/2023 | 762-52 |
| NWD0510 | AG06592374 | 17/04/2023 | 518-51 |
| DTS8J88 | AG06592373 | 17/04/2023 | 763-31 |
| AAY4617 | AG06592376 | 17/04/2023 | 519-30 |
| NSW2099 | AG06591753 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HCM1835 | AG06591754 | 17/04/2023 | 518-51 |
| QPC 1709 | AG06591755 | 17/04/2023 | 518-51 |
| HOF6E01 | AG06592375 | 17/04/2023 | 518-51 |
| EAC 8B78 | AG06591756 | 17/04/2023 | 518-52 |
| HBU0D98 | AG06592377 | 17/04/2023 | 554-11 |
| NGJ6H57 | AG06592474 | 18/04/2023 | 604-12 |
| AQN7572 | AG06592475 | 18/04/2023 | 518-51 |
| JYE8043 | AG06592476 | 18/04/2023 | 518-51 |
| RNR2A56 | AG06592477 | 18/04/2023 | 518-51 |
| HOF6036 | AG06592478 | 18/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QQE9498 | AG06592901 | 18/04/2023 | 518-51 |
| HHN7840 | AG06592902 | 18/04/2023 | 606-81 |
| QQT4865 | AG06592745 | 18/04/2023 | 762-52 |
| RNR3A21 | AG06592746 | 18/04/2023 | 762-52 |
| HAN0130 | AG06592747 | 18/04/2023 | 762-52 |
| RUN2J38 | AG06593130 | 18/04/2023 | 762-52 |
| HTV3992 | AG06592749 | 18/04/2023 | 762-51 |
| NRF9J58 | AG06593131 | 18/04/2023 | 762-52 |
| EKM6183 | AG06593132 | 18/04/2023 | 518-51 |
| QNQ1G90 | AG06592903 | 18/04/2023 | 763-31 |
| PZS9971 | AG06592750 | 18/04/2023 | 762-52 |
| QNT2F93 | AG06592102 | 18/04/2023 | 554-14 |
| GWP9A62 | AG06592905 | 18/04/2023 | 556-80 |
| NXZ2C 26 | AG02062602 | 18/04/2023 | 736-62 |
| JIB1469 | AG06592906 | 18/04/2023 | 518-51 |
| DSJ1015 | AG06592907 | 18/04/2023 | 762-52 |
| OPE7966 | AG06593309 | 18/04/2023 | 762-52 |
| OPZ1456 | AG06593133 | 18/04/2023 | 518-51 |
| HJF8H79 | AG06593134 | 18/04/2023 | 518-51 |
| HCF3410 | AG06593310 | 18/04/2023 | 518-51 |
| PVG4109 | AG06593311 | 18/04/2023 | 763-31 |
| ONZ2759 | AG06592751 | 18/04/2023 | 762-52 |
| NKX4C 90 | AG06592103 | 18/04/2023 | 762-51 |
| RMF6C 37 | AG06592752 | 18/04/2023 | 762-52 |
| RND7G08 | AG06592104 | 18/04/2023 | 762-52 |
| HOF6915 | AG06592753 | 18/04/2023 | 762-51 |
| JIM8C 73 | AG06592754 | 18/04/2023 | 762-52 |
| RND6J12 | AG06592755 | 18/04/2023 | 554-11 |
| QXR2D89 | AG06592756 | 18/04/2023 | 762-51 |
| OQN1F73 | AG06592378 | 18/04/2023 | 518-51 |
| GZQ4870 | AG06592379 | 18/04/2023 | 763-31 |
| HHN6867 | AG06588908 | 18/04/2023 | 605-03 |
| SHG7E78 | AG06591757 | 18/04/2023 | 554-11 |
| SHG7B37 | AG06593135 | 18/04/2023 | 550-90 |
| QPQ1D13 | AG06592757 | 18/04/2023 | 762-52 |
| JIX8804 | AG06592758 | 18/04/2023 | 554-11 |
| OXH2958 | AG06593136 | 18/04/2023 | 762-52 |
| QUO8152 | AG06593409 | 18/04/2023 | 763-31 |
| PVF4228 | AG06593410 | 18/04/2023 | 518-51 |
| OMJ0G33 | AG06593137 | 18/04/2023 | 762-52 |
| QOZ6F06 | AG06593138 | 18/04/2023 | 762-52 |
| ORA8326 | AG06593313 | 18/04/2023 | 556-80 |
| PBN3E42 | AG06593411 | 18/04/2023 | 519-30 |
| JIY1224 | AG06593140 | 18/04/2023 | 763-31 |
| RMT3H71 | AG02062591 | 18/04/2023 | 518-51 |
| GUF0941 | AG02062592 | 18/04/2023 | 518-51 |
| BSR0005 | AG02062594 | 18/04/2023 | 518-51 |
| BSR0005 | AG06592381 | 18/04/2023 | 519-30 |
| GPY6595 | AG06593141 | 18/04/2023 | 518-51 |
| DTS8J88 | AG02062595 | 18/04/2023 | 518-51 |
| HOG0041 | AG02062596 | 18/04/2023 | 518-51 |
| PUV0A95 | AG02062597 | 18/04/2023 | 518-51 |
| PUU6832 | AG02062598 | 18/04/2023 | 518-51 |
| PYY1J38 | AG06591758 | 18/04/2023 | 762-52 |
| HEZ2G61 | AG02063655 | 18/04/2023 | 605-01 |
| HDO3329 | AG06592493 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HCJ8858 | AG06592494 | 19/04/2023 | 518-51 |
| QXS4I20 | AG06592495 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GRF9755 | AG06592498 | 19/04/2023 | 518-51 |
| DTP2A14 | AG06592496 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GRO9179 | AG06592499 | 19/04/2023 | 518-51 |
| NVV5I24 | AG06592500 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JEO8199 | AG06592501 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HKW9222 | AG06592502 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JFH2117 | AG06592503 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HCM0317 | AG06592504 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JFI5G08 | AG06592505 | 19/04/2023 | 518-51 |
| LOM4418 | AG06592506 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HLY6C 01 | AG06592507 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JIN8959 | AG06593509 | 19/04/2023 | 518-51 |
| QNA2A70 | AG06592508 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HEX4376 | AG06593510 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HCV7520 | AG06593511 | 19/04/2023 | 518-51 |
| QNU2702 | AG06593512 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OWW8099 | AG06593513 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HEU2183 | AG06593514 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OWK8316 | AG06593515 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JGC 4473 | AG06593518 | 19/04/2023 | 518-51 |
| COZ6B83 | AG06593519 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OPM4763 | AG06593520 | 19/04/2023 | 518-51 |
| PXC 4A82 | AG06593521 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OWW9319 | AG06593522 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HOH1J55 | AG06593523 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GQQ0700 | AG06593525 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JEI4982 | AG06593526 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HNX3441 | AG06593527 | 19/04/2023 | 518-51 |
| PWV3956 | AG06592105 | 19/04/2023 | 605-01 |
| DBO8098 | AG06592492 | 19/04/2023 | 518-51 |
| FFT3141 | AG06592491 | 19/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OMF5J52 | AG06592479 | 19/04/2023 | 763-31 |
| JVN6C 31 | AG06592480 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HGB4342 | AG06592481 | 19/04/2023 | 518-51 |
| PZY7510 | AG06592482 | 19/04/2023 | 518-51 |
| RVM8H01 | AG06592483 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HOA8F86 | AG06592484 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HKQ3274 | AG06592485 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GZO0708 | AG06592486 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GRE3465 | AG06592487 | 19/04/2023 | 518-51 |
| NYG6F59 | AG06592488 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HMG8D07 | AG06592489 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OXH0025 | AG06591333 | 19/04/2023 | 763-31 |
| GRA6201 | AG06591334 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JHX5608 | AG06591335 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OWW9319 | AG06593240 | 19/04/2023 | 518-51 |
| OPA4723 | AG06593241 | 19/04/2023 | 518-51 |
| PVL1957 | AG06593243 | 19/04/2023 | 763-31 |
| NMS6I50 | AG06593244 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GON4011 | AG06593245 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GRN2250 | AG06593246 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JHH7136 | AG06593248 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GYP7D64 | AG06593249 | 19/04/2023 | 518-51 |
| RVH9I04 | AG06593142 | 19/04/2023 | 762-51 |
| HCM1964 | AG06593528 | 19/04/2023 | 518-51 |
| QQP1F18 | AG02063656 | 19/04/2023 | 556-80 |
| BUJ6259 | AG06592106 | 19/04/2023 | 762-51 |
| JGW9975 | AG06592382 | 19/04/2023 | 762-52 |
| CUK5660 | AG06593143 | 19/04/2023 | 518-51 |
| JPL9022 | AG06593151 | 19/04/2023 | 556-80 |
| PVG2223 | AG02062603 | 19/04/2023 | 554-11 |
| EFF7E23 | AG06593314 | 19/04/2023 | 762-52 |
| GPD8604 | AG06592107 | 19/04/2023 | 554-13 |
| JHX0655 | AG06593315 | 19/04/2023 | 762-51 |
| JHC 7714 | AG06593147 | 19/04/2023 | 556-80 |
| OVV8040 | AG06593148 | 19/04/2023 | 556-80 |
| JFS5121 | AG06593146 | 19/04/2023 | 762-52 |
| PAM1C 35 | AG06593145 | 19/04/2023 | 518-51 |
| HGP2989 | AG06593144 | 19/04/2023 | 762-52 |
| OQV5083 | AG06593316 | 19/04/2023 | 762-52 |
| HDT6267 | AG06593317 | 19/04/2023 | 763-31 |
| HCW8880 | AG06592763 | 19/04/2023 | 762-52 |
| HOF6836 | AG06592211 | 19/04/2023 | 762-52 |
| NZA2382 | AG06593319 | 19/04/2023 | 518-51 |
| GZQ5746 | AG06592764 | 19/04/2023 | 762-52 |
| RUM5B15 | AG06593149 | 19/04/2023 | 762-51 |
| GUT4213 | AG06592765 | 19/04/2023 | 762-52 |
| OWM9519 | AG06591759 | 19/04/2023 | 763-32 |
| OWM5352 | AG06592385 | 19/04/2023 | 519-30 |
| RTI5E93 | AG06591760 | 19/04/2023 | 518-51 |
| QOU1250 | AG02062604 | 19/04/2023 | 554-11 |
| OPK0A36 | AG06591761 | 19/04/2023 | 545-21 |
| GUP2840 | AG06593549 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JGS6525 | AG06593548 | 20/04/2023 | 518-51 |
| NXZ6060 | AG06593547 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HNC 6838 | AG06593546 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JHQ0587 | AG06593545 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OZQ0F23 | AG06593544 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JEG1067 | AG06593542 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HOF6999 | AG06593541 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HCM0381 | AG02062474 | 20/04/2023 | 518-51 |
| PWZ3601 | AG02062475 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HLN3F70 | AG02062476 | 20/04/2023 | 518-51 |
| BMT8452 | AG02062477 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JHU5613 | AG02062478 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JOP0184 | AG06593529 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OQZ3432 | AG02062480 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GUQ8J77 | AG06593530 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JIV8115 | AG06593531 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HEX4376 | AG06593532 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GRD5404 | AG06593534 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JGA4834 | AG06593533 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GUT6985 | AG06593535 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GSH6858 | AG06592519 | 20/04/2023 | 518-51 |
| DON5650 | AG06592520 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HBR1J67 | AG06593538 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GZM1388 | AG06593539 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OMD9D00 | AG06593540 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HNX7886 | AG02063659 | 20/04/2023 | 601-74 |
| HOE1B84 | AG06592212 | 20/04/2023 | 762-51 |
| JEI4576 | AG06593153 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HLI1346 | AG06592213 | 20/04/2023 | 762-51 |
| RFT7H05 | AG06592214 | 20/04/2023 | 762-51 |
| NFO3094 | AG06592216 | 20/04/2023 | 554-14 |
| PYD2F05 | AG06593320 | 20/04/2023 | 556-80 |
| RNY4J42 | AG06592217 | 20/04/2023 | 762-51 |
| HKN8689 | AG06592219 | 20/04/2023 | 554-14 |
| HLC 7546 | AG06592766 | 20/04/2023 | 554-11 |
| OPZ1456 | AG06593323 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HMR4184 | AG06593251 | 20/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HDB4420 | AG06592625 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JJI7875 | AG06592767 | 20/04/2023 | 554-14 |
| OXH6437 | AG06592626 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GWW1C 07 | AG06593252 | 20/04/2023 | 518-51 |
| QPO3434 | AG06592220 | 20/04/2023 | 762-51 |
| CRN8102 | AG06593253 | 20/04/2023 | 518-51 |
| QPH5982 | AG06593254 | 20/04/2023 | 518-51 |
| QXS6F04 | AG06592221 | 20/04/2023 | 762-52 |
| HFU8I46 | AG06592627 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OXE1D00 | AG06593325 | 20/04/2023 | 762-52 |
| NWH9G18 | AG06592628 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GOT4237 | AG06593255 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JIN8558 | AG06593154 | 20/04/2023 | 763-32 |
| EAX1B29 | AG06592629 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OAV5J33 | AG06593326 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GTT7613 | AG06592630 | 20/04/2023 | 518-51 |
| PUC 5A53 | AG06593327 | 20/04/2023 | 763-31 |
| ISZ9937 | AG06592521 | 20/04/2023 | 518-51 |
| PWK4972 | AG06592522 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HLI1108 | AG06593328 | 20/04/2023 | 518-52 |
| HNX8D04 | AG06592768 | 20/04/2023 | 762-51 |
| OPR9380 | AG06593156 | 20/04/2023 | 518-51 |
| PYQ8183 | AG06593157 | 20/04/2023 | 518-51 |
| JGW9975 | AG06593158 | 20/04/2023 | 762-51 |
| PAE7293 | AG06593329 | 20/04/2023 | 763-31 |
| RUB3A46 | AG02063657 | 20/04/2023 | 605-01 |
| EDV7282 | AG06593550 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OMR0291 | AG06593413 | 20/04/2023 | 763-31 |
| JHT6J94 | AG06592769 | 20/04/2023 | 762-51 |
| EDJ4051 | AG06593551 | 20/04/2023 | 518-51 |
| PAW6J89 | AG06592222 | 20/04/2023 | 556-80 |
| NWH2756 | AG06592225 | 20/04/2023 | 556-80 |
| JIZ0G76 | AG06592226 | 20/04/2023 | 554-14 |
| ORA7I86 | AG02062605 | 20/04/2023 | 736-62 |
| NLL9585 | AG06593552 | 20/04/2023 | 518-51 |
| GPY4791 | AG06592771 | 20/04/2023 | 554-14 |
| DUP9976 | AG06592387 | 20/04/2023 | 556-80 |
| GZX4C 73 | AG06593553 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HLI1108 | AG06593554 | 20/04/2023 | 518-51 |
| ERG9C 09 | AG06592228 | 20/04/2023 | 762-52 |
| PBM0H33 | AG06592772 | 20/04/2023 | 554-11 |
| AIT2F55 | AG06592773 | 20/04/2023 | 545-21 |
| PWU8D01 | AG06593331 | 20/04/2023 | 762-52 |
| RET2A19 | AG06593159 | 20/04/2023 | 554-14 |
| QZM3H18 | AG06592391 | 20/04/2023 | 519-30 |
| HDO3807 | AG06593332 | 20/04/2023 | 762-52 |
| JJH6689 | AG06592774 | 20/04/2023 | 762-52 |
| RFU6F60 | AG06593334 | 20/04/2023 | 763-31 |
| PAO6343 | AG06593333 | 20/04/2023 | 763-31 |
| RMW6F88 | AG06593335 | 20/04/2023 | 762-51 |
| OQA1H44 | AG06593160 | 20/04/2023 | 762-52 |
| GYC 2H33 | AG06591763 | 20/04/2023 | 763-31 |
| PLA4C 64 | AG06591765 | 20/04/2023 | 736-62 |
| JGS4748 | AG06592388 | 20/04/2023 | 519-30 |
| PXU3A69 | AG06592392 | 20/04/2023 | 519-30 |
| HDT8I66 | AG06591766 | 20/04/2023 | 518-51 |
| OMI7H69 | AG06592390 | 20/04/2023 | 518-51 |
| HMN2516 | AG02062599 | 21/04/2023 | 518-51 |
| FRL3888 | AG02062607 | 21/04/2023 | 554-11 |
| PUJ3668 | AG06592523 | 21/04/2023 | 573-80 |
| GZQ5472 | AG02062609 | 21/04/2023 | 653-00 |
| QQH1963 | AG06593163 | 21/04/2023 | 573-80 |
| SHC 1G67 | AG06593013 | 21/04/2023 | 573-80 |
| RVQ1I94 | AG06593015 | 21/04/2023 | 599-10 |
| RVQ1I94 | AG06593016 | 21/04/2023 | 573-80 |
| RVQ1I94 | AG06592631 | 21/04/2023 | 768-41 |
| GEE7978 | AG06592632 | 21/04/2023 | 519-30 |
| JFJ4252 | AG02062611 | 22/04/2023 | 653-00 |
| HNM9G66 | AG06592524 | 22/04/2023 | 762-52 |
| GZC 0003 | AG06592525 | 22/04/2023 | 762-52 |
| HGA1166 | AG06592526 | 22/04/2023 | 762-52 |
| HNG1726 | AG02062612 | 22/04/2023 | 554-11 |
| REI9F84 | AG06591338 | 22/04/2023 | 554-13 |
| AVF6C 22 | AG06591339 | 22/04/2023 | 546-00 |
| RNF8H92 | AG06591345 | 22/04/2023 | 545-26 |
| QOW8181 | AG06592527 | 22/04/2023 | 762-52 |
| FEV5925 | AG06591341 | 22/04/2023 | 554-14 |
| LUN3133 | AG06591343 | 22/04/2023 | 762-52 |
| EYI9G98 | AG06591344 | 22/04/2023 | 554-13 |
| RTN6F03 | AG06592393 | 22/04/2023 | 763-31 |
| CZE1035 | AG06591769 | 22/04/2023 | 518-51 |
| GUE3850 | AG06592394 | 22/04/2023 | 518-51 |
| HAN0088 | AG06591767 | 22/04/2023 | 763-31 |
| PVS4H41 | AG06592395 | 22/04/2023 | 763-31 |
| HHS6930 | AG02058623 | 22/04/2023 | 602-50 |
| JHC 3711 | AG02062481 | 22/04/2023 | 518-51 |
| JRI6E62 | AG02062482 | 22/04/2023 | 518-51 |
| FRB0J24 | AG06592927 | 22/04/2023 | 605-01 |
| OMD9131 | AG06593555 | 22/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BVR7337 | AG06592775 | 23/04/2023 | 519-30 |
| HIE4168 | AG06592776 | 23/04/2023 | 556-80 |
| HEY9B61 | AG02063660 | 23/04/2023 | 608-41 |
| HBD7214 | AG06593588 | 24/04/2023 | 518-51 |
| JIE0787 | AG06593589 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HHK8142 | AG06593590 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PUZ5J33 | AG06593591 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HAZ1945 | AG06593592 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HFN2651 | AG06593593 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HLI0323 | AG06593594 | 24/04/2023 | 518-51 |
| JGT9814 | AG06593017 | 24/04/2023 | 605-01 |
| CTR2H67 | AG06593595 | 24/04/2023 | 518-51 |
| GSL1030 | AG06593018 | 24/04/2023 | 703-01 |
| GYC 2E53 | AG06593596 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PXV8752 | AG02063351 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HGY5950 | AG02063352 | 24/04/2023 | 518-51 |
| EZY4D28 | AG02063353 | 24/04/2023 | 518-51 |
| KDV0526 | AG02063356 | 24/04/2023 | 518-51 |
| AFJ1987 | AG02063357 | 24/04/2023 | 518-51 |
| OXK4683 | AG02063358 | 24/04/2023 | 518-51 |
| GZJ0968 | AG06593574 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PIT6F81 | AG06593573 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HLY6G88 | AG06593572 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PWA4H98 | AG02063359 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PXK7566 | AG06593575 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HOF6122 | AG06593576 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HEQ7085 | AG06593577 | 24/04/2023 | 518-51 |
| JHN1605 | AG06593578 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HHS6101 | AG06593579 | 24/04/2023 | 518-51 |
| OXJ8327 | AG06593580 | 24/04/2023 | 518-51 |
| EMP4432 | AG06593582 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HDO3965 | AG06593581 | 24/04/2023 | 518-51 |
| NKV3300 | AG06593583 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PWL9262 | AG06593584 | 24/04/2023 | 518-51 |
| GZQ8623 | AG06593585 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HAZ0F55 | AG06593563 | 24/04/2023 | 518-51 |
| AZO2594 | AG06592531 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HHP7150 | AG06593564 | 24/04/2023 | 518-51 |
| JKL9615 | AG06593565 | 24/04/2023 | 518-51 |
| QDK7A99 | AG06592532 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PFL1589 | AG06593561 | 24/04/2023 | 763-31 |
| JEV5618 | AG06593558 | 24/04/2023 | 518-51 |
| RBP1J60 | AG06592535 | 24/04/2023 | 763-31 |
| QXF7C 33 | AG06593560 | 24/04/2023 | 518-51 |
| OWV5191 | AG06593020 | 24/04/2023 | 587-80 |
| DJH7H93 | AG06593556 | 24/04/2023 | 518-51 |
| OPI0393 | AG06592529 | 24/04/2023 | 573-80 |
| OMH5723 | AG06593344 | 24/04/2023 | 762-51 |
| HKP0374 | AG06592534 | 24/04/2023 | 518-51 |
| PXL9881 | AG06593337 | 24/04/2023 | 518-51 |
| GWN3C 09 | AG06592530 | 24/04/2023 | 573-80 |
| RFX6E40 | AG06592777 | 24/04/2023 | 762-52 |
| REP9G40 | AG06593164 | 24/04/2023 | 554-14 |
| NKY0770 | AG06593339 | 24/04/2023 | 763-31 |
| OWO0299 | AG06593340 | 24/04/2023 | 518-51 |
| JOK7614 | AG06593342 | 24/04/2023 | 518-51 |
| NYZ1A94 | AG06593343 | 24/04/2023 | 762-51 |
| SDO0G90 | AG06592779 | 24/04/2023 | 762-51 |
| HKA2A30 | AG06592780 | 24/04/2023 | 762-52 |
| AQO1809 | AG06593345 | 24/04/2023 | 763-31 |
| HHE9972 | AG06593587 | 24/04/2023 | 763-31 |
| ORB7536 | AG06592781 | 24/04/2023 | 762-52 |
| GUQ5518 | AG02063361 | 24/04/2023 | 518-51 |
| JGA0506 | AG06593166 | 24/04/2023 | 518-51 |
| NFV1006 | AG06593019 | 24/04/2023 | 612-20 |
| QNE1910 | AG06592633 | 24/04/2023 | 763-31 |
| DFE9669 | AG06593168 | 24/04/2023 | 554-11 |
| FFT5406 | AG06593346 | 24/04/2023 | 763-31 |
| AFR5513 | AG06593347 | 24/04/2023 | 763-31 |
| JGI1239 | AG06593348 | 24/04/2023 | 518-51 |
| EDB3896 | AG06593349 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HOF6C 56 | AG06593350 | 24/04/2023 | 762-51 |
| EIS1900 | AG06593352 | 24/04/2023 | 518-51 |
| KLY6302 | AG06593169 | 24/04/2023 | 763-31 |
| PZI1B54 | AG06591346 | 24/04/2023 | 763-31 |
| HHN6670 | AG06593021 | 24/04/2023 | 601-75 |
| JHV3A35 | AG06592782 | 24/04/2023 | 762-51 |
| RUI8A24 | AG02063663 | 24/04/2023 | 763-32 |
| JHB6838 | AG06592396 | 24/04/2023 | 763-31 |
| KEO7666 | AG06593353 | 24/04/2023 | 763-31 |
| OGK3A30 | AG06593354 | 24/04/2023 | 762-51 |
| PYX6479 | AG06591770 | 24/04/2023 | 573-80 |
| KFA6205 | AG06593355 | 24/04/2023 | 762-52 |
| MSZ1518 | AG06591771 | 24/04/2023 | 763-31 |
| EWO4J15 | AG06593356 | 24/04/2023 | 554-11 |
| HLQ0H10 | AG06592398 | 24/04/2023 | 763-31 |
| EGT5467 | AG06593357 | 24/04/2023 | 518-51 |
| HGP2892 | AG06593358 | 24/04/2023 | 762-51 |
| EEX2G14 | AG06592399 | 24/04/2023 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUX7I03 | AG06592783 | 24/04/2023 | 762-52 |
| FLW4201 | AG06592400 | 24/04/2023 | 519-30 |
| QXR2D89 | AG06592401 | 24/04/2023 | 763-31 |
| PZI1129 | AG06591773 | 24/04/2023 | 519-30 |
| RTE4B30 | AG06592402 | 24/04/2023 | 763-31 |
| HAZ1348 | AG06593022 | 25/04/2023 | 605-01 |
| OZW9I14 | AG06593598 | 25/04/2023 | 518-51 |
| GZX6D67 | AG06593599 | 25/04/2023 | 518-51 |
| JEK0107 | AG06593600 | 25/04/2023 | 518-51 |
| GZQ5280 | AG06593601 | 25/04/2023 | 518-51 |
| JFW8343 | AG06593602 | 25/04/2023 | 518-51 |
| GRO9179 | AG06593603 | 25/04/2023 | 518-51 |
| GRE3465 | AG06593604 | 25/04/2023 | 518-51 |
| OWS1I64 | AG06593605 | 25/04/2023 | 518-51 |
| PVK4G43 | AG06593597 | 25/04/2023 | 518-51 |
| JFY5E40 | AG02062483 | 25/04/2023 | 518-51 |
| GWP4626 | AG02062484 | 25/04/2023 | 518-51 |
| HIZ6J73 | AG02062487 | 25/04/2023 | 518-51 |
| HFN2A05 | AG06593170 | 25/04/2023 | 762-52 |
| RNB4E65 | AG06592784 | 25/04/2023 | 554-11 |
| QQA1913 | AG06592785 | 25/04/2023 | 762-52 |
| OXC 7442 | AG06592786 | 25/04/2023 | 762-51 |
| APD6B27 | AG06593171 | 25/04/2023 | 518-51 |
| QNJ7669 | AG06592788 | 25/04/2023 | 554-11 |
| QPO9E69 | AG06592230 | 25/04/2023 | 763-31 |
| QPF9278 | AG06593172 | 25/04/2023 | 605-01 |
| JHP9006 | AG06592789 | 25/04/2023 | 762-51 |
| FCB8828 | AG06592790 | 25/04/2023 | 554-11 |
| JGY7335 | AG06592791 | 25/04/2023 | 554-11 |
| RJT2I88 | AG06593606 | 25/04/2023 | 519-30 |
| RVM4I06 | AG06592792 | 25/04/2023 | 545-26 |
| PVJ4J28 | AG06592636 | 25/04/2023 | 518-51 |
| JGV2689 | AG06592793 | 25/04/2023 | 554-11 |
| QUR8B85 | AG06592635 | 25/04/2023 | 554-11 |
| ONZ2759 | AG06592794 | 25/04/2023 | 762-52 |
| OMG0154 | AG06593173 | 25/04/2023 | 763-31 |
| OMG0154 | AG06593174 | 25/04/2023 | 518-51 |
| HJL7J62 | AG06592795 | 25/04/2023 | 762-51 |
| HME2625 | AG06592537 | 25/04/2023 | 584-33 |
| OLR5J70 | AG06592233 | 25/04/2023 | 554-14 |
| GSG8339 | AG06593175 | 25/04/2023 | 556-80 |
| RNC 6G24 | AG02062614 | 25/04/2023 | 554-11 |
| JHB1D08 | AG06592404 | 25/04/2023 | 518-51 |
| QPV4D71 | AG06592405 | 25/04/2023 | 763-31 |
| PZE8085 | AG06592797 | 25/04/2023 | 573-80 |
| JQW9F73 | AG02062615 | 25/04/2023 | 548-70 |
| GZX5951 | AG02062616 | 25/04/2023 | 519-30 |
| QPG0E41 | AG06592406 | 25/04/2023 | 518-51 |
| GFC 9D31 | AG06592407 | 25/04/2023 | 763-31 |
| REH5F07 | AG06592798 | 25/04/2023 | 554-11 |
| CRD5413 | AG02063401 | 26/04/2023 | 518-51 |
| PWD5167 | AG02063402 | 26/04/2023 | 518-51 |
| DBL6463 | AG02063403 | 26/04/2023 | 518-51 |
| PWT9C 54 | AG02063404 | 26/04/2023 | 518-51 |
| NGK4364 | AG06593717 | 26/04/2023 | 518-51 |
| GZM5041 | AG06593716 | 26/04/2023 | 518-51 |
| OPO7849 | AG06593711 | 26/04/2023 | 518-51 |
| KFC 8G81 | AG06593712 | 26/04/2023 | 518-51 |
| DMV4676 | AG06593714 | 26/04/2023 | 518-51 |
| HAN6948 | AG06593710 | 26/04/2023 | 518-51 |
| JGO3629 | AG06592538 | 26/04/2023 | 604-12 |
| QQK4C 82 | AG06593607 | 26/04/2023 | 685-80 |
| HBH8787 | AG06593709 | 26/04/2023 | 518-51 |
| HCM1556 | AG06593608 | 26/04/2023 | 518-51 |
| RVH9I04 | AG06593179 | 26/04/2023 | 762-52 |
| HNG2244 | AG06593180 | 26/04/2023 | 518-51 |
| OQS1771 | AG06592637 | 26/04/2023 | 518-51 |
| PZX0720 | AG06593719 | 26/04/2023 | 518-51 |
| DAD7949 | AG06593257 | 26/04/2023 | 518-51 |
| OMG7F67 | AG06592639 | 26/04/2023 | 518-51 |
| PXU7479 | AG06593181 | 26/04/2023 | 554-14 |
| ADT3905 | AG06593258 | 26/04/2023 | 518-51 |
| HOD9000 | AG06592800 | 26/04/2023 | 762-52 |
| FFS2H75 | AG06592234 | 26/04/2023 | 762-52 |
| PUT8H61 | AG06592235 | 26/04/2023 | 762-52 |
| QPH7J60 | AG06592236 | 26/04/2023 | 762-52 |
| HHS6154 | AG06593182 | 26/04/2023 | 554-14 |
| HLY7183 | AG06593259 | 26/04/2023 | 518-51 |
| OPU5133 | AG06593183 | 26/04/2023 | 518-51 |
| PVA8H63 | AG06593720 | 26/04/2023 | 518-51 |
| HJO2388 | AG02060919 | 26/04/2023 | 763-32 |
| AJA7124 | AG06592802 | 26/04/2023 | 762-52 |
| HOJ3030 | AG06592803 | 26/04/2023 | 554-17 |
| HJI6472 | AG06592804 | 26/04/2023 | 554-11 |
| PXB3790 | AG02063664 | 26/04/2023 | 763-31 |
| NFJ5178 | AG06593184 | 26/04/2023 | 762-51 |
| PWD7842 | AG06593185 | 26/04/2023 | 762-52 |
| HAV1A08 | AG06592806 | 26/04/2023 | 762-52 |
| JHL1C 36 | AG06592807 | 26/04/2023 | 762-52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GUA5820 | AG06593186 | 26/04/2023 | 518-51 |
| OPZ3399 | AG06592808 | 26/04/2023 | 554-14 |
| PVN2F49 | AG06593911 | 26/04/2023 | 518-52 |
| HHN7549 | AG02062618 | 26/04/2023 | 554-11 |
| PYT6820 | AG06593810 | 26/04/2023 | 762-52 |
| OWI5C 47 | AG06593187 | 26/04/2023 | 763-31 |
| HEU1004 | AG06593910 | 26/04/2023 | 763-31 |
| PUE0688 | AG06593811 | 26/04/2023 | 762-52 |
| PAM1C 35 | AG06593359 | 26/04/2023 | 546-00 |
| GWP5212 | AG06593360 | 26/04/2023 | 762-51 |
| AQN7572 | AG06593361 | 26/04/2023 | 762-51 |
| FFE3640 | AG02062600 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HGS9479 | AG06593734 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HHS6542 | AG06593733 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HBD5775 | AG06593732 | 27/04/2023 | 518-51 |
| OLU5971 | AG06593731 | 27/04/2023 | 518-51 |
| QPA9587 | AG06593730 | 27/04/2023 | 518-51 |
| OQT2C 53 | AG06593729 | 27/04/2023 | 518-51 |
| OPT5875 | AG06593728 | 27/04/2023 | 518-51 |
| GZM2637 | AG06593727 | 27/04/2023 | 518-51 |
| PVG2223 | AG06593726 | 27/04/2023 | 518-51 |
| GDI0A79 | AG06593725 | 27/04/2023 | 518-51 |
| QXF5138 | AG06593724 | 27/04/2023 | 518-51 |
| JKJ2363 | AG06593723 | 27/04/2023 | 518-51 |
| JIP5647 | AG06593722 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HPY1934 | AG06593721 | 27/04/2023 | 518-51 |
| JEV1836 | AG06593188 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HCC 4780 | AG06593189 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HBD7347 | AG06593190 | 27/04/2023 | 518-52 |
| HCZ4896 | AG06593191 | 27/04/2023 | 518-51 |
| GQS0414 | AG06593192 | 27/04/2023 | 554-13 |
| PFD1140 | AG06593816 | 27/04/2023 | 554-14 |
| GTX5I15 | AG06593817 | 27/04/2023 | 599-10 |
| RVH9I04 | AG06592237 | 27/04/2023 | 762-52 |
| RVE1B51 | AG06592238 | 27/04/2023 | 762-51 |
| FDJ5I28 | AG06593193 | 27/04/2023 | 518-51 |
| GXQ7382 | AG06592239 | 27/04/2023 | 762-52 |
| PVS4976 | AG06593194 | 27/04/2023 | 518-52 |
| PUC 5A53 | AG06593195 | 27/04/2023 | 518-51 |
| QUT7077 | AG06592241 | 27/04/2023 | 763-31 |
| GRX6579 | AG06593196 | 27/04/2023 | 554-11 |
| FKT9A32 | AG06593197 | 27/04/2023 | 762-52 |
| QOD2H45 | AG06593362 | 27/04/2023 | 539-80 |
| FNL4573 | AG06592242 | 27/04/2023 | 762-52 |
| OPV0439 | AG06592243 | 27/04/2023 | 554-14 |
| GUR7772 | AG06592244 | 27/04/2023 | 554-14 |
| QOJ8I41 | AG06592245 | 27/04/2023 | 554-14 |
| HCM1548 | AG06593198 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HCB0802 | AG06593912 | 27/04/2023 | 518-52 |
| HOF6415 | AG06593199 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HEU2544 | AG06593203 | 27/04/2023 | 518-51 |
| GUN7068 | AG06593202 | 27/04/2023 | 762-52 |
| HCZ4700 | AG06591776 | 27/04/2023 | 554-14 |
| RUU7D65 | AG06593914 | 27/04/2023 | 763-31 |
| PZI3581 | AG06593915 | 27/04/2023 | 519-30 |
| PUM5079 | AG06593913 | 27/04/2023 | 736-62 |
| RTL7D82 | AG02062488 | 27/04/2023 | 518-51 |
| JIK0503 | AG02062489 | 27/04/2023 | 518-51 |
| HLI1064 | AG02063665 | 27/04/2023 | 605-01 |
| OVT7393 | AG06593743 | 28/04/2023 | 518-51 |
| HFX5022 | AG06593741 | 28/04/2023 | 518-51 |
| QWV2I95 | AG06593740 | 28/04/2023 | 518-51 |
| HHY5002 | AG06593742 | 28/04/2023 | 763-31 |
| HHE4342 | AG06593739 | 28/04/2023 | 518-51 |
| HJH1923 | AG06593738 | 28/04/2023 | 518-51 |
| OWY7316 | AG06593818 | 28/04/2023 | 762-52 |
| QXH2603 | AG06593024 | 28/04/2023 | 768-41 |
| OMU2367 | AG06593819 | 28/04/2023 | 762-51 |
| OPA4319 | AG06593365 | 28/04/2023 | 762-52 |
| HCM0220 | AG06593260 | 28/04/2023 | 763-31 |
| HLW4421 | AG06593736 | 28/04/2023 | 763-31 |
| HLW4421 | AG06593737 | 28/04/2023 | 703-01 |
| GVE5D19 | AG06593207 | 28/04/2023 | 556-80 |
| RTQ4E61 | AG06593206 | 28/04/2023 | 556-80 |
| HGC 5A00 | AG06593205 | 28/04/2023 | 518-51 |
| NKT0977 | AG06593366 | 28/04/2023 | 762-51 |
| SHM4H81 | AG06593208 | 28/04/2023 | 762-52 |
| JGL8I73 | AG06592247 | 28/04/2023 | 762-52 |
| HES0881 | AG06593367 | 28/04/2023 | 762-52 |
| GXU1740 | AG06593368 | 28/04/2023 | 762-51 |
| PUG9806 | AG06593820 | 28/04/2023 | 762-52 |
| FKL0B03 | AG06593261 | 28/04/2023 | 518-51 |
| PWT1456 | AG06592640 | 28/04/2023 | 518-51 |
| OPF7B36 | AG06593262 | 28/04/2023 | 518-51 |
| JHA9606 | AG06592641 | 28/04/2023 | 518-51 |
| GSG8828 | AG06593263 | 28/04/2023 | 518-51 |
| OND5670 | AG06592642 | 28/04/2023 | 612-20 |
| GWY6D54 | AG06592249 | 28/04/2023 | 736-62 |
| PWD4097 | AG06593264 | 28/04/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PUZ2387 | AG06592643 | 28/04/2023 | 518-51 |
| DNO3973 | AG06593265 | 28/04/2023 | 518-51 |
| PWT1456 | AG06593266 | 28/04/2023 | 518-51 |
| JGV6F21 | AG06593821 | 28/04/2023 | 554-13 |
| QQX0297 | AG06592250 | 28/04/2023 | 554-14 |
| OMD9D00 | AG06593267 | 28/04/2023 | 518-51 |
| HCM0932 | AG06592644 | 28/04/2023 | 518-51 |
| JKN9G10 | AG06593268 | 28/04/2023 | 518-51 |
| RVE1B51 | AG06594010 | 28/04/2023 | 762-51 |
| HCM1118 | AG06593269 | 28/04/2023 | 518-51 |
| GPG5132 | AG06593270 | 28/04/2023 | 518-51 |
| DRC 5137 | AG06593369 | 28/04/2023 | 556-80 |
| GQM2640 | AG06594014 | 28/04/2023 | 556-80 |
| QOC 1H94 | AG06593370 | 28/04/2023 | 762-52 |
| QMU0C 42 | AG06594015 | 28/04/2023 | 605-01 |
| HLC 9A37 | AG06593371 | 28/04/2023 | 562-22 |
| QQU2596 | AG06593822 | 28/04/2023 | 545-26 |
| OPF8A48 | AG06593823 | 28/04/2023 | 762-51 |
| QUD6403 | AG06593824 | 28/04/2023 | 554-11 |
| JGW9741 | AG06594016 | 28/04/2023 | 556-80 |
| HEE4659 | AG06594017 | 28/04/2023 | 518-51 |
| JQX5C 95 | AG06593827 | 28/04/2023 | 762-51 |
| HLI0081 | AG06593374 | 28/04/2023 | 762-52 |
| HDO3189 | AG06593916 | 28/04/2023 | 763-31 |
| HOF6549 | AG06594018 | 28/04/2023 | 762-51 |
| RUZ4F58 | AG06593375 | 28/04/2023 | 762-52 |
| HEU6667 | AG06593828 | 28/04/2023 | 554-11 |
| NXZ7668 | AG06594019 | 28/04/2023 | 762-52 |
| PZA9888 | AG06593376 | 28/04/2023 | 763-31 |
| PWI9373 | AG06593917 | 28/04/2023 | 519-30 |
| HGE4613 | AG06593025 | 29/04/2023 | 763-31 |
| HCC 0G75 | AG06592540 | 29/04/2023 | 605-01 |
| HBQ0380 | AG06593830 | 29/04/2023 | 554-11 |
| JKF0353 | AG06592541 | 29/04/2023 | 762-52 |
| DUI8050 | AG06592542 | 29/04/2023 | 763-31 |
| PKV8090 | AG06592543 | 29/04/2023 | 763-31 |
| FQR5694 | AG06593831 | 29/04/2023 | 762-52 |
| JKK1007 | AG06593832 | 29/04/2023 | 762-52 |
| RUQ3H90 | AG06593833 | 29/04/2023 | 763-31 |
| JHR2086 | AG06593026 | 29/04/2023 | 763-31 |
| HLI1923 | AG06593834 | 29/04/2023 | 554-17 |
| PUP7902 | AG06592544 | 29/04/2023 | 554-14 |
| HKG4488 | AG06593835 | 29/04/2023 | 554-11 |
| RMJ2A22 | AG06593836 | 29/04/2023 | 762-52 |
| GTF3678 | AG06592545 | 29/04/2023 | 599-10 |
| HOF6711 | AG06593838 | 29/04/2023 | 762-52 |
| AFU0656 | AG06592546 | 29/04/2023 | 599-10 |
| RFZ9A49 | AG06593839 | 29/04/2023 | 554-14 |
| GRE8G54 | AG06592548 | 29/04/2023 | 762-51 |
| ORB4195 | AG06593840 | 29/04/2023 | 554-14 |
| DFJ2780 | AG06593918 | 29/04/2023 | 518-51 |
| OPN6474 | AG06593919 | 29/04/2023 | 763-31 |
| QUJ1508 | AG06593920 | 29/04/2023 | 519-30 |
| OPZ5035 | AG06593934 | 29/04/2023 | 518-51 |
| HLI1680 | AG06593932 | 29/04/2023 | 518-51 |
| FEV0J65 | AG06593931 | 29/04/2023 | 518-51 |
| ODZ2B44 | AG06593928 | 29/04/2023 | 518-52 |
| OQF4565 | AG06593930 | 29/04/2023 | 518-51 |
| GZQ9079 | AG06593923 | 29/04/2023 | 519-30 |
| HMV8567 | AG06593922 | 29/04/2023 | 763-31 |
| HOF6299 | AG06593921 | 29/04/2023 | 518-51 |
| DQC 3314 | AG06593924 | 29/04/2023 | 518-51 |
| FQU7H19 | AG06593926 | 29/04/2023 | 763-31 |
| HMF5941 | AG06594020 | 29/04/2023 | 519-30 |
| JHL8898 | AG06593027 | 30/04/2023 | 604-12 |
| HJL9568 | AG06593756 | 02/05/2023 | 518-51 |
| HHS6542 | AG06593755 | 02/05/2023 | 518-51 |
| DBF0454 | AG06593753 | 02/05/2023 | 518-51 |
| RUL2F20 | AG06593754 | 02/05/2023 | 518-51 |
| QOJ4621 | AG06593752 | 02/05/2023 | 518-51 |
| HBD5775 | AG06593751 | 02/05/2023 | 518-51 |
| PVG2223 | AG06593749 | 02/05/2023 | 518-51 |
| MSM1504 | AG06593748 | 02/05/2023 | 518-51 |
| GYV4410 | AG06593746 | 02/05/2023 | 518-51 |
| HLI1009 | AG06593747 | 02/05/2023 | 518-51 |
| PXZ7619 | AG06593745 | 02/05/2023 | 518-51 |
| HKO2212 | AG06593744 | 02/05/2023 | 518-51 |
| HEU1933 | AG02063668 | 02/05/2023 | 518-51 |
| HEU1933 | AG02063667 | 02/05/2023 | 763-31 |
| HEU1933 | AG02063666 | 02/05/2023 | 605-01 |
| HEU1933 | AG02063969 | 02/05/2023 | 556-80 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 08/05/2023 - Total de registros: 1316

PATROCINIO, 08 de Maio de 2023

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**D9769ABC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DAS PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCEIAL R.P. Nº 015/2023.**

Ata complementar de julgamento do descritivo das propostas classificadas relativo ao Processo Licitatório n.º **050/2023**, modalidade **Pregão Presencial R.P.** nº **015/2023**, na forma da Lei, para "***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e dietas de prescrição especial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, consoante previsão da Lei 2.075 de 21 de dezembro de 2012, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 12 e 14, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.***" Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se a pregoeira e a respectiva equipe de apoio designados pelo ato de nomeação (portaria: 9046 de 17/10/2022), com a finalidade especial de analisar o julgamento (realizado pela nutricionista Srª Jéssica Cristina da Cruz uma vez que a mesma detém conhecimento técnico para avaliar o produto ofertado) das propostas classificadas pelas empresas: LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT, DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI, NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP, NUTRIBODY DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES EPP, P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA, NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. A sessão do dia 24/04/2023 foi suspensa e aberto um prazo para que a Nutricionista da Secretaria de Saúde fizesse uma avaliação detalhada do descritivo de cada item das propostas classificadas, onde constatou que: no item 7, o primeiro colocado foi desclassificado por apresentar uma fórmula extremamente hidrolisada, quanto que no descritivo se pede parcialmente hidrolisada; no item 14 o primeiro e o segundo colocado foram desclassificados pois não se enquadram na descrição, sendo que o primeiro têm-se um produto rico em fibras e no segundo um rico em proteínas especificamente, já o terceiro apresenta um produto balanceado, condizente com a descrição; no item 17 não houve classificados pois todos os licitantes apresentaram produtos a base de soja, não sendo essa característica solicitada; no item 18 o primeiro colocado foi desclassificado porque apresentou uma formula com base em soja, não sendo requisitada tal característica para esse item; e no item 20, o primeiro colocado foi desclassificado porque apresentou um produto a base de soja, o qual não se enquadra na descrição do edital. Após essa análise foi alterada a ordem de classificação, conforme se verifica na tabela abaixo:

| | **Empresa** | **Valor** | **Situação** |
|---|---|---|---|
| 1 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 39,90 | 1º - Lugar |
| 2 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 42,80 | 1º - Lugar |
| 3 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 59,00 | 1º - Lugar |
| 4 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 69,00 | 1º - Lugar |
| 5 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 64,50 | 1º - Lugar |
| 6 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 55,50 | 1º - Lugar |
| 7 | DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI | R$ 150,00 | 1º - Lugar |
| 8 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 129,90 | 1º - Lugar |
| 9 | DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI | R$ 72,80 | 1º - Lugar |
| 10 | NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP | R$ 41,50 | 1º - Lugar |
| 11 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 99,90 | 1º - Lugar |
| 12 | LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT | R$ 173,00 | 1º - Lugar |
| 13 | NUTRIBODY DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES EPP | R$ 47,24 | 1º - Lugar |
| 14 | NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | R$ 49,14 | 1º - Lugar |
| 15 | P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA. | R$ 58,00 | 1º - Lugar |
| 16 | NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP | R$ 65,50 | 1º - Lugar |
| 17 | FRACASSADO | | |
| 18 | NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | R$ 24,71 | 1º - Lugar |
| 19 | NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | R$ 17,01 | 1º - Lugar |
| 20 | COMERCIAL OTTO EIRELI | R$ 29,00 | 1º - Lugar |
| 21 | NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | R$ 21,21 | 1º - Lugar |
| 22 | DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI | R$ 49,80 | 1º - Lugar |

Encerrada a fase de análise das propostas, a pregoeira e a respectiva equipe de apoio determinaram que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Ficando estabelecido o prazo recursal, conforme título 7 do edital. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pela pregoeira e respectiva equipe de apoio.

***GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA***
Pregoeira

***MARIA DO LIVRAMENTO MELO***
Equipe de Apoio

***DINALE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Giordana do Nascimento Silva
**Código Identificador:**430A91F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.168, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – AFAT.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 128, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a finalidade de fortalecer e dinamizar as atividades culturais neste município;
CONSIDERANDO *que* o projeto visa atender à população através da realização de eventos culturais, além de trabalhos voltados para a juventude em situação de vulnerabilidade;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica permitido à Associação Beneficente São Francisco de Assis – AFAT, o uso dos bens móveis públicos municipais, conforme tabela abaixo:

| **RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TOMB.** | **DESCRIÇÃO DO BEM** | **SITUAÇÃO** | **LOCAL** | **VALOR (R$)** |
| 001 | 02605 | MESA DE SOM, MARCA STANER, MODELO UX-16, 16 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR OU P10, FUNÇÃO PHANTOM POWER, SAIDAS XLR OU P10, 4 AUXILIARES PRA MONITORAMENTO DE PALCO, ACOMPANHA 7 CABOS PARA CONEXÕES (P10/XLR), COR PRETA. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 1.800,00 |
| 002 | 02606 | RACK PARA MESA DE SOM, POTENCIA, EQUALIZADOR E PERIFERICOS, 04 RODIZIOS DE NYLON PARA LOCOMOÇÃO, 01 PRATELEIRA REGULÁVEL, ESTRUTURA DE AÇO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E LARGURA, COR PRETO. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 170,00 |
| 003 | 02607 | PROCESSADOR DE EFEITOS SONOROS, MARCA BEHRINGER, MODELO VIRTUALIZER PRO DSP 2021P, 07 PARAMETROS AJUSTAVEIS, DISTORÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS, 11 COMBINAÇÕES DE EFEITOS, SERIAL GC037581123, COR PRETA. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 1.500,00 |
| 004 | 02608 | AMPLIFICADOR DE POTENCIA, MARCA WATTSOM, MODELO CICLOTRON DBK 2000, 04 ENTRADAS E 04 SAIDAS P10, 500W RMS, COR PRETO. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 1.000,00 |
| 005 | 02609 | CAIXA DE SOM ACUSTICA TRAPEZOIDAL TIPO FULL RANGE, MARCA STANER, MODELO UPPER 120F, CROSSOVER PASSIVO INTERNO EM 02 VIAS, 02 ALTO FALANTES DE "10", 01 TWITER PIEZOELETRICO, IMPEDANCIA 8 OHMS, POTENCIA 120W RMS, ENCAIXE PARA PEDESTAL, COR PRETA. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 900,00 |
| 006 | 02610 | CAIXA DE SOM ACUSTICA TRAPEZOIDAL TIPO FULL RANGE, MARCA STANER, MODELO UPPER 120F, CROSSOVER PASSIVO INTERNO EM 02 VIAS, 02 ALTO FALANTES DE "10", 01 TWITER PIEZOELETRICO, IMPEDANCIA 8 OHMS, POTENCIA 120W RMS, ENCAIXE PARA PEDESTAL, COR PRETA. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 900,00 |
| 007 | 02611 | CAIXA DE SOM ACUSTICA TRAPEZOIDAL TIPO FULL RANGE, MARCA STANER, MODELO UPPER 120F, CROSSOVER PASSIVO INTERNO EM 02 VIAS, 02 ALTO FALANTES DE "10", 01 TWITER PIEZOELETRICO, IMPEDANCIA 8 OHMS, POTENCIA 120W RMS, ENCAIXE PARA PEDESTAL, COR PRETA. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 900,00 |
| 008 | 02612 | CAIXA DE SOM ACUSTICA TRAPEZOIDAL TIPO FULL RANGE, MARCA STANER, MODELO UPPER 120F, CROSSOVER PASSIVO INTERNO EM 02 VIAS, 02 ALTO FALANTES DE "10", 01 TWITER PIEZOELETRICO, IMPEDANCIA 8 OHMS, POTENCIA 120W RMS, ENCAIXE PARA PEDESTAL, COR PRETA. | Bom | Depósito do Setor de Patrimônio | 900,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 8.070,00** | |

**Art. 2º**. O Termo de Permissão de Uso disciplinará as relações provenientes desta permissão.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 05 de maio de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**514AC69A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 16ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023**

**16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 10 (dez) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de maio de 2023.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO-I -** 16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA DE ATUAÇAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | RODRIGO CAIXETA | 07/02/1982 | 04-025 | OPERADOR DE PATROL | OPERADOR DE PATROL | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos |
| 3 | ONOFRE DE DEUS CARDOSO | 11/02/1954 | 04-025 | OPERADOR DE PATROL | OPERADOR DE PATROL | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos |
| 4 | GILMAR JOSÉ MACHADO JÚNIOR | 26/01/1989 | 04-025 | OPERADOR DE PATROL | OPERADOR DE PATROL | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**0C58C667

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
### CHAMAMENTO PUBLICO ASSOCIÇÃO DE BAIRROS 02/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**
**2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023- PARA TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO INTERNO Nº

A Prefeitura do Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal tornam público, para conhecimento das Organizações de Sociedade Civil (OSC'S) sem fins lucrativos, que em conformidade com o artigo 1º e fundamentos do inciso I, artigo 2º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, a abertura de processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023,** para a recepção, seleção e classificação de propostas para execução de atividades visando à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que objetiva a estruturação de sedes de associações de moradores de bairros, que prestam relevantes serviços a comunidade.
O procedimento de Chamamento Público é destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Redação dada pelo Art.2º, inciso XII). O Chamamento Público tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinados a assegurar: (art. 5º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações) – o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas; - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social; - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; - a promoção e a defesa dos direitos humanos; -. São diretrizes fundamentais para a realização da parceria (art. 6º, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações): - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; - a priorização do controle de resultados; - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias e informação e comunicação; - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade; - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos; - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e - relevância social com organizações da sociedade civil; - a adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas; - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.
O TERMO DE COLABORAÇÃO adotado pela administração pública tem a finalidade de consecução de Plano de Trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros. (art. 16, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

Este Edital tem a finalidade de promover de maneira clara e objetiva, as orientações aos interessados, possibilitando o acesso direto aos órgãos da administração pública e instâncias decisórias (art. 23, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).
As informações do objeto, metas, custos, indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados, constam neste Edital (incisos I, II, IV, VI do parágrafo do art. 23 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização do chamamento nas suas diversas fases, até a publicação do resultado final.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal, por meio da formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**1.3.** Será selecionado um ou mais projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**2.1.** O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto **A EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, QUE PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS A SUA COMUNIDADE**, conforme Plano de Trabalho.
(ANEXO X).

**4. JUSTIFICATIVA**

O Município de Visconde do Rio Branco tem um extenso território, entre as comunidades e vilas, tanto rurais como urbanas, e é de interesse do Município a parceria com associações de bairros, devidamente legalizadas, que prestem relevantes serviços a sua comunidade, melhorando assim, de varias formas, a qualidade de vida dos moradores.

**4.1.** É indicada a dotação orçamentária específica Suvenção: 02.004.000.04.122.0001.2.025.3.3.50.43.00 - ficha 111.

**5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**5.1.** Poderão participar do presente edital, as organizações da sociedade civil (OSC), assim consideradas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, definidas no art. 2º, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações:

a)Organizações da sociedade civil que não distribua entre seus sócios, resultados ou participação de seu patrimônio ou reserva.

b)Organizações da sociedade civil que estejam com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, educacional e social, que se consideram aptas a cumprir os requisitos deste Chamamento Público, definido neste Edital.

**5.2.** Os projetos e os documentos para habilitação das OSC deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal, no almoxarifado Municipal, em 1 envelope indevassável, lacrado, fechado e com o ofício descrevendo todos os documentos (ANEXO IX) a protocolar, relacionando todos os documentos encaminhados, aos cuidados da "COMISSÃO DE SELEÇÃO", contendo preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente,
os seguintes dizeres:

**À**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal **ENVELOPE "01" PROJETO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023**
**PROCESSO Nº. 02/2023**
**INTERESSADO:**
**CNPJ:**

**5.3. Relação dos documentos do envelope de habilitação e dos documentos que devem constar no envelope de projeto:**

**5.3.1. DOCUMENTOS – ENVELOPE HABILITAÇÃO**

- Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO I);
- Declaração de Habilitação (conforme ANEXO II)
- Declaração quanto aos menores de idade (conforme ANEXO III)
- Cartão de CNPJ demonstrando que a Organização da Sociedade Civil tenha, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo (www.receita.fazenda.gov.br), conforme artigo 33, inciso V, alínea "a"da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- Cópia do Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil e suas alterações ou Contrato Social registrado, com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado; Cópia da ata de posse da atual diretoria e conselho fiscal, devidamente registrada, comprovando a capacidade e atribuição deste último órgão em opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como as operações patrimoniais realizadas;
- Relação nominal atualizada dos membros da diretoria da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade RG, número de CPF/MF, nacionalidade, estado civil, telefone, e-mail e função ocupada na OSC, bem com, cópia dessa documentação;
- Cópia da Carteira de Identidade RG e do CPF/MF do presidente ou responsável pela entidade proponente;
- Caso possua, cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;
- Certidão de regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br);
- Certidão de regularidade trabalhista (www.tst.jus.br/certidao);
- Prova de regularidade à Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal
- Declaração sobre instalações e condições materiais (conforme ANEXO VI)
- Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726 de 2016 e relação dos dirigentes da OSC
- Declaração da não ocorrência de impedimentos

**5.3.2. DOCUMENTOS – ENVELOPE HABILITAÇÃO**

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos 5.3.1.

**5.3.3. DOCUMENTOS – ENVELOPE PROJETO**

- ANEXOS DE I ao VII

**6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**6.1.** Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

b) Ter previsto expressamente no estatuto em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) Ter previsto expressamente no estatuto que a escrituração contábil está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ANEXO VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
e) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e § 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016;
i) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
**6.2.** Ficará impedida de celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por
Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
**7.COMISSÃO DE SELEÇÃO**:
**7.1** A Comissão de Seleção será a comissão de licitação.
**7.2 DAS FASES DE SELEÇÃO**
**7.2.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:
**ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA Datas**
**1** Publicação do Edital de Chamamento Público.
09/05/2023
**2** Envio das propostas pelas OSC. 09/05/2023 a 09/06/2023
**3** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 12/06 a 16/06/2023
**4** Divulgação do resultado preliminar (OSC mais bem classificada) 19/06/2023
**5** Interposição de recursos contra o resultado preliminar. 19/06 a 20/06/2023
**6** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. 20/06 a 22/06/2023
**7** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 22/06/2023
**7.2.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e
a não ocorrência de impedimento para a sua celebração é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
**7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público**
**7.3.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Visconde do Rio Branco - MG e/ou em material impresso como jornal, revista ou outro meio de comunicação impressa, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.
**7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC**
**7.4.1. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta**.
**7.4.2.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
**7.4.3.** Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada para análise.
**7.4.4.** Observado o disposto no **item 7.4.1 deste Edital**, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade do projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
**7.4.5.** Somente serão avaliadas as propostas recebidas no local e dentro do prazo estipulado na Tabela 1 - Etapa 2 do edital e que atendam plenamente ao plano de trabalho exigido pelo Município, além de apresentar o menor preço global.
**7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de**
**Seleção 7.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC concorrentes. A análise e o julgamento serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**7.5.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
**7.5.3.** Os projetos e propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 conforme abaixo.
**7.5.4.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios
de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**Tabela 2**

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO PONTUAÇÃ O MÁXIMA POR ITEM**

(A)
Ações
.
Metas: como alcançará o desenvolvimento de **PRATICAS ESPORTIVAS**
preenchimento mínimo de 1.000 vagas.
Indicadores quantitativos: informar e explicar como calculado.
Indicadores qualitativos: informar e descrever como serão aplicados.
Prazos para apresentação do (s) relatório (s) de ações, índices e metas.
Indicação de outros materiais apresentados para demonstração e comprovação do desenvolvimento do programa.
- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)
- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto e da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.
4,0
(B)
O plano de trabalho deverá apresentar proposta técnica detalhada, para:
-Desenvolvimento de aulas das modalidades para crianças e adultos a partir de 07 anos;
-Desenvolvimento de aulas para alunos portadores de necessidades especiais consideradas leves que permitam aprendizado e locomoção;
- Grau pleno de adequação (2,0)
- Grau satisfatório de adequação (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação do projeto e proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.
2,0 Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o programa proposto - Grau pleno da descrição (1,0)
- Grau satisfatório da descrição (0,5)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto e proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.
1,0
(D)
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.
- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);
- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);
- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação do projeto e proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.
1,0
(E)
Comprovação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de documentos que comprovam a experiência de realização de atividades ou projetos/programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, assim entendida aquela que atenda simultaneamente 50% do número de alunos previstos para o programa.
- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).
- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto e proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).
2,0
**PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL** 10,0

As OSC obedecerão aos critérios de classificação, observando:
- **Coerência da Justificativa**:
Se o diagnóstico estiver de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano estiver de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se houver importância do projeto dentro do contexto local.
- **Viabilidade dos Objetivos e Metas**:
Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.
- **Consonância com Objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal**:
Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação. - **Metodologia e Estratégia de Ação**:
Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever os métodos, as técnicas e as estratégias pensadas para cada objetivo proposto.
- **Coerência no Plano de Aplicação de Recursos**:
Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

**7.5.5.** A falsidade de informações nos projetos, documentos e propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
**7.5.6.** O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar

relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

**7.5.7.** As OSC serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo eliminados os projetos e propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto/programa proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);

c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou.

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

**7.5.8.** Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.5.9.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.**

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura do Município de Visconde do Rio Branco (www.ViscondedoRioBranco.mg.gov.br)(art. 17 do Decreto nº 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso.

**7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.**

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**7.7.1.** Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**7.7.2.** Os recursos serão apresentados na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal

**7.7.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**7.7.4.** Interposto recurso, o sítio oficial da Prefeitura de Visconde do Rio Branco dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso o sítio eletrônico esteja indisponível para essa finalidade, a administração pública dará ciência, preferencialmente por outro meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

**7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

**7.8.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal

**7.8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.8.4.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**7.8.5.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

**7.9.1.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**7.9.2.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

**8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

**8.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA**

**1** Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

**2** Comprovação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Análise do plano de trabalho.

**3** Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

**4** Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**5** Publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Regional.

**8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.**

Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

**8.2.1.** Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observado o **ANEXO X** – Plano de Trabalho.

**8.2.2.** O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso. **8.2.3.** Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia e/ou atestado de capacidade técnica operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 50% do número de alunos previsto no Projeto, podendo ser admitidos, sem prejuízo dos outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração
pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, fotos, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CRF/FGTS;
VI - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO VII – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XI - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel que será utilizado para execução do objeto pactuado. Caso seja próprio (escritura), caso seja imóvel locado (contrato de locação) e, caso de espaço cedido (TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO DE IMÓVEL conforme ANEXO XV). **8.2.4.** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
**8.2.5.** As OSC ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
**8.2.6.** O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente por representante da OSC selecionada, no endereço informado no item 5.2 do Edital.
**8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.**
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
**8.3.1.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar os órgãos competentes, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
**8.3.2.** A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
**8.3.3.** Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus ANEXOS (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.
**8.3.4.** Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta apresentada pela primeira classificada.
**8.3.5.** Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
**8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**
**8.4.1.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instalada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).
**8.4.2.** Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, § 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
**8.5. Etapa 4: Parecer de Órgão Técnico e assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.**
**8.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do Parecer Técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
**8.5.2.** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

**8.5.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
**8.5.4.** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
**8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Regional.**
O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
**9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**
**9.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital serão provenientes da funcional programática a ser consignada no exercício de 2018/2019.
**9.2.** Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Tesouro Municipal, através da dotação orçamentária já informada neste edital
**9.3.** Nas parcerias com vigência plurianual ou firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
**9.3.1.** A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subseqüentes será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).
**9.4. O valor TOTAL para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 3 parcelas de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**9.5.** O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada, e onerará a dotação orçamentária informada.
**9.6.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria e com o disposto no artigo 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
**9.7.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
**9.8.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros) e,
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
**9.9.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
**9.10.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
**9.11.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
**10. CONTRAPARTIDA**
**10.1.** Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**11.1. APLICÁVEIS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Pelo descumprimento dos termos da parceria firmada, ou prática de outros ilícitos, garantida a prévia defesa, a OSC poderá responder por ato de improbidade administrativa e sofrer as seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento ou colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "b".
c.1.) A sanção estabelecida na letra "c" é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**11.2. APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO:**
**11.2.1.** Os dirigentes, gestores, administradores públicos poderão ser responsabilizados na esfera penal caso suas condutas caracterizem-se como crime.
a) A pessoa que tiver emitido o parecer técnico atestando, indevidamente, que a organização tinha capacidade operacional e técnica para a execução da parceria poderá ser responsabilizada administrativa, penal e civilmente, sendo condenada, ainda, a restituir os cofres públicos, desde que fique comprovado que ela agiu com dolo ou culpa.
b) A pessoa que atestou ou exarou parecer técnico afirmando que a organização realizou determinadas atividades ou cumpriu as metas exigidas e, ao final, se constate que isso não ocorreu, poderá ser responsabilizada administrativa, penal e civilmente, sendo condenada, ainda, a restituir os cofres públicos, desde que fique comprovado que ela agiu com dolo ou culpa.

**11.2.2**. A depender do caso concreto, é possível também responsabilizar o administrador público, o gestor, a organização da sociedade civil e seus dirigentes.
**11.2.3.** Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário:
- qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial,
desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres; - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente;
- facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias da administração pública com entidades privadas ou dispensá-lo indevidamente;
- agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;
- liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
**11.2.4.** Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública:
- qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
- descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.

**12. DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**12.1**. A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, objetivando o atendimento do objeto do Chamamento Público, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal **12.2**. O TERMO DE COLABORAÇÃO será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.
**12.3**. Fica assegurada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto, sempre com divulgação às OSC, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.
**12.4**. A OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, será chamada para firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública.
**12.5**. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado, serão cobertas pela Dotação Orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal, conforme rubrica informada.
**12.6**. As OSC declaradas habilitadas por meio do presente edital e a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal ente Edital de Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que forem convocadas para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como durante todo o período de sua execução.
**12.7**. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá abrir conta bancária em instituição financeira pública, obrigatoriamente, para recebimento e movimentação apenas dos recursos provenientes do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1**. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Visconde do Rio Branco na internet. Prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
**13.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 5.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá aos membros da Comissão de Seleção.
**13.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus ANEXOS, deverão ser protocolados no endereço informado no subitem 5.2. deste Edital com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data limite para envio da proposta. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
**13.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
**13.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
**13.3.** A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
**13.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
**13.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
**13.6.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
**13.7.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
**13.8.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação na assinatura do resultado definitivo, podendo ser prorrogado a critério das partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões.
**13.9.** Constituem ANEXOS do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
**- Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO I);**
**- Declaração de Habilitação ao Chamamento Público (ANEXO II)**
**- Declaração de Vínculo Empregatício Quanto aos Menores de Idade (ANEXO III);**

**- Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726 de 2016 e relação dos dirigentes da OSC (ANEXO IV).**
**- Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (ANEXO V);**
**- Ofício de Entrega de Documentos (ANEXO VI)**
**- Plano de Trabalho (ANEXO VII);**
**- Minuta do TERMO DE COLABORAÇÃO (ANEXO VIII)**

Visconde do Rio Branco, 08 de 05 de 2023.

***LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito
Prefeitura Do Município De Visconde Do Rio Branco

(MODELO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF,_____ de_____ de 20____. .....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Prestador

Declaramos para os devidos fins que _____, CNPJ _____, atendeu aos requisitos exigidos no processo de credenciamento para o Edital de Chamamento Público nº 02/2023.
A presente Declaração de Habilitação para Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Conab, desde que mantidas as mesmas condições do momento da habilitação.
Outrossim, cumpre-nos reiterar que tal habilitação não implica na obrigação de contratação. Atenciosamente

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III

**Declaração de não emprego de menores**

A empresa, MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, CNPJ 18.137.927/0001-33, sediada na Praça 28 de Setembro, sn, Centro.
Declara sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Visconde do Rio Branco, 31, de Março de 2023

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO
DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade Civil – OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF, Endereço residencial, expedidor e CPF, Cargo que ocupa na OSC

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, de de 20 . .....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.
Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, de de 20 . .....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO VI
MODELO

Ofício nº xxx/20___

_____, de de 20xx.

A (NOME DA OSC)

Assunto: **Documentos anexos edital 02/2023**
,

Encaminho a essa Coordenação, os documentos referentes aos Anexos do edital 02/2023 para associações de bairros.

| **Nº** | |
|---|---|
| | |

Outrossim, coloco Fulano de Tal à disposição para eventuais esclarecimentos, por intermédio do telefone (xx) xxxx-xxxx, e-mail: usuário@provedor.com.

Atenciosamente,
_____

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

| Nome da Entidade: C.N.P.J: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Endereço: | | | | |
| Município: | | U.F. | C.E.P: | DDD/Telefone/FAX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta Bancária: | Banco | | Agência | |
| Data de constituição da OSC | | | | |
| Nome do Responsável: | | | C.P.F. | |
| Período do mandato: | C.I.<br>Órgão Expedidor: | | | Cargo: |
| Endereço: | | | | C.E.P. |
| Caracterização da OSC: | | | | |
| Finalidade | | | | |
| Histórico e área de atuação da OSC | | | | |

- PROPOSTA DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| Nome do Projeto/Atividade: | Prazo de Execução: |
| Objetivo geral: | |
| Público alvo: | |
| Objeto da parceria: | |
| Descrição da realidade: | |
| Impacto social esperado: | |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| | | | | | | |

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

| Meta | | Ações | |
|---|---|---|---|
| 1 | | 1 | |
| | | 2 | |
| | | ... | |
| 2 | | 1 | |
| | | 2 | |

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$1,00)

| Quantidade | Descrição | Valor mensal | Valor anual |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Total geral | | | |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 0,00)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta 1 | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | | | | | |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11 º mês | 12º mês |
| | | | | | | |

ESTIMATIVA DE DESPESAS

| Meta | Despesa | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| Meta | Despesa | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10 mês | 11 mês | 12 mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta 1 | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | | | | | |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10 mês | 11 mês | 12 mês |
| | | | | | | |

ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
__(_) dias contados do recebimento do repasse mensal.
__(_) dias contados do término da vigência.
PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- __dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Local e Data
Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APROVADO
APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
REPROVADO
Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação

**Publicado por:**
João Paulo de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**31E7412E